

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Lei Federal nº 14.133/2021

Processo Administrativo: 4.147/2024

1. DO OBJETO

1.1. Serviços

Contratação de solução TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) Integrada de Gestão Pública ERP (Enterprise Resource Planning = Planejamento dos Recursos da Empresa) e BPM (Business Process Management = Gestão de Processos de Negócio) no modelo de locação SaaS (Software as a Service = Software como um Serviço), em plataforma web, para os diversos setores e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, compreendendo operação de migração, implantação dos dados, parametrizações e configurações, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, conforme condições, requisitos obrigatórios, quantidades, exigências e demais especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento, que é parte integrante do Edital e do futuro Contrato, independente de transcrição. O objeto será adjudicado segundo critério de julgamento por “menor preço global”, previsto no art. 33 da Lei 14.133/2021, sendo justificada a aglutinação dos itens integradores do objeto considerado, diante da indivisibilidade do mesmo e em atendimento às especificações constantes neste Termo de Referência, a ser licitado em grupo único, conforme segue:

Sistema de Gestão Pública Integrado			
Item	Descrição	Unidade	Qtd.
1.	IMPLANTAÇÃO INTEGRADA DO SISTEMA		
1.1	Serviços de Diagnóstico	serviço	01
1.2	Serviços de Configuração	serviço	01
1.3	Serviços de Migração e Implantação de Informações	serviço	01
1.4	Serviços de habilitação do sistema para uso	serviço	01
2.	TREINAMENTO CONJUNTO DE USUÁRIOS		
2.1	Serviços de treinamento na implantação do sistema para 2500 (mil) servidores	serviço	01
Item	Descrição	Unidade	Qtd.
3.	MÓDULOS ADMINISTRATIVOS		
3.1	Cadastro Único	meses	12
3.2	Repositório de Certificados Digitais	meses	12
3.3	Gerenciamento	meses	12
3.4	LGPD	meses	12
3.5	Plano Plurianual (PPA)	meses	12
3.6	Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	meses	12
3.7	Lei Orçamentária Anual (Loa)	meses	12
3.8	Escrituração Contábil	meses	12
3.9	Execução Financeira	meses	12
3.10	Prestação de Contas	meses	12
3.11	Controle Interno	meses	12
3.12	Pessoal e Folha de Pagamento	meses	12
3.13	Segurança e Saúde do Servidor	meses	12
3.14	Estágio Probatório	meses	12
3.15	Avaliação de Desempenho	meses	12
3.16	Recrutamento e Seleção	meses	12
3.17	Treinamento e Desenvolvimento	meses	12
3.18	Ponto Eletrônico	meses	12
3.19	Compras e Licitações	meses	12
3.20	Inclusão e Controle de Contratos	meses	12
3.21	Patrimônio	meses	12



3.22	Almoxarifado	meses	12
3.23	Controle de Frota e Combustíveis	meses	12
3.24	Procuradoria Jurídica	meses	12
3.25	Legislação	meses	12
3.26	Portal da Transparência e Lei de Acesso à Informação	meses	12
3.27	Portal de Serviços e Autoatendimento	meses	12
3.28	Portal Institucional	meses	12
3.29	Processo Digital	meses	12
3.30	Ouvidoria	meses	12
3.31	Diário Oficial Eletrônico	meses	12
3.32	Serviços Públicos	meses	12
3.33	Gestão Ambiental	meses	12
3.34	Fiscalização Fazendária	meses	12
3.35	Simples Nacional	meses	12
3.36	Escrita Fiscal Eletrônica	meses	12
3.37	ISS Bancos	meses	12
3.38	Nota Fiscal Eletrônica de Serviços	meses	12
3.39	Gestão da Arrecadação	meses	12
3.40	Gestão de IPTU e Taxas	meses	12
3.41	Gestão de ITBI e Taxas	meses	12
3.42	Gestão do ISS e Taxas	meses	12
3.43	Gestão de Receitas Diversas	meses	12
3.44	Contribuição de Melhoria	meses	12
3.45	Gestão de Obras e Posturas	meses	12
3.46	Gestão de Cemitérios	meses	12
3.47	Gestão da Dívida Ativa	meses	12
3.48	Domicílio Tributário Eletrônico (DTE)	meses	12
3.49	APP (Aplicativo Mobile de Serviços e Autoatendimento)	meses	12
3.50	BI (Indicadores de Gestão)	meses	12
3.51	Gestão Integrada Eletrônica de Documentos (GED)	meses	12
3.52	Habitação e Regularização Fundiária	meses	12
Item	Descrição	Unidade	Qtd.
4.	MÓDULOS PARA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4.1	Cadastros Nacionais e Agendamentos da Saúde	meses	12
4.2	Faturamento dos Serviços de Saúde	meses	12
4.3	Ambulatório	meses	12
4.4	Farmácia	meses	12
4.5	Laboratório	meses	12
4.6	Gestão da Atenção Primária	meses	12
4.7	Gestão de Internação Hospitalar	meses	12
4.8	Gestão de Alta Complexidade	meses	12
4.9	Imunizações	meses	12
4.10	Acesso Móvel Paciente	meses	12
4.11	Acesso Móvel ACS (Agente Comunitário de Saúde)	meses	12
4.12	CAPS	meses	12
4.13	Atendimento Hospitalar	meses	12
4.14	Atendimento Social	meses	12
4.15	Prontuário Médico	meses	12
4.16	Prontuário Odontológico	meses	12
4.17	Registro das Ações Ambulatoriais	meses	12
4.18	Controle de Tratamento Fora do Domicílio	meses	12
4.19	Transporte em Saúde	meses	12
4.20	Gestão da UPA	meses	12
4.21	Vigilância Epidemiológica	meses	12
4.22	Vigilância Sanitária	meses	12
4.23	Vigilância em Saúde do Trabalhador	meses	12
4.24	Controle de Zoonoses	meses	12
Item	Descrição	Unidade	Qtd.



5.	MÓDULOS PARA EDUCAÇÃO		
5.1	Administração Educacional	meses	12
5.2	Calendário Escolar	meses	12
5.3	Administração Pedagógica	meses	12
5.4	Secretaria Escolar	meses	12
5.5	Central de Vagas	meses	12
5.6	Censo Escolar	meses	12
5.7	Alimentação Escolar e Nutrição	meses	12
5.8	Biblioteca	meses	12
5.9	Transporte Escolar	meses	12
5.10	Portal do Professor	meses	12
5.11	Serviços Educacionais online	meses	12
5.12	Transparência Educacional	meses	12
Item	Descrição	Unidade	Qtd.
7.	SERVIÇOS SOB DEMANDA (RESERVA TÉCNICA)		
7.1	Serviços de atendimento técnico e outros não incluídos nas atividades de personalização e customização de softwares.	400	horas
7.2	Serviços de personalização e customização de softwares e serviços correlatos.	600	horas

1.2. JUSTIFICATIVA

Um sistema informático moderno para uma boa administração pública deve conter uma série de elementos e funcionalidades que contribuam para uma gestão eficiente, transparente e voltada para atendimento das necessidades dos cidadãos. Com base em tais quesitos indispensáveis, a seguir são explanados aspectos essenciais que a Administração municipal precisa contemplar em suas importantes atividades:

1.2.1. Escopo

A moderna administração está, crescentemente, apoiada em sistemas informatizados versáteis que se tornaram essenciais para a eficaz gestão das atividades administrativas e fiscais. Além disso, desempenham um papel fundamental na oferta de serviços direcionados aos cidadãos e na promoção da transparência na gestão pública. Nos termos constitucionais, visando ao aprimoramento da eficiência, é imperativo que a Administração Pública inclua em seus objetivos a busca constante pela melhoria dos métodos, processos e ferramentas de trabalho. Neste contexto e imbuído do mesmo propósito, insere-se a governança de Tecnologia da Informação (TI).

Com o término dos contratos vigentes, a Administração Municipal pretende efetuar a contratação de solução informatizada, que seja capaz de se alinhar com os procedimentos internos, a gestão de processos e a prestação de serviços à comunidade de maneira eficaz e eficiente. O objetivo é acelerar a resolução de situações cotidianas, aprimorar métodos e diminuir consideravelmente a dependência da circulação de documentos físicos por meio da digitalização.

Os serviços preteridos neste Termo de Referência são caracterizados como comuns, tendo sido estabelecido, no Estudo Técnico Preliminar (ETP), o panorama geral e embasador das justificativas dos requisitos mínimos de plataforma, infraestrutura, segurança e performance para contratação de sistema de gestão pública municipal. Nesses importantes aspectos, o sistema de Gestão Pública deve abranger os elementos que serão a seguir detalhados, desempenhando um papel de grande relevância para uma administração mais eficiente, transparente e orientada ao bem-estar da comunidade rio-grandina.

1.2.2. Identificação das necessidades

A definição de requisitos tem como finalidade principal aprimorar a eficiência da gestão municipal. Isso envolve garantir alta disponibilidade, resiliência, segurança da informação, capacidade de recuperação em situações de desastre, qualidade dos serviços, estabilidade e economia no sistema de gestão preferido. Nesse contexto, é essencial assegurar os seguintes critérios:



- a) **Agilidade da informação e transparência na prestação de contas:** O ETP (Estudo Técnico Preliminar) identificou que o Município do Rio Grande está cada vez mais dependente da informação e da automação de processos e procedimentos administrativos. Diante desse cenário complexo sujeito a falhas, torna-se imperativo adotar um sistema de gestão integrada (ERP). Além disso, a visibilidade da informação e das políticas públicas também é relevante, visto que a Administração precisa disponibilizar aos cidadãos dados de sua gestão fiscal, administrativa e patrimonial, atendendo à legislação da Transparência. Trata-se, portanto, de atividades que requerem planejamento e um sistema que disponibilize a ágil operação e integração entre os setores de recursos humanos, escrituração contábil e execução financeira. De modo que no instante em que ações, inserções e alterações de dados são realizadas em um ou nos demais setores, as informações estejam acessíveis e confiáveis em tempo real a todos os envolvidos na operação, ou a quem interessar essas informações no respectivo módulo gerencial. Em vista disso, é imprescindível que o ERP ofereça ferramentas para promover a transparência na gestão pública, facultando aos cidadãos o livre e fácil acesso a informações sobre gastos, decisões e projetos governamentais;
- b) **Gestão Financeira e Orçamentária:** Deve ainda possibilitar a gestão adequada de recursos financeiros, acompanhando orçamentos, despesas e receitas, ajudando a evitar desvios e a promover a responsabilidade fiscal;
- c) **Licitações, compras e contratos:** Compete igualmente à Administração a responsabilidade de realizar compras, gerir contratos e processos licitatórios com total segurança e lisura quanto à disponibilidade de recursos e o fluxo de caixa, incluindo suas previsões e provisões, racionalizando os quantitativos de modo a promover o desenvolvimento regional sustentável e sua responsável aplicação. Nesse sentido, é crucial que a Administração adote boas práticas, por meio da aplicação de ferramentas eficientes de gestão, que abranjam todos os setores e objetos envolvidos, resultando em elementos suficientes a tomada de decisão;
- d) **Integração e centralização de dados:** Para atender as cruciais demandas de diferentes setores dentro do âmbito da Administração municipal, o sistema de Gestão Pública deve conter Cadastro Único, sob os conceitos de compartilhamento de dados com os demais módulos do sistema, provendo o gerenciamento do usuário, e garantindo que a informação esteja disponível de forma centralizada e atualizada;
- e) **Disponibilidade e economicidade:** A Administração pretende a contratação de solução com alta disponibilidade (95% do tempo), minimização de custos (sem a necessidade de empregar grandes investimentos para adquirir, instalar e manter softwares ou recursos dispendiosos de servidores locais);
- f) **Acesso remoto e mobilidade:** O sistema preterido deve possibilitar o acesso a dados e funcionalidades de qualquer lugar, facilitando o trabalho de agentes públicos em campo por meio de dispositivos móveis. A Administração requer que os dados e aplicativos estejam disponíveis para uso não só dentro das unidades administrativas, mas também em campo, permitindo que agentes, servidores e empregados públicos, no desempenho de suas funções institucionais (por meio de dispositivos conectados à internet, como laptop, tablet, smartfone), tenham acesso aos sistemas dos setores envolvidos. Sendo igualmente indispensável que possam alimentar os bancos de informações disponíveis (acesso e atualização em tempo real de todas as bases e informações) durante a mobilidade do serviço. Da mesma forma, e a exemplo do que ocorreu na PANDEMIA do COVID 19, a Administração precisa de dados e aplicativos que estejam disponíveis para uso em outras modalidades, inclusive em regime de teletrabalho. Isso visa assegurar a continuidade na prestação dos serviços e no desempenho das atividades administrativas, mesmo em situações adversas;
- g) **Workflow - automação de processos:** O gerenciamento de processos e fluxo de trabalho através de workflow visa a otimizar, melhorar e automatizar fluxos de trabalho para aumentar a produtividade, eliminar a repetição, reduzindo erros, diminuindo custos, e aumentando a velocidade de andamento de processos. Com base nisso, o Sistema de Gestão pública deve automatizar processos administrativos, agilizando assim tarefas repetitivas e melhorando a eficiência operacional. Na elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), foram observadas também necessidades de recursos funcionais com aplicação abrangente no sistema, isto é, que são necessárias de forma global, em diversas áreas de aplicação. Dentro da necessidade da construção de uma gestão baseada em processos, a continuidade da operação e serviço à comunidade independe de pessoas específicas, e sim de processos bem estabelecidos. Com isso, deriva-se a necessidade de um software orientado a processos, com recursos de



desenho, configuração e execução de workflow. Tal facilidade permite configurar e monitorar um conjunto definido de tarefas em sequência lógica, refinando a colaboração entre usuários e departamentos e o aproveitamento de conceitos de gestão do conhecimento e inteligência coletiva, visto que o software passa a guiar o usuário na operação e rotinas;

- h) **Controle de Processos e Documentos:** O sistema deve, segundo a mesma perspectiva de automatização, fornecer funcionalidades para o controle de processos administrativos e a gestão de documentos de forma eletrônica, reduzindo a dependência de papel;
- i) **Sustentabilidade:** a partir da transição para a documentação eletrônica, a sustentabilidade é outra importante prática a ser considerada no emprego do sistema, especialmente com a redução do uso/consumo de recursos como papel, impressos gráficos etc. Essa mudança contribui significativamente para a economia de material, como papel e impressos, alinhando-se com a diretriz já implementada pela administração municipal;
- j) **Segurança da informação e método de recuperação:** A segurança da informação é de suma importância para a Administração pública, sendo fundamental contar com robustas medidas de segurança para a proteção dos dados sensíveis e garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados e informações dos administrados, bem como das informações administrativas (contra vazamentos, ataques cibernéticos, desastres e outras possibilidades). Para alcançar esse objetivo, é essencial que tais dados sejam mantidos em um ambiente seguro e que haja a capacidade de recuperação imediata em caso de eventos adversos ou sinistros;
- k) **Gestão de acesso:** Fácil gestão dos níveis e privilégios de acesso, atualizações automáticas e estabilidade. Ampliação do acesso e uso de informações governamentais, sem necessidade de alocar grandes recursos fixos locais de TI;
- l) **Análise de Dados e Inteligência:** Deve permitir a análise de dados para embasar decisões e políticas públicas, além de prever tendências e otimizar recursos;
- m) **Atualização e Evolução:** Podendo-se contratar, aumentar ou diminuir recursos sob demanda e manutenção evolutiva. Deve ser flexível e passível de atualizações para se adaptar às mudanças nas demandas da administração pública e na tecnologia.

1.2.3. Conjuntura atual

Hoje, o Município do Rio Grande conta com sistemas que “não conversam entre si”, ou seja, não há a interoperabilidade de um programa para outro e, tal fato, dificulta a prestação do serviço público de forma eficiente, além de antieconômica, visto os elevados custos de manutenção de programas que executam apenas etapas incompletas e/ou sobrepostas de processos que, vão do atendimento do cidadão aos mais elevados atos de gestão e decisão de políticas públicas.

Assim se torna essencial que Administração Pública tenha reunido sob as mesmas bases e processos de recuperação informacional os dados, não só para a tomada de decisões, mas também à oferta de serviços digitais aos cidadãos.

Para o atingimento do acesso aos serviços públicos, por meio digital, necessário e imprescindível a unificação do cadastro dos cidadãos, que ora estão fracionados em diversas bases e em diferentes configurações e formatos; somente com a unificação da base de dados dos cadastros da administração, o Município poderá implantar o Cadastro Multifinalitário, um dos objetivos primordiais deste certame.

A confecção de Cadastro Multifinalitário preserva justamente essa lógica, incluir na mesma base de dados e nos mesmos processos de recuperação informações, frente as necessidades de cada cidadão perante o poder público.

Tal prerrogativa editalícia não tem o condão de aglutinar serviços; mas, pelo contrário, unificar o que justamente não deveria estar dividido, pois conforme o art. 41 da Lei 14.129/2021: “É de responsabilidade dos órgãos e das entidades referidos no art. 2º desta Lei os custos de adaptação de seus sistemas e de suas bases de dados para a implementação da interoperabilidade” (grifo nosso).

Ademais, o TCE/RS, quanto a provável aglutinação indevida do objeto, já reconheceu que:



(...) O fato do parcelamento de um objeto ser tecnicamente viável, não implica que seja economicamente viável. Trata-se de um objeto que possui muitos subitens interrelacionados. Os módulos manipulam uma série de dados comuns. São claros os benefícios potenciais provenientes da utilização de um sistema integrado. De outra banda, se os dados estiverem em sistemas distintos, haveria a necessidade de cadastramentos duplicados, o que significaria retrabalho e uma maior suscetibilidade a erros humanos ou divergência entre os cadastros. Esse cenário também se mostra desvantajoso para a detecção de erros e de fraudes, pois dificulta o cruzamento de informações. Embora exista a viabilidade técnica de se fazer integração entre sistemas distintos, deve-se ponderar que esse serviço se traduziria em custo. Tal cenário também dificultaria as licitações futuras, na qual novas integrações seriam necessárias. Essa dificuldade se apresentaria tanto na elaboração do edital como na execução do contrato, pois existira a possibilidade de um descompasso temporal entre os contratos dos sistemas que atendem à municipalidade, obrigando a repetidos serviços de integração e possível interrupção na prestação de alguns serviços. Nesse cenário de integração, não se pode esquecer a possibilidade de conflitos de responsabilidade, situação na qual os fornecedores entendem que o mau funcionamento de um sistema é decorrente do trabalho executado pela outra empresa. Nesse ínterim, enquanto se buscam soluções para os conflitos, perde a municipalidade, por não dispor do serviço adequado. Também se pode ponderar uma possível perda de economia de escala, pois os serviços de implantação, treinamento, suporte e manutenção, quando prestados por um único fornecedor, devem gerar economia, se comparado a um cenário com vários fornecedores contratados. Assim, entende-se que a aglutinação dos itens do objeto da licitação em análise não representa afronta à legislação vigente, sendo uma necessidade adequadamente justificada para a realidade daquele Ente. (Processo 008615- 0200/22-3, p. 425) (grifo nosso)

Quanto à restrição da participação de empresas sob a forma de consórcio, se justifica na medida em que poderia viabilizar a coligação de empresas que antes seriam adversárias naturais, restringindo-se o número de potenciais licitantes e, por consequência natural, a própria competitividade do certame e, que ao fim e ao cabo, acabaria por dificultar ou impossibilitar, a contratação da proposta mais vantajosa para o Município.

A jurisprudência deste Tribunal já se firmou no sentido de que a admissão ou não de consórcio de empresas em licitações e contratações é competência discricionária do administrador, devendo este exercê-la sempre mediante justificativa fundamentada. Não obstante a participação de consórcio seja recomendada sempre que o objeto seja considerado de alta complexidade ou vulto, tal alternativa também não é obrigatória. Devem ser consideradas as circunstâncias concretas que indiquem se o objeto apresenta vulto ou complexidade que torne restrito o universo de possíveis licitantes. Somente nessa hipótese, fica o administrador obrigado a autorizar a participação de consórcio de empresas no certame, com o intuito precípuo de ampliar a competitividade e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa. (TCU, Acórdão 2.831, Plenário, Rel. Min. Ana Arraes).

Diversas entidades públicas vêm se alinhando com a adoção de sistemas de última geração, como os pretendidos pelo Município do Rio Grande, sedimentados na democratização do acesso por dispositivos móveis (tablets e celulares), alta disponibilidade (24 h, 7 dias por semana), na facilidade de manutenção e uso (remota, de qualquer lugar com acesso à internet e qualquer aparelho com Android, Linux,



Windows ou Mac/iOS, na redução de custos (sem necessidade de investimentos locais com CPD) e na segurança da informação (garantida por robôs de backup e redundância); atendendo esses quesitos básicos, atualmente vem despontando como solução mais moderna, a tecnologia de computação em nuvem.

Avaliando soluções, identificamos que parte desta estratégia pode ser atingida através da utilização de infraestrutura de nuvem pública, tendo em vista algumas características primordiais inerentes a este tipo de serviço, como: redução de custos de aquisição e manutenção, flexibilidade, agilidade e escalabilidade do ambiente, acesso a tecnologias como serviço (CDN, DNS, entre outros).

Nessa esteira, o TCU partiu na vanguarda das contratações de serviços em nuvem no setor público, exigindo que um dos licitantes forneça todos os serviços por meio de data center instalado fisicamente em território nacional, incluindo o armazenamento de todos os dados pertencentes ao TCU. Ainda, caso optássemos por licitar cessão definitiva de uso de software, tal ato também oneraria sobremaneira a licitação, posto que a cessão de uso de software por prazo determinado é menos onerosa e se apresenta mais adequada à realidade econômico-financeira do Município atualmente e, ainda estaria na iminência de adquirir um produto/serviço em caráter permanente, mediante um longo investimento inicial, que ao longo dos anos tornar-se-ia obsoleto.

Diante do exposto, a Prefeitura Municipal do Rio Grande/RS, considerando que os atuais recursos de informática ofertados no mercado têm possibilitado uma nova forma de administração alicerçada na gestão por processos, contemplando funcionalidades diversas, favorecendo uma gestão focada nos processos organizacionais e permitindo racionalizar a utilização dos recursos institucionais e informacionais, além de permitir um maior controle por parte dos órgãos fiscalizadores, tem que um Sistema de Gestão Pública Integrado é essencial para garantir o adequado controle e a maior fidedignidade das informações, provendo agilidade e eficiência na execução das atividades gerenciais, além de proporcionar a implantação de melhores práticas de mercado em processos críticos relacionados à atividade final da Administração Municipal e à transparência necessária e fundamental para os órgãos públicos.

Diante do exposto, não há o menor interesse por parte da Administração Pública deste Município na contratação de soluções obsoletas, descentralizadas, inseguras e inflexíveis, ou mesmo que não atendam às suas necessidades básicas.

1.2.4. O prazo de vigência

O prazo de vigência da contratação é de cinco anos contados do(a) Ordem de Início dos Serviços, prorrogável por até 15 anos, na forma dos art. 114 da Lei 14.133/2021.

1.2.5. No caso de exceder o exercício financeiro

As despesas decorrentes para os exercícios seguintes serão definidas, após aprovação da Lei Orçamentária Anual, dos referidos exercícios financeiros, mediante apostila (art. 136, inc. IV da Lei 14.133/2021), se aplicável.

1.2.6. Custo

O custo estimado total da contratação é **R\$ 5.408.021,39** (Cinco milhões quatrocentos e oito mil vinte e um reais e trinta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na Tabela do item 1.1. e aqui sumarizados no quadro abaixo.

O ETP em anexo elucida o balizamento abaixo.

Serviços	Média Mensal	Fator Multiplicador	Totais Anuais
Implantação de Sistema Web	R\$ 250.527,59	01 serviço	R\$ 250.527,59
Locação de Sistema SaaS	R\$ 359.348,35	12 meses	R\$ 4.312.180,20
Locação de Sistema SaaS (área de Educação)	R\$ 49.315,80	12 meses	R\$ 591.789,60
Serviços de atendimento técnico e outros não incluídos nas atividades de personalização e customização de softwares*	R\$ 228,81	400 horas	R\$ 91.524,00



Serviços de personalização e customização de software e serviços correlatos**	R\$ 270,00	600 horas	R\$ 162.000,00
Total Geral:			R\$ 5.408.021,39

* Contrato 079/2020, PM de Gravataí; Contrato 1041/2022, PM de São Leopoldo; Contrato 74/2021, PM de Criciúma.

** Contrato 76/2023, PM de Santa Maria; Contrato 079/2020, PM de Gravataí; Contrato 74/2021, PM de Criciúma.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Diante da diversidade dos sistemas presentes no mercado, caberá a licitante precificar os módulos constantes no item Locação de Software respeitando os valores totais previstos.

1.2.6.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente, no Estudo Técnico Preliminar está a indicação de valores contratados por prestadores de serviços

1.2.6.2. Vislumbra-se que o valor da tabela que consta no item 1.2.6 é compatível, com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o dispositivo do Decreto Municipal 19.706/2023;

1.2.6.3. As memórias de cálculo, bem como os documentos que lhe dão suporte estão anexados, no Estudo Técnico Preliminar;

1.2.7. 0 regime contratual

O regime de execução contratual será empreitada por preço unitário.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme o ETP, a contratação deve ser realizada em razão das seguintes necessidades

2.1.1. Definições preliminares

Além das razões apontadas no item **Erro: Origem da referência não encontrada**

Erro: Origem da referência não encontrada da contratação, a Administração Pública depende de sistema informatizado que contem com alta acessibilidade interna (servidores) e externa (comunidade), propiciando total compatibilidade com os diversos dispositivos, sistemas operacionais e navegadores utilizados atualmente.

Nesse contexto, encontram-se algumas definições relevantes e preliminares:

- Software web:** Aplicações da Web são programas de software que podem ser acessados por meio de um navegador e conexão com a Internet. Assim, Softwares Web fornecem aos usuários qualquer lugar, acesso a qualquer momento e nenhum software precisa ser baixado ou instalado;
- Software desktop:** Software de desktop refere-se a qualquer aplicativo executado localmente em um computador desktop ou laptop. Muitas vezes, é contrastado com aplicativos móveis e software baseado em nuvem;
- Software em nuvem:** É a aplicação hospedada como um serviço em um ambiente de computação em nuvem.



2.1.2. Vantagens do software web e em nuvem

A necessidade de que a solução que melhor atenderia a Administração pública seria um sistema web, em muito pelas questões já vistas neste instrumento e no ETP, chega-se na proximidade dos conceitos de Software Web e Software em Nuvem, visto que os softwares web são normalmente softwares em nuvem com acesso via navegador (com possibilidade de formas complementares de acesso além do navegador, como via interface desktop ou aplicativos), enquanto um software que é “somente” nuvem, mas não web, não terá acesso via navegador web.

Assim, os softwares web e em nuvem oferecem vantagens adicionais para a Administração Pública em relação aos softwares “somente” em nuvem:

- a) **Compatibilidade:** os softwares web apresentam compatibilidade ampliada em relação a aplicações instaladas localmente, pois funcionam através do navegador web, o que promove a compatibilidade entre diversos dispositivos e sistemas operacionais, sejam eles dispositivos desktop ou mobile. Independentemente do uso de Windows, MacOS, Linux, iOS, ou Android, o software web pode ser utilizado. Os softwares que exigem algum download local, como é o caso dos softwares desktop e softwares em nuvem com cliente desktop, apresentam compatibilidade mais reduzida, uma vez que são desenvolvidos para funcionar somente em determinados sistemas operacionais;
- b) **Acessibilidade:** expandindo-se no conceito de compatibilidade, os softwares web apresentam acessibilidade ampliada visto que são acessíveis sem a necessidade de instalação local. Desta forma, podem ser imediatamente acessados de qualquer dispositivo com acesso à internet e navegador web, de qualquer lugar e em qualquer horário, mediante credenciais de acesso. Assim, seu funcionamento não depende de possuir determinados sistemas operacionais ou espaço disponível no disco rígido para instalação. Isso é vital para softwares que são acessados por pessoas em diferentes localidades, como é o caso de um sistema de gestão pública (usado pela Administração e pela sociedade), e para continuidade dos trabalhos mesmo em situações que exijam o trabalho remoto, tal como foi o caso durante a pandemia da COVID-19. Com um software web, o sistema de gestão pode ser acessado de qualquer dispositivo com navegador, sem restrição de sistema operacional. Em contraste, um software que exige qualquer download local (desktop) além de atrasar o início da operação com o software, restringe a gama de dispositivos que podem ser utilizados, e pode não ser compatível com os sistemas operacionais e dispositivos dos usuários do sistema (servidores e comunidade);
- c) **Facilidade de gestão e segurança com atualizações automáticas:** em um software web, as atualizações de software são imediatas e automaticamente disponíveis para todos os usuários uma vez que a aplicação é acessada via navegador web, o que elimina a necessidade de atualização do software instalado localmente. Assim, a atualização do software é facilitada, o que também propicia uma maior segurança da informação visto que se elimina o fator humano e necessidade de ação na atualização de software. Isso garante que a Administração sempre tenha o software atualizado e com as funcionalidades mais recentes, importante para cumprir novas regras contábeis e fiscais, por exemplo. Além disso, em um contexto de segurança da informação, as atualizações de software são essenciais pois incluem correções de vulnerabilidades de software, que poderiam ser exploradas por hackers. Com um sistema desktop ou sistema nuvem com thin client desktop, atualizações poderiam ser atrasadas devido ao custo e ao esforço necessários;
- d) **Redução de custos de TI:** com um software web, não há necessidade de instalação de nenhuma aplicação na máquina local, o que reduz o investimento de tempo, recursos humanos, e recursos financeiros na instalação e atualização do software.

Ainda que a definição de um sistema em nuvem não impeça que o software demande a instalação de um *thin client* ou interface desktop, as significativas vantagens dos softwares web, ou seja, softwares acessados por meio de navegador e que não exigem instalação local, motiva a observação de tal distinção na elaboração desse Termo de Referência, definindo como um software em nuvem e web, que não requer download local.

Essa observação também segue o sabido e notório movimento de mercado, no qual mesmo grandes aplicações que historicamente contavam somente com versões desktop tiveram suas versões web lançadas em anos recentes, em face das relevantes vantagens de softwares web. Como contraste, dados da pesquisa



TIC Governo Eletrônico de 2021 mostram que apenas 31% dos órgãos públicos federais e estaduais utilizam alguma tecnologia em nuvem. Investir em soluções desenvolvidas para esse mesmo ambiente, dessa forma, é investir no que há de mais moderno na tecnologia, impulsionando a inovação, eficiência, e agilidade da Administração Pública (vide referências no ETP).

2.1.3. Contexto de alta disponibilidade, resiliência, economicidade e recuperação de desastres

2.1.3.1. Vulnerabilidade das soluções emuladas Web

Dentro do mesmo contexto de usabilidade e segurança da informação, e em cumprimento desse objetivo, é importante que o sistema licitado seja projetado para funcionamento nativo em ambiente web, contando com as devidas especificações, arquitetura, protocolos de segurança e engenharia de processamento e redes adequados a este ambiente, conforme o presente Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar. Tal distinção é importante em face da existência de soluções emuladas web no mercado, isto é, sistemas legados desenvolvidos para funcionar em ambiente desktop, e publicados em ambiente web através do uso de soluções intermediárias, os emuladores, o que representa a abertura de porta a softwares maliciosos, vírus, malwares, trojans e outras ameaças, além de potencial maior consumo de banda larga. Tem-se do contexto de emulador:

Definição: Emulação, em um contexto de software, é o uso de um programa ou dispositivo para imitar o comportamento de outro programa ou dispositivo.

Usos comuns de emulação incluem:

- a) Executar um sistema operacional em uma plataforma de hardware para a qual não foi originalmente projetado;
- b) Executar jogos baseados em arcade ou console em computadores desktop;
- c) Executar aplicativos legados em dispositivos diferentes daqueles para os quais foram desenvolvidos.
- d) Executar programas aplicativos em sistemas operacionais diferentes daqueles para os quais foram originalmente escritos.

O Instituto Nacional de Padrões e Tecnologia (*National Institute of Standards and Technology* – NIST) define que embora a migração em si de recursos computacionais de ambientes desktop para ambientes emulados ou virtualizados não tenha efeito direto nas vulnerabilidades da aplicação, ela pode criar e permitir vetores de ataque adicionais. Especificamente, as aplicações desktop legadas podem ter suas vulnerabilidades exploradas caso sejam utilizadas no ambiente web, como ocorre com emuladores.

Em âmbito internacional de segurança da informação, a emulação de soluções desktop em ambiente web expõe as aplicações desktop a vulnerabilidades e riscos para a qual elas não foram adequadamente projetadas ou preparadas, visto que as diferenças entre os ambientes tornam as considerações inerentemente diferentes. O Projeto Aberto de Segurança de Aplicações Web (*Open Web Application Security Project* – OWASP) publica anualmente um documento padrão (standards) para segurança de aplicações desktop e web, destacando os dez maiores riscos de cada ambiente e maneiras como os quais podem ser explorados por agentes maliciosos (hackers). O OWASP top 10 é tido como o primeiro passo a ser adotado pelas empresas na produção de aplicações mais seguras, e representa um amplo consenso sobre os riscos de segurança mais críticos para softwares desktop e web (vide referências no ETP).

2.1.3.2. Acessibilidade, usabilidade e economicidade:

Em suma, sabendo que as empresas adotam seus protocolos de segurança da informação no desenvolvimento de software de acordo com as principais vulnerabilidades identificadas, e notando que essas vulnerabilidades são distintas entre os ambientes desktop e web, não é razoável assumir que um software desenvolvido para funcionamento em ambiente desktop, e emulado para funcionamento web, terá segurança suficiente para utilização na web, ou comparável a aplicações que desde sua concepção foram projetadas para funcionamento web, com preocupação com os riscos particulares e inerentes desse ambiente.



Observa-se também que as aplicações emuladas na web fazem uso de protocolos de comunicação amplamente reconhecidos como sendo vulneráveis à segurança, a exemplo do protocolo RDP. O Centro Nacional de Segurança Cibernética (*National Cyber Security Center – NCSC*), órgão do Governo do Reino Unido, identificou em 2021 o protocolo RDP (vide referências no ETP) como sendo o vetor de ataque mais comum para *ransomware*, permitindo que o hacker ganhe acesso completo ao ambiente da vítima. Uma das vulnerabilidades mais conhecidas do RDP, a BlueKeep, foi determinada como “crítica” pelo NIST.

Dessa forma, na escolha da solução de Gestão, a Administração deverá exigir padrões mínimos de segurança, compatibilidade e usabilidade para os sistemas em nuvem, incluindo seu desenvolvimento para uso nativo no ambiente web, descartando soluções que não apresentem estes mesmos padrões, como ocorre com o uso dos emuladores.

2.1.3.3. Linguagem própria para a Web

Foram norteadores dessa fundamentação os resultados do aprendizado e pesquisas do TCU, com especial destaque ao acórdão do TC 025.994/2014-0, o qual tratou das contratações de computação em nuvem no âmbito da administração federal, além de outros materiais orientativos do TCU.

A Administração deve exigir, com o objetivo de assegurar a compatibilidade do software com os mais diversos dispositivos e sistemas operacionais, bem como segurança, performance e confiabilidade da aplicação no ambiente web, uma solução desenvolvida para operação pela internet com linguagem própria para a web, requisito que não restringe a livre iniciativa do mercado.

Como forma de garantir a correta visualização e acessibilidade da aplicação pelos mais diversos navegadores, o Consórcio da World Wide Web (*World Wide Web Consortium - W3C*) estabelece o HTML e o CSS como sendo as duas tecnologias centrais para a construção da camada de apresentação das aplicações web (front-end). No lado do servidor (back-end), há a necessidade por linguagens com boa performance e escalabilidade, permitindo o uso do software por um grande número de usuários, com agilidade e tráfego de informações otimizado para a web, e contando com recursos básicos para aplicações web como suporte para sessões, usuários, autenticação, e acesso controlado a recursos.

2.1.3.4. Padrões de segurança

Na contratação de sistemas em nuvem, a Administração exige padrões mínimos de segurança na arquitetura do software, alinhados a requisitos comuns a sistemas web para uso em missão crítica, tal como deve ser um sistema para gestão pública. Dentro dessa necessidade, o Sistema de Gestão deve configurar-se como uma aplicação resiliente construída com alta disponibilidade e recuperação de desastres.

2.1.3.5. Recuperação de sinistros:

Dentro da imperativa necessidade de garantir a continuidade dos serviços e das rotinas da gestão pública, operações consideradas essenciais, a Administração estabelece requisitos fundamentais para a contratação de sistemas que contemplem protocolos de recuperação em situações de sinistros (*Disaster Recovery*). O que inicia pela capacidade de recuperação do banco de dados. Sinistros podem impactar os bancos de dados das mais diversas formas, incluindo terremotos, incêndios, falhas de hardware, ou outros desastres por causas naturais ou humanas que podem comprometer os dados do ente público.

Backup: Um dos componentes essenciais para recuperação em caso de sinistros é o fornecimento de um backup dos dados em formato que permita plena restauração do banco de dados (backup ou dump restaurável).



Atualmente, o planejamento de recuperação de desastres é fundamental para qualquer instituição, especialmente as que operam no nível parcial ou completo na nuvem. Diante da importância das informações armazenadas no banco de dados da Administração, bem como o impacto que sua indisponibilidade causaria tanto aos órgãos públicos como à sociedade em geral, o fornecimento de um backup do banco de dados em formato restaurável, isto é, contendo a estrutura do banco de dados, é essencial à continuidade da Administração em um pretexto de segurança da informação e recuperação de desastres.

Ainda, o fornecimento de um backup do banco de dados em formato restaurável não apresenta empecilhos às iniciativas do livre mercado, visto que é um requisito básico para migração de banco de dados entre soluções de diferentes provedores ao término do contrato.

Não obstante, os mesmos requisitos de acessibilidade e usabilidade do sistema de gestão que justificam a especificação por um sistema web, e não desktop, e que portando especificam soluções que não exijam downloads e instalações locais da aplicação, justificam a especificação por padrões de arquitetura que não exijam instalações locais de plugins e softwares de terceiros para acesso a rotinas básicas do sistema. Tal requisito segue ainda os Princípios para Design de Plataformas Web (*Web Platform Design Principles*) da W3C, que determina que os recursos devem preservar a expectativa dos usuários que o acesso a uma página web é seguro, e que não requer instalações locais, atividade que apresenta riscos adicionais frente ao acesso nativo no navegador.

Segundo a mesma necessidade de acessibilidade, usabilidade e economicidade considerada nos custos secundários oriundos da utilização de um sistema web, onde o acesso se dá pela internet, é importante estabelecer requisitos de arquitetura da solução que visem minimizar o volume do tráfego de informações e facilitem a operação mesmo em condições não ideais de conectividade e velocidade de banda larga. É inerente da solução que haverá trocas de informações entre softwares e entre o servidor e os dispositivos clientes, o que torna essencial o requisito de que o tráfego de dados seja o mínimo possível para execução das atividades do usuário. Nesse contexto, o formato JSON já é amplamente utilizado por aplicações web, como padrão de mercado e formato leve que consome menos banda larga e permite um funcionamento mais rápido da aplicação. Assim, mantendo a autonomia dos fornecedores de utilizarem outros formatos quando necessário, é imprescindível o requisito de manter um tráfego de dados entre cliente e servidor mínimo, e preferencialmente no formato JSON. É importante notar que esse requisito suporta a arquitetura comum a sistemas web, onde a separação entre “n” camadas, em comparação a modelos tradicionais Cliente/Servidor, visa a otimizar o tráfego de informações e evitar a necessidade de investimentos onerosos em aumento da banda larga quando há soluções em padrão de mercado com funcionamento adequado no ambiente web.

2.1.3.6. Workflow e Cadastro Único

Dentro das necessidades acima explanadas, e ainda de completa integração ao sistema de gestão, a Administração deverá exigir que os recursos de workflow façam parte do Sistema de Gestão, e permitam o relacionamento de dados e documentos no **cadastro único da aplicação**, além de requisitos funcionais básicos para gestão de fluxos de trabalho (workflow): permitir a execução automática de funções e carregamento de telas do sistema de gestão, desenho de processos na metodologia *BPMN* (*Business Process Model and Notation*, padrão de mercado para mapeamento de processos também presente no ISO/IEC 19510:2013), controle de versionamento de fluxos de trabalho (workflows), dentre outros requisitos que atendam às crescentes necessidades de mapeamento e automação de processos da Administração.

2.1.3.7. Modularização

Deve se entender que sistemas de gestão pública são softwares de grande porte, comportando centenas de operações e funções, divididos em módulos ou seções. Busca-se um rol mínimo de funções/operações por módulo, cabendo uma extensão maior apenas àqueles cujas atribuições dos servidores ou serviços administrativos envolvem maiores etapas de rotinas e burocratização. As quais, de extrema relevância, justamente para o bom controle dos processos e procedimentos administrativos, dos registros e das atividades operacionais.



2.1.3.8. Conclusão da fundamentação técnica

Ainda com base no parecer do ETP, a conclusão desta Administração consiste numa solução que melhor atenda a administração pública mediante um sistema web, em muito pelas seguintes razões:

- a) **Flexibilidade:** Ao poder ser acessado em qualquer dispositivo ligado a internet, sem alterar os atuais requisitos de hardware das máquinas. E ainda flexibilidade entendida como a capacidade de poder aumentar ou diminuir recursos sob demanda);
- b) **Disponibilidade:** Proteção dos dados e informações contra vazamentos, ataques cibernéticos e incidentes catastróficos;
- c) **Mobilidade:** Por meio de dispositivos conectados à internet, como laptop, tablet, smartfone;
- d) **Acesso e atualização em tempo real:** De todas as bases e informações, fácil gestão dos níveis e privilégios de acesso;
- e) **Atualizações e estabilidade:** Manutenção contínua por meio de atualizações automáticas e assegurando estabilidade das aplicações;
- f) **Sustentabilidade:** Redução do uso/consumo de recursos como papel, impressos gráficos etc.;
- g) **Garantia de continuidade:** Na prestação dos serviços públicos e nas atividades administrativas, mesmo em cenários críticos e adversos. (como COVID 19 possibilitando atividades em regime de teletrabalho);
- h) **Facilitação do acesso:** Facilitação do Acesso e Uso de Informações Governamentais sem Necessidade de Investimentos Significativos em Infraestrutura de TI;
- i) **E demais benefícios:** Conforme aponta o Tribunal de Contas no Acórdão TC 025.994/2014-0 [ver ETP]. Acórdão esse, inclusive, que traz um estudo realizado pelo TCU sobre computação em nuvem, de grande valia para a definição das especificações do objeto, para esse tipo de contratação.

Tanto a justificativa quanto a fundamentação técnica estão aprofundadas no ETP anexo.

2.2. O Município do Rio Grande/RS não possui Plano de Contratações Anual, em razão da discricionariedade permitida pelo art. 12, inc. VII da Lei 14.133/2021

Em razão de os serviços possuírem natureza comum, amplamente ofertados por diversas entidades empresárias a admissão de consórcio atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval do Município, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pelo Município. Nesse sentido, justifica-se a não participação de consórcio no presente certame.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São os previstos no instrumento contratual.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de execução dos serviços será de cinco anos, contados a partir da ordem de inícios dos serviços, podendo haver prorrogações.



4.2. Os serviços serão prestados junto as entidades da Administração Municipal Direta e Indireta do município de Rio Grande.

4.3. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

Consultar o ETP anexo.

4.4. Cronograma de realização dos serviços:

4.4.1. A empresa vencedora do certame deverá cumprir com o seguinte cronograma de implantação para todos os Módulos:

PRAZO	30 dias		60 dias		90 dias		180 dias	
PROCEDIMENTOS	Começo	Término	Começo	Término	Começo	Término	Começo	Término
Serviços de Diagnóstico								
Serviços de Configuração								
Serviços de Migração de Informações								
Serviços de Habilitação do Sistema para uso								
Serviços de treinamento dos servidores								
Serviços de Customização dos itens não atendidos na prova de conceito.								

****?. Data a ser definida conforme contratação.

4.4.2. O cronograma supracitado se constitui como limite para a conclusão das atividades, contudo é permitida, em comum acordo com a contratada, a alteração das datas de execução e conclusão das atividades, desde que devidamente justificado e respeitado o interesse público.

4.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

5. GARANTIA DO SERVIÇO PRESTADO

5.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



- 6.2.** A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme disposto no Decreto Municipal 19.707/2023.
- 6.3.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.4.** As comunicações entre o Município e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.5.** O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.6.** O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- 6.7.** Somente o Contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 6.7.1.** A inadimplência do Contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 6.8.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 6.8.1.** Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.
- 6.9.** As rotinas de fiscalização são as estabelecidas no Decreto Municipal 19.707/2023.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1.** A avaliação da execução do objeto utilizará a tabela abaixo para aferição da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sem prejuízo das sanções cabíveis, sempre que a Contratada:
- não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida às atividades contratadas; ou
 - ou deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.2.** A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

Indicador: Cumprimento de Prazos	
Finalidade	garantir cumprimento dos prazos estipulados em contrato ou estabelecidos pela fiscalização da Contratante.
Meta a cumprir	cumprimento dos prazos estipulados em contrato e os estabelecidos pela fiscalização da Contratante.
Periodicidade de	mensal.



medição	
Cálculo	quantidade de ocorrências/mês.
Início de vigência	data da assinatura do contrato.
Glosas	- até 01 ocorrência/mês = 0,50% do valor da medição mensal. - de 02 a 03 ocorrências/mês = 1% do valor da medição mensal. - acima de 03 ocorrências/mês = 2% do valor da medição mensal.
Sanções	previstas em contrato.
Observações	se o descumprimento vir a gerar perdas ou prejuízos à Contratante, aplicar-se-ão outras penalidades contratuais cabíveis, inclusive com os devidos ressarcimentos à Contratante, pelo causado; também se aplicam as glosas deste item, aos casos de constata- do atraso no horário de início da prestação dos serviços ou a antecipação de seu término, pelos funcionários da Contratada, em função de falhas em sua logística ou atrasos pessoais.

Indicador: Gestão de RH - Qualidade do Pessoal	
Finalidade	garantir o atendimento integral às exigências contratuais e legais.
Meta a cumprir	não permitir a atuação no contrato, de profissionais que não atendam integralmente a todas as exigências contratuais, legais e normativas para cada função/cargo exerci- do.
Periodicidade de medição	mensal.
Cálculo	quantidade de ocorrências durante o período do contrato.
Início de vigência	data da assinatura do contrato.
Glosas	- até 01 ocorrência/contrato = 2% do valor da medição mensal - acima de 01 ocorrência/contrato = 5% do valor da medição mensal (do respectivo mês de cada nova ocorrência).
Sanções	previstas em contrato.
Observações	tal exigência aplica-se inclusive aos casos de executantes subcontratados, conforme contrato e anexos.

Indicador: Gestão de RH - Efetivo de Pessoal x Demanda	
Finalidade	garantir adequado dimensionamento de sua mão-de-obra.
Meta a cumprir	garantir e manter durante todo o período de execução contratual, o adequado dimen- sionamento de sua mão-de-obra, efetuando os ajustes que se fizerem necessários, in- dependente de cobrança da Contratante e, de modo a não permitir falhas ou atrasos por conta da quantidade inadequada.
Periodicidade de medição	mensal.
Cálculo	quantidade de ocorrências no mês de constatação de dimensionamento inadequado da mão-de-obra da Contratada.
Início de vigência	data da assinatura do contrato.
Glosas	- até 01 ocorrência/mês = 0,50% do valor da medição mensal. - de 02 a 03 ocorrências/mês = 1% do valor da medição mensal. - acima de 03 ocorrências/mês = 2% do valor da medição mensal.
Sanções	previstas em contrato.
Observações	se o descumprimento vir a gerar perdas ou prejuízos à Contratante, aplicar-se-ão ou- tras penalidades contratuais cabíveis, inclusive com os devidos ressarcimentos à Con- tratante, pelo causado.

Indicador: Gestão de RH - Regularidade Legal/Fiscal/Tributos	
Finalidade	garantir plena regularidade legal e o adimplemento de tributos, encargos, folha de pagamento, obrigações trabalhistas diversas, cabíveis à Contratada, não permitindo atrasos em seus respectivos pagamentos.
Meta a cumprir	manter plena regularidade legal e fiscal, adimplindo sem atrasos, com suas obriga- ções de tributos, encargos, folha de pagamento, obrigações trabalhistas diversas etc.
Periodicidade de medição	mensal.
Cálculo	quantidade de ocorrências no mês de constatação de não conformidades.
Início de vigência	data da assinatura do contrato.



Glosas	- até 01 ocorrência/mês = 2% do valor da medição mensal. - acima de 01 ocorrência/mês = 5% do valor da medição mensal.
Sanções	previstas em contrato.
Observações	a Contratada deverá apresentar para fins de verificação ou inspeções inopinadas, a qualquer tempo, quando a fiscalização da Contratante solicitar.

Indicador: Segurança do Trabalho	
Finalidade	garantir adequada gestão da segurança do trabalho em suas atividades.
Meta a cumprir	garantir e manter durante todo o período de execução contratual, a adequada gestão e fiscalização dos seus empregados na execução dos serviços, cumprindo com todas as normas e legislações vigentes, além de eventuais orientações da Contratante, não permitindo a atuação insegura ou outras não conformidades, como: atuação sem uso de EPI's ou de uniformes, procedimentos etc.
Periodicidade de medição	mensal.
Cálculo	quantidade de ocorrências no mês de constatação de falta de não conformidades.
Início de vigência	data da assinatura do contrato.
Glosas	- até 01 ocorrência/mês = 0,50% do valor da medição mensal. - de 02 a 03 ocorrências/mês = 1% do valor da medição mensal. - acima de 03 ocorrências/mês = 2% do valor da medição mensal.
Sanções	previstas em contrato.
Observações	se a conformidade detectada vir a gerar atrasos nos serviços, perdas ou prejuízos à Contratante, aplicar-se-ão outras penalidades contratuais cabíveis, inclusive com os devidos ressarcimentos à Contratante, pelo causado.

Indicador: Meio Ambiente	
Finalidade	garantir adequada gestão da segurança do trabalho em suas atividades.
Meta a cumprir	garantir e manter durante todo o período de execução contratual, a adequada gestão e fiscalização dos seus empregados na execução dos serviços, cumprindo com todas as normas e legislações vigentes, além de eventuais orientações da Contratante, não permitindo a atuação não conforme ou impactos ao Meio Ambiente.
Periodicidade de medição	mensal.
Cálculo	quantidade de ocorrências no mês de constatação de falta de não conformidades.
Início de vigência	data da assinatura do contrato.
Glosas	- até 01 ocorrência/mês = 0,50% do valor da medição mensal. - de 02 a 03 ocorrências/mês = 1% do valor da medição mensal. - acima de 03 ocorrências/mês = 2% do valor da medição mensal.
Sanções	previstas em contrato.
Observações	se a conformidade detectada vir a gerar atrasos nos serviços, perdas ou prejuízos à Contratante, aplicar-se-ão outras penalidades contratuais cabíveis, inclusive com os devidos ressarcimentos à Contratante, pelo causado.

Indicador: Disponibilidade - Quantidade	
Finalidade	garantir a continuidade e disponibilidade do acesso ao sistema com nível de serviço mínimo (SLA) de 99,73% do tempo mensal.
Meta a cumprir	garantir e manter durante todo o período de execução contratual, o acesso funcional ao sistema na internet.
Periodicidade de medição	mensal.
Cálculo	quantidade de tempo no mês de indisponibilidade do sistema. Quantidade de dias no mês: 30 Quantidade de horas do mês (30 x 24 horas): 720 Nível de serviço mínimo (99,73% do tempo): $720 \times (99,73 / 100) = 718,056$ Máximo de horas sem incidência de glosa: 1,944 Aproximadamente 1 hora, 56 minutos e 39 segundos Exemplos: Caso 1: indisponibilidade de 1 hora e 30 minutos no mês Não há glosa (valor dentro do nível de serviço mínimo)



	Caso 2: indisponibilidade de 3 horas, 45 minutos e 33 segundos no mês Glosa do valor do contrato: $((3,759 - 1,944) * 100) / 718,056 * 5 = 1,263829\%$ Caso 3: indisponibilidade de 24 horas no mês Glosa do valor do contrato: $((24 - 1,944) * 100) / 718,056 * 5 = 15,358133\%$
Início de vigência	após o período de implantação do sistema.
Glosas	- até 99,73% disponibilidade/mês = não há glosa. - abaixo de 99,73% disponibilidade/mês = o quintuplo da indisponibilidade mensal além do nível de serviço mínimo.
Sanções	previstas em contrato.
Observações	se a indisponibilidade ao sistema vir a gerar perdas ou prejuízos à Contratante, aplicar-se-ão outras penalidades contratuais cabíveis, inclusive com os devidos ressarcimentos à Contratante, pelo causado.

Indicador: Disponibilidade - Qualidade	
Finalidade	garantir a qualidade do acesso sistema
Meta a cumprir	garantir e manter durante todo o período de execução contratual, o acesso de qualidade ao sistema, que independentemente da quantidade de usuários e procedimentos sendo executados pelo sistema, (ex: geração de relatórios, cálculos de folha de pagamento, etc) deverá manter a estabilidade e velocidade adequada do sistema para o uso contínuo d.
Periodicidade de medição	mensal.
Cálculo	quantidade de ocorrências de estado anômalo no mês, onde o sistema se apresente instável ou velocidade fora do usual ou adequada, após comunicação formal e verificação que a causa não se encontre no lado da CONTRATANTE e não sanadas em no máximo 2 hora após a notificação. Será considerado velocidade normal de uso utilizando-se link de internet que possua um mínimo de 10 Mb/s de download e 4 Mb/s de upload: - até 15 segundos o carregamento de páginas do sistema sem consulta e operação direta (emissões, gerações, processamentos, cálculos, etc); - até 40 segundos o retorno de consultas paginadas, com 100 registros por página e total de até 1.000.000 de registros, sem filtros adicionais. Um acréscimo de até 5 segundos poderá ser considerado quando este adicional for intermitente aos testes.
Início de vigência	após o período de implantação do sistema.
Glosas	- até 02 ocorrência/mês = 0,10% do valor da medição mensal. - de 03 a 05 ocorrências/mês = 0,50% do valor da medição mensal. - acima de 05 ocorrências/mês = 1% do valor da medição mensal.
Sanções	previstas em contrato.
Observações	se a morosidade na navegação, falta de recursos ou falta otimização do sistema ou do banco de dados vir a gerar atrasos nos serviços, perdas ou prejuízos à Contratante, aplicar-se-ão outras penalidades contratuais cabíveis, inclusive com os devidos ressarcimentos à Contratante, pelo causado.



7.3. O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s), conforme previsto na Minuta de Contrato ou do Anexo à Nota de Empenho, com base nas medições realizadas pela fiscalização do contrato.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, em até 15 (quinze) dias, tendo como termo inicial a comunicação escrita do Contratado do término da execução, de acordo com as etapas previstas para a execução contratual, mediante os seguintes requisitos:

8.1.1. O Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços que se fizerem necessários, cabendo ao Fiscal Técnico anotar no

Histórico de Gerenciamento do Contrato, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, de acordo com o art. 20, inc. II do Decreto Municipal 19.707/2023.

- 8.1.2.** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o Fiscal Técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada.
- 8.1.3.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação à Contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.1.4.** O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Histórico de Gerenciamento do Contrato.
- 8.2.** O recebimento definitivo cabe ao Gestor do Contrato ou Comissão por ele designada, conforme art. 22 do Decreto Municipal 19.707/2023.
- 8.2.1.** Os serviços serão recebidos definitivamente em até 90 (noventa) dias, a contar da total execução do objeto, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.2.2.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.2.3.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.2.4.** O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.2.5.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.
- 8.2.6.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.
- 8.3.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 8.4.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.5.** As demais informações acerca do pagamento, constam na Minuta de Contrato.
- 8.6.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.
- 9.2.** Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação, conforme o Anexo II - Documentos de Habilitação, bem como apresentar as Declarações que constam no mesmo anexo.
- 9.3.** Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- 9.3.1.** SICAF;
- 9.3.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 9.3.3.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 9.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.5.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.6.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.7.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 9.8.** Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.9.** É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 9.10.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.11.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



- 9.12.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1.** As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Código Reduzido: 141

Órgão: 3 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

Unidade: 1 - COMPLEXO ADMINISTRATIVO

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Vínculo: 5000001 - Recursos não Vinculados de Impostos – Livre

Subelemento: 33390400600000000000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Código Reduzido: 1200

Órgão: 8 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 2 - COMPLEXO EDUCACIONAL

Ação: 2298 - MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA APLICADA A EDUCAÇÃO

Vínculo: 5000020 - Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

Subelemento: 33390400600000000000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE



11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

11.1. Premissas

11.1.1. A solução proposta é a contratação para a prestação de serviços descritos no item 1 DO OBJETO.

11.1.2. Para atender as áreas de aplicação da CONTRATANTE, o Sistema de Gestão fornecido/ofertado, será subdivido em Módulos, cujas principais especificações de funcionamento encontram-se a seguir descritas e deverão estar plenamente disponíveis aos usuários após a sua implantação;

11.1.3. Não é obrigatório que o Sistema e Módulos ofertados pela CONTRATADA utilizem a mesma nomenclatura ou divisão por módulos; no entanto, é necessário que atenda as especificações de funcionamentos constantes neste termo de referência, sob pena de não se prestar aos objetivos da Contratante;

11.1.4. O número de entidades deverá ser ilimitado e possuíram permissão de acesso a todos os módulos contratados habilitados e/ou segmentado de acordo com interesse e liberação da CONTRATANTE.

11.1.5. Os sistemas deverão ser integrados, em atendimento ao art. 48, § 1º, inciso III da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Decreto Federal 10.540/2020.

11.1.6. O número de usuários deverá ser ilimitado, sem a necessidade de o Município adquirir licenças adicionais durante toda a vigência do contrato.

11.1.7. Para fins de composição da Planilha de Formação de Custos, a CONTRATADA deverá considerar as seguintes informações sobre os Sistemas Legados da Prefeitura Municipal do Rio Grande/RS:

11.1.7.1. Tamanho do Banco de Dados da PMRG: 150 GB.

11.1.7.2. Total de cadastros: 582.513

11.1.7.3. Os Sistemas Legados, da Prefeitura Municipal do Rio Grande, possui empresas com estruturas próprias de dados cadastrais, uma parcela significativa das informações encontra-se replicada nas bases das fornecedoras. Fato que reforça a unificação das bases cadastrais, pois permitirá a redução do tamanho do cadastro, além de otimizar o desempenho na obtenção da informação centralizada em base única, e de diminuir os custos de contrato e manutenção.

11.2. Implantação (Diagnóstico, Configuração, migração de informações e habilitação do sistema para uso)

11.2.1. A contratada deverá realizar a implantação, compreendendo o diagnóstico, configuração, habilitação do sistema para uso, conversão/migração e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações dos sistemas em uso, cuja responsabilidade será da empresa contratada, com disponibilização dos mesmos pelo CONTRATANTE para uso, cuja migração, configuração e parametrização será realizada.

11.2.2. Entende-se por serviços de diagnóstico, o mapeamento inicial e análise/levantamento das necessidades específicas prevista neste Termo de Referência;

11.2.3. Entende-se por serviços de configuração, a personalização das necessidades levantadas através dos serviços de diagnóstico, visando a configuração dos usuários, definição dos perfis de acesso, permissões e privilégios;

11.2.4. A migração tem como objetivo e compreenderá a conclusão da alimentação das bases de dados e tabelas para permitir a utilização plena de cada um dos softwares e aplicativos;



- 11.2.5.** O trabalho operacional de levantamento dos dados cadastrais que for necessário à implantação efetiva do Sistema é de responsabilidade da CONTRATANTE, com o suporte da empresa provedora do Sistema;
- 11.2.6.** A migração tem como objetivo e compreenderá a conclusão da alimentação das bases de dados e tabelas para permitir a utilização plena de cada um dos softwares e aplicativos;
- 11.2.7.** Considerando-se necessária a migração efetiva dos seguintes dados:
- 11.2.7.1.** Informações pertinentes ao histórico existente nas áreas contábil, orçamentária e financeira.
- 11.2.7.1.1.** informações pertinentes acerca de licitações e contratos não extintos;
- 11.2.7.1.2.** informações necessárias da área de arrecadação e dívida ativa, em relação a administração do executivo fiscal municipal;
- 11.2.7.1.3.** informações históricas acerca da área de recursos humanos;
- 11.2.7.2.** Informações quanto aos serviços de Saúde, e-SUS, Postos de Atendimento e demais pertinentes aos módulos de programas, cujos dados estejam disponíveis ao Município.
- 11.2.7.2.1.** dados dos exercícios anteriores, contratos já encerrados e outras informações cuja necessidade seja só a consulta, poderão permanecer no sistema anterior, para evitar conflitos e inconsistências em relatórios e prestação de contas, cuja responsabilidade recai sobre os fornecedores anteriores.
- 11.2.7.2.2.** a migração de informações da CONTRATANTE, até a data de execução desta fase são de responsabilidade da empresa fornecedora dos softwares, cabendo a contratante a disponibilização dos backups em formato legível das atuais bases de dados, e a posterior conferência dos dados.
- 11.2.7.2.3.** a Contratante não dispõe de diagrama e/ou dicionário de dados para fornecimento às empresas vencedoras da licitação, devendo as mesmas migrar/converter a partir de cópia de banco de dados a ser fornecida.
- 11.2.7.2.4.** as atividades de saneamento/correção dos dados são de responsabilidade da CONTRATANTE com a orientação da equipe de migração de dados da CONTRATADA. Inconsistências e erros na migração são situações previstas em qualquer migração de dados e que serão resolvidas de comum acordo entre as partes, mediante termos e cronogramas de trabalho em conjunto.
- 11.2.7.2.5.** a CONTRATANTE poderá optar por não migrar determinados dados ou mesmo de uma base de dados completa, caso seja de seu interesse.
- 11.2.7.2.6.** durante o prazo de implantação, para cada um dos sistemas licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de configuração de programas;
- 11.2.7.2.7.** considera-se como necessários na fase de implantação de sistemas a realização de:
- 11.2.7.2.7.1.** adequação de relatórios, telas, layouts com os logotipos padrões do contratante;
- 11.2.7.2.7.2.** configuração inicial de tabelas e cadastros;
- 11.2.7.2.7.3.** estruturação de acesso e habilitações dos usuários;
- 11.2.7.2.7.4.** adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pelo CONTRATANTE;
- 11.2.7.2.7.5.** ajuste de cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.
- 11.2.8.** A configuração visa a carga de todos os parâmetros inerentes aos processos em uso pela CONTRATANTE e que atendam a legislação Estadual e Federal, ficando facultado às proponentes interessadas realizar visitas técnicas ou pedidos de esclarecimentos anteriores a data de abertura do certame, visando a formatação de sua proposta;



- 11.2.9.** A CONTRATANTE disponibilizará técnicos do Departamento de Informática e de áreas afins para dirimir dúvidas. Para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e decidir as questões técnicas submetidas pela empresa contratada, registrando em relatório as deficiências verificadas, encaminhando notificações à empresa contratada para imediata correção das irregularidades;
- 11.2.10.** Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser prévia e formalmente acordados e documentados entre as partes;
- 11.2.11.** A empresa contratada e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato;
- 11.2.12.** A Contratante deverá documentar todos os pedidos de intervenção no sistema e parâmetros de configuração, bem como fica obrigada a conferir todas as intervenções feitas no sistema pela Contratada antes de liberação para o uso;
- 11.2.13.** O prazo para implantação do sistema é de 180 (cento e oitenta) dias úteis a contar do recebimento da ordem de início de serviço;
- 11.2.14.** O prazo para customização dos itens não atendidos na prova de conceito será de 180 dias a contar da ordem de serviço;
- 11.2.15.** O termo de recebimento/aceite definitivo será emitido em até 30 (trinta) dias corridos após a disponibilização do sistema para uso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.
- 11.2.16.** A garantia da disponibilidade mínima do sistema contratado deverá ser de 95% do tempo de cada mês civil brasileiro. Eventuais manutenções do sistema deverão ser programadas e realizadas fora do horário de expediente do ente público;
- 11.2.17.** A homologação dos módulos será dada pela contratada, onde somente a partir da homologação poderá ser computado a título de cobrança financeira;

11.3. Treinamento dos usuários:

- 11.3.1.** A contratada deverá realizar a capacitação inicial de 500 (quinhentos) servidores referente aos módulos administrativos de forma presencial e de forma remota para 2.000 (dois mil) referente os módulos de saúde, assistência social e educação, durante a fase de implantação, para dar condições aos usuários internos de operar o sistema. Nesse caso, a empresa vencedora deverá apresentar no início das atividades o Plano de Treinamento destinado à capacitação dos usuários e técnicos operacionais para a plena utilização das diversas funcionalidades de cada um dos novos módulos de programas, abrangendo os níveis funcional e gerencial, o qual deverá conter os seguintes requisitos mínimos:
- 11.3.1.1.** nome e objetivo de cada módulo de treinamento;
- 11.3.1.2.** público-alvo;
- 11.3.1.3.** conteúdo programático;
- 11.3.1.4.** conjunto de material a ser distribuído em cada treinamento, incluindo apostilas etc.;
- 11.3.1.5.** carga horária de cada módulo do treinamento;
- 11.3.1.6.** processo de avaliação de aprendizado;
- 11.3.1.7.** recursos utilizados no processo de treinamento (equipamentos, softwares, slides, fotos etc.);
- 11.3.2.** O treinamento para o nível técnico compreendendo: capacitação para suporte aos usuários, aspectos relacionados a configurações, monitoração de uso e permissões de acesso, permitindo que a



equipe técnica possa propiciar o primeiro atendimento aos usuários, ou providenciar a abertura de chamado para suporte pela proponente.

- 11.3.3.** As turmas devem ser dimensionadas por área de aplicação e com número de participantes compatível eficaz ao aproveitamento e assimilação de conhecimento dos participantes/treinandos;
- 11.3.4.** Deverá ser fornecido Certificado de Participação aos servidores que tiverem comparecido a mais de 85% (oitenta e cinco por cento) das atividades de cada curso.
- 11.3.5.** Os equipamentos e as dependências necessários ao desenvolvimento das atividades de capacitação serão fornecidos pela CONTRATANTE, havendo disponibilidade de uma impressora, na sala de treinamento, para testes e acesso à internet.
- 11.3.6.** A capacitação deverá ser realizada dentro do período de implantação, em carga horária e com métodos suficientes a capacitação para normal uso do ferramental tecnológico a ser fornecido, sem custo adicional à CONTRATANTE.
- 11.3.7.** O treinamento de novos usuários, após término da implantação, na sede da Contratante ou via web, para a operação ou utilização dos sistemas em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos etc., não será considerado como Treinamento de Implantação e deverá ser faturado a parte. Quando solicitado a CONTRATADA formalizará orçamento para prévia aprovação por parte da CONTRATANTE.
- 11.3.8.** O treinamento na operacionalização dos sistemas, poderá ser realizado nas dependências da CONTRATANTE, na sede CONTRATADA ou, ainda, via internet.
- 11.3.9.** O treinamento via web será considerado prestado independentemente da ocorrência de problemas com o provedor de internet, com o fornecimento de energia ou com qualquer outro fator correlato de responsabilidade do CONTRATANTE, podendo ser novamente faturado quando refeito sem culpa da contratada.
- 11.3.10.** A CONTRATANTE apresentará à CONTRATADA a relação de usuários a serem treinados mediante o pagamento da respectiva hora técnica.
- 11.3.11.** A CONTRATANTE apresentará à CONTRATADA, sem qualquer custo adicional, manuais explicativos das funcionalidades do sistema, disponibilizadas para download ao público interno em formato PDF.
- 11.3.12.** A CONTRATANTE deverá apresentar índice de qualidade do treinamento mediante a uma avaliação do usuário treinado.

11.4. Serviços de suporte técnico:

Durante todo o período contratual deverá ser garantido atendimento para suporte técnico, de segunda às sexta-feira, através de técnicos habilitados com o objetivo de:

- 11.4.1.** Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;
- 11.4.2.** Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos;
- 11.4.3.** Orientar os servidores na operação ou utilização dos sistemas em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, licenças, mudanças de cargos etc.;
- 11.4.4.** Auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas;
- 11.4.5.** O atendimento técnico poderá ser realizado por telefone, Skype, CHAT, VOIP, e-mail, internet, pelo próprio sistema, através de serviços de suporte remoto ou local, neste último caso, nas dependências da CONTRATANTE;



11.4.6. O atendimento a solicitação do suporte deverá ser realizado por atendente apto a prover o devido suporte ao sistema, ou redirecionar o atendimento a quem o solucione;

11.4.7. Poderá a contratante chamar a central de atendimento da provedora via linha telefônica, hipótese em que os custos com as ligações será suportado pela CONTRATANTE.

11.5. Serviços de demanda variável (reserva técnica):

11.5.1. Os serviços de demanda variável serão os já orçados e serão pagos por hora técnica autorizada e efetivada, cuja estimativa encontra-se destacada no quadro de serviços no início do Termo de Referência, durante a vigência do contrato.

11.5.2. A contratada poderá ser chamada pela Contratante para realizar ao longo da vigência do contrato os serviços de demanda variável:

11.5.2.1. Serviços de capacitação pós-implantação em função de novas releases dos softwares e/ou rodízio de pessoal, cujo ambiente será fornecido pela contratante, bem como chamados de atendimento técnico local a serem realizados pelos técnicos da contratada nas dependências da contratante, ou via conexão remota para tratamento de erros, inconformidades causadas pelos usuários dos softwares da CONTRATANTE, ou por fatores alheios aos aplicativos (vírus e afins, por exemplo), ou outros cuja necessidade tenha sido identificada pela contratante;

11.5.2.2. Manutenção Evolutiva: serviços de personalização e customização de softwares, neles relacionados todo os abrangentes e correlatos, e todas as suas etapas, incluindo parametrizações, implementações, novas funcionalidades, e quaisquer outros necessários para atender necessidades e interesses (oportunidade e conveniência) da contratante, pertinentes ao objeto contratado.

11.5.2.2.1. Ausência de disponibilização das modificações evolutivas relacionadas à legislação municipal, estadual e federal, e ainda aquelas originárias pelo Tribunal de Contas, implicará em responsabilidade para a CONTRATADA;

11.5.2.2.2. Eventuais conversões de dados decorrentes de atualização de versões poderão ser cobradas pela CONTRATADA quando solicitadas pela CONTRATANTE.

11.5.3. Todos os serviços serão prestados por meio da internet.

11.5.4. Os serviços de envio de SMS: a solução deverá permitir o envio por meio de SMS, quando exigida nas especificações técnicas, cabendo a CONTRATANTE, a contratação do referido serviço de pacotes de SMS junto a terceiros (empresas de telecomunicações).

11.6. Serviços de manutenção corretiva e legal:

11.6.1. Durante a vigência do contrato, a Contratada deverá executar os serviços contínuos de manutenção legal e corretiva dos sistemas contratados, incluindo as seguintes atividades:

11.6.1.1. Manutenção corretiva (erros de software): é o processo que inclui o diagnóstico e a correção de um ou mais erros decorrentes de problemas de funcionalidade no sistema e detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado. Entretanto, tais anomalias estão restritas aos “erros de software” e não tem correlação com parametrizações, inserções incorretas de dados, inconsistências nos bancos de dados e tabelas ou erros de operação dos usuários. A primeira atividade de manutenção ocorre porque não é razoável presumir que a atividade de testes descobrirá todos os erros latentes na implantação de um grande sistema de software. Durante o uso de qualquer sistema de grande porte, erros ocorrerão e deverão ser relatados à Contratada. O prazo máximo para reparos e correções em erros de software é de até 05 (cinco) dias úteis após o seu formal conhecimento pela CONTRATADA;

11.6.1.2. Manutenção legal: em caso de mudanças na legislação federal, estadual e municipal já aprovada, ou em normas infralegais dos órgãos de controle externo, quanto a prestações de contas e



contabilidade pública durante a vigência contratual, será elaborada uma programação para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação do sistema.

11.6.1.2.1. Para a manutenção/atualização legal no que diz respeito a legislação municipal, será observado a legalidade/constitucionalidade do dispositivo legal solicitado para atualização;

11.6.1.2.2. Os respectivos serviços de atualização da legislação municipal sofrerão os custos/valores previstos para os serviços de customização.

11.6.2. A empresa Contratada deverá disponibilizar a atualização de versão de todos os sistemas, sempre que necessário para atendimento da legislação federal vigente e das normas e procedimentos do Tribunal de Contas do Estado, sem quaisquer ônus adicionais para o CONTRATANTE, durante a vigência contratual;

11.6.3. Os serviços de manutenção corretiva e legal são uma responsabilidade da CONTRATADA abrangidos no conceito de termo de garantia (direito do consumidor), que coincidirá em prazos com a vigência contratual e não incidirão custos adicionais para a CONTRATANTE. Com exceção, porém, quanto a manutenção corretiva e legal inerente a legislação municipal aprovada, cujos serviços sofrerão os custos/valores previstos para os serviços de customização conforme o disposto no item b) supra.

11.7. Do Software como Serviço (SaaS):

11.7.1. Por se tratar de sistema de propriedade intelectual da CONTRATADA, nos termos da Lei Federal 9.609/1999, e por se tratar de locação na modalidade SaaS (Software as a Service = Software como um Serviço) esta terá total responsável pela sua disponibilização e recursos necessários para o seu funcionamento:

11.7.2. Serão abstraídos de especificação nessa modalidade de locação SaaS:

11.7.2.1. Toda parte de hardware e infraestrutura física, que deverá manter o sistema disponível e funcional:

11.7.2.2. Recursos computacionais como link de internet, capacidade de processamento, memória volátil e espaço em disco sólido, que deverão ser aumentados ou realizada atualização tecnológica ou migração de ambiente quando houver necessidade para manter o sistema estável e com velocidade adequada para seu pleno funcionamento sem lentidões ou travamentos;

11.7.2.3. Os seus sistemas básicos (Sistema Operacional, Servidor de Aplicação, Servidor de Banco de Dados etc.) que deveram ser mantidos otimizados e atualizados, especialmente contra falhas de segurança;

11.7.3. Por se tratar de um sistema web, as atualizações deverão ocorrer mediante as seguintes características:

11.7.3.1. O procedimento de atualização deverá ser automatizado sem necessidade de interferência do usuário, executado, controlado e auditado pela própria CONTRATANTE, garantindo que o sistema esteja disponível imediatamente após os procedimentos de atualização;

11.7.3.2. As atualizações, assim que executadas deverão surtir efeito imediato em todas as estações de trabalho da CONTRATANTE. Excetua-se aqui arquivos da camada front-end em cache no navegador, que poderão ser atualizados com regras específicas;

11.7.3.3. Permitir visualizar os logs de atualizações que foram executadas anteriormente;

11.7.3.4. Deverá permitir acesso posterior sempre que necessário pelo usuário a documentação de cada release lançada/atualizada.

11.7.4. A CONTRATADA terá responsabilidade sobre o procedimento de integração e unificação de dados SIAFIC, baseado no decreto 10.540/2020 sem acarretar custos adicionais a CONTRATANTE.

11.7.5. O Sistema de Gestão Pública Integrado, em todos os módulos requeridos, deve ser projetado e desenvolvido para rodar nativamente em ambiente web (com linguagens como por exemplo: Java,



PHP, C# ou outra que permita operação via Internet) do tipo ambiente cliente-servidor sob Protocolo de Rede TCP/IP.

- 11.7.6.** Todo o sistema de informações e seus módulos deverão rodar nativamente em ambiente web, e ser mantido por responsabilidade da Contratada, não sendo permitida a instalação de nenhum plugin, extensão ou qualquer outra aplicação, além dos navegadores disponíveis no mercado, minimamente em suas versões atuais em toda vigência do contrato.
- 11.7.7.** Utilizar na camada cliente apenas recursos padrões já amplamente difundidos, como HTML + CSS + JavaScript, não necessitando da instalação de nenhum plugin ou runtime adicional para operação do sistema, exceto nos casos de restrição de acesso à máquina local pelo navegador, próprios da arquitetura de aplicações Web.
- 11.7.8.** O sistema deve atender e aplicar a legislação Federal, Estadual e Municipal vigente, bem como regulamentos dos Tribunais de Contas da União, do Estado, INSS e da Fazenda Nacionais aplicáveis a Contratante, adequando-as sempre que for necessário.
- 11.7.9.** A CONTRATADA deverá prover recursos que garantam a segurança e a alta disponibilidade do sistema, com as seguintes características:
- 11.7.9.1.** O tráfego de dados entre o cliente e o servidor, deverá ser o mínimo possível para execução das atividades do usuário, necessário para que consuma menos link de internet possível, procurando transferir na maior parte dos casos apenas conteúdo no formato JSON ou outro formato leve, para interpretação e apresentação da camada front-end;
- 11.7.9.2.** Validações básicas de interface, devem ser realizadas no lado cliente (front-end); essas validações incluem a conferência de valores válidos (como CPF/CNPJ), campos obrigatórios preenchidos, entre outros;
- 11.7.9.3.** Fica vedado o uso de aplicações tradicionais, desktop cliente-servidor (2 camadas) emuladas para serem executadas através de navegador ou por outros meios como área de trabalho remota, cujo protocolo RDP é inseguro;
- 11.7.9.4.** Realizar análise do tráfego a fim de inibir ataques do tipo SQL Injection e Negação de Serviço, ou seja, esta análise deverá atuar na camada de aplicação;
- 11.7.9.5.** A fim de garantir o acesso ao sistema de forma transparente por meio de um único domínio/subdomínio exclusivo da CONTRATANTE, deverá a CONTRATADA disponibilizar 1 (um) IP público exclusivo para acesso ao sistema através de comunicação segura HTTPS com certificado válido. Justifica-se também essa exigência em virtude do melhor controle de banda de internet do Município, onde seja possível garantir que o tráfego autorizado seja realizado para um determinado IP específico, bem como a necessidade de domínio/subdomínio exclusivo da CONTRATANTE para uso do Login Único da plataforma Gov.Br;
- 11.7.9.6.** Deverá possuir serviço de validação indicando que o domínio possui um certificado digital SSL, garantindo que o software é AUTÊNTICO e que as informações são CRIPTOGRAFADAS. Essa validação deverá ser realizada periodicamente e emitida por empresa terceirizada especializada em segurança, a cargo da CONTRATADA.
- 11.7.10.** O ambiente fornecido deverá ser exclusivo afim de garantir isolamento dos dados e recursos computacionais dos demais clientes da CONTRATADA;
- 11.7.11.** A CONTRATADA deverá fornecer o Banco de Dados (SGBD) utilizado, bem como as licenças para esta CONTRATANTE, caso seja necessário;
- 11.7.12.** O serviço deverá ser armazenado e provido dentro do território nacional, incluindo replicação e cópias de segurança (backups), de modo que a CONTRATANTE disponha de todas as garantias da legislação brasileira enquanto tomadora do serviço;
- 11.7.13.** O Sistema deve realizar diariamente “Cópias Segurança” de todos os dados, de forma “on-line” com o Banco de Dados em utilização; sempre que solicitado pela CONTRATANTE, deverá ser fornecido o Dicionário de Dados de todas as tabelas contidas na base de dados, incluindo detalhes sobre os formatos dos campos, relacionamento entre tabelas, indicação de chaves primárias, valores relacionados aos campos enumerados e outros metadados importantes;



- 11.7.14.** Deverá a CONTRATADA fornecer área para monitoramento e download de cópia dos dados (backup), a ser realizado por Servidor Público do Quadro da CONTRATANTE com conhecimento técnico e expressamente autorizado pela CONTRATANTE;
- 11.7.15.** O backup dos dados deverá ser fornecido em formato que permita restauração em instalação do Banco de Dados (SGBD) no próprio Município (sendo que, em caso de SGBD proprietário, neste caso as licenças também devem ser fornecidas pela CONTRATADA para um espelhamento local), permitindo desta forma a extração de dados por outras aplicações internas do Município, diretamente no banco de dados, conforme necessidade, incluindo sinistros;
- 11.7.16.** O Sistema de Gestão Pública Integrado deverá operar sob o paradigma de “Multiusuários” (mais de um usuário acessando ao mesmo tempo a aplicação e um usuário acessando múltiplas sessões ao mesmo tempo), com integração total entre os módulos, garantindo que os usuários alimentem as informações em cadastro UNICO para todas as áreas, e que sejam integráveis automaticamente os existentes e os que vierem a ser implantados de outras áreas e ser multientidades (Secretarias, Prefeitura, PREVIRG, Autarquias, etc), buscando exercícios anteriores constantes do banco de dados, sem que seja necessário sair de um sistema para entrar em outro;
- 11.7.17.** O sistema deverá apresentar-se ao usuário de forma “transparente”, ou seja, que o acesso seja facilitado e que ele não tenha que ficar alternando entre domínios diferentes, operando o sistema sempre através de um único domínio ou subdomínio da contratada, exclusivo para a CONTRATANTE;
- 11.7.18.** Por questão de usabilidade, performance, segurança da informação e integridade, para operação do sistema não será permitida a necessidade de instalação de nenhum recurso tecnológico como runtimes e plugins, exceto em casos em que houver necessidade de sistema intermediário para acesso a outros dispositivos (como leitor biométrico, impressoras, leitor de e-CPF/e-CNPJ) ou integração com aplicativos da estação cliente (como Microsoft Office, exibição de documentos PDF). Nesses casos, porém, não é permitida a integração através de aplicações que utilizem o recurso NPAPI dos navegadores como Applets Java, por questão de segurança da informação e integridade dos sistemas;
- 11.7.19.** Deverá possuir recursos próprios internos que permitam a operação através de multi janelas, abrindo quantas telas forem necessárias simultaneamente para consulta e desempenho dos serviços, permitindo alternar entre exercícios e entidades, sem que seja necessário fechar a aplicação e abrir outra, ou sair de um módulo para entrar em outro.
- 11.7.19.1.** Permitir na estrutura multi janelas que o usuário alterne entre as janelas abertas na mesma sessão, na mesma aba do navegador e também faça ocultação (minimização) ou fechamento de janelas de forma geral.
- 11.7.20.** O sistema deverá fornecer feedback imediato ao usuário sempre que uma ação for realizada, através de mensagens exclusivas ou alguma indicação visual clara (como mensagem popup), em casos da realização de operações transacionais (como inclusão, alteração e/ou exclusão de registros), o sistema somente deverá fornecer feedback quando elas forem finalizadas, informando se a operação foi realizada/finalizada por completo com sucesso ou não, imediatamente.
- 11.7.21.** O sistema deverá oferecer capacidade de responsividade, observando-se os limites/requisitos mínimos de operação do sistema, de tal modo que permita ser utilizado também por dispositivos móveis como Tablets.
- 11.7.22.** Permitir ao administrador local que, através de interface dentro do próprio Sistema, consulte sessões ativas no servidor de aplicação, disponibilizando informações como:
- 11.7.22.1.** Data de início da sessão;
- 11.7.22.2.** Data da última requisição;
- 11.7.22.3.** Código e nome do usuário (quando sessão logada);
- 11.7.22.4.** Tempo total da sessão.
- 11.7.23.** Permitir ainda que a sessão seja finalizada pelo administrador;



- 11.7.24.** Possibilitar ao administrador local gerenciar os acessos (permitir/restringir) aos logs de auditoria do Sistema.
- 11.7.25.** O Sistema deverá fornecer múltiplos meios de auditoria (logs), sendo no mínimo:
- 11.7.25.1.** Logs de ações realizadas no Sistema (operações como consultar, imprimir, por exemplo);
- 11.7.25.2.** Logs de operações realizadas que afetem dados do banco de dados (incluir, excluir, alterar etc.).
- 11.7.26.** Permitir que TODAS as telas de consulta do Sistema, incluindo as consultas personalizadas criadas através do gerador de consultas para o Município, disponibilizem os seguintes recursos aos usuários:
- 11.7.26.1.** Informar e adicionar filtros personalizáveis pelas chaves de acesso disponíveis ao cadastro, de maneira isolada ou combinada;
- 11.7.26.2.** Disponibilizar diversos operadores de consulta: Menor ou igual, Maior ou igual, Igual, Contém, Não Contém, Contido em, Não contido em, Inicia com, Termina com e Entre. Observar logicamente a aplicação de cada operador conforme tipo do dado relacionado a ser pesquisado;
- 11.7.26.3.** Especialmente os operadores de conjunto “Contido em” e “Não Contido em”, devem disponibilizar opção para informar os dados por intervalo e intercalado, ex.: 1,2,10-15, ou seja, o valor 1 e o valor 2, incluindo ainda os valores de 10 a 15;
- 11.7.26.4.** Realizar o reposicionamento, bem como o ajuste do tamanho e disposição das colunas disponíveis na consulta. Também deverá permitir ocultar ou exibir colunas;
- 11.7.26.5.** Realizar a ordenação da consulta de forma ascendente (do menor para o maior) ou descendente (do maior para o menor), utilizando uma ou várias colunas ao mesmo tempo;
- 11.7.26.6.** Recurso para seleção múltipla de registros, para que operações consideradas comuns para todas as linhas selecionadas possam ser executadas em lote, como por exemplo: excluir, imprimir e selecionar (quando for o caso);
- 11.7.26.7.** Permitir que o usuário selecione o número de registros por página e faça a navegação entre as páginas;
- 11.7.26.8.** Impressão da visualização atual da consulta, com opção de informar: título, e formato de saída. Além disso deve permitir ainda a definição do formato de saída podendo ser no mínimo: PDF, DOC, DOCX, XLS, XLSX e CSV. Deve-se permitir emitir todos os registros da consulta ou apenas aqueles selecionados;
- 11.7.26.9.** Permitir que o usuário retorne à consulta em seu estado original (default);
- 11.7.26.10.** Permitir que o usuário salve múltiplas preferências da consulta (campos em exibição incluindo posição e ordenação, informações de filtros em tela etc.), permitindo definir um nome para cada uma delas e dispor da capacidade de compartilhar a preferência com os demais usuários, que possuam privilégio para a mesma consulta.
- 11.7.27.** Para melhorar a produtividade dos servidores e aumentar a eficiência do serviço público, como preconiza no art. 37 da Carta da República, o sistema deverá conter recurso próprio que permita o usuário indicar as rotinas de maior importância, disponibilizando-as em barra de ferramentas para acesso rápido a partir de qualquer parte do sistema, considerando os privilégios disponíveis para o usuário.
- 11.7.28.** O recurso de barra de ferramentas de maior importância (favoritos) deverá permitir conter funcionalidades de módulos distintos em um único local, que não obrigue o usuário alternar manualmente entre sistemas para conseguir acesso a elas, ficando essa barra de ferramentas disponível em qualquer máquina e navegador que ele for operar o sistema, a partir do seu login, sempre observados os privilégios de acesso do usuário em cada rotina.



- 11.7.29.** Nos formulários de preenchimento (telas cadastrais, consultas e relatórios), permitir o acesso às telas de consulta de dados relacionados, através de telas de manutenção conforme contexto da informação a ser pesquisada e pelo recurso de autocompletar.
- 11.7.30.** Ao acessar a tela de consulta relacionada diretamente pelo campo, caso o usuário possua privilégio para incluir o cadastro (por exemplo: pessoa na seleção de um órgão, de regulamentação de profissão da pessoa, ou no empenho, na seleção de um credor, ou no contrato na seleção do fornecedor, ou no cadastro mobiliário/econômico na seleção do tipo da empresa e da natureza jurídica), permitir que ele possa incluir imediatamente um novo registro e selecioná-lo em seguida.
- 11.7.31.** Realizar entrada de dados apenas via sistema, não sendo permitido o acesso direto ao Banco de Dados.
- 11.7.32.** Oferecer segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações. Essa segurança total deve ser aplicada em camadas que vão desde validações no lado cliente (front-end), passado pelo canal de comunicação (HTTPS), aplicando restrições de acesso aos endereços e portas dos serviços;
- 11.7.33.** Permitir cruzamento de informações entre os módulos da solução:
- 11.7.33.1.** Estruturar o sistema para que seja evitado a redundância de tabelas, exceto quanto a replicação de informações em outros ambientes (como integrações com outras aplicações externas);
- 11.7.34.** Garantir integridade referencial entre as tabelas do Banco de Dados, não permitindo a exclusão de informações que tenham vínculo com outros registros ativos via sistema e pelo banco de dados;
- 11.7.35.** Ser construído com o conceito de controle de transações (ou tudo é gravado ou nada é gravado e nada é corrompido/comprometido), garantindo a integridade das informações do banco de dados em casos de queda energia, falhas de hardware ou software. O usuário sempre deverá ser informado, sobre a finalização com sucesso ou não das transações operacionais (inclusão, alteração e/ou exclusão de registros), antes de liberar o controle da aplicação para a realização de outras atividades;
- 11.7.36.** Possuir recursos de segurança no SGBD para impedir que usuários não autorizados obtenham êxito em acessar a base de dados para efetuar consulta, alteração, impressão ou cópia. Não será permitido o acesso do sistema ao SGBD através do usuário DBA (Superusuário) do Banco de Dados, devendo existir usuário específico para acesso da aplicação e usuários adicionais para consulta.
- 11.7.37.** Em hipótese alguma deverá ser possível realizar conexão direta ao servidor de banco de dados produção por aplicações clientes de banco de dados através da internet.



12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

12.1. CADASTRO ÚNICO:

12.1.1. O Sistema de Gestão Pública Integrado deverá conter Cadastro Único, sob o conceito de compartilhamento de dados. Este deverá ser formado no mínimo com o seguinte conjunto de dados:

12.1.1.1. Cadastro de Pessoas;

12.1.1.2. Textos Jurídicos: Leis, Portarias, Decretos entre outros;

12.1.1.3. Bancos;

12.1.1.4. Agências;

12.1.1.5. Tributos;

12.1.1.6. Moedas;

12.1.1.7. Cidades;

12.1.1.8. Bairros;

12.1.1.9. Logradouros;

12.1.1.10. Produtos;

12.1.1.11. CBO: Cadastro Brasileiro de Ocupações.

12.1.2. Integrar com o Diretório Nacional de Endereços (DNE) dos Correios. A base de endereçamento deve ser atualizada mensalmente e um serviço de consulta de endereços deve ser disponibilizado integrado a aplicação, desta forma quando configurado para integrar com o DNE, toda vez que um endereço é informado no sistema o mesmo deve ser validado conforme o DNE e inconformidades alertadas ao usuário podendo ajustar o endereço.

12.1.2.1. As tabelas de cidade, estado e país, incluindo seus relacionamentos devem ser disponibilizadas pela ferramenta de gestão e atualizadas periodicamente de maneira automática sem que haja necessidade de manutenção desses dados pelos usuários, salvo quando o endereço for estrangeiro.

12.1.2.2. Consultar cidades disponibilizando pesquisa através no mínimo das seguintes chaves de acesso: Nome da Cidade, Nome do Estado, CEP, e Código IBGE. Essas chaves de acesso são importantes pois permitirão o cruzamento de dados com outras bases de governo em esferas diferentes, cuja codificação de cidades é diversa, normalmente utilizando uma dessas.

12.1.3. Disponibilizar as funcionalidades mínimas a seguir no cadastro de pessoas:

12.1.3.1. Permitir a definição do tipo da pessoa: Física ou Jurídica;

12.1.3.2. Permitir endereço Residencial. Este endereço deve ser vinculado ao cadastro de logradouros, evitando assim a redundância de informações;

12.1.3.3. Cadastrar vários Contatos tais como: Telefone Residencial, Telefone Celular, e E-mail;

12.1.3.4. Permitir que seja informado um nome social exclusivo para a pessoa, conforme prevê o Decreto 8.727/2016. Deverá manter registro de log, indicando a alteração realizada e os motivos. Quando definido um nome social, em todos os locais do sistema onde a pessoa é exibida, deve-se apresentar o novo nome social informado, excetuando-se apenas a consulta de pessoas que poderá exibir também o nome civil;



- 12.1.3.5.** Permitir o enquadramento de uma pessoa em um ou mais órgãos de regulamentação de profissão, ex.: CRC, CRM, OAB;
- 12.1.3.6.** Permitir anexar diversos arquivos digitais pertencentes a pessoa, respeitando os limites de upload impostos pela aplicação. Os arquivos digitais podem ser obtidos através de upload de arquivo da máquina local, obtenção de câmera.
- 12.1.3.7.** Permitir vincular ao cadastro da pessoa as informações de biometria através da captura das digitais, pela impressão digital da pessoa. O acesso aos dados de biometria deverá ser realizado de forma privilegiada, apenas para os operadores do sistema.
- 12.1.4.** Integrar com o Diretório Nacional de Endereços (DNE) dos Correios. A base de endereçamento deve ser atualizada mensalmente e um serviço de consulta de endereços deve ser disponibilizado integrado a aplicação, desta forma quando configurado para integrar com o DNE, toda vez que um endereço é informado no sistema o mesmo deve ser validado conforme o DNE e inconformidades alertadas ao usuário podendo ajustar o endereço.
- 12.1.4.1.** As tabelas de cidade, estado e país, incluindo seus relacionamentos devem ser disponibilizadas pela ferramenta de gestão e atualizadas periodicamente de maneira automática sem que haja necessidade de manutenção desses dados pelos usuários, salvo quando o endereço for estrangeiro.
- 12.1.4.2.** Consultar cidades disponibilizando pesquisa através no mínimo das seguintes chaves de acesso: Nome da Cidade, Nome do Estado, CEP, e Código IBGE. Essas chaves de acesso são importantes pois permitirão o cruzamento de dados com outras bases de governo em esferas diferentes, cuja codificação de cidades é diversa, normalmente utilizando uma dessas.
- 12.1.5.** O Cadastro Único deve permitir o compartilhamento de dados com os demais módulos do sistema.

12.2. REPOSITÓRIO DE CERTIFICADOS DIGITAIS:

- 12.2.1.** O sistema deverá dispor de recurso de Repositório de Certificados digitais, que garanta segurança contendo as seguintes funcionalidades:
- 12.2.1.1.** Permitir vincular certificados digitais do tipo A1, de propriedade do usuário, neste caso permitindo uso exclusivo dele para assinaturas digitais, ou seja, apenas quando ele estiver logado no sistema;
- 12.2.1.2.** Permitir vincular certificados digitais do tipo A1 para a entidade, neste caso permitindo uso compartilhado do certificado, mediante concessão de privilégio de uso;
- 12.2.2.** Permitir o uso de Assinatura Digital, exclusivamente na modalidade Qualificada (conforme Lei 14.063/2020) nos seguintes procedimentos:
- 12.2.2.1.** Login do Sistema;
- 12.2.2.2.** No Peticionamento Eletrônico;
- 12.2.2.3.** Escrituração Fiscal (Declaração de Serviços prestados e tomados);
- 12.2.3.** Permitir o uso de Assinatura Digital, nas modalidades Básica, Avançada e Qualificada (conforme Lei 14.063/2020) nos seguintes procedimentos:
- 12.2.3.1.** Assinatura de Documentos Digitais Diversos;
- 12.2.3.2.** Pareceres do Processo Digital;
- 12.2.3.3.** Recebimento/envio de Processos por meio digital.



- 12.2.4.** Permitir que o cidadão também realize assinatura digital de documentos diretamente pela aplicação, sem necessidade de utilizar outros sistemas ou recursos, exceto aqueles necessários para acesso ao dispositivo de leitura do certificado digital na máquina local do próprio usuário;
- 12.2.5.** Permitir o uso de Solicitações de Assinatura, onde um usuário realiza a solicitação de assinatura de um ou mais documentos, para que outro(s) usuário(s) o façam, contendo o seguinte recurso:
- 12.2.5.1.** permitir que durante a assinatura de uma solicitação o usuário possa rejeitar um documento enviado para sua assinatura.
- 12.2.6.** O procedimento de assinatura digital deverá ser simples e prático para o usuário, contendo os seguintes recursos/facilitadores:
- 12.2.6.1.** permitir realizar assinatura digital com certificados do repositório e/ou instalados localmente na máquina do usuário sejam nos modelos A1 ou A3; [no item 7.7. prevê só o A1, conferir e ver se não há repetição, levando em conta que o A1 é para CNPJ e A3 para CPF];
- 12.2.6.2.** os certificados devem ser listados para o usuário antes da assinatura para que ele possa escolher. Deverá listar apenas certificados do próprio usuário;
- 12.2.6.3.** o usuário deverá ver claramente quando um certificado está vencido;
- 12.2.6.4.** a ação de assinatura digital deverá ser transparente para o usuário, sendo operada diretamente do próprio sistema, dentro da própria aplicação web, sem que haja necessidade de trocar de aplicação para executar o procedimento;
- 12.2.6.5.** a ação de assinatura digital, deverá exibir o documento que o usuário está realizando assinatura no ato da mesma (quando individual) ou permitir a visualização dos documentos relacionados (quando assinatura em lote). Desta forma o usuário/assinante saberá exatamente do que se trata e o que ele está assinando;
- 12.2.6.6.** todo documento PDF assinado digitalmente, deverá conter stampa automática com informações sobre a consulta de autenticidade do mesmo incluindo endereço de consulta em QR Code para poder fazê-lo através de leitura pelo smartphone.

12.3. GERENCIAMENTO

12.3.1. Integração com Sistemas (WebServices ou APIs):

- 12.3.1.1.** Integrar com outros sistemas, preferencialmente através de WebServices, com as seguintes características:
- 12.3.1.1.1.** os protocolos a serem adotados devem ser SOAP ou REST;
- 12.3.1.1.2.** cabe ao administrador do sistema local, gerenciar permissões de acesso aos WebServices, através da definição de usuários e/ou tokens de acesso;
- 12.3.1.1.3.** um usuário de Webservice, também deverá estar ligado ao cadastro de pessoas e, portanto, deverá primeiro ser cadastrado neste para depois ser “liberado” como usuário;
- 12.3.1.1.4.** permitir visualizar logs de execução para auditoria;
- 12.3.1.1.5.** permitir ao administrador local, ativar/desativar WebServices.
- 12.3.1.2.** Para dar suporte a outras aplicações, deverá disponibilizar os seguintes WebServices, em pelo menos um dos protocolos (REST ou SOAP):
- 12.3.1.2.1.** Cadastro de Pessoas: Permitir consultar de maneira sintética ou detalhada, permitir incluir e alterar;



12.3.1.2.2. Centros de Custo/Organograma: Permitir consultar a estrutura de departamentos da entidade;

12.3.1.2.3. Serviço de autenticação de usuários para sistemas internos da entidade e outros de terceiros conforme privilégios, por meio dos mesmos dados de login do sistema de gestão.

12.3.2. Gerenciador de Usuários:

12.3.2.1. O Sistema de Gestão Pública Integrado deverá dispor de Gerenciador de usuários, permitindo ainda controlar permissões de acesso, dispondo das seguintes funcionalidades mínimas:

12.3.2.1.1. Relacionar o usuário a um ou mais perfis, utilizando perfis já pré-definidos (como Operacional e Gerencial, Consulta de Pessoas e Endereços, Manutenção de Pessoas, Processo Digital Gerencial etc.) ou personalizados pela administração local;

12.3.2.1.2. Utilizar os privilégios dos perfis para acessar as rotinas e funções do sistema, como consulta, inclusão, alteração, exclusão e todas as demais ações disponíveis para o usuário nas telas do sistema;

12.3.2.1.3. Gerenciar restrições de acesso às funções do sistema através do uso de senhas, bloqueando por padrão o acesso após 3 (três) tentativas de acesso malsucedidas.

12.3.2.1.4. Garantir que as senhas sejam trafegadas pela rede e armazenadas de forma criptografada seja com algoritmo próprio ou hash padrão como MD5 ou SHA, de forma que nunca sejam mostradas em telas de consulta, manutenção de cadastro de usuários;

12.3.2.1.5. Vincular o usuário em um ou vários centros de custo, atribuindo desta forma liberação/restrição de acesso aos dados, podendo ser por Centro de Custo, Órgão, Unidade ou Total;

12.3.2.1.6. O administrador do sistema deverá poder definir a forma de login do usuário de acordo com os métodos disponíveis: CPF e Senha, e-CPF/e-CNPJ, e Biometria;

12.3.2.1.7. Permitir que o administrador local (com os devidos privilégios) realize a troca da senha dos usuários do sistema. Com objetivo de que o Administrador não tenha acesso à senha do usuário, o sistema;

12.3.2.1.8. Deverá contar com opção de definição de senha aleatória sendo a mesma enviada para o e-mail do usuário assim que alterada.

12.3.2.2. Permitir que seja realizada inclusão de um usuário externo ao sistema (para o cidadão);

12.3.2.3. Toda vez que o usuário realizar acesso ao sistema, sendo que da última vez que seu login foi utilizado ocorreu alguma falha de autenticação, o sistema deverá alertar o usuário exibindo uma listagem com os últimos acessos realizados, ficando ele informado que houve uma tentativa de acesso com seu usuário;

12.3.2.4. O sistema deverá ser dotado de recursos que garantam a segurança quanto ao acesso e uso do sistema pelos usuários, e permitir definir o intervalo de tempo para expiração automática de senhas;

12.3.2.5. Manter histórico de acessos por usuário, rotina e ação, registrando a data, hora e o nome do usuário;

12.3.2.6. Manter LOG de auditoria de todas as inclusões, alterações e exclusões efetuadas nas tabelas do sistema, registrando:

12.3.2.6.1. O tipo da operação realizada;

12.3.2.6.2. Identificação do usuário;

12.3.2.6.3. Tabela alterada;

12.3.2.6.4. Operação realizada (inclusão, alteração ou exclusão);



12.3.2.6.5. Os dados incluídos, alterados ou excluídos.

12.3.2.7. Na visualização dos registros de auditoria, deve-se exibir os novos dados para inclusões, novos dados e dados anteriores para alterações e dados anteriores para exclusões.

12.3.3. Gerenciamento de e-mails:

12.3.3.1. Possuir um completo gerenciamento do envio/recebimento de e-mails, com no mínimo as seguintes características:

12.3.3.1.1. permitir configurar por tipo de mensagem/comunicação enviada pelo sistema, qual conta de e-mail deve-se utilizar para tal finalidade;

12.3.3.1.2. dispor de recurso que permita configurar um texto padrão para cada tipo de mensagem de e-mail a ser enviada.

12.3.4. Agendamento de Tarefas:

12.3.4.1. Permitir agendar a execução de determinadas tarefas no sistema, disponibilizando os seguintes recursos mínimos:

12.3.4.1.1. permitir que sejam configuradas ações para realização de atividades comuns, como emitir certos relatórios, verificar situações de determinados registros/cadastros do banco de dados, enviar notificações por e-mail, entre outros;

12.3.4.1.2. permitir agendar a execução dessas atividades previamente configuradas, podendo executar diariamente, mensalmente, anualmente, em determinados horários, entre outros.

12.4. LGPD:

12.4.1. Objetivando atender a regras impostas pela LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), os seguintes recursos são necessários na aplicação:

12.4.1.1. o sistema deverá conter mecanismo que permita a configuração e o gerenciamento de “Termos e Condições de Uso” para usuários externos (cidadãos). O Município poderá configurar os termos conforme necessidade, individualmente por perfil de usuário e por serviço disponível no portal;

12.4.1.2. possuir inventário dos Tratamentos de Dados Pessoais realizados em processos/operações do sistema de gestão, incluindo a(s) hipótese(s) previstas em lei em que eles estão relacionados, cadastrados no próprio sistema;

12.4.1.3. permitir que a entidade mapeie e cadastre outros Tratamentos de Dados Pessoais que a mesma realiza seja por meio digital, através de outros sistemas de gestão (de outras áreas) ou por meio físico;

12.4.1.4. deverá dispor de área exclusiva para que o cidadão possa visualizar todos os tratamentos de dados pessoais realizados pela entidade, incluindo aqueles que não são realizados no software de gestão (Transparência Ativa) e permitir que ele solicite relatório dos usos realizados (Transparência Passiva).

12.5. PLANO PLURIANUAL:

12.5.1. Possibilitar o registro da realização das audiências públicas com campo para: todas as solicitações feitas pela comunidade, bairro a ser atendido, com informações de contato do solicitante, órgão responsável por sua análise e status da mesma;

12.5.2. Anexar atas da audiência pública e permitir a baixa dos arquivos anexados;



- 12.5.3.** No cadastro do PPA escolher o grau do plano de contas a ser utilizado para a informação das receitas;
- 12.5.4.** Cadastrar os vínculos para o PPA de acordo com tabela definida pelo Tribunal de Contas do Estado;
- 12.5.5.** Permitir importar vínculos utilizados na LOA a cada novo PPA elaborado;
- 12.5.6.** Cadastrar os programas de governo, com as seguintes informações: origem, objetivo, diretrizes, público-alvo, fonte de financiamento e gerente responsável;
- 12.5.7.** Permitir importar as ações e programas da LOA para cada novo PPA elaborado;
- 12.5.8.** Permitir a criação automática de códigos reduzidos para despesa do PPA composto de órgão, unidade, função, subfunção, programa e ação com o objetivo de facilitar a execução orçamentária;
- 12.5.9.** Permitir importar as receitas e despesas de PPA anterior e da LOA;
- 12.5.10.** Cadastrar a programação da receita, possibilitando a identificação de cada fonte de recurso;
- 12.5.11.** Permitir informar as receitas do PPA por meio de rateio automático para cada conta de receita e suas respectivas fontes de recursos;
- 12.5.12.** Efetuar projeção de cálculo para obter a previsão do total a ser arrecadado e do total a ser gasto para cada ano do PPA;
- 12.5.13.** Permitir a inclusão de alterações orçamentárias para a receita do PPA, bem como a consulta de todas as alterações incluídas, e de uma receita específica;
- 12.5.14.** Consultar o orçamento da receita e da Despesa do PPA com valor orçado atualizado até a data selecionada;
- 12.5.15.** Informar as metas físicas e financeiras da despesa do PPA, com a indicação da destinação de recursos, distribuindo as metas para cada exercício do PPA e permitir atualizar essas metas durante a execução orçamentária do PPA;
- 12.5.16.** Cadastrar a previsão das transferências financeiras, identificando a entidade a que se destinam;
- 12.5.17.** Permitir acompanhar o histórico das alterações orçamentárias por ordem cronológica;
- 12.5.18.** Permitir consolidar duas ou mais entidades nas rotinas de previsão de receita, despesa, transferência financeira e alteração orçamentária;
- 12.5.19.** Confrontar as receitas e despesas do PPA por fonte e destinação de recursos, consolidando uma ou mais entidades e trazendo os valores orçados atualizados até a data selecionada;
- 12.5.20.** Emitir relatórios gerenciais de receitas, despesas por fonte de recursos e das transferências financeiras;
- 12.5.21.** Emitir os relatórios consolidando uma ou mais entidades e trazendo a posição atualizada do orçamento até a data selecionada:
- 12.5.21.1.** Demonstrativo das Receitas;
- 12.5.21.2.** Demonstrativo das Despesas;
- 12.5.21.3.** Meta Financeira por Órgão e Unidade;
- 12.5.21.4.** Meta Física por Programa e Ação;
- 12.5.21.5.** Programas;



12.5.21.6. Programas Detalhados;

12.5.21.7. Anexo PPA Analítico;

12.5.21.8. Anexo PPA Sintético;

12.5.21.9. Detalhamento Órgão/Unidade Físico/Financeiro;

12.5.21.10. Receita por Ano;

12.5.21.11. Receita Global.

12.5.22. Emitir relatório de compatibilização entre receitas e despesas do PPA/LDO/LOA com posição atualizada até a data selecionada e relatório de compatibilização das metas de despesas entre PPA/LDO/LOA com posição atualizada até a data selecionada;

12.5.23. Possuir controle de versão para o PPA com controle de todas as consultas e emissão de relatórios por versão;

12.5.24. Emitir relatório possibilitando a avaliação dos resultados dos programas (art. 4º, inciso I, “e” da LRF); o relatório deverá conter a programação e execução física e financeira por programa e ação, permitindo selecionar os quatro anos do PPA ou apenas um ano desejado;

12.5.25. Emitir os demonstrativos de aplicação em saúde, pessoal e educação com os respectivos percentuais de aplicação.

12.6. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO:

12.6.1. No cadastro da LDO escolher o grau do plano de contas de receita e despesa a ser utilizado;

12.6.2. Cadastrar os vínculos para a LDO de acordo com tabela definida pelo Tribunal de Contas do Estado;

12.6.3. Permitir a inclusão de alterações orçamentárias para a receita da LDO, bem como a consulta de todas as alterações incluídas, e de uma receita específica;

12.6.4. Permitir consultar o orçamento da receita e da despesa da LDO com valor orçado atualizado até a data selecionada;

12.6.5. Permitir cadastrar programas e ações na LDO e importar do PPA e LOA;

12.6.6. Permitir importar previsão da despesa do PPA, da LOA ou de LDO anterior;

12.6.7. Permitir importar previsão da receita do PPA, da LOA ou de LDO anterior;

12.6.8. Permitir atualizar as metas físicas da LDO e inserir as metas físicas realizadas;

12.6.9. Acompanhar o histórico das alterações orçamentárias por ordem cronológica;

12.6.10. Consolidar duas ou mais entidades nas rotinas de previsão de receita, despesa, transferência financeira e alteração orçamentária da despesa;

12.6.11. Confrontar as receitas e despesas da LDO por fonte e destinação de recursos, consolidando uma ou mais entidades e trazendo valor orçado atualizado até a data selecionada;

12.6.12. Emitir os relatórios gerenciais consolidando uma ou mais entidades e com valor orçado atualizado até a data selecionada:

12.6.12.1. Demonstrativo das Receitas;

12.6.12.2. Demonstrativo das Despesas;



12.6.12.3. Programas de Trabalho.

12.6.13. Emitir o cadastro das obras que serão executadas no ano da LDO informando a entidade responsável pela obra, a descrição, a data de início, o valor previsto, o valor de gastos com conservação, o valor em novos projetos e o valor do ano da LDO;

12.6.14. Emitir o relatório Demonstrativo de Obras e Conservação do Patrimônio;

12.6.15. Possuir controle de versão para a LDO com controle de todas as consultas e relatórios por versão;

12.6.16. Emitir, sobre os valores orçados, Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - ME, Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde e Demonstrativo da Despesa com Pessoal;

12.6.17. Emitir o demonstrativo de aplicação de recursos em educação, saúde e pessoal com o respectivo % de aplicação;

12.6.18. Possuir cadastro das memórias de cálculo conforme dispõem a portaria da STN - Secretaria do Tesouro Nacional;

12.6.19. Permitir a emissão dos relatórios de memória de cálculo conforme disposto pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

12.7. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA:

12.7.1. Cadastrar os vínculos para a LOA de acordo com tabela definida pelo Tribunal de Contas do Estado;

12.7.2. Cadastrar a programação da receita e da despesa, possibilitando a identificação de cada fonte e destinação de recurso;

12.7.3. Permitir importar as receitas e despesas da LOA anterior e da LDO;

12.7.4. Permitir informar as receitas da LOA por meio de rateio automático para cada conta de receita e suas respectivas fontes de recursos;

12.7.5. Permitir a inclusão de atualização de receitas mantendo o histórico das inclusões;

12.7.6. Permitir a inclusão de novas naturezas de receita não previstas na LOA;

12.7.7. Efetuar os lançamentos contábeis de alteração orçamentária de receita automaticamente na contabilidade;

12.7.8. Consultar o orçamento de receita e despesa da LOA com valor orçado atualizado até a data selecionada, consolidando uma ou mais entidades;

12.7.9. Permitir o controle das alterações e emendas realizadas durante a elaboração da LOA, permitindo incluir as alterações e emendas por lote e possibilitar a consulta dos lotes de alteração por data.

12.7.10. Cadastrar as despesas que compõem o orçamento, com identificação do elemento de despesa, destinação de recursos e valores;

12.7.11. Permitir nas alterações orçamentárias adicionar diversas dotações e subtrair de diversas fontes para uma mesma Lei ou decreto;

12.7.12. Acompanhar o histórico das alterações orçamentárias por ordem cronológica;

12.7.13. Permitir para cada alteração orçamentária de despesa, a visualização de seus respectivos lançamentos contábeis;



- 12.7.14.** Gerenciar as dotações constantes nos orçamentos decorrentes de créditos adicionais especiais e extraordinários;
- 12.7.15.** Disponibilizar no início do exercício, o orçamento aprovado para a execução;
- 12.7.16.** Mostrar alteração orçamentária, demonstrando os valores de receita, despesa, transferência financeira e os dados da Lei que o aprovou;
- 12.7.17.** Permitir que o usuário gerencie os códigos reduzidos para as contas de receita orçamentária e consignação;
- 12.7.18.** Possuir rotina de solicitação de alteração orçamentária onde são informados os dados da alteração para envio ao legislativo e posteriormente os mesmos são incluídos no sistema sem a necessidade de redigitação;
- 12.7.19.** Possuir consistência de dados para o PPA, LDO e LOA que identifique possíveis inconsistências na elaboração dos mesmos;
- 12.7.20.** Cadastrar cronograma mensal de desembolso por entidade;
- 12.7.21.** Cadastrar valor mensal das metas de arrecadação por entidade, informando os valores mês a mês por modalidade e fonte de recursos;
- 12.7.22.** Solicitar alteração orçamentária onde são informados os dados da alteração para envio ao legislativo e posteriormente os mesmos são incluídos no sistema sem a necessidade de redigitação;
- 12.7.23.** Efetuar solicitação de alterações orçamentárias durante o exercício bloqueando o valor, na dotação a ser anulada, ao lançar a alteração no sistema, possibilitando copiar os dados para o documento legal, evitando redigitação; desbloqueando automaticamente ao efetivar os lançamentos de suplementação e anulação, quando da efetivação da alteração;
- 12.7.24.** Consistir dados para o PPA, LDO e LOA que identifique possíveis inconsistências na elaboração dos mesmos;
- 12.7.25.** Possuir cronograma de desembolso por fonte de recursos e por mês com geração de relatório;
- 12.7.26.** Possuir cadastro das metas de arrecadação por fonte de recursos e por mês com geração de relatório;
- 12.7.27.** Permitir a impressão do decreto para suplementação;
- 12.7.28.** Permitir realizar a implantação do orçamento, para que a partir deste momento, não seja mais possível incluir, excluir ou alterar previsões de receita e despesa;
- 12.7.29.** Permitir a emissão dos relatórios da Lei 4320/64 com opção de publicação simultânea no Portal da Transparência;
- 12.7.30.** Permitir o controle das cotas de despesa por entidade;
- 12.7.31.** Permitir a configuração do controle das cotas de despesa para os períodos: bimestral, trimestral e semestral;
- 12.7.32.** Permitir que nas alterações orçamentárias as cotas sejam atualizadas automaticamente;
- 12.7.33.** Possuir relatório de acompanhamento das cotas de despesa demonstrando valor previsto e valor realizado;
- 12.7.34.** Permitir contingenciamento do orçamento, aplicando um percentual de redução sobre todo o orçamento ou sobre uma dotação específica;
- 12.7.35.** Permitir liberação dos valores contingenciados;



- 12.7.36.** Permitir remover os valores de quotas não utilizadas em meses já fechados e distribuí-las em meses abertos;
- 12.7.37.** Permitir na implantação do orçamento, a cópia automática de todos os relacionamentos e configurações da base do cliente para que ele não tenha necessidade de redigitar os dados no novo ano;
- 12.7.38.** Possuir rotina de compatibilização da LOA com PPA e LDO, permitindo assim que as peças orçamentárias fiquem iguais;
- 12.7.39.** Possibilitar o registro e acompanhamento dos projetos e despesas com conservação do patrimônio público;
- 12.7.40.** Possuir cadastro de renúncia de receita e respectiva compensação com emissão de relatório de renúncias objetivando o atendimento a LRF, art. 5º, inc. II.

12.8. ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL:

- 12.8.1.** Permitir que seja efetuada a escrituração contábil, absolutamente adaptada às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como à Lei Federal 4.320/1964, à Lei Complementar Federal 101/2000 e as demais normas regulamentadoras da escrituração pública;
- 12.8.2.** A escrituração contábil deve ser vinculada aos registros que lhe suportam, não se admitindo, em nenhuma fase do processo, o registro contábil independente dos cadastros que lhe originaram;
- 12.8.3.** Permitir a existência de mais de uma unidade na mesma base de dados, com contabilização distinta, que possibilite a emissão de relatórios anuais e da LRF de forma consolidada;
- 12.8.4.** Nos atos da execução orçamentária e financeira, permitir que sejam usadas as três fases da despesa: empenho, liquidação e pagamento com a escrituração contábil automática;
- 12.8.5.** Permitir um controle das operações orçamentárias e financeiras, por período, impedindo o usuário de qualquer alteração, inclusão ou exclusão nos registros;
- 12.8.6.** Permitir que seja efetuado o registro de empenhos por estimativa, global e ordinário;
- 12.8.7.** Permitir que seja efetuado o registro de sub empenho sobre o empenho global e estimado;
- 12.8.8.** Permitir a liquidação tanto de empenhos globais como de sub empenhos, não permitindo que seja gerado um sub empenho sobre um empenho global que já possua liquidação;
- 12.8.9.** Permitir a utilização de histórico padronizado e históricos com texto livre no empenho;
- 12.8.10.** Possuir facilitador, para que na emissão do empenho seja informada qualquer parte da dotação, e o sistema filtre as dotações com aquela informação;
- 12.8.11.** Permitir que no empenho possa visualizar saldo da dotação atualizado até a data de emissão do empenho e também até a data atual, não permitindo em nenhuma das duas situações que o valor do empenho seja superior ao saldo da dotação;
- 12.8.12.** Na emissão do empenho, ter um campo onde informando qualquer parte da dotação, o sistema consiga filtrar todas as dotações disponíveis que possuem aquela informação;
- 12.8.13.** Controlar os saldos das dotações orçamentárias em tempo real, não permitindo bloquear ou empenhar sem que exista saldo disponível;
- 12.8.14.** Possibilitar a distinção do contribuinte autônomo, objetivando a geração da SEFIP e e-Social;
- 12.8.15.** Permitir empenhar bem como apropriar mês a mês despesas com assinaturas e seguros, mantendo controle das mesmas;



- 12.8.16.** Permitir inscrever as contas contábeis automaticamente nas contas de controle dos empenhos que gerem adiantamento de valores, e o lançamento de baixa respectivo quando as prestação de contas;
- 12.8.17.** Permitir estorno parcial ou total de empenho, informando o motivo da anulação e permitir emissão da nota de estorno;
- 12.8.18.** Permitir emitir prévia e geração automática de empenhos da folha;
- 12.8.19.** O sistema de folha de pagamento deve ser totalmente integrado ao sistema de contabilidade, permitindo a geração automática de empenhos da folha. Deve ser possível empenhar por tipo de folha (mensal, férias, 13º salário etc.);
- 12.8.20.** A consulta dos empenhos da folha deverá demonstrar possíveis irregularidades, como dotação sem saldo, relacionamentos não cadastrados etc., e não permitir empenhar até que as irregularidades sejam resolvidas;
- 12.8.21.** Integrar com a folha de pagamento para lançamento das provisões de férias e de 13º salário, bem como de seus encargos, fazendo a baixa dos valores quando do pagamento;
- 12.8.22.** Permitir liquidar automaticamente os empenhos da folha, gerando automaticamente as notas extras orçamentárias das retenções;
- 12.8.23.** Permitir desmovimentar uma competência da folha, estornando os empenhos para nova geração. O sistema deverá consistir na desmovimentação, e não a permitir caso os empenhos estejam liquidados ou pagos;
- 12.8.24.** Possuir fluxo de empenhamento da folha de pagamento, que inicie com a liberação da folha na área de recursos humanos e finalize o processo somente quando todos os empenhos da folha forem pagos e que todo o processo seja feito de forma digital;
- 12.8.25.** Possuir total integração com o Módulo de Compras e Licitações, permitindo empenhar automaticamente as ordens de compras emitidas pelo Compras e Licitações e permitir consultar a partir da ordem a ser empenhada, a ordem completa, o contrato e a licitação.
- 12.8.26.** Permitir o empenhamento automático das ordens de compras geradas pelo Departamento de Compras e Licitações;
- 12.8.27.** Realizar registro e lançamento de bloqueio de dotação quando da emissão de requisição de compras e ordem de compras. O bloqueio deve ser baixado automaticamente quando da emissão do empenho;
- 12.8.28.** Estornar os itens da ordem de compras quando o empenho for estornado, mantendo assim a integridade das informações;
- 12.8.29.** Permitir consulta interrelacionada de empenhos. A partir do empenho, consultar a ordem de compras, o contrato, a licitação, as liquidações, estorno de liquidações, retenções, pagamentos, estorno de pagamentos, nota de despesa extraorçamentária, processo digital, anexos relacionados ao empenho, os assinantes da nota de empenho e os lançamentos contábeis;
- 12.8.30.** Permitir a configuração das notas de empenho, liquidação e estorno de modo a compatibilizar com os modelos utilizados pela entidade;
- 12.8.31.** Possuir gerenciamento dos restos a pagar, possibilitando consultar os valores empenhados, liquidados e pagos;
- 12.8.32.** Permitir o cancelamento de restos a pagar demonstrando no momento do cancelamento o valor processado e não processado;
- 12.8.33.** Gerar automaticamente as notas de despesa extraorçamentárias para as retenções que são passíveis de recolhimento na liquidação do empenho da despesa;



- 12.8.34.** Permitir informar na liquidação do empenho, se o valor liquidado era uma despesa sem empenho prévio;
- 12.8.35.** Permitir informar uma ou vários documentos fiscais na liquidação;
- 12.8.36.** Validar na liquidação, documento fiscal duplicado para mesmo fornecedor;
- 12.8.37.** Permitir estorno total ou parcial, tanto do saldo da liquidação, quanto do saldo das retenções, possibilitando a substituição ou alteração dos documentos fiscais;
- 12.8.38.** Possuir na liquidação ao informar no documento fiscal uma nota Danfe-e a consulta da nota no site da Receita Federal;
- 12.8.39.** Efetuar automaticamente os lançamentos contábeis na emissão e estorno de empenho, liquidação e estorno de liquidação e cancelamento de restos;
- 12.8.40.** Validar existência de débitos com o credor nas rotinas de emissão do empenho, liquidação e pagamento;
- 12.8.41.** Permitir que nas rotinas de empenho, restos a pagar e liquidação seja possível incluir documentos digitalizados;
- 12.8.42.** Permitir na emissão do empenho, liquidação e pagamento, a validação da existência de débitos com o credor;
- 12.8.43.** Permitir a consulta dos bloqueios de dotação por tipo de modalidade de licitação e a consulta dos bloqueios que visam a limitação de empenho;
- 12.8.44.** Possuir fluxo de assinatura digital de empenhos, possibilitando e controlando para que todos os assinantes possam assinar digitalmente;
- 12.8.45.** Possibilitar a emissão dos relatórios de empenhos e restos consolidado;
- 12.8.46.** Bloquear e desbloquear dotações por valor e por percentual, efetuando os respectivos lançamentos contábeis;
- 12.8.47.** Consultar bloqueios de dotação por tipo de modalidade de licitação e a consulta dos bloqueios que visam a limitação de empenho;
- 12.8.48.** Gerenciar multas de trânsito, identificando o infrator, o valor da multa, bem como os lançamentos de controle;
- 12.8.49.** Possuir consulta de superávit financeiro que demonstre o valor do superávit, os valores já suplementados e o saldo a suplementar;
- 12.8.50.** Possuir consulta integrada à SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA para busca de notas fiscais eletrônicas emitidas contra a entidade;
- 12.8.51.** Emitir relatório de empenhos e restos com a situação “em liquidação”. O relatório deve possibilitar a listagem de empenhos e restos com verificação de materiais e os empenhos e restos que por sua natureza possuem lançamentos em contas orçamentárias “em liquidação”;
- 12.8.52.** Possuir relatório analítico que detalhe as dotações e sua movimentação com possibilidade de filtrar por qualquer campo da dotação e de considerar as reservas de dotação;
- 12.8.53.** Possuir relatório de bens demonstrando os bens que foram e não foram incorporados. Permitir a emissão consolidada, filtrando por qualquer campo da dotação e filtrar pelo tipo do bem, conta contábil e data de incorporação. O relatório deve demonstrar ainda os bens que estão a incorporar listando o respectivo empenho;
- 12.8.54.** Emitir relatórios de empenhos e restos por entidade ou consolidado, possuindo filtros compostos por todos os campos da dotação. Possuir opção filtro por credor, obra, licitação e possibilitar totalizar por todos os campos da dotação com opção de listar ou não os empenhos e restos;



12.8.55. Permitir a emissão dos relatórios de execução da LOA com publicação simultânea no Portal da Transparência:

12.8.55.1. Anexo 1: Demonstrativo Rec. e Desp. Cat. Econômica;

12.8.55.2. Anexo 2: Receita (fonte) despesa (função);

12.8.55.3. Anexo 3: Desp. Cat. Econômica (elemento);

12.8.55.4. Anexo 4: Desp. Cat. Econômica (ação);

12.8.55.5. Anexo 5: Desp. Cat. Econômica (órgão);

12.8.55.6. Anexo 6: Desp. Cat. Econômica (org. unidade);

12.8.55.7. Anexo 7: Desp. por Unidade Orç. Seg. Cat. Econômica;

12.8.55.8. Anexo 8: Programa de trabalho por órgão e unidade;

12.8.55.9. Anexo 9: Prog. De trabalho (Func./Sub./Pro./Ativ.);

12.8.55.10. Anexo 10: Desp. Por função/Sub/prog e vínculo;

12.8.55.11. Anexo 11: Despesa por órgão e função.

12.8.56. Possuir, no mínimo os seguintes relatórios com gráficos comparativos para apresentação em audiências públicas:

12.8.56.1. Amortização da dívida;

12.8.56.2. Ata da Audiência Pública;

12.8.56.3. Avaliação das Metas de Resultado Nominal;

12.8.56.4. Avaliação das Metas de Resultado Primário;

12.8.56.5. Avaliação dos Gastos com Pessoal;

12.8.56.6. Comparativo da Receita e Despesa;

12.8.56.7. Avaliação das Metas de Arrecadação;

12.8.56.8. Confronto Arrecadação e Desembolso;

12.8.56.9. Demonstrativo das Transferências Financeiras;

12.8.56.10. Demonstrativo das Metas de Investimento;

12.8.56.11. Demonstrativo dos Suprimentos a Câmara;

12.8.56.12. Indicadores de Gastos com Saúde;

12.8.56.13. Indicadores de Gastos com Educação;

12.8.56.14. Renúncia de Receita.

12.8.57. Possuir solicitação de diárias a adiantamentos, mediante fluxo de processos, configurado de acordo com a necessidade do Município, que permita tramitar para os responsáveis pela liberação e que permita realizar a emissão do empenho assim que liberadas pelos responsáveis;

12.8.58. Permitir a prestação de contas de diária, e adiantamentos, fazendo os lançamentos contábeis automáticos tanto na concessão quanto na prestação de contas;



- 12.8.59.** O sistema deve possuir um cadastro de convênios de repasse que permita a vinculação dos mesmos aos empenhos correspondentes de forma automática;
- 12.8.60.** Deve ser possível incluir anexos no cadastro de convênios de repasse;
- 12.8.61.** O sistema deve possuir rotina para prestação de contas dos convênios de repasse realizando os lançamentos contábeis de forma automática;
- 12.8.62.** Possuir controle das prestações de contas em atraso demonstrando através de consulta o responsável pela prestação de contas, a data limite, o prazo para prestação e a situação (prazo normal, prazo próximo ao limite, prazo expirado);
- 12.8.63.** Possuir configuração para controle de prazo de prestação de contas, não permitindo que se façam novos adiantamentos a beneficiários com prestação de contas em atraso;
- 12.8.64.** Possuir rotina no Portal de Serviços, que possibilite a prestação de contas diretamente no Portal das entidades beneficiadas com recursos, mediante usuário e senha. Essa rotina deve demonstrar os valores passíveis de prestação de contas e permitir a inclusão dos documentos fiscais digitalizados;
- 12.8.65.** Todas as informações inseridas pelo Portal, ficam disponíveis para serem analisadas e caso haja alguma discrepância nas informações deve haver possibilidade de solicitação de revisão;
- 12.8.66.** Permitir controlar o cadastro de contas em formato de plano de contas único, onde alterações, exclusões e inclusões no plano devem ser visualizadas por todas as entidades;
- 12.8.67.** Utilizar rotina de eventos para todas as rotinas existentes no sistema, permitindo a visualização dos lançamentos contábeis efetuados trazendo histórico padrão para cada evento utilizado;
- 12.8.68.** Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas;
- 12.8.69.** Permitir efetuar a escrituração contábil nos sistemas patrimonial, orçamentário e de controle em partidas dobradas, em conformidade com os arts. 83 a 106 da Lei 4.320/64, inclusive com registro em livro diário;
- 12.8.70.** Permitir o gerenciamento das notas de despesa extraorçamentárias e dos seus estornos;
- 12.8.71.** Possuir cadastro de despesas extraorçamentárias, de modo a emitir um documento para recolhimento dos valores retidos dos credores. Este cadastro deve ter consistência com os parâmetros do TCE/RS, exigindo um empenho de origem, se a rubrica assim o exigir;
- 12.8.72.** Gerenciar notas de despesas extraorçamentárias e dos seus estornos; no gerenciador deve ser possível visualizar as notas extras manuais ou originárias de empenhos e receitas extras, efetuar e consultar dados do pagamento das extras, bem como seus lançamentos contábeis;
- 12.8.73.** Permitir assinar digitalmente as notas extraorçamentárias;
- 12.8.74.** Permitir a inclusão de um ou mais documentos fiscais para notas extraorçamentárias;
- 12.8.75.** Possuir cadastro de consórcios: no cadastro deverão ser informados os dados do consórcio e sua área de atuação, deve ser possível realizar a prestação de contas com seus respectivos lançamentos contábeis, incluir anexos e consultar os empenhos relacionados ao consórcio;
- 12.8.76.** Possuir cadastro de precatórios: no cadastro deve ser possível informar o tipo de precatório, sua origem, beneficiário e a respectiva dotação orçamentária;
- 12.8.77.** Deve ser possível realizar movimentações de acréscimo de juros, cancelamentos e baixa dos valores pagos pelo TJ, se precatório de emenda especial. O sistema deve fazer os lançamentos contábeis das movimentações de forma simultânea ao registro;
- 12.8.78.** Deve ser possível consultar os empenhos relacionados aos precatórios, ao selecionar o precatório cadastrado;



- 12.8.79.** Possuir relatório das movimentações dos precatórios, demonstrando o saldo inicial, as movimentações e o saldo atual;
- 12.8.80.** Permitir o cadastramento e incorporações posteriores (correção monetária, juros, encargos) de todas as Dívidas Fundadas com todos os campos exigidos pelo TCE/RS, também deve gravar em seu cadastro, para fins gerenciais, um histórico da movimentação das dívidas, a informação do número de parcelas da dívida e o comparativo anual entre o previsto e o realizado dos valores;
- 12.8.81.** Possuir rotina gerencial da dívida, onde sejam demonstradas as dívidas cadastradas e suas contas contábeis para lançamento, deve ser possível consultar os empenhos relacionados a dívida e as receitas já recebidas;
- 12.8.82.** Permitir incluir anexos no cadastro da dívida fundada;
- 12.8.83.** Possuir relatório gerencial de uma dívida específica e de todas as dívidas fundadas;
- 12.8.84.** Possuir cadastro das Parcerias Públicos Privadas que o poder público tem firmadas com outros entes públicos ou privados, o cadastro deve ter no mínimo o tipo da parceria, a situação, a empresa parceira, objeto da parceria e o valor; no cadastro ainda deve ser possível informar as parcelas da parceria objetivando o preenchimento do Anexo 13: Dem. das Parcerias Público Privadas, no Módulo Prestação de Contas;
- 12.8.85.** Deve ser possível incluir anexos na parceria público privada;
- 12.8.86.** O sistema deve possuir mecanismo para relacionar os empenhos à Parceria Público Privada, de modo que seja possível consultar pela parceria cadastrada os empenhos relacionados;
- 12.8.87.** Possuir processo de encerramento mensal, que verifique eventuais divergências de saldos e que após o encerramento não seja alterado os lançamentos contábeis;
- 12.8.88.** Integrar com o Módulo de Patrimônio, efetuando automaticamente na contabilidade os lançamentos de movimentação dos bens bem como os lançamentos de depreciação, exaustão e amortização;
- 12.8.89.** Integrar com o Módulo Almoxarifado efetuando automaticamente na contabilidade os lançamentos de movimentação dos estoques;
- 12.8.90.** Gerar automaticamente os lançamentos de abertura do orçamento anual demonstrando na rotina o total a ser lançado de receita e de despesa;
- 12.8.91.** Efetuar os lançamentos de abertura do exercício, de forma automática, realizando os lançamentos contábeis de abertura bem como gravando no próprio lançamento os conta correntes necessários a geração da MSC;
- 12.8.92.** Iniciar os movimentos contábeis no novo exercício, mesmo que o anterior ainda não esteja encerrado;
- 12.8.93.** Permitir refazer os lançamentos de abertura do exercício, gravando os novos saldos após o encerramento do exercício anterior;
- 12.8.94.** Efetuar automaticamente na abertura do exercício os valores de superávit na fonte de recurso correta, para cada conta bancária;
- 12.8.95.** Efetuar antes do encerramento consistência da base de dados com emissão de relatório de inconsistências objetivando a integridade das informações para o encerramento;
- 12.8.96.** Encerrar exercício em etapas, permitindo ao usuário o acompanhamento e a conferência dos valores e lançamentos contábeis em cada etapa;
- 12.8.97.** Permitir copiar as programações de pagamento em aberto ou aguardando retorno do banco, para o ano seguinte na rotina de encerramento do exercício, deverá fazer a baixa das programações no exercício atual e copiá-las para o próximo exercício;



- 12.8.98.** Permitir no encerramento do exercício anular empenhos estimativos para que os mesmos não sejam inscritos em restos a pagar; Caso os empenhos estimativos não sejam anulados o sistema deve inscrevê-los em restos a pagar;
- 12.8.99.** Inscrever em restos a pagar, individualmente no encerramento do exercício, os empenhos a pagar, demonstrando quais os valores processados e não processados;
- 12.8.100.** Efetuar lançamentos contábeis de encerramento do exercício automaticamente;
- 12.8.101.** Permitir cópia das notas extraorçamentárias a pagar para o exercício seguinte;
- 12.8.102.** Permitir desmovimentação do encerramento do exercício, da inscrição dos restos a pagar e das notas extraorçamentárias separadamente;
- 12.8.103.** Possuir consulta unificada dos lançamentos contábeis efetuados nos sistemas integrados;
- 12.8.104.** Consultar saldos das contas contábeis e dos saldos por vínculo de recursos de cada conta, demonstrando os valores mês a mês;
- 12.8.105.** Possuir ferramenta de soma, onde ao consultar os lançamentos contábeis de determinada conta, ao selecioná-los o sistema demonstre em tela o número de registros selecionados, o valor a débito, o valor a crédito e a diferença;
- 12.8.106.** Consolidar balancete da Administração Direta e Indireta; o balancete de verificação deve ser emitido das contas de receita, despesa e das contas contábeis, deve ser possível a emissão por indicador de superávit, por mês ou diário e com possibilidade de paginação;
- 12.8.107.** Emitir Livro Diário com termo de abertura e encerramento;
- 12.8.108.** Emitir livro razão com termo de abertura e encerramento, deve ser possível a emissão do razão agrupando por data, tipo de lançamento e com opção de resumir por fonte de recursos;
- 12.8.109.** Emitir Balancete Analítico por Fonte de Recursos, deve ser emitidas as contas de receita, despesa e contas contábeis, com possibilidade de listar e resumido por fonte de recursos e resumir por especificação e ser possível listar uma ou mais contas e uma ou mais fontes de recursos;
- 12.8.110.** Emitir relatório de saldo de disponibilidade de recursos, possibilitar a seleção de uma ou mais fontes de recursos; o relatório deve demonstrar por fonte de recursos: o saldo disponível, empenhos a pagar, restos a pagar, extras a pagar e o déficit/superávit por fonte;
- 12.8.111.** Emitir DARE/PASEP/GPS e imprimir recibo de IRRF e ISSQN;
- 12.8.112.** Emitir relatório das notas extraorçamentárias emitidas, estornadas e pagas, consolidando por entidade, deve ser possível filtrar por credor, conta, fonte de recursos e número do empenho e permitir totalizar por fonte de recursos, conta contábil e credor;

12.9. EXECUÇÃO FINANCEIRA:

- 12.9.1.** Possuir total integração com o Módulo de Escrituração Contábil, efetuando a contabilização automática dos pagamentos e recebimentos efetuados pela tesouraria;
- 12.9.2.** Deve permitir a gestão das contas bancárias em rotina específica, permitindo a vinculação de uma ou mais fontes de recurso à conta bancária, esta definição deve ser observada em qualquer movimentação realizada no sistema;
- 12.9.3.** Permitir a inclusão de várias receitas orçamentárias simultaneamente tendo como contrapartida uma única conta bancária;
- 12.9.4.** Permitir o lançamento das receitas de acordo com a Portaria vigente relacionada a receita pública, deve consistir na receita com sua fonte de recurso x conta bancária, não permitindo salvar arrecadação que esteja divergente;



- 12.9.5.** Permitir a informação da fonte de recursos no momento do lançamento da receita, para os casos em que não há rateio de percentual entre as fontes;
- 12.9.6.** Permitir o cadastro de dedução de receita, utilizado rubricas redutoras, conforme Manual de Procedimentos Contábeis da STN (Secretaria do Tesouro Nacional);
- 12.9.7.** Permitir a inclusão de várias deduções de receita simultaneamente tendo como contrapartida uma única conta bancária;
- 12.9.8.** Permitir a inclusão de receitas extraorçamentárias;
- 12.9.9.** Possuir opção para selecionar várias receitas extraorçamentárias e gerar automaticamente as notas extraorçamentárias, mantendo rastreabilidade dos registros;
- 12.9.10.** Efetuar os lançamentos contábeis das movimentações financeiras automaticamente ao incluir o registro;
- 12.9.11.** Todas as movimentações relacionadas a contas bancárias e aplicações devem ser imediatamente reproduzidas em registros contábeis, não se admitindo lapso de tempo;
- 12.9.12.** Permitir consultar, na própria rotina de inclusão, para cada receita, dedução de receita e receita extra os lançamentos contábeis, permitindo estorná-los e fazendo automaticamente os lançamentos contábeis do estorno, mantendo o registro da situação;
- 12.9.13.** Realizar automaticamente nos lançamentos de receita de cota parte, o lançamento dos 20% do FUNDEB na dedução da receita;
- 12.9.14.** Permitir incluir lançamentos de movimentação bancária (depósitos, transferências, resgates e aplicações), informando as fontes e destinações de recursos;
- 12.9.15.** Permitir a inclusão de anexos nos registros de movimento bancário;
- 12.9.16.** Permitir a geração de borderô dos registros de movimento bancário
- 12.9.17.** Controlar os saldos das contas bancárias por fonte de recursos no momento das suas movimentações (depósitos, transferências, resgates e aplicações);
- 12.9.18.** Consultar saldo da conta bancária, saldo por fonte/destinação de recursos, na Inclusão de pagamentos;
- 12.9.19.** Permitir consultar, na própria rotina de inclusão, para cada movimentação bancária os lançamentos contábeis, permitindo estorná-los e fazendo automaticamente os lançamentos contábeis do estorno, mantendo o registro da situação;
- 12.9.20.** Permitir informar as transferências financeiras entre as entidades da Adm. Direta e Indireta, indicando o tipo da transferência (concedida/recebida) e a entidade recebedora;
- 12.9.21.** Permitir consultar, para cada transferência financeira, os lançamentos contábeis, permitindo estorná-los e fazendo automaticamente os lançamentos contábeis do estorno, mantendo o registro da situação;
- 12.9.22.** Controlar as diárias permitindo incluir o funcionário/servidor, objetivo, destino, período, valor concedido, empenho da despesa e a Lei que autoriza a concessão de diárias;
- 12.9.23.** Permitir que os dados das diárias estejam disponíveis no Portal da Transparência assim que forem incluídos;
- 12.9.24.** Permitir criação de um lote com diversas liquidações e notas extras para pagamento posterior, definindo a data de vencimento, podendo ser pago através da rotina de pagamento ou envio/baixa de borderô;
- 12.9.25.** Permitir na inclusão de pagamentos a consulta do saldo da conta bancária, bem como o saldo por fonte/destinação de recursos;



- 12.9.26.** Permitir no mesmo lote de pagamento incluir empenhos, restos a pagar e notas extraorçamentárias;
- 12.9.27.** Permitir controlar o prazo de vencimento dos pagamentos de empenhos, visando o controle dos pagamentos em ordem cronológica;
- 12.9.28.** Permitir a emissão de borderôs para agrupamento de pagamentos a diversos fornecedores contra o mesmo banco da entidade, efetuar o mesmo tratamento para os pagamentos individuais;
- 12.9.29.** Permitir a integração com os arquivos de retorno dos bancos, com baixa de pagamento automática pelo software;
- 12.9.30.** Permitir efetuar o pagamento do borderô através de arquivo de retorno do banco;
- 12.9.31.** Permitir por configuração, efetuar a baixa dos registros no envio do borderô;
- 12.9.32.** Permitir controlar a movimentação de pagamentos, registrando todos os pagamentos efetuados, permitindo estornos e efetuando os lançamentos contábeis automaticamente nas respectivas contas contábeis;
- 12.9.33.** Permitir que se possa filtrar os itens a pagar por data de vencimento, credor, destinação/ fonte de recursos e com possibilidade de selecionar e pagar simultaneamente os registros mostrados;
- 12.9.34.** Permitir pagar de uma só vez, as despesas extraorçamentárias geradas através de retenção efetuada na liquidação;
- 12.9.35.** Permitir no momento do pagamento informar o número da parcela do convênio que está sendo paga;
- 12.9.36.** Permitir efetuar pagamentos pré-autorizados filtrando por data de vencimento;
- 12.9.37.** Permitir efetuar pagamentos totais ou parciais bem como estornos totais ou parciais de pagamentos;
- 12.9.38.** Permitir consultar para cada pagamento incluído os lançamentos contábeis realizados, permitir o seu estorno, fazendo automaticamente os lançamentos contábeis de estorno;
- 12.9.39.** Permitir que sejam emitidas ordens de pagamento de restos a pagar, despesa extraorçamentária e de empenhos;
- 12.9.40.** Permitir listar cheques emitidos na rotina de pagamento e cheques avulsos numa única consulta;
- 12.9.41.** Permitir gerenciar a conciliação bancária com o extrato, visualizando os lançamentos contábeis e movimentação bancária numa única tela;
- 12.9.42.** Permitir importar arquivos de extrato bancário nas extensões OFC e OFX para a conciliação bancária;
- 12.9.43.** Permitir a inclusão de pendências da conciliação tanto para os lançamentos contábeis quanto para os registros do extrato;
- 12.9.44.** Permitir a criação automática de pendências tanto para o extrato quanto para os lançamentos contábeis;
- 12.9.45.** Permitir selecionar múltiplos lançamentos contábeis exibindo a soma dos mesmos e permitindo conciliar com um ou vários registros do extrato;
- 12.9.46.** Permitir a conciliação de forma parcial, à medida que os valores vão sendo conciliados deverão ser ocultados da consulta de lançamentos a conciliar, facilitando a conferência dos valores que ainda não foram conciliados;
- 12.9.47.** Permitir visualizar e imprimir conciliações de períodos anteriores;



- 12.9.48.** Na tela de conciliação possuir os seguintes filtros para auxiliar o usuário na localização dos valores: data, descrição, valor, controle de lançamento;
- 12.9.49.** Permitir na conciliação ordenar a coluna de valor tanto no lado dos lançamentos contábeis quanto no lado do extrato bancário;
- 12.9.50.** Possuir consulta de pendências baixadas na conciliação;
- 12.9.51.** Emitir os relatórios de pendência e conciliação bancária;
- 12.9.52.** Permitir consultar para cada pagamento incluído os lançamentos contábeis, e para cada lançamento permitir o seu estorno, fazendo automaticamente os lançamentos contábeis de estorno;
- 12.9.53.** Permitir a consulta da despesa empenhada a pagar por unidade orçamentária;
- 12.9.54.** Emitir autorização bancária para envio de ao banco após assinatura do ordenador da despesa;
- 12.9.55.** Possuir controle de assinaturas para envio de borderô ao banco, sem as autorizações necessárias o sistema deve bloquear a geração e envio do borderô ao banco;
- 12.9.56.** Emitir demonstrativo diário de receitas arrecadadas e despesas realizadas;
- 12.9.57.** Permitir a emissão do extrato do credor, demonstrando informações dos empenhos e dos restos a pagar na mesma opção;
- 12.9.58.** Possuir integração com os Módulos da Área Tributária efetuando de forma automática os lançamentos contábeis de arrecadação de receitas:
- 12.9.58.1.** movimentações de Lançamento, Arrecadação e Recolhimento conforme classificação da receita orçamentária e contábil;
- 12.9.58.2.** movimentações de renúncia de receita (cancelamento, prescrição, anistia, isenção etc.);
- 12.9.58.3.** movimentações da Dívida Ativa (Inclusão, Manutenção, Exclusão) conforme classificação da receita orçamentária e contábil.
- 12.9.59.** Permitir a consulta aos lançamentos tributários para conferência dos valores antes de efetuar a integração bem como a emissão de relatório de críticas caso haja inconsistências ou falta de configurações nas receitas;
- 12.9.60.** Permitir a integração dos lançamentos de receita reconhecida antecipadamente com os Módulos da Área Tributária;
- 12.9.61.** Nos casos em que houver restituição de receita, integrar esses valores do tributário e permitir ao usuário gerar um empenho para restituir se o valor é de ano anterior e gerar uma dedução de receita se a restituição ocorrer no ano corrente da receita;
- 12.9.62.** Permitir assinar digitalmente as ordens de pagamento;
- 12.9.63.** Possuir fluxo de assinatura digital de ordens de pagamento, que permita tramitar as ordens entre os assinantes de forma automática, só finalizando o processo se todos os responsáveis tiverem incluído sua assinatura;
- 12.9.64.** Permitir configurar por fonte de recursos as receitas arrecadadas com multa de trânsito e as respectivas despesas, com publicação automática no Portal da Transparência;
- 12.9.65.** Consultar os itens a pagar por data de vencimento, credor, destinação/fonte de recursos e com possibilidade de selecionar e pagar simultaneamente os registros mostrados.
- 12.9.66.** Permitir incluir anexos no registro de pagamento;
- 12.9.67.** Permitir a assinatura digital na ordem de pagamento e no comprovante de pagamento, deve transferir automaticamente o documento para que mais pessoas possam realizar a assinatura digital;



12.9.68. Deve permitir a configuração das pessoas a quem o documento será transferido para assinar digitalmente;

12.9.69. Possuir consulta no Portal, para que os fornecedores, mediante usuário e senha, possam consultar os valores a receber e recebidos, sem ter necessidade de entrar em contato com o Município para receber informações.

12.10. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

12.10.1. Emitir os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária de acordo com a Portaria da STN vigente para o período de emissão:

12.10.1.1. Anexo I: Balanço Orçamentário;

12.10.1.2. Anexo II: Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção;

12.10.1.3. Anexo III: Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;

12.10.1.4. Anexo IV: Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal;

12.10.1.5. Anexo VI: Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;

12.10.1.6. Anexo VII: Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE;

12.10.1.7. Anexo VIII: Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital;

12.10.1.8. Anexo IX: Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

12.10.1.9. Anexo X: Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos;

12.10.1.10. Anexo XII: Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações de Saúde;

12.10.1.11. Anexo XIII: Demonstrativo das Parcerias Público Privadas;

12.10.1.12. Anexo XIV: Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

12.10.2. Emitir os relatórios de Gestão Fiscal de acordo com a Portaria da STN vigente para o período de emissão:

12.10.2.1. Anexo I: Demonstrativo da Despesa com Pessoal;

12.10.2.2. Anexo II: Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - DCL;

12.10.2.3. Anexo III: Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores;

12.10.2.4. Anexo IV: Demonstrativo das Operações de Crédito;

12.10.2.5. Anexo V: Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa;

12.10.2.6. Anexo VI: Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal.

12.10.3. Emitir os relatórios Anuais Obrigatórios consolidando por entidade:

12.10.3.1. Anexo I: Comparativo Receita Orçada com Arrecadada (Lei 4320/64);

12.10.3.2. Anexo II: Comp. Desp. Autorizada c/ Realizada;



- 12.10.3.3.** Anexo III: Balanço Orçamentário (Lei 4320/64);
- 12.10.3.4.** Anexo IV: Balanço Financeiro (Lei 4320/64 art. 103);
- 12.10.3.5.** Anexo V: Balanço Patrimonial (Lei 4320/64 art. 105);
- 12.10.3.6.** Anexo VI: Demonstrativo das Variações Patrimoniais (Lei 4320/64);
- 12.10.3.7.** Anexo VII: Demonstrativo da Dívida Fundada Interna (Lei 4320/64);
- 12.10.3.8.** Anexo VIII: Demonstrativo da Dívida Flutuante (Lei 4320/64);
- 12.10.3.9.** Anexo IX: Demonstrativo de Fluxos de Caixa.
- 12.10.4.** Emitir relatórios padrão Tribunal de Contas do Estado para solicitação de Certidão Negativa;
- 12.10.5.** Emitir relatórios de acompanhamento da programação financeira em atendimento aos arts. 8º ao 13 da LRF:
 - 12.10.5.1.** Cronograma de Desembolso - Por Modalidade;
 - 12.10.5.2.** Cronograma de Desembolso - por Órgão e Unidade;
 - 12.10.5.3.** Meta do Resultado Primário;
 - 12.10.5.4.** Metas Arrecadação de Receita;
 - 12.10.5.5.** Programação Financeira da Receita;
 - 12.10.5.6.** Receitas por Destinação de Recursos.
- 12.10.6.** Emitir os relatórios com as informações para SIOPS;
- 12.10.7.** Emitir relatório de Notificação de Recebimento de Recursos em atendimento a Lei 9452/97;
- 12.10.8.** Gerar os arquivos conforme o MANAD – Manual Normativo de Arquivos Digitais para a Secretaria da Receita da Previdência;
- 12.10.9.** Permitir a geração de relatório para conferência de inconsistências a serem corrigidas no software antes de gerar os arquivos para o Tribunal de Contas do Estado;
- 12.10.10.** Possuir os relatórios abaixo para auxiliar o preenchimento do SICONFI:
 - 12.10.10.1.** Balanço Patrimonial;
 - 12.10.10.2.** Receitas Orçamentárias;
 - 12.10.10.3.** Despesa Orçamentária - Por Elemento;
 - 12.10.10.4.** Despesa Orçamentária - Por Função/Subfunção;
 - 12.10.10.5.** Restos a Pagar - Desp. Orç. Por Elemento;
 - 12.10.10.6.** Restos a Pagar - Desp. Orç. Por Função/Subfunção;
- 12.10.11.** Possuir relatório de estimativa de impacto orçamentário e financeiro;
- 12.10.12.** Possuir Balancete de Verificação do SICONFI, como possibilidade de filtrar por entidade e período;
- 12.10.13.** Gerar arquivos para o SICONFI da RREO, RGF e DCA;
- 12.10.14.** Gerar os arquivos para a matriz de saldos contábeis (MSC);



- 12.10.15.** Permitir importar arquivo XBRL de entidades externas em formato XBRL para envio dos arquivos da MSC consolidada;
- 12.10.16.** Possuir rotina para relacionar as contas de receita do plano da entidade com o plano de contas do SIOPE, no caso das despesas o relacionamento deve ser feito por conta e subfunção de governo, deve ser permitido o rateio de valores;
- 12.10.17.** Gerar os arquivos para prestação de contas do SIOPE, na geração deve ser possível verificar se há inconsistências na base e emitir o relatório dessas inconsistências antes de efetuar a geração dos arquivos;
- 12.10.18.** Possuir relatórios auxiliares para conferência dos valores do SIOPE no mesmo formato deste;
- 12.10.19.** Gerar os arquivos para prestação de contas do SIOPS;
- 12.10.20.** Gerar os arquivos para prestação de contas do sistema do Tribunal de Contas do Estado;
- 12.10.21.** Emitir relatório para conferência de inconsistências a serem corrigidas no software antes de gerar os arquivos para o TCE do Estado;
- 12.10.22.** Possuir rotina para prestação de contas de forma eletrônica no formato exigido pelo Tribunal de Contas do estado;
- 12.10.23.** Gerar arquivos para a Dirf;
- 12.10.24.** Permitir publicar os relatórios legais de forma automática no Portal da Transparência.

12.11. CONTROLE INTERNO:

- 12.11.1.** Permitir atribuições de acesso a usuários através de senhas, permitindo a caracterização dos usuários;
- 12.11.2.** Permitir o cadastro das instruções normativas, pareceres, notificações e demais documentos do controle interno, deve ser possível notificar determinados usuários das IN, notificações, pareceres e demais documentos; a notificação deve ser enviada da própria consulta, pois deve permitir a resposta por parte dos usuários notificados, deixando as mesmas visíveis para impressão;
- 12.11.3.** Permitir o cadastramento da checklist, baseado em grupos e itens que servirão de base para as auditorias, os itens devem ser numerados para controle dos mesmos;
- 12.11.4.** No cadastro de parecer, permitir identificar se o parecer é relativo a uma contratação e se for o caso permitir a identificação do funcionário;
- 12.11.5.** Permitir configuração do checklist, informando a resposta em relação à irregularidade automaticamente diagnosticada;
- 12.11.6.** Possibilitar cadastrar as possíveis respostas para os grupos da checklist;
- 12.11.7.** Permitir enquadrar a checklist em categorias facilitando assim a localização da mesma;
- 12.11.8.** Possuir checklist já cadastradas das diversas áreas da prefeitura;
- 12.11.9.** Possibilitar que ao selecionar uma checklist para uma nova auditoria possam ser escolhidos apenas os itens que se deseja analisar;
- 12.11.10.** Possibilitar que possam ser incluídos novos itens a uma checklist, mesmo que esta já tenha sido utilizada e permitir que possam ser desativados itens, caso o item seja uma análise que se tornou desnecessária;
- 12.11.11.** Permitir duplicar uma checkList mantendo a checklist original;



- 12.11.12.** Permitir vincular o Órgão ou Unidade, através de centro de custo, a uma auditoria a ser realizada;
- 12.11.13.** Permitir o agendamento de auditoria;
- 12.11.14.** Permitir “encaminhar” a auditoria ao responsável, para que o mesmo informe as respostas solicitadas na checklist;
- 12.11.15.** Detectar de maneira automática as irregularidades durante o preenchimento da checklist, com base em sua configuração;
- 12.11.16.** Permitir inserir irregularidades de forma manual, possibilitando registrar aquelas irregularidades que o sistema não tem condições de apontar automaticamente;
- 12.11.17.** Permitir registrar o parecer do controle interno em cada irregularidade e especificar a providência que deve ser tomada para sanar a mesma;
- 12.11.18.** Possuir tela gerencial que demonstre todas as auditorias e que possua as ações de duplicar, enviar questionário, analisar, visualizar análise, encerrar e cancelar;
- 12.11.19.** Permitir incluir uma auditoria com no mínimo as informações de: data inicial e final, descrição, centro de custo e responsável, o cadastro da auditoria deve estar integrado ao cadastro da checklist para possibilitar selecionar a checklist desejada e já buscar automaticamente os seus itens;
- 12.11.20.** Possuir agenda de obrigações, com opção de informar o nível de criticidade da agenda, as pessoas ou centro de custos que poderão visualizar o registro e a informação de quem poderá baixar o evento;
- 12.11.21.** Permitir que a agenda envie alertas aos usuários de eventos que estão a expirar e expirados, obrigando o responsável pelo evento a justificar conforme o nível de criticidade do evento;
- 12.11.22.** Permitir a configuração do período de antecedência para o envio de alertas e do prazo de expiração de determinado evento da agenda;
- 12.11.23.** Permitir na consulta dos eventos da agenda, consultar apenas os eventos pendentes e consultar os eventos pelos períodos diário, semanal, mensal e anual;
- 12.11.24.** Possuir consulta centralizada de todos os e-mails enviados pelo controle interno, possibilitando a visualização de todos os campos e possibilitando o reenvio dos mesmos;
- 12.11.25.** Possuir consulta dos processos de Ouvidoria, possibilitando ao controlador visão das reclamações/sugestões da sociedade;
- 12.11.26.** Possuir consulta dos processos administrativos abertos contra o Município;
- 12.11.27.** Permitir a emissão de relatório circunstanciado;
- 12.11.28.** Permitir o gerenciamento dos quadros que compõem o relatório circunstanciado;
- 12.11.29.** Permitir a inclusão de anexos ao relatório circunstanciado;
- 12.11.30.** Permitir a emissão dos relatórios para preenchimento da IN 20;
- 12.11.31.** Permitir a emissão dos relatórios legais da Lei de Responsabilidade Fiscal e dos relatórios anuais obrigatórios.

12.12. PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO:

- 12.12.1.** Possuir cadastro de contratos de funcionários com no mínimo os seguintes campos: regime, cargo, salário base, data de nomeação, data de posse, data de admissão, data de término de contrato temporário, lotação, horário de trabalho e local de trabalho, além de permitir a inserção de novos



campos para cadastramento de informações adicionais sem necessidade de customização, não podendo existir limite de quantidade de funcionários cadastrados na entidade;

- 12.12.2.** Permitir relacionar anexos (como documentos, fotos, contratos etc.) ao registro do funcionário, ou especificamente a um de seus contratos;
- 12.12.3.** Possuir o cadastro de funcionários vinculado ao cadastro único do sistema, evitando redundância de informações pessoais;
- 12.12.4.** Permitir cadastrar funcionários para diversos regimes jurídicos, tais como: celetista, estatutário, contrato temporário, emprego público, estagiário, cargo comissionado, agente político, e ainda os conselheiros tutelares, aposentados e pensionistas;
- 12.12.5.** Possuir rotina com informações funcionais que permita filtrar o cadastro funcional por no mínimo: nome, idade, CPF, RG, PIS, título eleitoral, CTPS, CNH, nacionalidade, idade, tipo sanguíneo/fator RH, sexo, estado civil, cor dos olhos, cor do cabelo, tipo de aposentadoria, cor da pele, mês da admissão, data de nascimento, cargo, local de trabalho, salário base, dados bancários e telefone; devendo dispor das mesmas informações como colunas;
- 12.12.6.** Possuir rotina de manutenção de contratos de funcionários por campo, permitindo alteração de forma coletiva de pelo menos as seguintes informações: centro de custo, classificação, grupo de empenho, local de trabalho, nível salarial, regime, salário base, sindicato e data término de contrato;
- 12.12.7.** Permitir cadastrar dependentes de funcionários para fins de salário-família e imposto de renda, realizando a sua baixa automática na época devida, conforme limite e condições previstas para cada dependente;
- 12.12.8.** Permitir controlar múltiplas previdências para cada funcionário, informando pelo menos matrícula previdenciária e a data de início e final do relacionamento, gerando os descontos em folha de pagamento e contribuições patronais devidas pela entidade;
- 12.12.9.** Possuir rotina para cadastro de estagiários, incluindo no mínimo dados como: data inicial e final, supervisor/orientador, curso, agente de integração (quando existente), permitindo ainda a emissão do Termo de Compromisso de Estágio;
- 12.12.10.** Permitir cadastrar todos os cargos do quadro de pessoal da entidade: descrição, enquadramento, grau de instrução exigido, CBO, quantidade de vagas criadas, salário mensal, tipo de cargo, lei de criação e lei de extinção;
- 12.12.11.** Possuir controle de quantidades de vagas disponíveis por cargo e por local de lotação, emitindo alertas no cadastro de contratos de funcionário caso exceda o limite;
- 12.12.12.** Possuir cadastro de níveis salariais contendo no mínimo: salário base atual, histórico dos valores salariais, posição vertical, posição horizontal, nível inicial e final;
- 12.12.13.** Possuir validação de número do CPF e número do PIS;
- 12.12.14.** Possuir rotina para registro de todos os atos legais do funcionário, permitindo registro manual ou de forma automática conforme respectiva movimentação (como por exemplo, ao realizar o lançamento de um afastamento e informado uma portaria, esta deve ser automaticamente relacionada na rotina de atos legais do funcionário, o mesmo deve ocorrer ao realizar um reajuste salarial de níveis onde foi informada uma lei complementar);
- 12.12.15.** Possuir rotina para registrar ocorrências aos funcionários como advertências, elogios ou ainda suspensões, bem como permitir converter a suspensão em multa, com lançamento automático em folha de pagamento do respectivo desconto;
- 12.12.16.** Possuir rotina para cadastro de funcionários residentes/domiciliados no exterior, informando os respectivos campos em relação à Receita Federal e tributação, para gerar as informações automaticamente na DIRF;
- 12.12.17.** Possuir emissão de ficha completa com informações dos funcionários, contendo no mínimo: dados da documentação pessoal, dependentes, endereço, contatos, relacionamento com as previdências, cargos, atestados médicos, afastamentos, faltas, períodos de licença prêmio, períodos de



férias, atos legais, empregos anteriores, locais de trabalho, centro de custo, cargos comissionados, proventos e descontos fixos, cursos prestados, conselho de classe, sindicato, vale-transporte, vale-alimentação, avaliações de estágio probatório, ocorrências, transferências, acidentes de trabalho, diárias, beneficiários de pensão, planos de saúde, histórico de alterações salariais e banco de horas;

- 12.12.18.** Possuir rotina para controlar a transferência de funcionários, identificando (local de trabalho, centro de custo, local de origem) indicando o destino e se a solicitação foi deferida ou indeferida, com o respectivo responsável pela análise, devendo ainda alterar as informações no contrato e histórico do funcionário a partir do deferimento;
- 12.12.19.** Permitir configuração de férias especiais para funcionários, indicando número de dias de direito de gozo de férias para o número de meses trabalhado, relacionando automaticamente por cargo e regime, e ainda, se necessário, individualmente por funcionário;
- 12.12.20.** Permitir configurar as perdas e prorrogações de períodos aquisitivos de férias, licença prêmio e adicionais de tempo de serviço por motivo de afastamento e regime;
- 12.12.21.** Possuir rotina de períodos aquisitivos de férias dos funcionários, indicando no mínimo: dias de direito, dias de perda, dias de prorrogação, dias pagos, dias a pagar, saldo proporcional, identificação dos afastamentos/faltas que geram as perdas e prorrogações, bem como apresentar os períodos de cálculo e gozo já relacionados ao aquisitivo;
- 12.12.22.** Possuir rotina de cálculo de férias individual, coletiva e baseada em programação, baixando automaticamente os dias de gozo e pecúnia, devendo permitir que um único cálculo utilize dias de dois períodos aquisitivos diferentes e também permitindo o lançamento de mais de um período de gozo e pecúnia para o mesmo período aquisitivo de férias;
- 12.12.23.** Possuir relatório detalhado de períodos aquisitivos de férias, contendo os períodos vencidos, a vencer, vencidos em dobro, a vencer em dobro, vencidas em dobro no próximo mês e períodos proporcionais, permitindo ainda relacionar os períodos já baixados com seus respectivos períodos de gozo e pecúnia;
- 12.12.24.** Possuir emissão de avisos e recibos de férias, bem como permitir exportar o recibo de férias em arquivo texto para impressão em gráfica;
- 12.12.25.** Permitir configurar as perdas e prorrogações de períodos aquisitivos de licença prêmio e adicionais de tempo de serviço em virtude de ocupar cargo comissionado;
- 12.12.26.** Possuir rotina para cadastro de experiências anteriores em outras entidades e/ou empresas, permitindo indicar separadamente a averbação para fins de adicional de tempo de serviço e licença prêmio;
- 12.12.27.** Possuir rotina de períodos aquisitivos de licença prêmio de funcionários, indicando no mínimo: dias de direito, dias de perda, dias de prorrogação, dias averbados, dias já gozados, dias já pagos em pecúnia e dias de saldo;
- 12.12.28.** Permitir lançamento de mais de um período de gozo para o mesmo período aquisitivo de licença prêmio, bem como permitir o lançamento de licença prêmio em gozo e pecúnia para o mesmo período aquisitivo;
- 12.12.29.** Possuir rotina para emissão da Certidão de Tempo de Serviço, Certidão de Tempo de Serviço Consolidada (incluindo todos os vínculos do funcionário com a entidade) e Certidão de Tempo de Serviço para fins de aposentadoria;
- 12.12.30.** Possuir rotina para emissão da Certidão de Tempo de Contribuição, conforme layout exigido pelo INSS;
- 12.12.31.** Possuir rotina para emissão do relatório de cálculo da média de oitenta por cento (80%) das maiores remunerações, devendo também permitir importar os índices de atualização disponibilizados pela Previdência Social;
- 12.12.32.** Possuir rotina para emissão de relatório que apresente a média atualizada de determinados proventos e descontos, permitindo informar o período de médias, devendo utilizar os índices de atualização importados da Previdência Social;



- 12.12.33.** Possuir rotina para registrar os valores de estoque e mensais do COMPREV relacionado a determinado funcionário;
- 12.12.34.** Possuir rotina para realizar reajuste salarial dos níveis salariais, salário base dos funcionários, valor ou referência dos proventos e descontos fixos, valor salarial dos cargos, valor mensal do COMPREV e valor do relacionamento de cargos comissionados;
- 12.12.35.** Permitir que o reajuste salarial de níveis seja cancelado e também que sejam realizados reajustes negativos;
- 12.12.36.** Possuir rotina para cadastro e controle de descontos parcelados e empréstimos consignados em folha de pagamento;
- 12.12.37.** Possuir rotina para importar empréstimos consignados para desconto em folha de pagamento, conforme layout próprio da contratada;
- 12.12.38.** Possuir web service para integração com empresas de gestão de empréstimos consignados, sem a necessidade de importação ou exportação de arquivos, conforme layout próprio da contratada;
- 12.12.39.** Possuir rotina para cadastro de empresas que fornecem o vale-transporte com código da verba de desconto do vale-transporte em folha de pagamento, bem como possuir cadastro dos roteiros/linhas para os quais serão utilizados o vale-transporte;
- 12.12.40.** Possuir rotina para cadastro de quantidade de vales-transportes diários ou mensais utilizados pelo funcionário no percurso de ida e volta ao local de trabalho, permitindo informar se deverá ser descontado ou não vale-transporte do funcionário, deve permitir também, ao informar uma quantidade diária de vales-transportes, indicar os dias da semana ou ainda se deve ser calculado automaticamente conforme o horário de trabalho do funcionário;
- 12.12.41.** Permitir cadastrar uma quantidade de adicional ou dedução no vale-transporte para determinada competência, sem alterar a quantidade padrão recebida pelo funcionário, porém deverá ficar registrado este lançamento;
- 12.12.42.** Permitir configurar se o vale-transporte deverá ser pago como provento na folha de pagamento do funcionário;
- 12.12.43.** Possuir rotina para calcular o vale-transporte de cada funcionário, considerando a quantidade indicada para o funcionário por roteiro/linha, controlando o valor máximo de desconto conforme percentual legal, deduzindo a sua quantidade em casos de férias e afastamentos, indicando ainda o custo total do vale-transporte, o custo para o funcionário e o custo para a Administração;
- 12.12.44.** Gerar automaticamente o valor para desconto do vale-transporte em folha de pagamento;
- 12.12.45.** Possuir rotina para lançamento de afastamentos do funcionário, permitindo indicar no mínimo: motivo (como por exemplo: falta, auxílio-doença, licença maternidade, licença sem vencimentos etc.), data início e final, ato legal, mês/ano de cálculo e observação;
- 12.12.46.** Possuir rotina para lançamento de abono de faltas já descontadas em folha, permitindo informar o mês/ano que será realizado o ressarcimento e calculando de forma automática em folha de pagamento;
- 12.12.47.** Calcular automaticamente o adicional por tempo de serviço em folha de pagamento, permitindo configurar se o benefício será pago no dia do vencimento, no dia posterior ou no mês posterior; devendo ainda dispor de relatório que indique os funcionários que obtiveram alteração de percentual no respectivo mês/ano;
- 12.12.48.** Possuir rotina para cálculo de folha de pagamento: mensal, mensal complementar, rescisão, rescisão complementar, férias, adiantamento de 13º salário (1ª parcela), 13º salário, diferença de 13º salário e adiantamentos salariais, devendo dispor das opções de cálculo em uma única tela, permitindo filtrar os funcionários por, no mínimo: matrícula, nome, cargo, regime, local de trabalho, centro de custo, função e data de admissão;



- 12.12.49.** Possuir rotina que permita consultar os cálculos da folha de pagamento, onde seja possível visualizar detalhadamente o pagamento do funcionário, sem a necessidade de impressão de relatórios;
- 12.12.50.** Possuir registro detalhado de histórico de cálculos de pagamentos com informação de data, hora, usuário que fez o cálculo ou o cancelamento, proventos/descontos, valores e referências calculadas;
- 12.12.51.** Possuir registro detalhado do cálculo realizado de cada verba de provento e descontos que compõe o pagamento, detalhando a fórmula da verba, e os valores retornados pelo processo, no mínimo e folhas de pagamento mensal, férias, rescisão e de 13º salário;
- 12.12.52.** Possuir rotina que permita visualizar detalhadamente os proventos e descontos que sofreram incidência para previdência e imposto de renda;
- 12.12.53.** Possuir rotina para cálculo de rescisões de forma individual, coletiva e permitindo filtrar por data de término de contrato, devendo ser realizados os cálculos de férias indenizadas, proporcionais e 13º salário automaticamente;
- 12.12.54.** Permitir a emissão do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho;
- 12.12.55.** Possuir rotina que permita reintegração de funcionário demitido/exonerado por decisão judicial ou administrativa, reutilizando a mesma matrícula;
- 12.12.56.** Gerar automaticamente o pagamento dos valores relativos ao salário-família dos dependentes em folha de pagamento;
- 12.12.57.** Permitir configurar fórmula de cálculo diferente para cada provento e desconto por regime, adequando o cálculo da folha de pagamento as necessidades da entidade, indicando ainda a existência de incidência de IRRF;
- 12.12.58.** Permitir configurar incidências como base de previdência de cada provento e desconto de forma diferenciada para cada previdência e regime.
- 12.12.59.** Calcular automaticamente os valores relativos à contribuição individual e patronal de previdência;
- 12.12.60.** Possuir relatório resumo da folha de pagamento permitindo filtrar por tipo de folha e funcionário, com quebra no mínimo por: regime, grupo de empenho, centro de custo e local de trabalho, exibindo o total de cada provento e desconto, total bruto, total de descontos, total líquido, bem como os encargos patronais (previdências, plano de saúde e FGTS);
- 12.12.61.** Possuir rotina que permita lançar proventos/descontos variáveis na folha (como por exemplo: horas extras, adicional noturno etc.), por lançamento coletivo ou individual por funcionário, permitindo ainda indicar observações;
- 12.12.62.** Possuir rotina que permita lançar proventos/descontos fixos para determinado período de tempo (como por exemplo: insalubridade, mensalidade sindical etc.), com lançamento coletivo ou individual por funcionário, permitindo ainda indicar observações e ato legal;
- 12.12.63.** Possuir rotina que permita lançar proventos/descontos recebidos acumuladamente pelos funcionários, contendo número do processo e período de referência, para posterior geração na DIRF;
- 12.12.64.** Possuir relatório que apresente um resumo dos valores líquidos da folha por banco, apresentando no mínimo: nome do banco, agência, nome, matrícula, CPF e número da conta;
- 12.12.65.** Possuir rotina para emissão do recibo de pagamento do funcionário, com opções do no mínimo os seguintes filtros: tipo de folha, regime, cargo, nível salarial, banco, centro de custo e local de trabalho;
- 12.12.66.** Permitir inserir textos e mensagens em todos os recibos de pagamento ou apenas no recibo de pagamento para determinados funcionários;



- 12.12.67.** Possuir rotina para gerar empenhamento automático para a contabilidade conforme as configurações realizadas, evitando trabalhos de digitação manual para empenhamento e a exportação/importação de arquivos;
- 12.12.68.** Possuir rotina de emissão da planilha contábil com os valores da folha de pagamento e dos respectivos encargos patronais;
- 12.12.69.** Permitir emissão da GPS (Guia de Recolhimento da Previdência Social) e Guia para Recolhimento de Outras Previdências (RPPS), bem como relatórios auxiliares que detalhem por funcionário o valor recolhido e o valor patronal;
- 12.12.70.** Possuir rotina para cadastro de pensões alimentícias, indicando no mínimo: funcionário instituidor, dependente da pensão, data de início, data final, dados bancários do beneficiário, e detalhes para desconto em folha de pagamento, devendo o desconto ocorrer de forma automática na folha de pagamento do funcionário, cessando automaticamente na data final;
- 12.12.71.** Permitir o cálculo de desconto de pensão alimentícia para vários dependentes de um mesmo funcionário;
- 12.12.72.** Possuir rotina para consulta de pagamento de pensão alimentícia;
- 12.12.73.** Possuir rotina para cadastro e emissão de autorização de diárias de viagem para funcionários.
- 12.12.74.** Controlar cálculo do INSS e do IR dos funcionários que acumulam dois cargos permitidos em Lei, para o correto enquadramento na faixa de cálculo e no teto previdenciário;
- 12.12.75.** Possuir rotina para informar os valores descontados de IR e base de cálculo de IR, bem como os valores descontados de previdência e base de cálculo de previdência já descontados e apurados em outras empresas para compor o cálculo da folha de pagamento, visando o correto enquadramento nas faixas de desconto dos impostos;
- 12.12.76.** Possuir relatório para emissão dos salários de contribuição para o INSS;
- 12.12.77.** Permitir configuração para calcular automaticamente a diferença entre um cargo comissionado e um cargo efetivo quando um funcionário efetivo assume a vaga;
- 12.12.78.** Permitir configurar e calcular médias para férias, 13º salário e licença prêmio, e que estas médias possam ser calculadas por no mínimo: referência, valor e valor reajustado considerando uma tabela específica;
- 12.12.79.** Permitir configurar o cálculo do desconto do DSR (Descanso Semanal Remunerado) na ocorrência de afastamentos em virtude de faltas;
- 12.12.80.** Possuir rotina que permita calcular o valor disponível da margem consignável, devendo descontar os empréstimos já existentes e configurar quais outras verbas devem deduzir do valor disponível, podendo ser calculado pelo valor líquido ou bruto da folha de pagamento, ou ainda considerando algumas verbas específicas por meio de uma base de cálculo;
- 12.12.81.** Permitir controlar a emissão das margens consignadas por um serviço no portal por banco de forma que o funcionário consiga realizar a emissão para outro banco somente depois de determinado período ou mediante liberação manual do funcionário do departamento de recursos humanos;
- 12.12.82.** Possuir rotina para calcular a provisão de férias, 13º salário e licença prêmio, permitindo ainda disponibilizar os valores provisionados automaticamente para contabilidade por meio da contabilização;
- 12.12.83.** Permitir integrar automaticamente as baixas de provisão com a contabilidade juntamente com o empenhamento automático da respectiva folha;
- 12.12.84.** Possuir registro detalhado do cálculo realizado de cada verba de provento e descontos que compõe o cálculo de provisão, detalhando a fórmula da verba, e os valores retornados pelo processo;



- 12.12.85.** Permitir configurar para que ao empenhar a rescisão seja possível automaticamente gerar estorno ou ajustes de saldos de provisão do funcionário;
- 12.12.86.** Possuir relatório que apresente os saldos de provisão por funcionário por tipo (férias, 13º salário e licença prêmio), permitindo o detalhamento dos proventos/descontos provisionados e baixados, bem como eventuais ajustes e estornos realizados;
- 12.12.87.** Permitir importar as diárias do Módulo de Escrituração Contábil, sem necessidade de geração de arquivo texto de exportação/importação, visando lançamento em folha de pagamento e geração para DIRF;
- 12.12.88.** Permitir configurar para que o responsável pelo centro de custo receba via e-mail uma notificação informando que foi cálculo de férias para o funcionário subordinado;
- 12.12.89.** Possuir relatório com as informações de quais funcionários possuem dois contratos;
- 12.12.90.** Possuir rotina que permita importação de proventos/descontos variáveis, conforme layout próprio da contratada;
- 12.12.91.** Possuir rotina que permita importação de proventos/descontos fixos, conforme layout próprio da contratada;
- 12.12.92.** Permitir configurar restrição de acesso (login) de usuários que são funcionários durante o seu período de férias, após sua rescisão, durante seus afastamentos ou conforme o seu horário de trabalho, impossibilitando automaticamente o acesso dele ao sistema;
- 12.12.93.** Possuir relatório dos funcionários cedidos e recebidos, que apresente no mínimo: seu período de cessão, local de cessão e número do ato legal;
- 12.12.94.** Possuir rotina que permita relacionar ao funcionário uma determinada função gratificada, permitindo indicar uma referência ou percentual e período de recebimento, devendo ainda calcular o valor automaticamente em folha de pagamento;
- 12.12.95.** Possuir rotina que permita cadastrar funcionários recebidos por disposição que não possuem contrato com a entidade, gerando também as informações para o portal da transparência.
- 12.12.96.** Possuir rotina para gerar cálculo de vale-alimentação para os funcionários, conforme configuração e relacionamento dos funcionários com direito;
- 12.12.97.** Possuir rotina que permita exportar em arquivo texto o recibo de pagamento dos funcionários para impressão em gráfica;
- 12.12.98.** Permitir alterar o código de funcionário (matrícula) para qualquer outro código ainda não existente na Administração;
- 12.12.99.** Permitir configurar para que seja gerada solicitação de acesso automaticamente ao funcionário para o portal de serviços (onde terá a acesso à sua folha de pagamento, relatório de férias, dentre outros) quando realizar seu cadastro como funcionário;
- 12.12.100.** Permitir configurar para relacionar automaticamente uma função gratificada, para determinados cargos, quando realizado o cadastro do contrato do funcionário;
- 12.12.101.** Permitir configurar para relacionar automaticamente o nível salarial inicial quando realizado o cadastro do contrato do funcionário;
- 12.12.102.** Permitir configurar para que no lançamento de proventos e descontos variáveis gere alerta informando se o funcionário que está sendo realizado o lançamento possui cargo comissionado;
- 12.12.103.** Permitir configurar para que no lançamento de proventos e descontos variáveis gere alerta se o funcionário que está sendo realizado o lançamento possui função gratificada;



- 12.12.104.** Possuir rotina que permita controlar a apresentação de documentos de dependentes para direito ao recebimento de salário família, controlando e cessando o pagamento conforme a validade indicada;
- 12.12.105.** Permitir gerar as informações de admissão e rescisão de celetistas necessárias ao CAGED para importação no software do Ministério do Trabalho;
- 12.12.106.** Permitir gerar arquivos para crédito em conta corrente da rede bancária, emitindo ainda relatório com relação dos créditos contendo matrícula, nome, conta corrente e valor a ser creditado;
- 12.12.107.** Possuir rotina para gerar as informações e exportar o arquivo para RAIS;
- 12.12.108.** Possuir rotina para gerar as informações e exportar o arquivo para DIRF;
- 12.12.109.** Permitir a emissão do comprovante de rendimentos do funcionário para declaração de imposto de renda;
- 12.12.110.** Permitir a inclusão de autônomos no arquivo da SEFIP/GFIP de forma automática, buscando os dados necessários diretamente dos empenhamentos realizados no sistema de contabilidade;
- 12.12.111.** Possuir rotina para gerar o arquivo para SEFIP/GFIP;
- 12.12.112.** Possuir rotina para gerar o arquivo para GRRF;
- 12.12.113.** Permitir a geração de arquivos para o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul;
- 12.12.114.** Possuir rotina para exportar os arquivos (ativos, aposentados e pensionistas) de avaliação atuarial no padrão nacional CADPREV da Secretaria da Previdência;
- 12.12.115.** Possuir rotina de importação e análise do arquivo SISOBÍ, indicando se algum funcionário que esteja ativo no sistema consta no arquivo de óbitos;
- 12.12.116.** Possuir rotina para gerar o arquivo MANAD;
- 12.12.117.** Possuir rotinas para configuração e exportação do SIOPE, devendo ainda possuir um relatório que auxilie na conferência das informações;
- 12.12.118.** Possuir rotina para exportar e importar arquivos da consulta em lote de qualificação cadastral do e-Social;
- 12.12.119.** Possuir rotina de consistência de base de dados visando identificar problemas ou faltas de informações exigidas no e-Social, sendo que juntamente com as inconsistências apontadas deve ser descrito uma sugestão de correção;
- 12.12.120.** Possuir rotinas que permitam gerar, assinar, enviar e recepcionar retorno de eventos para a produção do e-Social quando o mesmo entrar em vigor;
- 12.12.121.** Possuir rotinas que permitam gerar, assinar, enviar e recepcionar retorno de eventos para a produção restrita do e-Social, de forma totalmente independente da Produção;
- 12.12.122.** Possuir rotinas que permitam gerar, assinar, enviar e recepcionar retorno de eventos do e-Social em base de dados única e sistema único, dispensando qualquer tipo de integrador ou sistema terceiro/externo para realizar qualquer etapa do processo;
- 12.12.123.** Permitir relacionar certificados digitais em arquivo no repositório do sistema, assinando e enviando eventos do e-Social através de qualquer computador por usuário autorizado;
- 12.12.124.** Possuir processo automático que verifique e processe os retornos dos lotes dos eventos enviados ao e-Social, dispensando a necessidade de o usuário efetuar requisições manualmente;
- 12.12.125.** Possuir indicadores gráficos que permitam verificar a evolução da folha de pagamento nos últimos anos e nos últimos meses, exibindo total bruto, total de descontos e total líquido;



- 12.12.126.** Possuir indicadores gráficos que permitam verificar os gastos com horas extras, gratificações, insalubridade etc. por secretaria, configurando quais verbas irão compor os indicadores do gráfico;
- 12.12.127.** Possuir indicadores gráficos que permitam verificar a evolução dos gastos com horas extras, gratificações, insalubridade etc. por mês e por ano, configurando quais verbas irão compor os indicadores do gráfico;
- 12.12.128.** Possuir indicadores gráficos que permitam identificar o perfil do quadro de funcionários, contendo percentual de funcionários por: centro de custo, grau de instrução, sexo, cargo, classificação funcional, regime, estado civil, faixa etária e faixa salarial bruta.

12.13. SEGURANÇA E SAÚDE DO SERVIDOR:

- 12.13.1.** Possuir cadastro de atestados médicos com informações mínimas de: profissional de saúde emitente, múltiplos CIDs relacionados, motivo do atestado, data início e final, hora início e final, data de apresentação/entrega, número do protocolo, situação, permitindo ainda incluir anexos;
- 12.13.2.** Possuir relatório de comprovante de entrega de atestado médico, permitindo ainda configurar se deve ser impresso automaticamente após o cadastro do atestado médico;
- 12.13.3.** Permitir configurar se a data de apresentação/entrega e número do protocolo do atestado médico serão gerados automaticamente ou devem ser informados manualmente;
- 12.13.4.** Permitir configurar se deve ser realizado o cadastro de afastamento a partir do cadastro de atestado médico, abrindo automaticamente a rotina de afastamentos da folha de pagamento para confirmar as informações;
- 12.13.5.** Permitir configurar por motivo de atestado restrições de lançamento para determinados regimes de trabalho e cargos, impedindo o cadastro do atestado caso o funcionário selecionado se enquadre nas restrições;
- 12.13.6.** Permitir configurar por motivo de atestado se o campo para informar o dependente estará não habilitado, habilitado obrigatório ou habilitado opcional;
- 12.13.7.** Possuir cadastro de juntas médicas por data de vigência com identificação dos profissionais de saúde que a compõem;
- 12.13.8.** Possuir cadastro de laudo médico e parecer de junta médica relacionados a atestados médicos;
- 12.13.9.** Possuir relatório de atestados médicos, permitindo filtrar por período, funcionário, cargo, regime, motivo, médico, regime, local de trabalho, centro de custo e CID;
- 12.13.10.** Possuir rotina para agendamento de consultas e exames médicos para determinados profissionais ou unidades de saúde, montando agenda, indicando os horários disponíveis para atendimento e cadastro de restrição temporária de agenda em virtude de férias ou outros compromissos do profissional/unidade;
- 12.13.11.** Possuir relatório de comprovante de agendamento de consultas ou exames médicos, indicando pelo menos os dados do profissional de saúde, unidade, nome do funcionário, data e hora do agendamento;
- 12.13.12.** Possuir rotina para cadastro da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) contendo no mínimo período de vigência, membros e suas funções, com a possibilidade de relacionar as atas emitidas pela respectiva comissão;
- 12.13.13.** Possuir rotina que permita registrar o plano de trabalho da CIPA, contendo para cada atividade as ações, objetivos, local de realização, estratégia de ação, data início e final e os membros responsáveis pela execução;



- 12.13.14.** Possuir rotina para registro de inspeções de segurança, permitindo indicar data, horário, responsável pela inspeção, e permitindo ainda cadastrar os detalhes da inspeção por meio de um formulário personalizado;
- 12.13.15.** Possuir rotina para construir formulários personalizados de inspeção de segurança, permitindo a impressão do formulário em branco para preenchimento manual, e com opção para preenchimento conforme os dados já registrados no sistema;
- 12.13.16.** Possuir rotina para cadastro e controle das reuniões da CIPA, indicando o tipo de reunião (ordinária ou extraordinária) data, hora, local e participantes gerados automaticamente conforme a comissão selecionada, devendo permitir ainda adiar a reunião registrando justificativa e nova data, registro da ata da reunião e lançamento das presenças dos participantes;
- 12.13.17.** Possuir relatório para emissão do calendário anual de reuniões da CIPA;
- 12.13.18.** Possuir rotina para cadastro de eventos da SIPAT, permitindo registrar a equipe organizadora, atividades previstas, local, data, horário e custos envolvidos, possuindo ainda relatório para emissão da programação da SIPAT;
- 12.13.19.** Possuir rotinas para cadastro e controle do processo eleitoral da CIPA, permitindo cadastro da comissão eleitoral, registro de interessados em se candidatar a membro da CIPA e registros de votação nos candidatos, com controle do percentual de participação e resultado da votação;
- 12.13.20.** Possuir rotina para cadastro do Exame Toxicológico realizado por funcionários, com dados do exame como laboratório, número, data e profissional de saúde;
- 12.13.21.** Possuir rotina para cadastro dos grupos homogêneos de exposição, permitindo criar os grupos a partir de locais de trabalho, cargo e função, não sendo necessária a identificação individual por funcionário do grupo ao qual está exposto;
- 12.13.22.** Possuir rotina de consulta de funcionários por grupos homogêneos de exposição, permitindo verificar para cada funcionário qual grupo está exposto, bem como, sendo possível identificar quais funcionários ainda não possuem grupo;
- 12.13.23.** Possuir rotina para cadastro de ordens de serviço específicas ou por grupo homogêneo de exposição, permitindo identificar na ordem de serviço os fatores de risco, EPIs obrigatórios, treinamentos necessários, medidas preventivas, normas internas e procedimentos em caso de acidente de trabalho;
- 12.13.24.** Permitir a emissão e controle das emissões de ordens de serviço específicas para funcionários ou por grupo homogêneo de exposição.
- 12.13.25.** Possuir rotina para cadastro de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo (EPI e EPC), contendo no mínimo: dias de validade, dias para revisão e certificado de aprovação;
- 12.13.26.** Possuir rotina para lançamento de entregas e baixas de EPI e EPC para funcionários, permitindo ainda emissão de termo de responsabilidade de EPI e EPC conforme a entrega;
- 12.13.27.** Permitir configurar para que as entregas de EPI e EPC serão integradas com estoque do almoxarifado, efetuando automaticamente a baixa do estoque conforme o cadastro da entrega;
- 12.13.28.** Possuir rotina para cadastro dos responsáveis pelos registros ambientais e monitoração biológica, com dados do cadastro único, tipo de responsabilidade e período de vigência;
- 12.13.29.** Possuir rotina para cadastro do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho) com período de vigência, registrando detalhadamente as condições ambientes de trabalho de cada grupo homogêneo de exposição configurado, com seus respectivos riscos, possíveis danos à saúde, meios de propagação, medidas de controle, tempo de exposição, fontes geradoras, indicando se é aplicável EPI e quais EPIs seriam;
- 12.13.30.** Possuir rotina para cadastro do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), com período de vigência, registrando detalhadamente os reconhecimentos dos riscos de cada grupo homogêneo de exposição configurado, com seus respectivos riscos, possíveis danos à saúde, meios de



propagação, medidas de controle, tempo de exposição, fontes geradoras, indicando se é aplicável EPI e quais EPIs seriam;

- 12.13.31.** Possuir relatório de necessidade de entregas de EPI baseado no PPRA, com opções de emissão por grupo homogêneo de exposição e por funcionário, a indicação dos EPIs necessários e com opção para emissão com as entregas já efetuadas;
- 12.13.32.** Possuir rotina para cadastro do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), com período de vigência, detalhes sobre o programa (com no mínimo objetivos, responsabilidades, procedimentos para exames médicos ocupacionais, registro e arquivo de informações, primeiros socorros e campanhas de saúde), registrando detalhadamente por grupo homogêneo de exposição os exames médicos previstos para admissão, periódico, mudança de função, retorno ao trabalho, monitoração pontual e demissão;
- 12.13.33.** Permitir cadastro de PCMSO específico por funcionário, com período de vigência registrando detalhadamente os exames médicos previstos para admissão, periódico, mudança de função, retorno ao trabalho, monitoração pontual e demissão;
- 12.13.34.** Possuir rotina para cadastro do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) relacionando os exames realizados/apresentados com o seu respectivo resultado, data de realização e data de validade, permitindo ainda a emissão do ASO já preenchido com os dados do sistema ou em branco para preenchimento manual;
- 12.13.35.** Permitir cadastrar junto ao Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) um questionário médico/social com respostas Sim e Não, e observações, podendo o questionário ser impresso juntamente com a emissão do ASO;
- 12.13.36.** Possuir relatório com as informações sobre os vencimentos do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), permitindo filtrar por período de vencimento;
- 12.13.37.** Possuir rotina para cadastro da CAT (Comunicação Acidente de Trabalho), incluindo detalhes do acidente como no mínimo: agente causador, partes atingidas, situação geradora, depoimento do acidentado e dados de testemunhas, permitindo ainda registrar eventuais despesas e reembolsos pagos ao funcionário acidentado;
- 12.13.38.** Possuir serviço no portal que permita o cadastro da CAT pelo próprio funcionário;
- 12.13.39.** Permitir emissão da CAT conforme layout padronizado no INSS;
- 12.13.40.** Permitir a emissão do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) conforme as informações já cadastradas para o respectivo funcionário (cargos, locais de trabalho, ASO, CAT etc.) e riscos indicados no LTCAT;
- 12.13.41.** Possuir rotina para cadastro de restrição médica de funcionários, informando o tipo de restrição (por exemplo: readaptação e reabilitação), período, profissional de saúde, múltiplos CIDs, e registro de acompanhamentos com data;
- 12.13.42.** Permitir configurar envio de e-mail automático ao responsável pelo departamento de recursos humanos quando uma determinada restrição médica estiver próxima ao seu prazo final;
- 12.13.43.** Possuir rotina para cadastro de visitas técnicas realizadas pelos profissionais do departamento de segurança e medicina do trabalho, indicando pelo menos o tipo de visita, responsável e detalhes;
- 12.13.44.** Possuir rotina para cadastro e controle os extintores, relacionando no mínimo o responsável, fornecedor, localização, data de instalação e data de validade;
- 12.13.45.** Possuir rotina de solicitações médicas, permitindo aos profissionais de saúde o registro de solicitações diversas aos funcionários (como por exemplo, encaminhamento para especialistas, prescrição de medicamentos, solicitação de exames complementares etc.), permitindo ainda a emissão da respectiva solicitação;
- 12.13.46.** Permitir a emissão de prontuário em segurança e medicina do trabalho do funcionário, permitido emitir em um mesmo relatório no mínimo informações sobre: atestados médicos, acidentes



de trabalho, EPI/EPC entregues, atestados de saúde ocupacional, laudos médicos, pareceres de junta médica, restrições médicas e solicitações médicas;

- 12.13.47.** Possuir rotina para cadastro de planos de saúde, permitindo indicar o número ANS do plano, e as verbas para descontos de mensalidades e despesas extraordinárias em folha de pagamento;
- 12.13.48.** Permitir relacionar funcionários aos planos de saúde, permitindo indicar no mínimo: data de adesão, número do contrato (carteirinha), valor da mensalidade do titular, dependentes, data início e final de cada dependente, valor da mensalidade de cada dependente, número do contrato (carteirinha) de cada dependente, bem como, as despesas extraordinárias (consultas, exames médicos etc.) e devoluções separadamente por titular e dependente;
- 12.13.49.** Gerar de forma automática as informações dos planos de saúde, como mensalidades e despesas mensais, separadamente entre titulares e dependentes na geração das informações da DIRF e na emissão do comprovante de rendimentos;
- 12.13.50.** Permitir calcular um valor patronal do plano de saúde da mensalidade do titular conforme a faixa salarial do funcionário, de forma que a entidade seja responsável pelo pagamento de um percentual do plano de saúde do titular;
- 12.13.51.** Permitir identificar separadamente as informações dos valores patronais dos planos de saúde nos relatórios de resumo mensal da folha de pagamento e no processo de empenhamento automático para contabilidade;
- 12.13.52.** Possuir relatório detalhado das mensalidades e despesas dos planos de saúde, podendo ser emitido por funcionário com quebra por período, apresentando mensalmente os valores de mensalidade de titulares e dependentes, bem como todas as despesas e devoluções relacionadas;
- 12.13.53.** Possuir indicadores gráficos que apresentem os motivos de atestado com maior quantidade total de dias;
- 12.13.54.** Possuir indicadores gráficos que apresentem as doenças (conforme CID) que mais geram dias atestados.

12.14. ESTÁGIO PROBATÓRIO:

- 12.14.1.** Possuir cadastro e rotina de geração de períodos de estágio probatório e períodos de avaliação;
- 12.14.2.** Permitir realizar configuração de avaliação para estágio probatório, podendo informar: tipo, critérios, fatores, alternativas, comissão que efetuará a avaliação, modelos e regimes de trabalho que possuem estágio probatório;
- 12.14.3.** Realizar o cadastro dos períodos de estágio probatório automaticamente no momento do cadastro do contrato do funcionário, quando se enquadrar no regime configurado;
- 12.14.4.** Permitir relacionar um avaliador como exceção para efetuar a avaliação de determinado centro de custo, podendo ainda informar o período de vigência dessa exceção;
- 12.14.5.** Permitir relacionar várias comissões de avaliação de estágio probatório para um único funcionário;
- 12.14.6.** Realizar o relacionamento dos períodos de estágio probatório com os modelos de avaliação correspondente a cada regime automaticamente;
- 12.14.7.** Possuir geração automática de avaliadores para cada avaliação de estágio probatório de acordo com o tipo de avaliador informado e que corresponda ao período de permanência do funcionário no local de trabalho ou no centro de custo;
- 12.14.8.** Gerar avaliação subsidiária de estágio probatório por troca de local de trabalho e por cadastro de afastamentos;



- 12.14.9.** Permitir a configuração de pesos diferentes para cada fator da avaliação de estágio probatório e que a pontuação seja configurada como do tipo somatória ou média;
- 12.14.10.** Permitir efetuar liberação dos períodos de estágio probatório individualmente, coletivamente e de forma automática através do ajuste de períodos;
- 12.14.11.** Permitir configurar a quantidade de anos do estágio probatório e ainda poder classificar quantas avaliações devem ocorrer para cada ano de avaliação;
- 12.14.12.** Permitir configurar um avaliador padrão de estágio probatório, sendo que este será o responsável pelo módulo e poderá efetuar manutenções nas avaliações já realizadas ou mesmo realizar a inclusão de resultados;
- 12.14.13.** Possuir consulta das avaliações de estágio probatório já realizadas e pendentes para um determinado avaliador;
- 12.14.14.** Possuir impressão da ficha de avaliação de estágio probatório para preenchimento manual, e permitir impressão desta mesma ficha de avaliação com as notas preenchidas conforme já cadastradas para cada alternativa no sistema;
- 12.14.15.** Possuir relatório para impressão dos resultados das avaliações de estágio probatório onde demonstre o resumo de todas as avaliações para um funcionário;
- 12.14.16.** Possuir rotina que demonstre o período de estágio probatório do funcionário, contendo data início e fim do período, sua situação e nota final;
- 12.14.17.** Permitir configurar para que o sistema calcule ou não a folha de pagamento mensal do funcionário se o período de estágio probatório foi finalizado, porém as avaliações ainda não foram totalmente realizadas, gerando aviso durante o processo de cálculo;
- 12.14.18.** Permitir configurar para que o sistema calcule ou não a folha de pagamento mensal do funcionário se ele foi reprovado no estágio probatório;
- 12.14.19.** Permitir configurar quais motivos de afastamentos geram perdas e prorrogações em períodos de estágio probatório;
- 12.14.20.** Permitir configurar quais relacionamentos do funcionário com função gratificada e cargo comissionado geram perdas e prorrogações em períodos de estágio probatório.

12.15. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:

- 12.15.1.** Possuir rotina para cadastro de grupo de cargo podendo relacionar os cargos correspondentes ao grupo para uso em configurações das avaliações de desempenho;
- 12.15.2.** Permitir configurar para cada grupo de cargo os tipos de avaliação desempenho como: progressão vertical, progressão horizontal, adicional de desempenho, adicional de formação e adicional de capacitação, separadamente;
- 12.15.3.** Efetuar o relacionamento dos períodos de desempenho com os modelos de avaliação de desempenho correspondente a cada grupo de cargo automaticamente;
- 12.15.4.** Permitir realizar configurações de avaliações para desempenho, podendo informar: tipo, critérios, fatores, alternativas, comissão que efetuará a avaliação e modelos;
- 12.15.5.** Permitir realizar configuração da frequência da avaliação de desempenho para a geração dos períodos de avaliação, se anual ou por interstício;
- 12.15.6.** Permitir realizar configuração de peso para cada fator da avaliação de desempenho e permitir que a pontuação seja configurada como do tipo somatória e média;



- 12.15.7.** Possuir cadastro e rotina de geração de interstícios, períodos de desempenho e de avaliações, visando progressão vertical e horizontal, adicionais de titulação, desempenho e capacitação;
- 12.15.8.** Gerar automaticamente os períodos de desempenho e de avaliação no momento da abertura de um novo período folha;
- 12.15.9.** Possuir relacionamento automático de avaliadores para cada avaliação de desempenho de acordo com o tipo de avaliador informado e que corresponda ao período de permanência do funcionário no local de trabalho ou no centro de custo;
- 12.15.10.** Permitir relacionar um avaliador como exceção para efetuar a avaliação de desempenho de determinado centro de custo, podendo ainda informar o período de vigência dessa exceção;
- 12.15.11.** Permitir gerar avaliação de desempenho subsidiária por troca de local de trabalho e por cadastro de afastamentos;
- 12.15.12.** Permitir efetuar liberação dos períodos de avaliação de desempenho de forma individual, coletiva e automática;
- 12.15.13.** Permitir a configuração de avaliador padrão, sendo que este será o responsável pelo módulo e poderá efetuar manutenções nas avaliações de desempenho já realizadas ou mesmo realizar a inclusão de resultados;
- 12.15.14.** Possuir rotina para consulta das avaliações de desempenho já realizadas e pendentes para um determinado avaliador;
- 12.15.15.** Possuir impressão da ficha de avaliação de desempenho para preenchimento manual e permitir impressão desta mesma ficha de avaliação com as notas preenchidas conforme já cadastradas para cada alternativa no sistema;
- 12.15.16.** Possuir relatório para impressão do resultado da avaliação onde demonstre o resultado de todas as avaliações de desempenho e períodos para um funcionário em forma de gráfico;
- 12.15.17.** Permitir configurar quais motivos de afastamentos geram perdas e prorrogações em períodos de avaliação de desempenho, inclusive por tipo com regras distintas: progressão vertical, progressão horizontal, adicional de desempenho, adicional de formação e adicional de capacitação;
- 12.15.18.** Permitir configurar quais relacionamentos do funcionário com função gratificada e cargo comissionado geram perdas e prorrogações em períodos de avaliação de desempenho;
- 12.15.19.** Possuir rotina para realizar a progressão salarial automática, alterando o nível salarial no contrato do funcionário, conforme os resultados de suas avaliações de desempenho.

12.16. RECRUTAMENTO E SELEÇÃO:

- 12.16.1.** Permitir controlar bolsas de estudos concedidas aos funcionários indicando data início e final, serviço comunitário prestado, e prazo de final permanência;
- 12.16.2.** Permitir configurar motivos de afastamentos e rescisão que não podem ser lançados para funcionários com bolsas de estudo conforme o prazo final de permanência, gerando alerta;
- 12.16.3.** Possuir rotina de cadastro de currículos de candidatos a vagas, indicando no mínimo os cursos que o candidato possui e referências pessoais para contato;
- 12.16.4.** Possuir rotina para registro de avaliação dos currículos, indicando notas para cada etapa do processo de avaliação;
- 12.16.5.** Possuir rotina para controle de requisições de funcionários, permitindo indicar o tipo de requisição, funcionário a ser repostado, cargo, função, local de trabalho, e justificativa para a requisição, devendo permitir registrar as etapas da requisição;



- 12.16.6.** Possuir rotina para cadastro de concursos públicos e processos seletivos, contendo os dados do edital, as datas (data do edital, data de publicação, data de validade, data de prorrogação) e permitindo incluir anexos;
- 12.16.7.** Permitir relacionar aos concursos públicos e processos seletivos a quantidade total de vagas de ampla concorrência para cada cargo e especialidade, permitindo indicar ainda o salário base, função, grau de instrução exigido, local de trabalho, regime, e se for o caso as vagas para cadastro de reserva, deficientes, afrodescendentes e indígenas;
- 12.16.8.** Permitir relacionar aos concursos públicos e processos seletivos os candidatos inscritos, indicando o cargo e especialidade para o qual o candidato se inscreveu, se foi aprovado ou não, sua nota final, sua classificação geral, e se for o caso sua classificação na lista de deficientes, afrodescendentes e indígenas, devendo permitir ainda o registro da situação da respectiva inscrição (por exemplo: inscrito, desistente, nomeado, admitido etc.);
- 12.16.9.** Permitir registrar resultados dos candidatos inscritos nos concursos públicos e processos seletivos por etapas (por exemplo: prova teórica, prova prática, prova de títulos etc.);
- 12.16.10.** Permitir cadastrar e controlar os fiscais e locais de prova nos concursos públicos e processos seletivos;
- 12.16.11.** Possuir rotina para importação dos dados dos concursos públicos e processos seletivos para o sistema, conforme layout próprio da contratada, dispondo pelo menos de opções para importação dos dados gerais do concurso, cargos e especialidades, candidatos, etapas e resultados das etapas, devendo o processo de importação realizar o registro automático da pessoa física do candidato caso o mesmo ainda não o possua na base de dados;
- 12.16.12.** Possuir serviço no portal que permita a inscrições de candidatos em concursos públicos e processos seletivos, permitindo indicar data início e final do período de inscrição, devendo permitir ainda ao candidato inscrito que faça emissão de um comprovante de inscrição;
- 12.16.13.** Permitir que no serviço no portal para inscrições de candidatos em concursos públicos e processos seletivos seja configurada emissão de cobrança de taxa de inscrição (vinculado ao Módulo de Gestão da Arrecadação), permitindo configuração de valor geral ou valor específico por cargo e especialidade;
- 12.16.14.** Permitir verificar na consulta de candidatos de concursos públicos e processos seletivos a situação da respectiva taxa de inscrição, bem como seu valor e número de lançamento.

12.17. TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO:

- 12.17.1.** Permitir cadastrar cursos, informando um dos seguintes níveis: aperfeiçoamento, médio, técnico, superior, especialização, mestrado e doutorado, permitindo relacionar o cadastro de cursos superiores e técnicos com as tabelas padronizadas do MEC (Ministério da Educação);
- 12.17.2.** Permitir cadastrar as instituições de ensino, permitindo relacionar com a tabela padronizada do MEC (Ministério da Educação) e aos cursos oferecidos pela instituição;
- 12.17.3.** Permitir criar turmas para realização de cursos, indicando no mínimo: carga horária, vagas, instituição promotora, instrutor, local do curso, conteúdo programático, pré-requisitos, público-alvo, critérios de avaliação, frequência mínima para aprovação e se emite certificado ou certidão;
- 12.17.4.** Permitir cadastrar todos os cursos realizados pelo funcionário (como por exemplo: cursos de capacitação, aperfeiçoamento, palestras, ensino superior, pós-graduação etc.), indicando no mínimo: carga horária, data início e final, data de emissão do certificado, frequência, instituição de ensino e situação do curso, sendo que estes cursos podem ou não estar relacionados a turmas;
- 12.17.5.** Possuir serviço no portal que permita aos funcionários realizem sua inscrição em determinada turma, controlando o período de inscrição (data início e final) e a quantidade de vagas disponíveis, encerrando a disponibilidade de inscrição quando a quantidade de vagas for alcançada, devendo ainda emitir um comprovante de inscrição ao funcionário inscrito;



- 12.17.6.** Permitir controlar os participantes das turmas, realizando lançamento da frequência conforme a carga horária prevista no curso, de forma que o usuário possa indicar se o funcionário esteve presente em cada uma das horas previstas;
- 12.17.7.** Possuir relatório para emissão de ficha de chamada das turmas visando controlar manualmente a frequência dos funcionários inscritos no curso, onde seja disponibilizado um campo para marcar falta ou presença por hora/aula do curso;
- 12.17.8.** Possuir relatório para emissão de ficha de assinaturas das turmas visando controlar manualmente a frequência dos funcionários inscritos no curso, onde seja disponibilizado um campo para cada funcionário inscrito no curso assinar;
- 12.17.9.** Possuir processo de encerramento das turmas, de forma que os funcionários que alcançaram a frequência mínima de participação configurada, tenham a sua participação no curso alterada para aprovada, bem como fique disponível a emissão do certificado ou certidão;
- 12.17.10.** Permitir relacionar uma imagem digitalizada de assinatura para utilização na emissão de certificados ou certidões de participação de determinada turma de curso;
- 12.17.11.** Possuir rotina de emissão de certificado/certidão de participação nas turmas de cursos, de forma que sejam exibidos no documento as informações do curso, os dados do funcionário (Nome e RG), sua frequência e um número de identificação/controle de emissão, sendo que somente deve permitir emissão para turmas encerradas e participantes aprovados;
- 12.17.12.** Possuir serviço no portal que permita aos funcionários realizem a emissão do seu certificado/certidão de participação nas turmas de cursos, sendo que somente deve permitir emissão para turmas encerradas e participantes aprovados;
- 12.17.13.** Possuir relatório de cursos prestados por funcionário, permitindo filtrar por período, indicando pelo menos nome do curso, instituição de ensino, data início e final, carga horária, e somatório total de carga horária;
- 12.17.14.** Permitir indicar a validade (em meses) de determinado curso, disponibilizando rotina para geração de registro de necessidade de treinamento aos funcionários conforme data anterior de realização do curso.

12.18. PONTO ELETRÔNICO:

- 12.18.1.** Permitir importar marcações de ponto via arquivo texto no padrão AFD do Ministério do Trabalho/INMETRO;
- 12.18.2.** Permitir realizar configuração do horário noturno padrão (com exceção por regime), minutos de tolerância para considerar como falta na entrada e saída (com exceção por regime), minutos de tolerância diária para desconto de faltas (com exceção por regime), minutos mínimos para considerar como horas extras na entrada e saída (com exceção por regime), minutos mínimos diários para considerar como hora extra (com exceção por regime) e quantidade de minutos para desconsiderar registros de ponto duplicados;
- 12.18.3.** Possuir cadastro de feriados e pontos facultativos, identificando de forma diferenciada nos lançamentos de ponto;
- 12.18.4.** Possuir rotina de controle de banco de horas dos funcionários, permitindo lançamentos manuais de valores positivos (banco de horas), negativos (folgas/faltas), bem como baixas para folha de pagamento (pagamentos e descontos), permitindo ainda relacionar anexos ao respectivo lançamento;
- 12.18.5.** Permitir configurar e controlar tipos de bancos de horas distintos, permitindo o controle dos saldos de cada tipo de banco de horas de forma separada;



- 12.18.6.** Permitir configuração para estorno automático de saldo positivo de banco de horas, permitindo indicar tipo, regime e dias de validade, realizando automaticamente o estorno conforme configurado;
- 12.18.7.** Possuir relatório de banco de horas por funcionário com totalizador por tipo de banco;
- 12.18.8.** Possuir rotina de controle de banco de dias dos funcionários, permitindo lançamentos manuais de valores positivos (banco de dias), negativos (folgas/faltas), permitindo ainda relacionar anexos ao respectivo lançamento;
- 12.18.9.** Permitir configurar e controlar tipos de bancos de dias distintos, permitindo o controle dos saldos de cada tipo de banco de dias de forma separada;
- 12.18.10.** Permitir configurar se as horas extras realizadas devem ser restringidas, dispondo de rotina de autorização de realização de horas extras e banco de horas, efetuando o lançamento de ponto conforme configuração e considerando se existe autorização lançada;
- 12.18.11.** Permitir criar escalas de sobreaviso e permitir relacionar funcionários a determinadas escalas e dias da semana, de forma que no processamento do ponto sejam calculadas as horas mensais de sobreaviso que o funcionário terá direito a receber, devendo dispor de configuração se as horas efetivamente trabalhadas dentro da escala de sobreaviso deduzem ou não do sobreaviso calculado;
- 12.18.12.** Permitir configurar um motivo de lançamento de ponto para gerar no espelho de ponto um registro nos respectivos dias com batidas ímpares;
- 12.18.13.** Permitir configurar um motivo de lançamento de ponto para gerar no espelho de ponto indicando o total de horas trabalhadas esperadas no respectivo dia;
- 12.18.14.** Permitir registrar aos funcionários períodos de hora atividade para abono automático durante o processamento do ponto, indicando data início e fim, quantidade de horas e dias da semana;
- 12.18.15.** Possuir relatório de hora atividade por funcionário, permitindo verificar a quantidade de horas e os dias em que possui hora atividade prevista em determinado período de tempo;
- 12.18.16.** Permitir realizar configuração por motivo de lançamento de ponto para gerar lançamentos em folha de pagamento, como horas extras, faltas, adicional noturno, sobreaviso e banco de horas (positivo e negativo);
- 12.18.17.** Possuir rotina para processamento dos lançamentos de ponto, de forma que os registros de ponto e demais configurações realizadas sejam verificadas e as ocorrências sejam apuradas, dispondo na tela de geração de filtros por data inicial e final do período de apuração, por funcionário, por regime, por centro de custo, por local de trabalho, por cargo e por lote;
- 12.18.18.** Realizar abono automático, durante o processamento do ponto, de informações já cadastradas em outros módulos como férias, afastamentos, licenças prêmio em gozo, licença maternidade, atestados, feriados, pontos facultativos, folgas lançadas no banco de horas e banco de dias, mediante a configuração de motivos de lançamento de ponto;
- 12.18.19.** Permitir realizar configuração se o horário de trabalho do funcionário permite compensação diária automática, ou seja, apesar do funcionário possuir horário fixo de trabalho esperado é permitido que o mesmo realize compensações no próprio dia, devendo o sistema controlar automaticamente esta compensação;
- 12.18.20.** Permitir cadastro e configuração de vários tipos de horários para serem relacionados aos funcionários, devendo dispor no mínimo de horários: semanais (indicando hora de início e final para cada turno nos dias da semana), turno (permitindo indicar hora de início, quantidade de horas trabalhadas e horas de folga) e livre (permitindo indicar a quantidade de horas de trabalho esperada por dia da semana);
- 12.18.21.** Permitir relacionar aos funcionários o horário de trabalho esperado em determinado período, indicando data inicial e final do relacionamento;



- 12.18.22.** Permitir ativar serviço no portal para registros de ponto manuais mediante login, permitindo relacionar os funcionários autorizados a utilizar este tipo de registro, bem como deve permitir restringir o registro de ponto por configuração de IP;
- 12.18.23.** Permitir ativar serviço no portal para registros de ponto com a utilização de leitor biométrico, permitindo relacionar os funcionários autorizados a utilizar este tipo de registro, bem como deve permitir restringir o registro de ponto por configuração de IP;
- 12.18.24.** Possuir consulta dos registros de ponto efetuados via portal de forma manual mediante login e por leitura biométrica;
- 12.18.25.** Possuir consulta dos registros de ponto importados e permitir a realização da manutenção destes registros, porém sem possibilitar a exclusão da marcação originalmente importada. Ao realizar a alteração de um registro de ponto importado, este deve ser marcado como alterado e deve manter a informação original registrada separadamente;
- 12.18.26.** Possuir relatório para controle dos lançamentos de ponto apurados em determinado período;
- 12.18.27.** Possuir relatório em formato gráfico para controle dos lançamentos de ponto apurados em determinado período, permitindo ainda a comparação com outros períodos;
- 12.18.28.** Possuir rotina que permita fechar o processamento de ponto de um determinado funcionário, de um determinado dia ou de um determinado dia de um funcionário, evitando que o processo de atualização de lançamentos de ponto altere qualquer registro já fechado, impedindo também que novos registros de ponto sejam importados;
- 12.18.29.** Possuir rotina para ajustes e conferências do ponto permitindo acessar o dia para inserir a marcação faltante, desconsiderar uma marcação equivocada, efetuar lançamentos de abono e ao confirmar possibilitar processar novamente o dia;
- 12.18.30.** Permitir emitir o espelho de ponto do funcionário, contendo os registros de ponto esperados e efetuados, bem como o detalhamento de todos os lançamentos de ponto apurados em cada dia, devendo ainda identificar os registros de ponto que foram ajustados ou inseridos pelo empregador;
- 12.18.31.** Permitir enviar e-mail com os registros esperados e efetuados do ponto para os funcionários;
- 12.18.32.** Possuir indicador gráfico de absenteísmo nos últimos 12 meses, permitindo configurar os motivos de lançamento de ponto que devem compor o índice;
- 12.18.33.** Possuir indicadores gráficos que permitam verificar os lançamentos de ponto apurados por motivo no período atual;
- 12.18.34.** Possuir indicadores gráficos que permitam acompanhar o saldo de banco de horas negativo e positivo nos últimos 12 meses;
- 12.18.35.** Possuir indicadores gráficos que permitam acompanhar a quantidade de funcionários com faltas nos últimos 12 meses.

12.19. COMPRAS E LICITAÇÕES:

- 12.19.1.** Possuir no cadastro de materiais, contendo um campo para a descrição sucinta e detalhada sem limitação de caracteres, possibilitando organizar os materiais informando a que grupo, classe ou subclasse o material pertence, bem como relacionar uma ou mais unidades de medida;
- 12.19.2.** Possibilitar a identificação de materiais/produtos conforme especificações de classificação, exemplo:
- 12.19.2.1.** Consumo;
- 12.19.2.2.** Permanente;



- 12.19.2.3.** Serviços;
- 12.19.2.4.** Obras;
- 12.19.2.5.** Categoria, exemplo: Perecível, Não perecível, Estocável, Combustível.
- 12.19.3.** Possibilitar que o usuário possa configurar no cadastro de produtos campos cadastrais de sua escolha desde campos numéricos, textos ou listagem pré-definida;
- 12.19.4.** Possibilitar o relacionamento do produto com marcas pré-aprovadas;
- 12.19.5.** Possibilitar o relacionamento do produto com seu CATMAT (Catálogo de Materiais do Governo Federal);
- 12.19.6.** Permitir anexar imagens de referência para os produtos;
- 12.19.7.** Permitir a desabilitação de cadastros de produtos obsoletos, de forma a evitar seu uso indevido, porém mantendo todo seu histórico de movimentações;
- 12.19.8.** Possibilitar relacionamento com produtos e elementos de despesas, impedindo que determinado produto seja comprado com elemento errado ou não relacionado;
- 12.19.9.** Possibilitar através da consulta do material, pesquisar o histórico completo de aquisições, podendo consultar dados como as ordens de compras, fornecedor e valor unitário;
- 12.19.10.** Possuir rotina de solicitação de cadastro de produto, disparando a notificação via sistema e/ou por e-mail automaticamente ao setor responsável, após a aprovação o sistema deverá enviar notificação ao solicitante que o produto foi cadastrado e o código utilizado, em caso de reprovação deverá ser enviado notificação para o solicitante com o motivo da rejeição do cadastro do produto;
- 12.19.11.** Permitir o cadastramento de comissões de licitação: permanente, especial, pregoeiros, leiloeiros e cadastro de fornecedor, informando a portarias ou decreto que as designaram, permitindo informar também os seus membros, atribuições designadas e natureza do cargo;
- 12.19.12.** Registrar os processos licitatórios, identificando número e ano do processo, objeto, modalidades de licitação e data do processo, bem como dados de requisições de compra, planilhas de preços, procurando, assim, cumprir com o ordenamento determinado na Lei de Licitações e Contratos, que impõe a obrigatoriedade na formalização dos atos administrativos; no caso de dispensa e inexigibilidade possuir relacionamento com o inciso da Lei e seu artigo;
- 12.19.13.** Sugerir o número da licitação sequencial por modalidade ou sequencial anual;
- 12.19.14.** Permitir a digitação do processo licitatório sem modalidade no sistema podendo escolher a modalidade posteriormente, após emissão do parecer jurídico;
- 12.19.15.** Disponibilizar ao usuário o gerenciamento dos processos através de fluxograma (conhecidos como Workflow), onde todas as decisões deverão estar de acordo com as exigências legais; nesse fluxo deverá ser possível iniciar, julgar e concluir qualquer tipo de processo licitatório ou dispensável, sem a necessidade de abertura de novos módulos dentro do mesmo sistema; deve acompanhar em tempo real o andamento do processo, habilitando a próxima etapa após a conclusão da etapa anterior. Essa liberação de etapas deverá ser de fácil visualização, utilização e localização por parte do usuário dentro do sistema; a visualização deverá ser identificada por cores específicas para cada etapa do processo. O Workflow poderá apresentar as possíveis decisões, mostrando o caminho a ser seguido de acordo com a escolha realizada, em cada fase do Workflow deverá constar um tópico de ajuda, para auxílio e orientação no caso de dúvidas do seu utilizador, bem como disponibilizar para acompanhamento;
- 12.19.16.** Possibilitar o anexo de documentos ao cadastro da minuta do edital. Ex. Cópia de documentos obrigatórios, projeto básico, contratos, ao menos nas extensões: png, bmp, jpg, gif, doc, docx, txt, ppt, pptx, xls, xlsx, pdf, zip, rar;
- 12.19.17.** Possibilitar a visualização de todos os documentos e anexos da minuta em um único lugar, agrupados por classificação;



- 12.19.18.** De acordo com as etapas do processo de licitação, possibilitar a emissão de documentos como editais, atas de sessões de licitação, aviso de licitação, termo de homologação e adjudicação, parecer contábil, jurídico e relatório de propostas e/ou lances. Bem como armazenar esses documentos em banco de dados, possibilitando também o envio de documentos adicionais em substituição ao original emitido;
- 12.19.19.** Permitir o registro do parecer contábil, no processo de licitação, bem como sua impressão;
- 12.19.20.** Permitir o registro do parecer jurídico e/ou técnico, no processo de licitação, conforme a Lei de Licitações, bem como sua impressão;
- 12.19.21.** Registrar a interposição de recurso ou impugnação do processo de licitação, bem como o seu julgamento, com texto referente ao parecer da comissão e/ou jurídico;
- 12.19.22.** Registrar anulação e/ou revogação do processo de licitação, possibilitando o registro total ou parcial pela quantidade ou valor;
- 12.19.23.** Possuir rotina para classificação das propostas do pregão presencial conforme critérios de classificação determinados pela Lei Federal 10.520/2002 e Lei 14.133/2021;
- 12.19.24.** Para as Licitações na modalidade de Pregão Presencial possibilitar a visualização dos lances na tela, de forma prática e ágil, permitir efetuar lances por lote ou item, com opção de desistência/declínio do lance. Permitir que o pregoeiro estipule o valor do lance mínimo durante o cadastro dos itens do pregão ou durante a rodada de lances. Bem como possibilitar que o pregoeiro estipule tempo limite para cada rodada de lance por meio de cronometro;
- 12.19.25.** Possuir rotina de negociação do preço, com o fornecedor vencedor após cada rodada de lances;
- 12.19.26.** Possibilitar o julgamento das propostas em relação a microempresa, empresa de pequeno porte e empresa de médio porte de acordo com os critérios da Lei Complementar 123/2006;
- 12.19.27.** Possuir rotina que possibilite cadastrar os documentos dos fornecedores participantes da licitação;
- 12.19.28.** Possuir rotina para o cadastro das propostas dos participantes, com indicação de valor unitário, valor total. Bem como permitir consultar por fornecedor os quadros comparativos de preços, identificando os vencedores;
- 12.19.29.** Possibilitar o cadastro da desclassificação do participante, indicando a data e o motivo da desclassificação;
- 12.19.30.** Possibilitar o cadastro da inabilitação do participante, indicando a data e o motivo da inabilitação. E, nos casos de pregão presencial, caso o vencedor do item seja inabilitado permitir que o pregoeiro já identifique o remanescente e, possibilite selecioná-lo para negociação e indicação de novo vencedor;
- 12.19.31.** Possibilitar na consulta do processo visualizar dados do processo, como lances (nos casos de pregão presencial), requisição(ões) ao compras, vencedor(es), propostas, itens do processo, participantes, dotações utilizadas, ordens de compras emitidas e, dados sobre a homologação e adjudicação do processo;
- 12.19.32.** Permitir o gerenciamento de processos de licitações “multientidade”, onde a Licitação ocorre por uma entidade principal, pela qual será realizado todo o gerenciamento, desde o seu cadastro até contrato e ordens de compra e, exista a indicação das entidades participantes, onde caberia somente a emissão da ordem de compra;
- 12.19.33.** Possuir fluxo diferenciado para licitações de publicidade possibilitando o cadastro das sessões de abertura de envelopes não identificados e cadastro e julgamento das propostas técnicas, de acordo com a Lei 12.232/10;



- 12.19.34.** Possibilitar cadastrar no sistema a pontuação e índices para os itens das licitações com julgamento por preço e técnica, possibilitando a classificação automática do vencedor de acordo com a pontuação efetuada na soma dos critérios de pontuação;
- 12.19.35.** Permitir relacionar a comissão de licitação ao processo de licitação, bem como selecionar os membros da comissão que irão realizar o julgamento da licitação;
- 12.19.36.** Possibilitar o cadastro das publicações das licitações, com indicação da data da publicação e o veículo de publicação;
- 12.19.37.** Permitir realizar a indicação do recurso orçamentário a ser utilizado no processo de licitação, bem como sua respectiva reserva orçamentária, assim como a cada compra efetuada deverá ser liberado o valor da reserva de acordo com a compra realizada;
- 12.19.38.** Nos casos de licitações de Registro de Preço, permitir o cadastro dos registros referente a ata de registro de preço, bem como controlar os respectivos registros e, possibilitar a alteração de quantidades, preço e fornecedores, quando necessário;
- 12.19.39.** Permitir a integração com o Módulo de Escrituração Contábil, onde deverá gerar lançamentos referente a reserva de dotação orçamentária no Módulo de Planejamento e Orçamento, bloqueando o valor da despesa previsto no processo licitatório ou compra dispensável, deve também efetuar o desbloqueio automático dos valores reservados e não utilizados após a finalização do processo ou da compra;
- 12.19.40.** Permitir realizar duplicidade/cópia de processos de licitação já realizados pelo Município, de forma a evitar o cadastro novamente de dados em processos similares;
- 12.19.41.** Possibilitar nos processos que possuem a característica de credenciamento/chamamento a definição de cotas, em licitações do tipo inexigibilidade ou dispensa de licitação;
- 12.19.42.** Possuir disponibilidade de publicação de dados e documentos do processo de licitação com o Portal de Serviços, podendo escolher o que deseja ser disponibilizado: Itens, Certidões, Documentos Exigidos, Quadro Comparativo Preços, Vencedores, Contratos, Ordem de Compra, Edital, Anexos, Pareceres, Impugnação, Ata de Abertura de Envelope de Documento, Ata de Abertura Envelope de Proposta, Ata do Pregão, Ata de Registro de Preço, Termo de Homologação, Termo de Adjudicação e Contratos;
- 12.19.43.** Possibilitar a realização de pesquisa preço/planilha de preço para estimativa de valores para novas aquisições;
- 12.19.44.** A partir da pesquisa de preço/planilha de preço, tendo como critério de escolha para base o preço médio, maior preço ou menor preço cotado para o item na coleta de preços, permitir gerar um processo administrativo ou permitir a emissão de ordem de compra, com base no menor preço cotado;
- 12.19.45.** Possuir rotina para cotação de planilhas de preços on-line, possibilitando os fornecedores digitarem os preços praticados, permitindo fazer o cálculo dos preços médios, mínimos e máximos automaticamente, possibilitando importação desta planilha nos processos licitatórios a fins do cálculo da cotação máxima dos itens a serem licitados;
- 12.19.46.** Possuir integração com o processo digital criando automaticamente um processo a partir da digitação de uma requisição e/ou solicitação de compras, podendo acompanhar a movimentação do processo entre os setores da entidade;
- 12.19.47.** Possuir rotina para solicitação de compra dos itens homologados da licitação;
- 12.19.48.** Possibilitar o controle das solicitações de compra autorizadas, pendentes e canceladas;
- 12.19.49.** Controlar as solicitações de compra por centro de custo, não permitindo que outros usuários acessem ou cadastrem solicitações não pertencentes ao seu centro de custo;
- 12.19.50.** Possuir rotina para avisar através de notificações ou por e-mail sempre que for cadastrada uma nova solicitação de compras, a fim de agilizar o processo de compra;



- 12.19.51.** Possuir rotina para cadastro de requisições ao Compras, onde poderá ser realizada uma ordem de compra ou um processo de licitação para esta requisição, onde poderá informar os itens, bem como recursos orçamentários;
- 12.19.52.** Permitir o cadastro não obrigatório dos recursos orçamentários nas requisições de compras, permitindo assim que o usuário escolha o recurso posteriormente na emissão da ordem de compra;
- 12.19.53.** Possuir rotina para autorização da requisição ao Compras, onde permita realizar a reserva dos recursos orçamentários da requisição e compras sejam efetuados somente no momento de sua autorização;
- 12.19.54.** Emitir relatório de licitações informando todos os dados do processo, desde a abertura até a conclusão;
- 12.19.55.** Permitir gerar a relação mensal de todas as compras feitas, para envio ao TCU, exigida no inc. VI, do art. 1º da Lei 9.755/98;
- 12.19.56.** Possuir rotina para o cadastro de propostas dos pregões presenciais apenas no valor do lote, sem a necessidade do preenchimento dos subitens do lote, possibilitando o fornecedor vencedor fazer a readequação dos valores dos subitens on-line nas suas dependências, agilizando, com isso, o cadastro das propostas e início dos lances e posteriormente digitação da readequação pelos usuários;
- 12.19.57.** Possibilitar a escolha dos assinantes de todos os documentos emitidos no sistema, possibilitando escolher os formatos de geração (pdf, html, doc e xls), quantidades de cópias e assinatura eletrônica;
- 12.19.58.** Dispor as principais legislações vigentes e atualizadas para eventuais consultas diretamente no sistema; ex.: Leis nº 14.133/21, 10.520/2002, 14.133/2021, LC 123/2006 etc.;
- 12.19.59.** Possibilitar integração através de web servisse com o sistema de gerenciamento de pregões eletrônicos, Compras Públicas, para que seja possível importar os dados (lances, participantes, documentos e atas), automaticamente através de agendamento não necessitando a digitação e nem importação manual de arquivos;
- 12.19.60.** Permitir exportar os arquivos para a prestação de contas, dos dados referentes a licitações, de acordo com as regras e sistema vigente;
- 12.19.61.** Controlar a situação do processo de licitação, se ela está aberta, anulada (total ou parcial), cancelada, homologada (parcial ou total), deserta, fracassada, descartada, aguardando julgamento, concluída, suspensa ou revogada. Abrange as seguintes modalidades: Pregão presencial, Registro de preços, Concurso, Leilão, Dispensa, Inexigibilidade, Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública;
- 12.19.62.** Gerenciar os controles necessários para Registro de Preços, de acordo com a Lei de Licitações vigentes;
- 12.19.63.** Registrar e emitir solicitações ao compras de compra e serviços para o registro de preço, facilitando assim o controle de entrega das mercadorias licitadas;
- 12.19.64.** Criar modelos de edital padrão para o uso do sistema sem ter que criar vários modelos para licitações diferentes.

12.20. INCLUSÃO E CONTROLE DE CONTRATOS:

- 12.20.1.** Permitir o cadastro dos contratos de licitações, bem como o seu gerenciamento, como publicações, seus aditivos e reajustes, permitindo também gerenciar o período de vigência dos contratos;
- 12.20.2.** Emitir alerta de término de vigência de contratos;



- 12.20.3.** Possibilitar executar a liberação da diferença reservada entre o valor vencido pelo fornecedor e o valor total estimado, no momento da adjudicação do processo de licitação, disponibilizando assim essa diferença de saldo para outras compras, não necessitando aguardar comprar todo o processo para que seja executada essa liberação da diferença;
- 12.20.4.** Registrar a rescisão do contrato, informando: motivo, data da rescisão, inciso da Lei de Licitações, possibilidade de gerar dispensa de licitação, gerar impeditivo para o fornecedor;
- 12.20.5.** Possuir identificação dos contratos aditivos do tipo acréscimo, supressão, reequilíbrio econômico-financeiro, repactuação, reajuste contratual, rescisão ou outros, e ainda, possibilitar a visualização do tipo de alteração (bilateral ou unilateral);
- 12.20.6.** Registrar os aditivos ou supressões contratuais, realizando o bloqueio caso ultrapasse os limites de acréscimos ou supressões permitidas em Lei, deduzidos acréscimos de atualização monetária (reajustes);
- 12.20.7.** Registrar alteração contratual referente a equilíbrio econômico-financeiro;
- 12.20.8.** Permitir registrar apostila ao contrato, para o registro da variação do valor contratual referente a reajuste de preços previstos no contrato, bem como atualizações financeiras e/ou alterações de dotações orçamentárias, de acordo com a Lei de Licitação;
- 12.20.9.** Controlar o vencimento dos contratos automaticamente, enviado e-mails aos colaboradores do setor com a relação dos contratos que estão a vencer em período configurável;
- 12.20.10.** Permitir a definição no contrato e aditivos de gestor/fiscais para fiscalizar a execução do contrato na sua íntegra;
- 12.20.11.** Possibilitar o cadastro das publicações dos contratos;
- 12.20.12.** Emitir relatórios para controle de vencimento dos contratos, autorizações de fornecimento e termos aditivos de contratos;
- 12.20.13.** Permitir registro de fornecedores, com emissão do Certificado de Registro Cadastral, controlando a sequência do certificado, visualizando os dados cadastrais, o objeto social e permitir a consulta das documentações;
- 12.20.14.** Possibilitar a realização do julgamento do fornecedor, onde deverá validar se o fornecedor está em dia com a validade dos documentos obrigatórios definidos no cadastro de documentos, destacando as irregularidades no momento da emissão;
- 12.20.15.** Registrar no cadastro de fornecedores a suspensão/impeditivos do direito de participar de licitações, controlando a data limite da reabilitação;
- 12.20.16.** Controlar a validade dos documentos do fornecedor, com emissão de relatório por fornecedor contendo a relação dos documentos vencidos e a vencer;
- 12.20.17.** Permitir o cadastro e o controle da data de validade das certidões negativas e outros documentos dos fornecedores;
- 12.20.18.** Possuir relatório dos documentos vencidos e a vencer do fornecedor;
- 12.20.19.** Possibilitar o cadastro do responsável legal/sócios do fornecedor da empresa/fornecedor;
- 12.20.20.** Possibilitar o cadastro de índices contábeis, como: Ativo Circulante, Ativo Não circulante, Ativo Total, Patrimônio Líquido, Passivo Circulante e Passivo Não Circulante, Índice de Solvência e Capital Social da empresa/fornecedor;
- 12.20.21.** Possuir emissão de atestado de capacidade técnica para o fornecedor, emitindo documento com os produtos/serviços fornecidos para o Município;
- 12.20.22.** Permitir o controle de validade de documentos do fornecedor durante a emissão de contratos e ordens de compra;



- 12.20.23.** Emitir relatórios gerenciais do fornecedor, mostrando registros referentes a ordens de compra, licitações, contratos no exercício, consolidado e por processo;
- 12.20.24.** Permitir a emissão da ordem de compra ou serviços, ordinária, global ou estimativa, seja por meio de processo de licitação ou dispensável;
- 12.20.25.** Ao emitir a ordem de compra, possibilitar informar dados referente a data de emissão e vencimento, fornecedor, finalidade, recurso orçamentário, para que essas informações sejam utilizadas na geração dos empenhos com suas parcelas;
- 12.20.26.** Possibilitar o parcelamento de uma ordem de compra global e/ou estimativa, possibilitando empenhamento das parcelas através de sub empenhos;
- 12.20.27.** Possibilitar alteração de dados da ordem de compra, como Finalidade/Histórico, Dados de Entrega, Condições de Pagamento, caso não exista empenho na contabilidade;
- 12.20.28.** Permitir a realização do estorno da ordem de compra, realizando o estorno dos itens. Caso a ordem de compra esteja empenhada, permitir através do estorno do empenho estornar os itens de uma ordem de compra automaticamente, sem a necessidade de estornar manualmente a ordem de compra;
- 12.20.29.** Permitir informar dados referente retenção na ordem de compra;
- 12.20.30.** Permitir registrar dado referente ao desconto, na ordem de compra;
- 12.20.31.** Possibilitar a identificação se os produtos da ordem de compra terão consumo imediato a fins de fazer os lançamentos contábeis de saída do estoque já no momento do empenhamento;
- 12.20.32.** Não permitir efetuar emissão de ordem de compra de licitações de registros de preço, em que ata esteja com a validade vencida;
- 12.20.33.** Permitir consultar dados referentes ao recebimento da ordem de compra, visualizando o saldo pendente a ser entregue, contendo as quantidades, os valores e o saldo;
- 12.20.34.** Possibilitar, na consulta da ordem de compra, emitir um extrato de movimentação;
- 12.20.35.** Permitir consulta on-line de débitos de contribuintes pessoa física/jurídica na emissão de ordem de compra, ou contrato;
- 12.20.36.** Permitir exportar os arquivos para a prestação de contas, dos dados referentes aos contratos, de acordo com as regras e sistema vigente.

12.21. PATRIMÔNIO:

- 12.21.1.** Possibilitar o Registros de inventários de bens;
- 12.21.2.** Permitir a geração de etiquetas com códigos de barras;
- 12.21.3.** Cadastrar bens da instituição classificando o seu tipo ao menos em: móveis e imóveis, com a identificação do bem se adquirido, recebido em doação, comodato, permuta e outras incorporações configuráveis pela instituição;
- 12.21.4.** Deverá permitir a inclusão de bens patrimoniais proveniente de empenho da contabilidade ou de ordem de compra, permitindo a importação dos itens sem a necessidade de redigitação dos produtos, fornecedor, valor e conta contábil;
- 12.21.5.** Relacionar automaticamente na incorporação do bem a conta contábil (ativo permanente) utilizada no empenhamento para que não tenha diferença nos saldos das contas entre os módulos do patrimônio com o contábil;
- 12.21.6.** Possuir controle do saldo dos itens do empenho ou ordem de compra não permitindo incorporar mais de uma vez o mesmo item;



- 12.21.7.** Permitir o cadastramento de diversos Tipos de bens além do moveis e dos imóveis para ser usado no cadastramento deles;
- 12.21.8.** Permitir adicionar no cadastro de bens campos personalizados, de forma que o usuário possa modelar a tela do cadastro de acordo com as necessidades da instituição;
- 12.21.9.** Relacionar o bem imóvel ao cadastro imobiliário, tornando também disponíveis as informações geridas nesta base cadastral;
- 12.21.10.** Permitir o recebimento de bens em grande quantidade a partir do cadastro contínuo;
- 12.21.11.** Permitir ao usuário a possibilidade de visualizar somente os bens sob a sua responsabilidade;
- 12.21.12.** Visualizar no cadastro e permitir o controle do estado de conservação, exemplo: bom, ótimo, regular;
- 12.21.13.** Visualizar no cadastro e permitir o controle da situação em que o bem se encontra com relação ao seu estado, exemplo: empréstimo, locação, manutenções preventivas e corretivas;
- 12.21.14.** O sistema deverá possuir através de consulta dos bens patrimoniais, uma rotina onde seja possível visualizar todos os bens que já atingiram o valor residual;
- 12.21.15.** Permitir consulta aos bens por critérios como código de identificação, localização, responsável, código do produto, descrição;
- 12.21.16.** Possibilitar o controle e a manutenção de todos os bens que compõem o patrimônio da instituição, permitindo de maneira rápida seu cadastramento, classificação, movimentação, localização e baixa;
- 12.21.17.** Possuir cadastro de comissões, com indicação do texto jurídico que designou, indicação dos membros responsáveis, com o objetivo de realizar registros de reavaliação, depreciação, inventário;
- 12.21.18.** Possibilitar o controle da situação e do estado de conservação do bem patrimonial através do registro dos inventários realizados;
- 12.21.19.** Efetuar atualizações de inventário através de escolhas em grupos, exemplo: repartição, responsável, conta contábil, grupo, classe;
- 12.21.20.** Permitir através da rotina de inventário de bens, a transferência automática do bem quando o mesmo está alocado fisicamente em departamento incorreto;
- 12.21.21.** Possibilitar a alimentação do sistema com as informações dos inventários dos bens patrimoniais, informando seu estado e localização atual (no momento do inventário);
- 12.21.22.** Emitir relatórios de inconsistência no momento que o bem está com status em inventário, desde que não esteja em seu lugar de origem;
- 12.21.23.** Emitir relatórios dos bens em inventário, com termo de abertura e fechamento;
- 12.21.24.** Registrar todo tipo de movimentação ocorrida com um bem patrimonial, seja física, por exemplo: transferência ou financeira: agregação, reavaliação, depreciação;
- 12.21.25.** Permitir a consulta do histórico de cada bem patrimonial, permitindo a visualização de todas as movimentações, físicas e financeiras, inventário, anexos (fotos e/ou documentos);
- 12.21.26.** Permitir consultar e vincular ao cadastro de bens o número do empenho ou da ordem de compra;
- 12.21.27.** Permitir registrar a depreciação e a reavaliação dos bens individualmente bem como, demonstrar um histórico com o valor contábil atual, valor referente a alteração, seja ela a menor ou a maior;
- 12.21.28.** Permitir controlar todo o patrimônio por unidade gestora;



- 12.21.29.** Possuir rotina de transferência de bens de uma entidade para outra, realizando a baixa automática na entidade de origem e incorporação na entidade de destino, sem a necessidade de cadastro manual, possibilitando fazer o estorno da transferência entre entidades;
- 12.21.30.** Possuir rotinas de reavaliação e depreciação de acordo com as orientações das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;
- 12.21.31.** Permitir a inclusão de motivos de baixa do bem de acordo com a necessidade da instituição;
- 12.21.32.** Permitir nas consultas a impressão de relatórios operacionais a partir dos dados fornecidos pelo usuário;
- 12.21.33.** Possuir emissão de etiquetas com brasão da instituição, número de identificação do bem em código de barras, que são utilizadas na gestão patrimonial;
- 12.21.34.** Ter integração com os Módulos de Escrituração Contábil, Compras e Licitações, Almocharifado, Controle de Frota e Combustíveis e com os da Área Tributária;
- 12.21.35.** Deverá possuir rotina para solicitação de transferência dos bens patrimoniais, disparando notificações para a pessoa responsável, para avisar que existem solicitações de transferências pendentes;
- 12.21.36.** Possibilitar a emissão de relatórios por situação, repartição, espécie, localização e data de aquisição;
- 12.21.37.** Permitir a consulta dos lançamentos contábeis através do gerenciamento do bem patrimonial;
- 12.21.38.** Permitir a impressão e registro do termo de responsabilidade para bens patrimoniais, individuais, setoriais ou por responsável;
- 12.21.39.** Permitir a impressão do termo de baixa patrimonial;
- 12.21.40.** Possuir rotina de virada mensal, onde deverá efetuar o cálculo automático da depreciação, para os bens que estiverem cadastrados com data de início da depreciação, dentro do mês corrente;
- 12.21.41.** Permitir o estorno da virada mensal, verificando se o mês contábil ainda está ativo;
- 12.21.42.** Deverá emitir relatórios estatísticos para consulta e gerenciamento das informações patrimoniais, permitindo diversos tipos de agrupamento das informações. Ex: Conta Contábil, Tipo do Bem, Responsável e Centro de Custo;
- 12.21.43.** Possuir relatório das manutenções previstas e realizadas para os bens patrimoniais;
- 12.21.44.** Permitir realizar avaliações patrimoniais a partir de fórmulas previamente cadastradas, podendo ser editadas pelo próprio usuário.

12.22. ALMOXARIFADO:

- 12.22.1.** Possibilitar o controle de toda movimentação do estoque, sendo entrada, saída e transferência de materiais. Realizando a atualização do estoque de acordo com cada movimentação realizada;
- 12.22.2.** Possuir gerenciamento automático nas saídas através de requisições ao almoxarifado, anulando as quantidades que não possui estoque e sugerindo as quantidades disponíveis em estoque;
- 12.22.3.** Permitir informar para controle os limites mínimos de saldo físico de estoque;
- 12.22.4.** Permitir que seja estipulado limites de materiais mediante controle de cotas de consumo, para poder delimitar ao departamento a quantidade limite que ele poderá requisitar ao almoxarifado mensalmente;



- 12.22.5.** Permitir consultar as últimas aquisições, com informação ao preço das últimas compras, para estimativa de custo;
- 12.22.6.** Possibilitar consultar e gerenciar a necessidade de reposição de materiais, possibilitando a realização do pedido ao Compras por meio de requisição ao Compras;
- 12.22.7.** Possibilitar integração com o Módulo de Compras e Licitações para realização de entradas de materiais importando dados oriundos de ordens de compra ou realizar entradas por meio de informações de notas fiscais acesso ao centro de custos, materiais e fornecedores;
- 12.22.8.** Permitir realizar requisições/pedidos de materiais ao responsável do almoxarifado, bem como realizar o controle de pendências dos respectivos pedidos para fornecimento de materiais;
- 12.22.9.** Manter controle efetivo sobre as requisições/pedidos de materiais, permitindo atendimento parcial de requisições e mantendo o controle sobre o saldo não atendido das requisições;
- 12.22.10.** Utilizar centros de custo (setores/departamentos) na distribuição de matérias, através das requisições/pedidos de materiais e/ou saídas de materiais para controle do consumo;
- 12.22.11.** Efetuar cálculo automático do preço médio dos materiais, bem como a sua atualização a cada entrada de produto em estoque;
- 12.22.12.** Registrar a abertura e o fechamento de inventários. Não permitindo a movimentação, seja de entrada ou saída de materiais quando o estoque e/ou produto estiverem em inventário. Sua movimentação somente poderá ocorrer após a conclusão do inventário;
- 12.22.13.** Possuir rotina que permita que o responsável pelo almoxarifado realize bloqueios por depósito, por produto ou por produto do depósito, a fim de não permitir nenhum tipo de movimentação (entrada/saída);
- 12.22.14.** Possuir a possibilidade de consulta rápida dos dados referente ao vencimento do estoque, possibilitando ao menos a consulta dos vencidos, vencimentos em 30 dias;
- 12.22.15.** Possuir integração com o Módulo de Escrituração Contábil, para disponibilizar os dados referentes a entradas e saídas de materiais para serem contabilizadas pelo departamento de contabilidade;
- 12.22.16.** Possibilitar a emissão de relatório da ficha de controle de estoque, mostrando as movimentações por material e período com saldo anterior ao período (analítico/sintético);
- 12.22.17.** Possibilitar a emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais por produto, nota fiscal e setor;
- 12.22.18.** Possibilitar a emissão de relatório financeiro do depósito de estoque mostrando os movimentos de entradas, saídas e saldo atual por período;
- 12.22.19.** Emitir um resumo anual das entradas e saídas, mostrando o saldo financeiro mês a mês por estoque e o resultado final no ano;
- 12.22.20.** Emitir relatórios de controle de validade de lotes de materiais, possibilitando seleção por: almoxarifado/depósito; período; materiais vencidos; materiais a vencer;
- 12.22.21.** Permitir o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados/depósitos;
- 12.22.22.** Possuir registro do ano e mês, bem rotina de virada mensal para que seja realizada a atualização do mês e ano do almoxarifado.

12.23. CONTROLE DE FROTA E COMBUSTÍVEIS:



- 12.23.1.** Cadastro de registros de veículos e seus dados relevantes tais como: data de aquisição, descrição, RENAVAN, espécie do veículo, ano, cor, tipo de combustível, modelo, marca, centro de custo, capacidade do tanque e dados de seguro;
- 12.23.2.** Possuir registros de Ocorrências/Avaria do veículo;
- 12.23.3.** Controlar os débitos dos veículos, tais como: licenciamento, seguro obrigatório, multas etc.;
- 12.23.4.** Gerenciar todos os gastos do veículo, por NF, autorização, registros do almoxarifado, ordem de compra, sendo que quando o serviço for interno o sistema integra-se com o sistema de almoxarifado quando existir uso de peças;
- 12.23.5.** Possuir identificação da bateria, marca da bateria, registro de trocas de bateria;
- 12.23.6.** Permitir lançamento e emissão de autorização de Abastecimento;
- 12.23.7.** Possuir autorização de Abastecimento e Ordem de Serviço;
- 12.23.8.** Possuir agenda por veículo, departamento e motorista, registrando no sistema todas as informações sobre o motivo e a finalidade do agendamento;
- 12.23.9.** Possuir o registro de entrada e saída de veículos do pátio (movimentação da garagem), controlando horários, quilometragem, e quais Motoristas estão em posse dos veículos;
- 12.23.10.** Permitir cadastrar bombas de combustíveis para controle da entrada e saída de combustíveis;
- 12.23.11.** Permitir o controle de entrada e saída de combustíveis;
- 12.23.12.** Gerenciar e controlar gastos referentes a frota de veículos, máquinas e equipamentos;
- 12.23.13.** Manter integração com o cadastro de bens patrimoniais de forma a não duplicar dados relativos aos veículos, máquinas e equipamentos considerados como integrantes do patrimônio. Alterações efetuadas no cadastro patrimonial, a exemplo da transferência de centro de custo (setor/departamento) deverão refletir imediatamente nos dados destes;
- 12.23.14.** Possuir rotina para inclusão de anexos ao cadastro do veículo, onde seja possível anexar, fotos, documentos do veículo, multas, pagamentos e demais arquivos que sejam pertinentes ao cadastro. Que seja ao menos nas seguintes extensões: png, bmp, jpg, gif, doc, docx, txt, ppt, pptx, xls, xlsx, pdf, odt, ods, dwg;
- 12.23.15.** Possibilitar a emissão/impressão de autorizações de abastecimento para preenchimento manual, ou por uma ordem já cadastrada no sistema;
- 12.23.16.** Permitir o cadastramento das autorizações para serviços ou abastecimento;
- 12.23.17.** Permitir o lançamento da despesa a partir da autorização de serviço;
- 12.23.18.** Permitir o lançamento de despesas através de um registro referente a ordem de compra dispensável ou de licitação;
- 12.23.19.** Permitir o controle de troca de pneus possibilitando o lançamento automático da despesa;
- 12.23.20.** Gerenciar as manutenções realizadas no veículo, revisões, lubrificações, trocas de óleo e de pneu etc., em dependências próprias ou de terceiros;
- 12.23.21.** No cadastro do veículo, possuir consulta a tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas);
- 12.23.22.** Permitir o controle das obrigações dos veículos, como seguros e licenciamento;
- 12.23.23.** Possuir tabela com todos os tipos de infração, conforme CTB (Código de Trânsito Brasileiro);



- 12.23.24.** Possuir um gerenciador de multas de trânsito, possibilitando informar a cidade da ocorrência da infração, infração de acordo com CTB (Código de Trânsito Brasileiro), motorista, data de vencimento;
- 12.23.25.** Possuir uma consulta de multas, para que seja acessada a qualquer momento pelo usuário.
- 12.23.26.** Possibilitar o registro de dados referente aos pagamentos da referida multa informada.
- 12.23.27.** Controlar o deslocamento dos veículos registrando data e hora de partida e chegada e a quilometragem percorrida, com emissão de planilhas para preenchimento e acompanhamento.
- 12.23.28.** Permitir o agendamento de viagens, serviços e consertos para cada veículo da frota.
- 12.23.29.** Permitir o cadastro de rotas para os veículos e máquinas, bem como possibilitar o controle das rotas fixas para de cada veículo.
- 12.23.30.** Possibilitar consultas para as manutenções e taxas (licenciamento, seguro obrigatório, seguro facultativo), bem como consultar as manutenções previstas e realizadas.
- 12.23.31.** Permitir o cadastro e a consulta de ocorrências por veículo, informando os dados do funcionário envolvido.
- 12.23.32.** Oferecer a guarita da garagem, a possibilidade de registrar as entradas e saídas dos veículos, bem como consulta dos respectivos registros.
- 12.23.33.** Permitir o controle do seguro facultativo do veículo.
- 12.23.34.** Possuir rotina de validação da carteira de motorista, não permitir a utilização de motoristas com a CNH vencida, bem como não permitir a utilização de funcionário como motorista sem que o mesmo possua CNH registrada no cadastro.
- 12.23.35.** Possuir cadastro de motoristas, integrado com o setor de recursos humanos, possibilitando definir se o motorista é terceirizado, cadastro da CNH (categoria, número e data de validade).
- 12.23.36.** Possibilitar controlar se o motorista relacionado a saída de um veículo atingiu os pontos necessários para suspensão da CNH.
- 12.23.37.** Permitir controlar os veículos por hodômetro, horímetro e sem marcador.
- 12.23.38.** Permitir configurar o lançamento de máquinas, com campos diferenciados, sendo obrigatórios ou não, conforme a necessidade do maquinário.
- 12.23.39.** Possibilitar trabalhar com privilégio de visualização de veículos por repartição, onde o usuário logado poderá somente dar manutenção nos veículos da sua repartição.
- 12.23.40.** Quando o abastecimento for externo, permitir que o próprio frentista do posto através de privilégios no sistema, efetue o lançamento do abastecimento mediante apresentação da autorização de abastecimento emitida pelo órgão responsável.
- 12.23.41.** Possuir cadastro de destinos, para os veículos e máquinas.
- 12.23.42.** Permitir o cadastro de períodos de utilização do veículo e máquinas, mediante agenda, para registrar obrigações para os veículos.
- 12.23.43.** Possuir consulta ao combustível disponível proveniente de licitação.
- 12.23.44.** Permitir controle de estoque próprio de combustível, identificando as despesas se oriundas de estoque próprio ou de terceiros.
- 12.23.45.** Deverá permitir a consulta dos modelos de veículos.
- 12.23.46.** Emitir relatórios de despesas por diversos agrupamentos: repartição, período, veículo e fornecedor.



- 12.23.47.** Possuir relatório de processos, em que seja possível imprimir todas as informações de um ou diversos veículos, conforme os filtros selecionados no momento da impressão.
- 12.23.48.** Permitir controlar o consumo de combustível e média por veículo, emitindo relatório com o status de consumo: alto, normal, baixo.
- 12.23.49.** Permitir exportar os arquivos para a prestação de contas, dos dados referentes a licitações e contratos, de acordo com as regras e sistema vigente.

12.24. PROCURADORIA JURÍDICA:

- 12.24.1.** Integrar com o Módulo de Dívida Ativa, para a geração da Certidão de Dívida Ativa e Petição Inicial com base em modelos previamente definidos pelo Município, evitando a redigitação de dados;
- 12.24.2.** Permitir assinatura digital de documentos no padrão ICP-Brasil (token, leitor de cartão, certificado digital);
- 12.24.3.** Permitir a manutenção dos processos, possibilitando informar e alterar informações de: advogado, localização física, órgão jurisdicional;
- 12.24.4.** Permitir informar o número do processo judicial, mantendo histórico de eventuais modificações com monitoração de usuário e data de alteração;
- 12.24.5.** Possibilitar o gerenciamento das petições do processo;
- 12.24.6.** Possuir cadastro de advogados por tipo;
- 12.24.7.** Possuir cadastro de procurações;
- 12.24.8.** Possibilitar associar procuração às petições, sendo possível substituir as procurações anteriormente associadas. Esse procedimento também deverá funcionar em lote, associando uma mesma procuração à várias petições, simultaneamente;
- 12.24.9.** Possuir consulta de Órgão Jurisdicional, visualizando os órgãos de acordo com seu nível hierárquico;
- 12.24.10.** Possuir repositório de criação de modelos (templates), que poderão ser utilizados como base para a criação de novos documentos dentro dos processos judiciais. Deverá conter rotina para gerenciamento dos documentos, salvando o arquivo editado como anexo do processo;
- 12.24.11.** Dispor de modelos de petição intermediária, com emissão automática com base nos dados inseridos no banco de dados, podendo executar a emissão em lote, ou seja, em vários processos simultaneamente;
- 12.24.12.** Dispor de consulta de tipos de classes, de acordo com dados disponibilizados pelo Conselho Nacional de Justiça, dispondo de consulta de informações como glossário e dispositivo legal que fundamenta cada ação. Deverá também permitir definir quais são os documentos necessários à propositura/ prosseguimento de ações judiciais relacionadas às classes;
- 12.24.13.** Dispor de consulta de tipos de assuntos, de acordo com dados disponibilizados pelo Conselho Nacional de Justiça, dispondo ainda de consulta de informações como glossário e dispositivo legal que fundamenta cada ação;
- 12.24.14.** Movimentar os processos judiciais com base em tipos de movimentação, podendo informar um parecer e transferir o processo para outro usuário;
- 12.24.15.** Permitir o cadastramento dos recursos do processo com controle de informações contendo: número do processo judicial, custas processuais, acórdão, advogados e todas as suas movimentações;
- 12.24.16.** Apensar processos imprimindo o recibo de apensamento e podendo consultar todos os processos relacionados;



- 12.24.17.** Bloquear a exclusão de um processo apensado, sendo necessário primeiro desapensar o processo para depois excluir;
- 12.24.18.** Arquivar processos encerrados e controlar suas respectivas localizações físicas, com opção da busca por processo ou arquivo, além da impressão de relatório, podendo transferir o processo de localização e manter histórico;
- 12.24.19.** Possuir rotina para cadastrar as custas processuais, informando dados como valor, data e tipo da custa, bem como, registrar o pagamento;
- 12.24.20.** Registrar Sentença Judicial e seus eventuais anexos, bem como, incluir e gerenciar a execução da sentença, registrando todas as movimentações que ocorrerem na fase de execução;
- 12.24.21.** Incluir compromissos na agenda do Advogado, relacionando o compromisso a um processo/ato eletrônico por tipo (audiência, prazo, compromissos, licitações, entre outros). O usuário deverá ser alertado caso já houver um compromisso agendado para o período informado, podendo incluir e transferir compromissos para outros usuários;
- 12.24.22.** Notificar o responsável pelo compromisso via e-mail, informando que há um novo compromisso agendado para ele. Os responsáveis pelos compromissos deverão também receber diariamente, com antecedência de, no mínimo três dias, e-mail de alerta dos compromissos com prazos próximos ao fim;
- 12.24.23.** Gerenciar compromissos agendados para o usuário, sendo possível listar os compromissos do dia, semana ou mês informado, bem como, listar todos os compromissos. Deverá também ser possível confirmar o recebimento de um compromisso transferido por outro usuário e concluir o compromisso, podendo efetuar estas duas ações em lote;
- 12.24.24.** Definir através do sistema quais usuários poderão ter acesso aos seus compromissos;
- 12.24.25.** Permitir que o usuário somente realize as movimentações do processo quando o mesmo estiver sob sua responsabilidade e de acordo com os privilégios de acesso das rotinas;
- 12.24.26.** Possuir rotina para definição da ordem de distribuição dos processos originados na Dívida Ativa entre os usuários da Procuradoria;
- 12.24.27.** Permitir a emissão de relatórios de:
- 12.24.27.1.** Execuções de Sentença;
- 12.24.27.2.** Ações Judiciais;
- 12.24.27.3.** Execuções Fiscais;
- 12.24.27.4.** Etiquetas;
- 12.24.27.5.** Recursos;
- 12.24.27.6.** Movimentos;
- 12.24.27.7.** Produtividade.
- 12.24.28.** Alertar os procuradores quando houver novos processos de Execução Fiscal, originários de Dívida Ativa;
- 12.24.29.** Alertar os procuradores quando houver alguma movimentação (pagamento, parcelamento, cancelamento etc.) em um lançamento que estiver em execução fiscal, com a inclusão automática da petição intermediária cabível;
- 12.24.30.** Possuir rotina para recebimento e abertura de prazos das Intimações e Citações;
- 12.24.31.** Possuir rotina para busca e recebimento das movimentações processuais, quando a integração web- service com o tribunal assim permitir.



12.25. LEGISLAÇÃO:

- 12.25.1.** Possuir cadastro de Leis e demais categorias no sistema, onde todos os módulos deverão ter acesso para cadastrar e consultar os textos;
- 12.25.2.** Possuir consulta da legislação municipal no Portal de Serviços e no Portal da Transparência;
- 12.25.3.** Permitir realizar o upload de arquivos às leis e documentos administrativos;
- 12.25.4.** Permitir registrar se a Lei foi alterada e qual Lei que a alterou;
- 12.25.5.** Cadastrar Leis informando textos de abrangência municipal, estadual ou federal;
- 12.25.6.** Registrar o veículo de publicação do texto jurídico;
- 12.25.7.** Filtrar os textos pelo menos por: categorias, assunto, autor e ementa;
- 12.25.8.** Possuir cadastro de Documentos Administrativos, Ofícios, Memorandos, Comunicação Interna e demais categorias;
- 12.25.9.** Possuir opção de enviar Leis e Documentos Administrativos por e-mail para vários destinatários;
- 12.25.10.** Possuir rotina para criação de repositório de modelos (templates), que poderão ser utilizados como base para a criação de novos documentos administrativos;
- 12.25.11.** Gerenciar documentos salvando o arquivo editado como anexo do Documento Administrativo ou Texto Jurídico;
- 12.25.12.** Permitir integração com o Diário Oficial para publicação em edições;
- 12.25.13.** Gerenciar Autores por Legislatura relacionando os autores ao cadastro das leis e documentos administrativos;
- 12.25.14.** Permitir leitura OCR dos arquivos anexados para pesquisa no Diário Oficial através de conteúdo dos anexos;
- 12.25.15.** Permitir definir em quais categorias de texto jurídico será obrigatório o upload de anexos;
- 12.25.16.** Permitir definir os arquivos relacionados às leis e documentos administrativos como links disponíveis no corpo do texto, facilitando o acesso ao conteúdo dos arquivos.

12.26. PORTAL TRANSPARÊNCIA E LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO:

- 12.26.1.** Atender às Leis Complementares 101 e 131, da Secretaria do Tesouro Nacional;
- 12.26.2.** Atender aos anexos da Lei 9.755/98;
- 12.26.3.** Atender aos preceitos da Lei Federal 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);
- 12.26.4.** Permitir consultar informações básicas sobre contratos, convênios, compras diretas, licitações, consulta de entradas e saídas de materiais em estoque, consulta de bens públicos que integram o patrimônio, consulta de veículos relacionados à frota;
- 12.26.5.** Permitir publicar todas as obras que estão sendo realizadas, exibindo cronograma da obra, com data de início e término, e os responsáveis pela fiscalização da referida obra;



- 12.26.6.** Publicar orçamento e suas respectivas emendas (créditos suplementares), bem como balanço dos exercícios anteriores e os relatórios bimestrais e quadrimestrais da execução orçamentária, além dos dados constantes na lei 9.755/98;
- 12.26.7.** Consultar tributos arrecadados pela entidade e os recursos recebidos “arrecadados”;
- 12.26.8.** Publicar balanço consolidado das contas da administração direta, das autarquias e entidades beneficiadas pelo repasse de verbas públicas;
- 12.26.9.** Consultar dados dos programas estaduais e federais e as respectivas verbas repassadas pelos entes federativos responsáveis (União e Estado);
- 12.26.10.** Permitir publicar compras mensais realizadas pela Administração Direta e Indireta, considerando os processos licitatórios;
- 12.26.11.** Permitir consultar empenhos emitidos, empenhos liquidados e pagamentos efetuados;
- 12.26.12.** Disponibilizar na área de pessoal, a consulta da estrutura organizacional, cargos e funções, salários, centros de custos com e sem funcionários;
- 12.26.13.** Permitir publicar gastos com diárias, especificando a finalidade da despesa, data e valor;
- 12.26.14.** Permitir publicar atos referentes a concursos públicos e processos seletivos;
- 12.26.15.** Possibilitar a ordenação das consultas por códigos e valores;
- 12.26.16.** Emitir relatórios legais gerados no sistema de gestão, estando relacionados a gestão fiscal, anexos de metas fiscais, execução orçamentária, entre outros;
- 12.26.17.** Demonstrar a folha de pagamento dos servidores públicos, mediante parametrização realizada no Módulo Pessoal e Folha de Pagamento;
- 12.26.18.** Consultar quantidade de funcionários por regime de trabalho;
- 12.26.19.** Consultar quantidade de vagas criadas e ocupadas por tipo de cargo (efetivo, comissionado, emprego público etc.);
- 12.26.20.** Consultar funcionários por tipo de contrato;
- 12.26.21.** Consultar funcionários cedidos e recebidos por cessão;
- 12.26.22.** Consultar cargos com a quantidade de vagas disponíveis e ocupadas;
- 12.26.23.** Consultar funcionários inativos com informação do tipo de aposentadoria/pensão;
- 12.26.24.** Consultar estagiários, contendo local de trabalho e período de contrato;
- 12.26.25.** Permitir acesso às informações de forma consolidada e por entidade gestora municipal;
- 12.26.26.** Consultar informações com filtro de período;
- 12.26.27.** Disponibilizar as informações em tempo real no portal, sem necessidade de digitação, exportação ou importação de dados de acordo com módulos instalados;
- 12.26.28.** Permitir que as consultas sejam gerenciadas pelos usuários, definindo quais consultas serão disponibilizadas no Portal e realizando as devidas parametrizações;
- 12.26.29.** Possuir cadastro de aviso que será exibido no Portal em forma de pop up, com possibilidade de adicionar imagem;
- 12.26.30.** Cadastrar novos grupos de consulta para ampliação das informações além das disponibilizadas de forma padrão;



- 12.26.31.** Possuir campo de busca para facilitar na localização das consultas;
- 12.26.32.** Criar novas consultas, com possibilidade de realizar upload de arquivos ou relacionar links externos;
- 12.26.33.** Imprimir as consultas em vários formatos, considerando: PDF, DOC, XLS, JPEG, CSV, TXT, entre outros;
- 12.26.34.** Possuir rotina para publicação de relatórios no Portal, permitindo gerar pdf das informações geradas no sistema de gestão e adicionar como anexo do registro cadastrado;
- 12.26.35.** Publicar relatórios em vários formatos no Portal, permitindo o upload dessas informações;
- 12.26.36.** Consultar Ajuda de Custos/Adiantamentos realizados com visualização do respectivo empenho;
- 12.26.37.** Consultar Convênios de Repasse e seus respectivos anexos;
- 12.26.38.** Possuir área de acessibilidade com a possibilidade de adicionar alto contraste, gerenciar o tamanho da fonte, acessar teclas de atalho e acessar ferramenta de libras;
- 12.26.39.** Possuir local para visualizar os formatos utilizados para estruturação da informação;
- 12.26.40.** Exibir no portal da transparência mapa do site, permitindo visualizar e acessar de forma facilitada todas as consultas disponibilizadas;
- 12.26.41.** Acessar as legislações municipais, permitindo filtrar por categoria;
- 12.26.42.** Disponibilizar link para acesso direto ao portal do Diário Oficial do Município;
- 12.26.43.** Consultar processos licitatórios por categorias, como: pregão, chamamento público, tomada de preços;
- 12.26.44.** Disponibilizar área para listar os dados de acesso à informação, como estrutura organizacional, perguntas frequentes e realizar pedidos a entidade;
- 12.26.45.** Cadastrar horário de atendimento da entidade no Portal da Transparência;
- 12.26.46.** Exibir no Portal da Transparência brasão e endereço;
- 12.26.47.** Criar modelos de arquivos (templates), para vincular em novas consultas, permitindo o download dos documentos pelo Portal da Transparência;
- 12.26.48.** Cadastrar agrupadores para organizar os arquivos que serão adicionados em uma nova consulta que será disponibilizada no Portal;
- 12.26.49.** Permitir exibir dados da área da saúde, com a possibilidade de verificar a lista de espera do pacientes e medicamentos disponíveis na rede.
- 12.26.50.** Gerar relatório que retorne a quantidade de acessos as consultas;
- 12.26.51.** Gerar relatório contendo todos os itens disponibilizados no portal e retornando dado do IP de acesso;
- 12.26.52.** Permitir configurar as entidades que serão disponibilizadas para acesso no portal;
- 12.26.53.** Parametrizar o ano inicial para retornar os dados nas consultas;
- 12.26.54.** Possibilitar habilitar contador de acesso ao portal, indicando a quantidade de usuários que estão acessando as consultas;
- 12.26.55.** Possibilitar cadastrar hint nas consultas, com intuito de adicionar informações explicativas sobre os itens que serão listados;



- 12.26.56.** Permitir ordenar a exibição dos anexos que estão atrelados em consultas específicas no portal da transparência;
- 12.26.57.** Possuir validação de reCAPTCHA no portal de forma geral, não afetando a utilização das consultas, tendo o intuito de garantir a segurança do acesso das informações;
- 12.26.58.** Disponibilizar link para acessar o cadastro e a consulta de Ouvidoria municipal;
- 12.26.59.** Disponibilizar em local de fácil acesso, link para acessar e registrar acesso à informação.

12.27. PORTAL DE SERVIÇOS E AUTOATENDIMENTO:

- 12.27.1.** Dispor de serviço para emissão de processo digital, com possibilidade de integração com os cadastros imobiliários e de atividades, disponíveis no sistema Tributário.
- 12.27.2.** Possibilitar que na emissão de processos digitais, através do autoatendimento, seja opcional ou obrigatória a utilização de assinatura digital com e-CPF ou e-CNPJ, padrão ICP-Brasil.
- 12.27.3.** Permitir que sejam adicionados serviços específicos ao Portal, com possibilidade de integração com o sistema de processo digital, podendo ser configurado roteiro de tramitação de acordo com o assunto e sub assunto informado.
- 12.27.4.** Dispor de serviço de Acesso à Informação, possibilitando a protocolização de requerimentos de informação, além de disponibilizar para consulta os seguintes dados: obras e ações, estrutura organizacional e perguntas frequentes de acordo com a Lei 12.527/2011.
- 12.27.5.** Possibilitar que processos de denúncias, dúvidas e sugestões sejam abertos através do autoatendimento e aplicativo, sendo direcionados para o setor de Ouvidoria, permitindo que o requerente seja anônimo.
- 12.27.6.** Possibilitar que em serviços de emissão de processo digital possa ser configurada a emissão de guia para pagamento de taxas e tarifas, em padrão bancário, permitindo definir para cada assunto sua correspondente sub receita.
- 12.27.7.** O portal de autoatendimento deverá dispor de layout responsivo, se adaptando a dispositivos móveis.
- 12.27.8.** Possuir serviço para consulta do andamento dos processos digitais e processos de fluxo dinâmico, sendo necessário informar o número do processo e seu código verificador ou CPF/CNPJ do requerente, inclusive com a possibilidade de informar novos anexos e lançar novas informações através de complementos ou readequações ao processo.
- 12.27.9.** Permitir que as liberações de acesso ao sistema possam ser efetuadas com base em solicitações de acesso realizadas pelo contribuinte através de serviço disponibilizado no portal de autoatendimento e aplicativo.
- 12.27.10.** Possibilitar que os usuários e contribuintes possam alterar ou recuperar sua senha de acesso ao sistema, validando seus dados cadastrais, como e-mail, conforme parametrização.
- 12.27.11.** Possuir serviço para realização de autenticidade do Certificado de Registro Cadastral emitido pela entidade.
- 12.27.12.** Possuir serviço para que o fornecedor vencedor da licitação realizada em lotes, possa fazer a readequação dos valores dos itens pertencentes aos lotes nas suas dependências. Indicando o valor unitário de cada item totalizando o valor ofertado no lote.
- 12.27.13.** Possuir serviço para preenchimento online da proposta comercial, sem a necessidade de exportação e importação de arquivos, possibilitando o preenchimento da proposta comercial pelo próprio fornecedor em suas dependências. Os dados devem ficar criptografados na base de dados sendo necessária senha para descriptografar e importar as propostas ao sistema, sem necessidade de redigitação.



- 12.27.14.** Permitir realizar digitação de cotação de preços referentes a planilhas, para fins de cálculos médios de preços praticados entre os fornecedores.
- 12.27.15.** Permitir disponibilizar informações sobre licitações, possibilitando configurar quais informações serão exibidas no serviço como: edital, anexos, pareceres, impugnação, ata de abertura envelope, proposta, ata do pregão, ata de registro de preço, termo de homologação, termo de adjudicação, contrato, certidões, documentos exigidos, quadro comparativo preços, vencedores e ordem de compra.
- 12.27.16.** Possuir serviço onde os fornecedores do Município poderão consultar os valores retidos de seus empenhos.
- 12.27.17.** Possibilitar aos credores do Município verificar o saldo dos valores a receber, podendo filtrar pelo número de empenho e data.
- 12.27.18.** Possibilitar aos fornecedores do Município consultar todos os empenhos emitidos, sendo demonstrados os empenhos que já foram pagos, estão a pagar, as retenções dos empenhos e os saldos.
- 12.27.19.** Possuir consulta do comprovante de retenção de IRRF pelo Município, para posterior declaração do imposto de renda de PF ou PJ.
- 12.27.20.** Disponibilizar a emissão da folha de pagamento através de serviço de autoatendimento, devendo possibilitar que o Município defina previamente o layout que será utilizado na emissão.
- 12.27.21.** Permitir ao funcionário realizar a emissão dos seus períodos aquisitivos e de saldos de férias através de serviço de emissão de relatório gerencial de férias.
- 12.27.22.** Possibilitar ao servidor realizar a impressão da ficha financeira com os valores dos pagamentos em determinados períodos.
- 12.27.23.** Possuir serviço onde o funcionário possa realizar a emissão do espelho de ponto com opção de filtrar por período, e de configurar previamente quais totalizadores serão exibidos.
- 12.27.24.** Possibilitar ao funcionário emitir o comprovante de imposto de renda retido na fonte para posterior declaração do imposto de renda.
- 12.27.25.** Disponibilizar ao servidor a emissão de relatório de tempo de serviço através de serviço de autoatendimento, devendo possibilitar que o Município defina previamente o layout que será utilizado na emissão.
- 12.27.26.** Permitir ao funcionário realizar a emissão da declaração sobre o período de trabalho no magistério.
- 12.27.27.** Disponibilizar ao funcionário realizar a alteração/atualização de seus dados pessoais através de serviço.
- 12.27.28.** Possibilitar ao servidor a emissão de relatório onde constem as informações de seus empréstimos bancários.
- 12.27.29.** Permitir ao funcionário realizar qualquer tipo de solicitação ao RH, através de serviço com essa finalidade, possibilitando que o RH defina assuntos específicos, como por exemplo: Férias, Inscrição para Cursos etc.
- 12.27.30.** Dispor de serviço onde qualquer pessoa/entidade possa verificar, através de chave de verificação, a autenticidade do recibo de pagamento.
- 12.27.31.** Permitir que empresas externas, através de convênio, ou departamentos internos realizem lançamentos para desconto em folha de pagamento dos funcionários.
- 12.27.32.** Permitir que o Município realize a publicação de editais de concursos, possibilitando que a inscrição no certame possa ocorrer através de serviço de autoatendimento.



- 12.27.33.** Dispor de serviço de avaliação de desempenho, permitindo que o avaliado (através da autoavaliação) e a comissão designada procedam com a avaliação de estágio probatório.
- 12.27.34.** Permitir que os departamentos realizem os lançamentos de atestados médicos de seus funcionários.
- 12.27.35.** Permitir ao servidor realizar a emissão do relatório anual de contribuições para a previdência.
- 12.27.36.** Permitir ao funcionário realizar a Emissão da Margem Consignável pelo Portal de Serviços com a opção de seleção dentre os bancos conveniados da entidade.
- 12.27.37.** Possuir serviço específico para solicitação de férias, de forma que o departamento de recursos humanos possa fazer a análise do pedido, bem como realizar a programação de férias a partir do requerimento efetuado.
- 12.27.38.** Permitir a emissão de guias em atraso ou não, realizando atualizados dos cálculos: ISSQN, ISSRF, ITBI, Dívida Ativa, ISS/Alvará, Fiscalização, Obras, Guia Única ou Receitas Diversas.
- 12.27.39.** Permitir a emissão de Extratos de Débitos: Geral, através do cadastro Econômico ou por Imóvel.
- 12.27.40.** Permitir a emissão de consulta e verificação de autenticidade da Certidão Negativa de Débito.
- 12.27.41.** Permitir efetuar pedidos à Prefeitura para exercer atividades econômicas no município.
- 12.27.42.** Permitir a emissão do comprovante de retenção do imposto sobre serviços.
- 12.27.43.** Permitir solicitar a emissão de nota fiscal de serviço eletrônica avulsa.
- 12.27.44.** Permitir aos Bancos/Instituições Financeiras do Município cadastrar o plano de contas para ser utilizado na declaração de serviços prestados.
- 12.27.45.** Permitir aos contabilistas cadastrados emitir Certidões Negativas de Débito (CND), guias tributárias, atualização de informações cadastrais para seus clientes.
- 12.27.46.** Permitir realizar a solicitação para a emissão de alvará de construção e habite-se.
- 12.27.47.** Possuir serviço que permita consultar os documentos necessários e obrigatórios para que seja possível realizar as solicitações.
- 12.27.48.** Possuir gadget para acompanhar as solicitações de acesso, com a possibilidade de liberar, indeferir e notificar os solicitantes pela própria tela Gerenciamento.
- 12.27.49.** Permitir a solicitação de licenças, e demais benefícios ou documentos pertinentes ao servidor via portal.
- 12.27.50.** Permitir registrar a transferência de imóveis entre proprietários, incluindo nome do proprietário adquirente, transmitente e tabelionato. Com posterior liberação da entidade e pagamento de guia.
- 12.27.51.** Possuir serviço para cadastrar solicitação de reserva de espaços públicos para realização de evento, sendo integrado com o Módulo de Processo Digital.
- 12.27.52.** Disponibilizar serviço que permita consultar as legislações municipais, com possibilidade de definir quais categorias podem ser exibidas para consulta externa.
- 12.27.53.** Permitir declarar serviços prestados e tomados.
- 12.27.54.** Permitir cadastrar solicitações de manutenção de forma geral para a entidade, estando integrado com os Serviços Públicos do Município.



- 12.27.55.** Disponibilizar serviço para acompanhar o cronograma de execução de atividades das solicitações de ocorrência e manutenção registrada
- 12.27.56.** Permitir cadastrar recados no portal, parametrizando a sua exibição com ou sem login.
- 12.27.57.** Possibilitar a exibição de boxes indicativas para os contribuintes, permitindo retornar dados de débitos e quantidade de processos digitais.
- 12.27.58.** Permitir cadastrar boxes que ao acessar podem carregar serviços ou somente texto informativo.
- 12.27.59.** Dispor de opção para definir os serviços que serão disponibilizados em destaque para facilitar o acesso.
- 12.27.60.** Permitir os cidadãos favoritar seus serviços mais acessados, quando estão logados no portal.
- 12.27.61.** Exibir dados de endereço e contato da entidade.
- 12.27.62.** Possuir campo de pesquisa que retorne os serviços.
- 12.27.63.** Dispor de área específica para localizar informações de acessibilidade, como: alto contraste, aumento e diminuição de fonte e VLibras.
- 12.27.64.** Permitir cadastro aviso, sendo exibido no portal em forma de pop-up.
- 12.27.65.** Possuir validação de reCAPTCHA para os serviços quando acessados sem login, garantindo a segurança das informações.
- 12.27.66.** Disponibilizar serviços de Carta de Serviços, carregando todos os registros indicando quais necessitam de login e com a possibilidade de acesso direto por esse meio, baseado na Lei 13.460/2017.
- 12.27.67.** Permitir o cidadão avaliar os serviços disponíveis a ele, baseado na Lei 13.460/2017, onde deverá indicar sua satisfação para os seguintes itens:
- 12.27.68.** Satisfação com o serviço prestado.
- 12.27.69.** Qualidade do atendimento.
- 12.27.70.** Cumprimento de prazos e compromissos.
- 12.27.71.** Adicionando uma descrição na avaliação.
- 12.27.72.** Possibilitar que os cidadãos tenham acesso aos resultados das avaliações, sendo exibida a informação por serviço, mediante acesso a Carta de Serviços.

12.28. PORTAL INSTITUCIONAL (web site):

- 12.28.1.** Permitir cadastrar serviços informativos, com a finalidade de orientação aos contribuintes, contendo requisitos e outros dados sobre quaisquer serviços prestados pela Entidade ao cidadão;
- 12.28.2.** Dispor de área para consultar os dados de Acesso à Informação, considerando: obras e ações, estrutura organizacional, perguntas frequentes, horário de atendimento, nome do usuário responsável, de acordo com a Lei 12.527/2011;
- 12.28.3.** Possibilitar o cadastro de enquetes no portal da entidade, com configuração para a necessidade de o usuário estar autenticado no sistema para o registro do voto;
- 12.28.4.** Permitir o cadastro de notícias no portal, com a possibilidade de relacionar imagens, serviços, links, categorias e páginas;
- 12.28.5.** Permitir definir quais notícias serão exibidas em destaque na página inicial da entidade;



- 12.28.6.** O portal institucional deverá dispor de layout responsivo, se adaptando a dispositivos móveis;
- 12.28.7.** Possuir cadastro de avisos no portal, sendo exibido em forma de pop-up, com a possibilidade de adicionar imagem, vídeo e link;
- 12.28.8.** Permitir o cadastro de agenda no portal, com intuito de organizar os eventos realizados pela entidade e com a possibilidade dos cidadãos acompanhar via web;
- 12.28.9.** Possibilitar que o cidadão defina se deseja ser alertado antecipadamente via e-mail sobre a realização de determinados eventos;
- 12.28.10.** Possuir cadastro de mídias no portal, possibilitando a centralização dos arquivos para posterior vínculo em notícias, serviços e páginas;
- 12.28.11.** Possibilitar o cadastro de banner para o portal, podendo configurar o local que será demonstrado e o seu relacionamento;
- 12.28.12.** Permitir o cadastro de menu para o portal, para facilitar a localização das informações, podendo configurar o seu relacionamento;
- 12.28.13.** Possuir o cadastro de galerias, vídeos e links para posterior acesso via portal;
- 12.28.14.** Permitir definir a cor de tema do portal, se adequando as cores do brasão da entidade, podendo ser por exemplo: azul, verde, roxo, entre outros;
- 12.28.15.** Disponibilizar área de acesso direto ao portal de autoatendimento, inclusive com atalho para realização de login;
- 12.28.16.** Permitir a entidade cadastrar menu rotativo, com relacionamento de ícones e serviços que serão acessados no momento do clique;
- 12.28.17.** Dispor de parametrização para definir a quantidade de notícias que serão exibidas na página inicial do portal;
- 12.28.18.** Possuir cadastro de links úteis, permitindo disponibilizar informações relevantes para o conhecimento do cidadão;
- 12.28.19.** Permitir gerar relatórios das notícias mais acessadas no portal, filtrando por período;
- 12.28.20.** Permitir criar subportais relacionado ao website da entidade, onde secretarias/departamentos podem disponibilizar informações específicas a comunidade;
- 12.28.21.** Possuir parametrizações para a página do subportal, onde durante o cadastro seja definido o seu conteúdo, serviços relacionados, notícias, eventos, imagens, links úteis;
- 12.28.22.** Permitir que no subportal seja adicionado banner, menu e brasão específico do mesmo;
- 12.28.23.** Dispor de configuração que seja possível definir o tamanho do banner que será exibido no topo do portal e subportal;
- 12.28.24.** Permitir ativar ou desativar banner para acesso direto as obras e ações da entidade;
- 12.28.25.** Dispor de banner para acompanhar as licitações de são realizadas ao vivo, bem como, consultar os dados relacionados ao processo licitatório;
- 12.28.26.** Possibilitar o cadastro de e-mail para receber newsletter;
- 12.28.27.** Exibir dados de endereço e contato da entidade;
- 12.28.28.** Dispor de local para cadastrar e exibir no portal o horário de atendimento da entidade;
- 12.28.29.** Permitir consultar as notícias filtrando por categoria;



- 12.28.30.** Possuir campo de pesquisa que retorne informações de notícias, serviços, evento, entre outros;
- 12.28.31.** Dispor de área específica para localizar informações de acessibilidade, como: alto contraste, aumento e diminuição de fonte e VLibras;
- 12.28.32.** Disponibilizar área para exibir os ícones de redes sociais da entidade;

12.29. PROCESSO DIGITAL:

- 12.29.1.** Permitir o trâmite de todo o processo em ambiente digital com dispensa de papéis.
- 12.29.2.** Permitir que a numeração de processo siga sequência numérica e não possibilite o cadastro de dois processos com numeração igual, sendo reiniciada a numeração a cada novo exercício.
- 12.29.3.** Possibilitar a configuração de roteiro interno de cumprimento automático para cada assunto, inclusive com a definição de prazo para que cada etapa seja realizada.
- 12.29.4.** Notificar o requerente e demais responsáveis por envio de e-mail e notificação push, a cada trâmite do processo, conforme configuração estabelecida.
- 12.29.5.** Dispor de controle de prazos, de acordo com o definido em roteiro, possibilitando que processos pendentes sejam classificados através de cores e ícones indicativos, sendo prazo expirado para o processo e prazo expirado para análise do processo.
- 12.29.6.** Possibilitar a emissão de guia para pagamento de taxas e tarifas, em padrão bancário, possibilitando configurar para cada assunto sua correspondente sub receita.
- 12.29.7.** Impossibilitar a tramitação de processo com taxa em aberto.
- 12.29.8.** Permitir a abertura de processos através de acesso externo via site do Município, dispositivos móveis e cadastro de atendimento por operador do sistema.
- 12.29.9.** Permitir que vários setores administrativos possam realizar a abertura de processos digitais via sistema, seguindo a mesma numeração do exercício corrente.
- 12.29.10.** Permitir ao requerente no momento da abertura de processo, utilizando o autoatendimento, a visualização dos documentos obrigatórios para cada assunto.
- 12.29.11.** Permitir assinatura das movimentações, com a utilização de certificado digital no padrão ICP-Brasil ou eletrônico, nos trâmites, complementos e no encerramento dos processos.
- 12.29.12.** Dispor de relatórios de gerenciamento por processos, centro de custo, assunto, sub assunto, gráficos e etiquetas.
- 12.29.13.** Controlar as fases de um processo, desde seu registro até seu arquivamento, passando por todos os trâmites necessários, de acordo com as permissões de acesso dos usuários cadastrados.
- 12.29.14.** Controlar a vinculação de processos por apensamento, considerando as regras: mesmo assunto, mesma localização, mesmo requerente, mesmo endereço e mesmo cadastro imobiliário.
- 12.29.15.** Permitir anexar os seguintes tipos de arquivos aos processos: cópia de documentações do requerente, pareceres, plantas de projetos, e outros que auxiliem na tramitação e análise, considerando os formatos pdf, png, doc, entre outros.
- 12.29.16.** Na tramitação de processos, enviar notificação ao usuário de destino do processo, avisando da ocorrência da movimentação.
- 12.29.17.** Permitir a movimentação de processos por centro de custos ou por usuário.
- 12.29.18.** Permitir a transferência entre arquivos, após o processo estar arquivado.



- 12.29.19.** Permitir emissão de relatórios a partir das telas de Consulta de: Assunto, sub assunto, Documento e Processo.
- 12.29.20.** Emitir relatório estatístico com no mínimo os seguintes filtros: Assunto, sub assunto, Centro de Custo Atual, Requerente, Parecer, Situação, data de abertura, número do processo e usuário de abertura.
- 12.29.21.** Permitir emissão de comprovante de abertura, trâmites, encerramento e arquivamento.
- 12.29.22.** Permitir o cadastro de processos com Requerente anônimo, com a possibilidade de informar telefone e/ou e-mail para contato, desde que configurado.
- 12.29.23.** Permitir emissão de etiquetas personalizadas contendo informações do Processo, através dos filtros: Número, Ano, Assunto, sub assunto, Data e Situação do Processo.
- 12.29.24.** Permitir receber os processos coletivamente, não necessitando encaminhar um a um.
- 12.29.25.** Permitir movimentar vários processos em lote, com a possibilidade de informar pareceres diferentes para cada um dos processos.
- 12.29.26.** Permitir relacionar anexo durante a inserção de movimento e complemento do processo.
- 12.29.27.** Permitir arquivar vários processos de uma única vez.
- 12.29.28.** Na abertura do processo, permitir especificar a finalidade do processo: atendimento ao público ou processo interno da Entidade.
- 12.29.29.** Possibilitar a emissão de gráficos dos processos por assunto, sub assunto, centro de custos e situação.
- 12.29.30.** No momento da abertura de um processo, possibilitar que o usuário seja notificado da existência débitos em nome do requerente, através de integração com os Módulos da Área Tributária.
- 12.29.31.** Dispor de notificação, durante a abertura de um processo, da existência de outros processos para o requerente informado.
- 12.29.32.** Permitir relacionar Requerentes Adicionais a um processo, tanto no momento da abertura quanto em eventuais alterações.
- 12.29.33.** Dispor de opção para paralisar processos que estão com limite de prazo atingido.
- 12.29.34.** Permitir a inserção dos textos, de abertura e movimentações dos processos, sem limite de caracteres.
- 12.29.35.** Permitir ao gestor do sistema a visualização de todos os processos, independente do centro de custos em que o processo esteja localizado.
- 12.29.36.** Possuir rotina específica onde o usuário visualize apenas os processos da sua repartição.
- 12.29.37.** Nas rotinas de gerenciamento de processos, dispor dos seguintes filtros: situação (aberto, tramitando, em análise, paralisado, cancelado e arquivado), número, ano, requerente, responsável, endereço do requerente, data de abertura, data de previsão, assunto, sub assunto, centro de custo atual, usuário do último trâmite e data da última movimentação.
- 12.29.38.** Manter um histórico de tudo que foi realizado com o processo, com as informações de data de abertura, trâmites e recebimentos, além de quais movimentos foram assinados digitalmente.
- 12.29.39.** Possuir cadastro de documento, onde será utilizado para relacionar aos anexos da solicitação.
- 12.29.40.** Possuir validação no cadastro de assuntos e documentos não permitindo a inserção de registros com descrição a duplicada.



- 12.29.41.** Possibilitar a criação de repositório de modelos (templates), que poderão ser utilizados como base para a criação de novos documentos dentro dos processos digitais.
- 12.29.42.** Deverá conter rotina para gerenciamento dos documentos, salvando o arquivo editado como anexo do processo.
- 12.29.43.** Possuir histórico de alterações efetuadas principalmente de requerente, assunto, sub assunto, cadastro imobiliário e endereço do processo.
- 12.29.44.** Permitir excluir o último trâmite do processo, desde que ainda não tenha sido recebido, por usuário com privilégio, gravando log da operação.
- 12.29.45.** Na rotina de gerenciamento do processo, permitir que os processos sejam ordenados pela data da última movimentação, possibilitando visualizar os últimos processos movimentados.
- 12.29.46.** Permitir configurar o envio de e-mail e notificação push, ao requerente do processo, nas situações de: Abertura, Cancelamento, Trâmites e Encerramento.
- 12.29.47.** Definir os centros de custos que o usuário possuirá acesso, retornando na sua caixa de processos somente os registros relacionados às permissões pré-definidas.
- 12.29.48.** Permitir verificar via sistema às notificações referente aos processos que estão em atraso sob a responsabilidade do usuário logado.
- 12.29.49.** Permitir verificar via sistema às notificações referente aos processos que foram enviados para análise do setor repartição ou do usuário logado.
- 12.29.50.** Definir por assunto os documentos necessários e obrigatórios, que serão solicitados durante a abertura do processo via Portal de Serviços e Autoatendimento.
- 12.29.51.** Definir por solicitação texto de orientação para facilitar o entendimento do cidadão durante a realização da abertura do processo.
- 12.29.52.** Permitir realizar as seguintes parametrizações por solicitações: relacionamento de cadastro imobiliário, atividades, texto jurídico, emissão de taxa automática, fluxo de processo e termo de aceite.
- 12.29.53.** Permitir que no momento da abertura do processo, seja via sistema ou autoatendimento, que no cadastro único do requerente sejam verificados o preenchimento e validade dos campos CPF/CNPJ, RG, contato e endereço.
- 12.29.54.** Possibilitar a tramitação de processos de fluxo ao requerente ou responsável legal, caso seja necessária alguma intervenção, por exemplo, inserção de novos anexos.
- 12.29.55.** Parametrizar configuração de e-mail que será enviado de forma automática aos usuários, responsáveis de centro de custo e/ou destinatários adicionais, quando os processos estão com prazo de análise expirado.
- 12.29.56.** Permitir que o requerente e responsável legal do processo acompanhe sua solicitação via web, sendo necessário informar o número do processo e o código verificador ou CPF/CNPJ, visualizando todos os trâmites do processo, situação, data e horário da tramitação, local que se encontra e parecer, podendo incluir novos anexos e complementos ao processo.
- 12.29.57.** Permitir relacionar responsável a um processo, tanto no momento da abertura quanto em eventuais alterações.
- 12.29.58.** Possibilitar o usuário logado ao sistema, visualizar apenas processos que foram tramitados para ele e para o seu setor.
- 12.29.59.** Permitir reimprimir as taxas dos processos, caso solicitado pelo requerente ou responsável do mesmo.
- 12.29.60.** Possibilitar a impressão em arquivo único de todos os movimentos do processo, para que seja possível realizar alguma análise detalhada da solicitação.



- 12.29.61.** Emitir relatório padrão referente aos processos de Acesso à Informação, podendo exibir gráfico, requerente, último trâmite e filtrar por data de abertura, situação e requerente.
- 12.29.62.** Cadastrar termo de aceite para relacionar ao assunto, onde o usuário deverá aceitar as condições para concluir a abertura do processo.
- 12.29.63.** Permitir cadastrar organograma de acordo com a estrutura administrativa do Município.
- 12.29.64.** Permitir encerrar processos em lote, informando o parecer e motivo do encerramento.
- 12.29.65.** Possibilitar a visualização de processos através de indicador, contendo totalizadores em formato de gráfico por situação.
- 12.29.66.** Permitir informar se o processo possui documentação física e/ou digital.
- 12.29.67.** Permitir baixar todos os anexos de um processo de uma só vez.
- 12.29.68.** Permitir a visualização dos anexos do mesmo formato em um processo, de forma agrupada, como se fosse um único arquivo.
- 12.29.69.** Permitir reabertura de processos, possibilitando selecionar mais de um processo para a reabertura.
- 12.29.70.** O sistema de processo digital deverá integrar com o cadastro único e cadastros dos demais módulos, como por exemplo: arrecadação, recursos humanos, contabilidade.
- 12.29.71.** Permitir que um processo seja sigiloso, sendo visualizados somente pelos usuários envolvidos, conforme parametrização.
- 12.29.72.** Possuir gadget para facilitar o gerenciamento dos processos, retornando informações relevantes para agilizar as análises do dia a dia, sendo: número/ano do processo, data de abertura, data do último trâmite, requerente, assunto, sub assunto, situação, se possui fluxo e ícones indicativos de prazo, origem, finalidade, sigiloso, anexo e taxa relacionada ao processo.
- 12.29.73.** Permitir visualizar em área exclusiva para detalhamento de processos, informações primordiais para análise, como: situação, data de previsão, quantidade de dias da última atividade realizada, centro de custo atual, usuário atual, descrição do último trâmite e observação de abertura.
- 12.29.74.** Permitir visualizar em área exclusiva para detalhamento de processos, informações relacionadas aos processos, como: anexos, linha do tempo, informações de análise, atividades, processos relacionados, processos apensados e solicitação de assinatura. Somente sendo habilitadas as opções se possuir dados vinculados ao processo.
- 12.29.75.** Permitir visualizar o histórico do processo em linha do tempo, carregando todos os movimentos, como: abertura, trâmite, complemento, recebimento, encerramento, arquivamento, cancelamento, paralisação e reabertura, indicando o usuário e/ou centro de custo e data/hora de execução do procedimento.
- 12.29.76.** Possibilitar que em consulta única de gerenciamento de processos sejam listados os que estão sob responsabilidade do usuário logado ou do seu setor.
- 12.29.77.** Permitir indicar usuários que possam ser gestores de processos, possibilitando gerenciar todos os registros cadastrados no sistema de processo digital.
- 12.29.78.** Permitir na área de gerenciamento de processos, identificar os registros por meio de ícones indicativos, como: prazo expirado para conclusão do processo, prazo expirado para análise do centro de custo, origem do processo, finalidade do processo, sigilo, workflow, taxa e anexo.
- 12.29.79.** Possibilitar na área de gerenciamento dos processos, identificação de forma clara do tempo desde a última atividade realizada ao processo.



- 12.29.80.** Permitir gerenciar o processo a partir da tela de visualização, sendo possível adicionar novos anexos, receber, tramitar e complementar o processo, alterando a situação conforme a execução realizada.
- 12.29.81.** Dispor as informações relacionadas ao processo por meio de ícones na tela de visualização, possibilitando identificar se existem requerentes adicionais, informações adicionais, suspensão de cobrança, viabilidade comercial, atividades comerciais, termo de aceite, processos relacionados ou apensados, legislação, dados de contato e dados do endereço do processo ou do solicitante.
- 12.29.82.** Permitir imprimir todo o histórico do processo pela tela de visualização do mesmo, sendo possível realizar a impressão individual dos movimentos ou completa.
- 12.29.83.** Permitir realizar execução de exclusão de trâmite ou complemento do processo pela própria tela de visualização do registro.
- 12.29.84.** Exibir na listagem do histórico do processo, ícones que indicam de forma objetiva informações relacionadas ao registro, como: anexo, atividade e assinatura digital/eletrônica.
- 12.29.85.** Permitir por meio do gerenciador de processos, abrir novas solicitações, retornando somente os assuntos mais acessados e que o usuário logado tenha privilégio atrelado.
- 12.29.86.** Possibilitar que via gadget de gerenciamento de processos, o usuário possa despachar as demandas do dia a dia, sem a necessidade de acessar a consulta global dos seus processos.
- 12.29.87.** Permitir que os processos digitais sejam gerenciados por meio de uma ferramenta de fluxo, integrada ao SGBD, sem necessidade de acesso ou integração com outros sistemas.
- 12.29.88.** Permitir que o requerente e/ou servidor público, realizem readequações ao processo, adicionando novos anexos e informações faltantes. Registrando o procedimento como histórico do registro.
- 12.29.89.** Dispor de parametrização por solicitação, para definir se processos com fluxo relacionado podem ser tramitados ao requerente ou responsável, caso seja necessário alguma readequação do pedido.
- 12.29.90.** Possibilitar que processos que possuam fluxo relacionado possam ser acessados pelo requerente e/ou responsável do processo a qualquer momento no portal de autoatendimento e aplicativo, para acompanhar o andamento da solicitação e intervir caso demandado pela entidade.
- 12.29.91.** Permitir que o requerente e/ou responsável do processo possam executar atividades configuradas no fluxo do processo, como: adicionar novos documentos e responder informações adicionais.
- 12.29.92.** Possuir painéis “indicadores” que permitam a visualização dos seguintes dados de processos digitais:
- 12.29.92.1.** Quantidade dos processos abertos na linha do tempo (ano/mês);
- 12.29.92.2.** Comparação da quantidade de processos dos últimos dois exercícios;
- 12.29.92.3.** Comparação da quantidade de processos mensais dos últimos exercícios;
- 12.29.92.4.** Ranking no número de processos;
- 12.29.92.5.** Análise do crescimento da abertura de processos e os encerramentos na linha do tempo;
- 12.29.92.6.** Percentual de processos pendentes e encerrados sobre o total de processos abertos;
- 12.29.92.7.** Percentual do prazo excedido dos processos digitais gerenciados por workflow e
- 12.29.92.8.** Quantidade de processos digitais gerenciados por workflow em atraso, agrupados por centro de custo e usuário.



12.30. OUVIDORIA:

- 12.30.1.** Tramitar processos inteiramente em ambiente digital com dispensa do trâmite em papel.
- 12.30.2.** Configurar roteiro interno de cumprimento automático para cada assunto, inclusive com a definição de prazo para que cada etapa seja realizada.
- 12.30.3.** Notificar requerentes e demais interessados a cada trâmite processual, através de envio de e-mail.
- 12.30.4.** Disponibilizar no momento da abertura da ouvidoria via portal de autoatendimento e aplicativo, a possibilidade de registrar o pedido indicando o tipo de identificação do requerente, baseado na Legislação 13.460/2017:
- 12.30.4.1.** Identificação com restrição de dados;
- 12.30.4.2.** Identificação sem restrição de dados;
- 12.30.4.3.** Não deseja ser identificado.
- 12.30.5.** Permitir que somente o ouvidor da entidade tenha acesso aos dados do requerente, quando registrado o processo com identificação e restrição de dados.
- 12.30.6.** Possibilitar que processos registrados com tipo anônimo, mesmo que o requerente inseriu o registro logado no portal de autoatendimento, não sejam revelados os seus dados cadastrais.
- 12.30.7.** Dispor de relatórios para acompanhar o andamento dos processos de ouvidoria, permitindo filtrar por centro de custo, assunto, sub assunto, requerente, data de abertura, entre outros.
- 12.30.8.** Permitir anexar arquivos digitais aos processos de ouvidoria, no mínimo nos formatos: pdf, png, doc.
- 12.30.9.** Permitir tramitar as solicitações entre setores ou para determinados usuários.
- 12.30.10.** Emitir relatórios de assunto, sub assunto, documento e listagem de processo por meio de telas de consulta.
- 12.30.11.** Emitir relatórios estatísticos com opção de agrupamento por: assunto, sub assunto, centro de custo atual, requerente, parecer e situação.
- 12.30.12.** Controlar prazos da solicitação de acordo com o definido em roteiro, classificando os processos pendentes através de cores (prazo final ou da etapa atual).
- 12.30.13.** Permitir cadastrar processos de ouvidoria com requerente anônimo e sem login, podendo informar telefone e/ou e-mail para contato, desde que configurado.
- 12.30.14.** Na abertura do processo via sistema, permitir especificar a sua finalidade, sendo: atendimento ao público ou processo interno da entidade.
- 12.30.15.** Dispor de opção para paralisar e reabrir os processos de ouvidoria.
- 12.30.16.** Inserir textos de abertura e movimentações dos processos sem limite de caracteres, permitindo adicionar anexos.
- 12.30.17.** Permitir ao gestor a visualização de todos os processos, independente do centro de custos em que o processo esteja localizado.
- 12.30.18.** Permitir ao requerente acompanhar sua solicitação por meio de serviço de ouvidoria via portal de autoatendimento e aplicativo, sendo necessário informar o número do processo e o código verificador ou CPF/CNPJ.
- 12.30.19.** Possibilitar ao requerente adicionar novas informações e anexos ao processo de ouvidoria, por meio de serviço disponível no portal de autoatendimento e aplicativo, com a utilização de login.



- 12.30.20.** Aos usuários internos do sistema, dispor de parametrização que permita visualizar apenas os processos do seu setor.
- 12.30.21.** Gerenciar os processos com no mínimo os filtros: situação, número, ano, requerente, assunto, sub assunto, data abertura, observação, entre outros.
- 12.30.22.** Manter histórico de tudo que foi realizado com o processo, inclusive as alterações executadas em observação de abertura, nome de requerente, assunto e sub assunto.
- 12.30.23.** Dispor de repositório de modelos (templates), que poderão ser utilizados como base para a criação de novos documentos dentro dos processos de ouvidoria.
- 12.30.24.** Gerenciar documentos salvando o arquivo editado como anexo do processo.
- 12.30.25.** Disponibilizar no gerenciador de processos, a ordenação por: data da última movimentação e podendo visualizar os últimos processos movimentados.
- 12.30.26.** Permitir que processos de ouvidoria abertos pelo portal, os dados não sejam alterados por quem está analisando, mediante parametrização.
- 12.30.27.** Configurar envio de e-mail e notificação push ao requerente nas seguintes etapas do processo: abertura, cancelamento, trâmite e encerramento;
- 12.30.28.** Permitir pesquisar os processos por situação: em análise, aberto, tramitando, cancelado, paralisado, arquivado.
- 12.30.29.** Permitir abrir processos de ouvidoria via sistema.

12.31. DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO:

- 12.31.1.** Integrar com o sistema de Compras, publicando documentos vinculados a atos legais tais como: edital, comunicação de edital para posterior vinculação em edição e publicação no portal do diário oficial;
- 12.31.2.** Integrar com o sistema Legislação, permitindo criar os atos legais e enviar a informação para publicação no diário oficial do município;
- 12.31.3.** Permitir relacionar e publicar os anexos dos atos do módulo Legislação diretamente na edição do diário oficial;
- 12.31.4.** Gerar edições contendo links de acesso aos anexos dos atos legais;
- 12.31.5.** Gerar arquivo para publicação no Portal do Diário Oficial dos seguintes tipos de edições: Ordinária e Suplementar;
- 12.31.6.** Permitir criar tipos de categorias específicas para a geração da edição;
- 12.31.7.** Permitir que apenas edições que forem assinadas digitalmente com a utilização de certificado digital, no padrão ICP-Brasil, possam ser publicadas e consultadas no Portal do Diário Oficial;
- 12.31.8.** Pesquisar edições geradas por: número, tipo de edição, situação, data de publicação, usuário responsável pela assinatura e publicação;
- 12.31.9.** Permitir alterar edições somente caso o registro não tenha sido publicado;
- 12.31.10.** Cancelar geração da edição, caso seja necessário efetuar alguma alteração;
- 12.31.11.** Permitir assinar digitalmente a edição, somente após gerar o arquivo em formato PDF;
- 12.31.12.** Permitir que na inclusão da edição possa visualizar os atos que estão disponíveis para compor a geração;



- 12.31.13.** Juntar anexos dos atos legais do módulo Legislação na geração da edição, considerando a criação de arquivo único;
- 12.31.14.** Permitir baixar edições mesmo após assinatura digital e publicação no portal do diário oficial;
- 12.31.15.** Configurar data de início para as publicações, onde somente atos cadastrados após essa data podem ser enviados ao diário oficial;
- 12.31.16.** Permitir configurar a ordenação das categorias para serem exibidas no arquivo gerado para a edição.
- 12.31.17.** Permitir configurar a ordenação das entidades para ser exibido os atos legais no arquivo gerado para a edição.
- 12.31.18.** Disponibilizar campo de pesquisa no Portal do Diário Oficial contendo: período, palavra-chave e número da edição;
- 12.31.19.** Permitir que no campo palavra-chave, sejam pesquisadas informações relacionadas a ementa, conteúdo dos atos legais, categoria e o conteúdo dos anexos;
- 12.31.20.** Permitir pesquisar as edições publicadas no portal por ano e mês;
- 12.31.21.** Destacar a última edição publicada, sendo exibidas na sequência as demais edições;
- 12.31.22.** Habilitar o download completo da edição e por ato relacionado;
- 12.31.23.** Permitir visualizar o arquivo completo da edição publicada;
- 12.31.24.** Visualizar os detalhes da edição, listando todos os atos relacionados e seus anexos;
- 12.31.25.** Permitir visualizar o nome do responsável por assinar e publicar a edição no portal;
- 12.31.26.** Disponibilizar na página inicial do portal do diário oficial a relação de todas as edições publicadas, com informações de número, tipo de edição, data de publicação e tamanho do arquivo;
- 12.31.27.** No cabeçalho do portal do diário oficial, exibir o nome e o brasão da entidade;
- 12.31.28.** Permitir acessar os demais portais contratados pela página inicial do portal do diário oficial;
- 12.31.29.** Cadastrar aviso que será exibido no Portal do Diário Oficial, em forma de pop-up, com possibilidade de adicionar imagem e link;
- 12.31.30.** Permitir configurar se os anexos relacionados aos atos serão assinados no momento que assinar digitalmente a edição no Diário Oficial.
- 12.31.31.** Possibilitar que seja consultado e emitido relatório da quantidade de acessos ao Portal do Diário Oficial.
- 12.31.32.** Possibilitar consulta e emissão de relatório das edições cadastradas e atos relacionados.
- 12.31.33.** Permitir configurar se será possível gerar apenas uma edição do tipo "ordinária" por dia.
- 12.31.34.** Permitir configurar se no portal serão exibidas informações de ementa e assunto do ato.
- 12.31.35.** Permitir parametrizar o nome do portal, levando em consideração a legislação vigente para a entidade.
- 12.31.36.** Permitir adicionar no portal informações gerais, estando disponíveis acima da listagem de edições.



12.32. SERVIÇOS PÚBLICOS:

- 12.32.1.** Permitir cadastrar origem de ocorrência.
- 12.32.2.** Permitir cadastrar tipo de ocorrência.
- 12.32.3.** Possuir gerenciador de ocorrência de serviços e manutenções, com possibilidade de filtrar por tipo de ocorrência, origem de ocorrência e situação de ocorrência.
- 12.32.4.** Possuir cadastro de ocorrência, com possibilidade de informar o tipo de ocorrência, o solicitante, o endereço da ocorrência e a descrição.
- 12.32.5.** Ter o cadastro de ocorrência integrado com o Google Maps, considerando o endereço cadastrado.
- 12.32.6.** Permitir visualizar, alterar ou excluir uma ocorrência na situação aberta.
- 12.32.7.** Permitir programar uma ocorrência cadastrada, informando a data de execução, o responsável pela execução e o tipo (vistoria, execução, fiscalização).
- 12.32.8.** Permitir consultar as programações de um determinado serviço de manutenção possibilitando verificar o histórico dessas programações em ordem cronológica.
- 12.32.9.** Permitir vincular mais de uma ocorrência na mesma programação, permitindo consultar para cada programação as ocorrências a ela vinculadas.
- 12.32.10.** Permitir informar para cada programação a equipe responsável pela execução da atividade.
- 12.32.11.** Permitir a impressão da programação com os dados da ocorrência bem como da equipe responsável pela execução do serviço.
- 12.32.12.** Permitir reprogramar uma programação, informando a data, o responsável, o motivo da reprogramação e o tipo.
- 12.32.13.** Permitir incluir para cada ocorrência de serviço a quantidade unitária orçada de material, e o valor unitário, sendo que o sistema deve calcular automaticamente com base em valor informado pelo usuário de material o valor previsto de material e mão de obra.
- 12.32.14.** Permitir informar o valor executado de quantidade e valor unitário de material e o sistema deve calcular automaticamente o valor executado de material e mão de obra.
- 12.32.15.** Permitir cancelar uma ocorrência cadastrada mantendo o registro disponível para visualização e consulta.
- 12.32.16.** Permitir anexar imagens e documento à ocorrência incluída.
- 12.32.17.** Permitir imprimir a ocorrência.
- 12.32.18.** Integração do registro e gerenciamento de ocorrências com processo de workflow.
- 12.32.19.** Permitir o registro de ocorrências através do autoatendimento da entidade.
- 12.32.20.** Emitir Relatório de Serviços Executados.

12.33. GESTÃO AMBIENTAL:

- 12.33.1.** Possuir integração com os módulos de processo digital, cadastro único, arrecadação, legislação, portal de autoatendimento e ferramenta de fluxo/workflow, dentro do mesmo ERP, sem necessidade de acesso a sistemas externos para gerenciar informações.



- 12.33.2.** Permitir realizar todo o cadastramento e configuração necessária para as solicitações de denúncias, notificações e autos de infrações.
- 12.33.3.** Permitir cadastrar artigo sendo possível a entidade configurar para cada Artigo, Inciso e Parágrafo os valores das multas que podem ser geradas, conforme estipulado na legislação vigente para o órgão.
- 12.33.4.** Possibilitar o relacionamento do artigo com auto de infração, sendo este gerado a partir do registro de uma denúncia ambiental.
- 12.33.5.** Cadastrar e consultar tipos de denúncia considerando o risco estipulado para cada situação, sendo esses utilizados para abrir processo de denúncia ambiental via portal de autoatendimento.
- 12.33.6.** Cada tipo de denúncia deverá ser atrelado a assunto x sub assunto do processo digital, onde será definido o fluxo/workflow que será utilizado para gerenciar o devido processo.
- 12.33.7.** Permitir realizar todo o cadastramento e configuração necessária para as solicitações de análises, gerenciamento das licenças ambientais e prestação de contas.
- 12.33.8.** Cadastrar e consultar atividade que será relacionada à um tipo de licença para compor a abertura de processos de solicitações de licença.
- 12.33.9.** Permitir que durante o cadastro de atividade ambiental, seja possível definir:
- 12.33.10.** Potencial Poluidor (nível de poluição da atividade para o meio ambiente, sendo baixo, médio ou alto);
- 12.33.11.** Unidade de Medida;
- 12.33.12.** Classificação (caso seja necessário definir que para a atividade somente determinado centro de custo poderá analisar);
- 12.33.13.** Portes (define o porte da empresa que solicitará a análise de licença, sendo gerais ou específicos);
- 12.33.14.** Enquadramento (define qual âmbito governamental analisará a solicitação);
- 12.33.15.** Texto Jurídico (categoria, número e ano).
- 12.33.16.** Cadastrar e consultar condições e restrições que serão relacionadas durante as análises de solicitações de licença, no relatório oficial e registro de licenças emitidas, bem como para realizar a prestação de contas.
- 12.33.17.** Permitir parametrizar se a condição e restrição cadastrada poderá gerar registro de prestação de contas após liberado a licença ambiental ao empreendedor, podendo definir se a prestação de contas será uma Apresentação de documentação única ou por todo o período de Vigência da licença.
- 12.33.18.** Possibilitar durante o cadastro de condicionantes a definição de prazo do cumprimento da prestação de conta, sendo escolhido entre dias ou meses, onde definirá também a data de início e término para cada prestação de contas realizadas via serviço disponível no portal de autoatendimento.
- 12.33.19.** Permitir cadastrar resíduos, sendo esses considerados para solicitação de análise de licença, licença emitida e prestação de contas.
- 12.33.20.** Permitir definir que o conteúdo dos resíduos atrelado as solicitações possam ser carregados de forma automática em modelos de documentos anexados aos processos.
- 12.33.21.** Possibilitar a definição se a prestação de contas será de “Licenciamento” (onde somente o empreendedor necessitará comprovar documentos) ou “Resíduo” (onde o empreendedor deverá comprovar a destinação de cada resíduo gerado para a licença ambiental emitida).



- 12.33.22.** Para cada condicionante permitir parametrizar o assunto e sub assunto do processo digital com fluxo relacionado, para que ao gerar uma prestação de contas, o processo seja administrado por workflow.
- 12.33.23.** Cadastrar e consultar os tipos de solicitações a serem relacionados no serviço de Solicitação de Análise de Licença Ambiental disponível no Portal de Autoatendimento.
- 12.33.24.** Permitir parametrizar nos tipos de solicitações que serão disponibilizados para acesso dos empreendedores, o assunto e sub assunto que será utilizado para indicar o workflow que gerenciará a análise de liberação da licença ambiental.
- 12.33.25.** Possibilitar configurar a numeração das licenças, indicando se reinicia anualmente e se a sequência numérica será por tipo de solicitação.
- 12.33.26.** Permitir indicar para cada tipo de solicitação qual modelo de relatório ou documento que será utilizado para gerar o arquivo oficial da licença emitida.
- 12.33.27.** Dispor de parametrização que defina para cada tipo de solicitação, quais setores devem analisar o processo de workflow antes de ser entregue ao empreendedor a licença emitida.
- 12.33.28.** Permitir relacionar em cada tipo de solicitação as respectivas atividades e modelos de documentos necessários.
- 12.33.29.** Possuir cadastro de forma de acondicionamento, fonte geradora e tipo de destino atrelado aos resíduos.
- 12.33.30.** Durante o cadastro de resíduos, permitir indicar a unidade de medida, fonte geradora, periculosidade e substâncias.
- 12.33.31.** Cadastrar e consultar situações “Padrão” ou “Específica” relacionada às “Solicitações de Licenças Ambientais”, sendo por padrão (Aberto, Em Análise, Emitido e Cancelado), podendo a entidade criar outras situações.
- 12.33.32.** Disponibilizar função para Workflow, onde será possível atualizar a situação do processo de forma automática, baseado em parametrização pré-estabelecida.
- 12.33.33.** Consultar e cadastrar modelos de documentos e versões a serem relacionados à uma condição e restrição, solicitação de licença, pendências, licenças emitidas, denúncias, notificações ambientais e autos de infrações.
- 12.33.34.** Permitir definir a numeração inicial de cada modelo de documento.
- 12.33.35.** Possuir ferramenta de editor interno, que permita cadastrar vários tipos de modelos de documentos, configurando os mesmos com variáveis atreladas aos cadastros do módulo de meio ambiente, para que sejam substituídas em momento posterior, durante a análise dos processos.
- 12.33.36.** Permitir editar e salvar o modelo de documento como anexo do processo ambiental de licença, prestação de contas, denúncia, notificação e auto de infração.
- 12.33.37.** Permitir gerenciar Denúncias, Solicitação de Licenças e Licenças Emitidas, considerando os registros reportados pela utilização dos serviços via Portal de Autoatendimento
- 12.33.38.** Consultar e gerenciar pelo Workflow (fluxo de trabalho) os autos de infrações gerados por meio de um processo de “Denúncia” e ou “Notificação Ambiental”.
- 12.33.39.** Permitir definir infração baseado em artigo, incisos e parágrafos da legislação vigente já cadastro no sistema, bem como gerar documento oficial do auto de infração, podendo gerar multa a ser paga pelo empreendedor.
- 12.33.40.** Possuir rotina de denúncia ambiental que permita consultar anexos, fiscalizações, notificações, autos de infrações, verificar localização no mapa, gerenciar e visualizar os registros oriundos de processos de licenças ambientais ou inclusão via serviço de denúncia disponível no portal.



- 12.33.41.** Possuir integração com o Google Maps sendo possível consultar de única vez todos os registros de solicitação de análise de licença ambiental, denúncias ambientais e fiscalizações, indicando em marcador as informações relevantes.
- 12.33.42.** Permitir definir nas atividades do workflow um fiscal principal para ser o responsável por analisar, fiscalizar e dar os devidos encaminhamentos ao processo de denúncia ambiental.
- 12.33.43.** Possibilitar a inclusão de fiscalizações nos processos de denúncias, onde deverá ser definido a data, o fiscal principal da fiscalização a ser efetuada, fiscais adicionais (opcional), definir um parecer da fiscalização e anexar arquivos/documentos relacionados à mesma.
- 12.33.44.** Manter relacionado ao processo de denúncia ambiental o item de notificação e auto de infração gerado a partir do processo.
- 12.33.45.** Manter relacionado ao processo de solicitação de análise de licença ambiental, o item denúncia ambiental gerado a partir do processo.
- 12.33.46.** Manter relacionado ao processo de notificação ambiental, o item de auto de infração gerado a partir do processo.
- 12.33.47.** Possuir rotina de solicitações de análise ambiental que permita consultar os registros gerados, visualizar as solicitações no mapa, gerenciar as etapas do processo pelo Workflow, gerar ou relacionar um processo às solicitações que não tem processo relacionado, relacionar uma solicitação ou consultar solicitações relacionadas.
- 12.33.48.** Permitir ao usuário responsável pela análise do processo de licença ambiental, gerenciar o workflow considerando a inclusão de novos anexos, deferindo/indeferindo os documentos enviados pelo empreendedor, incluir pendências (descritiva ou com relacionamento de arquivos), relacionar modelos de documentos com variáveis, incluir condicionantes, incluir fiscalizações, gerar possível denúncia ambiental, entre outros.
- 12.33.49.** Permitir gerenciar os anexos dos processos ambientais, considerando deferir ou indeferir o mesmo, alterar disponibilidade para acesso via portal, enviar por e-mail, pré-visualizar, substituir e editar via editor interno da própria aplicação, sem necessidade de acesso a sistema externo.
- 12.33.50.** Dispor de rotina que seja possível consultar por meio de pastas, quais documentos foram deferidos, indeferidos ou estão em análise.
- 12.33.51.** Permitir que ao usuário responsável pela análise do processo de licença ambiental, adicionar um registro de pendência, a solicitação seja retornada ao empreendedor/solicitante para adequações no workflow via portal de autoatendimento.
- 12.33.52.** Permitir que as pendências sejam classificadas entre as seguintes situações: deferido, indeferido e cancelado.
- 12.33.53.** Permitir enviar e-mail aos interessados pelo processo ambiental no momento que a licença ambiental for emitida.
- 12.33.54.** Permitir cancelar a solicitação de licença ambiental, sendo atrelado motivo para execução do procedimento.
- 12.33.55.** Dispor de rotina que seja possível consultar licenças emitidas, prestação de contas, ciências da licença, bem como relacionar licenças e consultar licenças relacionadas, relacionar um processo e revogar uma licença emitida.
- 12.33.56.** Permitir configurar se as numerações dos processos de denúncias ambientais e solicitações de licenças serão reiniciados anualmente ou serão sequenciais.
- 12.33.57.** Dispor de configuração que permita definir as notificações que serão atreladas ao vencimento das condicionantes, se será notificado responsável de centro de custo ou usuários.
- 12.33.58.** Disponibilizar no portal de autoatendimento serviço padrão para Inclusão de Solicitação de análise de Licença ambiental, devendo informar:



- 12.33.58.1.** Tipo de solicitação;
- 12.33.58.2.** Atividade a ser licenciada;
- 12.33.58.3.** Quantidade a licenciar;
- 12.33.58.4.** Empresa;
- 12.33.58.5.** Responsável Técnico (opcional);
- 12.33.58.6.** Descrever a solicitação;
- 12.33.58.7.** Definir o endereço do empreendimento a licenciar;
- 12.33.58.8.** Baixar documento de preenchimento obrigatório para após preenchimento do mesmo, carregar na solicitação;
- 12.33.58.9.** Anexar os documentos obrigatórios/opcionais;
- 12.33.58.10.** Anexar outros documentos relacionados.
- 12.33.59.** Disponibilizar no portal de autoatendimento serviço padrão para que o solicitante possa acompanhar as solicitações de licenças ambientais que estão em análise.
- 12.33.60.** Permitir o solicitante por meio de serviços disponível no portal, gerenciar atividades no processo de workflow quando for requisitado.
- 12.33.61.** Disponibilizar no portal de autoatendimento serviço padrão para que o empreendedor possa acompanhar as licenças ambientais emitidas, possibilitando gerar o documento oficial do licenciamento e gerar prestação de contas.
- 12.33.62.** Disponibilizar no portal de autoatendimento serviço padrão para que qualquer cidadão possa registrar denúncias, sendo essas identificadas ou não identificadas.
- 12.33.63.** Disponibilizar no portal de autoatendimento serviço padrão para que o empreendedor possa acompanhar as notificações ambientais geradas em seu nome, podendo interagir com o processo caso requerido pela entidade.
- 12.33.64.** Disponibilizar no portal de autoatendimento serviço padrão para que o empreendedor possa acompanhar os auto de infração gerados em seu nome, podendo interagir com o processo caso requerido pela entidade.
- 12.33.65.** Permitir que todos os processos de workflow ao gerar parecer, seja possível assinar digitalmente ou eletronicamente a decisão exposta.
- 12.33.66.** Permitir enviar notificação por e-mail e por push ao empreendedor, alertando sobre a situação atual do processo de workflow.

12.34. FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA:

- 12.34.1.** Gerenciar autorização de impressão de notas fiscais com rotinas de: inclusão, alteração, consulta, cancelamento, estorno de cancelamento e impressão da AIDF:
 - 12.34.1.1.** Permitir que qualquer contribuinte prestador de serviços solicite à Prefeitura Municipal AIDF - Autorização para Impressão de Documentos Fiscais para NF-e, RPS-e, RPS em talão e controle de DANFE Estadual, conforme Decreto 13.491/15 e Instrução Normativa 001/2015, nos padrões próprios da Administração, de acordo com a atividade em análise, onde a autorização ficará pendente de análise e liberação da Fiscalização. Este dispositivo deverá controlar a sequência numérica para cada tipo/série, evitando assim erros na solicitação;



- 12.34.1.2.** A DANFE Estadual deverá apresentar, em sua visualização, tarja diagonal com a inscrição “DANFE”, em caracteres vermelhos, sendo permitida ainda a sua impressão;
- 12.34.1.3.** O sistema deverá possibilitar ao contribuinte e à Fiscalização o acompanhamento do consumo de documentos fiscais escriturados por autorização emitida e o estoque disponível;
- 12.34.1.4.** No caso de liberação de RPS em talão, a AIDF estará disponível para impressão, momento em que dar-se-á ciência automática à gráfica por meio de mensagem eletrônica da liberação. A mensagem eletrônica à gráfica não é necessária no caso de emissão de documentos eletrônicos (NF-e, RPS-e e DANFE);
- 12.34.1.5.** O sistema não deverá permitir escrituração de documento fiscal sem AIDF, exceto no caso de escrituração de RPA - Recibo de Profissional Autônomo recebido por empresa tomadora de serviço;
- 12.34.1.6.** O sistema não deverá permitir escrituração de documento fiscal com numeração fora da sequência, salvo no caso de contribuintes autorizados;
- 12.34.1.7.** No caso de documentos fiscais eletrônicos (NF-e, RPS-e e DANFE), o sistema deverá apresentar funcionalidades para que o contribuinte solicite de forma eletrônica a AIDF, informando tipo de documento (NF-e, RPS-e ou DANFE) e quantidade;
- 12.34.1.8.** No caso de documento fiscal convencional (RPS em talão), o sistema deverá apresentar funcionalidades para que o contribuinte solicite de forma eletrônica a AIDF com as seguintes informações: quantidade; série; número de vias; numeração inicial e final e identificação da gráfica;
- 12.34.1.9.** O sistema deverá demonstrar a sequência numérica histórica de cada solicitação para cada tipo/série, evitando assim erros na solicitação;
- 12.34.1.10.** O sistema deverá apresentar histórico de solicitações de AIDFs nos acessos dos contribuintes e Fiscalização, contendo as seguintes informações: número da AIDF; Inscrição Municipal; gráfica responsável (se for o caso); data da solicitação; tipo de documento; numeração inicial e final; série; quantidade; status da solicitação e motivo da recusa/autorização;
- 12.34.1.11.** O sistema deverá sinalizar a Fiscalização, através de alertas, quando houver solicitações de AIDF pendentes de análise;
- 12.34.1.12.** O sistema deverá possuir ambiente de análise das solicitações de AIDF por parte da Fiscalização, permitindo consulta ao calendário de encerramentos de serviços prestados e tomados, consumo e histórico de entrega, além de evidenciar o consumo/estoque de documentos fiscais e os casos de omissão na escrituração fiscal;
- 12.34.1.13.** O sistema deverá possuir mecanismos para as ações de recusa da solicitação e autorização da solicitação, ambas com campo alfanumérico para informação do motivo da recusa ou autorização.
- 12.34.2.** Consentir a emissão de autorizações para incineração de Notas Fiscais, com controle da numeração das mesmas, conforme solicitações de AIDFs emitidas;
- 12.34.3.** Lançar por estimativa fiscal e arbitramento do ISSQN, conforme modelos pré-configuráveis previstos na legislação tributária municipal;
- 12.34.4.** Gerenciar infrações previstas na legislação tributária municipal por ano, com a opção de cadastrar os percentuais de penalidade para reincidentes;
- 12.34.5.** Permitir que os termos fiscais de início de fiscalização e solicitação de documentos possuam correção a documentação padrão para cada atividade fiscalizada pelo grupo fisco;
- 12.34.6.** Personalizar modelos de estimativa fiscal e arbitramento, informando os dados e a fórmula de cálculo, que serão utilizados/solicitados no preenchimento do cadastramento da estimativa ou arbitramento;
- 12.34.7.** Emitir relatório de controle de prazo de entrega de documentos, listando os Processos Fiscais com as solicitações de documentos, indicando quais os documentos entregues e não entregues;



- 12.34.8.** Gerar relatório verificando inconsistências entre os documentos declarados pelos Prestadores, comparando com os documentos declarados pelos Tomadores, acusando e destacando os erros e diferença entre valores retidos, alíquotas, situações tributárias e valores de base de cálculo;
- 12.34.9.** Importar balancetes contábeis e do Plano Geral de Contas Comentado (PGCC) por subtítulo contábil no padrão ABRASF em arquivos “TXT”, para homologação das contas contábeis na ação fiscal;
- 12.34.10.** Permitir que na homologação da ação fiscal das instituições financeiras, mesmo após a importação do PGCC e do balancete analítico no padrão ABRASF, poder alterar a conta de tributação e da conta COSIF;
- 12.34.11.** Cruzar informações por competência entre o balancete analítico no padrão ABRASF importado na homologação da ação fiscal com o valor pago na escrituração fiscal, para cobrança de diferença apurada;
- 12.34.12.** Consultar inconsistências entre apuração mensal e demonstrativo contábil;
- 12.34.13.** Gerar relatório de continuidade de notas fiscais, verificando quais notas estão faltando na sequência das notas declaradas, verificando data de emissão incorreta, destacando em vermelho às falhas reveladas, bem como se existe a autorização de impressão das Notas;
- 12.34.14.** Gerar relatório de declarantes que não entregaram a declaração, selecionando o número de competências consecutivas de não entrega de declaração;
- 12.34.15.** Gerar relatório das declarações fiscais entregues pelos contribuintes enquadradas como “sem movimento”;
- 12.34.16.** Controlar valores lançados de ISSQN de empresas optantes pelo simples nacional (como prestadores e como tomadores de serviços);
- 12.34.17.** Configurar as opções de parcelamento de Notificações e Autos de Infração, podendo os juros ser simples ou compostos, o valor mínimo da parcela aceita pela legislação tributária, com opção do valor da entrada e quantidade máxima de parcelas;
- 12.34.18.** Gerenciar percentuais para descontos a serem aplicados em relação aos Autos de Infração e Notificações apuradas;
- 12.34.19.** Cadastrar novo procedimento fiscal, alterar ou cancelar, mesmo que em processo de fiscalização. Habilitar opção de estornar cancelamento;
- 12.34.20.** O sistema deverá disponibilizar mecanismo que permita o gerenciamento fiscal, econômico e financeiro dos contribuintes, além de possibilitar o total trâmite das ações efetivas da Fiscalização Tributária, possuindo, no mínimo, as seguintes funcionalidades:
- 12.34.20.1.** Ordem Fiscal;
- 12.34.20.2.** Ordem Fiscal de Instituição Financeira;
- 12.34.20.3.** AIST - Auto de Infração - Substituição Tributária;
- 12.34.20.4.** AILO - Auto de Infração - Lançamento de Ofício;
- 12.34.20.5.** AIOA - Auto de Infração à Obrigação Acessória;
- 12.34.20.6.** Termo de Exclusão do Simples Nacional;
- 12.34.20.7.** Intimação Avulsa; Notificação de Ciência;
- 12.34.20.8.** Notificação de Ciência da Junta de Recursos Fiscais; Notificação de Débitos;
- 12.34.20.9.** Aviso de Cobrança da Dívida Ativa;
- 12.34.20.10.** Protocolo Avulso; Protocolo de Recebimento de Documentos;



12.34.20.11. Protocolo de Devolução de Documentos.

12.34.21. O sistema deverá apresentar dispositivo para que o responsável pela Fiscalização Tributária possa efetuar a abertura da Ordem Fiscal, disponibilizando, no mínimo, os seguintes campos de preenchimento para a geração do TAF - Termo de Abertura de Fiscalização: Inscrição Municipal ou Cadastro Eventual; Auditor Fiscal; tipo de serviço (prestado ou tomado); prazo de entrega; competência inicial a ser fiscalizada; competência final a ser fiscalizada; determinação do Dirigente da Fiscalização Tributária referente à abertura e designação da Ordem Fiscal, de texto livre.

12.34.22. O sistema deverá possibilitar o cumprimento do trâmite integral das Ordens Fiscais, conforme abaixo: TIF - Termo de Início de Fiscalização; Intimações; Termo de Apreensão; Notificação; AI - Auto de Infração; TCF - Termo de Conclusão de Fiscalização;

12.34.23. O sistema deverá permitir que o Auditor Fiscal com Ordem Fiscal a si designada possa gerar o TIF - Termo de Início de Fiscalização, contendo, no mínimo, declaração a respeito do início da fiscalização com registro da data e horário; período fiscalizado; fundamento legal; documentos solicitados, se for o caso, e campo de observações de texto livre.

12.34.24. O sistema deverá permitir que o Auditor Fiscal com Ordem Fiscal a si designada possa gerar Intimações, contendo, no mínimo, documentos solicitados; prazo para atendimento; fundamento legal e campo de observações de texto livre.

12.34.25. O sistema deverá permitir que o Auditor Fiscal com Ordem Fiscal a si designada possa gerar Termo de Apreensão, contendo, no mínimo, descrição dos bens e/ou documentos apreendidos, de texto livre; fundamento legal; local da apreensão; motivo da apreensão e prazo para interposição de recurso.

12.34.26. O sistema deverá permitir que o Auditor Fiscal com Ordem Fiscal a si designada possa gerar Notificação para pagamento do crédito tributário, contendo, no mínimo, resumo do crédito tributário apurado (valor do ISSQN, correção monetária, multa de mora, juros e total devido); planilha de cálculo (demonstrativo do crédito tributário apurado em cada competência); fundamento legal; prazo para pagamento e prazo para interposição de recurso.

12.34.27. O sistema deverá permitir que o Auditor Fiscal com Ordem Fiscal a si designada possa gerar Auto de Infração para pagamento do crédito tributário, contendo, no mínimo, resumo do crédito tributário apurado (valor do ISSQN, correção monetária, multa infracional, juros e total devido); planilha de cálculo (demonstrativo do crédito tributário apurado em cada competência); fundamento legal; prazo para pagamento e prazo para interposição de recurso.

12.34.28. O sistema deverá permitir que o Auditor Fiscal com Ordem Fiscal a si designada possa gerar o TCF - Termo de Conclusão de Fiscalização, contendo, no mínimo, informação da data de conclusão da Ordem Fiscal; declaração a respeito da conclusão da fiscalização com registro da data; período fiscalizado; fundamento legal; documentos solicitados, se for o caso, e campo de observações de texto livre.

12.34.29. O sistema deverá permitir que os usuários da Prefeitura Municipal possam pesquisar as Ordens Fiscais, apresentando, no mínimo, os seguintes filtros: Inscrição Municipal ou Cadastro Eventual; Nome Auditor Fiscal; número da Ordem Fiscal; situação (aberta, entregue ou encerrada); status (lançada ou suspensa); número da Intimação; ano da Intimação; número da Notificação; ano da Notificação; número do Auto de Infração; ano do Auto de Infração.

12.34.30. Após a pesquisa, o sistema deverá disponibilizar os resultados da busca às Ordens Fiscais, permitindo a consulta e reabertura, apresentando, no mínimo, os seguintes dados que as identifiquem: Inscrição Municipal ou Cadastro Eventual; razão social; número da Ordem Fiscal; tipo (prestado ou tomado); competência inicial fiscalizada; competência final fiscalizada; data da abertura da Ordem Fiscal; data do encerramento da Ordem Fiscal; Auditor Fiscal responsável; situação (aberta, entregue ou encerrada).

12.34.31. O sistema deverá apresentar dispositivo para que o Auditor Fiscal possa lavrar AIST - Auto de Infração - Substituição Tributária referente a ISSQN retido e não recolhido pelo tomador, disponibilizando, no mínimo, os seguintes campos de preenchimento para a geração do AIST: Inscrição Municipal ou Cadastro Eventual; competência inicial fiscalizada; competência final fiscalizada; campo para informação do fundamento legal, de texto livre; campo para descrição dos fatos, de texto livre;



- 12.34.32.** O sistema deverá permitir que o Auditor Fiscal gere, em formato .PDF, o documento do AIST - Auto de Infração - Substituição Tributária, contendo, no mínimo, resumo do crédito tributário apurado (valor do ISSQN, correção monetária, multa infracional, juros e total devido); planilha de cálculo (demonstrativo do crédito tributário apurado em cada competência); fundamento legal; descrição dos fatos; prazo para pagamento e prazo para interposição de recurso.
- 12.34.33.** O sistema deverá apresentar dispositivo para que o Auditor Fiscal possa lavrar AILO - Auto de Infração - Lançamento de Ofício, peça fiscal autônoma e desvinculada de Ordem Fiscal, disponibilizando, no mínimo, os seguintes campos de preenchimento para a geração do AILO: Inscrição Municipal ou Cadastro Eventual; campo para informação do fundamento legal, de texto livre; campo para descrição dos fatos, de texto livre;
- 12.34.34.** O sistema deverá permitir que o Auditor Fiscal gere, em formato .PDF, o documento do AILO - Auto de Infração - Lançamento de Ofício, contendo, no mínimo, resumo do crédito tributário apurado (valor do ISSQN, correção monetária, multa infracional, juros e total devido); planilha de cálculo (demonstrativo do crédito tributário apurado em cada competência); fundamento legal; descrição dos fatos; prazo para pagamento e prazo para interposição de recurso.
- 12.34.35.** O sistema deverá permitir que o Auditor Fiscal, após a criação do AILO - Auto de Infração - Lançamento de Ofício, possa gerar o respectivo TIF - Termo de Início de Fiscalização, contendo, no mínimo, declaração a respeito do início da fiscalização, de texto livre.
- 12.34.36.** O sistema deverá permitir que o Auditor Fiscal, após a criação do AILO - Auto de Infração - Lançamento de Ofício, possa gerar o respectivo TCF - Termo de Conclusão de Fiscalização, contendo, no mínimo, declaração a respeito da conclusão da fiscalização com registro da data, período fiscalizado, fundamento legal, documentos solicitados, se for o caso, e campo para descrição dos fatos, de texto livre.
- 12.34.37.** O sistema deverá apresentar dispositivo para que o Auditor Fiscal possa lavrar AIOA - Auto de Infração de Obrigação Acessória, disponibilizando, no mínimo, os seguintes campos de preenchimento para a geração do AIOA: Inscrição Municipal ou Cadastro Eventual; fundamento legal da autuação; fundamento legal do valor de multa aplicado; campo para descrição dos fatos, de texto livre.
- 12.34.38.** O sistema deverá permitir que o Auditor Fiscal gere, em formato .PDF, o documento do AIOA - Auto de Infração de Obrigação Acessória, contendo, no mínimo, registro da data e horário da lavratura do auto, fundamento legal da autuação, fundamento legal do valor de multa aplicado, descrição dos fatos, prazo para pagamento e prazo para interposição de recurso.
- 12.34.39.** A planilha de cálculo presente na Notificação, Auto de Infração, AIST e AILO deverá ser gerada com base no período a ser fiscalizado, possibilitando o lançamento da base de cálculo para cada competência, por alíquota, permitindo ainda a digitação da diferença de alíquota de optantes pelo Simples Nacional, além de eventuais valores já recolhidos pelo contribuinte. Deverá ainda calcular correção monetária, multa de mora ou infracional e juros, parametrizados de acordo com a legislação municipal.
- 12.34.40.** O sistema deverá apresentar dispositivo para que o Auditor Fiscal possa lavrar Termo de Exclusão do Simples Nacional, disponibilizando, no mínimo, os seguintes campos de preenchimento para a geração do termo: Inscrição Municipal ou Cadastro Eventual; descrição da infração que motivou a exclusão, selecionada dentre aquelas previstas na Lei Complementar 123/06; campo para descrição dos fatos, de texto livre.
- 12.34.41.** O sistema deverá permitir que o Auditor Fiscal gere, em formato .pdf, o documento do Termo de Exclusão do Simples Nacional, contendo, no mínimo, registro da data da lavratura do termo, registro da data efeito da exclusão, fundamento legal da infração, descrição dos fatos e prazo para interposição de recurso.
- 12.34.42.** O sistema deverá permitir que o Auditor Fiscal possa gerar Intimação Avulsa, contendo, no mínimo, documentos solicitados; prazo para atendimento; fundamento legal e campo de observações de texto livre.
- 12.34.43.** O sistema deverá apresentar dispositivo para que o Auditor Fiscal possa emitir Notificação de Ciência, disponibilizando, no mínimo, os seguintes campos de preenchimento para a geração do



documento: Inscrição Municipal ou Cadastro Eventual; número do processo administrativo; resultado do processo (deferido, indeferido, parcialmente deferido ou consulta fiscal); parecer, de texto livre.

- 12.34.44.** O sistema deverá permitir que o Auditor Fiscal gere, em formato .pdf, o documento da Notificação de Ciência, contendo, no mínimo, registro da data e horário da emissão do documento, fundamento legal da Notificação, informação de ciência acerca do processo administrativo em questão e parecer.
- 12.34.45.** O sistema deverá apresentar dispositivo para que o Auditor Fiscal possa emitir Notificação de Ciência da Junta de Recursos Fiscais, disponibilizando, no mínimo, os seguintes campos de preenchimento para a geração do documento: Inscrição Municipal ou Cadastro Eventual; número do processo administrativo; resultado do processo (procedente, improcedente ou parcialmente procedente); teor do acórdão, de texto livre.
- 12.34.46.** O sistema deverá permitir que o Auditor Fiscal gere, em formato .pdf, o documento da Notificação de Ciência da Junta de Recursos Fiscais, contendo, no mínimo, registro da data e horário da emissão do documento, fundamento legal da Notificação, informação de ciência acerca do processo administrativo em questão e teor do acórdão.
- 12.34.47.** O sistema deverá permitir que o Auditor Fiscal possa gerar Notificação de Débitos, contendo, no mínimo, descrição dos fatos, de texto livre; prazo para pagamento e prazo para interposição de recurso.
- 12.34.48.** O sistema deverá permitir que o Auditor Fiscal possa gerar Aviso de Cobrança da Dívida Ativa, contendo, no mínimo, solicitação para comparecimento à Secretaria de Município da Fazenda, conforme texto ajustado com a contratada e campo de observações, de texto livre.
- 12.34.49.** O sistema deverá possibilitar que o Auditor Fiscal emita Protocolo de Recebimento de Documentos, vinculado a uma Ordem Fiscal, contendo, no mínimo, campo para descrição das informações, de texto livre;
- 12.34.50.** O sistema deverá possibilitar que o Auditor Fiscal emita Protocolo de Devolução de Documentos, vinculado a uma Ordem Fiscal, contendo, no mínimo, campo para descrição das informações, de texto livre;
- 12.34.51.** O sistema deverá possibilitar que o Auditor Fiscal emita Protocolo Avulso, desvinculado de Ordem Fiscal, para registrar o recebimento ou devolução de documentos, contendo, no mínimo, campo para descrição das informações, de texto livre;
- 12.34.52.** Todas as peças fiscais deverão conter identificação do contribuinte (cadastro, CPF/CNPJ, endereço, códigos de atividade); nome e endereço dos sócios; local e data; campo de assinatura do Auditor Fiscal; campo de assinatura para duas testemunhas e campo de identificação do representante do contribuinte (nome legível, qualificação, CPF, data de ciência e assinatura).
- 12.34.53.** O sistema deverá possibilitar anexar documentos às Intimações, Termos de Apreensão, Notificações, Autos de Infração, Intimações Avulsas, AISTs, AILOs, AIOAs, Termos de Exclusão do Simples Nacional, Notificações de Ciência, Notificações de Ciência da Junta de Recursos Fiscais, Notificações de Débitos e Avisos de Cobrança da Dívida Ativa para envio ao contribuinte;
- 12.34.54.** O sistema deverá permitir a geração, impressão e envio por DTE de todos os documentos referentes ao trâmite das Ordens Fiscais, bem como Intimação Avulsa, AIST, AILO, AIOA, Termo de Exclusão do Simples Nacional, Notificação de Ciência, Notificação de Ciência da Junta de Recursos Fiscais, Notificação de Débitos e Aviso de Cobrança da Dívida Ativa;
- 12.34.55.** O sistema deverá encaminhar notificação de leitura por e-mail ao Auditor Fiscal quando o contribuinte obtiver a ciência (tácita ou não) dos termos, intimações, notificações e autos enviados por DTE.
- 12.34.56.** O sistema deverá possibilitar, após ciência do contribuinte, o lançamento de Notificação, Auto de Infração, AIST, AILO e AIOA, o qual poderá ocorrer de forma automática nos casos de envio da peça fiscal via DTE - Domicílio Tributário Eletrônico e obrigatoriamente possibilitar o procedimento de forma manual. O ato de lançamento das peças fiscais acima deverá gerar, automaticamente, o respectivo boleto para pagamento, com vencimento para 30 (trinta) dias após o lançamento.



- 12.34.57.** O sistema deverá possibilitar, após recurso do contribuinte, a suspensão da exigibilidade do crédito tributário lançado através de Notificação, Auto de Infração, AIST, AILO e AIOA, tornando os respectivos boletos inválidos para pagamento.
- 12.34.58.** O trâmite das ações da Fiscalização Tributária relativas às instituições financeiras deverão conter as mesmas funcionalidades referentes às demais espécies de contribuintes, salvo AILO e Termo de Exclusão do Simples Nacional.
- 12.34.59.** Mostrar o status dos procedimentos fiscais cadastrados com situação: aberto, iniciada, fechada ou cancelada;
- 12.34.60.** Permitir anexar documentos digitais ao processo de fiscalização;
- 12.34.61.** Permitir registro de denúncia fiscal, podendo o denunciante se identificar ou ser anônimo.
- 12.34.62.** Permitir emissão e reemissão do Termo de Início de Fiscalização.
- 12.34.63.** Permitir que sejam feitas tantas intimações quantas forem necessárias ao procedimento fiscal, a qualquer tempo durante a sua vigência;
- 12.34.64.** Emitir ou reemitir intimações fiscais mantendo histórico em tela de todas as intimações;
- 12.34.65.** Emitir Termo de Entrega de Documentos para o contribuinte, de acordo com a documentação entregue, podendo fazer a entrega parcial dos documentos. Emitir também termo para documentos não intimados a apresentação;
- 12.34.66.** Emitir Termo de apreensão de documentos;
- 12.34.67.** Gerar termo de prorrogação de prazo fiscalizatório com a opção de informar os dias prorrogados e campo para inserção de observações pertinentes ao ato;
- 12.34.68.** Homologar competências para aferimento da base de cálculo dos impostos, no caso do ISSQN, dos serviços próprios prestados e tomados, podendo digitar os documentos emitidos/recebidos pelo contribuinte fiscalizado (tomador e prestador). A homologação das competências deverá permitir a digitação de serviços dentro do mesmo Processo Fiscal;
- 12.34.69.** Informar as homologações de acordo com o plano de contas das declarações, dando liberdade para o fiscal dar manutenção (incluir, alterar, excluir) as contas a serem homologadas. Cada conta deve estar relacionada quando cabível a seu respectivo item da lista de serviços da LC 116/03;
- 12.34.70.** Buscar automaticamente as informações das declarações na homologação do procedimento fiscal;
- 12.34.71.** Ordenar por ordem ascendente todas as competências na homologação, tendo opção de alterar as informações;
- 12.34.72.** Gerar planilha de homologação somente dos serviços tomados, com os dados digitados na homologação;
- 12.34.73.** Gerar planilha de homologação somente dos serviços prestados, com os dados digitados na homologação;
- 12.34.74.** Gerar a planilha de homologação dos serviços prestados e tomados em uma única planilha, diferenciando o que for um e o que for outro, com os dados digitados na homologação;
- 12.34.75.** Configurar envio de DTE - Domicílio Tributário Eletrônico via Processo Fiscal com opção de poder habilitar/desabilitar a qualquer momento, bem como, configurar textos padrões que serão apresentados no corpo do DTE;
- 12.34.76.** Enviar por DTE no decorrer da ação fiscal os seguintes documentos:
- 12.34.76.1.** Termo de início;



- 12.34.76.2.** Intimação;
- 12.34.76.3.** Termo de recebimento de documentos;
- 12.34.76.4.** Termo de devolução de documentos;
- 12.34.76.5.** Termo de apreensão de documentos;
- 12.34.76.6.** Documentos de autuação principal e acessória;
- 12.34.76.7.** Termo de prorrogação fiscal e
- 12.34.76.8.** Termo de encerramento de fiscalização.
- 12.34.77.** Consultar DTE enviados no processo fiscal, contendo no mínimo: data, hora, usuário responsável pelo envio;
- 12.34.78.** Criar documento de autuação de acordo com uma tabela de infrações previamente cadastradas:
- 12.34.78.1.** Se o contribuinte for reincidente;
- 12.34.78.2.** Se a autuação está sendo emitida para serviços próprios (prestados) ou tomados e
- 12.34.78.3.** Campo destinado ao livre manuseio do grupo fisco para a descrição detalhada do histórico do lançamento a ser realizado.
- 12.34.79.** Incluir documento de autuação exibindo uma lista de todos os documentos fiscais relacionados na homologação dos processos fiscais separadas por competência, onde o fiscal poderá selecionar quais farão parte do respectivo documento de autuação;
- 12.34.80.** Visualizar uma prévia da planilha de cálculo do procedimento fiscal em curso, buscando todos os pagamentos já efetuados pelo contribuinte no período fiscalizado e calcular automaticamente a diferença a recolher, a correção monetária, os juros e a multa (pena) aplicada com subtotais por período fiscalizado e total geral, bem como dar liberdade ao grupo fisco de manipular os dados, caso algum erro operacional de pagamento tiver acontecido, recalculando a planilha;
- 12.34.81.** Emitir a planilha de cálculo do procedimento fiscal devidamente atualizada monetariamente, separando o período e o exercício fiscal;
- 12.34.82.** Configurar número de dias para a data de vencimento após o ciente dos documentos de autuação e também o número de dias para o contribuinte entrar com recurso tempestivo;
- 12.34.83.** Alterar data ciente, de vencimento (esta deverá ser sugerida de acordo com parametrização do número de dias após o ciente), e a data de prazo para entrada de recurso (deverá ser sugerida de acordo com parametrização do número de dias após o ciente) para cada documento de autuação emitido;
- 12.34.84.** Parcelar e reparcelar valores dos documentos de autuação emitidos, obedecendo a parametrização de moeda a ser utilizada no parcelamento e número máximo de parcelas;
- 12.34.85.** Emitir documento para pagamento bancário com código de barras, das infrações levantadas, obedecendo aos convênios bancários existentes, tendo a opção de o documento de autuação e a guia de pagamento serem parametrizados para saírem com eventuais descontos na multa, previstos na legislação tributária do município, caso o pagamento seja efetuado até a data do vencimento;
- 12.34.86.** Permitir realizar e/ou estornar parcelamento os valores dos documentos de autuação;
- 12.34.87.** Gerenciar todos os procedimentos fiscais cadastrados, parcial e por fiscal, sendo que cada integrante do grupo fisco terá acesso somente aos seus respectivos procedimentos fiscais;
- 12.34.88.** Emitir relatórios contendo as notas fiscais declaradas pelos contribuintes, filtrando por serviços tomados e prestados;



- 12.34.89.** Consultar e emitir termos de incineração de notas fiscais;
- 12.34.90.** Emitir relatórios dos documentos de autuação emitidos por cadastro ou por intervalo dos documentos;
- 12.34.91.** Emitir relatórios dos contribuintes fiscalizados, não fiscalizados e em fiscalização;
- 12.34.92.** Emitir relatório com listagem de contribuintes por atividade;
- 12.34.93.** Emitir relatório com listagem de contribuintes por fiscal;
- 12.34.94.** Emitir relatório com a situação dos contribuintes fiscalizados/em fiscalização trazendo informações dos valores devidos/pagos e dos seus respectivos documentos de autuação;
- 12.34.95.** Permitir a manutenção de estimativas fiscais e de arbitramento, relacionando a segunda, na homologação do Processo Fiscal, quando este existir para o período do arbitramento;
- 12.34.96.** Permitir que a penalidade das infrações seja do tipo percentual/valor fixo, com determinação de percentual ao dia até um percentual máximo, e determinação de valor mínimo e valor máximo quando valor fixo. Este último para graduação manual pelo fiscal no momento da autuação;
- 12.34.97.** Calcular valor de autuação selecionando o valor entre o mínimo e o máximo para a infração (tipo valor fixo);
- 12.34.98.** Visualizar a simulação do cálculo do documento de autuação antes do mesmo ser gravado, detalhando os componentes do montante da autuação;
- 12.34.99.** Cancelar procedimento fiscal, podendo escolher se irá cancelar também os documentos de autuação;
- 12.34.100.** Reabrir procedimento fiscal;
- 12.34.101.** Controlar liberação e emissão de autorização para uso de emissor de cupons fiscais;
- 12.34.102.** Inscrever em dívida ativa valores notificados e não pagos;
- 12.34.103.** Suspender notificações e autos de infração no momento do cadastramento do recurso;
- 12.34.104.** Emitir relatório comparando valor estimado com o valor declarado;
- 12.34.105.** Emitir relatório de variações de valores, podendo ainda ser informado qual o percentual de variação;
- 12.34.106.** Gerenciar ordens de serviço;
- 12.34.107.** Incluir ordens de serviço aos fiscais determinando a verificação por cadastro econômico ou único, data de início a ser verificada pelo fiscal e campo descritivo para mais informações;
- 12.34.108.** Permitir aos fiscais a verificação de suas respectivas ordens, podendo alterar a data de início de verificação;
- 12.34.109.** Permitir aos fiscais incluírem informações em sua ordem de serviço, incluindo documentos a serem intimados na verificação do contribuinte;
- 12.34.110.** Permitir aos fiscais anexarem documentos em sua ordem de serviço;
- 12.34.111.** Permitir aos fiscais concluírem sua ordem de serviço caso não encontradas irregularidades do contribuinte, bem como concluir e abrir processo de fiscalização;
- 12.34.112.** Imprimir ordem de serviço, para que seja possível anexar ao processo fiscal;



12.34.113. Possuir relatório gerencial da ordem de serviço, verificando a situação das ordens bem como o número do processo de fiscalização vinculado a ordem de serviço quando possuir;

12.34.114. Valor Adicionado Fiscal:

12.34.114.1. O sistema deverá disponibilizar mecanismo para fins de gestão e fiscalização das empresas prestadoras e tomadoras de serviço, permitindo que a Prefeitura Municipal realize a consulta ao Valor Adicionado Fiscal e tabela de CFOPs - Códigos Fiscais de Operações e Prestações, contendo sua descrição e usabilidade;

12.34.114.2. O sistema deverá permitir operar com múltiplos exercícios fiscais, onde o usuário da Prefeitura Municipal poderá escolher com qual exercício trabalhará;

12.34.114.3. O sistema deverá permitir o cadastramento das informações jurídicas do responsável pela escrituração fiscal da empresa. No caso de escritório contábil, poderão ser vinculados todos os clientes que o mesmo possui em sua carteira;

12.34.114.4. O sistema deverá disponibilizar textos padrões para as notificações e demais peças fiscais, possibilitando a edição dos documentos;

12.34.114.5. O sistema deverá permitir o acesso de todos os usuários mediante login e senha, tanto contribuintes quanto agentes da Prefeitura Municipal;

12.34.114.6. O sistema deverá permitir a importação da Escrituração Fiscal Digital – EFD-ICMS/IPI dos contribuintes, disponibilizando todos os dados à Fiscalização Tributária e possibilitando sua exportação para planilhas eletrônicas, por competência e acumuladas no exercício.

12.34.114.7. O sistema deverá permitir a emissão do protocolo de entrega após a importação do EFD-ICMS/IPI.

12.34.114.8. O sistema deverá ordenar, por CFOP, as informações constantes da Escrituração Fiscal Digital relativas a valor contábil, base de cálculo, valores isentos, outros valores e importâncias excluídas/ajustadas.

12.34.114.9. O sistema deverá disponibilizar cálculos que apurem o lucro bruto e o percentual de lucro bruto, realizando comparativos destes entre empresas do mesmo ramo de atividade.

12.34.114.10. O sistema deverá permitir a leitura do arquivo relativo ao Cadastro das Empresas Contribuintes do Estado, o qual é gerado anualmente contendo os dados das empresas que estão sediadas no território de cada município e identificando sua contribuição no valor adicionado no último exercício.

12.34.114.11. O sistema deverá permitir a parametrização de fórmulas aritméticas simples por CFOPs, utilizando os campos de lançamentos de cada um dos registros dos documentos fiscais, no intuito de verificar a consistência dos valores escriturados.

12.34.114.12. O sistema deverá permitir a parametrização de fórmulas de contrapartida por CFOPs, com o objetivo de comparar operações entre CFOPs.

12.34.114.13. O sistema deverá disponibilizar filtro para consulta somente das empresas que possuem inconsistências das fórmulas parametrizadas.

12.34.114.14. O sistema deverá possuir rotina para leitura das Guias de Informação e Apuração do ICMS, apresentando dinamicamente o cruzamento das mesmas com os dados da EFD-ICMS/IPI de forma que o fiscal possa identificar as possíveis inconsistências e, ainda, detalhar as informações escrituradas por CFOP.

12.34.114.15. O sistema deverá possuir rotina para apresentar, baseado nas EFD-ICMS/IPI recepcionadas dos contribuintes, quais as transportadoras que contrataram fretes com origem no município e não apresentaram rateio do Valor Adicionado Fiscal por município onde se origina o transporte em suas declarações ou, ainda, se o rateio contiver valor diferente daquele apurado pelo sistema.



12.34.114.16. O sistema deverá ser capaz de exibir os DANFES, com base nos dados da EFD-ICMS/IPI declarada pelo contribuinte.

12.34.114.17. Caso o sistema encontre alguma irregularidade ou distorção na escrituração, deverá possibilitar a emissão de notificações para correção da escrituração, a qual mencionará as irregularidades encontradas e solicitará o devido esclarecimento.

12.34.114.18. Caso o sistema constate omissão na declaração entregue para a SEFAZ/RS, caracterizada pela não localização do arquivo, deverá registrar o evento para ciência da Fiscalização.

12.34.114.19. O sistema deverá permitir a comparação dos estoques inicial e final dos contribuintes entre exercícios.

12.34.114.20. Para fins de análise da movimentação econômica e fiscal das empresas prestadoras e tomadoras de serviço, o sistema deverá apresentar os seguintes relatórios, relacionados ao Valor Adicionado Fiscal:

12.34.114.20.1. ranking dos contribuintes por representação na composição do Valor Adicionado Fiscal do município, com comparação entre exercícios;

12.34.114.20.2. ranking dos contribuintes pelo valor de faturamento, com comparação entre exercícios;

12.34.114.20.3. ranking dos contribuintes pelo valor das entradas, com comparação entre exercícios;

12.34.114.20.4. ranking dos contribuintes pelo valor das saídas, com comparação entre exercícios;

12.34.114.20.5. ranking das atividades por representação na composição do Valor Adicionado Fiscal do Município, com comparação entre exercícios.

12.34.115. Gestão da GRAPROFI:

12.34.115.1. O sistema deverá apresentar mecanismo que permita o preenchimento e a geração do boletim de produtividade dos Auditores Fiscais, individualmente, por período de apuração, conforme modelo presente no Anexo I do Decreto 11.456/12 e requisitos estabelecidos na Lei 7.176/11 (alterada pela Lei 7.719/14).

12.34.115.2. O sistema deverá possibilitar que o Auditor Fiscal efetue os lançamentos dos itens pontuáveis referente ao período de apuração, com informações específicas acerca da tarefa executada.

12.34.115.3. O sistema deverá possibilitar que o Auditor Fiscal encerre os lançamentos ao fim do período, calculando e finalizando o total de sua pontuação.

12.34.115.4. O sistema deverá gerar documento eletrônico, em formato .PDF, com a possibilidade de impressão do boletim de acordo com o modelo definido em decreto municipal.

12.34.115.5. O sistema deverá disponibilizar ao Auditor Fiscal consulta ao histórico de boletins lançados, com a possibilidade de visualização do documento eletrônico em formato .PDF e impressão.

12.34.115.6. O sistema deverá disponibilizar aos administradores do sistema a possibilidade de manutenção individual dos boletins de cada Auditor Fiscal, contendo filtros de busca por Auditor, por boletins abertos e por boletins encerrados. O sistema deverá estar configurado para permitir que somente os administradores do sistema possam reabrir um boletim para lançamentos complementares, exclusões ou correções.

12.34.115.7. O sistema deverá disponibilizar aos administradores do sistema a possibilidade de acompanhar em tempo real os lançamentos dos boletins de produtividade da efetividade corrente, apresentados por meio de colunas, barras ou outro meio gráfico, permitindo, no mínimo: consulta geral das tarefas executadas por todos os Auditores, apresentadas individualmente; consulta das tarefas executadas por cada Auditor; consulta de quais Auditores executaram determinada tarefa, demonstrando a pontuação de cada um.



12.34.115.8. O sistema deverá disponibilizar aos administradores do sistema a possibilidade de acompanhar o histórico dos lançamentos dos boletins de produtividade, apresentado por meio de colunas, barras ou outro meio gráfico, contendo a pontuação geral lançada, permitindo, no mínimo: consulta geral das tarefas executadas por todos os Auditores, apresentadas individualmente; consulta das tarefas executadas por cada Auditor.

12.34.116. Relatórios Fiscais:

Mecanismos que gerem informações gerenciais, a partir das inserções de informações efetuadas pelas empresas através do sistema eletrônico implementado, possibilitando, por meio dos seguintes relatórios:

12.34.116.1. Relatório para análise dos maiores prestadores e tomadores de serviço do Município do Rio Grande/RS, possibilitando análise por determinados períodos de competências.

12.34.116.2. Relatório para análise dos maiores prestadores e tomadores de serviço de fora do Município do Rio Grande/RS, possibilitando análise por determinados períodos de competências.

12.34.116.3. Relatório para análise dos maiores devedores do Município do Rio Grande/RS, possibilitando análise por determinados períodos de competências.

12.34.116.4. Relatório para análise dos maiores devedores de fora do Município do Rio Grande/RS, possibilitando análise por determinados períodos de competências.

12.34.116.5. Relatório para análise das empresas que não efetuaram suas escriturações através da ferramenta.

12.34.116.6. Relatório para análise da lista de contabilistas, permitindo consulta ao telefone e e-mail cadastrados.

12.34.116.7. Relatório para análise das empresas cuja escrituração está vinculada aos contabilistas.

12.34.116.8. Relatório para análise da movimentação econômica por atividade da Lista de Serviços em determinado período, apresentando faturamento total, média mensal e a quantidade de notas fiscais emitidas.

12.34.116.9. Relatório para análise de encerramento dos prestadores de serviços por determinados períodos de competências, apresentando faturamento total e valor do ISSQN gerado, possibilitando sua respectiva ordenação.

12.34.116.10. Relatório para análise de encerramento dos tomadores de serviços por determinados períodos de competências, apresentando faturamento total e valor do ISSQN gerado, possibilitando sua respectiva ordenação.

12.34.116.11. Relatório para análise da quantidade de empresas ativas em cada atividade da Lista de Serviços.

12.34.116.12. Relatório para análise dos contribuintes por regime de estimativa que excederam a base de cálculo estimada.

12.34.116.13. Relatório para análise das ações executadas pelos usuários da Prefeitura Municipal, permitindo consulta às ações diárias efetuadas no sistema.

12.34.116.14. Relatório para análise do histórico de solicitações de AIDF, por determinados períodos de competências, permitindo consultar o status (liberada, não autorizada, cancelada e em andamento).

12.34.116.15. Relatório para análise dos boletos pagos entre um período de recusa e posterior autorização de AIDF.

12.34.116.16. Relatório para análise do histórico de solicitações de CND, por determinados períodos de competências, permitindo consultar o status (liberada, rejeitada e em andamento).



- 12.34.116.17.** Relatório para análise dos boletos pagos entre um período de recusa e posterior liberação de CND.
- 12.34.116.18.** Relatório para análise do histórico de Ordens Fiscais, possibilitando a busca por situação da Ordem Fiscal (aberta, entregue ou encerrada), status (lançada ou suspensa), tipo (prestador ou tomador), período de abertura e encerramento e Auditor Fiscal, apresentando, no mínimo, número e ano da Ordem Fiscal; identificação do contribuinte; situação, status e tipo da Ordem Fiscal, data de abertura e encerramento da Ordem Fiscal e período fiscalizado.
- 12.34.116.19.** Relatório para análise dos lançamentos derivados de Ordens Fiscais, possibilitando a busca por situação da Ordem Fiscal (aberta, entregue ou encerrada), status (lançada ou suspensa), tipo (prestador ou tomador) e Auditor Fiscal, apresentando, no mínimo, número e ano da Ordem Fiscal; identificação do contribuinte; situação e status da Ordem Fiscal, e número e valor da Notificação ou Auto de Infração.
- 12.34.116.20.** Relatório para análise do cadastro mobiliário, possibilitando a busca por tipo de contribuinte (prestador ou tomador), local do estabelecimento (dentro ou fora do Município do Rio Grande/RS), código de atividade e tipo de pessoa (física ou jurídica), apresentando, no mínimo, identificação do contribuinte; endereço; e-mail e telefone, se houver; tipo de pessoa e data de abertura.
- 12.34.116.21.** Mecanismos que gerem informações fiscais, a partir das inserções de informações efetuadas pelas empresas através do sistema eletrônico implementado, possibilitando, por meio dos seguintes relatórios:
- 12.34.116.21.1.** Relatório para análise das deduções aplicadas nos serviços de construção civil, por determinados períodos de competências, possibilitando a busca por tipo de dedução (real, presumida ou sem dedução), apresentando, no mínimo, identificação do prestador; número, data de emissão e tipo do documento fiscal (NF-e/DANFOM/DANFE); código de atividade; situação de tributação; valor do documento fiscal; base de cálculo; valor da dedução; valor do ISSQN; número do documento fiscal de aquisição dos materiais ou serviço subempreitado, e descrição da dedução, informada no momento da emissão do documento fiscal pelo prestador;
- 12.34.116.21.2.** Relatório para análise dos benefícios lançados na modalidade benefício fiscal, por determinados períodos de competências, possibilitando a busca por tipo de benefício (isenção ou redução de alíquota para 2%), apresentando, no mínimo, identificação do tomador; número, data de emissão e tipo do documento fiscal (convencional ou eletrônico); tipo de benefício (isenção ou redução de alíquota para 2%); situação de tributação; valor do documento fiscal; valor do ISSQN; número do Protocolo; identificação do contrato, e descrição do benefício, informado no momento do cadastro no sistema pela Prefeitura Municipal, no campo de observações;
- 12.34.116.21.3.** Relatório para análise dos DANFOMs emitidos com declaração de Unidade Econômica no Município do Rio Grande, possibilitando a busca por determinados períodos de competências, Cadastro Eventual e código de atividade, apresentando, no mínimo, identificação do contribuinte; número e data de emissão do DANFOM; situação de tributação; valor do documento fiscal, e valor do ISSQN;
- 12.34.116.21.4.** Relatório para análise dos boletos enviados ao contribuinte automaticamente via DTE como Aviso de Cobrança, possibilitando a busca por determinados períodos de competências e Inscrição Municipal ou Cadastro Eventual, apresentando, no mínimo, identificação do contribuinte; data da leitura do Aviso, se houver; número e competência do boleto; tipo de boleto (serviços prestados, serviços tomados, avulso prestado, avulso tomado, diferença de alíquota, responsabilidade solidária e consolidado), e valor total do boleto;
- 12.34.116.21.5.** Relatório para análise da ocorrência de encerramentos automáticos dos livros fiscais, possibilitando a busca por determinados períodos de competência, Inscrição Municipal ou Cadastro Eventual e tipo de contribuinte (prestador ou tomador);
- 12.34.116.21.6.** Relatório para análise comparativa entre movimentação econômica declarada no livro fiscal e movimentação econômica através de cartões de crédito/débito, obtida por meio de dados fornecidos pela SEFAZ/RS, possibilitando a busca por determinados períodos de competência e Inscrição Municipal ou Cadastro Eventual, apresentando, no mínimo, identificação do contribuinte; competência; valor do livro fiscal, e valor da movimentação nos cartões de crédito/débito, permitindo ainda ordenar o relatório a partir das maiores diferenças de movimentação encontradas;



- 12.34.116.21.7.** Relatório para análise da movimentação econômica, através de cartões de crédito/débito, de contribuintes sem inscrição municipal em Rio Grande/RS, obtida por meio de dados fornecidos pela SEFAZ/RS, possibilitando a busca por determinados períodos de competência e CPF/CNPJ, apresentando, no mínimo, competência; CPF/CNPJ, e valor da movimentação nos cartões de crédito/débito, permitindo ainda ordenar o relatório de forma crescente ou decrescente de competência ou movimentação econômica nos cartões;
- 12.34.116.21.8.** Relatório para análise do cruzamento de declarações fiscais entre prestadores e tomadores, com base no documento fiscal emitido pelo prestador e no status de validação atual pelo tomador, possibilitando a busca por determinados períodos de competências, Inscrição Municipal ou Cadastro Eventual do prestador e/ou tomador e situação de tributação, apresentando, no mínimo, rol de documentos fiscais não declarados pelos respectivos tomadores com o detalhamento dos dados fiscais nele constantes (identificação das partes, data de emissão, código de atividade, alíquota, valor, base de cálculo, valor do ISSQN e situação de tributação). O relatório deverá possibilitar, ainda, como medida de aperfeiçoamento da análise, sejam ignorados pelo Fisco determinados lançamentos, memorizando a ação para próximas consultas, permitindo que a busca seja filtrada com documentos fiscais ignorados ou não;
- 12.34.116.21.9.** Relatório para análise do saldo devedor ou credor do contribuinte, possibilitando a busca por determinados períodos de competência, Inscrição Municipal ou Cadastro Eventual e tipo de contribuinte (prestador ou tomador), apresentando, no mínimo, identificação do contribuinte; competência; valor do ISSQN devido; valor de boletos pagos na competência; valor inferior a 05 (cinco) URMs; valor acumulado de competências anteriores correspondente ao somatório de quantias abaixo de 05 (cinco) URMs; compensações lançadas, e saldo devedor ou credor;
- 12.34.116.21.10.** Relatório para análise dos documentos fiscais com ISSQN retido pelo tomador, possibilitando a busca por determinados períodos de competências e Inscrição Municipal ou Cadastro Eventual do prestador, apresentando, no mínimo, identificação do tomador; número e data de emissão do documento fiscal; valor do documento fiscal; valor do ISSQN retido; informação de pagamento, e número do boleto;
- 12.34.116.21.11.** Relatório para análise dos documentos fiscais com ISSQN retido pelo tomador, possibilitando a busca por determinados períodos de competências e Inscrição Municipal ou Cadastro Eventual do tomador, apresentando, no mínimo, identificação do prestador; número e data de emissão do documento fiscal; valor do documento fiscal; valor do ISSQN retido; informação de pagamento, e número do boleto;
- 12.34.116.21.12.** Relatório para análise do status de validação de Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas - NF-e, possibilitando a busca por determinados períodos de competências, Inscrição Municipal ou Cadastro Eventual, tipo de contribuinte (prestador ou tomador), tipo do documento fiscal (NF-e/DANFOM/DANFE), status de validação do documento fiscal (a validar, validada ou invalidada), situação de tributação e código de atividade, apresentando, no mínimo, identificação do prestador; identificação do tomador; competência; tipo e número do documento fiscal; código de atividade; situação de tributação; status de validação do documento fiscal; valor do documento fiscal, e valor do ISSQN, permitindo ainda ordenar o relatório de forma crescente ou decrescente de valor do documento fiscal ou valor do ISSQN.
- 12.34.116.22.** Mecanismos que gerem informações gerenciais e fiscais de contribuintes optantes pelo regime do Simples Nacional, a partir das inserções de informações efetuadas pelas empresas através do sistema eletrônico implementado, possibilitando, por meio dos seguintes relatórios:
- 12.34.116.22.1.** Relatório para análise de encerramento da escrituração fiscal dos contribuintes optantes pelo regime do Simples Nacional, por determinados períodos de competências, apresentando faturamento total, valor do ISSQN gerado e informação quanto ao pagamento;
- 12.34.116.22.2.** Relatório para análise dos maiores contribuintes optantes pelo regime do Simples Nacional, possibilitando análise por determinados períodos de competências;
- 12.34.116.22.3.** Relatório para análise dos contribuintes optantes pelo regime do Simples Nacional que, de acordo com o faturamento declarado, ultrapassaram o limite de receita bruta permitido, possibilitando a pesquisa por determinados períodos de competências;



- 12.34.116.22.4.** Relatório para análise dos contribuintes optantes pelo regime do SIMEI que, de acordo com o faturamento declarado, ultrapassaram o limite de receita bruta permitido, possibilitando a pesquisa por determinados períodos de competências;
- 12.34.116.22.5.** Relatório para análise cadastral dos contribuintes enquadrados no regime do Simples Nacional, possibilitando análise por determinados períodos de competências, apresentando, no mínimo, identificação do contribuinte, data inicial de enquadramento e data final de enquadramento, se houver;
- 12.34.116.22.6.** Relatório para análise dos contribuintes excluídos pelo Fisco do regime do Simples Nacional, possibilitando a pesquisa por determinados períodos de competências.
- 12.34.116.22.7.** Relatório para análise comparativa entre as declarações efetuadas na escrituração fiscal entregue ao Município e as declarações efetuadas no PGDAS-D do Simples Nacional, possibilitando a busca por determinados períodos de competências e Inscrição Municipal ou Cadastro Eventual, apresentando, no mínimo, competência; faturamento e base de cálculo dos serviços sem substituição tributária, com substituição tributária e não tributados declarados na emissão dos documentos fiscais; valor do ISSQN resultante da emissão dos documentos fiscais sem substituição tributária; faturamento dos serviços sem substituição tributária e com substituição tributária declarados no PGDAS-D; valor do ISSQN gerado no PGDAS-D; valor do ISSQN pago; divergência de faturamento e de ISSQN resultante da comparação entre as declarações;
- 12.34.116.22.8.** Relatório para análise da movimentação econômica de operações pagas por cartão de crédito/débito aos optantes pelo regime do Simples Nacional, possibilitando a busca por determinados períodos de competências e Inscrição Municipal ou Cadastro Eventual, apresentando, no mínimo, competência; faturamento dos serviços sem substituição tributária e com substituição tributária; faturamento das operações sem a incidência do ISSQN (locação e operações sujeitas a IPI ou ICMS); movimentação econômica do cartão de crédito/débito; valor total da escrituração fiscal entregue ao Município, e valor total do PGDAS-D;
- 12.34.116.22.9.** Relatório para análise da alíquota declarada no documento fiscal com substituição tributária inferior à alíquota correta, de acordo com a receita bruta total declarada nos últimos doze meses que antecedem o mês anterior ao da emissão do documento fiscal (RBT12-1), possibilitando a busca por determinados períodos de competências e Inscrição Municipal ou Cadastro Eventual, apresentando, no mínimo, identificação do prestador; identificação do tomador; competência; tipo e número do documento fiscal; código de atividade; status de validação do documento fiscal; valor do documento fiscal; valor do ISSQN; RBT12-1; alíquota utilizada, e alíquota correta, permitindo ordenar o relatório de forma decrescente por competência, valor do documento fiscal ou valor do ISSQN.

12.35. SIMPLES NACIONAL:

- 12.35.1.** Importar arquivos de períodos dos contribuintes do simples nacional;
- 12.35.2.** Importar arquivos contendo os eventos dos contribuintes do simples nacional;
- 12.35.3.** Visualizar períodos e eventos dos contribuintes enquadrados no simples nacional;
- 12.35.4.** Importar arquivos do DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional);
- 12.35.5.** Importar arquivos da DASN (Declaração Anual do Simples Nacional);
- 12.35.6.** Importar arquivos de períodos dos contribuintes enquadrados como Microempreendedor Individual;
- 12.35.7.** Importar arquivos contendo os eventos dos contribuintes enquadrados como Microempreendedor Individual;
- 12.35.8.** Importar arquivos DASSENDA;
- 12.35.9.** Importar arquivos do parcelamento do simples nacional;



- 12.35.10.** Visualizar períodos e eventos dos contribuintes enquadrados como Microempreendedor Individual;
- 12.35.11.** Importar arquivos do DAS-SIMEI (Documento de Arrecadação do Microempreendedor Individual);
- 12.35.12.** Importar arquivos da DASN-SIMEI (Declaração Anual do Microempreendedor Individual);
- 12.35.13.** O sistema deverá ser capaz de permitir a importação via FTP e realizar a leitura e processamento de todos os arquivos disponibilizados pela Receita Federal do Brasil referentes ao Simples Nacional, relativos a cadastro, pagamentos, parcelamentos e demais informações pertinentes (DAS, DASN, DEFIS, PAG, PGDAS, PGDAS-D etc.) e do arquivo DAF607 disponibilizado pelo Banco do Brasil.
- 12.35.14.** Consultar registros de importação do DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional) por dia, podendo ser adicionado comentário, como também listar os dias de pendências de importação;
- 12.35.15.** Consultar registros de importação do DASN (Documento de Arrecadação do Simples Nacional) por dia, podendo ser adicionado comentário, como também listar os dias pendências de importação;
- 12.35.16.** Importar contribuintes do Simples Nacional que estejam em débitos com a Receita Federal para posterior inscrição em Dívida Ativa no sistema de tributos do Município;
- 12.35.17.** Gerenciar quais contribuintes enquadrados no simples nacional com débitos, que serão inscritos em Dívida Ativa;
- 12.35.18.** Consultar as inconsistências de pagamento dos arquivos importados do DASN com as baixas de pagamento do Município;
- 12.35.19.** O sistema deverá contemplar as regras estabelecidas no regime do Simples Nacional previsto na Lei Complementar 123/06 e respectivas alterações, e Resoluções do CGSN - Comitê Gestor do Simples Nacional, possibilitando que a Prefeitura Municipal tenha condições de acompanhar os serviços prestados por essas empresas, com o intuito de fiscalizar os repasses efetuados pelo governo federal oriundos do Simples Nacional.
- 12.35.20.** O sistema deverá permitir o registro e monitoramento dos contribuintes enquadrados no regime do Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123/06, permitindo visualizar os dados das NF- e/DANFOM/DANFE emitidas pelos respectivos contribuintes.
- 12.35.21.** O sistema não deverá gerar guia de arrecadação municipal de serviços prestados, automaticamente após o encerramento do livro fiscal, no caso de contribuinte enquadrado como optante pelo Simples Nacional ou MEI - Microempreendedor Individual, exceto na hipótese de escritório de contabilidade optante pelo Simples Nacional, o qual possui cálculo específico na forma do art. 173 da Lei 6.822/09.
- 12.35.22.** O sistema deverá disponibilizar opção para que a Prefeitura Municipal gere guia de arrecadação municipal sobre diferença de alíquota apurada de contribuinte optante pelo Simples Nacional.
- 12.35.23.** O sistema deverá obedecer as regras previstas na Lei Complementar 123/06 e Resoluções do CGSN relativas aos limites e sublimites de receita bruta auferida, para fins de geração do ISSQN em guia de arrecadação municipal.
- 12.35.24.** O sistema deverá calcular alíquota automática na emissão da NF-e com tributação ao prestador, tomando por base a declaração da receita bruta acumulada nos 12 (doze) meses anteriores à emissão da NF-e (RBT12). Eventuais NF-e emitidas sem a existência dos últimos 12 (doze) PGDAS-D declarados deverão possuir correção de alíquota quando ocorridas essas declarações, no momento do encerramento da escrituração fiscal.
- 12.35.25.** O sistema deverá calcular alíquota automática na emissão da NF-e com tributação ao tomador, tomando por base a declaração da receita bruta acumulada nos 12 (doze) meses que antecederem o mês anterior ao da emissão da NF-e (RBT12-1). A ausência de declaração do PGDAS-D,



que acarrete na impossibilidade de determinação da alíquota aplicável nos serviços sujeitos à retenção do ISS, equivalerá à não informação da alíquota na emissão do documento fiscal, aplicando-se a alíquota efetiva de 5%.

- 12.35.26.** O sistema deverá impedir o encerramento da escrituração fiscal de serviços prestados sempre que não houver algum PGDAS-D declarado no período de 12 (doze) meses que antecederem o mês anterior ao da prestação (RBT12-1), devendo o contribuinte realizar previamente as declarações à Receita Federal do Brasil.
- 12.35.27.** O sistema deverá permitir, na emissão do DANFOM, a digitação da alíquota do Simples Nacional;
- 12.35.28.** Emitir relatório de confronto de informações entre as declarações DAS e as declarações de escrituração fiscal, listando as inconsistências; Permitindo filtrar por tipo de inconsistência e valor;
- 12.35.29.** O sistema deve possuir rotina para captar informações, junto à Receita Federal do Brasil, das declarações de empresas optantes pelo Simples Nacional, realizando comparativo entre estas e o que for apresentado nos relatórios fornecidos pela SEFAZ/RS - Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul;
- 12.35.30.** Emitir relatório de todas as informações importadas do DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional);
- 12.35.31.** Emitir relatório de todas as informações importadas no DASN (Declaração Anual do Simples Nacional);
- 12.35.32.** Emitir relatório de empresas do Município que declararam receita para outros municípios;
- 12.35.33.** Emitir relatório de empresas de outros Municípios que declararam receita para o Município;
- 12.35.34.** Emitir relatório de contribuintes enquadrados no simples nacional sem pagamento e que não foram inscritos em Dívida Ativa;
- 12.35.35.** Emitir relatório de empresas do simples nacional que declaram receita isenta no DAS;
- 12.35.36.** Emitir relatório de empresas do simples nacional que declaram sem recolhimento no DAS.

12.36. ESCRITA FISCAL ELETRÔNICA:

- 12.36.1.** Possuir cadastro Mobiliário Único;
- 12.36.2.** O sistema deverá possibilitar a consulta de dados cadastrais e fiscais dos contribuintes do município e contribuintes eventuais, contendo no mínimo as seguintes especificações: Número do Cadastro (Inscrição Municipal ou Cadastro Eventual); CNPJ/CPF; Senha de acesso; Razão Social/Nome; Número de sócios; Número de contadores, no caso de escritório de contabilidade; Número de técnicos contábeis, no caso de escritório de contabilidade; Contador responsável, se houver; e-mail, com a possibilidade de cadastro de ao menos dois contatos; Telefone; Identificação se o contribuinte é Prestador e Tomador ou apenas Tomador; Endereço; Situação como ativo ou inativo; Data de abertura; Data de encerramento, se for o caso; Data da última atualização efetuada na Inscrição Municipal/Cadastro Eventual; Regime tributário, contendo o histórico de enquadramentos anteriores; Natureza tributária (normal, isento ou imune); Enquadramento como substituto tributário; códigos de atividade, com a respectiva descrição conforme Lista de Serviços, bem como data inicial e data final de cada atividade, se houver.
- 12.36.3.** O sistema deve possibilitar que a Prefeitura Municipal possa cadastrar e configurar um tomador de serviços, definindo-o como substituto tributário.
- 12.36.4.** O sistema deverá possibilitar a busca e localização do cadastro de contribuintes, para fins de consulta ou emissão de documento fiscal, disponibilizando, no mínimo, os seguintes campos para pesquisa: Inscrição Municipal/Cadastro Eventual; CPF/CNPJ e nome/razão social.



- 12.36.5.** O sistema deverá disponibilizar mecanismo de preenchimento automático do endereço (logradouro, bairro, Município e Estado) após informação do CEP, deixando para preenchimento manual as informações de número e complemento.
- 12.36.6.** Na ausência de cadastro de determinado nome empresarial para empresa estrangeira, o sistema deverá possibilitar que o emissor de documento fiscal (NF-e/DANFOM/DANFE) possa cadastrar novo tomador de serviço do exterior, informando, no mínimo, os seguintes dados: nome empresarial; código postal; endereço; número; complemento (não obrigatório); cidade; país; telefone (não obrigatório); e-mail (não obrigatório).
- 12.36.7.** Uma vez cadastrado o tomador, o sistema deverá disponibilizar a informação para todos os prestadores de serviço.
- 12.36.8.** Permitir que pessoas físicas e jurídicas sem inscrição municipal e empresas não estabelecidas no Município possam se auto cadastrar, sem haver a necessidade de ir à Prefeitura, ou seja, o auto cadastramento deve ser feito pelo interessado no sistema informatizado, ocasião em que a liberação para o primeiro acesso deverá ser feita pela Prefeitura.
- 12.36.9.** A homologação dos códigos de atividade exercidos pelas empresas ocorre através da análise fiscal de seu cadastro. Na solicitação, a empresa deverá informar o CNPJ, razão social, endereço, e-mail(s) e telefone(s), senha para acesso e códigos correspondentes às atividades exercidas, de acordo com os itens previstos na Lista de Serviços da Lei Complementar 116/03, para validação ou não da Prefeitura.
- 12.36.10.** O sistema deverá alertar sobre auto cadastramentos aguardando validação.
- 12.36.11.** A funcionalidade deverá ser utilizada para pagamento do ISSQN retido, por parte de empresas estabelecidas fora do Município do Rio Grande ou empresas sem inscrição municipal estabelecidas no Rio Grande.
- 12.36.12.** A funcionalidade de auto cadastramento poderá ser utilizada por pessoas físicas ou jurídicas sem inscrição municipal para posterior solicitação de CND/CPEN.
- 12.36.13.** Escriturar Prestadores de Serviços;
- 12.36.14.** Escriturar livro fiscal eletrônico para todos os prestadores de serviços do município, com seleção do período de competência que se deseja lançar;
- 12.36.15.** O sistema deverá disponibilizar a escrituração e geração do livro fiscal eletrônico, permitindo a declaração de documentos fiscais (NF-e/DANFOM/DANFE) de serviços prestados e tomados, inclusive Recibo/RPA e Nota Fiscal/Fatura de empresa estrangeira, apresentando a movimentação total das escriturações.
- 12.36.16.** O sistema deverá possibilitar que a escrituração do livro fiscal de serviços prestados ocorra nas seguintes situações: no caso de NF-e, automaticamente no momento de sua emissão pelo prestador do serviço; no caso de DANFOM, no momento do lançamento dos dados constantes no documento fiscal original do prestador de fora do município, através de sua transcrição; no caso de DANFE, no momento do lançamento dos dados constantes no documento fiscal original do prestador de serviço e declaração do código de atividade correspondente, previamente definido pela municipalidade.
- 12.36.17.** O livro fiscal eletrônico deverá apresentar, no mínimo, os seguintes dados relativos aos documentos fiscais e não fiscais declarados: dia de emissão; número do documento; série; tipo (NF-e, DANFOM, DANFE, Recibo/RPA ou Nota Fiscal/Fatura do exterior); situação de tributação; código de atividade; alíquota; valor total; base de cálculo; ISSQN (prestador ou tomador/retido); CPF/CNPJ do prestador ou tomador; nome/razão social do prestador ou tomador; data e horário da escrituração do documento.
- 12.36.18.** O livro fiscal eletrônico deverá apresentar identificação do contribuinte, termo de abertura e de encerramento e dados relativos aos documentos fiscais e não fiscais declarados, organizados por competência, em ordem cronológica.
- 12.36.19.** O livro fiscal eletrônico deverá apresentar histórico das retificações efetuadas, evidenciando eventuais inclusões e exclusões de documentos fiscais e/ou inclusões, exclusões e edições de dados



declarados referentes a Recibo/RPA e Nota Fiscal/Fatura do exterior. O histórico deverá manter a integridade de todos os dados previstos no parágrafo acima, anteriormente lançados.

12.36.20. O livro fiscal eletrônico deverá registrar o histórico de cada encerramento das competências, normais e complementares, evidenciando o faturamento, ISSQN gerado e a data e horário do encerramento.

12.36.21. O sistema deverá permitir o encerramento da competência do livro fiscal com a geração automática da guia de arrecadação municipal, normal ou complementar quando for o caso, contendo data do vencimento e valores calculados e condizentes com as atividades e alíquotas.

12.36.22. O sistema não deverá gerar guia de arrecadação municipal de serviços prestados, automaticamente após o encerramento do livro fiscal, no caso de contribuinte enquadrado como optante pelo Simples Nacional ou MEI - Microempreendedor Individual, exceto na hipótese de escritório de contabilidade optante pelo Simples Nacional, o qual possui cálculo específico na forma do art. 173 da Lei 6.822/09.

12.36.23. O sistema deverá permitir a geração do livro fiscal em formatos .PDF e .XLS e possibilitar a impressão do documento.

12.36.24. Nos casos de ausência de encerramento da escrituração fiscal pelo contribuinte, o sistema deverá efetuar o encerramento automático do livro fiscal nos prazos previstos na legislação municipal vigente.

12.36.25. O sistema deverá impedir que o contribuinte realize o encerramento de determinada competência havendo anteriores em aberto.

12.36.26. O sistema deverá possibilitar que a Prefeitura Municipal realize a transferência da escrituração fiscal de um determinado cadastro para outro.

12.36.27. Escriturar Serviços de Construção Civil para prestadores de serviços;

12.36.28. Calcular automaticamente o tributo com base nas informações lançadas na declaração de serviços;

12.36.29. Permitir alterar/cancelar qualquer lançamento, exceto para lançamentos gerados pela emissão de NFS-e, no encerramento da escrituração;

12.36.30. Escriturar serviços tomados;

12.36.31. O sistema deverá possibilitar que a escrituração do livro fiscal de serviços tomados ocorra nas seguintes situações: no caso de NF-e, DANFOM ou DANFE, no momento de sua validação pelo tomador do serviço; no caso de Recibo/RPA, no momento do lançamento dos dados constantes no documento original do prestador de serviço e declaração do código de atividade correspondente; no caso de Nota Fiscal/Fatura de empresa estrangeira, no momento do lançamento dos dados constantes no documento original do prestador do exterior e declaração do código de atividade correspondente.

12.36.32. O sistema deverá disponibilizar aos tomadores de serviço ambiente para validação ou invalidação da NF-e.

12.36.33. Escriturar livro fiscal eletrônico para todos os tomadores de serviços do município, com seleção do período de competência;

12.36.34. Permitir a escrituração de Órgãos Públicos e entidades da Administração Pública Indireta ou fundacional da União, Estados ou Municípios, através de funcionalidade que possibilite o lançamento da compra de serviços sujeitos ou não à substituição tributária, permitindo que os órgãos públicos federais, estaduais e municipais possam se auto cadastrar eletronicamente. O auto cadastramento (cadastro este validado pela municipalidade) deve ser feito no ambiente disponibilizado para sua utilização, via Internet, para, no ato do cadastramento, obedecer as regras da legislação vigente, permitindo que os mesmos possam efetuar suas escriturações de serviços tomados, obedecendo às mesmas necessidades contábeis quanto à emissão da guia de arrecadação municipal.

12.36.35. A funcionalidade deverá ficar disponível a cadastros definidos com o parâmetro “Órgão Público”.



- 12.36.36.** O sistema deverá permitir que a Prefeitura possa escriturar e efetuar as devidas retenções dos serviços por ela tomados, emitindo automaticamente o recibo de retenção, bem como obedecendo às regras e necessidades contábeis da Prefeitura quanto à emissão da guia de arrecadação municipal, permitindo ainda que suas Secretarias e Autarquias possam, individualmente, efetuar suas escriturações de serviços tomados.
- 12.36.37.** Deverá permitir o encerramento da competência do livro fiscal com a geração automática da guia de arrecadação municipal, mesmo que inferior ao valor mínimo estipulado em Lei para a geração do boleto, contendo data do vencimento e valores calculados e condizentes com as atividades e alíquotas.
- 12.36.38.** Deverá permitir a escrituração retificadora do livro fiscal e novo encerramento pertinente à competência escolhida, apresentando a movimentação total das escriturações, contendo os registros da retificação (inclusão/exclusão de documento fiscal), gerando guia de arrecadação municipal complementar com valor do imposto referente às alterações realizadas.
- 12.36.39.** O sistema deverá enquadrar os cadastros definidos com o parâmetro “Órgão Público” no Regime de Caixa, de forma que a cada validação de documento fiscal (NF-e/DANFOM), deverá ocorrer a geração automática de boleto com vencimento para o dia 10 do mês seguinte ao da validação da NF-e/DANFOM.
- 12.36.40.** O documento fiscal deverá ficar inserido no Livro Fiscal da competência correspondente à data de sua emissão. A guia de arrecadação deverá ficar inserida na mesma competência de emissão da NF-e/DANFOM.
- 12.36.41.** O documento fiscal ainda não validado deverá permanecer no ambiente de validação das próximas competências até que seja validado/invalidado pelo tomador, obedecendo ao Regime de Caixa.
- 12.36.42.** O sistema deverá permitir ao contribuinte agrupar boletos, caso possua mais de um gerado na mesma competência. O boleto agrupado deverá conter registro dos números dos boletos que o compõem.
- 12.36.43.** Possuir escrituração exclusiva para contadores, para que possam realizar seu pré-cadastramento e utilizá-lo após liberação por intermédio de um funcionário da prefeitura com privilégios para esta atividade (tipo de acesso que permita esta operação);
- 12.36.44.** O sistema deverá oferecer acesso especial para contadores, através de funcionalidade que facilite a operacionalização da ferramenta por meio de acesso único, possibilitando a escrituração de todos os seus clientes, permitindo que os contadores possam vincular e controlar sua carteira de clientes, gerenciando as obrigações (principal e acessórias) de cada empresa, bem como os comunicados e notificações apresentados pela Administração eletronicamente.
- 12.36.45.** Ocorre através de sistema de auto cadastramento de contadores, ou seja, o auto cadastramento deve ser feito pelo contador no sistema informatizado, momento em que será solicitado, como campo obrigatório, o número do CRC. A liberação para o primeiro acesso deverá ser feita pela Prefeitura.
- 12.36.46.** O sistema deverá alertar sobre auto cadastramentos de contadores aguardando homologação.
- 12.36.47.** O sistema deverá possuir dispositivo para que os contadores possam gerenciar a carteira de clientes, nos seguintes moldes: se o cliente/contribuinte não estiver vinculado a nenhum outro contador, este vínculo poderá ser constituído por meio do acesso do cliente/contribuinte; se o cliente já estiver vinculado a outro contador, um novo vínculo somente poderá ser efetuado após desvinculação do antigo contador, por meio do acesso do cliente/contribuinte; deverá possuir dispositivo para que o contador ou o cliente/contribuinte possa individualmente efetuar o desvinculamento da relação contador x contribuinte.
- 12.36.48.** O sistema deverá possibilitar que os contadores, através da utilização de seu ambiente, possam ter acesso às funcionalidades para gerenciar as obrigações principais e acessórias de cada um de seus clientes/contribuintes, por meio de uma única senha de acesso.



- 12.36.49.** O sistema deverá disponibilizar no ambiente de Contador acesso equivalente ao ambiente utilizado no acesso individual de cada cliente/contribuinte, contendo todas as funcionalidades.
- 12.36.50.** Verificar informações enviadas pelos contribuintes através das declarações, tais como: serviços prestados por empresas de fora do Município, serviços prestados por empresas locais, serviços prestados fora da cidade por empresas locais, relação dos serviços com maiores arrecadações/declarações;
- 12.36.51.** Incluir Ficha de Alteração Cadastral (FAC), com as opções de Novo Cadastro, Alteração de Cadastro, Vínculo de Responsabilidade, Baixa de Responsabilidade;
- 12.36.52.** Permitir na Ficha de Alteração Cadastral (FAC) com tipo Novo, Incluir usuário de forma automática no momento da liberação;
- 12.36.53.** Para Ficha de Alteração Cadastral (FAC) com tipo Novo, Incluir autorização para utilização de NFS- e, de forma automática, no momento da liberação;
- 12.36.54.** Lançar automaticamente valores declarados;
- 12.36.55.** Cadastrar, alterar e alterar a situação cadastral de inscrições municipais;
- 12.36.56.** Emitir recibo de declaração de ISS e de ISS retido;
- 12.36.57.** Escriturar através de acesso seguro (assinatura digital) os documentos fiscais e ou cupons fiscais emitidos e recebidos, contendo:
- 12.36.57.1.** Razão social do declarante/contribuinte;
- 12.36.57.2.** CNPJ/CPF;
- 12.36.57.3.** Endereço completo;
- 12.36.57.4.** Número do Cadastro Municipal Mobiliário, quando tiver;
- 12.36.57.5.** Número e data de emissão do documento fiscal e
- 12.36.57.6.** Valor dos serviços prestados e/ou tomados.
- 12.36.58.** Escriturar serviços eventuais, não enquadrados no cadastro mobiliário;
- 12.36.59.** Permitir ao declarante que efetue seu cadastro e conceda permissão de acesso aos seus colaboradores;
- 12.36.60.** Permitir que o escritório contábil, através de seu usuário e senha, faça a escrituração de serviços prestados e tomados de todos os seus clientes.
- 12.36.61.** Permitir que a solicitação de cadastro de declarante seja confirmada pelo Fisco, habilitando o solicitante para utilização da ferramenta;
- 12.36.62.** Permitir declarações retificadoras com emissão da guia de pagamento;
- 12.36.63.** Aceitar múltiplas atividades enumeradas na Lista de Serviços (LC 116/03) em um mesmo documento fiscal;
- 12.36.64.** Importar arquivos das administradoras de cartão, contendo as informações de débito e crédito;
- 12.36.65.** Consultar os logs de importação dos arquivos das administradoras de cartão, podendo efetuar o download do arquivo importado;
- 12.36.66.** Visualizar erros de importações dos arquivos das administradoras de cartão;



- 12.36.67.** Gerar protocolo de entrega, com a data e hora de entrega e os valores de débito e crédito, com o CPF/CNPJ e nome do responsável pela importação, após o término da importação do arquivo das administradoras de cartão;
- 12.36.68.** Possuir relatório de importação dos arquivos das administradoras de cartão, contendo o CPF/CNPJ da administradora, a competência e os valores de débito e crédito que foram importados por arquivo e qual o tipo de importação (Normal ou Retificadora);
- 12.36.69.** Emitir relatório de confronto do que foi declarado e o que foi informado pelas administradoras de cartão;
- 12.36.70.** Enquadrar/desenquadrar relacionamentos entre categorias personalizadas de declaração e cadastros mobiliários;
- 12.36.71.** Configurar campos a serem listados para as declarações de despesa;
- 12.36.72.** Configurar se uma determinada despesa será de preenchimento obrigatório ou não;
- 12.36.73.** Cadastrar novos tomadores de serviço pelos próprios declarantes, no momento da declaração de serviços prestados;
- 12.36.74.** Declarar serviços prestados e tomados para contribuintes isentos, imunes, com regime de estimativa e regime fixo;
- 12.36.75.** Declarar serviços prestados dos contribuintes do regime de homologação por: documento fiscal; base de cálculo; categorias configuráveis ou planos de contas, conforme configurações predefinidas;
- 12.36.76.** Retificar declarações de serviços prestados já entregues e não pagas;
- 12.36.77.** Retificar declarações de serviços prestados já realizadas e não pagas, por categoria, composto pelos campos definidos nas configurações de categoria, com as fórmulas definidas também no mesmo cadastro;
- 12.36.78.** Retificar parcelas já pagas, desde que não exclua notas fiscais eletrônicas e não altere o valor do ISSQN;
- 12.36.79.** Escriturar contribuintes de fora do município (Declarantes sem cadastro mobiliário) tanto de documentos fiscais prestados como tomados, emitindo guia para pagamento do imposto;
- 12.36.80.** Gerar parcelas complementares sem intervenção do Município e sem perder a referência e a competência a qual ela complementa;
- 12.36.81.** Disponibilizar rotina para cadastramento de requisição de compensação (valor pago a maior), após deferido pelo Município, este valor será abatido do valor devido de competências futuras;
- 12.36.82.** Enquadrar incentivos fiscais por cadastro mobiliário;
- 12.36.83.** Configurar multa por atraso de declaração, separadamente por serviços prestados, serviços tomados e contribuintes do simples nacional;
- 12.36.84.** Lançar multa por atraso na declaração de forma geral;
- 12.36.85.** Configurar quais itens da lista de serviço (LC 116/03) poderão sofrer dedução na base de cálculo, podendo ainda determinar qual o percentual máximo para dedução;
- 12.36.86.** Permitir mais de uma declaração por competência.
- 12.36.87.** Atender a LC 123/2006 referente ao Simples Nacional, quanto às alíquotas diferenciadas;
- 12.36.88.** Efetuar declaração sem movimento;



- 12.36.89.** Gerar recibo de retenção de ISSQN, podendo agrupar todas as notas de um mesmo prestador no mesmo recibo;
- 12.36.90.** Permitir que empresas exploradoras das atividades de leasing realizem as declarações de tomadores domiciliados no município, devendo informar os documentos/contratos de forma individual ou através de arquivo de sistema de escrita fiscal ou ainda contábil (em layout definido pelo Município) com todos os documentos a serem declarados;
- 12.36.91.** Conter rotina para que empresas exploradoras das atividades de Plano de Saúde realizem as declarações de tomadores domiciliados no Município, devendo informar os documentos/contratos de forma individual ou através de arquivo de sistema de escrita fiscal ou contábil (em layout definido pelo Município) com todos os documentos a serem declarados;
- 12.36.92.** Conter rotina para que empresas exploradoras das atividades de leasing processem as declarações simplificadas para recolhimento do ISS devido ao Município. As declarações simplificadas deverão conter as informações mínimas para apuração do imposto devido ao Município;
- 12.36.93.** Conter rotina para que empresas exploradoras das atividades de plano de saúde processem as declarações simplificadas para recolhimento do ISS devido ao Município. As declarações simplificadas deverão conter as informações mínimas para apuração do imposto devido ao Município;
- 12.36.94.** Conter rotina para que empresas exploradoras das atividades de administração de cartão de crédito/débito processem as declarações simplificadas para recolhimento do ISS devido ao município. As declarações simplificadas deverão conter as informações mínimas para apuração do imposto devido ao Município.

12.37. ISS BANCOS:

- 12.37.1.** Permitir a declaração das movimentações contábeis, específica para bancos e instituições financeiras do Município, como prestador e como tomador de serviços, com o objetivo de controlar individualmente cada instituição financeira em suas particularidades tributárias, visando a geração do imposto vinculado aos lançamentos na declaração, resguardando os dados históricos, os balancetes econômicos e todas as informações prestadas, em conformidade com o disposto na Lei Municipal 8.154/17.
- 12.37.2.** Permitir a manutenção dos planos de contas das instituições financeiras, que deverão estar disponíveis para os funcionários do município e para os responsáveis pelas declarações das instituições financeiras, podendo os funcionários do município acessarem todos os planos de contas das instituições financeiras, e os responsáveis pela declaração das mesmas somente deverão ter acesso ao plano da respectiva instituição.
- 12.37.3.** Permitir que instituições financeiras possam cadastrar as contas colocando os dados como: número da conta, nome da conta, descrição da conta, código COSIF da qual a conta está vinculada, código da atividade da qual a mesma está correlacionada.
- 12.37.4.** Possuir sistemática onde o banco possa cadastrar as contas através da importação de arquivos, através de layout disponibilizado pela licitante.
- 12.37.5.** Possuir lançamento via Plano de contas COSIF e Plano de Contas de cada Instituição Financeira, sendo que ambas deverão estar correlacionadas com os códigos de serviço pertinentes.
- 12.37.6.** O sistema deverá dispor de mecanismo para envio do arquivo do Plano de Contas - COSIF e do Balancete da instituição, em formato .TXT, respeitando a codificação de layout definido pela contratada.
- 12.37.7.** O sistema deverá apresentar a situação de tributação de cada conta informada pela instituição financeira.
- 12.37.8.** O sistema deverá disponibilizar ao contribuinte mecanismo para consulta dos dados do Plano de Contas, permitindo as seguintes ações, caso o plano ainda não esteja recepcionado pela Prefeitura: inclusão de nova conta; alteração de conta já cadastrada; exclusão de conta.



- 12.37.9.** O sistema deverá sinalizar quando existir Planos de Contas - COSIF que estão aguardando recepção pela Prefeitura.
- 12.37.10.** O sistema deverá conter ambiente para recepção do Plano de Contas - COSIF e dos Balancetes, permitindo que os mesmos, após recepcionados, sejam alterados ou excluídos, mantendo o histórico para fins de controle.
- 12.37.11.** Após a recepção do Plano de Contas - COSIF, o sistema deverá disponibilizar mecanismo para envio do Balancete correspondente ao Plano de Contas importado no sistema.
- 12.37.12.** O sistema deverá possibilitar ao fiscal o enquadramento de tributação em contas da instituição após a recepção do Plano de Contas - COSIF.
- 12.37.13.** O sistema deverá disponibilizar Plano de Contas Modelo para cada instituição financeira estabelecida no Município do Rio Grande/RS, a ser desenvolvido pela contratada em conjunto com a Prefeitura Municipal, para fins de referência no enquadramento fiscal dos Planos de Contas a serem recepcionados; as retificações efetuadas pelo Fisco em determinado Plano de Contas - COSIF deverão integrar o correspondente Plano de Contas Modelo.
- 12.37.14.** O sistema deverá apontar as divergências de enquadramento ao cruzar as informações do Plano de Contas - COSIF apresentado pela instituição financeira e o respectivo Plano de Contas Modelo.
- 12.37.15.** O sistema deverá apresentar o cruzamento entre as versões dos Planos de Contas importados, sinalizando as alterações realizadas (contas incluídas e excluídas).
- 12.37.16.** O sistema deverá apontar as divergências entre o Plano de Contas encaminhado e versões recepcionadas anteriormente.
- 12.37.17.** O sistema deverá permitir a exibição do histórico de envios e recepção dos Planos de Contas - COSIF.
- 12.37.18.** O sistema deverá apresentar acompanhamento das Declarações e Lançamentos.
- 12.37.19.** O sistema deverá informar a fiscalização quando houver conta recusada no balancete e seu motivo.
- 12.37.20.** O sistema deverá disponibilizar as seguintes opções, após o envio do Plano de Contas - COSIF pelas instituições financeiras: recusa do Plano de Contas, possibilitando ao Fisco informar os motivos à instituição financeira; recepção do Plano de Contas - COSIF, aplicando as sugestões de enquadramento de atividades de acordo com o respectivo Plano de Contas Modelo e Lei Complementar 116/03. Havendo divergência na comparação dos Planos de Contas, originando novas contas tributadas, o sistema deverá enviar mensagem automática ao contribuinte, contendo a nova relação de contas tributáveis com sua respectiva descrição, alíquota e código de serviço; recepção do Plano de Contas - COSIF, aplicando as sugestões de enquadramento da última versão do plano de contas enviado pela instituição financeira e já recepcionado pelo Fisco noutro momento. Havendo divergência na comparação dos Planos de Contas, originando novas contas tributadas, o sistema deverá enviar mensagem automática ao contribuinte, contendo a nova relação de contas tributáveis com sua respectiva descrição, alíquota e código de serviço.
- 12.37.21.** O sistema deverá apresentar dispositivo para revisão de lançamentos anteriores com base no Plano de Contas atual, possibilitando a geração de lançamento complementar.
- 12.37.22.** Possibilitar a importação de declaração de Instituições Financeiras (DESIF), com obrigatoriedade do grupo contábil 7.0.0.00.00-9, e também se for o caso, para o grupo contábil 8.0.0.00.00-6, nos termos da respectiva legislação municipal atual ou implantada durante a vigência deste contrato, no padrão ABRASF.
- 12.37.23.** Possibilitar a importação de arquivos de Informações Comuns aos Municípios, com as informações do Plano Geral de Contas Comentado (PGCC), bem como a Tabela de Tarifas da Instituição Financeira quando obrigatório, no padrão ABRASF.



- 12.37.24.** Possibilitar a importação de arquivos de apuração mensal do ISSQN, discriminando a identificação da dependência, demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por subtítulo e demonstrativo do ISSQN mensal a recolher, no padrão ABRASF.
- 12.37.25.** Possibilitar o cruzamento entre as contas declaradas pela Instituição Financeira com os demonstrativos contábeis (Balancete Analítico) da Instituição, apontando as divergências entre os valores.
- 12.37.26.** O sistema deverá fazer uma crítica prévia dos arquivos de Plano de Contas - COSIF e de Balancetes, fornecidos pela instituição financeira, para evitar a declaração de dados equivocados à Prefeitura Municipal, indicando quais são esses erros.
- 12.37.27.** Possibilitar verificar a arrecadação mensal e anual por conta COSIF das Instituições Financeiras sediadas no município.
- 12.37.28.** Possibilitar a consulta do Plano Geral de Contas Comentado de atual utilização e de utilizações anteriores.
- 12.37.29.** Possibilitar a importação de arquivo com as informações do demonstrativo das partidas contábeis (Partidas Dobradas).
- 12.37.30.** Possibilitar a consulta do Balancete Analítico por cadastro econômico, CPF/CNPJ da instituição financeira e pela data da importação.
- 12.37.31.** O sistema deverá apresentar funcionalidade para selecionar a agência bancária desejada, possibilitando acompanhar: os lançamentos dos Balancetes; movimentação financeira das declarações; débitos gerados a partir das declarações; boletos gerados dos serviços prestados e serviços tomados.
- 12.37.32.** O sistema deverá possibilitar que o Fisco pesquise, por meio de filtros, dentro do Balancete, os seguintes dados: código de atividade da Lista de Serviços; descrição da conta; código da conta COSIF; situação de tributação.
- 12.37.33.** O sistema deverá permitir o encerramento da competência do livro fiscal com a geração automática da guia de arrecadação municipal contendo data do vencimento e valores calculados e condizentes com as atividades e alíquotas.
- 12.37.34.** O sistema deverá permitir a escrituração retificadora do livro fiscal e novo encerramento pertinente à competência escolhida, apresentando a movimentação total das escriturações, preservando os lançamentos originais e expondo no livro fiscal os registros da retificação (inclusão/exclusão de dados e/ou alteração de valor), gerando guia de arrecadação municipal complementar com valor do imposto referente às alterações realizadas.
- 12.37.35.** O sistema deverá apresentar, no mínimo, os seguintes relatórios gerenciais e estatísticos para o perfeito gerenciamento: maiores instituições financeiras arrecadadoras; maiores instituições financeiras devedoras; instituições financeiras que não encaminharam Plano de Contas - COSIF e Balancete no prazo legal; contas recusadas pelo contribuinte no Balancete; contas do Plano de Contas - COSIF e Balancetes recepcionados com alteração; cruzamentos entre Balancetes; cruzamento entre Plano de Contas - COSIF e Plano de Contas Modelo; divergências de tributações no Plano de Contas; cruzamento entre as informações prestadas ao ESTBAN - Estatística Bancária Mensal por Município e àquelas prestadas à Prefeitura Municipal; documentos Fiscais (NF-e/DANFOM) não validados na condição de tomadora; comparativo de contas incluídas e excluídas pelas instituições financeiras.

12.38. NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS:

- 12.38.1.** Possuir aplicativo a ser instalado em disponível móvel compatível pelo menos com os sistemas operacionais IOS e Android;
- 12.38.2.** Emitir NFS-e;
- 12.38.3.** Permitir aos contribuintes prestadores de serviço estabelecidos no Município do Rio Grande/RS emitir Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas - NF-e, com inserção automática no livro fiscal



eletrônico, bem como efetuar a solicitação online de cancelamento de NF-e emitida, de acordo com o Decreto 13.491/15.

- 12.38.4.** Deverá permitir que a emissão de Nota Fiscal Eletrônica possa ser feita via digitação e via remessa de arquivos (inclusive por meio de Webservice, conforme layout disponibilizado pela contratada).
- 12.38.5.** Deverá dispor de mecanismo que permita a importação de dados relativos à emissão de documentos fiscais, registrados por empresas do Município em sistemas próprios, possibilitando a transferência dessas informações, inclusive via Webservice, diretamente para o banco de dados da Prefeitura, resguardando a segurança e a confiabilidade das informações prestadas pelos usuários.
- 12.38.6.** Deverá dispor de mecanismo que exporte os dados relativos à emissão de documentos fiscais, requisitados pelos próprios contribuintes ou pelos escritórios de contabilidade, referentes a lançamentos de empresas do Município.
- 12.38.7.** A empresa contratada deverá disponibilizar layout dos arquivos a serem importados e exportados, nos formatos .TXT e .XML.
- 12.38.8.** Para situações de contingência (impossibilidade técnica de emissão de Nota Fiscal Eletrônica), os contribuintes poderão emitir, em caráter provisório, RPS - Recibo Provisório de Serviço (com impressão previamente autorizada via AIDF) ou RPS-e - Recibo Provisório de Serviço Eletrônico. Para estes casos, o sistema deverá possibilitar, no prazo previsto no referido Decreto, a conversão destes recibos provisórios em Notas Fiscais Eletrônicas (sendo que a data de emissão da NF-e deverá corresponder à data de emissão do RPS ou RPS-e).
- 12.38.9.** Após emissão, as Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser inseridas automaticamente na escrituração do livro fiscal eletrônico e no banco de dados próprio da Prefeitura, de forma híbrida, sem descaracterizar as Notas Fiscais emitidas, cuja utilização enseja o cumprimento de todas as regras já definidas na legislação. O sistema deverá enviar, ao e-mail cadastrado no tomador, link de acesso que permita consulta à NF-e emitida.
- 12.38.10.** Após emissão, as Notas Fiscais Eletrônicas são inseridas automaticamente na escrituração do livro fiscal eletrônico e no banco de dados próprio da Prefeitura, de forma híbrida, sem descaracterizar as Notas Fiscais emitidas, cuja utilização enseja o cumprimento de todas as regras já definidas na legislação. O sistema deverá enviar, ao e-mail cadastrado no tomador, link de acesso que permita consulta à NF-e emitida.
- 12.38.11.** Disponibilizar ambiente para informação dos dados da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NF-e, o qual deverá conter os seguintes campos: busca por tomador de serviço, através de pesquisa por número de Inscrição Municipal/Cadastro Eventual; CPF/CNPJ e Razão Social; código de atividade, dentre aquelas autorizadas ao prestador do serviço; informação se o local da execução do serviço é dentro ou fora do Município do Rio Grande/RS, campo disponível apenas na ocasião de atividades cujo ISSQN é devido no local da execução, conforme Lei Municipal 6.822/09; valor do serviço; descrição da atividade.
- 12.38.12.** Na ausência de cadastro de determinado CPF/CNPJ para qualquer pessoa física ou empresa nacional de fora do Município do Rio Grande/RS, o sistema deverá possibilitar que o emissor de documento fiscal (NF-e/DANFOM/DANFE) possa cadastrar novo tomador de serviço, informando, no mínimo, os seguintes dados: CPF/CNPJ; nome/razão social; CEP; número; complemento (não obrigatório); telefone (não obrigatório); e-mail (não obrigatório).
- 12.38.13.** Na ausência de cadastro de determinado CNPJ para empresa nacional estabelecida no Município do Rio Grande/RS, o sistema deverá impedir o cadastro por parte do emissor do documento fiscal (NF-e/DANFOM/DANFE).
- 12.38.14.** Ao selecionar o código de atividade, o sistema deverá exibir, no ambiente de informação dos dados da NF-e, os seguintes dados: código de atividade selecionado; descrição da atividade, conforme Lista de Serviços; alíquota; alíquota do regime do Simples Nacional, quando optante, calculada automaticamente para os serviços com ISSQN retido, com base no faturamento dos últimos doze meses declarados no PGDAS-D do Simples Nacional.
- 12.38.15.** A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NF-e) deverá conter campos que possibilitem ao emissor destacar as retenções dos tributos federais, separadamente, com cálculo do valor líquido da Nota Fiscal.



- 12.38.16.** Impedir a emissão de NF-e em código de atividade não autorizado pela municipalidade.
- 12.38.17.** O ambiente para informação dos dados da NF-e deverá exibir a situação de tributação da operação, conforme regras tributárias definidas na Lei Complementar Federal 116/03, Lei Municipal 6.822/09 (bem como suas alterações) e normas tributárias vigentes, indicando o responsável pelo pagamento do tributo quando for o caso, com base no enquadramento tributário do prestador, tomador, serviço prestado e local da prestação do serviço.
- 12.38.18.** Permitir a emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NF-e) com atendimento às regras previstas na Lei Federal 12.592/2012 (Lei do Salão Parceiro), possibilitando a emissão do documento fiscal com a dedução dos valores referentes aos serviços prestados por profissionais-parceiros previamente cadastrados no sistema, os quais não integram a receita bruta do salão-parceiro.
- 12.38.19.** Possibilitar que usuários da Prefeitura Municipal com permissão especial realizem edição de NF-e, possibilitando a alteração de tomador, atividade e situação de tributação.
- 12.38.20.** Possibilitar que a empresa prestadora sem estabelecimento no município converta suas notas fiscais de serviços prestados em documento eletrônico auxiliar de nota fiscal (DANFOM), para posterior validação do tomador, estabelecido ou não no município, o qual contemplará as diretrizes tributárias previstas na legislação vigente.
- 12.38.21.** O DANFOM deverá possuir os mesmos campos de identificação constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços utilizada no Município do Rio Grande, com base no Decreto 13.491/15 e legislação vigente.
- 12.38.22.** O sistema deverá impedir a emissão de DANFOM em código de atividade não autorizado pela municipalidade.
- 12.38.23.** O DANFOM deverá apresentar, em sua visualização, tarja diagonal com a inscrição "DANFOM", em caracteres vermelhos, sendo permitida ainda a sua impressão.
- 12.38.24.** Permitir a declaração de Unidade Econômica na emissão do DANFOM, nos termos do art. 12 da Lei Mun. 6.822/09, ocasião em que o ISSQN será devido no Município do Rio Grande.
- 12.38.25.** Permitir o encerramento (não obrigatório) da competência do livro fiscal com a geração automática da guia de arrecadação municipal ao prestador no caso de declaração de Unidade Econômica no Município do Rio Grande, contendo data do vencimento e valores calculados e condizentes com as atividades e alíquotas.
- 12.38.26.** Deverá permitir a inclusão/exclusão de DANFOM com a correspondente retificação do livro fiscal e novo encerramento pertinente à competência escolhida, apresentando a movimentação total das escriturações, contendo os registros da retificação (inclusão/exclusão de documento fiscal), gerando guia de arrecadação municipal complementar, sendo o caso, com valor do imposto referente às alterações realizadas.
- 12.38.27.** Permitir a validação/invalidação do DANFOM pelo tomador, gerando a guia de arrecadação municipal para pagamento do ISSQN retido, se for o caso.
- 12.38.28.** Enviar qualquer nota já emitida por e-mail; deverá enviar mensagem para o e-mail do prestador de serviço quando o tomador invalidar NF-e, com a possibilidade do prestador reenviar a NF-e ao tomador para validação. O sistema deverá enviar mensagem para o e-mail do tomador quando do cancelamento de NF-e.
- 12.38.29.** Cancelar a NFS-e desde que esta esteja dentro do período permitido para o cancelamento;
- 12.38.30.** Visualizar as NFS-e já emitidas do prestador do serviço;
- 12.38.31.** O histórico de emissão deverá permitir a busca de NF-e, no mínimo, pelos filtros de número da NF-e, competência inicial e competência final. O resultado da busca deverá apresentar a identificação da NF-e com os respectivos dados: número da nota; data de emissão; competência; situação de tributação; código do serviço; valor; CNPJ do tomador; status de validação.
- 12.38.32.** O sistema deverá possibilitar a visualização e impressão de Notas Fiscais em lote.



- 12.38.33.** O histórico de emissão das Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas emitidas deverá indicar o seu status de validação pelo tomador: a validar, validada ou invalidada. Até que ocorra a validação ou invalidação da NF-e, seu status deverá permanecer como “a validar”.
- 12.38.34.** Permitir os fiscais liberar ou cancelar qualquer autorização para emissão de notas fiscais eletrônicas;
- 12.38.35.** Permitir a qualquer usuário (cidadão, entidade, empresa etc.), verificar a autenticidade dos documentos fiscais eletrônicos (NF-e/DANFOM/DANFE) emitidos, via QR Code.
- 12.38.36.** Permitir a qualquer usuário (cidadão, entidade, empresa etc.), verificar a autenticidade das Notas Fiscais eletrônicas emitidas via QR Code;
- 12.38.37.** Permitir que o fisco defina se o contador do contribuinte terá permissão para realizar a emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica;
- 12.38.38.** Permitir ao prestador de serviço configurar logo da empresa para ser utilizado no corpo da NFS-e;
- 12.38.39.** Permitir ao prestador de serviço configurar observação padrão a ser sugerida em toda a emissão de NFS-e;
- 12.38.40.** Permitir ao prestador de serviço configurar informação complementar padrão, em momento anterior a emissão da NFS-e, a ser sugerida em toda a emissão de NFS-e;
- 12.38.41.** Permitir o uso de tabelas (linhas x colunas) personalizadas na configuração e na emissão da NFS- e para as informações complementares, escolhendo número de linhas e colunas, o software deve permitir que sejam digitadas informação nas células da tabela;
- 12.38.42.** Permitir ao prestador de serviço configurar um e-mail, em momento anterior a emissão da NFS-e, para o qual todas as NFS-e sejam encaminhadas automaticamente, independente do tomador do serviço;
- 12.38.43.** Configurar número de dias após a emissão da NFS-e onde o prestador de serviço está autorizado a cancelar a NFS-e;
- 12.38.44.** O sistema deverá apresentar ao contribuinte mecanismo que possibilite o cancelamento de NF-e antes do encerramento do livro fiscal da competência, informando e-mail do tomador para envio da informação e o motivo do cancelamento, o qual deverá constar no corpo da NF-e.
- 12.38.45.** Configurar quantidade de horas que a NFS- e poderá ser cancelada pelo prestador após sua emissão;
- 12.38.46.** Permitir ao usuário emissor de NFS-e que efetue uma solicitação para cancelamento de determinada nota, informando o motivo e sua respectiva substituta quando houver;
- 12.38.47.** O sistema deverá permitir ao contribuinte a solicitação online de cancelamento para NF-e a ser cancelada após o encerramento do livro fiscal da mesma competência, ocasião em que o contribuinte deve informar, obrigatoriamente, o motivo do cancelamento e o número da NF-e substituta. Enquanto ainda aberto o livro fiscal da competência, o próprio contribuinte poderá efetuar o cancelamento da NF- e, sem a necessidade de solicitação à Prefeitura Municipal.
- 12.38.48.** O sistema deverá registrar o histórico de solicitações de cancelamento, deferidas ou não.
- 12.38.49.** A mesma NF-e não poderá ser objeto de solicitação online de cancelamento em mais de uma vez.
- 12.38.50.** A NF-e cancelada deverá apresentar, em sua visualização, tarja diagonal com a inscrição “CANCELADA”, em caracteres vermelhos.
- 12.38.51.** O sistema deverá possibilitar que a Prefeitura Municipal efetue o cancelamento de Notas Fiscais Eletrônicas em lote, referentes ao mesmo contribuinte, apresentando campo de texto livre para que seja informado o motivo do cancelamento.



- 12.38.52.** Disponibilizar ao usuário fiscal, o controle para as solicitações de cancelamentos de NFS-e, podendo o mesmo deferir/indeferir as respectivas solicitações, informando o motivo;
- 12.38.53.** Enviar e-mail automaticamente ao tomador do serviço quando a NFS-e for cancelada;
- 12.38.54.** Configurar se o nome fantasia dos prestadores de serviço usuários da NFS-e sairá no corpo da NFS-e;
- 12.38.55.** Permitir ao usuário emissor de NFS-e, copiar os dados de um documento já emitido para emissão de nova nota;
- 12.38.56.** Realizar o download do arquivo de retorno (XML) resultado da integração, para cada NFS-e, quando esta for feita via integração;
- 12.38.57.** Utilizar Recibo Provisório de Serviço (RPS) com numeração sequencial crescente, devendo ser convertido em NFS-e no prazo estipulado pela legislação tributária municipal;
- 12.38.58.** Configurar se o tomador do serviço receberá créditos para serem utilizados no abatimento do IPTU;
- 12.38.59.** Configurar percentual individual de créditos para abatimento de IPTU por tipo do tomador de serviço: Pessoa Física ou Jurídica;
- 12.38.60.** Selecionar para quais itens da lista de serviço deverão ser informados dados referente a construção civil no momento de emissão da NFS-e;
- 12.38.61.** Imprimir na NFS-e as informações da construção civil com no mínimo: número da obra, ano da obra, tipo da obra e número do C.E.I. da obra;
- 12.38.62.** Cadastrar obra e emitir NFS-e Informando: nome da obra, o responsável pela obra, C.E.I. da obra, Logradouro, Bairro e CEP;
- 12.38.63.** Permitir configurar se irá ser utilizada unidade de serviço na emissão da NFS-e e, se seu preenchimento será obrigatório;
- 12.38.64.** Permitir consulta dos arquivos XMLs de importação de NFS-e. Deverá ser possível identificar a situação do arquivo, se importado com sucesso ou com erro. Deverá ser discriminado o motivo para os que apresentarem erro;
- 12.38.65.** Gerar relatório dos maiores emissores de NFS-e selecionando o serviço e período de data de emissão;
- 12.38.66.** Gerar relatório de contribuintes autorizados a emitirem NFS-e, mas que não emitiram nenhuma nota, com filtros de: cadastro mobiliário e competência;
- 12.38.67.** Gerar relatório de créditos de IPTU, com filtros de: data inicial e final e pela situação do crédito (Pendentes, Pagos e Cancelados);
- 12.38.68.** Visualizar a prévia da NFS-e antes de sua emissão, nessa visualização provisória da NF-e deverá apresentar uma tarja indicando que o documento foi gerado apenas para pré-visualização. Cadastramento de Contratos da Modalidade Benefício Fiscal;
- 12.38.69.** Deverá possuir mecanismo onde possam ser cadastradas as informações dos contratos de prestação de serviços sujeitos a benefício fiscal, protocolados junto à municipalidade, para fins de isenção ou redução da alíquota do ISSQN para 2%.
- 12.38.70.** Possibilitar o cadastro de isenção ou redução da alíquota do ISSQN para 2%, bem como vincular os documentos fiscais (NF-e/DANFOM) aos contratos firmados entre prestador e tomador de serviços, previamente cadastrados.
- 12.38.71.** O referido mecanismo deverá possuir campos que permitam a inserção dos dados a seguir: número do processo no formato número/ano; data de vigência inicial do contrato de prestação de serviços; data de vigência final do contrato de prestação de serviços; opção para informar isenção ou



redução da alíquota do ISSQN; dados do tomador (CNPJ/CPF, Inscrição Municipal e Razão Social); numeração/identificação do contrato (campo alfanumérico); termo aditivo (campo alfanumérico), se houver; observação (informações pertinentes ao contrato).

12.38.72. Possuir mecanismo onde a Prefeitura Municipal possa visualizar o histórico dos requerimentos de isenção ou redução no cadastro do prestador, contendo as seguintes informações: número do processo no formato número/ano; alíquota do benefício fiscal (0% ou 2%); identificação cadastral do tomador do serviço; data de vigência inicial cadastrada; data de vigência final cadastrada; data do cadastro.

12.38.73. Possuir funcionalidade onde a Prefeitura Municipal possa editar um requerimento já cadastrado.

12.38.74. A informação do número do processo e identificação do tipo de benefício fiscal deverá constar por escrito no documento fiscal (NF-e/DANFOM).

12.38.75. Assim que cadastrado o contrato com isenção no sistema, a ferramenta deverá permitir a emissão de documento fiscal (NF-e/DANFOM) com isenção do ISSQN para aquele tomador identificado no contrato cadastrado, pelo período de vigência lançado, conforme código(s) de atividade parametrizado(s).

12.38.76. Assim que cadastrado o contrato com redução da alíquota no sistema, a ferramenta deverá permitir a emissão de documento fiscal (NF-e/DANFOM) com redução da alíquota para 2% para aquele tomador identificado no contrato cadastrado, pelo período de vigência lançado, conforme código(s) de atividade parametrizado(s).

12.38.77. Os contribuintes que possuam benefício fiscal cadastrado não poderão emitir documento fiscal (NF-e/DANFOM) com isenção ou redução da alíquota nos seguintes casos: a) tomador não vinculado a um benefício fiscal cadastrado; b) emissão fora do período compreendido entre a vigência inicial e final cadastradas.

12.38.78. Quando da emissão do respectivo documento fiscal (NF-e/DANFOM), o prestador deverá selecionar o contrato para o qual está emitindo o documento, dentre aqueles cadastrados para o tomador selecionado no momento de sua emissão, já filtrando para o contribuinte os contratos cadastrados vigentes junto à Prefeitura Municipal (identificados com os dados de: contrato, aditivo, data inicial, data final e tipo do benefício fiscal), bem como a opção "OUTRO", ocasião esta que não gerará qualquer benefício fiscal.

12.38.79. As demais características de emissão do documento fiscal (NF-e/DANFOM) seguem as regras previstas no presente edital.

12.38.80. Cadastramento de Contratos de Locação:

12.38.80.1. Possuir mecanismo onde possam ser cadastradas as informações dos contratos de locação protocolados junto à municipalidade, para fins de reconhecimento da não incidência do ISSQN, conforme art. 95-A da Lei Municipal 6.822/09.

12.38.80.2. Esse mecanismo destina-se ao cadastramento temporário do código de atividade 3.01 para os contribuintes que não possuem o código 3.01 no rol de suas atividades.

12.38.80.3. O referido mecanismo deverá possuir campos que permitam a inserção dos dados a seguir: número do processo no formato número/ano; data de vigência inicial; data de vigência final; dados do tomador (CNPJ/CPF, Inscrição Municipal e Razão Social); numeração/identificação do contrato (campo alfanumérico); termo aditivo (campo alfanumérico), se houver; valor do contrato, e observação (informações pertinentes ao contrato).

12.38.80.4. Possuir mecanismo onde a Prefeitura Municipal possa visualizar o histórico dos contratos de locação no cadastro do prestador, contendo as seguintes informações: número do processo no formato número/ano; identificação cadastral do tomador do serviço, contendo CNPJ; data de vigência inicial cadastrada, e data de vigência final cadastrada.

12.38.80.5. Possuir funcionalidade onde a Prefeitura Municipal possa editar o lançamento efetuado.



- 12.38.80.6.** Assim que cadastrado o contrato no sistema, a ferramenta deverá disponibilizar a emissão de documento fiscal (NF-e/DANFOM) no código de atividade 3.01 (mesmo que o contribuinte não o possua em seu cadastro) para aquele tomador identificado no contrato cadastrado, pelo período de vigência lançado, até o limite do valor contratual cadastrado.
- 12.38.80.7.** Os contribuintes que possuam código 3.01 cadastrado de forma temporária através do presente mecanismo não poderão emitir documento fiscal (NF-e/DANFOM) no código de atividade 3.01 nos seguintes casos: a) tomador não cadastrado em contrato de locação; b) emissão fora do período compreendido entre a vigência inicial e final cadastradas; c) emissão em valor que supere aquele cadastrado, considerando o somatório de todos os documentos fiscais já emitidos para aquele contrato.
- 12.38.80.8.** Os prestadores que já possuírem o código 3.01 vinculado aos seus cadastros poderão emitir os documentos fiscais livremente, sem a necessidade de cadastro de contratos de locação.
- 12.38.80.9.** Quando da emissão do respectivo documento fiscal (NF-e/DANFOM), o prestador deverá selecionar o contrato para o qual está emitindo o documento, dentre aqueles cadastrados para o tomador selecionado no momento de sua emissão. Os contratos com vigência expirada deverão constar como histórico para fins de informação. Caso o contribuinte selecione contrato expirado, o sistema deverá mostrar na tela mensagem de que o contrato selecionado não é mais válido.
- 12.38.80.10.** Deverá informar ao contribuinte, quando da emissão do documento fiscal (NF-e/DANFOM), o saldo disponível para utilização do contrato selecionado, tendo por base o valor cadastrado. Nesse sentido, deverá impedir a emissão em valor que supere aquele cadastrado, considerando o somatório de todos os documentos fiscais já emitidos para aquele contrato.
- 12.38.80.11.** A informação do número do processo deverá constar por escrito no documento fiscal (NF-e/DANFOM) nos seguintes moldes: Contrato de Locação - Processo número/ano.
- 12.38.80.12.** As demais características de emissão do documento fiscal (NF-e/DANFOM) seguem as regras previstas no presente edital.

12.38.81. Cadastramento de Contratos de Construção Civil:

- 12.38.81.1.** Nesta funcionalidade, quando for lançado por contribuinte devidamente identificado como beneficiário da dedução um código de serviço do grupo da construção civil (itens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços, Lei 6.822/09), o sistema deverá disponibilizar o que segue.
- 12.38.81.2.** Deverá possuir mecanismo que possibilite ao contribuinte, identificado como beneficiário da dedução, de dentro ou de fora do Município, solicitar o cadastro prévio da obra de forma online por uma das duas formas elencadas abaixo, conforme opção do prestador de serviços: Dedução Real: abatimento, da base de cálculo do ISSQN, dos valores dos materiais incorporados de forma definitiva à obra e/ou subempreitada, desde que comprovado o recolhimento do ISSQN devido, sem limite de dedução; Dedução Presumida: abatimento de 40% (quarenta por cento) do valor total do documento fiscal, a título de materiais incorporados de forma definitiva à obra e/ou subempreitada, ficando em 60% (sessenta por cento) a base de cálculo do ISSQN.
- 12.38.81.3.** Deverá disponibilizar, na solicitação online do cadastro da obra, meios para informar ao fisco a identificação da obra, com seu respectivo endereço, e anexar arquivos (ex.: contrato, aditivos e demais documentos pertinentes) que comprovem seu direito à dedução real ou presumida. O fisco poderá complementar essa identificação para fins de fiscalização.
- 12.38.81.4.** Deverá disponibilizar, no ambiente de visualização e análise da Fiscalização, meios para cadastrar a obra conforme o tipo de dedução (real ou presumida), inserindo os dados de tomador, prazo, valor contratual e base de cálculo deduzida, quando houver, bem como editar a identificação da obra.
- 12.38.81.5.** No ambiente de emissão de NF-e/DANFOMs, o contribuinte deve ter a possibilidade de selecionar a obra cadastrada, digitar a numeração das notas fiscais de compra de materiais ou subempreitadas e anexar as mesmas em arquivos de imagem nos formatos .PDF, JPG ou congêneres.



- 12.38.81.6.** As notas fiscais de compra de materiais ou subempreitadas deverão estar disponíveis, como anexo da NF-e/DANFOM emitido, bem como no ambiente de validação de documentos fiscais do tomador para sua consulta.
- 12.38.81.7.** O sistema deverá importar para o corpo da NF-e/DANFOM a identificação da obra selecionada e o(s) número(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos materiais ou subempreitadas digitadas no ambiente de emissão da NF-e/DANFOM.
- 12.38.81.8.** O fisco poderá negar o direito à dedução, não havendo nenhum abatimento da base de cálculo na emissão da NF-e/DANFOM.
- 12.38.81.9.** O fisco poderá modificar a opção de dedução solicitada pelo contribuinte, alterando para o tipo de dedução que entender adequada ao caso.
- 12.38.81.10.** O sistema deverá disponibilizar a possibilidade de emissão de Notificação de Ciência do resultado da solicitação, com texto a ser elaborado pelo fisco.
- 12.38.81.11.** O sistema deverá enviar mensagem ao fisco e ao contribuinte (no ambiente de emissão de NF-e/DANFOM) um mês antes informando da proximidade do fim do contrato.
- 12.38.81.12.** O sistema deverá enviar mensagem ao fisco e ao contribuinte (no ambiente de emissão de NF-e/DANFOM) informando valor contratual extrapolado.
- 12.38.81.13.** O sistema deverá disponibilizar relatório com saldo remanescente dos valores de cada obra.
- 12.38.81.14.** O sistema deverá disponibilizar relatório de valores de obras com emissão de NF-e/DANFOM que ultrapassaram os valores cadastrados.
- 12.38.81.15.** O sistema deverá gerar relatórios com as informações acima.

12.38.82. Serviços Prestados da Modalidade Plano de Saúde:

- 12.38.82.1.** Os atributos da funcionalidade de escrituração de serviços prestados da modalidade plano de saúde deverão ocorrer no ambiente destinado a essa espécie de prestadores de serviço. Esta funcionalidade deverá permitir que os contribuintes cadastrados nos códigos de atividade de serviços de plano de saúde (subitens 4.22 e 4.23 da Lista de Serviços, Lei Municipal 6.822/09) possam deduzir os valores dispendidos com terceiros, tais como médicos, odontólogos, independente da natureza do vínculo que ostentam, hospitais, laboratórios, similares e demais profissionais de saúde.
- 12.38.82.2.** Nesta funcionalidade, a base de cálculo dos serviços prestados nos subitens 4.22 e 4.23 deverá ser calculada tendo por base o total de lançamentos no livro fiscal de serviços prestados, subtraindo o valor dos lançamentos dos serviços tomados pela operadora de plano de saúde, referentes aos serviços médicos (subitens do grupo 4 da Lista de Serviços, Lei Municipal 6.822/09) prestados pelos profissionais referidos no parágrafo anterior.
- 12.38.82.3.** O sistema deverá apresentar demonstrativos ao contribuinte no ambiente de escrituração e gerar relatórios fiscais com as informações acima.

12.38.83. Empresas Concessionárias de Serviço Público de Pedágio:

- 12.38.83.1.** O sistema deverá contemplar escrituração eletrônica especial a empresa concessionária de serviço público de pedágio, com o objetivo de controlar individualmente cada escrituração e suas particularidades tributárias, visando a geração do imposto vinculado aos lançamentos na escrituração especial, resguardando os dados históricos de cada empresa e de toda informação prestada.
- 12.38.83.2.** O sistema deverá permitir que a empresa concessionária lance em cada mês de competência: praça do pedágio, selecionada dentre aquelas previamente cadastradas; categoria de veículos, selecionada dentre aquelas previamente cadastradas; quantidade de veículos de cada categoria, por praça, em modo digitável.



- 12.38.83.3.** A tarifa de cada categoria deverá ser cadastrada pelo administrador do sistema.
- 12.38.83.4.** No ambiente de digitação dos lançamentos do contribuinte, o sistema deverá trazer, automaticamente, o percentual de participação do município na arrecadação do imposto (taxa de conversão) e a base de cálculo do tributo, com cálculo automático do valor do ISSQN.
- 12.38.83.5.** O sistema deverá permitir o encerramento da competência do livro fiscal, com a geração automática da guia de arrecadação municipal contendo data do vencimento e valores calculados e condizentes com as atividades e alíquotas.
- 12.38.83.6.** O sistema deverá permitir a escrituração retificadora do livro fiscal e novo encerramento pertinente à competência escolhida, apresentando a movimentação total das escriturações, contendo os registros da retificação (inclusão/exclusão de dados e/ou alteração de valor), gerando guia de arrecadação municipal complementar com valor do imposto referente às alterações realizadas.

12.39. GESTÃO DA ARRECADAÇÃO:

- 12.39.1.** Trabalhar com Cadastro Único de Contribuintes Municipais, relacionando todas as propriedades que o mesmo possua (imóvel urbano, rural, sociedades em atividades comerciais, serviços, atividades profissionais etc.);
- 12.39.2.** Calcular todos os impostos ou taxas, pertinentes a cada cadastro técnico, sem a dependência de alterações nos programas de cálculo e ainda permitir cálculo individual ou geral;
- 12.39.3.** Configurar juros (simples, composto, Price, Selic, fixo) no financiamento de todos os tributos;
- 12.39.4.** Definir forma de cálculo de correção, multa e juros, informando a data de início para a regra de cálculo bem como, definir a forma de cálculo antecessora;
- 12.39.5.** Cadastrar e gerenciar: bancos, tributos, moedas, mensagens de carnês;
- 12.39.6.** Configurar parâmetros: valor da moeda de correção, multa e juros de mora pelo atraso de pagamentos;
- 12.39.7.** Classificar receitas tributárias, informando as movimentações executadas (lançamento, pagamento, remissão, restituição, cancelamento, imunidade, isenção, descontos) disponibilizando as informações para a contabilidade;
- 12.39.8.** Emitir ao contribuinte, automaticamente via DTE, Aviso de Cobrança após 30 (trinta) dias do vencimento de qualquer boleto gerado, exceto na hipótese de créditos tributários constituídos em lançamento fiscal.
- 12.39.9.** Inscrever em dívida ativa os débitos vencidos e não pagos;
- 12.39.10.** A guia de arrecadação municipal deverá corresponder a boleto de cobrança no padrão ficha de compensação registrada vigente.
- 12.39.11.** Deverá disponibilizar mecanismo para registro de boleto conforme normas do Banco Central, conferindo-lhe validade para possibilitar o seu pagamento.
- 12.39.12.** Emitir Guia Única de pelo menos: IPTU, ISS e taxas, com os devidos descontos conforme a legislação municipal;
- 12.39.13.** Possuir mecanismo para que os prestadores e tomadores de serviços possam gerar as guias de arrecadação municipal, possibilitando a emissão, visualização, cancelamento, impressão e geração de segunda via da guia vencida, com cálculo automático dos encargos, obedecendo à legislação vigente. As guias de arrecadação deverão possuir, no mínimo, os seguintes dados: identificação do contribuinte (cadastro, razão social e CPF/CNPJ); número sequencial do boleto; competência; data de emissão; data de vencimento do boleto; valor original; encargos (correção, multa e juros); tipo (serviços prestados, serviços tomados, avulso prestado, avulso tomado, diferença de alíquota, responsabilidade solidária, consolidado, Ordem Fiscal, AILO, AIST e AIOA); campo para observações;



- 12.39.14.** Deverá gerar, automaticamente após o encerramento da competência do livro fiscal de serviços prestados ou tomados, guia de arrecadação contendo data do vencimento e valores calculados conforme escrituração fiscal. A mesma ação deverá ocorrer no caso de encerramento complementar/substitutivo com imposto a ser recolhido, sendo gerada guia de arrecadação com valor complementar.
- 12.39.15.** Possibilitar que a Prefeitura Municipal, bem como os cadastros autorizados, possam gerar boleto avulso de serviços prestados, sem a necessidade de vinculação a documento fiscal escriturado. O sistema deverá deduzir o valor pago por boleto avulso em futuro boleto de encerramento da mesma competência.
- 12.39.16.** Possibilitar que o tomador de serviços gere boleto avulso, o qual deverá, obrigatoriamente, estar vinculado a um ou mais documentos fiscais do mesmo prestador, previamente validados/escriturados. O CNPJ do prestador e o(s) número(s) do(s) documento(s) fiscal(is) deverão constar no campo de observação da guia de arrecadação municipal. A Prefeitura Municipal poderá gerar boleto avulso sem a necessidade de vinculação a documentos fiscais escriturados.
- 12.39.17.** Deverá possibilitar que a Prefeitura Municipal gere boleto de diferença de alíquota, sem a necessidade de vinculação a documentos fiscais escriturados.
- 12.39.18.** Possibilitar que o prestador de serviços gere boleto de responsabilidade solidária, o qual deverá, obrigatoriamente, estar vinculado a um ou mais documentos fiscais emitidos e não validados pelo tomador de serviço, os quais deverão sofrer alteração em sua situação de tributação (passando de situação tributada no tomador para responsabilidade solidária). O(s) número(s) do(s) documento(s) fiscal(is) deverá(ão) constar no campo de observação da guia de arrecadação municipal. A Prefeitura Municipal poderá gerar boleto de responsabilidade solidária sem a necessidade de vinculação a documentos fiscais escriturados.
- 12.39.19.** Possibilitar que o tomador parametrizado como órgão público realize a consolidação de boletos, por meio do agrupamento de mais de um boleto da mesma competência em uma única guia de arrecadação municipal. O boleto agrupado deverá conter registro dos números dos boletos que o compõem.
- 12.39.20.** Deverá possibilitar que o contribuinte efetue o pagamento do ISSQN resultante de Ordem Fiscal, AILO - Auto de Infração por Lançamento de Ofício e AIST - Auto de Infração de Substituição Tributária. O respectivo boleto deverá informar o número da peça fiscal no campo de observações e possuir vencimento de 30 (trinta) dias após seu lançamento no sistema.
- 12.39.21.** Possibilitar que o contribuinte efetue o pagamento de AIOA - Auto de Infração de Obrigação Acessória, o qual deverá possuir número de identificação no campo de observação do boleto e vencimento de 30 (trinta) dias após seu lançamento no sistema.
- 12.39.22.** Deverá disponibilizar ao contribuinte mecanismo para consulta ao registro das guias de arrecadação municipal geradas, as quais deverão estar identificadas no sistema, no mínimo, com os seguintes dados: número sequencial do boleto; competência; data de emissão; valor total; tipo (serviços prestados, serviços tomados, avulso prestado, avulso tomado, diferença de alíquota, responsabilidade solidária, consolidado, Ordem Fiscal, AIOA, AILO e AIST); status de pagamento (pago, não pago, parcelado e ajuizado); situação (válido, cancelado, Dívida Ativa e Ação Fiscal).
- 12.39.23.** Disponibilizar, no ambiente de acesso da Prefeitura Municipal, consulta ao histórico global de guias de arrecadação municipal geradas de cada contribuinte, contendo, no mínimo, os seguintes dados: número sequencial do boleto; competência; data de emissão; valor original; correção monetária; multa; juros; valor a recolher de competências anteriores, inferior a 05 (cinco) URMs, acumulado; valor total; tipo (serviços prestados, serviços tomados, avulso prestado, avulso tomado, diferença de alíquota, responsabilidade solidária, consolidado, Ordem Fiscal, AIOA, AILO e AIST), status de pagamento (pago, não pago, parcelado e ajuizado); situação (válido, cancelado, Dívida Ativa e Ação Fiscal); usuário responsável pela emissão; usuário responsável pela baixa manual do boleto; motivo da baixa manual do boleto; usuário responsável pelo cancelamento do boleto; motivo do cancelamento do boleto.
- 12.39.24.** Possuir nas guias de pagamento: Data Limite válida, acréscimos legais (Juros, Multa e Correção Monetária), Desconto, associando a um código único de baixa;



- 12.39.25.** Emitir 2º via de guias de recolhimentos de tributos/taxas;
- 12.39.26.** Emitir guia de recolhimento com diversos tipos de modelos, obedecendo às regras exigidas no convênio bancário;
- 12.39.27.** Cadastrar várias moedas, tendo a facilidade de cadastramento de valores de indexadores para intervalos de datas;
- 12.39.28.** Cadastrar dias não úteis para fins de cálculo de atualização monetária;
- 12.39.29.** Habilitar a verificação de autenticidade de certidões emitidas on-line;
- 12.39.30.** Permitir a digitação manual ou através de leitura de código de barras de carnes recebidos/devolvidos, informando o motivo da devolução;
- 12.39.31.** Consultar documentos devolvidos e entregues;
- 12.39.32.** Consultar todos os lançamentos na Conta-Corrente e na Razão da Conta-Corrente, disponibilizando consultas totalizadas por: data, contribuinte e tributos;
- 12.39.33.** Dispor de Cadastro Único de Contribuinte de pessoas físicas e jurídicas, campos para cadastramento de documentos de estrangeiros, considerando tabela de código de rua do município e sem restrições para residentes fora do Município;
- 12.39.34.** Emitir Certidão: Negativa, Positiva e Positiva com Efeito de Negativa de tributos municipais;
- 12.39.35.** Possuir mecanismo que possibilite ao contribuinte, de dentro ou fora do município, pessoa física ou jurídica, com ou sem inscrição municipal, solicitar CND - Certidão Negativa de Débitos via online, bem como acompanhar o status do pedido e imprimir o documento quando liberado.
- 12.39.36.** Disponibilizar ambiente de solicitação de CND por parte do contribuinte, o qual deverá possuir campo para informar a finalidade do pedido de certidão.
- 12.39.37.** Disponibilizar mecanismo para que a Prefeitura converta o pedido de CND em solicitação de CPEN - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos casos em que averiguados débitos com exigibilidade suspensa. A conversão deverá gerar uma nova solicitação, contendo numeração, data e horário atualizados, habilitando para nova análise e mantendo as atuais informações no ambiente de solicitação do contribuinte.
- 12.39.38.** Deverá disponibilizar ambiente de análise de solicitações de CND por parte da Prefeitura, o qual deverá conter, no mínimo: número de controle, tipo de certidão (CND ou CPEN), inscrição municipal ou cadastro eventual do solicitante, regime de enquadramento do ISSQN, finalidade da certidão, data e hora da solicitação, status da análise, e usuário responsável pela análise.
- 12.39.39.** Disponibilizar mecanismo de seleção manual que possibilite identificar que determinada CND/CPEN na fila de solicitações já se encontra sob análise, identificando o usuário responsável.
- 12.39.40.** Disponibilizar ambiente que permita consultar o histórico de solicitações de CNDs/CPENs, constando número de controle, inscrição municipal ou cadastro eventual do solicitante, finalidade da certidão, data e hora da solicitação, resultado da análise (liberada ou rejeitada), login do usuário que respondeu o pedido, data e hora da resposta e motivo da liberação ou rejeição. O ambiente deverá ainda possibilitar a impressão da CND/CPEN liberada.
- 12.39.41.** Disponibilizar campo para digitação do motivo da liberação ou recusa da CND, o qual o contribuinte destinatário poderá consultar em seu ambiente de acesso.
- 12.39.42.** Na liberação da CPEN, o sistema deverá disponibilizar campos para digitação do(s) débito(s) e para informar a causa da suspensão da exigibilidade, dados que constarão no texto da certidão.
- 12.39.43.** Permitir uma nova solicitação a partir de 30 (trinta) dias antes do final da validade da última CND/CPEN liberada.



- 12.39.44.** As certidões liberadas deverão possuir validade de 180 (cento e oitenta) dias e código de autenticidade que possa ser consultado a qualquer tempo.
- 12.39.45.** Emitir Certidão Positiva com efeito Negativa, para contribuintes que possuir débitos parcelados, com situação a vencer, sendo débitos em exercício ou em dívida ativa;
- 12.39.46.** Realizar cálculo de restituição parcial do débito;
- 12.39.47.** Realizar baixas de pagamento dos débitos de qualquer origem tributária automaticamente e de forma centralizada, através dos movimentos de arrecadação fornecidos pelos Bancos, realizando diferenciação entre data de pagamento e data de baixa;
- 12.39.48.** Controlar diferenças de pagamento de forma automática e centralizada, podendo realizar lançamento complementar da diferença (quando recolhimento a menor), para o contribuinte ou para o banco responsável pelo recolhimento;
- 12.39.49.** Baixar pagamentos por lote e impossibilitar qualquer alteração no lote de pagamento a partir do momento que a contabilidade tiver realizado os devidos lançamentos de receita;
- 12.39.50.** Possibilitar que a Prefeitura Municipal efetue a baixa manual de guia de arrecadação municipal no intuito de corrigir eventuais problemas quanto à baixa bancária, apresentando campo de texto livre para informar o motivo da baixa manual.
- 12.39.51.** Possibilitar que a Prefeitura Municipal efetue o cancelamento de guia de arrecadação municipal gerada erroneamente, apresentando campo de texto livre para informar o motivo do cancelamento. Esta funcionalidade não deverá estar disponível no ambiente do contribuinte.
- 12.39.52.** Possibilitar a edição de boletos, permitindo a alteração do tipo (serviços prestados, serviços tomados, avulso prestado, avulso tomado, diferença de alíquota e responsabilidade solidária), status de pagamento (pago, não pago, parcelado e ajuizado) e situação (válido, cancelado e Dívida Ativa).
- 12.39.53.** Possibilitar que a Prefeitura Municipal altere a data de vencimento da guia de arrecadação municipal para atendimento a situações extraordinárias, apresentando campo de texto livre para informar o motivo da alteração.
- 12.39.54.** Permitir que a Prefeitura Municipal realize a transferência de guias de arrecadação de um determinado cadastro para outro.
- 12.39.55.** Na hipótese de encerramento da escrituração fiscal que resulte em valor do ISSQN inferior a 05 (cinco) URMs, o sistema não deverá gerar boleto, porém deverá acumular, sem encargos, a referida quantia até o momento em que o valor devido no encerramento de competência posterior, somado ao(s) valor(es) acumulado(s), resultar em ISSQN superior a 05 (cinco) URMs, ocasião em que será gerada a guia de arrecadação.
- 12.39.56.** Propiciar que na consulta de extrato de débitos seja pesquisado de forma individual por contribuinte, por cadastros (imobiliário e econômico), com ações de: emitir a guia de recolhimento, parcelar, cancelar parcelamentos, bem como a impressão do relatório em layout totalmente configurável;
- 12.39.57.** Disponibilizar, no ambiente de acesso da Prefeitura Municipal, consulta aos débitos dos contribuintes, por competência, demonstrando para cada tipo de serviço (prestado e/ou tomado): o valor do ISSQN devido, o valor pago e o saldo em aberto.
- 12.39.58.** Gerenciar todo conjunto de fórmulas relativas ao cálculo dos tributos;
- 12.39.59.** Gerar relatórios com as parcelas arrecadadas por tributo, com no mínimo os filtros de: data de pagamento, data de crédito, lote, receita, banco e agência;
- 12.39.60.** Configurar totalmente o layout dos modelos de carnes, inclusive quanto ao tamanho do papel a ser utilizado;
- 12.39.61.** Relacionar com um protocolo: cancelamento, estorno, suspensão, remissão de qualquer receita, com inclusão do motivo e observação;



- 12.39.62.** Simular lançamentos de qualquer receita, não interferindo nos lançamentos que estão ativos, a partir da simulação pode-se efetivar os lançamentos;
- 12.39.63.** Gerenciar tipos de isenções, bem como a identificação da receita que poderá ser isenta;
- 12.39.64.** Registrar e/ou alterar informações cadastrais com base em julgamento de processos de isenção;
- 12.39.65.** Realizar recálculos de lançamentos;
- 12.39.66.** Gerar arquivos contendo informações de boletos bancários para pagamentos;
- 12.39.67.** Definir a quantidade de tributos necessários para o cálculo de qualquer taxa ou imposto realizada pelo município;
- 12.39.68.** Lançar um crédito tributário optando entre qual a forma de pagamento deseja para pagamento;
- 12.39.69.** Inscrever débitos de IPTU e Taxas em Dívida Ativa transferindo os demais proprietários do imóvel como coproprietários do débito;
- 12.39.70.** Propiciar que a inscrição em dívida ativa seja realizada por tributo do lançamento ou até mesmo agrupada em apenas um único lançamento em dívida, várias parcelas vencidas do exercício, configurando de acordo com a classificação do débito;
- 12.39.71.** Propiciar que na transferência para dívida seja cobrada uma taxa por Inscrição na dívida ativa, podendo ser Percentual ou valor;
- 12.39.72.** Lançar crédito tributário considerando o desconto diferenciado, ou seja, um desconto reduzido para contribuintes que possuírem débitos vencidos;
- 12.39.73.** Configurar um valor mínimo para o lançamento de um crédito tributário de acordo com cada classificação, informando um valor mínimo para o total do débito e também por parcela;
- 12.39.74.** Classificar o tributo entre imposto, contribuição de melhoria e taxa;
- 12.39.75.** Conter histórico de todo o processamento de arquivos magnéticos que contém informações dos pagamentos realizados, habilitando o download do arquivo e consulta das críticas geradas;
- 12.39.76.** Calcular créditos tributários como IPTU e ISS de forma simulada, ou seja, enquanto estiver simulado não está disponível para o contribuinte, sendo necessária a efetivação do processo de cálculo para ser liberado ao contribuinte;
- 12.39.77.** Disponibilizar consulta da movimentação tributária para confrontar com os valores contabilizados, filtrando por período e mostrando valores de forma detalhada para conferência, entre reconhecimento de receita, valores pagos, pagos a maior, pago a menor, pagos duplicados, descontos, cancelamentos, isenções, remissões, prescrições, dação em pagamento, restituições e compensações;
- 12.39.78.** Prorrogar vencimento de um débito de forma individual, por receita e suas classificações ou por período de vencimento;
- 12.39.79.** Efetivar isenção de taxa de expediente de forma geral, bem como deverá enviar e-mail a cada um dos contribuintes informando-os que o processo foi deferido e o carnê já está disponível para impressão;
- 12.39.80.** Realizar compensação de valores, sendo que os créditos pagos a maior, pagos duplicados ou até pagos de forma equivocadas possam ser compensados com outros créditos do mesmo contribuinte que estejam em aberto, podendo compensar o crédito em aberto em sua totalidade ou não;
- 12.39.81.** O sistema deverá possibilitar que a Prefeitura administre eventuais compensações fiscais deferidas pela Fazenda Pública, permitindo que os valores lançados como compensação sejam abatidos do valor devido do ISSQN quando do encerramento do mês.



- 12.39.82.** A funcionalidade deverá permitir o cadastro das informações referentes a número de processo, competência, tipo (prestado ou tomado), valor e campo de observações.
- 12.39.83.** Independentemente do valor lançado, o sistema deverá limitar o valor a ser compensado no montante de 75% (setenta e cinco por cento) do imposto a pagar no mês, para cada tipo lançado (prestado ou tomado), lançando o saldo remanescente para a competência seguinte.
- 12.39.84.** A funcionalidade deverá demonstrar o status da compensação, se ainda não utilizada, se utilizada de forma total ou se utilizada de forma parcial (saldo remanescente).
- 12.39.85.** Havendo saldo remanescente a compensar, a operação deverá prosseguir nos meses subsequentes de forma automática até que seja completada a compensação, conforme legislação vigente.
- 12.39.86.** Permitir que os carnês impressos para determinado convênio estejam disponíveis para envio do arquivo com o registro do boleto impresso ao banco que o boleto foi gerado, estando disponível o envio por arquivo “txt” e por Webservice;
- 12.39.87.** Permitir a integração automática dos registros bancários de carnês por integração via webservice, registrando automaticamente uma guia emitida junto ao Banco conveniado. Não gerar novo registro bancário para emissão de nova guia, caso a parcela selecionada possua um registro bancário registrado com vencimento igual ou superior ao da segunda emissão, com a finalidade de evitar gastos com taxas de registros bancários;
- 12.39.88.** Permitir a prorrogação geral de débitos com a opção de prorrogar de forma automática os carnês existentes a vencer com situação Registrado. Sistema deverá permitir enviar o registro de prorrogação junto ao Banco conveniado.
- 12.39.89.** Permitir a consulta dos carnês emitidos, contendo os seguintes dados: código de barras, linha digitável, emissor, vencimento, banco, convênio, agência, valor da guia, descontos e permitir a reimpressão do documento. Nesta mesma consulta permitir acompanhar e visualizar a situação do registro bancário contendo: Aguardando envio, registro enviado, registrado, não registrado, cancelado, pago, pedido de baixa, baixa solicitado e prorrogação.
- 12.39.90.** Definir desconto para emissão de guia unificada, podendo conceder desconto na multa ou juros na emissão via portal do cidadão e na emissão interna;
- 12.39.91.** Exigir agrupamento na emissão de guia unificada para créditos em aberto;
- 12.39.92.** Validar na emissão de Certidão Negativa de Débitos, considerando os sócios quando for empresa, os responsáveis do cadastro quando for imóvel e o corresponsável do débito quando for dívida ativa;
- 12.39.93.** Inicializar exercício de forma automática no dia 01/01 de cada ano de: processos, parâmetros de cálculos e parâmetros de planilhamento;
- 12.39.94.** Consultar débitos em aberto do contribuinte por cadastro imobiliário ou mobiliário, exibir separadamente os débitos que estão em cobrança administrativa, judicial, cartório, bem como débitos parcelados administrativo, parcelados judiciais e parcelados em cartório;
- 12.39.95.** Realizar automaticamente suspensão e cancelamento de débitos, com prazos e parâmetros configurados, onde o sistema irá executar os procedimentos de tempo em tempo, enviando notificação e e-mail a usuários configurados;
- 12.39.96.** Emitir alertas quanto a eventual prescrição de débitos, com prazos e parâmetros configurados, considerando para isso todas as formas de interrupção e suspensão do prazo prescricional previstas no Código Tributário Nacional (ex.: parcelamentos, recursos etc.), enviando notificação e e-mail a usuários configurados;
- 12.39.97.** Exibir qual parâmetro foi utilizado para cálculo de correção, multa e juros ao calcular o valor atualizado de um débito;
- 12.39.98.** Listar Receita Própria, agrupada por Ano e Receita mês a mês;



- 12.39.99.** Emitir posição financeira dos débitos em aberto em determinado mês, estes valores devem levar em consideração os valores abertos no final do mês informado;
- 12.39.100.** Integrar todos os tributos com a contabilidade, registrando todas as movimentações;
- 12.39.101.** Integrar saldos de tributos em aberto com as respectivas contas contábeis de reconhecimento de receita, no final de cada mês;
- 12.39.102.** Emitir Controle dos Parcelamentos, Dívida Ativa e Execução Fiscal com criação de Executivos Fiscais em formato PDF;
- 12.39.103.** Possibilitar a realização de Integração total diária com a Contabilidade;
- 12.39.104.** Relacionar o cadastramento do tributo à fundamentação legal, bem como se está vigente ou não a referida legislação aplicada;
- 12.39.105.** Notificar débitos com possibilidade de adicionar guia de pagamento para contribuinte com créditos vencidos, com filtros mínimos de: bairro, contribuinte, período de vencimento dos créditos, quantidade de parcelas em atraso, valor mínimo e máximo do débito;
- 12.39.106.** Gerar aviso de débitos para contribuinte com créditos vencidos, com filtros mínimos de: bairro, contribuinte, período de vencimento dos créditos, quantidade de parcelas em atraso, valor mínimo e máximo do débito;
- 12.39.107.** Exportar dados de avisos/notificação de débitos para impressão em empresas terceirizadas;
- 12.39.108.** Permitir o cálculo Geral de qualquer receita em segundo plano. Ex.: O usuário poderá calcular o IPTU de forma geral, habilitar a opção segundo plano, fechar o sistema que o cálculo irá ser processado normalmente.
- 12.39.109.** Permitir o registro e controle de entrega e devolução de documentos emitidos podendo registrar/devolver: carnês, notificações, aviso de débitos, certidão, termo de parcelamento. Permitir registrar a entrega e devolução de forma Individual e/ou geral. No registro de entrega/Devolução poder adicionar arquivos/imagens.
- 12.39.110.** Possibilitar configurar privilégio de realização do cálculo tributário de cada receita por usuários, não permitindo que usuário de outro setor ou departamento possam calcular débitos de outro.
- 12.39.111.** Obter configuração para não permitir efetuar cálculo tributário com CPF/CNPJ inválido. Ex.: CPF/CNPJ zerado bloquear o cálculo.
- 12.39.112.** A consulta de Extrato de débitos deve possuir em uma mesma tela rotinas para: Parcelar débitos, Gerar notificação e aviso de débito, cancelar débitos, efetuar remissão de débitos, suspender e prorrogar parcelas.
- 12.39.113.** Permitir a geração do arquivo de lista de débitos conforme padrão bancário conveniado.
- 12.39.114.** Permitir o cidadão emitir seus débitos como de IPTU, ITBI Taxas entre outros na modalidade PIX. Podendo ele mesmo ler o QR Code, copiar e/ou salvar a chave PIX.
- 12.39.115.** Permitir emitir guias para Pagamento com código de Barras e no mesmo layout o QR Code para pagamento na modalidade PIX.
- 12.39.116.** Deverá disponibilizar relatório de guias de arrecadação municipal geradas, possibilitando a pesquisa através dos seguintes filtros: Inscrição Municipal ou Cadastro Eventual; número sequencial do boleto; competência inicial e final; vencimento inicial e final; pagamento inicial e final; tipo (serviços prestados, serviços tomados, avulso prestado, avulso tomado, diferença de alíquota, responsabilidade solidária, consolidado, Ordem Fiscal, AIOA, AIO e AIST); status de pagamento (pago, não pago, parcelado e ajuizado); situação (válido, cancelado, Dívida Ativa e Ação Fiscal).
- 12.39.117.** A pesquisa no relatório de guias de arrecadação municipal geradas deverá ainda possibilitar a ordenação por competência ou data de emissão.



- 12.39.118.** O resultado da pesquisa no relatório de guias de arrecadação municipal geradas deverá exibir os seguintes dados: Inscrição Municipal ou Cadastro Eventual; número sequencial do boleto; competência; data de emissão; data do vencimento; valor; acréscimos legais; tipo (serviços prestados, serviços tomados, avulso prestado, avulso tomado, diferença de alíquota, responsabilidade solidária, consolidado, Ordem Fiscal, AIOA, AILO e AIST); situação (válido, cancelado, Dívida Ativa e Ação Fiscal); status de pagamento (pago, não pago, parcelado e ajuizado); data do pagamento, se houver.
- 119-** Permitir a integração de eventos relacionado a empresa na sua totalidade com as juntas comerciais do estado através de serviço WEB “Webservice” layout definido pela junta comercial, possibilitando por exemplo a integração em tempo real dos eventos de viabilidade “consulta localizacional”, baixa e alteração de empresas.
- 12.39.119.** Possibilitar definir e configurar setores responsáveis pelas análises dos processos quando o processo depender de análise. Possibilitando neste cadastro definir o centro de custo padrão e usuários permitidos a analisar processo neste setor.
- 12.39.120.** Possibilitar configurar e definir métodos para liberação da viabilidade e da inscrição municipal automática, baseado nas atividades padrões CNAE e regras de zoneamento definido no plano diretor municipal. Por exemplo Zoneamento X é permitido as atividades y desde que a área do empreendimento ou número de funcionários não ultrapassem um determinado valor estabelecido no plano diretor municipal.
- 12.39.121.** Possibilitar definir em cada atividade se possui restrição ou alguma exigência em determinado setor, por exemplo: Atividade “X” possui restrição na vigilância sanitária. Porém no setor meio ambiente não possui restrição. Sempre que entrar um processo com essas características o sistema automaticamente deverá validar esses parâmetros possibilitando a liberação e parecer automático e/ou tramitar para o setor para análise.
- 12.39.122.** Possibilitar definir o grau de risco em cada atividade, podendo esse ser um atributo para validação do processo automático ou manual.
- 12.39.123.** Permitir quando surgir a liberação automática da viabilidade definir textos padrões (legislação) que serão enviados automaticamente na integração como resposta do protocolo.
- 12.39.124.** Quando o sistema não encontrar parâmetros suficientes para analisar e liberar o processo automático, permitir definir através de configurações a situação final da solicitação, como por exemplo: Indeferido ou Análise Especial.
- 12.39.125.** Deverá estar 100% integrado com o cadastro imobiliário municipal, permitindo inclusive utilizar parâmetros de imóvel para deferir ou indeferir protocolos de forma automática.
- 12.39.126.** Possibilitar definir através de Configuração análise automática da inscrição municipal quando a empresa for do tipo MEI (Micro Empreendedor Individual). Não deverá validar nenhuma regra para este tipo de empresa.
- 12.39.127.** Deverá possibilitar configurar quais tipos de empresa serão isentos de alvará, bem como grau de risco é isento de alvará.
- 12.39.128.** Sistema deverá ser totalmente integrado e relacionado com o sistema de cadastro Mobiliário Municipal.
- 12.39.129.** Sistema deverá ser totalmente integrado com o cadastro único de contribuintes, para cadastros de pessoa jurídica e física existentes efetuar atualização cadastral automática tais como endereço, e-mail, contato telefônico etc. Para cadastro inexistente incluir automaticamente no cadastro único de contribuintes.
- 12.39.130.** Para eventos de inscrição Municipal caso o sistema encontre atributos que defere automaticamente o processo, o sistema deverá gerar automaticamente a inscrição municipal com seu respectivo alvará. 132- Deverá permitir configurar situações cadastrais padrões para diferenciar as empresas inseridas pela integração.
- 12.39.131.** O cadastro econômico que for inserido pela integração, deve ser inserido completamente com todas as atividades, sócios, endereço, enquadramento tributários etc.



- 12.39.132.** Para processo de eventos de inscrição municipal se for deferido de forma automática e/ou através de parecer/análise manual, o sistema automaticamente deverá gerar as taxas/impostos necessárias da empresa de forma em que o valor calculado seja proporcional ao mês que foi aberto a empresa. Deverá gerar automaticamente o TLL (Taxa de Licença e Localização), TAS (Taxa de Alvara sanitário) entre outros, integrado ao sistema tributário municipal.
- 12.39.133.** Para processo relacionado a eventos de inscrição municipal, se for deferido de forma automática e/ou através de parecer “análise manual”, o sistema automaticamente deverá gerar uma solicitação de acesso ao cidadão, para que o mesmo possa emitir suas notas fiscais eletrônicas. Deverá ser enviada a solicitação de acesso automaticamente ao e-mail da empresa ou contador, onde o mesmo deverá confirmar o acesso pelo e-mail recebido do sistema e atribuir uma senha.
- 12.39.134.** Permitir a realização de baixa de empresa automática, por exemplo, sempre que a junta comercial enviar um evento de baixa, o sistema automaticamente deverá receber este protocolo e baixar automaticamente a empresa. Deverá gravar no histórico da empresa, e inclusive possibilitando configurações de situação padrão da baixa para diferenciar das demais empresas.
- 12.39.135.** Para suspensão temporária das atividades da empresa, permitir configurar situação cadastral específica para diferenciar das demais empresas.
- 12.39.136.** Possuir rotinas para gerenciar e consultar todos os processos de viabilidade de empresa, demonstrando os dados do protocolo tais como: Número do Protocolo da junta comercial, dados do Solicitante, Data de abertura, Cadastro e inscrição imobiliária, status da solicitação (Deferido, Indeferido, Em análise), grau de risco da atividade etc. Permitindo ainda filtrar todos esses campos para emissão de relatórios gerenciais.
- 12.39.137.** Deverá em cada protocolo dispor de uma linha do tempo para demonstrar de forma clara e objetiva o histórico do processo.
- 12.39.138.** Permitir adicionar anexos em cada processo.
- 12.39.139.** Possuir rotinas para gerenciar e consultar os processos provenientes de atualização de dados da empresa, legalização, baixa de empresa, demonstrando os dados de: Número do Protocolo da junta comercial, tipo de ação ou tipo de processo (Baixa, Legalização, Alteração etc.), data da solicitação, dados do solicitante e empresa vinculada ao cadastro mobiliário municipal. Permitindo ainda filtrar todos esses campos para emissão de relatórios gerenciais.
- 12.39.140.** Possibilitar imprimir individualmente o espelho de cada processo demonstrando todos os dados do processo.
- 12.39.141.** Possibilitar em todos os processos de integração consultar os logs de requisições que ocorreram com a junta comercial, podendo consultar se algum processo retornou algum erro possibilitando o usuário reenviar ou reprocessar.
- 12.39.142.** Assim que for deferido ou indeferido a resposta da solicitação deverá ser enviada de forma automática para a junta comercial, sem a necessidade de executar outras ações.
- 12.39.143.** Quando houver solicitações de alto risco que ficaram para análise manual, deverá possibilitar ao final realizar a inclusão, alteração ou baixa do cadastro, trazendo automaticamente todas as informações relacionadas à solicitação.
- 12.39.144.** Na análise manual deverá possibilitar informar os documentos que serão gerados na finalização do processo.
- 12.39.145.** Deverá conter rotinas de acesso rápido para visualização de dados do cadastro imobiliário, solicitante, cadastro mobiliário, e licenças.
- 12.39.146.** Deverá possibilitar relacionar as atividades permitidas, permissíveis e proibidas em determinado zoneamento.
- 12.39.147.** Deverá possibilitar informar o documento de alvará que será gerado automaticamente.



- 12.39.148.** Deverá possibilitar configurar e-mails que serão enviadas na viabilidade, inscrição municipal, baixa e em casos de indeferimento.
- 12.39.149.** Deverá permitir configurar quando um setor ficará disponível para análise de acordo com o CNAE relacionado à solicitação.
- 12.39.150.** Deverá possibilitar visualizar a viabilidade relacionado a determinada inscrição municipal.
- 12.39.151.** Deverá possibilitar realizar o reprocessamento de solicitações.
- 12.39.152.** Deverá possibilitar realizar o download do xml da resposta.
- 12.39.153.** Deverá possibilitar enviar a resposta caso a mesma estiver aguardando.
- 12.39.154.** Deverá possibilitar reenviar a resposta caso a mesma estiver com erro.
- 12.39.155.** Deverá possibilitar visualizar todos os eventos existentes.
- 12.39.156.** Deverá possibilitar configurar para que quando todos os setores estiverem analisados, realizar o deferimento final da solicitação automaticamente.
- 12.39.157.** Deverá relacionar a informação do número de protocolo no cadastro mobiliário.
- 12.39.158.** Deverá possibilitar configurar execução de ações na baixa e inscrição automática.
- 12.39.159.** Deverá realizar o registro de cada decisão utilizada para deferimento automático, possibilitando que o usuário tenha conhecimento das informações utilizadas.
- 12.39.160.** Deverá possibilitar diferenciar as solicitações/processos que foram analisadas automaticamente das manuais.

12.40. GESTÃO DE IPTU E TAXAS:

- 12.40.1.** Cadastrar bairros, logradouros, planta de valores, loteamentos, condomínios, contribuintes, edifícios e zoneamentos;
- 12.40.2.** Relacionar logradouros com todos os bairros por onde passam e que esta informação seja utilizada para consistência de entrada de dados cadastrais no cadastro imobiliário;
- 12.40.3.** Possuir filtros por: nome, parte do nome, cadastro, inscrição, logradouros e CPF/CNPJ;
- 12.40.4.** Manter histórico de alterações e emitir espelho das informações do cadastro imobiliário com data/hora retroativa;
- 12.40.5.** Permitir cadastro de mais de um contribuinte por imóvel, de acordo com sua respectiva fração ideal ou percentual;
- 12.40.6.** Manter histórico dos valores calculados de cada exercício;
- 12.40.7.** Permitir cobrança ou não da taxa da coleta de lixo para cada unidade imobiliária, de acordo com a utilização da edificação;
- 12.40.8.** Permitir que a planta de valores seja configurável, baseada no boletim de cadastro e na localização do imóvel;
- 12.40.9.** Configurar valor mínimo do débito e da parcela;
- 12.40.10.** Gerenciar Entrega e Devolução dos carnês de IPTU;
- 12.40.11.** Configurar desconto de pagamento à vista do IPTU de modo diferenciado para os contribuintes inscritos em dívida ativa;



- 12.40.12.** Prorrogar os vencimentos sem cobrança de multa e juros individualizada por cadastro, receita ou forma de pagamento;
- 12.40.13.** Controlar as vistorias executadas nos imóveis bem como identificar o grupo de fiscal que realizou a vistoria;
- 12.40.14.** Informar endereço de correspondência com as seguintes opções: no imóvel, responsável, contribuinte, imobiliárias ou endereço alternativo;
- 12.40.15.** Não permitir cadastrar endereço do imóvel sem relacionamento entre o logradouro e bairro e caso necessário permitir o relacionamento do mesmo durante o cadastramento do endereço do imóvel;
- 12.40.16.** Configurar novas informações cadastrais imobiliárias sem necessidade de contratação de serviços de customização;
- 12.40.17.** Configurar novas informações no cadastro de seções, adicionando novos serviços ao trecho de logradouro, sem necessidade de contratação de serviço de customização;
- 12.40.18.** Emitir mensagem de erro se o servidor incluir ou alterar cadastro imobiliário, cadastro de seções incompatível com o cadastro de logradouros;
- 12.40.19.** Acessar informações sobre logradouros/trechos e bairros existentes no ato de inclusão do cadastro ou sua alteração;
- 12.40.20.** Desabilitar determinadas informações do cadastro imobiliário conforme a necessidade do cliente;
- 12.40.21.** Relacionar qualquer arquivo ao cadastro imobiliário de forma individual e geral;
- 12.40.22.** Mostrar no cadastro imobiliário a data e o nome do usuário que realizou a última alteração no respectivo cadastro;
- 12.40.23.** Permitir visualizar em tela o espelho do imóvel, sendo necessário informar a data do espelho. Sistema deve listar os dados do imóvel exatamente na data informada.
- 12.40.24.** Possibilitar consultar todos os processos relacionados ao cadastro do imóvel selecionado, com o recurso de visualizar detalhes do processo tais como: tramites, assunto, anexos do processo, pareceres etc.;
- 12.40.25.** Desmembrar ou Remembrar imóveis;
- 12.40.26.** Permitir que os campos que compõem a inscrição imobiliária sejam configuráveis, podendo alterar a ordem, tamanho e a descrição dos campos. Estes campos devem permitir a inclusão de informações alfanuméricas;
- 12.40.27.** Alterar a situação cadastral do imóvel para no mínimo as seguintes situações: Ativo, Desativado e Suspenso, desmembrado, remembrado, baixado com débito, baixado para cálculo e inativo para Construir;
- 12.40.28.** Escolher um cadastro para replicar as informações em um novo cadastro, copiando todas as suas informações, optando entre quais informações da inscrição imobiliária deve ser replicado e a quantidade de cadastros para criação;
- 12.40.29.** Permitir Vincular protocolo de solicitação para alteração de qualquer dado cadastral relacionado ao cadastro imobiliário após concluir as alterações;
- 12.40.30.** Permitir que sejam configurados os tipos de débitos que serão transferidos no momento da transferência manual de proprietário do imóvel;
- 12.40.31.** Permitir privilégios para usuário alterar cadastros que possuem débitos vencidos;
- 12.40.32.** Visualizar alvarás com data de validade expirada para os cadastros imobiliários ativos;



- 12.40.33.** Permitir privilégios para usuário alterar dados cadastrais de imóveis bloqueados;
- 12.40.34.** Relacionar zoneamentos com o imóvel;
- 12.40.35.** Gerar notificação de débitos para cadastros imobiliários com créditos vencidos, com no mínimo os filtros: Bairro, Responsável pelo cadastro, Período de vencimento dos créditos, Quantidade de parcelas em atraso, Valor mínimo e máximo do débito;
- 12.40.36.** Exportar dados para impressão de aviso de débitos e notificação de débitos;
- 12.40.37.** Gerar notificação cadastral para imóveis que estiverem com irregularidades cadastrais;
- 12.40.38.** Gerar aviso e/ou notificação de débitos e notificação cadastral enviando para a imobiliária responsável pelo imóvel;
- 12.40.39.** Emitir comparativo de valores calculados entre exercícios diferentes, contendo no mínimo filtro por: percentual de diferença através dos valores venais e algum dos tributos lançados;
- 12.40.40.** Gerar arquivo para cobrança dos créditos tributários relacionados ao imóvel para cobrança na modalidade débito em conta;
- 12.40.41.** Unificar registros duplicados do cadastro de seção;
- 12.40.42.** Definir valor mínimo em cada tributo ao calcular IPTU e Taxas;
- 12.40.43.** Realizar manutenção nos cadastros imobiliários conforme privilégio;
- 12.40.44.** Realizar manutenção nos cadastros de seções conforme privilégios;
- 12.40.45.** Exportar e Importar dados de empresas de Geo Referenciamento;
- 12.40.46.** Permitir a integração com sistema terceiro de Geo Referenciamento, sendo oportunizada análise prévia de viabilidade técnica;
- 12.40.47.** Permitir inserir a numeração predial individualizada para cada testada do imóvel.
- 12.40.48.** Informar posicionamento geográfico do endereço do cadastro imobiliário, buscando e visualizando as coordenadas geográficas através de mapa;
- 12.40.49.** Permitir a alteração geral de qualquer dados cadastral do imóvel, possibilitando filtrar quais cadastros serão alterados com filtro de: Faixa de inscrição imobiliária, cadastro imobiliário, bairro, logradouro e por situação cadastral.
- 12.40.50.** Possibilitar a alteração geral de qualquer informação cadastral da planta genérica de valores, podendo filtrar por bairro, logradouro.

12.41. GESTÃO DE ITBI E TAXAS:

- 12.41.1.** Lançar processo de transferência de imóveis de um ou mais proprietários para um ou mais comprador/adquirente de forma proprietário forma automática;
- 12.41.2.** Permitir transferir em apenas um processo o terreno e todas as unidades que pertencem ao mesmo terreno;
- 12.41.3.** Realizar cálculo atualizado dos valores venais de cada unidade, no momento que é lançado o processo de transferência;
- 12.41.4.** Utilizar mais de uma alíquota para apurar o valor do imposto a ser pago pela transferência do imóvel;



- 12.41.5.** Manter histórico de transmissão de propriedade dos imóveis com no mínimo: data, comprador, vendedor e valor da transação;
- 12.41.6.** Cadastrar Imóvel Rural, para emissão de guia de ITBI rural.
- 12.41.7.** Permitir transferir de um proprietário para vários adquirentes;
- 12.41.8.** Atualizar endereço de entrega para correspondências dos imóveis envolvidos na transferência;
- 12.41.9.** Configurar índice de reajuste sob o valor venal predial e valor venal territorial, tendo em vista cálculo de planta de valores que estejam desatualizados;
- 12.41.10.** Emitir no mesmo documento o laudo do processo de transferência e o código de barras para pagamento do imposto;
- 12.41.11.** Imprimir certidão de quitação do ITBI para processos cuja situação do lançamento tributário estiver pago;
- 12.41.12.** Bloquear lançamento de um novo processo de transferência cujo, imóvel esteja inadimplente com o município;
- 12.41.13.** Transferir parcialmente, onde que um proprietário pode transferir apenas um percentual da sua propriedade para outros proprietários;
- 12.41.14.** Permitir o cadastro de tabelionatos e relacionar usuários do sistema ao tabelionato, podendo um tabelionato possuir vários usuários;
- 12.41.15.** Possuir cadastro de alíquotas do ITBI podendo cadastrar alíquotas diferenciadas para os processos de ITBI on-line;
- 12.41.16.** Permitir a inclusão do ITBI on-line pelos tabelionatos para imóveis urbanos e rurais com opção de adicionar anexos;
- 12.41.17.** Permitir configurar o método de inclusão do ITBI on-line, ter a configuração da inclusão pelo valor venal automático existente na base de dados do ITBI, e/ou inclusão do ITBI do tipo prévia onde será necessário análise de algum servidor para liberar o processo de ITBI originado de forma on-line;
- 12.41.18.** Permitir impugnar o valor declarado on-line com campo para informar o novo valor avaliado pelo município, campo de justificativa e anexos;
- 12.41.19.** A consulta interna dos ITBIs deverá ter a opção de filtrar e diferenciar os on-line dos internos;
- 12.41.20.** O usuário “tabelionato” poderá consultar os processos de ITBIs apenas do tabelionato em que está relacionado, com possibilidade de impressão dos processos incluídos;
- 12.41.21.** Possibilitar retificar o ITBI com situação transferido, deverá gerar um novo ITBI e permitir a emissão da guia retificadora;
- 12.41.22.** Possuir Gadgets dos processos de ITBI on-line, um tipo de fila dos processos de ITBI para facilitar na análise e liberação;
- 12.41.23.** Permitir configurar a quantidade de dias para o cancelamento automático dos ITBIs vencidos. Permitir relacionar um motivo padrão de cancelamento;
- 12.41.24.** Na inclusão do ITBI o débito será gerado para o comprador;
- 12.41.25.** Permitir a emissão da Certidão de Isenção e Certidão de Imunidade.

12.42. GESTÃO DO ISS E TAXAS:



- 12.42.1.** Gerenciar empresas optantes pelo Simples Nacional, onde o controle é feito na empresa matriz e suas respectivas filiais;
- 12.42.2.** Cadastrar e gerenciar os estabelecimentos vistoriados, contendo além dos dados existentes a data de vistoria;
- 12.42.3.** Emitir Certidão: inscrição, baixa e atividade referentes ao cadastro mobiliário;
- 12.42.4.** Gerenciar o cadastro de pessoas jurídicas e físicas que exercem atividades no município;
- 12.42.5.** Disponibilizar no cadastro do contribuinte campo para inserção de observações, de texto livre.
- 12.42.6.** Permitir a exclusão de um cadastro.
- 12.42.7.** Referenciar o cadastro mobiliário (econômico) com o cadastro imobiliário;
- 12.42.8.** Gerenciar o cadastro de sócios de acordo com suas cotas e ações, controlando o percentual correspondente a cada um;
- 12.42.9.** Manter histórico do cadastro econômico-fiscal com todas as informações lançadas por alteração, desde a data de início da atividade;
- 12.42.10.** Configurar o valor mínimo do débito e da parcela no cálculo dos lançamentos para o mobiliário;
- 12.42.11.** Gerenciar a entrega dos carnês de ISS e taxas mobiliárias (inclusão e devolução);
- 12.42.12.** Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício;
- 12.42.13.** Gerenciar os alvarás de localização e de vigilância sanitária e seus pagamentos;
- 12.42.14.** Realizar consultas através de: nome, parte do nome, cadastro, endereço, CPF/CNPJ e atividade (principal e secundária),
- 12.42.15.** Adequado a LC 116/03;
- 12.42.16.** Diferenciar microempresas e empresas de pequeno porte, conforme lei;
- 12.42.17.** Gerir cadastro econômico-fiscal, cálculo e lançamento do ISSQN, EI (Empreendedor Individual) e Taxas de Licença;
- 12.42.18.** Possibilitar que a Prefeitura registre o histórico de regime tributário de cada contribuinte, de acordo com a legislação tributária, identificando data início e data fim de cada regime, possibilitando editar, excluir ou inserir o regime vigente, bem como os regimes registrados em histórico.
- 12.42.19.** Registrar o regime de ISSQN no qual o contribuinte se enquadra, mantendo todas as alterações no seu histórico para fins de reconhecimento do regime retroativo, visto que regimes diferentes possuem parâmetros diferenciados.
- 12.42.20.** Calcular e lançar o ISSQN Fixo Anual, ISSQN Estimativa Fiscal, ISSQN sujeito à homologação (inclusive ISSRF), Taxa de Licença Anual, Ambulante, e Eventual.
- 12.42.21.** Efetuar o cálculo do ISSQN devido por contribuinte com regime por estimativa através da correção do valor histórico lançado.
- 12.42.22.** Efetuar o cálculo do ISSQN devido por contribuinte com regime por estimativa através da correção do valor histórico lançado.
- 12.42.23.** Efetuar o cálculo do ISSQN devido por contribuinte enquadrado como sociedade uniprofissional com base no número de sócios e profissionais habilitados lançados no cadastro, conforme legislação municipal.



- 12.42.24.** Efetuar o cálculo do ISSQN devido por escritório contábil optante pelo regime do Simples Nacional com base no número de sócios, contadores e técnicos contábeis lançados no cadastro, conforme legislação municipal.
- 12.42.25.** Gerenciar diversas atividades desempenhadas pelo contribuinte, destacando a atividade principal das secundárias;
- 12.42.26.** Controlar as vistorias executadas nas empresas (econômico) bem como identificar o grupo de fiscal que realizou a vistoria;
- 12.42.27.** Relacionar o cadastro de atividades com a tabela de CBO para identificação dos autônomos;
- 12.42.28.** Informar endereço de correspondência com as seguintes opções: endereço alternativo, contribuinte, domicílio fiscal (empresa) e contador;
- 12.42.29.** Gerenciar situação cadastral mobiliária: ativos, baixados, desativados, suspensos e ainda realizar a inclusão de novos tipos de situação cadastral;
- 12.42.30.** Verificar existência de débitos anteriores na inclusão dos integrantes do quadro societário das empresas estabelecidas no município;
- 12.42.31.** Configurar informações referentes a cadastro de atividades que é vinculado ao cadastro mobiliário;
- 12.42.32.** Desabilitar informações do cadastro mobiliário quando não se deseja mais administrá-las;
- 12.42.33.** Permitir o cadastro automático/importado do IBGE das atividades no padrão CNAE, atendendo ao padrão nacional de codificação de atividades econômicas;
- 12.42.34.** Visualizar no cadastro mobiliário a data e o nome do usuário que realizou a última alteração;
- 12.42.35.** Emitir alvarás de funcionamento de forma individual ou geral, escolhendo o período de vigência, podendo ser prorrogada e derrogada a qualquer momento;
- 12.42.36.** Emitir Alvarás de Funcionamento através do Portal de Autoatendimento, podendo fazer a verificação de autenticidade;
- 12.42.37.** Informar alerta de débitos vencidos relacionados ao cadastro mobiliário ou aos seus sócios no momento de manutenção no cadastro;
- 12.42.38.** Relacionar o cadastro mobiliário com apenas o contador cujo prazo de validade do CRC esteja dentro do prazo para utilização;
- 12.42.39.** Gerar notificação e aviso de débitos para cadastros mobiliários que possuam débitos vencidos ou a vencer, filtrando no mínimo por: data de vencimento, número de parcelas em atraso, valor mínimo do débito e valor máximo do débito;
- 12.42.40.** Gerar notificação e aviso de débitos para serem impressos/entregues por empresa terceirizadas;
- 12.42.41.** Permitir que as empresas que são obrigadas a efetuar declaração de serviço mensal, caso não efetuem a declaração no prazo, seja alterado a situação cadastral para situação específica definida pelo município;
- 12.42.42.** Gerar a partir do arquivo da relação de empresas do município que é fornecido pela Receita Federal, um arquivo com as empresas que possuem débitos no município;
- 12.42.43.** Informar responsáveis técnicos de cada empresa;
- 12.42.44.** Permitir que o contador responsável pela empresa possa solicitar protocolos, emitir segunda via de boletos em nome da empresa que ele seja responsável;



- 12.42.45.** Relacionar no cadastro de atividades a utilização correspondente previstas na lei do zoneamento do município;
- 12.42.46.** Permitir a visualização em tela do espelho do mobiliário através de uma data informada. Sistema deve listar exatamente os dados da empresa na data informada.
- 12.42.47.** Possibilitar consultar todos os processos relacionado ao econômico/mobiliário selecionado, com o recurso de visualizar detalhes do processo tais como: tramites, assunto, anexos do processo, pareceres etc.
- 12.42.48.** Permitir o cadastro de veículos com a possibilidade de cadastrar Marca, Modelo, Prefixo , tipo de placa brasileira/padrão Mercosul e placa . Podendo relacionar a um cadastro mobiliário, a um ponto de táxi e a motoristas com a possibilidade de cadastrar mais de um motorista ao veículo. A informação do motorista deve conter dados relacionado ao cadastro de pessoas, permitir inserir número da CNH, categoria, e data de validade.
- 12.42.49.** Permitir o cadastro de Eventos, contendo as seguintes informações: Nome, Responsável, Mobiliário, tipo de evento (possibilitar o cadastro de tipo de eventos), data hora início, data hora fim e endereço do evento.
- 12.42.50.** Permitir a solicitação de forma on-line pelo cidadão a solicitação de viabilidade de abertura de empresa.
- 12.42.51.** Possibilitar controlar e gerenciar as solicitações de viabilidade de abertura de empresa, com ferramentas de deferimento/indeferimento do processo de forma manual e/ou automático, geração do documento do resultado da análise de viabilidade. Envio de e-mail automático do resultado da análise para o contribuinte solicitante.

12.42.52. Quadro de Avisos, Divulgação da Legislação e Downloads:

- 12.42.52.1.** Deverá disponibilizar Quadro de Avisos, amplamente visível no ambiente de acesso de todos os usuários do sistema (contribuintes, contribuintes eventuais, contadores etc.), para que a Prefeitura Municipal divulgue informativos e envie comunicados.
- 12.42.52.2.** Disponibilizar ambiente para divulgação ao contribuinte de toda a legislação, normas infralegais e documentos pertinentes ao ISSQN, no interesse da Administração, na página principal de acesso ao sistema, permitindo que qualquer usuário realize consultas e downloads de Leis, Decretos, Portarias, Resoluções, Instruções Normativas, manuais, formulários etc.

12.43. GESTÃO DE RECEITAS DIVERSAS:

- 12.43.1.** Configurar fórmula de cálculo de cada tarifa ou taxa a ser cobrada;
- 12.43.2.** Possuir tabelas parametrizáveis de valores, que permitam realizar o cálculo automaticamente de qualquer taxa previstos na legislação municipal, sem digitação manual do valor final;
- 12.43.3.** Vincular qualquer receita ao cadastro imobiliário ou cadastro econômico;
- 12.43.4.** Extinguir débitos por serviços não realizados;
- 12.43.5.** Emitir Nota Avulsa através da lista de serviço ou atividade econômica;
- 12.43.6.** Possibilitar a cópia de uma nota fiscal Avulsa, respeitando o sequencial das notas existentes.
- 12.43.7.** Emitir guias de recolhimento em padrão bancário, com cálculo automático de acréscimos quando em atraso, permitindo a configuração e emissão de diversos layouts;



- 12.43.8.** Gerar notificação e aviso de débitos para contribuintes que estejam em atraso com determinado serviço, filtrando por: quantidade de parcelas em atraso, tipo de atraso (consecutivo ou alternado) e a faixa de valor para geração;
- 12.43.9.** Exportar dados para impressão de aviso de débitos e notificação de débitos;
- 12.43.10.** Gerar Nota Avulsa verificando os débitos do prestador e tomador de serviço;
- 12.43.11.** Permitir que o cidadão efetue a inclusão da Nota Fiscal Avulsa on-line;
- 12.43.12.** Permitir adicionar anexos na Nota Fiscal Avulsa
- 12.43.13.** Permitir gerenciar todas as notas avulsas emitidas diferenciando as notas emitidas pelo cidadão e emitidas pela prefeitura.

12.44. CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA:

- 12.44.1.** Cadastrar melhoria relacionando os imóveis;
- 12.44.2.** Parametrizar todas as rotinas de cálculo conforme a obra;
- 12.44.3.** Permitir que se busque as informações do Cadastro imobiliário, para selecionar os imóveis;
- 12.44.4.** Parcelar e reparcular débitos, com emissão dos respectivos termos;
- 12.44.5.** Permitir que seja efetuado o relacionamento de todos os imóveis situados no endereço da obra;
- 12.44.6.** Cadastrar os tipos de obras;
- 12.44.7.** Permitir cadastrar arquivos/imagens no cadastro da obra;
- 12.44.8.** No cadastro da obra poder configurar dados parametrizável podendo adicionar informações adicionais da obra exemplo: Data de publicação, quantidade de imóveis, controle do andamento da obra etc.;
- 12.44.9.** Poder identificar e relacionar imóveis na obra de forma geral e individual.

12.45. GESTÃO DE OBRAS E POSTURAS:

- 12.45.1.** Gerenciar e emitir documentos de:
- 12.45.1.1.** Alvará de demolição;
- 12.45.1.2.** Certidão de registro;
- 12.45.1.3.** Alvará de licença de construção;
- 12.45.1.4.** Habite-se;
- 12.45.1.5.** Certidão de habite-se;
- 12.45.1.6.** Ofício e certidão avulsa;
- 12.45.1.7.** Certidão de cancelamento;
- 12.45.1.8.** Certidão de demolição e
- 12.45.1.9.** Certidão de Construção;



- 12.45.2.** Cadastrar fiscais;
- 12.45.3.** Interligação para os cadastros imobiliários a documentos emitidos pela análise projetos, denominando-os como construções aprovadas, contendo informações como: alvará de construção habite-se e certidões de cancelamento e demolição da construção;
- 12.45.4.** Gerenciar serviços de fiscalização de obras e posturas;
- 12.45.5.** Gerenciar cadastro de engenheiros/arquitetos responsáveis pelas obras, com controle do número do CREA e data de validade;
- 12.45.6.** Gerenciar cadastro de construtoras, com controle de data de validade, relacionando os Engenheiros/Arquitetos;
- 12.45.7.** Gerenciar tipo de alvará a ser liberado para: construção, ampliação, demolição e reforma;
- 12.45.8.** Controlar finalidades dos alvarás/obras contendo no mínimo: residencial, comercial, industrial, prestação de serviço, templo e mista;
- 12.45.9.** Cadastrar tipos de construção a serem utilizados no controle de alvarás/obras;
- 12.45.10.** Possuir controle dos tipos de construção, com no mínimo os seguintes tipos: concreto superior, concreto médio, alvenaria superior, alvenaria média, alvenaria simples, madeira dupla, madeira simples, madeira bruta, mista simples, mista média, precária, área aberta, box, garagem.
- 12.45.11.** Gerenciar cadastro dos alvarás/obras do tipo normal, regularização ou parcial;
- 12.45.12.** Nomear a obra;
- 12.45.13.** Gerenciar novas informações a respeito do controle de alvarás/obras, sem necessidade de contratação de serviço de customização;
- 12.45.14.** Controlar conclusão de obras/alvarás de forma parcial ou total, com a data de conclusão (no caso de conclusão parcial, deve solicitar a área da obra que foi concluída), numerando separadamente cada conclusão;
- 12.45.15.** Relacionar os fiscais responsáveis na conclusão de obras/alvarás;
- 12.45.16.** Permitir o cálculo/lançamento de valores para os diversos tipos de alvarás, bem como o lançamento de taxas e tributos diversos conforme definido em suas fórmulas de cálculo;
- 12.45.17.** Configurar parâmetros/fórmulas de cálculo de tributos/taxas;
- 12.45.18.** Emitir diversos alvarás com layout totalmente configurável, com informações utilizadas no processo;
- 12.45.19.** Emitir habite-se (conclusão de alvará) com layout totalmente configurável, com informações utilizadas no processo;
- 12.45.20.** Gerenciar obras/alvarás de imóveis urbanos e rurais;
- 12.45.21.** Possibilitar a emissão da análise de viabilidade de construção/reforma/demolição e/ou parcelamento de solo de forma on-line, emitindo o documento da viabilidade automática sem intervenção humana enviando-a automaticamente para o e-mail do requerente quando ocorrer a quitação da taxa de protocolo.
- 12.45.22.** Deve buscar dados do imóvel para emissão da viabilidade tais como: zoneamento, índices urbanísticos, dados territoriais etc.
- 12.45.23.** Possibilitar a solicitação da análise de projetos de forma on-line, possuindo recurso de configurar os documentos obrigatórios e opcionais. Permitir registrar pareceres da análise de projeto podendo o servidor retornar o processo ao requerente para correções do projeto e permitir o cidadão solicitar nova reanálise.



- 12.45.24.** Permitir que quando deferido a análise de projeto no mesmo processo seja emitido o documento de Alvará com assinatura Digital; anexar automaticamente o Alvará no processo com situação disponível para o cidadão.
- 12.45.25.** Possibilitar assinatura dos projetos aprovados possuindo recurso de criação e inserção de carimbos de forma digital para cada secretaria.
- 12.45.26.** Permitir solicitar a vistoria e o Habite-se de construção de forma on-line em um único processo com a opção de configurar os documentos obrigatórios e opcionais.
- 12.45.27.** Emitir as guias com layout personalizado, calculando automaticamente os acréscimos para o caso de pagamentos em atraso;
- 12.45.28.** Gerenciar parcelamento de solo, remembramento e desmembramento;
- 12.45.29.** Gerar arquivos contendo as informações dos alvarás para o INSS;
- 12.45.30.** Permitir que as rotinas de alvará de obras e alvarás de parcelamento de solo sejam utilizadas por rotinas automatizadas;
- 12.45.31.** Definir a regra de cálculo para área total do alvará, levando em consideração os valores de área existente, área ampliada, área irregular, área reforma e área demolir;
- 12.45.32.** Alimentar automaticamente os dados do cadastro imobiliário ao concluir uma obra;
- 12.45.33.** Permitir Transferir o Titular da obra;
- 12.45.34.** Permitir gerar processo fiscal para obras sem o devido alvará;
- 12.45.35.** Permitir gerar notificação fiscal para obras sem o devido alvará.
- 12.45.36.** Permitir gerar auto de infração para obras sem o devido alvará;
- 12.45.37.** Permitir Embargar uma obra ;
- 12.45.38.** Permitir gerar uma Notificação Preliminar;
- 12.45.39.** Permitir inserir testemunhas em um processo de fiscalização
- 12.45.40.** Permitir inserir fotos/anexos em um processo de fiscalização
- 12.45.41.** Possibilitar a criação de assuntos de processo de fiscalização, podendo cada assunto ter um fluxo de processos específicos criado e determinado pelo servidor.
- 12.45.42.** Possibilitar a emissão dos documentos de Auto de Infração, Notificação e Embargo pela impressora térmica conectada via Bluetooth.
- 12.45.43.** Possibilitar o acesso ao sistema via tablet on-line.

12.46. GESTÃO DE CEMITÉRIOS:

- 12.46.1.** Permitir realizar cadastros de cemitérios.
- 12.46.2.** Permitir realizar cadastros de lotes.
- 12.46.3.** Permitir realizar cadastros de sepulturas.
- 12.46.4.** Permitir realizar cadastros de capelas mortuárias.
- 12.46.5.** Permitir realizar cadastros de causas das mortes.



- 12.46.6.** Permitir realizar cadastros de funerárias.
- 12.46.7.** Permitir realizar cadastros de ossuários.
- 12.46.8.** Permitir realizar cadastros de coveiros.
- 12.46.9.** Permitir realizar cadastros de horário de trabalho para cada coveiro.
- 12.46.10.** Permitir realizar cadastros de declarantes responsáveis pelos falecidos.
- 12.46.11.** Permitir realizar cadastros de médicos responsáveis pelos falecidos.
- 12.46.12.** Permitir realizar cadastros de falecidos.
- 12.46.13.** Permitir agendar e registrar sepultamentos.
- 12.46.14.** Permitir registrar exumações.
- 12.46.15.** Permitir registrar transferências para ossuários.
- 12.46.16.** Permitir registrar mudanças de cemitérios.
- 12.46.17.** Permitir registrar mudanças de cidades.
- 12.46.18.** Permitir registrar transferências para outros lotes.
- 12.46.19.** Permitir registrar outras transferências.
- 12.46.20.** Permitir registrar desapropriações.
- 12.46.21.** Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de cemitérios.
- 12.46.22.** Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de lotes.
- 12.46.23.** Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de sepulturas.
- 12.46.24.** Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de capelas mortuárias.
- 12.46.25.** Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de funerárias.
- 12.46.26.** Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de agendamentos.
- 12.46.27.** Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de sepultamentos.
- 12.46.28.** Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de exumações.
- 12.46.29.** Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de transferências.
- 12.46.30.** Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de desapropriações e mudanças de cidade/ceemitério.
- 12.46.31.** Possibilitar emissão de relatório contendo quantidade de sepultamentos para cada funerária, de acordo com o mês solicitado pelo usuário.
- 12.46.32.** Possibilitar emissão de relatório contendo nome do falecido, funerária e dia do falecimento, de acordo com o mês solicitado pelo usuário.
- 12.46.33.** Possibilitar emissão de relatório contendo dados referentes ao agendamento de sepultamento.
- 12.46.34.** Possibilitar emissão de relatório contendo dados referentes ao sepultamento.
- 12.46.35.** Possibilitar emissão de relatório contendo dados referentes às exumações.



- 12.46.36.** Possibilitar emissão de relatório contendo dados referentes às transferências.
- 12.46.37.** Possibilitar emissão de relatório contendo dados referentes às desapropriações.
- 12.46.38.** Possibilitar emissão de título de aforamento perpétuo e boleto para pagamento.
- 12.46.39.** Possibilitar emissão de termo de isenção para taxa de abertura de uma sepultura.
- 12.46.40.** Possibilitar emissão de dados de localização de sepultados.
- 12.46.41.** Possibilitar emissão de relatórios personalizados.
- 12.46.42.** Permitir rotinas de auditoria de utilização do sistema para a realização de agendamento de sepultamentos, sepultamentos, exumações, transferências, desapropriações e mudanças de cidade/cemitério.

12.47. GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA:

- 12.47.1.** Conter recursos para administrar todos os tributos inscritos em dívida ativa (IPTU, ITBI, ISSQN, Taxas e outros), no que se refere à inscrição e cobrança, administrativa, judicial e cartório;
- 12.47.2.** Controlar e emitir livros de registro de dívida ativa (termos de abertura e encerramento e fundamentação legal) controlando, no registro das inscrições, o número e a folha em que a mesma se encontra no livro de registros;
- 12.47.3.** Gerenciar parcelamentos em atraso, selecionando as parcelas atrasadas para o cancelamento do parcelamento, conforme legislação municipal;
- 12.47.4.** Informar o contribuinte responsável pelo parcelamento;
- 12.47.5.** Gerenciar a emissão das notificações de diversos tipos e modelos de petições para cobrança judicial, de certidões em texto e layout definido pelo usuário;
- 12.47.6.** Cadastrar os corresponsáveis da dívida ativa, listando os mesmos nas notificações, CDA's, carnês e qualquer texto em que seja necessário;
- 12.47.7.** Controlar as dívidas ativas, gerando informações sobre e no ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), com cálculos de atualizações e acréscimos legais;
- 12.47.8.** Gerenciar processos de cobrança judicial, inclusive com relação a suas fases: notificação, certidão, petição, ajuizamento;
- 12.47.9.** Possuir rotinas de inscrição em dívida ativa dos tributos e outras receitas vencidas e não pagas, registradas na conta corrente fiscal, de acordo com a legislação;
- 12.47.10.** Configurar parcelamento de dívida ativa, podendo parcelar várias receitas, conceder descontos através de leis municipais, estabelecendo um valor mínimo por parcela e período de vigência da lei;
- 12.47.11.** Demonstrar analiticamente os parcelamentos e reparcimentos num determinado período ou contribuintes;
- 12.47.12.** Demonstrar analiticamente os débitos inscritos em dívida ativa;
- 12.47.13.** Demonstrar débitos ajuizados, pagos, abertos, cancelados, emitidos por contribuinte, imóvel ou econômico;
- 12.47.14.** Demonstrar débitos prescritos e a prescrever;
- 12.47.15.** Criar e gerenciar diversos programas de recuperação de dívida ativa, com controle de descontos diferenciados;



- 12.47.16.** Parcelar débitos do contribuinte de diversas origens e exercícios, mantendo informações sobre a origem dos créditos fiscais;
- 12.47.17.** Cancelar parcelamento de forma geral e individual, mesmo quando com parcelas pagas, descontando-se o valor proporcionalmente nas inscrições com a opção de configurar o abatimento pelo método de imputação;
- 12.47.18.** Contabilizar todas as movimentações efetuadas na dívida ativa, como pagamentos, prescrição, cancelamentos dentre outros;
- 12.47.19.** Agrupar nas consultas e relatórios gerenciais os débitos entre Administrativo, Judicial, ou Cartório, dependendo da fase de cobrança em que cada um se encontra inclusive parcelamentos;
- 12.47.20.** Permitir junção de dívidas para cobrança administrativa/judicial/cartório com no mínimo as seguintes informações: Contribuinte, Classificação da Receita, Ano de Lançamento, Cadastro Imobiliário e Cadastro Econômico;
- 12.47.21.** Gerar petições para mais de um processo de dívida ativa;
- 12.47.22.** Permitir que no momento de um parcelamento de débitos em dívida ativa possam ser selecionados também débitos que estão em cobrança no exercício e estes ao efetivar o parcelamento sejam inscritos em dívida automaticamente;
- 12.47.23.** Estornar inscrição em dívida ativa caso identificado que a inscrição foi realizada de forma indevida e que ainda não tenha sido efetuado nenhuma movimentação com a inscrição na dívida ativa;
- 12.47.24.** Alertar no momento do cancelamento do parcelamento caso contenha débitos judiciais envolvidos no parcelamento;
- 12.47.25.** Imprimir documento previamente configurado no momento do cancelamento do parcelamento;
- 12.47.26.** Cancelar parcelamento permanecendo juros de parcelamentos nas novas parcelas criadas;
- 12.47.27.** Permitir que ao cancelar o parcelamento, a data de vencimento das novas parcelas seja considerada a data do cancelamento do parcelamento, atualizando os valores até esta data;
- 12.47.28.** Definir privilégios de acesso por usuário para dívidas administrativas e judiciais;
- 12.47.29.** Permitir que seja efetuado o cancelamento apenas de uma única parcela quando uma dívida estiver parcelada;
- 12.47.30.** Gerenciar parcelas que estão em um processo de cobrança administrativa, judicial e cartório, podendo incluir e excluir uma parcela após processo gerado;
- 12.47.31.** Gerenciar parcelas que estão em uma CDA e Petição, sendo ela, administrativa, judicial e cartório, podendo incluir e excluir uma parcela após certidão e petição gerada;
- 12.47.32.** Permitir que antes de efetivar a abertura de processos administrativos seja efetuada geração em formato prévio, podendo visualizar os supostos processos que serão criados;
- 12.47.33.** Enviar Certidão de Dívida Ativa para cobrança em cartórios de maneira automática através de Webservice;
- 12.47.34.** Permitir que a inscrição em dívida ativa de débitos de exercício que estiverem em atraso, seja feita todos os meses de forma automática, sem a necessidade de algum usuário efetuar o procedimento mensal. Deverá ainda enviar e-mail aos responsáveis a cada nova execução;
- 12.47.35.** Permitir que os parcelamentos de dívida ativa que estiverem com três ou mais parcelas vencidas, sendo elas consecutivas ou não, sejam cancelados de forma automática, sem a necessidade de algum usuário efetuar o procedimento, enviando e-mail aos responsáveis sobre a execução dos cancelamentos;



- 12.47.36.** Possibilitar a antecipação de pagamento de parcelamento.
- 12.47.37.** Permitir que ao cancelar algum parcelamento, seja realizada a imputação dos débitos, respeitando a ordem de primeiro os débitos com fato gerador mais antigo, após as taxas, após os impostos;
- 12.47.38.** Permitir a impressão de prévia de cancelamento de parcelamento, demonstrando as inscrições em dívida ativa que estão relacionadas ao parcelamento e serão retornadas para aberto;
- 12.47.39.** Gerar o demonstrativo de cálculo com todas as informações necessárias para o correto ajuizamento da execução judicial, evidenciando data do vencimento da obrigação tributária e data do lançamento do crédito tributário;
- 12.47.40.** Possuir integração com o SCPC - Serviço Central de Proteção ao Crédito;
- 12.47.41.** Possibilitar configurar o Bloqueio de emissão de guias em situação protesto.
- 12.47.42.** Possibilitar o contribuinte realizar o parcelamento de dívida pelo portal do cidadão; possuir configurações para liberação do serviço de parcelamento on-line, podendo configurar: se irá permitir parcelamento de dívidas judiciais e cartório, parametrizar texto de “li e concordo” para confirmar e efetivar o acordo.
- 12.47.43.** Permitir a emissão de guias de dívida ativa não parcelada pelo portal do cidadão, podendo configurar o serviço para não permitir a emissão de dívidas cartório e judicial, com a possibilidade de parametrizar mensagem quando o cidadão selecionar a dívida cartório e judicial.
- 12.47.44.** Permitir a abertura dos processos individuais e/ou em lote, com a possibilidade de gerar processo para um determinado valor mínimo, ano base, apenas para contribuintes com CPF/CNPJ válidos, apenas com endereço válido, para determinadas receitas, vencimento e data de inscrição, com a opção de gerar um prévia.

12.48. DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO - DTE:

- 12.48.1.** Registrar documentos eletrônicos, enviando aos contribuintes via Serviço on-line;
- 12.48.2.** Aderir à utilização de comunicações eletrônicas através de autenticação com certificado digital;
- 12.48.3.** Solicitar adesão ao domicílio eletrônico pelo contribuinte por serviço on-line, exigindo concordância de termo de aceite com assinatura digital;
- 12.48.4.** Salvar certificado digital do contribuinte em repositório do próprio sistema gerenciador do domicílio eletrônico;
- 12.48.5.** Permitir que a assinatura digital aos documentos seja efetuada de maneira que não necessite de softwares rodando em paralelo no computador que será utilizado para efetuar a assinatura, podendo assinar em qualquer sistema operacional, desde que o contribuinte esteja conectado a internet.
- 12.48.6.** Permitir no credenciamento que o contribuinte importe o certificado digital, de maneira que as futuras assinaturas na ciência de documentos sejam feitas diretamente no servidor, sem exigir qualquer software executando em paralelo na assinatura digital;
- 12.48.7.** Permitir ao contribuinte credenciado visualizar seus documentos digitais, solicitando assinatura digital para visualização e visualizando documentos antigos assim como sua movimentação anterior e entrar com recurso em eventual discordância de um determinado fato;
- 12.48.8.** Gerenciar documentos eletrônicos por classificações, onde cada classificação deve pertencer a um tipo de documento diferente, onde cada classe possa configurar os usuários responsáveis;



- 12.48.9.** Controlar prazos de ciência e finalização da documentação eletrônica enviada aos contribuintes, configurável para cada classificação e permitindo a ciência e conclusão automática caso o gestor tenha interesse;
- 12.48.10.** Permitir a gestão dos documentos eletrônicos, controlando os documentos que estão pendentes de recebimento, assinatura, envio ao usuário, aguardando ciência, em prazo de recurso, recurso impetrado e documentos finalizados, além dos prazos de recurso e ciência;
- 12.48.11.** Enviar e-mail ao contribuinte na existência de novos comunicados disponíveis para visualização no serviço online;
- 12.48.12.** Emitir relatório com layout totalmente customizável de qualquer informação que esteja cadastrada no sistema de domicílio eletrônico;
- 12.48.13.** Definir dias para recurso em cada uma das classes de envio de documentação eletrônica;
- 12.48.14.** Definir para determinada classe de documentação eletrônica a ciência será automática, ou seja, assim que disponível ao contribuinte já registrar a ciência automaticamente;
- 12.48.15.** Permitir que os comunicados só poderão ser visualizados para os usuários que estiverem habilitados em cada uma das classes disponíveis para envio de documentos via domicílio eletrônico;
- 12.48.16.** Permitir que as empresas com domicílio fiscal no município, que são optantes do Simples Nacional, a adesão à utilização do domicílio eletrônico deve ser obrigatória, ou seja, todas as empresas devem ter adesão de maneira automática;
- 12.48.17.** O sistema deverá permitir que a municipalidade possa encaminhar mensagens, intimações, notificações e demais peças fiscais para os contribuintes e contadores, individualmente ou de forma coletiva, permitindo anexar arquivos às mensagens enviadas. No caso de mensagens coletivas, deverá estar disponível ainda o encaminhamento para todos os contribuintes de determinado código de atividade;
- 12.48.18.** Deverá disponibilizar, para todos os ambientes de acesso, caixa de entrada e caixa de saída que identifiquem remetente/destinatário, assunto, data e hora do recebimento/envio e status de leitura;
- 12.48.19.** O sistema deverá disponibilizar ao contribuinte ambiente para recebimento e leitura das mensagens e peças fiscais enviadas pela municipalidade;
- 12.48.20.** Deverá registrar e informar o recebimento das mensagens encaminhadas via DTE, com registro de data e hora da leitura. Deverá possuir ainda sistemática de leitura tácita, em prazo parametrizado, onde a ciência ocorre de forma automática quando o contribuinte não efetua a leitura dentro do período parametrizado;
- 12.48.21.** Deverá encaminhar notificação de leitura por e-mail ao Auditor Fiscal quando o contribuinte obtiver a ciência (tácita ou não) dos termos, intimações, notificações e autos enviados por DTE;
- 12.48.22.** Possuir mecanismo que permita ao contribuinte apresentar resposta à mensagem, intimação, notificação etc. e anexar documentos referentes à sua resposta;
- 12.48.23.** Deverá possuir alerta automático, na ocasião do acesso do usuário ao sistema, informando que existem mensagens não lidas na caixa de entrada; esse alerta deverá estar disponível no acesso dos contribuintes no portal da Prefeitura Municipal;
- 12.48.24.** Possibilitar que o contribuinte encaminhe, por iniciativa própria, mensagem a qualquer dos usuários da Prefeitura Municipal e deverá permitir que o remetente anexe documentos.

12.49. APP (APLICATIVO MOBILE DE SERVIÇOS E AUTOATENDIMENTO):

- 12.49.1.** Disponibilizar gratuitamente o Aplicativo Nativo para download nas lojas: Google Play e Apple Store;



- 12.49.2.** Integrar o aplicativo ao Sistema de Gestão com acesso aos mesmos dados de maneira compartilhada, sem bancos de dados intermediários;
- 12.49.3.** Solicitar acesso aos serviços pelo aplicativo, sendo esse acesso também considerado para consultar os serviços no portal do município;
- 12.49.4.** O login tanto no Aplicativo quanto no Portal de serviços/autoatendimento deverá ser um só, através do CPF e senha do usuário;
- 12.49.5.** Alterar senha de acesso do usuário via aplicativo; a nova senha definida via aplicativo deverá ser válida também para o acesso ao portal de serviços e para o sistema de gestão;
- 12.49.6.** Disponibilizar serviço de recuperação de senha de acesso, sendo a nova senha considerada para acessar o sistema/portal do município;
- 12.49.7.** O App deverá estar acessível e ser um só, tanto para servidores/funcionários da entidade como para o cidadão comum e também para empresas;
- 12.49.8.** Possuir gerenciamento de retaguarda, sendo possível administrar serviços, indicadores de gestão e rotinas relacionadas a aplicação para serem disponibilizadas ao usuário final;
- 12.49.9.** Gerenciar os dados cadastrais consultados pelos usuários a partir do aplicativo pelo sistema de gestão/retaguarda;
- 12.49.10.** Disponibilizar serviços por contexto/grupo de tal forma que o usuário mesmo sem treinamento consiga acessá-los no aplicativo;
- 12.49.11.** Permitir que o Município defina a ordem de exibição dos agrupadores de serviços no aplicativo, conforme prioridade de cada agrupador;
- 12.49.12.** Criar/desativar agrupadores de serviços/indicadores, podendo definir ícone exclusivo para cada um;
- 12.49.13.** Possuir uma galeria interna de ícones para serem vinculados durante a criação dos grupos de consulta para serem exibidos no aplicativo;
- 12.49.14.** Permitir, via sistema de retaguarda visualização prévia da disposição dos grupos/serviços/indicadores disponíveis para os usuários, podendo verificar como eles ficarão dispostos para o usuário final, diretamente no software de gestão;
- 12.49.15.** Informar na visualização prévia um usuário, através da seleção do cadastro único de pessoas, a fim de verificar quais funções estarão disponíveis para o mesmo visualizar no App;
- 12.49.16.** Disponibilizar os serviços no App, conforme padrão definido pelo sistema;
- 12.49.17.** Disponibilizar acessos no App de forma automática por Perfil, onde o usuário tenha vinculado às informações filtradas de acordo com o(s) perfil dele, podendo também possuir várias contas vinculadas no mesmo dispositivo. Por exemplo: permitir que duas pessoas utilizem um mesmo dispositivo, para acesso a suas contas, na mesma instalação do App;
- 12.49.18.** Permitir que o Município defina a cor do tema do aplicativo e dos ícones de grupo, conforme cores pré-estabelecidas pelo sistema;
- 12.49.19.** Permitir que o Município defina o brasão/logo ou marca d'água do órgão público que será exibido no aplicativo;
- 12.49.20.** Disponibilizar no aplicativo, área para consultar as notificações enviadas para o usuário logado, marcando como lido e/ou excluir o registro;
- 12.49.21.** Disponibilizar no aplicativo pesquisa de termos que retornem os serviços e indicadores disponíveis;
- 12.49.22.** Visualizar os últimos serviços acessados, para facilitar o dia a dia do usuário;



- 12.49.23.** Permitir que o usuário defina no aplicativo as configurações para o dispositivo, contendo: recebimento de notificação push, visualização do menu em lista, exibição de serviços mais acessados, limpar dados do aplicativo e exclusão de conta;
- 12.49.24.** Disponibilizar serviço de consulta de processos/protocolos, contendo a visualização de todos os processos, independentemente da situação que estejam relacionados ao usuário logado com a possibilidade de visualizar todos os históricos dos processos. Permitir ainda que o usuário possa visualizar de forma simples e objetiva o andamento do processo, através das etapas configuradas para o mesmo;
- 12.49.25.** Disponibilizar serviço para a abertura, acompanhamento e tramitação de processos digitais/protocolos, sendo realizado através de um assistente que oriente o usuário, durante as etapas de abertura.
- 12.49.26.** Possuir serviço para assinar documentos, contendo a visualização de todas as solicitações de assinaturas pendentes e efetivadas, podendo fazer o download do arquivo e consultar dados básicos, como: nome, situação, solicitado por e data da solicitação. Permitir assinar apenas os arquivos se o usuário logado no aplicativo possuir certificado digital no padrão ICP-Brasil e/ou auto assinado (para assinatura Eletrônica Básica e/ou Avançada) já disponível no repositório de certificados;
- 12.49.27.** Disponibilizar serviço de consulta edições do diário oficial do município de modo aberto, visualizando data de publicação, responsável e opção para download da edição por completo;
- 12.49.28.** Solicitar manutenções e registrar demandas municipais (como buracos em vias públicas), podendo durante o registro visualizar no mapa as ocorrências próximas e do mesmo tipo já registradas, também deverá prever adicionar até 05 (cinco) imagens para comprovar [considerando o tamanho máximo de 10 Mb, para as imagens];
- 12.49.29.** Disponibilizar serviço para acompanhar as solicitações de manutenções e registro de demandas municipais, podendo visualizar as demandas já registradas pelo usuário logado e acompanhar a situação do registro;
- 12.49.30.** Consultar notícias cadastradas no portal do Município, visualizando o conteúdo, imagens e arquivos relacionados;
- 12.49.31.** Enviar notificação push do Sistema de Gestão para o aplicativo, conforme configurações gerais, sendo que ao visualizar a notificação e acessá-la, caso tenha algum serviço relacionado, o mesmo deverá ser carregado diretamente; no caso de o serviço necessitar de login e o usuário estiver desconectado no momento, deverá solicitar ao mesmo que proceda com novo login;
- 12.49.32.** Disponibilizar envio de notificação push dos serviços para as seguintes situações:
- 12.49.33.** Nas movimentações de processos digitais como: trâmites, complementos, encerramento, arquivamento, paralisação, reabertura e abertura de processo;
- 12.49.34.** Ao finalizar o pedido de solicitação de acesso, ao usuário ser notificado por e-mail, e quando a solicitação for liberada ou indeferida pelo município;
- 12.49.35.** Após concluir a solicitação de recuperação de senha, sendo informada que foi enviado por e-mail a confirmação;
- 12.49.36.** No cadastro de recados diversos, considerando o perfil configurado para envio da notificação;
- 12.49.36.1.** Para o serviço de solicitação de manutenção e registro de demandas, no momento que a demanda é gerada, ao ser programada a execução do serviço e quando a solicitação for cancelada, concluída ou reprogramada;
- 12.49.36.2.** Após geração da folha de pagamento, permitir realizar o envio da notificação para os servidores públicos, informando a liberação do recibo de pagamento da competência em exercício;
- 12.49.36.3.** Configurar notificações de cálculos tributários, débito a vencer, pagamento de parcelas e transferência de dívida ativa;



- 12.49.36.4.** Configurar notificações de liquidação de pagamento de empenhos para usuários cadastrados como fornecedores;
- 12.49.36.5.** Configurar notificações das licitações publicadas para os usuários que identificam-se como interessados nas licitações visualizadas pelo aplicativo;
- 12.49.36.6.** No momento de cadastrar comunicados diversos para os usuários, permitir configurar destinatários específicos;
- 12.49.36.7.** Disponibilizar documentos para o usuário/servidor assinar digitalmente;
- 12.49.37.** Permitir que os Gestores públicos consultem os indicadores de gestão das determinadas situações:
- 12.49.37.1.** Estatísticas de processos digitais, com estimativa de quantos processos foram gerados no ano, ranking dos assuntos mais solicitados e análise dos processos pendentes e encerrados nos últimos exercícios;
- 12.49.37.2.** Maiores credores do município, demonstrando os principais credores do município com saldo a pagar;
- 12.49.37.3.** Comparativo da receita e despesa, visualizando comparativo entre Receita Prevista x Despesa Fixada e Receita Arrecadada x Despesa Realizada;
- 12.49.37.4.** Principais receitas do município;
- 12.49.37.5.** Controles legais, visualizando aplicação dos recursos em pessoal, saúde e educação, apresentando o controle entre o percentual executado e o percentual legal;
- 12.49.37.6.** Consumo de materiais, apresentando o valor total de consumo dos materiais, indicando-o pela classificação do produto, mês a mês e com um comparativo dos últimos 5 anos;
- 12.49.37.7.** Comparativo de compras empenhadas, indicado pela classificação do produto, órgão e unidade dos últimos 5 anos, também o ranking dos produtos;
- 12.49.37.8.** Quadro de funcionários, visualizar a quantidade de funcionários por faixa etária, por sexo e grau de instrução;
- 12.49.37.9.** Saúde ocupacional, permitindo visualizar os motivos e CIDs que geraram mais atestados para os funcionários e tempo médio de atestado;
- 12.49.37.10.** Consolidação anual de funcionário, exibindo total de funcionário, total de funcionários admitidos e demitidos;
- 12.49.37.11.** Bairros com maior lançamento de IPTU, permitindo visualizar os lançamentos tributários de IPTU realizados por bairro;
- 12.49.37.12.** Visualizar índice de inadimplência registrado no município;
- 12.49.37.13.** Visualizar quantidade de NF-e emitidas.;
- 12.49.37.14.** Visualizar valores declarados de ISS;
- 12.49.37.15.** Visualizar estatística de pagamento de IPTU e
- 12.49.37.16.** Arrecadação anual apresentar um comparativo da arrecadação dos últimos anos, podendo filtrar por débitos em exercício e dívida, bem como por receita;
- 12.49.38.** Consultar empresas ativas no município, por segmento de atuação, contendo informações detalhadas como: razão social, endereço, contato e caso queira, visualizar a localização da empresa pelo mapa;
- 12.49.39.** Consultar notas fiscais de serviços tomados pelo cidadão logado;



- 12.49.40.** Emitir notas fiscais eletrônicas, no caso do usuário logado ser um prestador de serviços. A Nota fiscal também deverá permitir emissão além do seu lançamento, através de impressora Térmica Bluetooth, compatível;
- 12.49.41.** Permitir ao funcionário acesso ao seu recibo de pagamento, podendo fazer o download do relatório;
- 12.49.42.** Possuir serviço para que os fornecedores possam consultar os valores a receber do município;
- 12.49.43.** Consultar de forma resumida os relacionamentos que o cidadão tem com o Município, considerando: processos digitais, débitos, empenhos, ordens de compra e folha de pagamento;
- 12.49.44.** Visualizar débitos em aberto, bem como a emissão de boleto para pagamento, podendo realizar a cópia do código de barras para pagamento direto via internet banking e aplicativo do banco;
- 12.49.45.** Permitir consultar a autenticidade de recibo de pagamento dos servidores públicos;
- 12.49.46.** Consultar as licitações cadastradas pelo município, podendo realizar o download dos editais disponíveis;
- 12.49.47.** Permitir ao gestor visualizar o relatório de extrato do cidadão, contendo informações relacionadas a pessoas vinculadas ao cadastro único, com a seleção de pessoas através de consulta ao cadastro único;
- 12.49.48.** Permitir ao funcionário visualização dos dados de rendimentos para o IRRF;
- 12.49.49.** Permitir que o usuário possa realizar requisições de acesso a dados pessoais, bem como acompanhar as respostas das mesmas. Conforme prevê a Lei 13.709/2018 (LGPD).
- 12.49.50.** Ter a possibilidade de consultar informações sobre o tratamento de dados pessoais realizado pelo ente público, compreendendo a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução do tratamento, cumprindo ao ordenamento jurídico da Lei 13.709/2018 (LGPD).
- 12.49.51.** Quando for disponibilizado um serviço novo, ter a indicação visual permitindo que o usuário logado identifique qual(ais) o(s) serviço(s) foi(ram) disponibilizado(s) recentemente para seu uso.

12.50. BI - INDICADORES DE GESTÃO:

- 12.50.1.** Deve possibilitar a disponibilização de recursos de visualização de informações gerenciais no formato de dashboards, contendo as seguintes características globais:
- 12.50.1.1.** A visualização dos dashboards deverá ser realizada dentro da própria solução de gestão, sem que seja necessário ao usuário alternar entre ferramentas, utilizando-se inclusive dos mesmos recursos visuais já constantes na solução; o objetivo é evitar que o usuário tenha diversas interfaces diferentes, o que prejudica a usabilidade e o aprendizado;
- 12.50.1.2.** O usuário poderá visualizar um ou vários dashboards ao mesmo tempo;
- 12.50.1.3.** A visualização de dashboards agrupados, deverá disponibilizar ao gestor a capacidade de elaboração de grupos/subgrupos de dashboards com a finalidade de exibição em multi telas, de diferentes resoluções contendo mecanismos que permitam ajuste do tamanho de cada dashboard e o salvamento do estado atual para abrir em sessão futura com o mesmo aspecto visual;
- 12.50.1.4.** A função de visualização de dashboards agrupados, deverá agrupar filtros semelhantes para que sejam aplicados uma única vez em todos os dashboards, podendo também serem definidos individualmente por dashboard, de acordo com o contexto da informação analisada;



- 12.50.1.5.** Na formação dos agrupamentos/subgrupos, deve-se permitir a inclusão de dashboards de diferentes áreas, possibilitando com isso o cruzamento de informações como por exemplo dados contábeis e de arrecadação;
- 12.50.1.6.** Os dashboards deverão estar disponíveis agrupados conforme contexto, com objetivo de facilitar a busca permitindo rápida localização pelo gestor;
- 12.50.1.7.** Permitir conceder privilégios para os dashboards, por usuário ou grupo de usuários;
- 12.50.1.8.** Permitir visualizações variadas de dashboards, incluindo os formatos tabular, gráfico, ponteiro, mapa etc.;
- 12.50.1.9.** Indicadores do tipo gráficos, devem permitir que as séries sejam exibidas ou ocultas e se os dados devem ser exibidos em tabela vinculada, conforme necessidade. Isso permitirá que o gestor tenha informações em diferentes visões;
- 12.50.1.10.** Cada indicador deverá permitir: Impressão, exibir ou ocultar dados (quando pertinente ao tipo do indicador) e exportar para diversos formatos;
- 12.50.1.11.** Permitir que os dashboards também possam ser visualizados através do App diretamente no smartphone do Gestor (de acordo com os privilégios definidos para ele);
- 12.50.2.** Os seguintes indicadores/dashboards devem estar acessíveis para os gestores:
- 12.50.3.** Análise de Processos Digitais em Atraso (Workflow): Estatística de Processos Digitais cujo a data de previsão ultrapassou o limite previsto;
- 12.50.4.** Comparativo Meta de Arrecadação x Arrecadado – Realizar a visualização entre os valores da Receita Prevista X Receita Arrecadada;
- 12.50.5.** Saúde Ocupacional: Indicadores sobre Saúde Ocupacional dos funcionários, como por exemplo: os motivos e CIDs que geraram mais atestados para os funcionários, tempo médio de atestado, dentre outros;
- 12.50.6.** Ponto Eletrônico: Indicadores sobre o Ponto Eletrônico dos funcionários, como por exemplo: os motivos de ponto geraram mais batidas, funcionários que mais tiveram faltas, dentre outros;
- 12.50.7.** Comparativo Orçado x Arrecadado: Visualização do comparativo anual entre os valores da Receita Prevista X Receita Arrecadada;
- 12.50.8.** Deverá permitir a visualização de informações estratégicas e sumarizadas que auxiliem nas atividades gerenciais, fiscais e arrecadatórias do ISS, através de tela única (tipo dashboard), a partir da qual os demais dados e visualizações possam ser acessados através de links.
- 12.50.9.** As visualizações deverão estar organizadas por temas, facilitando a busca e localização dos dados desejados.
- 12.50.10.** Deverá possuir tecnologia Business Intelligence (B.I.), com detalhamento das informações até o nível especificado pelo administrador do sistema.
- 12.50.11.** Possuir B.I. que possibilite a consulta aos seguintes dados de faturamento e arrecadação, por competência: valor do faturamento com tributação ao Município do Rio Grande, demonstrando o valor faturado classificado pelos tipos de documentos fiscais emitidos; valor do ISSQN gerado, demonstrando a quantidade de boletos emitidos em cada tipo de boleto; valor do ISSQN pago, demonstrando a quantidade de boletos pagos em cada tipo de boleto, permitindo ainda visualizar em que meses, inclusive anteriores ou posteriores, foram efetuados os pagamentos; valor de inadimplência; valor pago sob regime de caixa, correspondente a todos os valores de ISSQN pagos em determinado mês, independente de qual competência se refere, demonstrando a quantidade de boletos pagos em cada tipo de boleto.
- 12.50.12.** Deverá possuir B.I. que possibilite a consulta aos seguintes dados referentes aos prestadores de serviço, classificados por ranking, por competência: faturamento total de serviços prestados; faturamento com ISSQN devido em Rio Grande/RS e tributado no prestador; base de cálculo do ISSQN



devido em Rio Grande/RS; valor de ISSQN devido em Rio Grande/RS pelos prestadores; faturamento com ISSQN tributado no tomador (ISSQN retido); faturamento sem tributação do ISSQN; faturamento com imunidade de tributação do ISSQN; faturamento com isenção de tributação do ISSQN; faturamento com ISSQN retido para outro município; faturamento com declaração de unidade econômica; faturamento com declaração de responsabilidade solidária.

12.50.13. Possuir B.I. que possibilite a consulta aos seguintes dados referentes aos tomadores de serviço, classificados por ranking, por competência: faturamento total de serviços tomados; faturamento com ISSQN devido em Rio Grande/RS e tributado no tomador; base de cálculo do ISSQN devido em Rio Grande/RS; valor de ISSQN devido em Rio Grande/RS pelos tomadores.

12.50.14. Possibilitar a geração de relatórios com as informações acima, nos formatos .PDF e .XLS.

12.50.15. Disponibilizar acesso a relatório contendo percentuais que auxiliem no comparativo de dados arrecadatórios e fiscais, possibilitando acompanhar o acréscimo ou decréscimo da arrecadação em relação a competências e exercícios anteriores.

12.50.16. Disponibilidade Financeira: Visualização da Análise da Disponibilidade Financeira por fonte de recurso;

12.50.17. Estágio Probatório: Informações dos períodos de estágio probatório que estão com as avaliações do período vencidas ou a vencer nos próximos meses.

12.50.18. Avaliação de Serviços realizados nos portais, segundo as métricas de Satisfação, Qualidade, Prazo e Geral;

12.50.19. Prazo de processos digitais (Workflow): Percentual de processos cumpridos dentro e fora do prazo estipulado por contexto;

12.50.20. Vencimento Perícias: Informações sobre os próximos vencimentos de perícias;

12.50.21. Evolução Arrecadação do ISS: Comparativo da arrecadação do ISS anual por receita (próprio, retido, por estimativa, fixo anual e Simples Nacional);

12.50.22. Evolução Arrecadação do ISS: Comparativo da arrecadação do ISS mensal por receita (próprio, retido, por estimativa, fixo anual e Simples Nacional);

12.50.23. Períodos de Concentração da Arrecadação: Períodos de maior concentração da receita a nível de categoria econômica ou origem da receita;

12.50.24. Comparativo IPTU: Visualização de informações de acordo com a situação dos lançamentos, por ano;

12.50.25. Contribuintes com Maior Área Urbana Construída: Baseado nos contribuintes com maior área de construções (m²) na área urbana, apresentando os dez contribuintes com maior representatividade;

12.50.26. Consolidado da Folha Pagamento: Informações estatísticas da folha de pagamento dos últimos cinco anos: totais da folha por ano e totais de funcionário por entidade;

12.50.27. Painel Consolidado Anual Funcionário: Estatísticas dos funcionários dos últimos cinco anos: total de funcionário por entidade, total de funcionários admitidos e demitidos.

12.50.28. Devedores por Faixa de Valor: Valores em aberto de Dívida Ativa, apresentando a quantidade de devedores e o valor devido por faixa;

12.50.29. Arrecadação por Bairro e Logradouro: Bairros e Logradouros com maior valor arrecadado, apresentando os top 10 com maior valor arrecadado, por ano;

12.50.30. Análise IPTU: Estatística de valores dos débitos de IPTU de acordo com a situação: Pago, Aberto, Imune, Pago à vista com desconto, Isento, Outros.

12.50.31. Planejamento da Procuradoria: Estatística de processos, agrupados por CDAs Emitidas, Processos Ajuizados e suas respectivas médias, anualmente;



- 12.50.32.** Quadro de Funcionários: Indicador a respeito do quadro de funcionários, como por exemplo: quantidade de funcionários por faixa etária, por sexo, grau de instrução, dentre outros.
- 12.50.33.** Compras Empenhadas: Comparativo das compras empenhadas consolidando a informação de todas as entidades, agrupado pela classificação do produto, órgão e unidade dos últimos 5 anos;
- 12.50.34.** Arrecadação Mensal: Comparativo da arrecadação em cada mês, podendo filtrar por débitos em exercício e dívida, bem como por receita;
- 12.50.35.** Saldos a pagar por órgão: Indicador que demonstra os Saldos a Pagar por Órgão orçamentário;
- 12.50.36.** Principais Receitas do Município: Indicador das principais receitas do Município;
- 12.50.37.** Evolução da Participação na Receita da União e Estado: Indicador da evolução na arrecadação das receitas advindas da União e do Estado;
- 12.50.38.** Participação na Receita da União e Estado: Valores transferidos da União e do Estado para o Município referentes a FPM, ITR, ICMS, IPVA, IPI e FUNDEB + Complementação do FUNDEB;
- 12.50.39.** Folha de Pagamento: Estatísticas da folha de pagamento como totais da folha por mês/ano, totais por ano e totais de funcionário por regime;
- 12.50.40.** Consolidado da Folha de Pagamento: Totais da folha por mês/ano, totais por ano, totais configuráveis por agrupamento de proventos/descontos e funcionário por entidade;
- 12.50.41.** Ordens de Compra Saúde: Ordens de Compra relacionados a aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública;
- 12.50.42.** Arrecadação por Conta Contábil: Valores arrecadados por conta contábil, apresentando as dez contas contábeis com maior valor arrecadado no ano atual, de acordo com a classificação de receita dos tributos e os tributos pagos;
- 12.50.43.** Receita x Despesa: Visualização do comparativo entre Receita Prevista X Despesa Fixada e Receita Arrecadada X Despesa Realizada.
- 12.50.44.** Períodos de Concentração da Despesa: Demonstra os períodos de maior concentração da despesa, por Categoria Econômica (a nível de categoria econômica) e Grupo de Natureza (nível de natureza da despesa);
- 12.50.45.** MEI por Subdivisão CNAE: Cadastros econômicos ativos e optantes do MEI, com subdivisões CNAE e maior número de empresas;
- 12.50.46.** Valores Lançados e Pagos por Subdivisão CNAE: Com base no Valor declarado de ISS e na atividade principal da empresa, apresentando as subdivisões CNAE com maiores valores lançados e pagos nos últimos quatro anos;
- 12.50.47.** Maiores Credores: Principais credores com saldo a pagar;
- 12.50.48.** Análise da Despesa: Visualização do comparativo dos valores mensais/anuais de fixação da despesa, e dos valores executados empenhados, liquidados e pagos;
- 12.50.49.** Maiores Credores: Análise dos principais credores do município com saldo a pagar;
- 12.50.50.** Novas Construções por Bairro: Análise por bairros com maior número de construções cadastradas, baseado nos últimos doze meses;
- 12.50.51.** Arrecadação Anual: Comparativo de arrecadação dos últimos anos, por débitos em exercício e dívida, bem como por receita;
- 12.50.52.** Novas Empresas por Bairro: Análise de novas empresas, abertas nos últimos doze meses, de acordo com o bairro no qual a empresa está localizada;



- 12.50.53.** Análise Valores Vencidos e a Vencer: Valor original das parcelas em aberto de débitos de Exercício, Dívida Ativa e Parcelados em Dívida Ativa, demonstrando valor vencido em anos anteriores e o valor vencido ou a vencer ano atual (mês a mês);
- 12.50.54.** Análise por Características Imobiliária: Analisar estatisticamente o cadastro imobiliário de acordo com as características dos imóveis;
- 12.50.55.** Estatística Pagamento IPTU Exercício: Cadastros imobiliários que optaram pelo pagamento do IPTU à vista, parcelado ou que ainda não efetuaram nenhum pagamento;
- 12.50.56.** Vencimento Férias: Análise de informações sobre os períodos de férias vencidas, vencidas em dobro e a vencer;
- 12.50.57.** Maiores Contribuintes Arrecadadores: Análise dos valores pagos ao Município, apresentando os dez contribuintes com maior valor pago, considerando todos os pagamentos;
- 12.50.58.** Saldo Bancário: Saldos bancários e obrigações a pagar, considerados os valores já processados pela tesouraria;
- 12.50.59.** Consumo de Materiais: Análise sobre o valor total de consumo dos materiais, indicando-o pela classificação do produto, mês a mês nos últimos 05 (cinco) anos;
- 12.50.60.** Arrecadação Antecipada: Análise da data do pagamento, apresentando os valores pagos antecipadamente, pagos em atraso e pagos em dia nos últimos 10 (dez) anos;
- 12.50.61.** Parcelamentos em Atraso: Parcelamentos em dívida ativa em atraso, de acordo com o enquadramento do parcelamento e tipo de débito;
- 12.50.62.** Evolução da Dívida Ativa: Apresentar os valores de dívida das principais situações nos últimos anos, com base no ano de inscrição da dívida ativa;
- 12.50.63.** Estatísticas de Processos: Gráfico quantitativo dos processos abertos, encerrados e pendentes mensalmente e/ou anualmente para os últimos 05 (cinco) exercícios;
- 12.50.64.** Controles Legais: Visualização da aplicação dos recursos em Pessoal, Saúde e Educação, apresentando o percentual executado e o percentual legal;
- 12.50.65.** Valores de Obras por Ano: Análise de valores de obras por ano, daquelas Concluídas e Em Andamento nos últimos oito anos;
- 12.50.66.** Contribuintes com Maior Área de Terreno Urbana: Apresentar os contribuintes com maior área de terreno (m²) na área urbana, apresentando os dez contribuintes com maior representatividade;
- 12.50.67.** Empresas: Distribuição por subdivisão da atividade CNAE e na atividade principal das empresas, apresentando as subdivisões CNAE com maior número de empresas ativas;
- 12.50.68.** Optantes Simples, MEI, Não Optantes: Análise apresentando a quantidade de empresas optantes do Simples, MEI e Não Optantes, em situação Ativa;
- 12.50.69.** Arrecadação por Receita: Comparativo da arrecadação por receita nos últimos anos, podendo filtrar por débitos em exercício e dívida, bem como por receita;
- 12.50.70.** Fiscalização: Proporção de empresas que são fiscalizadas e as que não são, gráfico com a quantidade de fiscalizações por tipo (econômico, único, obra etc.) e Procedimentos fiscais emitidos e cancelados;
- 12.50.71.** Contribuintes Devedores: Análise de parcelas em aberto, apresentando os dez contribuintes com maior representatividade no total em aberto;
- 12.50.72.** Cobrança Processos: Visualização da efetividade de cobrança Administrativa, por Cartório e por meio Judicial;



- 12.50.73.** Valores Arrecadados por Tipo de Cobrança: Comparativo dos valores pagos por mês de débitos em Dívida Administrativa, Judicial ou Cartório;
- 12.50.74.** Responsável Contábil por Empresas: Contadores/Escritórios Contábeis com maior número de empresas ativas sob sua responsabilidade;
- 12.50.75.** Crescimento do Valor Pago de Multa e Juros: Comparativo dos valores totais de multa e juros pagos por ano;
- 12.50.76.** Comparativo Folha de Pagamento: Informações comparativas da folha de pagamento dos últimos 05 (cinco) anos, com visões por mês ou por ano, comparando os totais brutos com os totais configuráveis por agrupamento de proventos/descontos;
- 12.50.77.** Bairros com Maior Lançamento de IPTU: Análise dos top 10 bairros com maior valor de IPTU, baseado nos últimos 02 (dois) anos;
- 12.50.78.** Montante de Dívida Ativa: Valor dos débitos em aberto que estão em dívida Administrativa, Judicial ou Cartório;
- 12.50.79.** Tributos Mais Arrecadados: Análise dos tributos mais pagos neste ano e o valor total pago;
- 12.50.80.** Índice de Inadimplência, Geral, Por Bairro e por Logradouro: Análise do índice de pagamentos atrasados de débitos por ano de acordo com a receita;
- 12.50.81.** Bairros com Maior Arrecadação de ISS por Subdivisão CNAE: Análise dos valores de ISS pagos por ano pelas empresas, de acordo com o bairro de localização.

12.51. GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS - GED:

- 12.51.1.** Integrar a todos os Módulos do Sistema de Gestão permitindo que diferentes tipos de documentos possam ser gerenciadas, de acordo com sua origem, vinculando os documentos diretamente com as rotinas do sistema, ex.: Tipo Empenho (vincular ao documento o número/ano do empenho lançado na contabilidade), Tipo Pessoa (vincular o documento diretamente a pessoa), Tipo Processo Digital (vincular o documento diretamente ao processo digital), etc.
- 12.51.2.** Classificar os documentos de acordo com seu tipo, realizando vínculo ao menos com as seguintes funcionalidades do sistema: Processo Digital/Ouvidoria, Empenho, Liquidação, Pagamento, Veículos (Frotas), Funcionário (RH), Documentos do Fornecedor (Compras/Contratos), Requisição ao Compras, Solicitação de Compras, Contratos, Anexos da Minuta, Anexos do Concurso Público, Cadastro Imobiliário (IPTU), Legislação, Cadastro Econômico e Ordem de Compra;
- 12.51.3.** Visualizar informações da rotina de origem do arquivo, por exemplo, um arquivo vinculado a uma pessoa, deverá exibir a qual pessoa está vinculado, bem como para um processo, deverá apresentar seu número e ano;
- 12.51.4.** Permitir acesso aos dados do documento bem como ao próprio documento diretamente das funcionalidades onde ele está vinculado;
- 12.51.5.** Dispor de recurso que permita a vinculação de documento já existente na base em outras rotinas de acordo com o tipo do documento (evitando duplicação de documentos), ex.: permitir adicionar a um processo digital a cópia do RG de uma pessoa que tenha sido previamente vinculada ao seu cadastro de pessoa;
- 12.51.6.** Toda vez que um documento é adicionado ao sistema, deve-se realizar busca e validação por HASH individualizado e informar o usuário nos casos em que o documento já existir na base de dados - independentemente do local onde o mesmo foi adicionado; o usuário deverá ter opção de não prosseguir ou então adicionar um compartilhamento com documento já existente;
- 12.51.7.** Conter recursos que permitam o cadastro, manutenção e gerenciamento do Plano de Classificação e Temporalidade de Documentos;



- 12.51.7.1.** Organizar o plano de classificação de forma hierárquica em formato de árvore (existência de níveis em formato pai e filho), sendo customizável e permitindo ser adequado às necessidades do arquivo municipal como um todo;
- 12.51.7.2.** Configurar os níveis da hierarquia, permitindo ao menos identificar Classes, Subclasse, Grupo e Subgrupo. Poderá a administração optar em cada departamento por criar outros níveis conforme necessidade;
- 12.51.7.3.** Definir um plano de temporalidade de documentos; as definições de temporalidades devem estar associadas diretamente às classes do plano de classificação;
- 12.51.7.4.** Na definição da temporalidade ao menos um período de tempo deverá ser definido para as três fases previstas no ciclo de vida dos documentos: Corrente, Intermediário e Permanente; os prazos podem ser definidos em meses;
- 12.51.7.5.** A troca da definição de temporalidade para uma classe/subclasse/grupo ou subgrupo, deverá desencadear o recálculo dos prazos dos documentos vinculados aos níveis diretamente e também aos subníveis; e
- 12.51.7.6.** Permitir a definição da classificação quanto ao sigilo das informações, de acordo com a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011);
- 12.51.8.** Permitir realizar a inclusão/captura de documentos por diferentes meios:
- 12.51.8.1.** Upload por arquivo (múltiplo ou individual), possibilitando 'arrastar' os arquivos para uma determina área ou clicar sobre a mesma e realizar sua seleção;
- 12.51.8.2.** Através de Digitalização, neste caso podendo buscar diretamente de um scanner conectado ao computador local ou de rede;
- 12.51.8.3.** Obter de uma câmera disponível localmente no computador;
- 12.51.8.4.** Vincular documentos ao banco de dados através de links públicos externos;
- 12.51.8.5.** Através de modelos de documentos previamente configurados;
- 12.51.8.6.** Controlar o versionamento de documentos;
- 12.51.8.7.** A cada substituição do documento, deve-se criar uma nova versão do arquivo digital, no mínimo 10 versões diferentes de um mesmo documento e
- 12.51.8.8.** Consultar as versões anteriores, permitindo o download e pré-visualização, com informação de: data/hora e quem foi a pessoa responsável pela criação;
- 12.51.9.** Cadastro e gerenciamento das localizações físicas dos documentos:
- 12.51.9.1.** Controlar locais físicos de armazenamento para relacionar os documentos;
- 12.51.9.2.** O cadastro de localizações físicas deve ser hierárquico, ou seja, permitir a definição de uma estrutura composta por níveis;
- 12.51.9.3.** Permitir vincular a localização física um setor/departamento/centro de custo, permitindo vincular endereço físico e localização geográfica.
- 12.51.10.** Criar categorias específicas de documentos conforme necessidade do Município; deverá dispor também de categorias padrões;
- 12.51.11.** Controlar o Acondicionamento de Documentos:
- 12.51.11.1.** Definir em quais acondicionamentos cada documento já esteve ou está vinculado, como caixas (documentos físicos), pen drives (documentos digitais), entre outros;



- 12.51.11.2.** Conter um conjunto de tipos de acondicionamento padrão, sendo no mínimo: Caixa, Container, Pasta Suspensa, Envelope, Capa, pen drive e Fita DAT;
- 12.51.11.3.** Configurar para cada tipo de acondicionamento uma numeração sequencial exclusiva, de forma geral ou por ano;
- 12.51.11.4.** Quando um acondicionamento físico é criado, como uma caixa por exemplo, deve-se permitir definir uma localização física específica, que pode ser o arquivo geral ou um arquivo específico;
- 12.51.12.** Integrar com WorkFlow/Processo Digital, permitindo consultar e gerenciar arquivos relacionados ao gerenciamento eletrônico de documentos e a execução do workflow;
- 12.51.13.** Permitir as seguintes movimentações, com total personalização pela entidade de como elas devem ser realizadas:
- 12.51.13.1.** Empréstimo de Documentos: Gerenciar solicitações de empréstimo de documentos que normalmente são realizadas ao setor de arquivo geral, fazendo o controle de separação, vinculação e disponibilização bem como o controle de prazos e notificações aos solicitantes;
- 12.51.13.2.** Descarte de Documentos: Detectar documentos que já cumpriram todos os prazos de guarda e podem ser descartados fisicamente, de acordo com as configurações do plano de classificação e definições de temporalidade e
- 12.51.13.3.** Arquivamento Intermediário de Documentos: Arquivos correntes (nas secretarias) possam promover o arquivamento de documentos, esses que normalmente já cumpriram seus objetivos no arquivo corrente e podem ser enviados ao arquivo geral, de acordo com as especificações do plano de classificação e temporalidade de documentos;
- 12.51.14.** Compartilhar documentos gerando um link ou QR Code, podendo definir um prazo máximo de acesso compartilhado;
- 12.51.15.** Controlar acesso aos documentos através das definições padrões de privilégio já existentes no sistema (de forma geral) ou através do relacionamento do centro de custo originador do documento diretamente a ele, onde desta forma usuários de determinadas repartições devem ter acesso apenas aos documentos que lhes são permitidos;
- 12.51.16.** Documentos incluídos/carregados na aplicação devem passar por processo de leitura chamado OCR (Optical Character Recognition). Os dados textuais processados devem ser armazenados vinculados ao documento podendo ser manipulados para melhoria da qualidade e fidelidade do conteúdo. Com isso na pesquisa global de documentos deve pesquisar também por palavras-chave existentes no seu conteúdo;
- 12.51.17.** Permitir definir a localização física da origem do documento, com a seleção da mesma através de mapa. Ex.: para uma imagem de um imóvel vinculado ao cadastro imobiliário, o sistema deve permitir apontar no mapa onde o imóvel daquela imagem está localizada fisicamente. Na inclusão de um arquivo relacionar à posição atual ou mais próxima possível ao dispositivo, de acordo com disponibilidade da localidade e recurso;
- 12.51.18.** Realizar o download do(s) arquivo(s); quando download múltiplo, o sistema deve realizar a compactação dos documentos no servidor e enviar para o usuário um único arquivo, reduzindo o tráfego gerado na rede;
- 12.51.19.** Abrir arquivos cadastrados como link, para visualização;
- 12.51.20.** Permitir a pré-visualização dos arquivos sem que haja necessidade de download para os principais formatos de imagem, planilha, editor de documentos, apresentação de slides, arquivos de texto e PDF;
- 12.51.21.** Permitir o envio de arquivo(s) por e-mail para um ou vários destinatários definindo o assunto e texto da mensagem, podendo enviar e-mail de confirmação e cópia do mesmo ao remetente ou enviar como anexos do e-mail ou como links acessados no corpo da mensagem;



12.51.22. Permitir que na pré-visualização de documentos no formato PDF, que não estejam assinados digitalmente seja possível realizar manipulações como adição de anotações, comentários, ajuste de layout (vertical/horizontal) e reposicionamento (pra frente ou para trás) de páginas, permitindo que seja substituído o documento armazenando-o diretamente no servidor, sem que para isso seja necessária a instalação de qualquer plugin ou recurso na máquina local do usuário.

12.51.23. Permitir realizar a manipulação de arquivos no formato PDF, com os seguintes recursos:

12.51.23.1. Adicionar a numeração de páginas, definindo a página inicial e formato de apresentação;

12.51.23.2. Adição de “carimbos” ao documento; deve ser possível selecionar se o carimbo será adicionado na primeira, última ou todas as páginas;

12.51.23.3. Adicionar uma marca D'água definida através de um texto ou grifar palavras contidas no documento e

12.51.23.4. Permitir que seja substituído o arquivo atual, ou seja criado um novo com as mesmas informações;

12.51.24. Consultar atividades realizadas no documento, tais como, inclusão, alteração, substituição, visualização, download, duplicar, assinatura, envio por e-mail, entre outros, exibindo ao menos data e usuário responsável por cada atividade realizada;

12.51.25. Dispor de recursos no GED que permitam a Assinatura Digital de documentos, contendo no mínimo as seguintes funcionalidades:

12.51.25.1. Arquivos no formato PDF possam ser assinados digitalmente, através de certificado digital instalado localmente (A1 ou A3) ou conectado ao dispositivo (Token);

12.51.25.2. Consultar assinaturas digitais realizadas no sistema, consultando o proprietário do certificado, usuário logado (no instante da assinatura) e data da assinatura e

12.51.25.3. Conter recurso que permita ao operador solicitar a assinatura digital de um ou vários documentos para uma ou várias pessoas ao mesmo tempo; a solicitação de assinatura deverá disparar um alerta para o(s) assinante(s) assim que criado. O(s) assinante(s) poderão realizar a assinatura em momentos distintos, tendo também como opção a rejeição da assinatura, descrevendo os motivos;

12.51.26. Emitir relatório completo dos documentos por tipo de acondicionamento, como por exemplo caixas;

12.51.27. Emitir relatório de documentos, agrupados por centro de custo (secretaria originadora do documento), selecionando por classe, centro de custo, plano de classificação, localização física, bloqueados para edição ou não, por situação (Ativo, Descartado, Em Criação, Em Homologação, Arquivado e Descartado Físico); podendo realizar a emissão de documentos emprestados.

12.52. HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

12.52.1. Habitação

12.52.1.1. Cadastros

12.52.1.1.1. Beneficiários

12.52.1.1.1.1. O CPF do Beneficiário e de seu cônjuge deveram servir de trava, caso já tenham sido Beneficiados / Contemplados em algum Programa Habitacional, de Regularização Fundiária ou REURB, ficando impedido de ser cadastrado novamente ou participar do processo de seleção de forma social.

12.52.1.1.2. Grupo Familiar

12.52.1.1.3. Domicílios em Geral



12.52.1.1.4. Rendas e Despesas

12.52.1.1.5. Consultas Integradas (CADUNICO e Cadastro Imobiliário Municipal)

12.52.1.1.6. Programas Habitacionais

12.52.1.1.6.1. Etapas dos Programas Habitacionais

12.52.1.1.6.2. Bases Jurídicas dos Programas Habitacionais

12.52.1.1.6.3. Editais Públicos Completos (Com todas as etapas do certame)

12.52.1.1.6.4. Critérios de Seleção

12.52.1.1.6.5. Critérios de Classificação

12.52.1.1.6.6. Sorteios e Lista de Suplentes

12.52.1.1.6.7. Contratos Habitacionais

12.52.1.2. Outros Programas e Benefícios Habitacionais

12.52.1.3. Informações Gerais (Plano Municipal de Habitação)

12.52.1.4. Gerar e Imprimir Relatórios

12.52.2. Regularização Fundiária

12.52.2.1. Cadastro de Áreas (Irregulares)

12.52.2.2. Cadastros Gerais

12.52.2.2.1. Grupos de Beneficiários

12.52.2.2.2. Cooperativa Habitacional

12.52.2.2.3. Seguradora

12.52.2.2.4. Contratos e Convênios

12.52.2.2.5. Tipos de Regularizações

12.52.2.2.6. Lista de Prioridades

12.52.2.2.7. Programas de Regularização Fundiária

12.52.2.2.8. Edital

12.52.2.2.9. Levantamentos Técnicos

12.52.2.2.9.1. Cadastro Técnico-Social

12.52.2.2.9.2. Congelamento de Áreas

12.52.2.2.9.3. Levantamentos Topográficos

12.52.2.2.9.4. Estudos de Viabilidade

12.52.2.2.9.5. Emissão de Certidão de Água e Luz

12.52.2.2.10. Gerar e Imprimir Relatórios



12.52.2.3. REURB

12.52.2.3.1. Abertura de Processo

12.52.2.3.1.1. Envio de Documentos para REURB

12.52.2.3.1.2. Cadastros Diversos

12.52.2.3.1.2.1. Procuradores

12.52.2.3.1.2.2. Representante

12.52.2.3.1.2.3. Moradores / Requerentes

12.52.2.3.2. Trâmites Internos de REURB

12.52.2.3.2.1. Análise da Comissão

12.52.2.3.2.2. Análise Técnico-Social

12.52.2.3.2.3. Análise Técnica

12.52.2.3.2.4. Análise Jurídica PGM

12.52.2.3.2.5. Decisão de Instauração de REURB

12.52.2.3.2.5.1. Instauração – Gerar Minuta de Decreto

12.52.2.3.2.5.2. Indeferimento – Gerar Minuta de Ofício

12.52.2.3.3. Gerar Documentos Oficiais Externos

12.52.2.3.3.1. Gerar Minuta de Ofício de Buscas Cartoriais

12.52.2.3.3.2. Gerar Minuta de Notificações de Titulares e Lindeiros

12.52.2.3.4. Projetos Urbanísticos

12.52.2.3.5. Reuniões Técnicas Multidisciplinares

12.52.2.3.6. Relatórios em Geral

12.52.2.3.7. Elaboração de Acordos e Termos de Compromisso

12.52.2.3.8. Gerar Lista Final de CRF (Certidão de Regularização Fundiária)

12.52.2.3.9. Matrículas emitidas no Cartório de Registro de Imóveis

12.52.2.3.10. Cruzamento de Dados entre os Programas Municipais (vinculados aos CPF's de Beneficiários e Cônjuges).

12.52.2.3.11. Filtros Diversos

12.52.2.3.12. Imprimir Fichas Cadastrais

12.52.2.3.13. Imprimir Relatórios

12.52.2.3.14. Configurações Gerais (Deverão atender as demandas de cada etapa do processo de REURB baseados na Lei Federal 13.465/2017, Decreto Federal 9.310/2018 e a Lei Municipal 8.978/2023.



12.53. SAÚDE:

- 12.53.1.** Deverá permitir integração com o e-SUS, AIH, APAC ou com qualquer outro sistema desenvolvido pelos governos estadual ou federal ou outra instituição a que o Município se submeta;
- 12.53.2.** Os módulos concernentes à Área da Saúde devem atender a todas as exigências normativas impostas pelos usuários externos, tais como, Ministério da Saúde, Secretaria de Estado de Saúde.
- 12.53.3.** Deve garantir o funcionamento conforme os protocolos, diretrizes, normas e leis do SUS.
- 12.53.4.** Deve permitir a autenticação dos usuários através de login e senha.
- 12.53.5.** Deve bloquear o acesso do usuário do sistema após algumas tentativas que apresentarem dados de login inválido.
- 12.53.6.** Deve possuir controle de segurança para atribuição de privilégios de usuários por item de menu.
- 12.53.7.** Deve possuir registro, captura e autenticação biométrica de usuários do sistema.
- 12.53.8.** Deve possuir informação sobre a qualidade da senha do usuário do sistema entre: fraca, média e forte.
- 12.53.9.** Deve possuir forma de recuperação de senha do usuário do sistema diretamente da tela de login.
- 12.53.10.** Controlar as permissões de acesso ao sistema através de cadastros de usuários, contendo as seguintes funcionalidades:
- 12.53.10.1.** Disponibilizar opção de ordenação das colunas disponíveis na consulta para ordenar os dados nos formatos ascendente (do menor para o maior) e descendente (do maior para o menor).
- 12.53.10.2.** Possibilidade de alterar o posicionamento, bem como o tamanho das colunas disponíveis na consulta.
- 12.53.10.3.** Possibilitar a impressão da visualização atual das consultas, com opção de personalização do título, formato de saída (mínimo em PDF), impressão de linhas zebreadas e totalizador de registros.
- 12.53.10.4.** Disponibilizar opção que permita ao usuário salvar o estado atual da consulta, elaborada por ele, para que em acessos posteriores o mesmo possa visualizar a consulta no estado salvo anteriormente.
- 12.53.10.5.** Permitir a navegação entre os campos da tela deve poder ser realizada através da tecla Enter ou Tab.
- 12.53.10.6.** Conter um quadro de avisos disponível para acesso de todos os usuários, possibilitando que grupos distintos de usuários façam o cadastro dos avisos para grupos de usuários, que, por sua vez, receberão o aviso em questão.
- 12.53.10.7.** Permitir o cadastro de notificações para um ou mais usuários com a possibilidade de anexar arquivos, esta opção deve estar visível sempre que o usuário acessar o sistema.
- 12.53.10.8.** Permitir excluir e/ou marcar como lida as notificações recebidas pelo usuário.
- 12.53.10.9.** Disponibilizar ao usuário uma ferramenta de busca das funcionalidades do sistema por palavras “chave”, onde o sistema exiba as funcionalidades disponíveis direcionando o usuário a tela desejada apenas com um clique sobre o que desejar.
- 12.53.10.10.** Disponibilizar ao usuário acesso fácil ao help online do sistema a partir de qualquer tela que esteja aberta.



- 12.53.10.11.** Registrar todas as operações realizadas, por usuário, com clara identificação da função executada, data e hora de operação.
- 12.53.11.** O usuário deve obrigatoriamente ser relacionado a uma pessoa única do sistema, não permitido que seja cadastrado para o usuário informações já disponíveis na pessoa, tais como nome, e-mail etc.
- 12.53.12.** Definição de Grupos de Usuários, permitindo relacionar o usuário a um ou mais grupos.
- 12.53.13.** Definição de senha para o usuário, bem como a possibilidade de configurar intervalo de dias e data fixa para a expiração da senha e quando ocorrer a expiração deve o usuário no momento de login definir uma nova senha.
- 12.53.14.** Possibilitar ao administrador a desativação do usuário.
- 12.53.15.** Permitir o envio de mensagem para celular de forma automática (SMS), para pacientes em bloco ou individual.
- 12.53.16.** Deve possuir os principais formulários utilizados pelas unidades e serviços de saúde disponíveis no sistema, os que não estiverem informatizados devem ser criados até o término da capacitação no município.
- 12.53.17.** Deve permitir a autenticação dos usuários por assinatura digital e-CPF/e-CNPJ padrão ICP-Brasil, válida para uso com certificados digitais e validação de documentos em saúde, os documentos a serem assinados, sendo pelo menos:
- 12.53.17.1.** Atestados;
 - 12.53.17.2.** Comprovante de Comparecimento;
 - 12.53.17.3.** Receitas;
 - 12.53.17.4.** Requisição de exames;
 - 12.53.17.5.** Encaminhamento;
 - 12.53.17.6.** Resumo de atendimento.
- 12.53.18.** Permitir que o usuário salve as suas preferências de filtro e ordenação das telas de consulta do sistema montando assim o seu perfil de trabalho.
- 12.53.19.** Os sistemas de plataforma mobile online/offline devem ser desenvolvidos em linguagem que permita a sua operação via internet e ser acessível diretamente em navegadores, como por exemplo: Chrome, Safari e outros, dispensando a instalação e configuração de qualquer outro tipo de aplicativo no dispositivo mobile e que funcione em diversas plataformas, como o Windows, Android, IOS e outros.
- 12.53.20.** Os sistemas de plataforma mobile on-line/offline devem possuir atualização do sistema de forma automatizada, o que dispensa a necessidade de intervenção do operador ou técnico para que ela ocorra.
- 12.53.21.** Os sistemas de plataforma mobile offline devem permitir o gerenciamento das informações (envio e recebimento de carga de dados) sem a intervenção ou manipulação de arquivos por qualquer forma de dispositivo de armazenamento, para garantir a integridade e sigilo das informações coletadas.
- 12.53.22.** Os sistemas de plataforma mobile offline devem permitir a visualização dos locais de visitas das agentes comunitárias de saúde em mapa interativo e on-line de imagens de satélite em gráfico de calor para a identificação das áreas de cobertura da atenção básica.
- 12.53.23.** Permitir cadastrar avisos ao paciente para serem exibidos em tela aos grupos de usuários desejados (médicos, enfermeiros, farmacêuticos etc.).



12.53.24. Permitir ao usuário que marque um aviso como “avisado” e opção para que este não seja mais exibido.

12.53.25. Permitir que o usuário visualize o histórico de avisos do paciente.

12.53.26. Permitir o agendamento do envio de notificações automáticas através do APP do Cidadão, e-mail ou SMS (para celulares de qualquer operadora telefônica).

12.54. CADASTROS NACIONAIS E AGENDAMENTO:

12.54.1. Cadastro e Funcionalidades Gerais:

12.54.1.1. Deverá possuir o cadastro de municípios já povoado;

12.54.1.2. Deverá permitir o cadastro de bairros;

12.54.1.3. Deverá possuir o cadastro de tipos de logradouros já povoado;

12.54.1.4. Deverá permitir o cadastro de logradouros;

12.54.1.5. Deverá permitir o cadastro de localidades;

12.54.1.6. Deverá possuir o cadastro de religiões já povoado;

12.54.1.7. Deverá permitir o cadastro de escolas;

12.54.1.8. Deverá possuir o cadastro de tipos de rendas;

12.54.1.9. Deverá possuir o cadastro de tipos de despesas;

12.54.1.10. Deverá possuir o cadastro de tipos de encaminhamentos já povoado;

12.54.1.11. Deverá possuir o cadastro de tipos de vulnerabilidades já povoado;

12.54.1.12. Deverá possuir o cadastro de CBO (Cadastro Brasileiro de Ocupações) já povoado.

12.54.2. Notificações e Avisos:

12.54.2.1. Deverá permitir o agendamento do envio de notificações automáticas através de e-mail, Push APP, SMS (Short Message Service) para celulares de qualquer operadora telefônica, para as Agendas de Consultas Médicas e de Procedimentos;

12.54.2.2. Deverá permitir a personalização do assunto e conteúdo das mensagens de e-mail e SMS;

12.54.2.3. Deverá relacionar os eventos para os quais o sistema realizará o envio automático de notificações para os pacientes. Os eventos são:

12.54.2.3.1. Agendamento;

12.54.2.3.2. Agendamento através da lista de espera;

12.54.2.3.3. Transferência;

12.54.2.3.4. Cancelamento.

12.54.2.4. Deverá permitir a configuração dos critérios para o envio de notificações, ou seja, as condições que devem ser satisfeitas para que uma notificação seja enviada, que são:

12.54.2.4.1. Convênio;



12.54.2.4.2. Unidade;

12.54.2.4.3. Especialidade.

12.54.2.5. Deverá permitir a configuração dos critérios para o envio de notificações para os eventos da agenda de procedimentos, que são:

12.54.2.5.1. Convênio;

12.54.2.5.2. Unidade;

12.54.2.5.3. Grupo;

12.54.2.5.4. Subgrupo;

12.54.2.5.5. Procedimento.

12.54.2.6. Deverá permitir a criação de diversos critérios e que seja possível relacionar um ou mais critérios aos eventos, ou vice-versa;

12.54.2.7. Deverá criar critérios de notificação distintos para cada meio de envio da notificação (SMS, e-mail, Push APP, ou todos);

12.54.2.8. Deverá permitir a configuração de notificações para alertar quando a data da realização da consulta ou do procedimento se aproxima, inclusive definido a quantidade de dias de antecedência que será realizada a notificação;

12.54.2.9. Deverá permitir que, no cadastro do paciente, seja possível habilitar ou desabilitar o envio de notificações para o e-mail, celular ou ambos;

12.54.2.10. Deverá permitir que sejam enviadas notificações manuais (avulsas) pelo operador para o paciente, permitindo editar o assunto e o texto da mensagem, por e-mail ou SMS. No caso de notificação por SMS só poderá ser enviado para o celular do cadastro do paciente;

12.54.2.11. Deve possuir um gerenciador de notificações que centralize todas as notificações enviadas aos pacientes, automáticas ou manuais que conste as seguintes informações:

12.54.2.11.1. Situação: Recebida pelo destinatário; Falha de envio; aguardando envio; enviada e agendada;

12.54.2.11.2. Data/Hora de Envio: Data e hora em que a notificação foi gerada;

12.54.2.11.3. Data/Hora de Processamento: Data e hora em que a notificação foi processada e enviada pelo Gerenciador de Notificações;

12.54.2.11.4. Paciente: Identificação do paciente para o qual foi enviada a mensagem;

12.54.2.11.5. Código Único da Mensagem no Sistema (ID);

12.54.2.11.6. Destinatário: Número do telefone celular ou endereço de e-mail para o qual a mensagem foi enviada;

12.54.2.11.7. Modo de Envio: e-mail ou SMS;

12.54.2.11.8. Assunto da Mensagem;

12.54.2.11.9. Texto da Mensagem;

12.54.2.11.10. Respostas: Dados das mensagens respondidas pelos pacientes;

12.54.2.11.11. Data/Hora: Data e hora em que a mensagem de resposta do paciente foi processada pelo Gerenciador de Notificações;



12.54.2.11.12. Mensagem: Texto da mensagem enviada pelo paciente ao sistema.

12.54.3. Cadastro de Unidades de Atendimento:

12.54.3.1. Deverá possuir importação/atualização das unidades de saúde do sistema SCNES do Ministério da Saúde instalado no município através de arquivos XML que possam ser importados a qualquer momento;

12.54.3.2. Deverá permitir o cadastro de mantenedoras no mesmo padrão do CNES, contendo:

12.54.3.2.1. Identificação (Nome/razão Social, CNPJ, Logradouro tipo, Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Código IBGE do Município, CEP, Região de Saúde, Retenção de tributos, Telefone);

12.54.3.2.2. Dados bancários (Banco, Agência, Conta–Corrente).

12.54.3.3. Deverá permitir o cadastro das unidades de saúde do Município com base nas informações registradas no CNES:

12.54.3.3.1. Identificação (Número do CNES, física ou jurídica, CNPJ/CPF do estabelecimento, CNPJ da Mantenedora, Situação (Individual/Mantido), Tipo de Estabelecimento/Unidade);

12.54.3.3.2. Caracterização do estabelecimento (Esfera administrativa, Natureza da organização, Retenção de Tributos, Atividade de Ensino–Pesquisa, Tipo de Prestador, Nível de Hierarquia, Turno de Atendimento, Nível de Atenção, Tipo de Atendimento);

12.54.3.3.3. Instalações físicas para assistência (Tipo de Instalação, Subtipo de Instalação, Instalação, Quantidade e Leitos);

12.54.3.3.4. Serviços de apoio (Serviço e Tipo);

12.54.3.3.5. Serviços especializados (Serviço e Classificação);

12.54.3.3.6. Habilitações (Habilitação, Leitos, Portaria, Competência Inicial e Final).

12.54.3.4. Deverá permitir o cadastro da posição geográfica da unidade, podendo definir a Latitude e Longitude manualmente ou selecionado em um mapa que permita sua pesquisa;

12.54.3.5. Deverá permitir no cadastro da unidade seu raio abrangência em metros.

12.54.3.6. Deve permitir que seja relacionada outra unidade de saúde para fins de faturamento do BNDASAF, para os casos de salas de medicação descentralizadas.

12.54.4. Cadastro de Profissionais:

12.54.4.1. Deverá possuir importação/atualização dos profissionais da saúde e seus vínculos empregatícios do sistema SCNES do Ministério da Saúde instalado no município através de arquivos XML que possam ser importados a qualquer momento;

12.54.4.2. Deverá permitir o cadastro de profissionais da saúde contendo no mínimo as informações:

12.54.4.2.1. Identificação (Nome, Data de Nascimento, Nome da Mãe, Sexo, Naturalidade, CPF, Identidade com Data de Emissão, Estado e Órgão Emissor, PIS/PASEP, CNS);

12.54.4.2.2. Residenciais (Município, UF, Logradouro, Bairro, CEP, Telefone, Celular, BIP);

12.54.4.2.3. Bancárias (Banco, Agência e Conta);

12.54.4.3. Deverá permitir o cadastro dos horários de expediente do profissional em cada unidade de saúde, informando (Hora de entrada, Hora de saída e os dias da semana);



- 12.54.4.4.** Deverá gerar horários de expediente automaticamente durante a importação do arquivo SCNES, com base na unidade de atendimento de cada profissional.
- 12.54.4.5.** Deverá permitir a inclusão e manutenção dos vínculos empregatícios do profissional em cada unidade de saúde contendo no mínimo (Unidade de Saúde, CBO, Especialidade, o Registro de Classe com o Órgão emissor e Estado, Carga horária);
- 12.54.4.6.** Deverá possuir funcionalidade para clonagem/duplicação de um vínculo empregatício, facilitando a inclusão do mesmo vínculo em uma unidade de saúde diferente;
- 12.54.4.7.** Deverá possuir funcionalidade para a identificação dos profissionais autorizadores da AIH;
- 12.54.4.8.** Deverá possuir funcionalidade para a identificação dos profissionais autorizadores da APAC;
- 12.54.4.9.** Deverá possuir funcionalidade para a identificação dos profissionais liberadores de laudos de exames laboratoriais;
- 12.54.4.10.** Deverá possuir funcionalidade para a identificação dos profissionais que podem solicitar exames/procedimentos;
- 12.54.4.11.** Deve possuir funcionalidade para cadastramento e a identificação dos profissionais liberadores de laudos de exames laboratoriais;
- 12.54.4.12.** Deve permitir o registro do CBO diferenciando profissionais que atuam em: USF, UBS, Serviços Especializados, Unidades Administrativas, Unidades Hospitalares, entre outras, validando todas as regras da tabela de CBO do SIGTAP evitando críticas posteriores na produção BPA
- 12.54.4.13.** Deve permitir a consulta do cadastro de profissionais da saúde contendo as informações: identificação e dados do profissional; residenciais; bancárias etc.

12.54.5. Cadastro de Anamnese:

- 12.54.5.1.** Deverá permitir o cadastro de anamnese, informado o Nome e Tipo (Médico ou Odontológico);
- 12.54.5.2.** Deverá permitir o relacionamento das especialidades que podem realizar a anamnese;
- 12.54.5.3.** Deverá permitir o cadastro de perguntas da anamnese e os tipos de suas respostas, que são:
- 12.54.5.3.1.** Texto Digitável: Resposta da pergunta deve permitir a digitação de texto livre
- 12.54.5.3.2.** Marcação Múltipla: Deve ser possível cadastrar as opções de resposta da pergunta, permitindo, ao respondê-la, selecionar várias das opções;
- 12.54.5.3.3.** Marcação Múltipla e Observação: Além de várias opções para resposta deve permitir a digitação de algo, nesse caso sistema deve permitir determinar o que será digitado (Apenas números, apenas texto ou ambos);
- 12.54.5.3.4.** Marcação Única: Deve ser possível cadastrar as opções de resposta da pergunta, permitindo, ao respondê-la, selecionar apenas uma das opções apresentadas;
- 12.54.5.3.5.** Marcação Única e Observação: Além de permitir selecionar uma única opção para a resposta deve permitir a digitação de algo, nesse caso sistema deve permitir determinar o que será digitado (Apenas números, apenas texto ou ambos);
- 12.54.5.3.6.** Seleção: Deve ser possível cadastrar as opções de resposta da pergunta, permitindo selecionar apenas uma opção em uma lista de opções.
- 12.54.5.4.** Deverá permitir a definição da ordem em que as perguntas serão respondidas;
- 12.54.5.5.** Deverá permitir o cadastro das respostas para cada tipo de pergunta (Marcação Única, Marcação Múltipla etc.);



- 12.54.5.6.** Deverá permitir integração com o e-SUS ou com qualquer outro sistema desenvolvido pelos governos estadual ou federal ou outra instituição a que o Município se submeta;
- 12.54.5.7.** Deverá permitir a definição da ordem em que as respostas serão apresentadas;
- 12.54.5.8.** Deverá permitir que para cada uma resposta de uma pergunta, possa ser associado uma pergunta dependente, ou seja, permitindo definir que uma pergunta somente será feita caso uma determinada resposta seja dada em outra pergunta;
- 12.54.5.9.** Deverá permitir a aplicação da anamnese conforme o cadastro de suas perguntas e respostas por profissionais das especialidades associadas;
- 12.54.5.10.** Deverá permitir realizar a mesma anamnese para o mesmo paciente quantas vezes forem necessárias, armazenando os dados do profissional executante e a data, permitindo consultar as perguntas e respostas feitas a qualquer momento;
- 12.54.5.11.** Deverá permitir visualizar todas as anamneses já realizadas para determinado paciente, incluindo a data, hora, profissional que executou e as perguntas e respostas;
- 12.54.5.12.** Deverá exibir ao operador durante a execução da anamnese, um indicador visual de quantas perguntas devem ser respondidas, quantas ainda restam responder e quantas já foram respondidas, incluindo o percentual já concluído da anamnese;
- 12.54.5.13.** Deverá permitir que enquanto a anamnese não estiver concluída, o operador possa efetuar alterações de uma resposta anterior;
- 12.54.5.14.** Deverá permitir, caso não seja possível responder completamente a anamnese no momento, seu preenchimento em um momento posterior sem perder o que já foi respondido;
- 12.54.5.15.** Deverá prever uma tela fácil e intuitiva onde são apresentadas as perguntas e as respostas já realizadas, bem como as perguntas que ainda serão feitas apresentando as perguntas através de uma estrutura de tópicos. Por exemplo: 1, 2, 2.1, 2.2, 2.2.1, 3, 4.... Onde “2.1” representa uma pergunta dependente de uma resposta da pergunta “2”, “2.2.1” dependente de uma resposta da pergunta “2.2” e assim sucessivamente. Dessa forma perguntas dependentes de respostas que não foram escolhidas em outras perguntas não devem ser apresentadas;
- 12.54.5.16.** Deverá permitir a consulta das anamneses respondidas, em todas as telas de atendimento, pelos profissionais cuja especialidade esteja habilitada para anamnese;
- 12.54.5.17.** Deve permitir, no cadastro das respostas de uma pergunta, relacionar a resposta a uma Doença e Agravante (Ficha A do SIAB/Cadastro individual do e-SUS), sendo que ao responder a anamnese, dependendo da resposta dada seja atribuída ou removida uma Doença e Agravante do paciente.

12.54.6. Cadastro de Pacientes:

- 12.54.6.1.** Deverá permitir o cadastro de pacientes/usuários compatível com o padrão de informações do CADSUS /e-SUS, contendo no mínimo as informações:
- 12.54.6.1.1.** Pessoais (Nome, Data de Nascimento, Sexo, Nº do CNS, Raça/Cor, Etnia, Nome do Pai e Mãe, Telefone, Celular, Telefone de Contato, e-mail, Nacionalidade, Município, Logradouro, Número, Bairro, Localidade, Complemento, CEP e Unidade de Saúde de referência);
- 12.54.6.1.2.** Tipo sanguíneo e fator RH;
- 12.54.6.1.3.** Situação cadastral;
- 12.54.6.1.4.** Educação (Se frequenta a escola, Grau de escolaridade e Série escolar);
- 12.54.6.1.5.** Naturalização (País de origem, Data de entrada, Nº da Portaria, Data de naturalização);
- 12.54.6.1.6.** Formas de contato (SMS, e-mail);



12.54.6.1.7. Documentos (CPF, Número da Identidade, Data de emissão, Órgão Emissor e UF, Número do Título de Eleitor, Zona e Seção, Número da CTPS Série, Data de emissão, UF e PIS/PASEP);

12.54.6.1.8. Informações trabalhistas (Situação, Cargo/Função, Data de admissão, Local de Trabalho/Empresa);

12.54.6.1.9. Doenças e agravantes (Cadastro Individual do e-SUS).

12.54.6.2. Para o caso de estrangeiros, o sistema deverá dispensar as informações de endereço e disponibilizar um campo para a informação do seu país;

12.54.6.3. Deverá permitir a inclusão de documentos digitalizados para finalidades diversas;

12.54.6.4. Deverá permitir a inclusão de um pré-cadastro para atendimentos de urgência, respeitando o nível de acesso e possuindo uma validade que possa ser parametrizada em dias, sendo obrigatório a sua atualização para um novo atendimento após este período, contendo no mínimo as seguintes informações:

12.54.6.4.1. Nome do paciente; Raça/Cor; Sexo; Data de nascimento; Nome da mãe; Nome do pai; Nome do logradouro; Bairro; Telefone Nº do CNS.

12.54.6.5. Deverá permitir a alteração da situação de pré-cadastro para um cadastro ativo, somente após o preenchimento dos dados obrigatórios do cadastro completo;

12.54.6.6. Deverá exibir na tela do cadastro do paciente a data do cadastro dele, a data da última atualização e o usuário responsável pela operação;

12.54.6.7. Deverá ser possível realizar a pesquisa do paciente pelos campos:

12.54.6.7.1. Nome;

12.54.6.7.2. Nome da mãe;

12.54.6.7.3. Data de nascimento;

12.54.6.7.4. Situação Cadastral: Ativo; Desconhecido;

12.54.6.7.5. Mudou-se; Falecido; Pré-Cadastro;

12.54.6.7.6. CPF;

12.54.6.7.7. RG;

12.54.6.7.8. Cartão Nacional de Saúde.

12.54.6.8. Possibilitar a vinculação do paciente ao código do contribuinte na Prefeitura buscando os dados cadastrais da base do software já implantado (integração), tais como:

12.54.6.8.1. Nome completo;

12.54.6.8.2. Raça;

12.54.6.8.3. Nome da mãe;

12.54.6.8.4. Nome do pai;

12.54.6.8.5. Nacionalidade;

12.54.6.8.6. CPF;

12.54.6.8.7. RG;

12.54.6.8.8. Endereço;



- 12.54.6.8.9.** Telefone;
- 12.54.6.8.10.** CBO;
- 12.54.6.8.11.** PIS/PASEP;
- 12.54.6.8.12.** Carteira de trabalho;
- 12.54.6.8.13.** Título de Eleitor.
- 12.54.6.9.** Deverá ser subdividido em “abas/telas” que devem ser controladas por nível de acesso;
- 12.54.6.10.** Deverá possuir parametrização de campos que deverão ser definidos como obrigatórios para conclusão do cadastro, como por exemplo:
- 12.54.6.10.1.** Cartão Nacional de Saúde;
- 12.54.6.10.2.** Número do prontuário;
- 12.54.6.10.3.** e-mail;
- 12.54.6.10.4.** Telefone;
- 12.54.6.10.5.** Complemento do endereço.
- 12.54.6.11.** Deverá possuir funcionalidade que altere automaticamente os nomes do cadastro, para letras maiúsculas como forma de padronização;
- 12.54.6.12.** Deverá possuir vínculo informativo da unidade de saúde do paciente;
- 12.54.6.13.** Deverá possuir cadastro de famílias nos mesmos padrões do sistema e-SUS do Ministério da Saúde;
- 12.54.6.14.** Deverá possuir atualização por importação de arquivo do sistema CADSUS, no mínimo na extensão de arquivos XML; (Via integração PIX/PDQ)
- 12.54.6.15.** Deverá estar adequado para as informações necessárias ao sistema SISPRENATAL, mantendo os padrões do Ministério da Saúde;
- 12.54.6.16.** Deverá estar adequado para as informações necessárias ao sistema HIPERDIA, mantendo os padrões do Ministério da Saúde;
- 12.54.6.17.** Possuir parametrização de validade do cadastro, onde, ao expirar o número de dias definidos, solicite a atualização do cadastro, não permitindo o avanço, caso o mesmo não seja atualizado;
- 12.54.6.18.** Deverá evitar homônimos de cadastro de pacientes, verificando:
- 12.54.6.18.1.** Nome do paciente;
- 12.54.6.18.2.** Data de nascimento;
- 12.54.6.18.3.** Nome da mãe;
- 12.54.6.18.4.** CPF;
- 12.54.6.18.5.** Cartão Nacional de Saúde.
- 12.54.6.19.** Deverá permitir o armazenamento, vinculação e visualização das imagens digitalizadas dos prontuários médicos em papel existentes, antes da implantação da função eletrônica;
- 12.54.6.20.** Deverá possuir campo para a informação do nome social do paciente conforme Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais;



- 12.54.6.21.** Deverá possuir campo para a informação da religião;
- 12.54.6.22.** Propiciar, numa mesma tela, inserir o número de vários prontuários, um para cada unidade;
- 12.54.6.23.** Propiciar, numa mesma tela, inserir diversos tipos de certidões, tais como:
- 12.54.6.24.** Certidão de Nascimento (antigo e novo modelo);
- 12.54.6.25.** Certidão de Casamento;
- 12.54.6.26.** Certidão de Averbação de Divórcio;
- 12.54.6.27.** Certidão de Separação Judicial;
- 12.54.6.28.** Deverá permitir a vinculação do endereço do paciente ao georreferenciamento para a visualização do local;
- 12.54.6.29.** Deverá permitir o armazenamento, vinculação e visualização das imagens digitalizadas dos prontuários odontológicos em papel existentes, antes da implantação da função eletrônica;
- 12.54.6.30.** Deverá permitir a captura e o armazenamento das digitais do paciente, diretamente pelo browser;
- 12.54.6.31.** Deverá permitir a captura e o armazenamento da foto do paciente, diretamente pelo browser sem a necessidade de uso de outros softwares para a captura;
- 12.54.6.32.** Deverá exibir a foto do paciente nas principais rotinas de atendimento ao paciente facilitando a sua identificação;
- 12.54.6.33.** Deverá permitir a inclusão de documentos digitalizados, tais como documentos de texto e imagens;
- 12.54.6.34.** Permitir o cadastro da carteira de vacinação, informando os dados existentes antes da implantação da função eletrônica:
- 12.54.6.34.1.** Nome da vacina;
- 12.54.6.34.2.** Dose;
- 12.54.6.34.3.** Lote;
- 12.54.6.34.4.** Profissional;
- 12.54.6.34.5.** Data da aplicação.
- 12.54.6.35.** Deverá possuir parametrização em que o paciente possa definir o modo de recebimento dos comunicados enviados pelas Unidades de Saúde, contendo no mínimo e-mail e SMS;
- 12.54.6.36.** Permitir a visualização dos atendimentos médicos. Respeitando nível de acesso;
- 12.54.6.37.** Permitir a visualização dos atendimentos ambulatoriais. Respeitando nível de acesso;
- 12.54.6.38.** Permitir a visualização dos atendimentos de urgência e emergência. Respeitando nível de acesso;
- 12.54.6.39.** Propiciar a visualização dos atendimentos odontológicos. Respeitando nível de acesso;
- 12.54.6.40.** Propiciar a visualização dos atendimentos do CAPS. Respeitando nível de acesso;
- 12.54.6.41.** Propiciar a visualização dos medicamentos prescritos no CAPS. Respeitando nível de acesso;



- 12.54.6.42.** Propiciar a visualização dos medicamentos e produtos recebidos pelo paciente. Respeitando nível de acesso;
- 12.54.6.43.** Propiciar a visualização dos benefícios e serviços prestados ao paciente. Respeitando nível de acesso;
- 12.54.6.44.** Propiciar a visualização de todas as receitas prescritas com os medicamentos e sua posologia. Respeitando nível de acesso;
- 12.54.6.45.** Propiciar a visualização da família do paciente com todos os seus integrantes e grau de parentesco. Respeitando nível de acesso;
- 12.54.6.46.** Propiciar a visualização das restrições alérgicas. Respeitando nível de acesso;
- 12.54.6.47.** Propiciar a visualização de todos os procedimentos prestados ao paciente. Respeitando nível de acesso;
- 12.54.6.48.** Propiciar a visualização dos exames requisitados. Respeitando nível de acesso;
- 12.54.6.49.** Propiciar a visualização dos exames requisitados e que foram agendados. Respeitando nível de acesso;
- 12.54.6.50.** Propiciar a visualização dos atendimentos com sessões. Respeitando nível de acesso;
- 12.54.6.51.** Propiciar a visualização das consultas médicas agendadas. Respeitando nível de acesso;
- 12.54.6.52.** Propiciar a visualização das consultas agendadas para fora do município. Respeitando nível de acesso;
- 12.54.6.53.** Propiciar a visualização das consultas odontológicas agendadas. Respeitando nível de acesso;
- 12.54.6.54.** Propiciar a visualização das listas de espera que o paciente se encontra registrado. Respeitando nível de acesso;
- 12.54.6.55.** Propiciar a visualização das AIH (autorização de internação hospitalar). Respeitando nível de acesso;
- 12.54.6.56.** Propiciar a visualização das APAC (autorização de procedimento de alta complexidade/custo). Respeitando nível de acesso;
- 12.54.6.57.** Propiciar a visualização das ausências em agendamentos e o seu motivo. Respeitando nível de acesso;
- 12.54.6.58.** Propiciar a visualização das transferências de agendamentos e o seu motivo. Respeitando nível de acesso;
- 12.54.6.59.** Propiciar a visualização dos cancelamentos de agendamentos e o seu motivo. Respeitando nível de acesso;
- 12.54.6.60.** Propiciar a visualização dos atendimentos não realizados e o seu motivo. Respeitando nível de acesso;
- 12.54.6.61.** Propiciar a visualização das vacinas aplicadas. Respeitando nível de acesso;
- 12.54.6.62.** Deverá permitir a visualização das doenças diagnosticadas. Respeitando nível de acesso;
- 12.54.6.63.** Deverá permitir a visualização das doenças/agravos notificados. Respeitando nível de acesso;
- 12.54.6.64.** Deverá permitir respeitando nível de acesso, a visualização do histórico de acompanhamento e evolução em forma de gráficos de no mínimo:



- 12.54.6.64.1.** Peso;
- 12.54.6.64.2.** Altura;
- 12.54.6.64.3.** Temperatura;
- 12.54.6.64.4.** IMC;
- 12.54.6.64.5.** RCQ;
- 12.54.6.64.6.** Cintura;
- 12.54.6.64.7.** Quadril;
- 12.54.6.64.8.** Pressão arterial;
- 12.54.6.64.9.** Glicemia;
- 12.54.6.64.10.** Saturação O2.
- 12.54.6.65.** Deverá permitir a visualização dos contatos efetuados para o paciente dos diversos setores da secretaria. Respeitando nível de acesso;
- 12.54.6.66.** Deverá possuir respeitando nível de acesso, a impressão do prontuário eletrônico do paciente, com todas as suas informações e nome do usuário que a disponibilizou;
- 12.54.6.67.** Deve possuir rotina para unificação de cadastros de pacientes e de famílias em duplicidade
- 12.54.6.68.** Deve possuir rotina para unificação de cadastros de bairros e logradouros em duplicidade.
- 12.54.6.69.** Deve permitir a impressão de Ficha Cadastral do cliente, contendo seus dados básicos de cadastro;
- 12.54.6.70.** Deve permitir a impressão do cartão SUS, ou outro modelo de cartão municipal, que pode ser configurado pelo município;
- 12.54.6.71.** Deve permitir a impressão do documento de recusa de atendimento, permitindo informar em campo texto, o motivo da recusa, as solicitações devem ficar registradas, possibilitando sua posterior alteração ou reimpressão conforme nível de acesso.

12.54.7. Agendamento de Procedimentos/Exames:

- 12.54.7.1.** Deverá permitir o cadastro e gerenciamento da agenda de cada unidade prestadora, definindo: Convênio; Local de Atendimento; Horário inicial; Horário final; Número de atendimentos; Número de horários reservados para urgência; Dias de atendimento na semana; Intervalo entre semanas; Cor de identificação do horário na agenda;
- 12.54.7.2.** Deverá permitir que seja definida uma data inicial e final de vigência do horário na unidade de saúde;
- 12.54.7.3.** Deverá permitir que seja criado horários com a situação bloqueada, para liberação posterior;
- 12.54.7.4.** Deverá permitir a criação de horários especiais para campanhas e outros eventos adversos, onde deverá ser destacado para os atendentes esta data;
- 12.54.7.5.** Deverá emitir comprovantes de agendamento com senha única, em formato de código de barras para a comprovação da sua veracidade perante a unidade prestadora de serviços;
- 12.54.7.6.** Deverá efetuar tratamento no momento do cadastro de um feriado, se já possui pacientes agendados na data, caso tenha, deverá incluir os pacientes na lista de espera;



12.54.7.7. Deverá bloquear na agenda das unidades os dias que possuírem feriados devidamente cadastrados;

12.54.7.8. Deve permitir o cadastro dos exames realizados por prestador com as seguintes informações e referências ao SIGTAP: Nome; Sexo; Faixa etária; CBO; instrumento de registro; Habilitações; Valor.

12.54.8. Agenda:

12.54.8.1. Deverá permitir a consulta dos pacientes agendados, dispondo de filtro dos registros por unidade prestadora, unidade solicitante e convênio, listando os registros ordenadamente por data;

12.54.8.2. Deverá permitir a consulta dos pacientes agendados, listando a data, hora, nome do paciente, telefone de contato, unidade prestadora, unidade solicitante e o nome do profissional solicitante;

12.54.8.3. Deverá permitir através da consulta dos pacientes agendados, transferir um agendamento para outra data ou prestador;

12.54.8.4. Deverá permitir através da consulta dos pacientes agendados, cancelar um agendamento;

12.54.8.5. Deverá ao cancelar um agendamento, exigir o motivo do cancelamento e incluir o paciente automaticamente na lista de espera para que ele possa ser reagendado e estornar a respectiva cota dos procedimentos do agendamento;

12.54.8.6. Deverá permitir através da consulta dos pacientes agendados, excluir um agendamento;

12.54.8.7. Deverá ao excluir um agendamento, estornar a respectiva cota dos procedimentos do agendamento;

12.54.8.8. Deverá permitir através da consulta dos pacientes agendados, reimprimir um comprovante de agendamento.

12.54.9. Agendamento:

12.54.9.1. Deverá permitir a seleção da unidade solicitante, que devem ser controladas por nível de acesso;

12.54.9.2. Deverá permitir a seleção de um convênio da unidade solicitante;

12.54.9.3. Deverá permitir a seleção de uma unidade prestadora do convênio selecionado, respeitando o nível de acesso;

12.54.9.4. Deverá permitir a seleção de um local de atendimento da unidade prestadora selecionada;

12.54.9.5. Deverá exibir ao operador, todos os procedimentos disponíveis para execução no prestador selecionado;

12.54.9.6. Deverá exibir ao operador o primeiro dia disponível para agendamento no prestador selecionado;

12.54.9.7. Deverá permitir a navegação entre dias, meses e anos da agenda, ou seja, ao clicar no ano, exibe os meses, ao clicar no mês, exibe os dias, agilizando assim localização de uma data desejada;

12.54.9.8. O software deve listar todos os dias com horários do prestador na agenda, diferenciando dias com disponibilidade de vagas e dias já lotados, exemplo: Verde (vagas disponíveis); Vermelho (sem vagas disponíveis);

12.54.9.9. Deverá apresentar legenda referente as cores usadas no calendário para diferenciar os eventos desejados;



- 12.54.9.10.** Deverá permitir ao operador, efetuar a pesquisa de um procedimento por uma parte do seu nome ou sigla, agilizando a busca dos itens da requisição;
- 12.54.9.11.** Deverá de forma gráfica exibir ao operador se o procedimento desejado possui cota disponível na data selecionada, exemplo: Verde (possui cota disponível); Vermelho (sem cota disponível), deve conter ainda a informação da quantidade de cotas usadas/disponíveis;
- 12.54.9.12.** Deverá permitir que o operador possa visualizar somente os procedimentos já selecionados, facilitando a conferência dos procedimentos desejados;
- 12.54.9.13.** Deverá possuir atalho para a consulta de requisições, podendo o operador localizar a requisição pelo seu código ou nome do paciente. Ao encontrar a requisição, todos os procedimentos devem ser listados, facilitando assim a identificação dos procedimentos desejados para o agendamento;
- 12.54.9.14.** Deverá permitir o encaixe de pacientes meio a outros horários já agendados, para casos urgência e demais fatores adversos da rotina diária das unidades. Este agendamento deverá ficar diferenciado em meio aos outros para que seja identificado rapidamente;
- 12.54.9.15.** Deverá restringir o agendamento por características de idade e sexo conforme tabela SIGTAP;
- 12.54.9.16.** Deverá permitir a consulta do paciente no mínimo pelos campos (Nome do usuário, Nome da mãe, Data de nascimento, Situação Cadastral, CPF, RG, e Cartão Nacional de Saúde);
- 12.54.9.17.** Deverá apresentar ao operador ao selecionar um paciente, no mínimo as informações (Nome do paciente, Sexo, Idade (Em anos, meses e dias), Número do prontuário da unidade, Município, Telefone, Nome da mãe, Cartão Nacional de Saúde, CPF e Foto);
- 12.54.9.18.** Deverá possuir atualização cadastral de rápido acesso para o CNS (Cartão Nacional de Saúde) e o telefone sem a necessidade de sair da tela de agendamento;
- 12.54.9.19.** Deverá exigir a atualização do cadastro do paciente após prazo estipulado em parâmetro;
- 12.54.9.20.** Deverá permitir ao operador consultar, caso o paciente tenha tido alguma falta em procedimento anterior;
- 12.54.9.21.** Deverá alertar ao operador caso exista vacinas em atraso;
- 12.54.9.22.** Deverá alertar ao operador caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso;
- 12.54.9.23.** Deverá alertar ao operador caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;
- 12.54.9.24.** Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade em que ele não possui vínculo cadastral, respeitando parametrização;
- 12.54.9.25.** Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade e ele resida em outro município, respeitando parametrização;
- 12.54.9.26.** Deverá permitir ao operador realizar a consulta dos últimos agendamentos do paciente listando (Data, Unidade Prestadora e Nome do Convênio);
- 12.54.9.27.** Deverá permitir ao operador consultar os últimos absenteísmos (falta ou atraso) do paciente listando (Data, Nome do Convênio, Unidade Prestadora e Justificativa);
- 12.54.9.28.** Deverá emitir comprovante do agendamento contendo as informações:
- 12.54.9.28.1.** Do agendamento (Convênio, Unidade prestadora, Local do Atendimento, Cidade, Endereço, Telefone, Data e Horário);
- 12.54.9.28.2.** Do paciente (Nome, Sexo, Prontuário, Idade, Unidade solicitante, Número da requisição e o Profissional solicitante);



- 12.54.9.28.3.** Dos procedimentos (Código, Nome e Estruturas/Órgãos à Examinar);
- 12.54.9.28.4.** Do atendimento (Operador, data e hora do agendamento).
- 12.54.9.29.** Deverá emitir anexo ao comprovante do agendamento as recomendações e preparo de cada procedimento agendado, caso configurado;
- 12.54.9.30.** Deverá possibilitar a consulta/impressão da agenda da unidade por data;
- 12.54.9.31.** Permitir exportar agendamentos através de protocolo padrão via Webservice para que seja consumido por prestadores terceiros devidamente habilitados.
- 12.54.9.32.** Deve permitir a alteração dos procedimentos/exames agendados como inclusão e exclusão. Relatórios:
- 12.54.9.32.1.** Deverá emitir relatório analítico de agendamentos por período listando por unidade prestadora a data e hora do agendamento, o nome o número do prontuário do paciente, o nome do procedimento e a quantidade. Totalizando a quantidade de procedimentos por profissional solicitante, unidade solicitante e unidade prestadora;
- 12.54.9.32.2.** Deverá emitir relatório sintético de agendamentos por período listando por unidade prestadora, a quantidade de procedimentos realizados e seu percentual em relação ao total de procedimentos realizados por todos os prestadores;
- 12.54.9.32.3.** Deverá emitir relatório analítico de agendamentos por unidade prestadora, listando a data e hora do agendamento, o nome o número do prontuário do paciente, o nome do procedimento e a quantidade. Totalizando a quantidade de procedimentos por unidade prestadora;
- 12.54.9.32.4.** Deverá emitir relatório sintético de agendamentos por unidade prestadora, listando por procedimento, a sua quantidade e percentual em relação ao total de procedimentos realizados;
- 12.54.9.32.5.** Deverá emitir relatório analítico de agendamentos por procedimento, listando por unidade prestadora, convênio e procedimento, a data do agendamento, o nome do paciente, o nome da mãe, o número do CNS, a data de nascimento, o telefone, a unidade solicitante e a quantidade. Totalizando a quantidade de procedimentos por procedimento, convênio e unidade prestadora;
- 12.54.9.32.6.** Deverá emitir relatório sintético de agendamentos por procedimento, listando por procedimento, a sua quantidade e percentual em relação ao total de procedimentos realizados;
- 12.54.9.32.7.** Deverá emitir relatório analítico de agendamentos por profissional solicitante, listando por convênio, unidade prestadora, profissional solicitante e procedimento, a data e hora do agendamento, o nome do paciente, a unidade solicitante e a quantidade. Totalizando a quantidade de procedimentos por procedimento, profissional solicitante, unidade prestadora e convênio.
- 12.54.10. Agendamento de Consultas Médicas e Odontológicas:**
- 12.54.10.1.** Permitir o cadastro e gerenciamento da agenda de cada profissional, e em cada unidade, definindo: Unidade de saúde; Convênio; Especialidade; Horário inicial; Horário final; Número de atendimentos; Número de horários reservados para urgência; Dias de atendimento na semana; Intervalo entre semanas; Cor de identificação do horário na agenda;
- 12.54.10.2.** Permitir que seja definida uma data inicial e final de vigência do horário na unidade de saúde;
- 12.54.10.3.** Deve conter parâmetro para confirmação de presença dos pacientes agendadas para cada agenda criada no sistema;
- 12.54.10.4.** Permitir que sejam criados horários com situação bloqueada, para liberação posterior;
- 12.54.10.5.** Permitir que sejam criadas agendas específicas para teleatendimento/teleconsulta;



- 12.54.10.6.** Deve possuir parametrização para que as agendas sejam disponibilizadas na web ou não e se estas serão para agendamos direto ou para solicitação de agendamento;
- 12.54.10.7.** Quando a agenda estiver disponível na web deve-se controlar os tempos de antecedência para agendamento, cancelamento e transferência;
- 12.54.10.8.** Validar a carga horária do profissional no momento da criação de uma agenda, não permitindo que ela seja ultrapassada caso parametrizado;
- 12.54.10.9.** Permitir a criação de horários especiais para datas como de campanhas (gestantes, hipertensos, idosos e preventivo), onde deverá ser destacado para os atendentes esta data;
- 12.54.10.10.** No agendamento de consulta especializada: permitir ao atendente a consulta, aso o paciente teve alguma falta em consulta especializada anterior. Possuir função de não reagendar em um período mínimo parametrizado;
- 12.54.10.11.** No agendamento, aviso ao usuário (atendente ou paciente web) se o paciente já tem consulta marcada (e ainda não realizada) na mesma especialidade para a qual ele esteja solicitando a marcação de consulta;
- 12.54.10.12.** No cancelamento de agendamentos de consultas e procedimentos de média e alta complexidade, estornar a respectiva cota;
- 12.54.10.13.** Permitir a consulta da disponibilidade de agenda por especialidade e por profissional;
- 12.54.10.14.** Restringir o agendamento por características de idade e sexo em diferentes especialidades (ex.: pediatria - pessoas com idade entre “x” anos, ginecologia - atendimento somente para mulheres);
- 12.54.10.15.** Apresentar tela de agenda por unidade de saúde, por especialidade e por profissional de saúde, incluindo nome dos pacientes;
- 12.54.10.16.** Prever e retirar as vagas da agenda para os feriados, faltas, capacitações e férias;
- 12.54.10.17.** Tratar no momento do cadastro de um feriado, falta, capacitações ou férias, se já possui pacientes agendados na data, caso tenha, deverá tratar o que será feito com os agendamentos:
- 12.54.10.17.1.** Transferir para outra data;
- 12.54.10.17.2.** Transferir para outro profissional;
- 12.54.10.17.3.** Transferir para outra unidade;
- 12.54.10.17.4.** Incluir para a lista de espera;
- 12.54.10.17.5.** Aumentar vagas e criar encaixes.
- 12.54.10.18.** Possibilitar a realização de pesquisa de paciente pelos campos: Nome do usuário; Nome da mãe; Data de nascimento; Situação cadastral: Ativo; Desconhecido; Mudou-se; Falecido; Pré-Cadastro; CPF; RG; Cartão Nacional de Saúde;
- 12.54.10.19.** O resultado de pesquisa do paciente deverá conter os campos: Código do usuário; Nome do usuário; Nome da mãe; Data de nascimento; Idade; CPF; RG; Situação cadastral: Ativo; Desconhecido; Mudou-se; Falecido; Pré-Cadastro;
- 12.54.10.20.** O resultado da pesquisa deverá mostrar em tela a quantidade de registros encontrados na pesquisa efetuada;
- 12.54.10.21.** Deverá exigir a atualização do cadastro do paciente após prazo estipulado em parâmetro;
- 12.54.10.22.** Após selecionar o nome do paciente, deverá possibilitar a atualização dos seus dados cadastrais;



- 12.54.10.23.** Após selecionar o nome do paciente, deverá possibilitar a visualização (respeitando nível de acesso), as informações: Sexo; Idade em ano (s), mês (es) e dia (s); Foto; Nome da mãe; Cartão Nacional de Saúde;
- 12.54.10.24.** Alertar ao operador caso exista vacinas em atraso;
- 12.54.10.25.** Alertar ao operador caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso;
- 12.54.10.26.** Alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;
- 12.54.10.27.** Alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade em que ele não possui vínculo cadastral, respeitando parametrização;
- 12.54.10.28.** Alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade e ele resida em outro município, respeitando parametrização;
- 12.54.10.29.** Permitir ao operador consultar os últimos agendamentos do paciente listando: Data; Especialidade; Nome do profissional;
- 12.54.10.30.** Permitir ao operador consultar os últimos absenteísmos (falta ou atraso) do paciente listando: Data; Especialidade; Nome do profissional; Justificativa;
- 12.54.10.31.** Possuir atualização cadastral de rápido acesso para o CNS (Cartão Nacional de Saúde) e o telefone sem a necessidade de sair da tela de agendamento;
- 12.54.10.32.** Fazer o controle sobre os horários disponíveis para agendamento, mostrando quais profissionais possuem horários disponíveis para a especialidade selecionada e ao selecionar o profissional, indique qual o próximo dia com horário disponível, em nível de agendamento eletivo ou de urgência;
- 12.54.10.33.** Conter opção de agendamento de consultas com as seguintes características: Consulta; Retorno; teleconsulta;
- 12.54.10.34.** Conter opção de informação da origem do agendamento com as seguintes características: Balcão; Telefone;
- 12.54.10.35.** Permitir selecionar o prestador de serviço através de tabelas auxiliares, filtrando apenas as unidades relacionadas ao usuário/profissional;
- 12.54.10.36.** Permitir selecionar os convênios através de tabelas auxiliares, somente para os que possuírem disponibilidade do prestador;
- 12.54.10.37.** Permitir selecionar as especialidades através de tabelas auxiliares, somente para os que possuírem disponibilidade da agenda;
- 12.54.10.38.** Permitir selecionar os profissionais disponíveis da especialidade selecionada, através de tabelas auxiliares, somente para os que possuírem horários disponíveis;
- 12.54.10.39.** Exibir diretamente ao usuário/profissional o primeiro dia com vaga para agendamento em nível de agendamento eletivo;
- 12.54.10.40.** Permitir ao usuário/profissional definir o agendamento como nível de urgência, exibindo o primeiro dia com vagas de urgência;
- 12.54.10.41.** Permitir a navegação entre dias, meses e anos da agenda, ou seja, ao clicar no ano, exibe os meses, ao clicar no mês, exibe os dias, agilizando assim localização de uma data desejada;
- 12.54.10.42.** Exibir alerta ao usuário/profissional, caso exista pacientes na lista de espera, permitindo o acesso para consulta/inclusão ou agendamento de pacientes;



- 12.54.10.43.** Listar todos os dias com horários do profissional na agenda, diferenciando dias com disponibilidade de vagas e dias já lotados, exemplo: Verde (vagas disponíveis); Vermelho (sem vagas);
- 12.54.10.44.** Permitir durante o agendamento verificar os pacientes já agendados, com opções (respeitando nível de acesso): Transferir o agendamento; excluir o agendamento;
- 12.54.10.45.** Reimpressão do comprovante de agendamento;
- 12.54.10.46.** Permitir a transferência de um ou vários pacientes ao mesmo tempo (respeitando nível de acesso) com opções de: Transferir para outro profissional com vaga disponível; criar horário automaticamente para o encaixe na agenda de outro profissional; Pacientes não encaixados, incluir na lista de espera;
- 12.54.10.47.** Emitir protocolo de agendamento com código de barras para que o paciente tenha informações sobre sua consulta agendada: Informações da unidade prestadora; Data; Hora; Profissional solicitante; Especialidade; Nome do paciente; Nome do atendente; Nome do autorizador;
- 12.54.10.48.** Permitir o gerenciamento da agenda médica e odontológica de uma unidade de saúde em uma mesma tela;
- 12.54.10.49.** Possibilitar a consulta/impressão da agenda do profissional por data;
- 12.54.10.50.** Possibilitar a impressão de gráficos comparativos entre agendamentos efetuados por especialidade em anos a serem definidos no momento da impressão;
- 12.54.10.51.** Possibilitar a impressão de gráficos comparativos entre agendamentos efetuados por faixa etária em anos a serem definidos no momento da impressão;
- 12.54.10.52.** Possibilitar a impressão de um comparativo entre número de agendamentos e atendimentos registrados pelo usuário/profissional.
- 12.54.11. Ecografia:**
- 12.54.11.1.** Deverá permitir o cadastro dos exames prestados com as seguintes informações e referências ao SIGTAP:
- 12.54.11.2.** Nome; Sexo; Faixa etária; CBO; Instrumento de registro; Habilitações; Valor;
- 12.54.11.3.** Deverá permitir o cadastro de estruturas e órgãos a examinar;
- 12.54.11.4.** Deverá permitir cadastro de um ou mais modelos de resultado para cada exame, podendo ser totalmente personalizado pelo usuário de acordo com suas necessidades;
- 12.54.11.5.** Deverá possuir uma visualização prévia do modelo de resultado;
- 12.54.11.6.** Deverá possuir definição dos profissionais que assinam os resultados dos exames;
- 12.54.11.7.** Deverá possuir assinatura gráfica para acelerar o processo de liberação da assinatura e do resultado pelo profissional mesmo à distância;
- 12.54.11.8.** Deverá possuir configuração do cabeçalho a ser impresso no resultado do exame podendo ser para o solicitante ou para o prestador.

12.54.12. Recepção:

- 12.54.12.1.** Na primeira tela de acesso a agenda de exames de ultrassonografias, deverá listar os pacientes com exames agendados na data, listando: Data; Nome do paciente; Número do Prontuário; Nome da unidade solicitante; Nome do profissional solicitante; Número da requisição; Nome do procedimento; Estrutura/Órgão a examinar;



12.54.12.2. Deverá ser possível realizar a pesquisa do paciente/usuário pelos campos: Código do usuário; Nome do usuário; Data; Número do prontuário; Unidade solicitante; Nome do procedimento; CPF; Cartão Nacional de Saúde;

12.54.12.3. Deverá ser possível realizar a pesquisa dos usuários de um determinado convênio;

12.54.12.4. Deverá se possível realizar a pesquisa dos usuários pelo status do laudo: Não digitado; Digitado; Impresso;

12.54.12.5. Deverá possuir área para o registro do resultado do exame;

12.54.12.6. Deverá permitir anexar digitalizações de imagens no resultado no exame;

12.54.12.7. Deverá possuir área para anexar o resultado do exame;

12.54.12.8. Deverá possibilitar a alteração do resultado do exame enquanto o mesmo não possuir assinatura ou não seja resultado anexado;

12.54.12.9. Deverá possuir funcionalidade de assinatura dos resultados para resultados que não foram anexados;

12.54.12.10. Deverá liberar a impressão do resultado somente após a assinatura;

12.54.12.11. Deverá liberar a impressão do envelope somente após a assinatura;

12.54.12.12. Deverá disponibilizar o resultado dos exames no histórico do paciente;

12.54.12.13. Deverá disponibilizar os laudos liberados diretamente no prontuário do paciente para o fácil acesso ao profissional solicitante (médicos e demais profissionais);

12.54.12.14. Deverá possuir funcionalidade para definição de pacientes faltosos;

12.54.12.15. Deverá conter funcionalidade para definição de exames não retirados.

12.54.13. Relatórios:

12.54.13.1. Relatório analítico de produção por unidade do prestador;

12.54.13.2. Relatório sintético de produção por unidade do prestador;

12.54.13.3. Relatório sintético de agendamentos de exames de ultrassonografias.

12.55. FATURAMENTO DOS SISTEMAS E SERVIÇOS DE SAÚDE:

12.55.1. Utilizar os grupos de atendimento da Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e Insumos Estratégicos do SUS;

12.55.2. Gerar exportação dos cidadãos para o sistema de informações da atenção básica (e-SUS AB PEC versão 3.2.23 - LEDI AB 4.0.0 ou superior) a partir dos dados dos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação com a opção de envio total da base de dados ou parcial a partir da última exportação realizada;

12.55.3. Gerar exportação CDS/RAS para o sistema de informações da atenção básica (e-SUS AB PEC versão 3.2.23 - LEDI AB 4.0.0 ou superior) a partir dos dados dos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação com as opções de envio:

12.55.3.1. Atendimento Individual;

12.55.3.2. Atividade Coletiva;



12.55.3.3. Cadastro Domiciliar e Territorial;

12.55.3.4. Cadastro Individual;

12.55.3.5. Vacinação;

12.55.3.6. Procedimentos;

12.55.3.7. Visita Domiciliar e Territorial;

12.55.3.8. Marcadores de consumo alimentar;

12.55.3.9. Avaliação de elegibilidade e admissão;

12.55.3.10. Atendimento domiciliar.

12.55.4. Gerenciar o faturamento de autorização de procedimentos ambulatoriais de alta complexidade (APAC) em formato SIASUS, a partir dos dados dos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;

12.55.5. Gerenciar o faturamento das autorizações de internações hospitalares (AIH) geral em formato SIH/SUS, a partir dos dados dos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;

12.55.6. Gerar e gerenciar o faturamento do boletim de produção ambulatorial (BPA) consolidado e individualizado em formato SIASUS, a partir dos dados dos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação.

12.55.7. Permitir a geração do arquivo de faturamento do boletim de produção ambulatorial (BPA) das unidades do município de forma agrupada (Apenas um arquivo para todas as unidades) ou individual (Um arquivo para cada unidade).

12.55.8. Importação do boletim de produção ambulatorial (BPA) do sistema de prestadores e do Ministério da Saúde gerando as críticas necessárias referente aos cadastros de unidades e pacientes não localizados no sistema para correta alimentação do histórico dos prestadores e pacientes;

12.55.9. Acompanhamento dos gastos do paciente, desde o ato do seu atendimento, em qualquer caráter (internação, ambulatorial ou atendimentos para realização de exames, entre outras), até a sua conclusão “quanto custa o paciente”;

12.55.10. Emitir prévias de faturamento das unidades de saúde, profissionais e em geral;

12.55.11. Permitir a digitação da produção das unidades de saúde (durante a implantação dos programas) que ainda não foram informatizadas;

12.55.12. Possuir modo de atualização dos valores diferenciados de repasse financeiro (valores fora tabela unificada) de procedimentos;

12.55.13. Fazer uso dos procedimentos referentes à tabela unificada de procedimentos, medicamentos e insumos estratégicos do SUS, ou seja, do sistema de faturamento do SUS;

12.55.14. Trabalhar com o conceito de competência mensal, definindo o dia de fechamento das contas, de acordo com as datas estipuladas pelo Ministério da Saúde;

12.55.15. Controlar automaticamente as regras de validação do SUS para cada procedimento executado interna ou externamente, possibilitando a checagem automática do protocolo de atendimento;

12.55.16. Gerar arquivo para o envio de dados para o sistema HIPERDIA a partir dos dados gerenciados pelos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;

12.55.17. Gerar arquivo para o envio de dados para o sistema e-SUS a partir dos dados gerenciados pelos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;



12.55.18. Gerar arquivo para o envio de dados para o sistema SIPNI a partir dos dados gerenciados pelos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;

12.55.19. Gerar o boletim de produção ambulatorial (BPA) consolidado impresso;

12.55.20. Gerar o boletim de produção ambulatorial (BPA) individualizado impresso;

12.55.21. Gerar a prévia do boletim de produção ambulatorial (BPA) impresso.

12.55.22. Indicadores de Gestão da Saúde:

12.55.22.1. Painel gráfico que mostre a evolução das dispensações de medicamentos realizadas por uma faixa determinada de anos, permitindo a comparação entre os meses;

12.55.22.2. Painel gráfico que mostre a evolução dos atendimentos farmacêuticos realizados por uma faixa determinada de anos, permitindo a comparação entre os meses;

12.55.22.3. Painel gráfico que mostre a quantidade de produtos dispensados pelas unidades de assistência farmacêutica, podendo definir um ou mais produtos para a comparação anual;

12.55.22.4. Painel gráfico que mostre um número determinado de produtos com maior índice de demanda reprimida e suas respectivas quantidades em uma determinada competência;

12.55.22.5. Painel gráfico que mostre um número determinado de produtos com maior índice de movimentação, listando o número saídas, entradas e demanda reprimida em uma determinada competência;

12.55.22.6. Painel gráfico que mostre a evolução das consultas médicas agendadas por uma faixa determinada de anos, permitindo a comparação entre os meses;

12.55.22.7. Painel gráfico que mostre a evolução das consultas odontológicas agendadas por uma faixa determinada de anos, permitindo a comparação entre os meses;

12.55.22.8. Painel gráfico que mostre o número de dias necessários para o agendamento de uma especialidade em nível eletivo e de urgência;

12.55.22.9. Painel gráfico que mostre o número de pacientes cadastrados por faixa etária;

12.55.22.10. Painel gráfico que mostre o índice de cobertura vacinal da população por uma faixa determinada de anos com a possibilidade da definição dos imunobiológicos desejados para a ilustração;

12.55.22.11. Relatórios de índice de cadastramento e atualização do cadastro da população em uma terminada faixa anual;

12.55.22.12. Relatório da evolução dos agendamentos de consultas em uma determinada faixa de anos, listando por ano, a competência, o número de agendamentos, o percentual de evolução em comparação ao mês anterior, o número de pacientes atendidas e o seu percentual em relação ao total de agendados, o número de faltosos, o número de não atendidos e o número de agendamentos não registrados;

12.55.22.13. Relatório sintético de agendamentos realizados por bairro, listando o bairro, número de consultas, número de retornos, número de avaliações e o total do bairro;

12.55.22.14. Relatório gráfico de agendamentos de consultas por faixa etária, totalizando o número de consultas por sexo, consultas, retornos e avaliações;

12.55.22.15. Painel indicador com o número de consultas efetuadas na atenção básica em um período;

12.55.22.16. Painel indicador com o número de consultas perdidas na atenção básica em um período;



- 12.55.22.17.** Painel indicador com o número de consultas efetuadas na atenção especializada em um período;
- 12.55.22.18.** Painel indicador com o número de consultas perdidas na atenção especializada em um período;
- 12.55.22.19.** Painel indicador com o número de atendimentos domiciliares em um período;
- 12.55.22.20.** Painel indicador com o número de visitas realizadas pelos ACS (Agentes Comunitários de Saúde) em um período;
- 12.55.22.21.** Painel indicador com o número de procedimentos de enfermagem realizados em um período;
- 12.55.22.22.** Painel indicador com o número de exames solicitados em um período;
- 12.55.22.23.** Painel indicador com o número de vacinas aplicadas em um período.

12.56. AMBULATÓRIO:

12.56.1. Recepção de Pacientes:

12.56.1.1. Realizar a pesquisa do paciente pelos campos:

12.56.1.1.1. Nome do usuário;

12.56.1.1.2. Nome da mãe;

12.56.1.1.3. Data de nascimento;

12.56.1.1.4. Situação Cadastral; CPF; RG;

12.56.1.1.5. Cartão Nacional de Saúde;

12.56.1.2. Exigir a atualização do cadastro do paciente após prazo estipulado em parâmetro;

12.56.1.3. Propiciar após selecionar o nome do paciente, a atualização dos seus dados cadastrais;

12.56.1.4. Propiciar listar ao profissional os últimos atendimentos do paciente contendo:

12.56.1.4.1. Data;

12.56.1.4.2. Motivo do atendimento;

12.56.1.4.3. Sintomas;

12.56.1.4.4. Classificação de risco;

12.56.1.4.5. Acesso ao histórico do atendimento.

12.56.1.5. Após selecionar o nome do paciente, possibilitar a visualização do histórico do paciente contendo informações (respeitando nível de acesso), tais como:

12.56.1.5.1. Atendimentos ambulatoriais;

12.56.1.5.2. Medicamentos;

12.56.1.5.3. Benefícios;

12.56.1.5.4. Produtos concedidos;



- 12.56.1.5.5.** Família;
- 12.56.1.5.6.** Exames requisitados;
- 12.56.1.5.7.** Exames agendados;
- 12.56.1.5.8.** Consultas médicas agendadas;
- 12.56.1.5.9.** Consultas odontológicas agendadas;
- 12.56.1.5.10.** AIH's autorizadas;
- 12.56.1.5.11.** APAC's autorizadas;
- 12.56.1.5.12.** Ausências em agendamentos;
- 12.56.1.5.13.** Vacinas aplicadas;
- 12.56.1.5.14.** Doenças e agravos notificados;
- 12.56.1.5.15.** Histórico de acompanhamento e evolução.
- 12.56.1.6.** Permitir, na mesma tela da consulta (caso não encontre o paciente), a inclusão completa do cadastro no padrão CADSUS ou um Pré-cadastro (respeitando nível de acesso)
- 12.56.1.7.** Alertar ao operador sempre que o paciente estiver em situação de Pré-cadastro, solicitando a sua complementação;
- 12.56.1.8.** Alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade em que ele não possui vínculo cadastral, respeitando parametrização;
- 12.56.1.9.** Alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade e ele resida em outro município, respeitando parametrização;
- 12.56.1.10.** Possibilitar a vinculação do paciente ao código do contribuinte na Prefeitura buscando os dados cadastrais da base do software já implantado (integração), tais como:
 - 12.56.1.10.1.** Nome completo;
 - 12.56.1.10.2.** Raça;
 - 12.56.1.10.3.** Nome da mãe;
 - 12.56.1.10.4.** Nome do pai;
 - 12.56.1.10.5.** Nacionalidade;
 - 12.56.1.10.6.** CPF;
 - 12.56.1.10.7.** RG;
 - 12.56.1.10.8.** Endereço;
 - 12.56.1.10.9.** Telefone;
 - 12.56.1.10.10.** CBO;
 - 12.56.1.10.11.** PIS/PASEP;
 - 12.56.1.10.12.** Carteira de trabalho;
 - 12.56.1.10.13.** Título;



- 12.56.1.11.** Propiciar recepcionar o paciente e encaminhá-lo para um determinado local (ex.: enfermagem, consultório médico etc.) de atendimento, informando:
- 12.56.1.11.1.** Data e hora (do encaminhamento);
 - 12.56.1.11.2.** O nome do paciente;
 - 12.56.1.11.3.** O nome do profissional;
 - 12.56.1.11.4.** A especialidade do atendimento;
 - 12.56.1.11.5.** Motivo do atendimento;
 - 12.56.1.11.6.** Tipo do atendimento (pré-classificação do grau de urgência);
 - 12.56.1.11.7.** Queixa;
 - 12.56.1.11.8.** Sintomas.
- 12.56.1.12.** Alertar ao operador caso exista Cartão Nacional de Saúde disponível para o usuário;
- 12.56.1.13.** Alertar ao operador caso exista vacinas em atraso para o paciente;
- 12.56.1.14.** Alertar ao operador caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso;
- 12.56.1.15.** Alertar ao operador caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;
- 12.56.1.16.** Propiciar a impressão da ficha de atendimento ambulatorial para preenchimento manual para unidades em que os profissionais não possuem acesso aos programas;
- 12.56.1.17.** Propiciar a impressão da ficha de atendimento ambulatorial preenchida com procedimento pré-definido para unidades em que os profissionais não possuem acesso aos programas;
- 12.56.1.18.** Possuir funcionalidade de registro de pacientes não atendidos, com espaço para a justificativa do não atendimento pelo profissional;
- 12.56.1.19.** Possuir funcionalidade para o registro de absenteísmo (falta ou atraso), com espaço para a justificativa;
- 12.56.1.20.** Propiciar liberar automaticamente vaga para encaixe na agenda do profissional ao ser registrado um caso de absenteísmo (falta ou atraso);
- 12.56.1.21.** Possuir funcionalidade para transferir o agendamento;
- 12.56.1.22.** Deverá ser controlado através de filas de atendimento (itens cadastráveis). As filas serão caracterizadas como:
- 12.56.1.22.1.** Consulta;
 - 12.56.1.22.2.** Retorno;
 - 12.56.1.22.3.** Curativo;
 - 12.56.1.22.4.** Exames;
 - 12.56.1.22.5.** Farmácia;
 - 12.56.1.22.6.** Vacina;
 - 12.56.1.22.7.** Teleconsultas.



12.56.1.23. Possuir forma de atualização automática da lista de usuários exibidos na tela por tempo parametrizado;

12.56.1.24. Deverá dar a opção de trabalhar com agendamento da consulta com horário definido ou com agendamento da consulta por ordem de chegada;

12.56.1.25. Deverá dar a visão de todas as filas da unidade de saúde, em tempo real, sem que seja necessário a intervenção do usuário do software. Cada fila deverá mostrar a quantidade de pacientes que estão aguardando atendimento;

12.56.1.26. Deverá possuir forma de geração de senha por ordem de chegada;

12.56.1.27. Emitir relatórios de atendimento com:

12.56.1.27.1. Relação de pacientes atendidos, por data e hora;

12.56.1.27.2. Relação de pacientes atendidos, por idade;

12.56.1.27.3. Relação de atendimento, por profissional;

12.56.1.27.4. Relação de produtividade, por usuário do software (servidores municipais);

12.56.1.27.5. Relação dos pacientes faltosos e a justificativa;

12.56.1.27.6. Relação dos pacientes não atendidos e o motivo.

12.56.2. Acolhimento de Pacientes:

12.56.2.1. Ordenar os pacientes priorizando o nível da classificação de risco;

12.56.2.2. Destacar na fila de atendimento os pacientes com idade inferior a 02 (dois) anos e superior a 60 (sessenta) anos, em negrito ou com identificação visual diferenciada dos demais;

12.56.2.3. Permitir a busca de um paciente da lista pelo nome;

12.56.2.4. Permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram atendidos;

12.56.2.5. Permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que foram encaminhados;

12.56.2.6. Permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que foram agendados;

12.56.2.7. Permitir após selecionar o nome do paciente, a atualização dos seus dados cadastrais;

12.56.2.8. Exibir ao profissional os últimos atendimentos do paciente contendo:

12.56.2.9. Data; Motivo do atendimento; Sintomas; Acesso ao histórico do atendimento;

12.56.2.10. Alertar ao operador sempre que o paciente estiver em situação de Pré-cadastro, solicitando a sua complementação;

12.56.2.11. Alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade em que ele não possui vínculo cadastral, respeitando parametrização;

12.56.2.12. Alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade e ele resida em outro município, respeitando parametrização;

12.56.2.13. Exibir ao profissional as informações do paciente:

12.56.2.13.1. Nome completo e foto do paciente;

12.56.2.13.2. Idade (em anos, meses e dias);



- 12.56.2.13.3.** Número do prontuário;
- 12.56.2.13.4.** Restrições alérgicas;
- 12.56.2.13.5.** Nome da mãe;
- 12.56.2.13.6.** Nome do pai;
- 12.56.2.13.7.** Município.
- 12.56.2.14.** Disponibilizar acesso a anamnese do paciente, com opção de preenchimento de uma nova anamnese ou consulta ao histórico de anamneses preenchidas anteriormente (respeitando nível de acesso);
- 12.56.2.15.** Disponibilizar acesso ao prontuário médico (respeitando nível de acesso);
- 12.56.2.16.** Disponibilizar acesso as informações familiares do paciente (respeitando nível de acesso);
- 12.56.2.17.** Disponibilizar acesso ao prontuário odontológico (respeitando nível de acesso);
- 12.56.2.18.** Disponibilizar acesso aos resultados de exames, com opção de impressão deles (respeitando nível de acesso);
- 12.56.2.19.** Disponibilizar acesso aos registros de informações sigilosas do paciente (respeitando nível de acesso);
- 12.56.2.20.** Disponibilizar acesso a todos os medicamentos que o paciente retirou na rede municipal (respeitando nível de acesso);
- 12.56.2.21.** Disponibilizar acesso aos medicamentos de uso contínuo (respeitando nível de acesso);
- 12.56.2.22.** Disponibilizar acesso a carteira de vacinação do paciente;
- 12.56.2.23.** Alertar ao profissional sobre vacinas pendentes ou atrasadas;
- 12.56.2.24.** Alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso;
- 12.56.2.25.** Alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;
- 12.56.2.26.** Disponibilizar acesso ao prontuário do paciente com informações referentes a todos os atendimentos registrados para o paciente, contendo no mínimo as seguintes informações (respeitando nível de acesso):
- 12.56.2.26.1.** Hora de entrada na unidade;
- 12.56.2.26.2.** Hora da triagem;
- 12.56.2.26.3.** Hora do atendimento;
- 12.56.2.26.4.** Hora da conclusão do atendimento;
- 12.56.2.26.5.** Unidade do atendimento;
- 12.56.2.26.6.** Profissional do atendimento, sua especialidade e registro CID;
- 12.56.2.26.7.** Registros coletados durante o atendimento;
- 12.56.2.26.8.** Profissional da triagem, sua especialidade e registro;



12.56.2.26.9. Informações da triagem (Altura, Cintura, Abdômen, Quadril, Perímetro Encefálico, Peso, Pressão Sistólica, Pressão Diastólica, Temperatura, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória, Saturação O2, Glicemia);

12.56.2.26.10. Queixa/Sintomas;

12.56.2.26.11. Procedimentos realizados;

12.56.2.26.12. Exames requisitados;

12.56.2.26.13. Encaminhamentos realizados;

12.56.2.26.14. Prescrições efetuadas;

12.56.2.26.15. Atestados e declarações impressas.

12.56.2.27. Permitir a impressão do prontuário (respeitando o nível de acesso);

12.56.2.28. Identificar o profissional e lançar automaticamente a produção BPA referente ao acolhimento, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da saúde;

12.56.2.29. Permitir ao profissional registrar as informações sobre os sintomas/queixa;

12.56.2.30. Permitir ao profissional registrar as informações sobre a avaliação efetuada;

12.56.2.31. Permitir que ao concluir o acolhimento o profissional possa encaminhar o paciente diretamente ao atendimento definindo a sua classificação de risco ou efetuar o agendamento de uma consulta para atendimento posterior.

12.56.3. Registros da Enfermagem:

12.56.3.1. Ordenar os pacientes priorizando o nível da classificação de risco;

12.56.3.2. Destacar na fila de atendimento os pacientes com idade inferior a 02 (dois) anos e superior a 60 (sessenta) anos;

12.56.3.3. Permitir a ordenação dos pacientes na tela por data, hora ou idade;

12.56.3.4. Possuir funcionalidade de registro de pacientes não atendidos, com espaço para a justificativa do não atendimento pelo profissional;

12.56.3.5. Permitir a busca de um paciente da lista pelo nome;

12.56.3.6. Permitir a chamada dos pacientes através do painel de chamadas.

12.56.3.7. Possuir forma de atualização automática da lista de usuários exibidos na tela, por tempo parametrizado, facilitando a visualização de novos pacientes na lista;

12.56.3.8. Permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que não foram triados;

12.56.3.9. Permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram triados;

12.56.3.10. Permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que não foram atendidos;

12.56.3.11. Permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram atendidos;

12.56.3.12. Permitir o registro do atendimento médico a partir de um paciente da lista;

12.56.3.13. Exibir ao profissional as informações do atendimento e paciente;

12.56.3.14. Nome do profissional;



- 12.56.3.15.** Especialidade do profissional;
- 12.56.3.16.** Nome completo e foto do paciente;
- 12.56.3.17.** Idade (em anos, meses e dias);
- 12.56.3.18.** Número do prontuário;
- 12.56.3.19.** Restrições alérgicas;
- 12.56.3.20.** Nome da mãe;
- 12.56.3.21.** Nome do pai;
- 12.56.3.22.** Município.
- 12.56.3.23.** Permitir o acesso aos dados registrados, por nível de acesso e categoria profissional (médico, psicólogo, fisioterapeuta e outros);
- 12.56.3.24.** Disponibilizar acesso as informações familiares do paciente;
- 12.56.3.25.** Disponibilizar acesso ao prontuário odontológico;
- 12.56.3.26.** Disponibilizar acesso aos resultados de exames, com opção de impressão deles;
- 12.56.3.27.** Disponibilizar acesso a todos os medicamentos que o paciente retirou na rede municipal;
- 12.56.3.28.** Disponibilizar acesso aos registros de informações sigilosas dos pacientes liberadas para o acesso;
- 12.56.3.29.** Disponibilizar acesso aos medicamentos de uso contínuo;
- 12.56.3.30.** Disponibilizar acesso a carteira de vacinação do paciente;
- 12.56.3.31.** Alertar ao profissional sobre vacinas atrasadas;
- 12.56.3.32.** Alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso;
- 12.56.3.33.** Alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;
- 12.56.3.34.** Disponibilizar acesso ao prontuário do paciente com informações referentes a todos os atendimentos registrados para o paciente, contendo no mínimo as seguintes informações:
 - 12.56.3.34.1.** Hora de entrada na unidade;
 - 12.56.3.34.2.** Hora da triagem;
 - 12.56.3.34.3.** Hora do atendimento;
 - 12.56.3.34.4.** Hora da conclusão do atendimento;
 - 12.56.3.34.5.** Unidade do atendimento;
 - 12.56.3.34.6.** Profissional do atendimento, sua especialidade e registro;
 - 12.56.3.34.7.** CID;
 - 12.56.3.34.8.** CIAP;
 - 12.56.3.34.9.** Registros coletados durante o atendimento;



- 12.56.3.34.10.** Profissional da triagem, sua especialidade e registro;
- 12.56.3.34.11.** Informações da triagem (Altura, Cintura, Abdômen, Quadril, Perímetro Encefálico, Peso, Pressão Sistólica, Pressão Diastólica, Temperatura, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória, Saturação O₂, Glicemia);
- 12.56.3.34.12.** Queixa/Sintomas;
- 12.56.3.34.13.** Procedimentos realizados;
- 12.56.3.34.14.** Exames requisitados;
- 12.56.3.34.15.** Encaminhamentos realizados;
- 12.56.3.34.16.** Prescrições efetuadas;
- 12.56.3.34.17.** Atestados e declarações impressas.
- 12.56.3.35.** Permitir a impressão do prontuário, respeitando o nível de acesso;
- 12.56.3.36.** Identificar o profissional e lançar automaticamente a produção BPA referente a aferição de pressão arterial, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da saúde;
- 12.56.3.37.** Identificar o profissional e lançar automaticamente a produção BPA referente ao teste de glicemia, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da saúde;
- 12.56.3.38.** Permitir o registro dos procedimentos efetuados, validando todas as regras da tabela de procedimentos do SIGTAP evitando críticas posteriores na produção BPA;
- 12.56.3.39.** Permitir o registro da informação do tipo e grupo de atendimento conforme padrão do sistema SIA do Ministério da Saúde;
- 12.56.3.40.** No caso de gestantes, deverá possuir forma de visualização gráfica do I.M.C da gestante contendo ainda o número de semanas da gestação;
- 12.56.3.41.** Permitir o registro de classificação de prioridades de atendimento, conforme padrões do protocolo de Manchester ou qualquer outro que o município possa configurar;
- 12.56.3.42.** Possuir gráficos de acompanhamento e evolução do paciente para os seguintes itens:
- 12.56.3.42.1.** Peso/Altura;
- 12.56.3.42.2.** IMC;
- 12.56.3.42.3.** Abdômen;
- 12.56.3.42.4.** Cintura;
- 12.56.3.42.5.** Quadril;
- 12.56.3.42.6.** RCQ;
- 12.56.3.42.7.** Perímetro Encefálico;
- 12.56.3.42.8.** Pressão Arterial, Frequência Cardíaca;
- 12.56.3.42.9.** Frequência Respiratória;
- 12.56.3.42.10.** Temperatura, Glicemia Pós-Prandial;
- 12.56.3.42.11.** Glicemia em Jejum;
- 12.56.3.42.12.** Saturação O₂, quando gestante de Altura Uterina;



- 12.56.3.42.13.** BCF (Batimentos Cardíacos Fetais);
- 12.56.3.42.14.** Perímetro Cefálico e Torácico, assim como para Diabéticos e Hipertensos de Colesterol Total e HDL.
- 12.56.3.43.** Propiciar a impressão da ficha de atendimento ambulatorial já preenchida com todos os dados do paciente e informações da pré-consulta;
- 12.56.3.44.** Propiciar a alteração das informações da pré-consulta, registrando o antes e depois da alteração. Registro de Solicitação de Exames;
- 12.56.3.45.** Disponibilizar o acesso ao histórico dos exames do paciente;
- 12.56.3.46.** Possuir impressão de requisição de exames;
- 12.56.3.47.** Possuir campo para carimbo e assinatura do médico solicitante;
- 12.56.3.48.** Alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua requisição para o mesmo procedimento, informando a situação atual: Requisitado; Agendado;
- 12.56.3.49.** Alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua casos de absenteísmo (falta ou atraso);
- 12.56.3.50.** Permitir a exclusão de uma requisição de exames, perante a informação de uma justificativa que deverá estar disponível junto ao histórico de cancelamentos do paciente para fins de auditoria.
- 12.56.3.51.** Painel de Chamadas:
- 12.56.3.51.1.** Permitir a criação de painéis de chamada personalizados conforme a necessidade de cada unidade de atendimento contendo no mínimo o nome do painel, a unidade de atendimento que ele pertence e qual sala de atendimento ele chamará;
- 12.56.3.51.2.** Deve permitir alterar as cores do painel;
- 12.56.3.51.3.** Permitir a definição do tipo de chamadas que ele controlará;
- 12.56.3.51.4.** Permitir a definição das filas de atendimento que ele controlará;
- 12.56.3.51.5.** Possuir parametrização de exibição ou não do nome do profissional que efetuou a chamada;
- 12.56.3.51.6.** Possuir parametrização de exibição ou não do nome do paciente chamado para os casos de filas ordenada por senha;
- 12.56.3.51.7.** Possuir parametrização de exibição ou não o número da senha chamada para os casos de filas ordenada pelo nome do paciente;
- 12.56.3.51.8.** Possuir parametrização de ativação ou não da chamada por voz;
- 12.56.3.51.9.** Permitir que a frase de chamada do nome do paciente seja personalizada conforme a necessidade da unidade;
- 12.56.3.51.10.** Deve permitir que sejam selecionadas quais estatísticas serão apresentadas no painel;
- 12.56.3.51.11.** Deve controlar via parâmetro se as chamadas anteriores a abertura do painel serão mostradas ou não;
- 12.56.3.51.12.** Deve permitir que sejam cadastradas mensagens para exibição junto ao painel;
- 12.56.3.51.13.** Possuir interface amigável em forma de um painel de chamadas, com letras e cores visíveis a distância;



12.56.3.51.14. Exibir além do paciente que está sendo chamado para o atendimento, no mínimo os últimos três pacientes chamados anteriormente, informando o nome ou senha e o horário da chamada.

12.57. FARMÁCIA:

12.57.1. Estoque e Assistência Farmacêutica:

12.57.1.1. Possuir a lista de produtos do CATMAT (Sistema de Catalogação de Materiais) de acordo com a tabela oficial disponibilizada no site ComprasNet do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, contendo todos os códigos, descrições e unidades de fornecimento (apresentação, capacidade e unidade) dos medicamentos e materiais usados na área da saúde;

12.57.1.2. Possuir cadastro de ação terapêutica;

12.57.1.3. Possuir cadastro de grupos de produtos;

12.57.1.4. Possuir cadastro de subgrupos de produtos;

12.57.1.5. Possuir cadastro de apresentação dos produtos;

12.57.1.6. Possuir cadastro de fabricantes;

12.57.1.7. Possuir cadastro de produtos e medicamentos identificando seu nome, concentração, princípio ativo, apresentação, ação terapêutica, grupo, subgrupo, tipo de tarja, lista de psicotrópicos, tipo de receita, código DCB e o seu tipo de uso/administração e o preço de custo;

12.57.1.8. Possuir funcionalidade para clonagem/duplicação de um cadastro para facilitar a inclusão de um novo que tenha as mesmas características;

12.57.1.9. Permitir a informação do estoque mínimo para reposição de cada unidade de saúde;

12.57.1.10. Permitir a informação do tempo de reposição do estoque;

12.57.1.11. Permitir o relacionamento do cadastro do produto a um código CATMAT e a sua respectiva Unidade de Fornecimento;

12.57.1.12. Possuir o relacionamento entre as unidades de fornecimento fornecidas pelo cadastro oficial do CATMAT e as unidades de fornecimento usadas pelo programa BPS (Bando de Preços da Saúde) do Ministério da Saúde;

12.57.1.13. Possuir a lista de Denominações Comuns Brasileiras (DCB) da Anvisa de 2007, versão de 22/02/2008 no qual deverá constar o nome da substância, o No de DCB e o No do CAS (Chemical Abstract Service);

12.57.1.14. Permitir relacionar o cadastro do produto a um N° de DCB;

12.57.1.15. Permitir consultar todos os produtos relacionados a um N° de DCB;

12.57.1.16. Possibilitar criar restrições de prescrição, requisição e dispensação para determinados grupos de produtos, informando quais são os operadores liberados para gerenciamento dos produtos;

12.57.1.17. Possibilitar a realização de pesquisa do produto pelos campos:

12.57.1.17.1. Nome do produto; Grupo do produto;

12.57.1.17.2. Tipo de tarja;

12.57.1.17.3. Tipo de receita;

12.57.1.17.4. CATMAT;



12.57.1.17.5. Situação cadastral: (Ativo; Inativo).

12.57.1.18. Possuir forma de indicação/visualização dos locais de armazenamento do produto, tais como:

12.57.1.18.1. Local;

12.57.1.18.2. Sala;

12.57.1.18.3. Estante;

12.57.1.18.4. Prateleira;

12.57.1.19. Possuir forma de vinculação de produtos similares ou genéricos;

12.57.1.20. Permitir a inclusão de todos os códigos de barras do produto;

12.57.1.21. Manter lista de medicamentos da lista RENAME (relação nacional de medicamentos essenciais);

12.57.1.22. Possuir forma de indicação do tipo da lista de produtos da ANVISA, conforme Portaria SVS/MS 344, de 12 de maio de 1998;

12.57.1.23. Gerenciar o cadastro de fornecedores da instituição integrando com o sistema da Prefeitura;

12.57.1.24. Permitir a identificação dos medicamentos judiciais;

12.57.1.25. Permitir a identificação de produtos que não podem ser fracionados conforme Resolução da Diretoria Colegiada - RDC 80, de 11 de maio de 2006;

12.57.1.26. Possuir acesso restrito a determinados medicamentos como por exemplo os judiciais e de alto custo;

12.57.1.27. Permitir através da seleção do produto, a visualização geral do estoque em todas as unidades, listando lotes e validades;

12.57.1.28. Emitir etiquetas para identificação do produto (com código de barras) contendo código e descrição. Relatórios:

12.57.1.29. Relatório de produtos com necessidade de reposição no estoque baseado nas informações cadastrais;

12.57.1.30. Relatório de previsão de Consumo Sazonal analítico (apresentando todos os dados históricos) e sintético (apenas a previsão), baseando-se em séries temporais usando o método da regressão linear simples para determinar a tendência (anual) e sazonalidade (mensal). O relatório deve apresentar um gráfico em linhas para representar o consumo passado e o consumo previsto, diferenciando-as por cor;

12.57.1.31. Relatório de estimativa de consumo do produto considerando o histórico de consumo do produto definido através de um período de referência, apresentando a demanda prevista, o saldo atual, a quantidade sugerida de compra e a duração prevista do estoque atual;

12.57.1.32. Relatório de comparativo de movimentações por produto, separando por unidade, ano e mês a evolução em relação a quantidade de entradas, transferências, dispensações e inutilizações;

12.57.1.33. Relatório de consumo médio mensal, por produto, exibindo em um gráfico de linha do consumo do produto em relação ao tempo. Cada ano deve ser representado por uma linha no gráfico;

12.57.1.34. Relatório de histórico de produtos detalhando a movimentação de estoque por produto e dia dentro do período informado;



12.57.1.35. Relatório de movimentação físico-financeiro detalhando, o estoque inicial, movimentações dentro do período informado (transferências enviadas e recebidas, dispensações, entradas e inutilizações), estoque final e valores;

12.57.1.36. Relatório do saldo de estoque físico e financeiro, agrupando por unidade, grupo e subgrupo, listando o nome do produto, o valor unitário, o saldo do estoque e o valor total em estoque. Totalizando o valor financeiro por unidade e por final de todas as unidades.

12.57.2. Entradas:

12.57.2.1. Permitir a consulta de todas as entradas já registradas no sistema com opção de busca por data da entrada, número ou série da nota fiscal, nome do fornecedor ou unidade de saúde;

12.57.2.2. Permitir o uso de código de barras, para agilizar a entrada e saída de itens;

12.57.2.3. Permitir o registro do número do empenho da compra;

12.57.2.4. Permitir o registro de entradas por fornecedor;

12.57.2.5. Permitir o registro de entradas por doação;

12.57.2.6. Permitir o registro do lote da entrada para notas entregues e, lotes (fracionadas);

12.57.2.7. Permitir no registro dos itens de entradas, no mínimo as informações referentes ao produto, fabricante, lote, quantidade, valor unitário e data de validade;

12.57.2.8. Alertar ao operador no momento da confirmação de entrada, caso o valor dos itens não bata com o valor da nota;

12.57.2.9. Deve permitir integração com sistemas administrativos de forma que as após informação dos dados de entrada, no sistema administrativo, seja possível transferir o estoque para determinadas unidades de saúde ou centros de abastecimento farmacêutico;

12.57.2.10. Deve ser possível realizar o aceite ou não das entradas de origem do sistema administrativo

12.57.2.11. Deve-se usar como parâmetro de integração do código do CATMAT. Relatórios de Entrada:

12.57.2.12. Relatório analítico de entradas por grupo, agrupando por unidade, grupo e subgrupo de produtos e fornecedor, listando o produto, a data, o lote, o custo, a quantidade e o valor;

12.57.2.13. Relatório sintético de entradas por grupo, agrupando por unidade e grupo, listando o produto, a quantidade e o valor total;

12.57.2.14. Relatório sintético de entradas por transferência, agrupando por unidade e grupo, listando a data, o produto e a quantidade;

12.57.2.15. Relatório sintético de entradas por fornecedor ou doação, agrupando por unidade e tipo de entrada, listando a origem e o valor total;

12.57.2.16. Relatório sintético de entradas por produto, agrupando por produto, listando a data, o fornecedor, a nota fiscal, o empenho, o usuário responsável e a quantidade;

12.57.2.17. Relatório sintético de entradas por fornecedor, listando o fornecedor, o número de entradas e seu o percentual em relação ao total de entradas, a quantidade de produtos e seu o percentual em relação a quantidade total de produtos;

12.57.2.18. Relatório analítico de entradas por fornecedor, agrupando por fornecedor e nota fiscal, listando a data, o número do empenho, o produto, o lote, a validade, o valor unitário, a quantidade e o valor total;



12.57.2.19. Relatório de entradas por lote do produto, agrupando por lote, listando a data, o produto, a nota fiscal, o empenho, o usuário responsável e a quantidade;

12.57.2.20. Relatório de entradas por lote da entrada, agrupando por lote da entrada, listando o fornecedor, o produto, o lote, a quantidade e o valor.

12.57.3. Acertos e Inutilizações:

12.57.3.1. Deverá permitir a inutilização de produtos por unidade, informando (Data, Unidade, Produto, Lote, Quantidade, Motivo e Observações);

12.57.3.2. Deve possuir rotina para acertos de estoque, onde deve ser listado minimamente: Nome do produto, lote, validade e saldo;

12.57.3.3. Deverá possibilitar que seja informado o novo saldo de estoque para determinado produto, caso o valor seja menor que o saldo atual do sistema, deve ser gerado entradas automáticas;

12.57.3.4. Deverá possibilitar que seja informado o novo saldo de estoque para determinado produto, caso o valor seja maior que o saldo atual do sistema, deve ser gerado baixas automáticas;

12.57.3.5. Deverá ao informar o produto, listar todos os lotes disponíveis e a sua validade;

12.57.3.6. Deverá permitir a visualização de todas as inutilizações efetuadas com informações da data, produto, lote, quantidade, valor total, unidade e motivo;

12.57.3.7. Deverá permitir a consulta de inutilizações efetuadas por data, nome do produto, lote, quantidade, data de vencimento e motivo da inutilização;

12.57.3.8. Deverá emitir relatório de inutilizações por período, agrupando por unidade, grupo e motivo, listando a data, o produto, o lote, a validade a quantidade e o valor total.

12.57.4. Farmácia:

12.57.4.1. Deverá permitir a consulta de todas as dispensações já registradas no sistema com opção de busca por data da dispensação, nome do paciente ou unidade de saúde;

12.57.4.2. Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade em que ele não possui vínculo cadastral, respeitando parametrização;

12.57.4.3. Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade e ele resida em outro município, respeitando parametrização;

12.57.4.4. Deverá ser possível realizar a pesquisa do paciente pelo nome, nome da mãe, data de nascimento, CPF ou RG;

12.57.4.5. Deverá disponibilizar ao operador eventuais avisos ao paciente emitidos pela unidade de saúde;

12.57.4.6. Deverá permitir o cadastro de avisos ao paciente que serão emitidos para qualquer unidade de saúde;

12.57.4.7. Deverá disponibilizar o acesso ao histórico das dispensações realizadas para o paciente, listando a data da retirada, a unidade de saúde, o nome produto/medicamento, o nome do profissional que receitou, o tipo da receita, a quantidade e a data de término do medicamento;

12.57.4.8. Deverá permitir o cadastro e manutenção de restrições alérgicas;

12.57.4.9. Deverá alertar ao operador, casos de medicamentos que o paciente possua restrição alérgica a algum princípio ativo da fórmula do medicamento e bloquear a sua dispensação;



- 12.57.4.10.** Deverá obrigar a informação do número da receita e nome do profissional nas receitas de medicamentos controlados;
- 12.57.4.11.** Deverá fazer uso de código de barras, para agilizar a dispensação;
- 12.57.4.12.** Deverá alertar o operador caso o paciente ainda possua o medicamento informado em quantidade suficiente de acordo com a última dispensação;
- 12.57.4.13.** Deverá controlar medicamentos concedidos por programas do Ministério da Saúde;
- 12.57.4.14.** Deverá exibir ao operador a existência de receitas prescritas pelo software, podendo selecionar a receita desejada e que automaticamente o software preencha a tela da dispensação. Podendo o operador retirar algum medicamento caso não possua no estoque, ou alterar a quantidade dispensada, mantendo a quantidade não entregue reservada até a data de validade da receita;
- 12.57.4.15.** Deverá controlar e bloquear receitas já vencidas;
- 12.57.4.16.** Deverá permitir a visualização dos estoques das unidades de saúde (pontos de distribuição/farmácias), indicando o estoque atual e as movimentações de entrada/saída/transferência, por unidade. Esta visualização deverá respeitar nível de acesso por usuário;
- 12.57.4.17.** Deverá permitir fazer o controle da dispensação e uso de medicamentos, identificando os pacientes e vinculando às prescrições realizadas (receitas) e aos lotes de medicamentos (rastreadabilidade do lote);
- 12.57.4.18.** Deverá exibir o primeiro lote a ser dispensado, dispensando automaticamente sempre os lotes com a menor validade, deve ser parametrizado;
- 12.57.4.19.** Deverá alertar ao usuário/profissional a existência de lotes vencidos, ignorando estes lotes na movimentação automática;
- 12.57.4.20.** Deverá possuir forma de indicação de produtos similares ou genéricos caso o produto dispensado não possua quantidade em estoque;
- 12.57.4.21.** Deverá possuir a informação de outra unidade que possua um medicamento em estoque, caso a unidade não tenha um produto em estoque e que também não possua um similar em estoque, indicando ao paciente onde ele possa retirar o medicamento;
- 12.57.4.22.** Deverá permitir a parametrização de impressão ou não do comprovante de entrega dos medicamentos com espaço para assinatura do paciente;
- 12.57.4.23.** Deverá disponibilizar a opção de impressão dos comprovantes em impressora padrão ou térmica;
- 12.57.4.24.** Deve permitir definir validade em dias da receita por lista de medicamento;
- 12.57.4.25.** Deve permitir definir validade e agrupamento de medicamentos antimicrobianos de forma específica para receitas destes medicamentos;
- 12.57.4.26.** Deve Atender e Garantir o controle por Tipo de Receita, não permitindo a dispensação de medicamentos do tipo receita básica nas receitas azul (B), amarela (A) e branca (C);
- 12.57.4.27.** Deve possuir nas dispensações parciais da receita controle do saldo do medicamento dispensado com base na quantidade prescrita da receita;
- 12.57.4.28.** Deve permitir estornar, editar e excluir a dispensação, respeitando nível de acesso;
- 12.57.4.29.** Deve permitir reimprimir o recibo da dispensação emitido.

12.57.5. Relatórios da Farmácia:



- 12.57.5.1.** Deverá emitir relatório de consumo médio mensal por período, agrupando por ano, mês, unidade e grupo, listando o nome do produto, a quantidade total, o número de dias do período e a média de consumo;
- 12.57.5.2.** Deverá emitir relatório sintético de consumo por produto, agrupando por unidade, grupo e subgrupo, listando o nome do produto e a quantidade;
- 12.57.5.3.** Deverá emitir relatório analítico de consumo por unidade, agrupando por unidade, grupo e subgrupo, listando por paciente o nome do produto, o custo, a quantidade e valor total;
- 12.57.5.4.** Deverá emitir relatório sintético de consumo por unidade, agrupando por unidade, grupo e subgrupo, listando o nome do produto, o custo, a quantidade e valor total;
- 12.57.5.5.** Deverá emitir relatório analítico de consumo de produtos por paciente, agrupando por unidade, listando por paciente o nome do produto, a data, o custo, a quantidade e valor total;
- 12.57.5.6.** Deverá emitir relatório sintético de consumo de produtos por paciente, agrupando por unidade, listando o paciente, a quantidade e valor total;
- 12.57.5.7.** Deverá emitir relatório de prescrições de produtos por profissional, agrupando por unidade e profissional, listando o produto, a data, a quantidade, o custo e o valor total;
- 12.57.5.8.** Deverá emitir relatório sintético de consumo de produtos por dia, agrupando por dia, listando o nome do produto, o nome da unidade, o custo, a quantidade e o valor total;
- 12.57.5.9.** Deverá emitir relatório sintético de consumo de produtos por ação terapêutica, listando o nome do produto, o custo, a quantidade e o valor total;
- 12.57.5.10.** Deverá emitir relatório analítico de consumo de psicotrópicos, agrupando por unidade e psicotrópico, listando a data, o nome do paciente, o nome do profissional que receitou, o lote, número de dias de consumo e a quantidade;
- 12.57.5.11.** Deverá emitir relatório com gráfico ilustrando o número de atendimentos realizados por faixa etária;
- 12.57.5.12.** Deverá emitir relatório com gráfico ilustrando o número de atendimentos realizados por sexo;
- 12.57.5.13.** Deverá emitir relatório com gráfico ilustrando o comparativo do número de atendimentos realizados por mês, comparando os anos informados;
- 12.57.5.14.** Deverá emitir relatório analítico de atendimentos realizados por horário, agrupando por unidade e data, listando a hora, o nome atendente, o nome do paciente, o nome do produto, a quantidade e o número de dias para o consumo;
- 12.57.5.15.** Deverá emitir relatório analítico de atendimentos realizados por atendente, agrupando por unidade e o nome do atendente, listando a data, o nome do paciente, o nome do produto, a quantidade e o número de dias para o consumo;
- 12.57.5.16.** Deverá emitir relatório sintético de atendimentos realizados por atendente, agrupando por unidade, listando o nome do atendente, a quantidade de atendimentos realizados e o percentual referente a quantidade total de atendimentos realizados na unidade;
- 12.57.5.17.** Deverá emitir relatório de lotes por validade;
- 12.57.5.18.** Deverá emitir lista para conferência de estoque (inventário), agrupando por unidade, listando o código do produto, o nome do produto, a apresentação, a tarja, o estoque atual e espaço para a informação manual do estoque atual;
- 12.57.5.19.** Deverá emitir o termo de abertura e o livro de registros específicos, atendendo a Portaria 344/98 da ANVISA;



12.57.5.20. Deverá emitir o mapa (balanço) e livro informando a movimentação (entradas/saídas) de medicamentos controlados, atendendo a Portaria 344/98 da ANVISA;

12.57.5.21. Deverá emitir o relatório de RMNRA Relação Mensal de Notificações de Receita “A”, de acordo o modelo definido na Portaria 344/98 da ANVISA.

12.57.6. Requisições e Transferências:

12.57.6.1. Deverá permitir fazer requisições de produtos de uma unidade para outra controlando as fases;

12.57.6.2. Requisição;

12.57.6.3. Deve permitir digitação da requisição com possibilidade de realização de alterações pela unidade requisitante quantas vezes for necessário até a confirmação da finalização da digitação pela unidade requisitante;

12.57.6.4. Impressão da requisição de produtos analítica (lista os lotes disponíveis na unidade requisitante) ou sintética;

12.57.6.5. Recebimento ou cancelamento da requisição pela unidade requisitada;

12.57.6.6. Deve permitir a geração de relatório do estoque do estabelecimento solicitante para auxiliar na tomada de decisão, a quantidade ideal de envio, data e quantidade do último pedido e consumo do mês anterior;

12.57.6.7. Deve permitir a impressão da Guia de Separação listando os produtos, fabricantes, marca, lotes, validades, apresentação, quantidades disponíveis na unidade requisitada e campo para informar quantidade dos produtos separados;

12.57.6.8. Transferência dos itens da requisição, todos ou apenas alguns, com quantidades totais ou parciais;

12.57.6.9. Impressão da Guia de Separação listando os produtos, fabricantes, lotes, validades, apresentação e quantidade dos produtos transferidos;

12.57.6.10. Aprovação da transferência, ou seja, liberação dos itens do estoque e habilitação do recebimento da transferência pela unidade solicitante;

12.57.6.11. Confirmação do recebimento da transferência pela unidade requisitante, permitindo, receber total ou parcialmente os itens e informando a quantidade efetivamente recebida, deve ser possível gerar relatório no caso de divergência de recebimento de medicações;

12.57.6.12. Deverá possuir forma de indicação de produtos similares ou genéricos caso o produto transferido não possua quantidade em estoque;

12.57.6.13. Deverá manter bloqueado o estoque dos itens requisitados na unidade requisitada até o aceite de recebimento ou cancelamento da transferência pela unidade requisitante;

12.57.6.14. Deverá permitir configurar se a unidade usa o aceite de transferências, caso opte por não usar, as quantidades transferidas pela unidade requisitada entrarão automaticamente o estoque da unidade requisitante após a transferência;

12.57.6.15. Deverá permitir configurar se usará a aprovação de transferência pela unidade requisitada, caso não estiver ativo, ao realizar a transferência os itens transferidos serão bloqueados na unidade requisitada e enviados a unidade requisitante;

12.57.6.16. Deverá permitir a transferência de produtos sem a necessidade requisição;

12.57.6.17. Deve permitir utilização de leitura de código de barras para agilizar a transferência de produtos;



- 12.57.6.18.** Deve possibilitar que sejam atendidas mais de uma requisição em uma mesma transferência;
- 12.57.6.19.** Deve controlar e garantir que não sejam enviados lotes vencidos;
- 12.57.6.20.** Propiciar ao usuário o bloqueio de lotes de medicamentos, para uso em situações como a interdição de medicamentos pela ANVISA;
- 12.57.6.21.** Deverá permitir inutilizar totalmente, parcialmente ou cancelar o bloqueio de produtos em estoque;
- 12.57.6.22.** Deverá validar na entrada de produtos no estoque os seguintes itens:
- 12.57.6.23.** Não permitir realizar entradas para Unidades as quais o usuário não possui acesso;
- 12.57.6.24.** Não permitir realizar a entrada se já existir alguma entrada já registrada com o mesmo Fornecedor, Número, Série e Lote;
- 12.57.6.25.** Caso algum dos itens possua “Data de Validade” diferente para o Produto, Lote e Fabricante que em alguma entrada já registrada exibir uma alerta ao usuário e não permitir realizar a entrada;
- 12.57.6.26.** Para entrada de produtos imunobiológicos, caso algum dos itens possua “Doses do Frasco” diferente para o Produto e Lote em alguma entrada já registrada o sistema deve exibir um alerta ao usuário;
- 12.57.6.27.** Caso algum dos itens possua “Fabricante” diferente para o Produto e Lote em alguma entrada já registrada exibir uma mensagem de alerta ao usuário e não permitir a entrada;
- 12.57.6.28.** Deverá permitir configurar a aprovação de entrada de produtos, ou seja, se habilitado, após a entrada de itens no estoque será necessária a aprovação da entrada por um usuário autorizado, somente após essa ação as quantidades da entrada serão integradas ao estoque;
- 12.57.6.29.** Deverá permitir a visualização do estoque em tempo real da unidade de saúde com indicador gráfico do nível do saldo, informando:
- 12.57.6.29.1.** Quantidade em estoque;
- 12.57.6.29.2.** Total vencido;
- 12.57.6.29.3.** Total reservado;
- 12.57.6.29.4.** Saldo do estoque.

12.57.7. Processos Judiciais - Saúde:

- 12.57.7.1.** Deve estar vinculado à Gestão da Procuradoria Jurídica.
- 12.57.7.2.** Deve possuir o cadastro do processo para o Pacientes com processos judiciais, relacionando os medicamentos, estabelecimento solicitante, profissional, data da solicitação;
- 12.57.7.3.** Deverá possuir cadastro de advogados;
- 12.57.7.4.** Deverá permitir o cadastro e a emissão da declaração de indisponibilidade de medicamentos contendo informações do paciente, médico e a origem da receita, plano de saúde, medicamentos/materiais e o motivo da indisponibilidade;
- 12.57.7.5.** Deverá permitir a abertura do processo judicial a partir de uma negativa de indisponibilidade de medicamentos/materiais;
- 12.57.7.6.** Deverá alertar ao operador no momento do cadastro de uma nova negativa a existência de outras negativas do mesmo paciente;



- 12.57.7.7.** Deverá permitir a visualização do histórico de negativas do paciente no momento da inclusão de uma nova negativa;
- 12.57.7.8.** Deverá permitir que os processos sejam classificados conforme as diversas situações:
- 12.57.7.8.1.** Aberto;
- 12.57.7.8.2.** Em Andamento;
- 12.57.7.8.3.** Único;
- 12.57.7.8.4.** Fora de Linha;
- 12.57.7.8.5.** Cumprido;
- 12.57.7.8.6.** Devolvido;
- 12.57.7.8.7.** Suspenso;
- 12.57.7.8.8.** Inativo;
- 12.57.7.9.** Deverá permitir que seja informado para cada processo se ele gera algum tipo de bloqueio;
- 12.57.7.10.** Deverá permitir que seja informado para cada processo se ele gera algum tipo de multa e o valor;
- 12.57.7.11.** Deverá permitir que seja informado para cada processo o advogado e seu registro na OAB, e-mail e telefone;
- 12.57.7.12.** Deverá permitir que seja informado para cada processo o número e a data do pedido de compra;
- 12.57.7.13.** Deverá possuir a impressão da declaração do pedido de compra dos medicamentos/materiais;
- 12.57.7.14.** Deverá permitir que seja registrado para cada processo todos os medicamentos e materiais, informando para cada item a frequência de retirada, a quantidade e o lote reservado;
- 12.57.7.15.** Deverá permitir o anexo de documentos digitalizados ao processo;
- 12.57.7.16.** Deverá manter um histórico de todos os trâmites efetuados no processo com a descrição do evento, data, hora e o operador responsável;
- 12.57.7.17.** Deverá permitir o total controle de dispensação de medicamentos e materiais para o processo;
- 12.57.7.18.** Deverá permitir a dispensação de medicamentos e materiais a partir do processo;
- 12.57.7.19.** Deverá indicar e permitir a dispensação de medicamentos e materiais a partir da recepção do paciente na farmácia;
- 12.57.7.20.** Deverá possuir extrato do processo judicial contendo as informações cadastrais do processo, os medicamentos/materiais, todas as dispensações e seus trâmites;
- 12.57.7.21.** Deverá manter um histórico de todas as dispensações efetuadas com data, hora e o operador responsável;
- 12.57.7.22.** Deverá possuir visualização geral do processo, listando para cada item de material ou medicamento, o lote reservado, a quantidade atual em estoque, a frequência de retirada, a quantidade do processo, o total já entregue, o saldo a receber, a data da última entrega e a previsão da próxima entrega;
- 12.57.7.23.** Deve possuir integração do estoque em controle judicial com módulo de gestão de estoque;



- 12.57.7.24.** Deve possuir geração dos Relatórios para Vigilância conforme Portaria 344 - Anexo BMPO;
- 12.57.7.25.** Deve possuir geração dos Relatórios para Vigilância conforme Portaria 344 - RMNRA;
- 12.57.7.26.** Deverá emitir um comprovante a cada retirada, contendo os materiais e ou medicamentos, o número do processo e o saldo a retirar;
- 12.57.7.27.** Deverá alterar a situação do processo para cumprido automaticamente após última entrega de materiais/medicamentos do processo;
- 12.57.7.28.** Deverá possuir a impressão da declaração de cumprimento do processo;
- 12.57.7.29.** Deverá possuir relatório dos processos judiciais, contendo as informações cadastrais do processo, os medicamentos/materiais, todas as dispensações e seus trâmites;
- 12.57.7.30.** Deverá possuir relatório de processos judiciais, listando o número de processos e o percentual de incidência do medicamento no total de processos;
- 12.57.7.31.** Deverá possuir relatório de processos judiciais, listando o número de médicos e advogados envolvidos por medicamento.

12.57.8. Demanda Reprimida:

- 12.57.8.1.** Deverá permitir o registro dos medicamentos e materiais procurados pelo paciente e que não estão disponíveis nos pontos de distribuição de materiais e medicamentos contendo os seguintes campos:
- 12.57.8.1.1.** Data do cadastro;
- 12.57.8.1.2.** Unidade;
- 12.57.8.1.3.** Nome do usuário;
- 12.57.8.1.4.** Materiais/medicamentos;
- 12.57.8.1.5.** Quantidade Reprimida;
- 12.57.8.2.** Deverá propiciar ao operador do sistema, uma lista de todos os registros inseridos na demanda reprimida, com acesso no mínimo as seguintes informações:
- 12.57.8.2.1.** Data da inclusão;
- 12.57.8.2.2.** Situação da demanda;
- 12.57.8.2.3.** Data necessária para o consumo pelo usuário/paciente;
- 12.57.8.2.4.** Nome do usuário/paciente;
- 12.57.8.2.5.** Materiais/medicamentos;
- 12.57.8.2.6.** Quantidade necessária;
- 12.57.8.2.7.** Quantidade já atendida;
- 12.57.8.2.8.** Quantidade ainda reprimida;
- 12.57.8.2.9.** Estoque do Material/medicamento na unidade;
- 12.57.8.3.** Deverá permitir o registro de contatos efetuados ao usuário/paciente para uma determinada demanda reprimida;



12.57.8.4. Deverá permitir o envio de avisos ao usuário/paciente para uma determinada demanda reprimida seja por e-mail, SMS ou diretamente ao sistema em forma de aviso pelo sistema em qualquer local que o paciente seja informado, como, por exemplo, no momento de um agendamento, no momento da retirada de um exame ou medicamento etc.;

12.57.8.5. Deverá permitir o bloqueio da demanda reprimida, com a necessidade de uma justificativa para posterior auditoria;

12.57.8.6. Deverá permitir o desbloqueio da demanda reprimida;

12.57.8.7. Deverá possuir parâmetro para que o operador possa ou não lançar a demanda reprimida no momento da dispensação do material/medicamento.

12.57.9. Controle de Entregas:

12.57.9.1. Permitir o cadastro de Kits de produtos ou medicamentos;

12.57.9.2. Permitir ativar ou inativar Kits;

12.57.9.3. Permitir o cadastro dos itens que farão parte do kit, bem como definir a quantidade padrão para cada item;

12.57.9.4. Permitir ativar ou inativar itens do Kit;

12.57.9.5. Permitir a geração de kits automaticamente através de parâmetros definidos pelo operador:

12.57.9.5.1. Validade Inicial da Receita;

12.57.9.5.2. Validade Final da Receita;

12.57.9.5.3. Bairro;

12.57.9.5.4. Logradouro;

12.57.9.5.5. Localidade;

12.57.9.5.6. Ação Programática a qual o paciente participa;

12.57.9.5.7. Unidade de Saúde do paciente e o paciente.

12.57.9.6. Permitir a configuração da geração de kits, definindo: kit, Unidade de Origem (onde será baixado o estoque), Unidade de Destino (onde será realizada a entrega dos kits) e o prazo de Consumo em dias;

12.57.9.7. Ao gerar os kits o sistema deve analisar, conforme as prescrições realizadas, a quantidade de produtos necessária para satisfazer o prazo de consumo informado, no cálculo devem ser consideradas as quantidades já retiradas e ainda não consumidas pelo paciente e os kits gerados ainda em consumo;

12.57.9.8. Quando informado um kit somente devem ser gerados os kits para os medicamentos prescritos que estão relacionados e ativos no kit;

12.57.9.9. Quanto não for informado um kit somente devem ser gerados os kits para os medicamentos de uso contínuo em uso pelo paciente;

12.57.9.10. Para a geração de kits deve ser verificada a validade das receitas dos pacientes, de forma que não sejam gerados kits para pacientes cuja receita esteja vencida;

12.57.9.11. Ao efetivar a geração dos kits deve ser realizada automaticamente a baixa de estoque dos itens na Unidade de Origem selecionada;

12.57.9.12. Permitir antes da baixa dos itens do estoque, configurar individualmente, para cada paciente, as quantidades de cada item;



- 12.57.9.13.** Permitir antes da baixa dos itens do estoque, remover kits de pacientes;
- 12.57.9.14.** Caso não exista estoque suficiente para geração de algum dos itens do kit, o sistema deve alertar ao operador informando os produtos com saldo insuficiente em estoque, podendo este cancelar a geração dos kits;
- 12.57.9.15.** Caso não exista estoque suficiente para geração de algum dos itens do kit, o sistema deve alertar ao operador permitindo gerar Demanda Reprimida para os itens não atendidos;
- 12.57.9.16.** Após a geração dos kits deve permitir a geração das orientações farmacêuticas em impressora térmica para todos os kits gerados;
- 12.57.9.17.** Permitir o registro de entrega dos Kits aos pacientes, permitindo, caso o kit não tenha sido retirado pelo paciente, informar o responsável pela retirada;
- 12.57.9.18.** Após a entrega do kit ao paciente o sistema deve permitir emitir o comprovante de entrega para assinatura pelo paciente ou responsável;
- 12.57.9.19.** O comprovante de entrega do kit, conforme necessidade do operador, pode ser impresso em impressora térmica ou impressora normal;
- 12.57.9.20.** Permitir a consulta dos kits gerados, através dos seguintes filtros (Unidade de Origem, Unidade de Destino, Situação (Pendente, Entregue e Não retirado), Ação programática, Avisados (Sim, Não, Todos), Lote de geração do Kit, paciente, responsável pela retirada, Kit e Data de geração do kit);
- 12.57.9.21.** Permitir o cancelamento de um kit. Ao cancelar, os estoques dos itens do kit devem ser estornados automaticamente para o estoque da Unidade de Origem;
- 12.57.9.22.** Permitir o registro de não retirada do kit pelo paciente obrigando o operador a informar uma justificativa. Ao registrar a não retirada de um kit os itens devem ser estornados automaticamente para o estoque da Unidade de Origem.

12.57.10. Integrações:

- 12.57.10.1.** Deverá prever a integração do estoque com o sistema administrativo de compras e almoxarifado de empresas terceiras através de um Webservice que permita o recebimento de entradas de produtos no estoque, contendo informações da Unidade de Origem, Unidade de Destino, Dados das Notas Fiscais, itens, Lotes, Validade, Fabricantes, Valor e Quantidades;
- 12.57.10.2.** Deverá identificar os produtos através da lista de produtos do CATMAT (Sistema de Catalogação de Materiais) de acordo com a tabela oficial, para consulta, disponibilizada no site ComprasNet do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- 12.57.10.3.** Deverá possuir uma área específica para consulta das entradas recebidas;
- 12.57.10.4.** Deverá permitir o recebimento e cancelamento de uma entrada recebida. O estoque somente deve ser alterado caso a entrada seja recebida;
- 12.57.10.5.** Deverá possuir, em uma área restrita aos administradores e técnicos, as configurações dos endereços dos Webservices para envio de confirmação e cancelamento, a ativação ou desativação da integração e o usuário e senha para acesso.

12.57.11. Qualifar-Hórus/BNAFAR:

- 12.57.11.1.** Deve permitir a integração do sistema fornecido com o sistema HORUS/QUALIFAR-SUS/BNAFAR do Ministério da Saúde.
- 12.57.11.2.** Deverá prever o relacionamento entre as unidades de fornecimento do cadastro oficial do CATMAT e as unidades de fornecimento usadas pelo programa Qualifar-SUS, de tal modo que não seja



necessário efetuar relacionamentos, apenas relacionar o Produto ao código CATMAT para que a exportação possa ser realizada;

12.57.11.3. Deverá possuir, área restrita aos administradores e técnicos, para efetuar as configurações de comunicação com o sistema HORUS/QUALIFAR-SUS/BNAFAR, permitindo selecionar o ambiente de integração (Produção ou Homologação) bem como os endereços dos WebServices e os usuários e senhas para o acesso;

12.57.11.4. Deverá permitir selecionar o ambiente de integração que será usado, de Produção ou Homologação. Caso selecionado o ambiente de Homologação as exportações não terão efeitos reais, ou seja, poderá ser usada para testar a comunicação e atestar o recebimento dos dados pelo programa sem comprometer a integridade dos dados. Caso seja usado o ambiente de Produção os dados terão validade real e serão considerados para todos os efeitos do programa;

12.57.11.5. Deverá permitir o envio de dados para o sistema HORUS/QUALIFAR-SUS/BNAFAR, detalhando, após o envio, a mensagem retornada, o protocolo de envio e a quantidade de inconsistências e sucessos. As inconsistências devem ser detalhadas identificando o Campo e o motivo da inconsistência;

12.57.11.6. Deverá permitir realizar a consulta da situação dos envios, comunicando-se via WebService com HORUS/QUALIFAR-SUS/BNAFAR;

12.57.11.7. Deverá permitir o download dos arquivos XML enviados;

12.57.11.8. Deverá permitir a exclusão de um envio através da comunicação com o WebService do sistema Qualifar-Hórus. Caso o prazo para remoção tenha expirado o sistema não deve permitir a exclusão, informado ao usuário o motivo;

12.57.11.9. Deverá permitir, separadamente, ou em uma única vez, o envio, consulta e exclusão dos tipos de registros, que são: Entradas, Saídas, Estoque e Dispensação;

12.57.11.10. Deve diferenciar as exportações por cores, conforme a situação de envio dos registros para facilitar a visualização de dados inconsistentes, envios pendentes e realizados com sucesso.

12.58. LABORATÓRIO:

12.58.1. Deverá permitir o cadastro dos exames prestados com as seguintes informações e referências ao SIGTAP (Nome, seção, sigla, prazo de entrega, validade do resultado, sexo, faixa etária, CBO, instrumento de registro, habilitações e valor);

12.58.2. Dispor de informações completas sobre os exames (código, materiais usados, data de coleta, custos, informações para a coleta e preparação das amostras etc.)

12.58.3. Deverá possuir cadastro de seções;

12.58.4. Deve possuir campo para especificação do prazo de liberação do exame;

12.58.5. Deve permitir o cadastro de resultados pré-definidos;

12.58.6. Deve possuir configuração do laudo para cada exame, podendo ser definido as seguintes situações:

12.58.6.1. Texto de cada linha com possibilidade de alterar durante a digitação;

12.58.6.2. Posição do texto na linha e qual tipo de informação em cada linha com possibilidade de utilização de parametrização e permissão do usuário para: Cálculo, Fórmula, Texto e Lista de resultados.

12.58.7. Deve possuir uma visualização prévia do resultado do exame no momento da sua configuração;



- 12.58.8.** Deve permitir o cadastro de recipientes para coleta de materiais, com a identificação da sua cor, descrição, volume e observação;
- 12.58.9.** Deve permitir associar os recipientes aos exames, identificando a quantidade de recipientes necessários e o volume da coleta;
- 12.58.10.** Deve indicar quais e quantos recipientes/materiais para a realizar a coleta integral ou parcial dos exames, retornando a fila os exames pendentes;
- 12.58.11.** Deve permitir a impressão de etiquetas para identificação dos tubos de amostra, apresentando o material a examinar, o tipo de tubo, a cor do tubo, o código de barras (para identificação do cliente e do exame), nome do cliente, a sigla do exame, volume, espaço morto, data e hora da coleta;
- 12.58.12.** Permitir a impressão das etiquetas em quantidades calculadas automaticamente de acordo com o número de exames a ser realizado contendo o número específico da requisição em todas as etiquetas e o setor que será destinado, dispondo de código de barras para identificação das amostras;
- 12.58.13.** Deve permitir a impressão das etiquetas em impressora térmica específica para etiquetas autoadesivas;
- 12.58.14.** Dispor de impressão de controle interno e etiqueta de protocolo;
- 12.58.15.** Deve possuir parametrização para imprimir ou não as etiquetas após a coleta. Caso configurado para imprimir, após a coleta de materiais o sistema deve perguntar ao profissional se ele deseja gerar as etiquetas para identificação dos materiais coletados;
- 12.58.16.** Permitir a configuração de casas decimais. Permitir cálculo automático da data de entrega do pedido, que considere tempo do pedido, horários do funcionamento do laboratório, dias de rotina, feriados e outros critérios.
- 12.58.17.** Dispor de gerenciamento de Laboratórios de Apoio e possuir interoperabilidade dos resultados dos exames do laboratório para o Município. Este processo deve ser via WebService ou disponibilizar um módulo aos prestadores para que os mesmos digitem e assinem os resultados online.
- 12.58.18.** O número específico da requisição de exames será utilizado para rastreabilidade do atendimento do paciente em todos os setores do laboratório, devendo estar vinculado desde o: agendamento, recepção, coleta, triagem, interfaceamento, digitação, liberação de resultados, impressão de laudos, listas e mapas de trabalho e relatórios necessários
- 12.58.19.** Deve permitir o registro de ocorrências com motivos pré-definidos através de cadastro a ser realizado pelo laboratório
- 12.58.20.** Deve ser enviada a informação do registro de ocorrência para o solicitante e/ou origem
- 12.58.21.** Deve ser possível a emissão de relatório dos registros de ocorrência por paciente, origem, período e seção;
- 12.58.22.** Permitir configurar se o exame permite recoleta;
- 12.58.23.** Permitir configurar se o exame permite Reagendamento da coleta;
- 12.58.24.** Permitir configurar quantas amostras podem ser coletadas para o exame;
- 12.58.25.** Permitir configurar se o exame usa interfaceamento com equipamentos;
- 12.58.26.** Permitir configurar as variáveis de resultado do exame, permitindo definir o tipo de variável: texto, texto longo, numérico, lista de opções (permite informar as opções possíveis), fórmula ou calculado (permite definir o cálculo realizado com base em outras variáveis);
- 12.58.27.** Permitir configurar, para cada variável de resultado do exame, seus valores de referência, considerando a faixa etária e sexo do paciente, ou seja, permitir configurar valores de referência distintos de acordo com a idade e sexo;



- 12.58.28.** Deverá possuir campo para especificação do prazo de liberação do exame;
- 12.58.29.** Permitir o cadastro e configuração de mapas de trabalho personalizados para o exame;
- 12.58.30.** Permitir ativar e inativar mapas de trabalho do exame;
- 12.58.31.** Permitir a personalização do mapa de trabalho, possibilitando:
- 12.58.31.1.** O uso dos dados da unidade prestadora, do paciente e do atendimento;
- 12.58.31.2.** A criação de tabelas conforme necessidade;
- 12.58.31.3.** A formatação do texto, definindo seu tipo de fonte, cor, tamanho, alinhamento, negrito, itálico, sublinhado, tachado, subscrito, tabulações e as demais funções básicas de um editor de texto;
- 12.58.31.4.** A inclusão de imagens e figuras;
- 12.58.31.5.** Possibilidade de configurar o mapa de trabalho usando HTML;
- 12.58.32.** Deverá permitir o cadastro de recipientes para coleta de materiais, com a identificação da sua cor, descrição, volume e observação;
- 12.58.33.** Deverá permitir o cadastro de materiais relacionados ao exame definindo a quantidade necessária em que etapa do processo é empregado: Coleta, conservação de amostra, análise, entrega e outros;
- 12.58.34.** Permitir o cadastro de modelos de laudo do exame com leiaute totalmente personalizável, que permita:
- 12.58.34.1.** O uso dos dados do cadastro do exame: Nome do Exame, procedimento, nome do procedimento e sigla;
- 12.58.34.2.** O uso dos dados da amostra do material coletado: Data da coleta, hora da coleta, recipiente usado, profissional responsável pela coleta, especialidade do profissional e usuário que registrou;
- 12.58.34.3.** O uso dos dados do registro de resultado: data, hora, data da liberação, hora da liberação, data do agendamento, hora do agendamento, profissional, especialidade e usuário que registro o resultado;
- 12.58.34.4.** O uso dos dados das variáveis de resultado definidas no cadastro do exame;
- 12.58.34.5.** O uso dos valores de referência definidos para cada variável do resultado do exame;
- 12.58.34.6.** O uso de outros dados como: Unidade prestadora, data atual, data atual por extenso, dia atual, mês atual e ano atual;
- 12.58.34.7.** A criação de tabelas conforme necessidade;
- 12.58.34.8.** A formatação do texto, definindo seu tipo de fonte, cor, tamanho, alinhamento, negrito, itálico, sublinhado, tachado, subscrito, tabulações e as demais funções básicas de um editor de texto;
- 12.58.34.9.** A inclusão de imagens e figuras;
- 12.58.34.10.** Possibilidade de configurar o laudo usando HTML.
- 12.58.35.** Permitir ativar ou inativar um modelo de laudo de exame;
- 12.58.36.** Permitir configurar diferentes modelos de laudos para cada material coletado;
- 12.58.37.** Permitir configurar o modelo de impressão do laudo em retrato ou paisagem;



12.58.38. Deverá possuir uma visualização prévia do resultado do exame no momento da configuração do laudo;

12.58.39. Deverá possuir definição dos profissionais que assinam os resultados dos exames;

12.58.40. Deverá possuir assinatura gráfica para agilizar o processo de liberação da assinatura e do resultado pelo profissional mesmo à distância.

12.58.41. Materiais:

12.58.41.1. Deverá possibilitar a realização de pesquisa dos materiais pelos campos:

12.58.41.1.1. Nome;

12.58.41.1.2. Grupo;

12.58.41.1.3. CATMAT;

12.58.41.1.4. Situação cadastral: (Ativo, Inativo).

12.58.41.2. Possuir forma de indicação/visualização dos locais de armazenamento do material, tais como: (Local; Sala; Estante; Prateleira);

12.58.41.3. Deverá possuir forma de vinculação de materiais similares ou genéricos;

12.58.41.4. Deverá possuir informações de quantidade ideal e mínimas no estoque, gerando relatório de necessidade de materiais;

12.58.41.5. Deverá possuir campo para informação do código de barras do material;

12.58.41.6. Deverá emitir etiquetas para identificação do material (com código de barras) contendo código e descrição;

12.58.41.7. Deverá gerenciar o cadastro de fornecedores da instituição integrando com o sistema da Prefeitura;

12.58.41.8. Deverá possuir funcionalidade para clonagem/duplicação de um cadastro para facilitar a inclusão de um novo que tenha as mesmas características;

12.58.41.9. Deverá possuir forma de definição de estoque ideal e mínimo para cada unidade de saúde;

12.58.41.10. Deverá permitir através da seleção do material, a visualização geral do estoque em todas as unidades, listando lotes e validades.

12.58.42. Entradas:

12.58.42.1. Na primeira tela de acesso as entradas, deverá mostrar o histórico das entradas possibilitando a pesquisa desta informação por:

12.58.42.1.1. Data da entrada;

12.58.42.1.2. Número da nota fiscal;

12.58.42.1.3. Nome do fornecedor;

12.58.42.1.4. Unidade de saúde.

12.58.42.2. Deverá controlar as informações da nota fiscal:

12.58.42.2.1. Data da compra;



12.58.42.2.2. Número da nota fiscal;

12.58.42.2.3. Série;

12.58.42.2.4. Fornecedor;

12.58.42.2.5. Unidade de entrada;

12.58.42.2.6. Deverá fazer uso de código de barras, para agilizar a entrada e saída de itens.

12.58.42.3. Deverá controlar as informações do item de entrada:

12.58.42.3.1. Código do produto;

12.58.42.3.2. Lote;

12.58.42.3.3. Quantidade;

12.58.42.3.4. Valor unitário;

12.58.42.3.5. Data de validade.

12.58.42.4. Deverá emitir relatório de entradas com informações de custos por unidade;

12.58.42.5. Relatório de entradas com informações de custos por grupo de produto;

12.58.42.6. Relatório de entradas com informações de custos por fornecedor;

12.58.42.7. Relatório de entradas com informações de custos por período.

12.58.43. Acertos e Inutilizações:

12.58.43.1. Deverá permitir a inutilização de produtos por unidade, informando (Data, Unidade, Produto, Lote, Quantidade, Motivo e Observações);

12.58.43.2. Deverá ao informar o produto, listar todos os lotes disponíveis e a sua validade;

12.58.43.3. Deverá permitir a visualização de todas as inutilizações efetuadas com informações da data, produto, lote, quantidade, valor total, unidade e motivo;

12.58.43.4. Deverá permitir a consulta de inutilizações efetuadas por data, nome do produto, lote, quantidade, data de vencimento e motivo da inutilização;

12.58.43.5. Deverá emitir relatório de inutilizações por período, agrupando por unidade, grupo e motivo, listando a data, o produto, o lote, a validade a quantidade e o valor total.

12.58.44. Recepção e Laboratório:

12.58.44.1. Deverá exibir os pacientes com exames agendados, listando no mínimo a Data, Nome do paciente, Número do Prontuário, Nome da unidade solicitante, Nome do profissional solicitante, Número da requisição, Nome do procedimento, Nome da Seção e Material a examinar;

12.58.44.2. Deverá ser possível realizar a pesquisa do paciente/usuário, no mínimo, pelo Código do usuário, Nome do usuário, Data, Número do prontuário, Unidade solicitante, Nome do procedimento, CPF ou Cartão Nacional de Saúde;

12.58.44.3. Deverá ser possível realizar a pesquisa dos pacientes agendados que já realizaram, não realizaram a coleta do material e ainda, para os exames com mais de uma amostra, se a coleta está parcialmente realizada;



- 12.58.44.4.** Deverá ser possível realizar a pesquisa dos pacientes agendados, presentes e que não compareceram;
- 12.58.44.5.** Deverá ser possível realizar a pesquisa dos pacientes de uma determinada seção;
- 12.58.44.6.** Deverá ser possível realizar a pesquisa dos pacientes de um determinado convênio;
- 12.58.44.7.** Deverá ser possível realizar a pesquisa dos pacientes pela situação do laudo: não digitado, digitado, digitado parcialmente e assinado;
- 12.58.44.8.** Deverá ser possível realizar a pesquisa dos pacientes o exame esteja impresso ou aguardando impressão;
- 12.58.44.9.** Deverá ser possível realizar a pesquisa dos pacientes cujo exame esteja aguardando entrega, entregue ou não retirado;
- 12.58.44.10.** Deverá possuir parâmetro para quando o exame for requisitado por uma unidade de pronto atendimento (UPA) apareça de forma destacada dentre os demais;
- 12.58.44.11.** Deverá possuir parâmetro que permita ativar a confirmação de presença do paciente para o exame na recepção;
- 12.58.44.12.** Deverá permitir o Reagendamento da coleta de um exame para outra, caso a configuração do exame permita;
- 12.58.44.13.** Permitir o registro de coleta dos materiais dos exames;
- 12.58.44.14.** Caso a configuração do exame permita, possuir ação para descartar uma amostra já coletada. Após o descarte o sistema deve permitir uma nova coleta para o exame;
- 12.58.44.15.** Possuir parâmetro que quando ativo, permita realizar o registro de coleta acompanhado de a confirmação de presença do paciente automaticamente;
- 12.58.44.16.** Ao registrar a coleta sugerir a baixa de materiais conforme produtos configurados no cadastro do exame para a etapa de coleta;
- 12.58.44.17.** Permitir registrar os materiais usados para coleta do exame, realizando baixa automática de estoque;
- 12.58.44.18.** Possuir parâmetro para tornar obrigatório informar os materiais usados na coleta;
- 12.58.44.19.** Possuir parâmetro para habilitar o registro de produção automático para a coleta;
- 12.58.44.20.** Possuir parâmetro para permitir configurar o procedimento que será faturado no registro de produção da coleta;
- 12.58.44.21.** Possuir parâmetro para definir o caráter e grupo de atendimento padrões para o registro de produção da coleta;
- 12.58.44.22.** Possuir parâmetro para obrigar, caso não tenha sido informado na requisição, selecionar o material a examinar para o exame;
- 12.58.44.23.** Permitir a coleta de várias amostras de material para o exame, caso sua configuração permita;
- 12.58.44.24.** Deve permitir a conferência e alteração dos exames agendados e os dados dos pacientes em uma única tela;
- 12.58.44.25.** Possuir módulo de comunicação e controle para que quando definido no cadastro do exame que ele usa interfaceamento, após o registro de coleta os dados necessários para a comunicação sejam preparados e enviados ao equipamento automaticamente;



- 12.58.44.26.** Possuir parâmetro que permita configurar se após a coleta serão impressas automaticamente as etiquetas de identificação dos tubos de amostra;
- 12.58.44.27.** Possuir parâmetro para determinar se no comprovante de coleta, somente será impresso o prazo do resultado se todos os exames da requisição já tiverem sido coletados;
- 12.58.44.28.** Possuir parâmetro para permitir configurar a impressão das etiquetas automaticamente após o registro de coleta;
- 12.58.44.29.** Possuir parâmetro para permitir configurar a impressão dos mapas de trabalho automaticamente após o registro de coleta;
- 12.58.44.30.** Deverá possuir impressão do mapa de trabalho por seção, exame ou laboratório de forma sintética em colunas para a digitação que priorize a economia de papel, exibindo o nome do paciente e seus exames de forma sequencial;
- 12.58.44.31.** Deverá possuir a impressão dos mapas de trabalho configurados para os exames individualmente ou em lote;
- 12.58.44.32.** Deverá permitir a impressão de etiquetas individualmente ou em lote;
- 12.58.44.33.** Deverá permitir a impressão das etiquetas em impressora térmica específica para etiquetas autoadesivas;
- 12.58.44.34.** Deverá permitir a configuração da impressão das etiquetas, permitindo definir:
- 12.58.44.35.** Tamanho vertical e horizontal em milímetros;
- 12.58.44.36.** Permitir definir o que será impressa em cada linha da etiqueta;
- 12.58.44.37.** Permitir o uso dos dados do paciente, exame e coleta para impressão das etiquetas (Material a examinar, Nome do tubo de amostra, Cor do Tubo, Código e Nome do paciente, Número da amostra, No da requisição, Código de Barras do No da Requisição, Código de Barras usado nos equipamentos interfaceados quando configurado para o exame, Sigla dos exames e a Data/Hora da Coleta);
- 12.58.44.38.** Possuir visualização em tempo real da configuração da etiqueta à medida que é configurada;
- 12.58.44.39.** Permitir impressão do comprovante de coleta do exame;
- 12.58.44.40.** Permitir configurar o comprovante de coleta do exame definindo o seu modelo (½ página ou ¼ de página) o seu título da área de observações e um texto personalizado para a área de observações;
- 12.58.44.41.** O sistema deve permitir anexar o resultado do exame em formato PDF, após a inclusão do arquivo, o exame deve ser automaticamente considerado como liberado e assinado, estando disponível no prontuário do paciente;
- 12.58.44.42.** Permitir configurar o tamanho máximo permitido para o arquivo de resultados de exame digitalizados;
- 12.58.44.43.** Possuir área para o registro do resultado dos exames;
- 12.58.44.44.** Possuir camada de controle e comunicação entre os equipamentos do laboratório e o sistema, permitindo a obtenção automática dos resultados de exames advindos de equipamentos;
- 12.58.44.45.** Possuir parâmetro que permita definir o resultado do exame como assinado quando este for recebido através de interfaceamento com equipamentos;
- 12.58.44.46.** Deve permitir a digitação do resultado conforme as variáveis de resultado definidas;



- 12.58.44.47.** Durante a digitação do resultado, caso um valor esteja fora dos valores de referências definidos no cadastro do exame o sistema deve apresentar um alerta ao operador;
- 12.58.44.48.** Deverá possuir forma de informação dos resultados por setor, de forma sequencial que ao confirmar o resultado de um paciente, o sistema traga automaticamente o próximo da lista para a digitação;
- 12.58.44.49.** Deverá possuir forma de informação dos resultados por paciente, de forma sequencial que ao confirmar o resultado de um exame, o sistema traga automaticamente o próximo exame do paciente para a digitação;
- 12.58.44.50.** Durante a digitação do resultado deverá possuir ação para permitir limpar as variáveis já digitadas;
- 12.58.44.51.** Durante a digitação do resultado deverá possuir ações para pular para a digitação ou alteração do resultado anterior ou do próximo resultado;
- 12.58.44.52.** Deverá possibilitar a informação dos resultados de forma parcial, para que possa ser concluído em outro momento;
- 12.58.44.53.** O sistema deve bloquear a alteração do laudo após a liberação da assinatura;
- 12.58.44.54.** Permitir cálculo dos valores de Resultados por “Delta-Check”
- 12.58.44.55.** O sistema deve controlar para que em uma alteração de modelo de laudo os resultados já liberados permaneçam inalterados;
- 12.58.44.56.** Permitir validação “Delta-Check” ao digitar manualmente os resultados ou via automação/interfaceamento;
- 12.58.44.57.** Permitir liberação do resultado diretamente no laudo;
- 12.58.44.58.** Deverá possuir funcionalidade para que somente profissionais autorizados assinem os laudos, liberando então a visualização e impressão dos resultados;
- 12.58.44.59.** Deverá possibilitar a identificação e finalização da digitação dos resultados parcialmente digitados;
- 12.58.44.60.** Deverá permitir acessar dados do paciente no momento da informação do resultado, tais como (Resultados de exames anteriores, Medicamentos em uso, Medicamentos de uso contínuo, Restrições alérgicas, Carteira de imunização);
- 12.58.44.61.** Deverá permitir o registro de pacientes faltosos;
- 12.58.44.62.** Deve permitir o registro de entrega de exames aos pacientes;
- 12.58.44.63.** Deve permitir a operador autorizado liberar assinatura para impressão do resultado de um exame individualmente ou em lote;
- 12.58.44.64.** Ao realizar a liberação de assinatura para impressão, deve ser solicitada confirmação da ação através da digitação da senha do usuário, sem a digitação da senha correta do usuário não deve ser possível liberar o resultado do exame para impressão;
- 12.58.44.65.** Sistema não deve permitir a alteração do resultado do exame após a liberação de assinatura para impressão;
- 12.58.44.66.** Deverá permitir, somente após a liberação da assinatura, a impressão do laudo do exame, conforme configuração do laudo realizada no cadastro do exame;
- 12.58.44.67.** Deverá permitir, somente após a liberação da assinatura, a impressão do envelope do laudo do exame;



- 12.58.44.68.** Deverá permitir configurar a impressão do envelope definindo a largura e altura do envelope, bem como a margem do topo e da esquerda;
- 12.58.44.69.** Deverá permitir, somente após a liberação da assinatura, o registro dos exames não retirados;
- 12.58.44.70.** Deverá permitir, para os usuários devidamente autorizados o cancelamento da liberação da assinatura e do resultado do exame;
- 12.58.44.71.** Deverá disponibilizar o resultado dos exames automaticamente no histórico do paciente;
- 12.58.44.72.** Dispor de visualização dos laudos no monitor sem a necessidade de impressão;
- 12.58.44.73.** Deverá disponibilizar automaticamente os laudos liberados diretamente no prontuário do paciente para o fácil acesso ao profissional solicitante (médicos e demais profissionais);
- 12.58.44.74.** Deve disponibilizar e imprimir forma individual ou em lote de capa de faturamento na recepção do paciente, com as seguintes informações: número da requisição; dados do paciente; unidade de origem; exames cadastrados, valor por exame e valor total; nome do profissional que realizou o cadastro; data e hora do cadastro.

12.58.45. Interfaceamento:

- 12.58.45.1.** O interfaceamento deve ser de responsabilidade da contratada em conjunto com as empresas responsáveis pelos equipamentos de processamento de exames;
- 12.58.45.2.** Dispor de interfaceamento de equipamentos de análise com protocolo mono e bidirecionais, permitindo verificação do Delta Check;
- 12.58.45.3.** Deve processar amostras com controles automáticos integrados com rotina de controle interno de qualidade, permitindo:
- 12.58.45.3.1.** Cadastro de equipamentos que serão utilizados;
- 12.58.45.3.2.** Cadastro de Regras;
- 12.58.45.3.3.** Definição de valores de média de bula ou de laboratório.
- 12.58.45.4.** Interfaceamento deve ter solução integrada entre o sistema de gestão do laboratório e o de automação.
- 12.58.45.5.** Cadastro de equipamentos/aparelhos automatizados ou não para controle de qualidade.
- 12.58.45.6.** Extração automática dos resultados do exame.
- 12.58.45.7.** Leitura de todos os parâmetros disponíveis, inclusive flags, através de protocolos ASTM, HL7, Kermit ou qualquer outra forma de automação disponível nos aparelhos de automação.
- 12.58.45.8.** Leitura automática do código de barras das amostras, ou seja, bidirecional com "requestmode" (depende dos modelos de equipamentos).
- 12.58.45.9.** Possibilidade de elaboração de listas de trabalho para equipamentos que não fazem leitura de códigos de barra.
- 12.58.45.10.** Rastreabilidade e indicação de status no momento da automação.
- 12.58.45.11.** Possibilidade de centralização do servidor de automação, ou seja, apenas um micro (ou o mínimo possível) para os equipamentos analisadores.
- 12.58.45.12.** Os pedidos repassados para outros laboratórios devem ser cadastrados no laboratório que solicita o serviço e já devem entrar no banco de dados do sistema prontos para serem digitados;



12.58.45.13. Os pedidos repassados para outros laboratórios devem ser totalmente integrados ao prontuário do paciente desde a solicitação do exame e resultados.

12.58.45.14. Deve gerar os arquivos de faturamento SUS individualizado e consolidado dos pedidos repassados para outros laboratórios

12.58.45.15. Deve permitir a geração dos relatórios em formato PDF ou CSV dos pedidos repassados para outros laboratórios.

12.58.46. Relatórios:

12.58.46.1. Deverá emitir relatório sintético de produção laboratorial por prestador, listando o procedimento, a quantidade, o valor e o valor total. Totalizando por prestador, a quantidade e valor total;

12.58.46.2. Deverá emitir relatório analítico de produção laboratorial por prestador, listando o procedimento, a quantidade, o nome do paciente, a data e o valor. Totalizando por prestador o valor total;

12.58.46.3. Deverá emitir relatório sintético de produção laboratorial por seção, listando o procedimento, a quantidade, o valor e o valor total. Totalizando por prestador e seção, a quantidade e valor total;

12.58.46.4. Deverá emitir relatório sintético de agendamento laboratorial por prestador, listando o procedimento e a quantidade. Totalizando por prestador a quantidade total.

12.59. GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA:

12.59.1. O módulo deverá permitir a criação de novas ações programáticas, controlando a data de início e fim, quantidade de inscrições e tipo de benefícios;

12.59.2. Deverá possibilitar o relacionamento de locais de atendimento a ação programática;

12.59.3. Permitir a definição dos procedimentos/subsídios e a periodicidade dos mesmos para cada ação programática;

12.59.4. Permitir a definição de eventos e a periodicidade dos mesmos para cada ação programática;

12.59.5. Deverá controlar as inscrições a ação programática, controlando:

12.59.5.1. Data inicial;

12.59.5.2. Data final;

12.59.5.3. Recebimento ou não de benefícios;

12.59.5.4. Situação: (Ativo; Desistente; Desligado);

12.59.5.5. Benefícios concedidos;

12.59.5.6. Definição dos eventos;

12.59.5.7. Definição de frequência;

12.59.5.8. Definição de prazos.

12.60. GESTÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR:



- 12.60.1.** Deverá permitir o cadastramento de Órgãos Emissores de autorização de procedimentos realizados em âmbito ambulatorial e hospitalar, designados pelos gestores estaduais e municipais em gestão plena conforme Portaria DATASUS 637/2005;
- 12.60.2.** Deverá permitir o cadastramento e controle da faixa numérica de AIH's em suas esferas de atuação de governo, informando a validade da numeração, o número inicial e a quantidade de números;
- 12.60.3.** Deverá permitir a inclusão de laudos de AIH, contendo a data e hora, unidade solicitante, informações do paciente, número do prontuário, causas externas (acidentes ou violências), justificativa da internação com sintomas, CID principal, secundária e associadas, diagnóstico inicial e condições de internação, procedimento solicitado, profissional solicitante, clínica e caráter de internação;
- 12.60.4.** Deverá permitir a impressão do laudo de AIH automaticamente após a sua inclusão;
- 12.60.5.** Deverá permitir a reimpressão do laudo de AIH;
- 12.60.6.** Deverá permitir a identificação manualmente das AIH's que foram pagas;
- 12.60.7.** Deverá permitir aprovar o laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a aprovação;
- 12.60.8.** Deverá permitir a glosa do laudo após a sua aprovação, retornando ao status de não aprovado, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a glosa;
- 12.60.9.** Deverá permitir o arquivamento do laudo após a sua aprovação, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou o arquivamento;
- 12.60.10.** Deverá possuir funcionalidade que permita no momento da autorização individual de laudos de AIH, e que este traga a próxima AIH disponível já pré-carregada, facilitando a autorização;
- 12.60.11.** Deverá possuir funcionalidade que permita a autorização de laudos de AIH em massa, onde o profissional auditor selecione todos os laudos que ele deseja autorizar, bastando informar o primeiro número de AIH que ele deseja usar e o sistema autorize todos os laudos de uma única vez, facilitando a autorização de vários laudos no sistema;
- 12.60.12.** Deverá possuir impressão da autorização de AIH em duas vias, contendo as informações do paciente, informações da solicitação/autorização, informações do autorizador e o número de AIH;
- 12.60.13.** Deverá permitir o cancelamento de uma autorização de AIH após a sua autorização, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou o cancelamento;
- 12.60.14.** Deverá possuir parametrização para que seja solicitado ou não senha de um usuário liberador para efetivar o cancelamento da autorização;
- 12.60.15.** Deverá permitir a inclusão de uma AIH já autorizada, dispensando todos os tramites anteriores;
- 12.60.16.** Deverá permitir o registro de saída do paciente e em caso de alta por óbito, permitir o registro do falecimento e automaticamente alterar a situação do paciente como falecido em seu cadastro, registrando a data e o usuário que efetuou a operação.

12.60.17. Relatórios:

- 12.60.17.1.** Relatório de laudos de internação por unidade solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de emissão, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;
- 12.60.17.2.** Relatório de laudos de internação por unidade executante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de emissão, o caráter de internação, o número do prontuário, o



procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;

12.60.17.3. Relatório de laudos de internação por profissional solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de emissão, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;

12.60.17.4. Relatório de laudos de internação por profissional executante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de emissão, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;

12.60.17.5. Relatório analítico de laudos de internação por município solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de emissão, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;

12.60.17.6. Relatório sintético de laudos de internação por município solicitante, listando o município, a quantidade de procedimentos e o valor. Totalizando o valor dos laudos;

12.60.17.7. Relatório sintético de laudos de internação por data da solicitação, listando a data, a quantidade de procedimentos e o valor. Totalizando o valor dos laudos;

12.60.17.8. Relatório sintético de laudos de internação por CID, listando a CID, a quantidade de procedimentos e o valor. Totalizando o valor dos laudos;

12.60.17.9. Relatório de AIHs por unidade solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de autorização, o caráter de internação, o número do prontuário, o

12.60.17.10. procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da AIH. Totalizando o valor hospitalar e profissional das AIHs;

12.60.17.11. Relatório de AIHs por unidade executante listando por unidade solicitante o nome do paciente, a data de autorização, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da AIH. Totalizando o valor hospitalar e profissional das AIHs;

12.60.17.12. Relatório de AIHs por profissional solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de autorização, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da AIH. Totalizando o valor hospitalar e profissional das AIHs;

12.60.17.13. Relatório de AIHs por profissional executante listando por unidade solicitante o nome do paciente, a data de autorização, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da AIH. Totalizando o valor hospitalar e profissional das AIHs;

12.60.17.14. Relatório analítico de AIHs por município solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de autorização, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da AIH. Totalizando o valor hospitalar e profissional das AIHs; Relatório sintético de AIHs por município solicitante, listando o município, a quantidade de procedimentos, o valor hospitalar e o valor profissional. Totalizando o valor hospitalar e profissional das AIHs;

12.60.17.15. Relatório sintético de AIHs por CID, listando por unidade executante, a CID e a quantidade de procedimentos;

12.60.17.16. Relatório analítico de AIHs por bairro, listando por unidade executante, o nome do paciente, o endereço, a CID, o procedimento, o número da AIH a data de nascimento e a data de internação;

12.60.17.17. Emissão de etiquetas com a numeração de cada AIH autorizada contendo no mínimo o número da AIH e o Nome do paciente.



12.60.18. Integrações:

- 12.60.18.1.** Deverá permitir receber Laudos AIH enviados por sistemas de terceiros, através de Webservice, contendo as informações do estabelecimento solicitante, executante, os dados do paciente, do laudo médico e informações do profissional;
- 12.60.18.2.** Deverá possuir, em uma área restrita aos administradores e técnicos, a configuração do Webservice, permitindo ativá-lo e desativá-lo e os usuários e senhas para acesso.

12.61. GESTÃO DE ALTA COMPLEXIDADE:

- 12.61.1.** Deverá permitir o cadastramento de Órgãos Emissores de autorização de procedimentos realizados em âmbito ambulatorial e hospitalar, designados pelos gestores estaduais e municipais em gestão plena conforme Portaria 637/2005;
- 12.61.2.** Deverá permitir o cadastramento e controle da faixa numérica de APACs em suas esferas de atuação de governo, informando a validade da numeração, o número inicial e a quantidade de números;
- 12.61.3.** Deverá permitir a inclusão de laudos de APAC, contendo:
- 12.61.3.1.** Data, o tipo de APAC (Única, Inicial ou Continuidade);
 - 12.61.3.2.** o número do laudo;
 - 12.61.3.3.** unidade solicitante;
 - 12.61.3.4.** informações do paciente;
 - 12.61.3.5.** número do prontuário;
 - 12.61.3.6.** justificativa da internação com sintomas;
 - 12.61.3.7.** CID principal, secundária e associadas, diagnóstico inicial;
 - 12.61.3.8.** Exames;
 - 12.61.3.9.** exames complementares;
 - 12.61.3.10.** justificativa da solicitação, procedimento principal e procedimentos secundários e o caráter de atendimento.
- 12.61.4.** Deverá permitir aprovar o laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a aprovação;
- 12.61.5.** Deverá permitir a glosa do laudo após a sua aprovação, retornando ao status de não aprovado, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a glosa;
- 12.61.6.** Deverá permitir o arquivamento do laudo após a sua aprovação, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou o arquivamento;
- 12.61.7.** Deverá possuir funcionalidade que permita no momento da autorização individual de laudos de APAC, e que este traga a próxima APAC disponível já pré-carregada, facilitando a autorização;
- 12.61.8.** Deverá possuir impressão da autorização de APAC em duas vias, contendo as informações do paciente, informações da solicitação/autorização, informações do autorizador, o número de APAC e a validade;



- 12.61.9.** Deverá permitir a inclusão de uma APAC já autorizada, dispensando todos os tramites anteriores;
- 12.61.10.** Deverá permitir o cancelamento de uma autorização de APAC após a sua autorização, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou o cancelamento;
- 12.61.11.** Deverá possuir funcionalidade de renovação do laudo. Esta funcionalidade deverá estar disponível ao usuário somente após o vencimento da validade da APAC atual e terá como finalidade a facilitação de criação de um novo laudo previamente preenchido com as informações da APAC anterior, registrando o número da APAC anterior e validade de 90 dias, para que o usuário apenas complemente as informações necessárias e o sistema crie uma nova APAC;
- 12.61.12.** Deverá permitir o registro de permanência do paciente para APAC do tipo inicial e que ainda não esteja vencida, obrigando a informação do motivo de permanência;
- 12.61.13.** Deverá permitir o registro de saída do paciente e em caso de alta por óbito, permitir o registro do falecimento e automaticamente alterar a situação do paciente como falecido em seu cadastro, registrando a data e o usuário que efetuou a operação.
- 12.61.14. Relatórios:**
- 12.61.14.1.** Deverá emitir relatório de laudos de APAC por unidade solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de emissão, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;
- 12.61.14.2.** Deverá emitir relatório de laudos de APAC por unidade executante listando por unidade solicitante o nome do paciente, a data de emissão, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;
- 12.61.14.3.** Deverá emitir relatório de laudos de APAC por profissional solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de emissão, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;
- 12.61.14.4.** Deverá emitir relatório de laudos de APAC por profissional executante listando por unidade solicitante o nome do paciente, a data de emissão, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;
- 12.61.14.5.** Deverá emitir relatório de laudos de APAC por município solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de emissão, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;
- 12.61.14.6.** Deverá emitir relatório analítico de laudos de APAC por município solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de emissão, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;
- 12.61.14.7.** Deverá emitir relatório sintético de laudos de APAC por município solicitante, listando o município, a quantidade de procedimentos e o valor. Totalizando o valor dos laudos;
- 12.61.14.8.** Deverá emitir relatório sintético de laudos de APAC por data da solicitação, listando a data, a quantidade de procedimentos e o valor. Totalizando o valor dos laudos;
- 12.61.14.9.** Deverá emitir relatório sintético de laudos de APAC por CID, listando a CID, a quantidade de procedimentos e o valor. Totalizando o valor dos laudos;
- 12.61.14.10.** Deverá emitir relatório de APACs por unidade solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de autorização, o número do prontuário, o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da APAC. Totalizando o valor hospitalar e profissional das APACs;
- 12.61.14.11.** Deverá emitir relatório de APACs por unidade executante listando por unidade solicitante o nome do paciente, a data de autorização, o número do prontuário, o procedimento, o



valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da AIH. Totalizando o valor hospitalar e profissional das APACs;

12.61.14.12. Deverá emitir relatório de APACs por profissional solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de autorização, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da APAC. Totalizando o valor hospitalar e profissional das APACs;

12.61.14.13. Deverá emitir relatório de APACs por profissional executante listando por unidade solicitante o nome do paciente, a data de autorização, o número do prontuário, o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da APAC. Totalizando o valor hospitalar e profissional das APACs;

12.61.14.14. Deverá emitir relatório analítico de APACs por município solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de autorização, o número do prontuário, o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da APAC. Totalizando o valor hospitalar e profissional das APACs;

12.61.14.15. Deverá emitir relatório sintético de APACs por município solicitante, listando o município, a quantidade de procedimentos, o valor hospitalar e o valor profissional, totalizando o valor hospitalar e profissional das APCs;

12.61.14.16. Deverá emitir relatório sintético de APACs por CID, listando por unidade executante, a CID e a quantidade de procedimentos;

12.61.14.17. Deverá possuir emissão de etiquetas com a numeração de cada APAC autorizada contendo no mínimo o número da APAC e o Nome do paciente.

12.61.15. Integrações:

12.61.15.1. Deverá possuir, em uma área restrita aos administradores e técnicos, a configuração do Webservice, permitindo ativá-lo e desativá-lo e o usuário e senha para acesso;

12.61.15.2. Deverá gerenciar o faturamento das Autorizações de Internações Hospitalares (AIH) gerar em formato SIH/SUS, a partir dos dados do sistema sem qualquer outra forma de digitação;

12.61.15.3. Deverá permitir receber Laudos APAC enviados por sistemas de terceiros, através de Webservice, contendo as informações do estabelecimento solicitante, executante, os dados do paciente, do laudo médico e informações do profissional.

12.62. IMUNIZAÇÕES:

12.62.1. Controle de Vacinas/Imunobiológicos:

12.62.1.1. Deverá permitir o cadastro dos diversos imunobiológicos existentes e o seu tipo de via de administração;

12.62.1.2. Deverá permitir que no cadastro de imunobiológicos, possa ser associado o código do imunobiológicos do sistema SI-PI;

12.62.1.3. Deverá permitir o cadastro dos imunobiológicos incompatíveis entre si, definindo o intervalo mínimo de aplicação em dias;

12.62.1.4. Deverá permitir o relacionamento dos diluentes associados à aplicação dos imunobiológicos;

12.62.1.5. Deverá permitir o cadastro de EAVP (Eventos Adversos Pós Vacinação);

12.62.1.6. Deverá permitir a definição das regras para o aprazamento automático após a aplicação dos imunobiológicos indicando a próxima dose e o intervalo em dias para sua aplicação;



- 12.62.1.7.** Deverá permitir o cadastro dos imunobiológicos equivalentes, ou seja, um ou mais imunobiológicos e doses que quando aplicados, equivalem a aplicações de outro, não o considerando pendente ou atrasado;
- 12.62.1.8.** Deverá permitir a definição do quadro de cobertura dos imunobiológicos aplicáveis segundo os critérios:
- 12.62.1.8.1.** Estratégia: Rotina, Especial...;
- 12.62.1.8.2.** Dose: 1ª Dose, 2ª Dose...;
- 12.62.1.8.3.** Faixa Etária do SIPNI;
- 12.62.1.8.4.** Idade Mínima: Anos, Meses e Dias;
- 12.62.1.8.5.** Idade Máxima: Anos, Meses e Dias;
- 12.62.1.8.6.** Sexo;
- 12.62.1.8.7.** Aplicação em Gestantes: Indiferente, Recomendado, Não–Recomendado.
- 12.62.1.9.** Deverá permitir o cadastro de campanhas dos imunobiológicos e multivacinação (Várias imunobiológicos por campanha);
- 12.62.1.10.** Deverá permitir a definição dos grupos de vacinação da campanha bem como a meta de aplicações, os imunobiológicos, dose e a população alvo;
- 12.62.1.11.** Deverá permitir a definição das faixas etárias dos grupos de vacinação com a idade inicial e final em anos, meses e dias;
- 12.62.1.12.** Deverá permitir a configuração da exibição dos imunobiológicos desejadas na carteira de vacinação;
- 12.62.1.13.** Deverá permitir a configuração da sequência da exibição desejada dos imunobiológicos na carteira de vacinação;
- 12.62.1.14.** Deverá permitir o uso de uma nomenclatura reduzida para a apresentação do nome dos imunobiológicos na carteira de vacinação;
- 12.62.1.15.** Deverá possuir parametrização para a exibição de alertas ao operador sobre os imunobiológicos atrasados do paciente;
- 12.62.1.16.** Deverá classificar o estado/situação da exibição dos imunobiológicos na carteira de vacinação por cores parametrizadas de acordo com a necessidade da SMS, exemplo:
- 12.62.1.16.1.** Azul, imunobiológicos já aplicadas ou resgatadas;
- 12.62.1.16.2.** Verde, imunobiológicos dentro do prazo de aplicação;
- 12.62.1.16.3.** Vermelho, imunobiológicos fora do prazo de aplicação;
- 12.62.1.16.4.** Cinza, imunobiológicos ou dose sem aplicação/Efeito;
- 12.62.1.16.5.** Deverá dividir a carteira de vacinação por faixa etária:
- 12.62.1.16.6.** Crianças, idade menor que 10 anos;
- 12.62.1.16.7.** Adolescentes, idade entre 10 e 20 anos;
- 12.62.1.16.8.** Adultos, idade entre 20 e 60 anos e idosos;
- 12.62.1.16.9.** Idade maior que 60 anos.



- 12.62.1.17.** Deverá possuir área específica na carteira de vacinação para gestantes, onde o sistema deverá exibir os imunobiológicos aplicados e recomendados para as gestantes;
- 12.62.1.18.** Deverá exibir a carteira de vacinação do paciente de forma intuitiva ao profissional da saúde, em layout semelhante a carteira de vacinação distribuída pelo MS, facilitando a visualização e o registro das aplicações;
- 12.62.1.19.** Deverá permitir o registro de uma aplicação a partir de um clique sobre um imunobiológico na carteira de vacinação;
- 12.62.1.20.** Não deverá permitir que a aplicação de um imunobiológico que não estejam no quadro de cobertura;
- 12.62.1.21.** Deverá alertar ao operador no momento de uma aplicação de um imunobiológico que não seja recomendado para a faixa etária, sexo ou gestante (mulheres entre 10 e 49 anos) que o imunobiológico não é recomendado, permitindo que o operador cancele a operação ou proceda com o registro da aplicação;
- 12.62.1.22.** Caso confirme a aplicação, o sistema deverá registrar que o imunobiológico foi aplicado inadvertidamente. (Esta informação deverá ser enviada ao SI-PNI);
- 12.62.1.23.** Deverá alertar ao operador no momento de uma aplicação de um imunobiológico se ela é incompatível com alguma outro imunobiológico aplicado dentro de um prazo especificado no cadastro de incompatibilidades de imunobiológicos, detalhando qual o imunobiológico incompatível que foi encontrado, permitindo que o operador cancele a operação ou proceda com o registro da aplicação;
- 12.62.1.24.** Caso confirme a aplicação, o sistema deverá registrar que o imunobiológico foi aplicado inadvertidamente. (Esta informação deverá ser enviada ao SI-PNI);
- 12.62.1.25.** Deverá alertar ao operador no momento de uma aplicação de um imunobiológico em uma gestante, se ela é recomendada, se não for recomendada e o operador confirme a aplicação, o sistema deverá registrar que o imunobiológico foi aplicado inadvertidamente. (Esta informação deverá ser enviada ao SI-PNI);
- 12.62.1.26.** Deverá gerar automaticamente o aprazamento para a próxima dose do imunobiológico conforme configurado no quadro de cobertura;
- 12.62.1.27.** Deverá verificar ao aplicar um imunobiológico do tipo “Soro” a quantidade de doses do tratamento e baixá-las automaticamente do estoque;
- 12.62.1.28.** Deverá verificar no momento de uma aplicação de um imunobiológico, se ele requer um diluente, caso sim, exibir um campo para que seja selecionado o diluente e seu lote. Devem ser relacionados nesse campo apenas os diluentes associados ao imunobiológico, definidos no seu cadastro;
- 12.62.1.29.** Deverá verificar ao aplicar um imunobiológico, se o frasco dele e do diluente possuem mais de uma dose, efetuando os seguintes tratamentos:
- 12.62.1.29.1.** Caso não possua nenhum frasco aberto na unidade com doses disponíveis, o sistema deverá abrir automaticamente um novo frasco;
- 12.62.1.29.2.** Caso já possua um frasco aberto, deverá informar a quantidade de doses já usadas e a possibilidade de o usuário abrir um novo frasco. Neste caso as doses do último frasco deverão ser armazenadas para inutilização posterior e fins de auditoria;
- 12.62.1.29.3.** O sistema deve mostrar visualmente a quantidade de doses restantes no frasco em aberto.
- 12.62.1.30.** Deverá obrigar o usuário no momento da aplicação de um imunobiológico de campanha, informar a campanha e o grupo de vacinação para o qual a aplicação será contabilizada;
- 12.62.1.31.** Deverá permitir a alteração de uma aplicação de um imunobiológico a partir de um clique sobre um imunobiológico já aplicado na carteira de vacinação;



- 12.62.1.32.** Deverá permitir a exclusão de uma aplicação de imunobiológico a partir de um clique sobre um imunobiológico já aplicado na carteira de vacinação;
- 12.62.1.33.** Deverá ao excluir uma aplicação de um imunobiológico, retornar para o estoque a quantidade do frasco usado;
- 12.62.1.34.** Deverá permitir o registro de um resgate a partir de um clique sobre um imunobiológico na carteira de vacinação;
- 12.62.1.35.** Deverá permitir a alteração de um resgate a partir de um clique sobre um imunobiológico já resgatado na carteira de vacinação;
- 12.62.1.36.** Deverá permitir a exclusão de um resgate a partir de um clique sobre um imunobiológico já resgatado na carteira de vacinação;
- 12.62.1.37.** Deverá permitir o registro de um aprazamento a partir de um clique sobre um imunobiológico na carteira de vacinação;
- 12.62.1.38.** Deverá no momento de uma aplicação de um imunobiológico, procurar por aprazamentos (manuais ou automáticos) e indicações do imunobiológico;
- 12.62.1.39.** Deverá permitir a busca de indicações e aprazamentos não aplicados para o paciente, permitindo a partir dessa lista, o registro da aplicação do imunobiológico;
- 12.62.1.40.** Deverá permitir a alteração de um aprazamento a partir de um clique sobre um imunobiológico já aprazado na carteira de vacinação;
- 12.62.1.41.** Deverá permitir a exclusão de um aprazamento a partir de um clique sobre um imunobiológico já aprazado na carteira de vacinação;
- 12.62.1.42.** Deverá permitir o registro de uma indicação a partir de um clique sobre um imunobiológico na carteira de vacinação;
- 12.62.1.43.** Deverá permitir a alteração de uma indicação a partir de um clique sobre um imunobiológico já indicado na carteira de vacinação;
- 12.62.1.44.** Deverá permitir a exclusão de uma indicação a partir de um clique sobre um imunobiológico já indicado na carteira de vacinação;
- 12.62.1.45.** Deverá controlar a quantidade de doses por frasco dos imunobiológico e diluentes;
- 12.62.1.46.** Deverá permitir, através de uma tela de consulta, listar os frascos de vacinas abertos por unidade, bem como o seu lote, sua validade e a quantidade de doses total do frasco, a quantidade de doses usadas e restantes, permitindo inutilizar as doses restantes do frasco total ou parcialmente a partir dessa lista;
- 12.62.1.47.** Deverá no momento do registro de uma entrada no estoque, verificar a quantidade de doses por frasco e lote das entradas já realizadas anteriormente para o mesmo imunobiológico. Caso exista alguma entrada já realizada com a quantidade diferente, exibir um alerta ao operador que a quantidade informada para a dose é inválida;
- 12.62.1.48.** Deverá no momento do registro de uma entrada no estoque, verificar se o imunobiológico e lote possui algum "Fabricante" informado. Caso exista alguma entrada já realizada para outro fabricante, exibir um alerta ao operador que o fabricante informado para o lote é inválido;
- 12.62.1.49.** Deverá permitir que no cadastro de motivos de inutilização, possa ser associado o código do motivo de inutilização do sistema SI-PNI;
- 12.62.1.50.** Deverá permitir que no cadastro de fabricantes, possa ser associado o código do produtor correspondente no sistema SI-PNI;
- 12.62.1.51.** Deverá possuir uma tela para consulta gerencial e acompanhamento das metas e resultados, em tempo real, da campanha de vacinação exibindo dados e gráficos que demonstrem o



percentual da meta que já foi atingida pela campanha em cada grupo de vacinação apresentando a população alvo, a meta estipulada, a quantidade de aplicações, a quantidade de pacientes faltantes e o percentual de aplicações que foi alcançado até o momento;

12.62.1.52. Deverá possuir uma tela para consulta dos imunobiológico e doses pendentes de aplicação para os pacientes, segundo o quadro de cobertura vacinal definido. Deve ser possível selecionar os pacientes através dos seguintes filtros: Paciente, Nome da Mãe, Data de Nascimento, Bairro, Estratégia, Imunobiológico e Dose.

12.62.2. Relatórios:

12.62.2.1. Deverá emitir relatórios das campanhas de vacinação separando as aplicações pelas faixas etárias dos grupos de vacinação conforme as faixas definidas no cadastro da campanha de vacinação;

12.62.2.2. Deverá emitir relatório gráfico para acompanhamento das metas definidas para os grupos da campanha de vacinação;

12.62.2.3. Deverá emitir relatório de estoque da movimentação dos imunobiológicos para o SI-PNI agrupados pelos códigos de produto, apresentação e produtor conforme os códigos do SI-PNI;

12.62.2.4. Deverá emitir relatório consolidado de acompanhamento de doses aplicadas e resgatadas por ano, separadas por mês de aplicação/resgate. Ainda deve possuir filtros pela Unidade, Estratégia, Grupo de Atendimento, Imunobiológico, Doses, Profissional e dados do paciente;

12.62.2.5. Deverá emitir relatório Analítico e Sintético que apresente as aplicações e resgates de imunobiológicos separados por Unidade de Saúde, Profissional e Imunobiológico;

12.62.2.6. Deverá emitir relatório Analítico e Sintético que apresente as aplicações e resgates separados por Unidade de Saúde, Imunobiológico e Dose;

12.62.2.7. Deverá permitir a impressão do histórico de vacinação do paciente exibindo todos os imunobiológicos aplicados e resgatados para ele em ordem cronológica;

12.62.2.8. Deverá permitir a impressão da carteira de imunização do paciente listando as aplicações e os resgates de imunobiológicos, bem como o lote e o profissional de cada aplicação. A impressão do relatório deve ser conforme a configuração da carteira de vacinação;

12.62.2.9. Deverá emitir relatório de aplicação de imunobiológicos por idade, separando os dados por Unidade de Saúde, Imunobiológico, Dose e Idade;

12.62.2.10. Deverá permitir a exportação para o SI-PNI das seguintes informações: Vacinados; Registros de vacinação incluindo resgates e aplicações; Movimentação de imunobiológicos.

12.62.2.11. Deve possuir a integração com o Prontuário Eletrônico do paciente

12.62.2.12. Deve possuir a integração com o sistema e-SUS enviando os dados da ficha de vacinação.

12.63. ACESSO MÓVEL PACIENTE (APLICATIVO MOBILE E WEB):

12.63.1. O aplicativo mobile deve funcionar em dispositivos com sistemas operacionais Android e IOS, bem como deve ser operacionalizado obrigatoriamente on-line e deve estar disponível nas lojas App Store e Google Play

12.63.2. Da mesma forma o sistema deve permitir a sua operação via Internet e ser acessível diretamente em navegadores como por exemplo: Firefox, Chrome, Opera, IE, Edge, Safari e outros, dispensando a instalação e configuração de qualquer outro tipo de aplicativo;

12.63.3. Deverá possibilitar ao usuário a solicitação de acesso diretamente pelo aplicativo. A liberação do acesso, deverá ocorrer somente após devida liberação por operador responsável da unidade de saúde;



12.63.4. Deverá realizar a identificação do paciente através do Cartão Nacional de Saúde (CNS) e senha com no mínimo 8 dígitos, obrigando a conter:

12.63.4.1. dígito numérico;

12.63.4.2. dígito alfanumérico;

12.63.4.3. caractere especial.

12.63.5. Deverá bloquear o acesso do usuário após algumas tentativas que apresentarem dados de login inválido.

12.63.6. Cadastros:

12.63.6.1. Deverá permitir ao responsável legal da família, a inclusão de seus dependentes, informando seus dados principais (deverá possuir a família cadastrada para tal funcionalidade):

12.63.6.1.1. Nome;

12.63.6.1.2. Sexo;

12.63.6.1.3. Data de nascimento;

12.63.6.1.4. Nome da mãe;

12.63.6.1.5. Raça/Cor;

12.63.6.1.6. Grau de Parentesco.

12.63.6.2. Deverá manter o integrante cadastrado em estado de Pré-cadastro até a confirmação e apresentação de documentos para validação em uma unidade de saúde;

12.63.6.3. Deverá bloquear todas as funcionalidades do sistema para integrantes que estejam em situação de Pré-cadastro, exibindo um alerta ao usuário para que compareça em uma unidade de saúde mais próxima para a comprovação do cadastro através da apresentação de um documento do novo integrante.

12.63.7. Agendamento:

12.63.7.1. Deverá permitir a marcação de consultas não reguladas, nas especialidades e horários dos profissionais definidos e liberados pela secretaria de saúde;

12.63.7.2. Deverá permitir parametrização, sobre os agendamentos, podendo definir se o mesmo ocorrerá de forma direta ou via confirmação por um operador da unidade de saúde;

12.63.7.3. Deverá possuir parametrização para dias ou horas de antecedência para o agendamento de uma consulta;

12.63.7.4. Deverá possuir forma de aviso da confirmação do agendamento por e-mail, SMS ou pelo aplicativo móvel;

12.63.7.5. Deverá permitir ao responsável legal da família, a inclusão e manutenção das consultas para todos os seus dependentes;

12.63.7.6. Deverá disponibilizar a informação de quais especialidades estão disponíveis para marcação de consulta;

12.63.7.7. Deverá disponibilizar a informação de quais profissionais estão disponíveis para marcação de consulta;



- 12.63.7.8.** Deverá disponibilizar a informação de quais horários estão disponíveis para marcação de consulta;
- 12.63.7.9.** Deverá permitir o cancelamento de uma consulta médica agendada anteriormente, tanto pelo aplicativo móvel, quanto diretamente em uma unidade de saúde, informando o motivo e disponibilizando automaticamente a vaga a outro paciente;
- 12.63.7.10.** Deverá permitir a parametrização de um número mínimo de dias ou horas de antecedência para o cancelamento de uma consulta;
- 12.63.7.11.** Deverá manter um histórico das consultas canceladas, exibindo para cada registro, todas as informações do agendamento, a data, motivo e o responsável pelo cancelamento;
- 12.63.7.12.** Deverá possuir uma lista de todas as consultas nas diversas especialidades de saúde que o usuário esteja agendado;
- 12.63.7.13.** Deverá possuir uma lista de todas as consultas em espera nas diversas especialidades de saúde que o usuário esteja cadastrado;
- 12.63.7.14.** Deverá possuir uma lista de todas as consultas bloqueadas nas diversas especialidades de saúde que o usuário esteja cadastrado, exibindo para cada registro, todas as informações do agendamento e o motivo do bloqueio;
- 12.63.7.15.** Deverá permitir transferir uma consulta médica, previamente agendada pelo dispositivo, em uma unidade de saúde;
- 12.63.7.16.** Deverá permitir que o usuário ou no caso do responsável legal da família possa efetuar a transferência de uma consulta médica, tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes, obedecendo o número mínimo de dias ou horas de antecedência parametrizados, para o cancelamento de uma consulta, disponibilizando automaticamente a vaga anterior para outro paciente;
- 12.63.7.17.** Deverá manter um histórico das consultas efetuadas, exibindo para cada registro, todas as informações do agendamento;
- 12.63.7.18.** Deve possuir a consulta da Fila de espera pública, onde o sistema deve permitir que o usuário possa consultar a fila de espera nas consultas especializadas e exames conforme disponibilidade do seu município, filtrando por procedimento e podendo avaliar somente seus agendamentos.

12.63.8. Vacinas:

- 12.63.8.1.** Deve possuir a consulta de Histórico de Vacinas, onde o usuário visualize o seu histórico de vacinação;
- 12.63.8.2.** Deverá permitir impressão da carteira de vacinação tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes;
- 12.63.8.3.** Deverá conter a informação das próximas vacinas indicadas e de aprazamentos;
- 12.63.8.4.** Deverá exibir as campanhas em aberto e as vacinas indicadas tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes.

12.63.9. Medicamentos:

- 12.63.9.1.** Deverá exibir uma lista de todos os medicamentos que estão em uso pelo paciente;
- 12.63.9.2.** Deverá manter um histórico de todos os medicamentos usados pelo paciente, informando a sua posologia, início e término do consumo;



12.63.9.3. Deverá possuir uma lista de todos os medicamentos disponíveis nas farmácias do município (deverá possuir parametrização para cada item).

12.63.10. Exames:

12.63.10.1. Deve possuir a consulta do Histórico dos exames, onde o usuário possa consultar visualmente seus pedidos de exames e a situação dos mesmos;

12.63.10.2. Deverá possuir uma lista de todos os exames agendados, tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes;

12.63.10.3. Deverá permitir visualização das orientações para coleta de cada exame agendado.

12.63.10.4. Deverá possuir uma lista de todos os exames realizados, tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes;

12.63.10.5. Deverá permitir que o usuário possa visualizar o resultado dos exames realizados, tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes;

12.63.10.6. Deverá permitir que o usuário possa imprimir o resultado dos exames, tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes.

12.63.11. Histórico de Atendimentos Médicos:

12.63.11.1. Deverá conter as informações sobre o atendimento:

12.63.11.1.1.1. Unidade;

12.63.11.1.1.2. Profissional;

12.63.11.1.1.3. Especialidade;

12.63.11.1.1.4. Registro do Profissional;

12.63.11.1.1.5. CID;

12.63.11.1.1.6. Prontuário.

12.63.11.2. Deverá conter as informações sobre a triagem:

12.63.11.2.1. Profissional;

12.63.11.2.2. Especialidade;

12.63.11.2.3. Registro do Profissional;

12.63.11.2.4. Altura; Cintura;

12.63.11.2.5. Abdômen;

12.63.11.2.6. Quadril;

12.63.11.2.7. Perímetro Encefálico;

12.63.11.2.8. Peso;

12.63.11.2.9. Pressão Sistólica;

12.63.11.2.10. Pressão Diastólica;



12.63.11.2.11. Temperatura;

12.63.11.2.12. Frequência Cardíaca;

12.63.11.2.13. Frequência Respiratória;

12.63.11.2.14. Saturação O₂;

12.63.11.2.15. Glicemia.

12.63.11.3. Deverá conter as informações sobre os procedimentos efetuados.

12.63.11.4. Deverá conter as informações sobre os procedimentos e exames solicitados.

12.63.11.5. Deverá conter as informações sobre as prescrições e outras recomendações efetuadas:

12.63.11.6. Medicamento; Posologia.

12.63.12. Histórico de Atendimentos Odontológicos:

12.63.12.1. Deverá conter as informações sobre o atendimento:

12.63.12.1.1. Unidade;

12.63.12.1.2. Profissional;

12.63.12.1.3. Especialidade;

12.63.12.1.4. Registro do Profissional;

12.63.12.1.5. CID;

12.63.12.1.6. Prontuário.

12.63.12.2. Deverá conter as informações sobre os procedimentos efetuados;

12.63.12.3. Deverá conter as informações sobre os procedimentos e exames solicitados;

12.63.12.4. Deverá conter as informações sobre as prescrições e outras recomendações efetuadas:

12.63.12.4.1. Medicamento;

12.63.12.4.2. Posologia.

12.63.12.5. Deverá conter as informações de forma visual do Odontograma.

12.63.13. Histórico de Atendimentos de Enfermagem:

12.63.13.1. Deverá conter as informações sobre o atendimento:

12.63.13.1.1. Unidade;

12.63.13.1.2. Profissional;

12.63.13.1.3. Especialidade;

12.63.13.1.4. Registro do Profissional;

12.63.13.1.5. CID;



12.63.13.1.6. Prontuário.

12.63.13.2. Deverá conter as informações sobre a triagem:

12.63.13.2.1. Profissional;

12.63.13.2.2. Especialidade;

12.63.13.2.3. Registro do Profissional;

12.63.13.2.4. Altura;

12.63.13.2.5. Cintura;

12.63.13.2.6. Abdômen;

12.63.13.2.7. Quadril;

12.63.13.2.8. Perímetro Encefálico;

12.63.13.2.9. Peso;

12.63.13.2.10. Pressão Sistólica;

12.63.13.2.11. Pressão Diastólica;

12.63.13.2.12. Temperatura;

12.63.13.2.13. Frequência Cardíaca;

12.63.13.2.14. Frequência Respiratória;

12.63.13.2.15. Saturação O₂; Glicemia.

12.63.13.3. Deverá conter as informações sobre os procedimentos efetuados.

12.64. ACESSO ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

12.64.1. O Aplicativo mobile ou software deve ser executado off-line, ou seja, sem necessidade de conexão com internet;

12.64.2. Deve conter funcionalidades para gerenciamento e controle dos mesmos dados do aplicativo WEB;

12.64.3. O sistema deve ser desenvolvido em linguagem que permita a sua operação via Internet e ser acessível diretamente em navegadores como por exemplo: Chrome, Safari e outros, dispensando a instalação e configuração de qualquer outro tipo de aplicativo no dispositivo mobile e que funcione em diversas plataformas, como o Android, IOS e outros;

12.64.4. Atualizações do sistema devem ser efetuadas automaticamente sem a necessidade de intervenção ou confirmação do ACS ou operador responsável da unidade de saúde;

12.64.5. Deverá possibilitar a liberação do acesso aos ACS, por operador responsável da unidade de saúde;

12.64.6. Deverá realizar a identificação do ACS através do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e senha com no mínimo 8 dígitos, obrigando a conter:

12.64.6.1. dígito numérico;

12.64.6.2. dígito alfanumérico;



12.64.6.3. caractere especial.

12.64.7. Deverá bloquear o acesso do ACS após algumas tentativas que apresentarem dados de login inválido;

12.64.8. Deverá possibilitar o gerenciamento de cargas dos ACS, por operador responsável da unidade de saúde, sem intervenção ou manipulação de arquivos, para garantia de integridade das informações, contendo as funcionalidades:

12.64.8.1. Cancelamento de carga;

12.64.8.2. Redefinição de validade da carga.

12.64.9. Deverá controlar o bloqueio e liberação do cadastro das famílias e seus integrantes enviados para o aplicativo mobile até a data final da validade da carga, liberando automaticamente após esta data ou de seu recebimento;

12.64.10. Deverá possuir forma de criptografia dos dados coletados para garantia de integridade das informações coletadas e armazenadas no dispositivo móvel;

12.64.11. Deverá gerar a produção (BPA) automaticamente das visitas efetuadas pela agente comunitária.

12.64.12. Gerenciamento de Dados:

12.64.12.1. Deverá permitir ao ACS o gerenciamento de cargas de dados, sem intervenção ou manipulação de arquivos, para garantia de integridade das informações coletadas, contendo no mínimo as seguintes funcionalidades:

12.64.12.1.1. Recebimento de carga;

12.64.12.1.2. Envio de carga;

12.64.12.1.3. Cancelamento de carga;

12.64.12.1.4. Deverá possuir visualização das informações da carga atual contendo no mínimo as informações:

12.64.12.1.5. Data do recebimento;

12.64.12.1.6. Responsável;

12.64.12.1.7. Área;

12.64.12.1.8. Microárea ou subdivisão;

12.64.12.1.9. Número de famílias;

12.64.12.1.10. Número de pessoas;

12.64.12.1.11. Data para o retorno da carga (validade);

12.64.12.2. Deverá possuir controle de permissão das informações por ACS, ou seja, apenas pode fazer manutenção das famílias da área e microárea da qual a ACS é responsável.

12.64.13. Cadastros:

12.64.13.1. Deverá possuir uma lista de todas as famílias contidas na carga de dados.



12.64.13.2. Deverá permitir a visualização das informações da família nos padrões da Ficha “A”:
Integrantes:

12.64.13.2.1. Informações básicas;

12.64.13.2.2. Documentos;

12.64.13.2.3. Doenças e agravantes;

12.64.13.2.4. Informações do Domicílio;

12.64.13.2.5. Tipo da Localidade;

12.64.13.2.6. Tipo do Domicílio;

12.64.13.2.7. Situação do Domicílio;

12.64.13.2.8. Número de Cômodos;

12.64.13.2.9. Número de Dormitórios;

12.64.13.2.10. Número de Pessoas por Dormitórios;

12.64.13.2.11. Tipo do Piso;

12.64.13.2.12. Tipo da Parede;

12.64.13.2.13. Água Canalizada;

12.64.13.2.14. Abastecimento de Água;

12.64.13.2.15. Tratamento da Água;

12.64.13.2.16. Banheiro Sanitário;

12.64.13.2.17. Destino Fezes/Urina;

12.64.13.2.18. Destino Lixo;

12.64.13.2.19. Tipo Iluminação;

12.64.13.2.20. Acesso ao Domicílio;

12.64.13.2.21. Acessibilidade Locomoção;

12.64.13.2.22. Área Desabamento/Alagamento;

12.64.13.2.23. Área Dificil Acesso;

12.64.13.2.24. Área com Conflito/Violência;

12.64.13.2.25. Endereço (Município; Tipo do Logradouro; Logradouro; Bairro; CEP; Número; Complemento);

12.64.13.2.26. Outras informações (Plano de saúde; em caso de doença procura; participa de grupos comunitários; meios de comunicação que mais utiliza; meios de transporte que mais utiliza).

12.64.13.3. Deverá permitir a atualização dos integrantes da família e a inclusão de novos integrantes na família.

12.64.13.4. Deverá permitir o registro de visita domiciliar para a família com informações específicas para cada integrante da família nos padrões do e-SUS AB, com as seguintes opções:



12.64.13.4.1. Parecer do Técnico;

12.64.13.4.2. Motivo da Visita;

12.64.13.4.3. Situação da Visita;

12.64.13.4.4. Se a visita foi compartilhada por outros profissionais.

12.64.13.5. Deverá registrar automaticamente a latitude e longitude ao concluir a visita domiciliar. Para que isso seja possível o dispositivo mobile deve possuir GPS;

12.64.13.6. Deverá permitir que o ACS solicite agendamentos de consulta para os integrantes da família com as seguintes informações:

12.64.13.6.1. Especialidade;

12.64.13.6.2. Justificativa/Observação;

12.64.13.6.3. Deve permitir sincronizar as informações para o sistema de Gestão de Saúde, sendo que esse irá fazer a transposição dos dados, com geração do BPA, e-SUS e e-SUS AB.

12.65. CAPS:

12.65.1. Propiciar a visualização dos atendimentos do CAPS. Respeitando nível de acesso;

12.65.2. Propiciar a visualização dos medicamentos prescritos no CAPS. Respeitando nível de acesso;

12.65.3. Possibilitar o cadastro de programas;

12.65.4. Possibilitar criar as agendas dos programas;

12.65.5. Possibilitar criar os locais de atendimento;

12.65.6. Possibilitar associar as oficinas criadas, aos programas cadastrados;

12.65.7. Possibilitar fazer atendimento relacionado a programas e oficinas;

12.65.8. Possibilitar gerar o acolhimento do CAPS respeitando níveis de acesso;

12.65.9. Gerar relatório mostrando os clientes por oficina.

12.66. ATENDIMENTO HOSPITALAR:

12.66.1. Deverá possuir cadastro das unidades de atendimento hospitalar;

12.66.2. Deverá permitir o cadastro de alas da unidade;

12.66.3. Deverá permitir o cadastro de quartos da ala com a identificação do bloco e andar;

12.66.4. Deverá permitir o cadastro de leitos do quarto com no mínimo as seguintes características:

12.66.4.1. Se atende ao SUS;

12.66.4.2. Tipo e Descrição;

12.66.4.3. Idade Mínima;

12.66.4.4. Idade Máxima;



12.66.4.5. Sexo;

12.66.4.6. Controle de Limpeza.

12.66.5. Deverá possuir uma consulta de leitos exibindo a sua situação em tempo real: Ocupado, Disponível, Em limpeza etc. Permitir o registro de internação diretamente nesta consulta quando o leito estiver disponível;

12.66.6. Deverá possuir controle de leitos que estejam em limpeza, não permitindo o registro de internações durante o processo;

12.66.7. Deverá permitir o cadastro do laudo de Autorização de internação hospitalar AIH.

12.66.8. Internações:

12.66.8.1. Deverá permitir o registro da internação do paciente contendo no mínimo as informações:

12.66.8.1.1. Município de origem;

12.66.8.1.2. Convênio;

12.66.8.1.3. Referência;

12.66.8.1.4. Número da autorização;

12.66.8.1.5. Clínica;

12.66.8.1.6. Data e hora de entrada;

12.66.8.1.7. Regime de internação;

12.66.8.1.8. Acomodações.

12.66.8.2. Deverá permitir a impressão da placa de identificação do leito;

12.66.8.3. Deverá permitir a impressão do crachá de visitante;

12.66.8.4. Deverá permitir a impressão do crachá de acompanhante;

12.66.8.5. Deverá permitir o registro das prescrições de medicamentos contendo no mínimo as informações:

12.66.8.5.1. Data e hora inicial;

12.66.8.5.2. Medicamento;

12.66.8.5.3. Dose;

12.66.8.5.4. Apresentação;

12.66.8.5.5. Frequência/Intervalo;

12.66.8.5.6. Via de administração.

12.66.8.6. Deverá permitir a interrupção ou alteração da prescrição a qualquer momento;

12.66.8.7. Deverá permitir o registro das dietas indicadas;

12.66.8.8. Deverá permitir o registro de indicação do uso oxigênio contendo no mínimo as informações:

12.66.8.8.1. Cateter indicado;



12.66.8.8.2. Litros por hora;

12.66.8.8.3. Tipo do uso indicado.

12.66.8.9. Deverá permitir a interrupção ou alteração do uso do oxigênio a qualquer momento;

12.66.8.10. Deverá permitir a solicitações de monitorações e seus intervalos;

12.66.8.11. Deverá permitir a solicitação de exames;

12.66.8.12. Deverá permitir a impressão do termo de transfusão de sangue;

12.66.8.13. Deverá permitir a impressão do termo de responsabilidade;

12.66.8.14. Deverá possuir informação do número de dias da internação;

12.66.8.15. Deverá permitir o registro da saída do paciente com o registro do tipo e o motivo da saída;

12.66.8.16. Deverá permitir a impressão do termo de alta a pedido;

12.66.8.17. Deverá em caso de alta por óbito, permitir o registro do falecimento e automaticamente alterar a situação do paciente como falecido em seu cadastro, registrando a data e o usuário que efetuou a operação.

12.66.9. Enfermagem:

12.66.9.1. Possuir forma visual simplificada de consulta das monitorações e administrações da enfermagem indicando o próximo horário, prontuário, paciente e rotina a ser executada;

12.66.9.2. Permitir o registro das monitorações solicitadas na internação;

12.66.9.3. Permitir o registro das administrações indicadas na internação;

12.66.9.4. Permitir bolar a administração do medicamento em determinado horário registrando o motivo da não administração;

12.66.9.5. Permitir o registro de abertura e fechamento do oxigênio.

12.67. ATENDIMENTO SOCIAL:

12.67.1. Deverá permitir que a vinculação dos tipos de unidades assistenciais com as Vulnerabilidades Atendidas;

12.67.2. Deverá permitir configurar a Atualização Automática das Telas em minutos;

12.67.3. Deverá permitir que seja preenchido/atualizado o Valor do Salário-Mínimo vigente;

12.67.4. Deverá permitir que seja preenchido/atualizado o valor da Linha de Pobreza;

12.67.5. Deverá permitir que seja preenchido/atualizado o valor da Linha de Extrema Pobreza;

12.67.6. Deverá permitir que seja configurado o Tempo de Atendimento dos profissionais. Com base no tempo de atendimento deverá fazer configuração automática das agendas de atendimento;

12.67.7. Deverá permitir que seja configurado o Tempo Alteração do Atendimento individual;

12.67.8. Deverá permitir que seja informado o valor do benefício para o Programa Família Acolhedora;



- 12.67.9.** Deverá permitir informar um valor diferenciado para o benefício do Programa Família Acolhedora, quando a pessoa tem alguma doença ou necessidade especial;
- 12.67.10.** Deve permitir controlar o tempo de alteração de um registro de contrarreferência;
- 12.67.11.** Deverá permitir parametrizar o tempo de alteração exclusão ou cancelamento de uma dispensação de benefícios;
- 12.67.12.** Possibilitar parametrizar para que ao desligar um integrante de um grupo de serviço este possa também ser desligado do serviço do qual o grupo faz parte ou não;
- 12.67.13.** Permitir parametrizar o tempo para exclusão de atendimentos;
- 12.67.14.** Permitir alertar o operador no caso de dispensação de benefício caso outro membro da família ou a própria pessoa, já tenha recebido o mesmo benefício;
- 12.67.15.** Deve parametrizar para permitir ou não a transferência de integrantes de uma unidade para outra, dentro do mesmo serviço;
- 12.67.16.** Permitir que ao inativar um profissional sejam mostradas e resolvidas automaticamente suas pendências no sistema, como Agendamentos, listas de espera entre outros;
- 12.67.17.** Deve possuir parâmetro para definir se o campo Valor Base será obrigatório no cadastro/atualização de Benefícios;
- 12.67.18.** Caso parametrizado deve permitir informar somente integrantes das famílias no cadastro de atendimentos coletivos;
- 12.67.19.** Deve possuir parâmetro para definir o controle da entrada e saída de pessoas das situações de pobreza e extrema pobreza por renda per capita de forma automática;
- 12.67.20.** Deve possuir parametrização de quais profissionais de cada unidade assistencial serão considerados para gerar os indicadores para o RMA;
- 12.67.21.** Deve controlar separadamente os serviços de Família Acolhedora para crianças e adolescentes e idosos, de forma que possam ser informados valores diferenciados para cada um deles;
- 12.67.22.** Deve conter parametrização para evitar que sejam unificadas ou excluídas famílias acolhedoras.
- 12.67.23.** Deve possibilitar que seja disponibilizado portal para solicitação de acesso ao sistema, solicitando os dados cadastrais básicos.
- 12.67.24. Cadastros Gerais:**
- 12.67.24.1.** Deverá permitir o cadastro de privilégios de acesso para os usuários ou grupos de usuário por funcionalidades do sistema;
- 12.67.24.2.** Deverá permitir o cadastro de notificações para um ou mais usuários com a possibilidade de anexar arquivos, esta opção deve estar visível sempre que o usuário acessar o sistema.
- 12.67.24.3.** Deverá permitir excluir e/ou marcar como lida as notificações recebidas pelo usuário.
- 12.67.24.4.** Deverá possuir o cadastro de municípios.
- 12.67.24.5.** Deverá permitir o cadastro de bairros.
- 12.67.24.6.** Deverá possuir o cadastro de tipos de logradouros.
- 12.67.24.7.** Deverá permitir o cadastro de logradouros.
- 12.67.24.8.** Deverá permitir o cadastro de localidades com a unidade assistencial responsável.



- 12.67.24.9.** Deverá possuir o cadastro de religiões.
- 12.67.24.10.** Deverá permitir o cadastro de escolas.
- 12.67.24.11.** Deverá possuir o cadastro de tipos de rendas.
- 12.67.24.12.** Deverá possuir o cadastro de tipos de despesas.
- 12.67.24.13.** Deverá possuir o cadastro de comunidades quilombolas.
- 12.67.24.14.** Deverá possuir o cadastro de etnias indígenas.
- 12.67.24.15.** Deverá possuir o cadastro de tipos de encaminhamentos.
- 12.67.24.16.** Deverá possuir o cadastro de tipos de vulnerabilidades.
- 12.67.24.17.** Deverá possuir o cadastro de CBO (Cadastro Brasileiro de Ocupações)
- 12.67.24.18.** Deverá possuir o cadastro de CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas)
- 12.67.24.19.** Deverá possuir o cadastro de CID (Classificação internacional de Doenças)
- 12.67.24.20.** Deverá possuir o cadastro de órgão emissores do documento de identidade.

12.67.25. Cadastro de Pessoas:

12.67.25.1. Deverá permitir o cadastro de pessoas contento no mínimo as seguintes informações:

12.67.25.1.1. Nome;

12.67.25.1.2. Sexo;

12.67.25.1.3. Raça/Cor;

12.67.25.1.4. Data de nascimento;

12.67.25.1.5. Nome da mãe;

12.67.25.1.6. Deverá permitir o cadastro do nome social da pessoa;

12.67.25.1.7. Deverá permitir o cadastro da foto da pessoa.

12.67.25.2. Deverá permitir o cadastro do estado civil da pessoa com as seguintes opções:

12.67.25.2.1. Solteiro(a);

12.67.25.2.2. Casado(a);

12.67.25.2.3. Amasiado(a);

12.67.25.2.4. União Estável;

12.67.25.2.5. Divorciado(a);

12.67.25.2.6. Separado(a);

12.67.25.2.7. Viúvo(a).

12.67.25.3. Deverá permitir o cadastro da nacionalidade da pessoa com as seguintes informações:

12.67.25.3.1. Nacionalidade (Brasileiro ou Estrangeiro);



- 12.67.25.3.2.** País de origem;
- 12.67.25.3.3.** Data da entrada no Brasil;
- 12.67.25.3.4.** Número da portaria;
- 12.67.25.3.5.** Data de naturalização.
- 12.67.25.4.** Deverá permitir o cadastro da Filiação da pessoa com as seguintes informações:
- 12.67.25.4.1.** Nome da mãe;
- 12.67.25.4.2.** Nome do pai.
- 12.67.25.5.** Deverá permitir o cadastro de endereço da pessoa com as seguintes informações:
- 12.67.25.5.1.** Município;
- 12.67.25.5.2.** Tipo do logradouro;
- 12.67.25.5.3.** Logradouro;
- 12.67.25.5.4.** Bairro;
- 12.67.25.5.5.** Número;
- 12.67.25.5.6.** CEP;
- 12.67.25.5.7.** Complemento;
- 12.67.25.5.8.** Localidade.
- 12.67.25.6.** Deverá permitir o cadastro de contatos da pessoa com as seguintes informações:
- 12.67.25.6.1.** Telefone;
- 12.67.25.6.2.** Celular;
- 12.67.25.6.3.** Telefone para recado;
- 12.67.25.6.4.** Pessoa para recado;
- 12.67.25.6.5.** e-mail.
- 12.67.25.7.** Deverá permitir o cadastro de documentos da pessoa com as seguintes informações:
- 12.67.25.7.1.** CPF;
- 12.67.25.7.2.** NIS;
- 12.67.25.7.3.** CNS;
- 12.67.25.7.4.** CNS da mãe;
- 12.67.25.7.5.** identidade (Número, Data de Emissão, Estado e Órgão Emissor);
- 12.67.25.7.6.** Título de eleitor (Número, Zona e Sessão);
- 12.67.25.7.7.** Carteira de trabalho (Número CTPS, Serie, Data de Emissão, Estado, PIS/PASEP).
- 12.67.25.8.** Deverá permitir o cadastro de certidões da pessoa com as seguintes informações:
- 12.67.25.8.1.** Tipo (Nascimento, Casamento, Separação/Divórcio, Administrativa- índio);



12.67.25.8.2. Nome do cartório;

12.67.25.8.3. Data de emissão;

12.67.25.8.4. Número da certidão;

12.67.25.8.5. Livro;

12.67.25.8.6. Folha;

12.67.25.8.7. Termo.

12.67.25.9. Deverá permitir o cadastro de informações de escolaridade da pessoa com as seguintes informações:

12.67.25.9.1. Frequenta escola (Nunca frequentou, sim, não, já frequentou);

12.67.25.9.2. Escola (Pré-cadastrados pelo usuário);

12.67.25.9.3. Grau de escolaridade;

12.67.25.9.4. Série escolar;

12.67.25.9.5. Curso profissionalizante.

12.67.25.10. Deverá permitir o cadastro de informações adicionais da pessoa com as seguintes informações:

12.67.25.10.1. Observações do cadastro da pessoa;

12.67.25.10.2. Unidade de saúde (Pré-cadastradas pelo usuário);

12.67.25.10.3. Religião (Pré-cadastradas pelo usuário);

12.67.25.10.4. Tipo sanguíneo e fator RH.

12.67.25.11. Deverá permitir o cadastro de informações trabalhistas da pessoa com as seguintes informações:

12.67.25.11.1. Situação;

12.67.25.11.2. Cargo/Função;

12.67.25.11.3. Data de admissão;

12.67.25.11.4. Capacidade para o trabalho;

12.67.25.12. Deverá permitir o cadastro do local de trabalho da pessoa com as seguintes informações:

12.67.25.12.1. Nome da empresa;

12.67.25.12.2. Identificação (CPF, CGC/CNPJ, CEI, NIT);

12.67.25.13. CNAE (Classificação nacional de atividades econômicas);

12.67.25.13.1. Município;

12.67.25.13.2. Tipo do logradouro;

12.67.25.13.3. Logradouro;

12.67.25.13.4. Bairro;



12.67.25.13.5. Número;

12.67.25.13.6. CEP;

12.67.25.13.7. Complemento;

12.67.25.13.8. Telefone.

12.67.25.14. Deverá permitir o cadastro de informações socioeconômicas de renda da pessoa com as seguintes informações:

12.67.25.14.1. Tipo;

12.67.25.14.2. Valor;

12.67.25.14.3. Data do cadastro/atualização.

12.67.25.15. Deverá permitir o cadastro de informações socioeconômicas de despesa da pessoa com as seguintes informações:

12.67.25.15.1. Tipo;

12.67.25.15.2. Valor;

12.67.25.15.3. Data do cadastro/atualização.

12.67.25.16. Deverá permitir o cadastro de informações socioeconômicas de programas de transferência de renda da pessoa com as seguintes informações:

12.67.25.16.1. Programa (Pré-cadastrados pelo usuário);

12.67.25.16.2. Data de entrada/atualização;

12.67.25.16.3. Valor.

12.67.25.17. Deverá permitir o cadastro de informações sociais de situações de vulnerabilidades da pessoa com as seguintes informações:

12.67.25.17.1. Vulnerabilidade (Pré-cadastrados pelo usuário);

12.67.25.17.2. Data da identificação;

12.67.25.17.3. Profissional que identificou.

12.67.25.18. Deverá permitir o cadastro de informações de deficiências da pessoa com as seguintes opções:

12.67.25.18.1. Deficiência;

12.67.25.18.2. Necessita de cuidados;

12.67.25.18.3. Responsável pelos cuidados;

12.67.25.18.4. CID.

12.67.25.19. Deverá permitir o cadastro da data de superação das vulnerabilidades da pessoa.

12.67.25.20. Deverá permitir o cadastro de informações sociais de medidas socioeducativas da pessoa com as seguintes informações:

12.67.25.20.1. Tipo (Liberdade assistida, Prestação de serviços à comunidade, Advertência, Obrigação de reparar o dano, Semiliberdade, internação);



12.67.25.20.2. Número do processo;

12.67.25.20.3. Data de início;

12.67.25.20.4. Data de término.

12.67.25.21. Deverá permitir o cadastro de unidades sociais nas quais a pessoa recebe atendimento.

12.67.25.22. Deverá permitir o cadastro de digitalizações de documentos para a pessoa.

12.67.25.23. Deverá exibir a data de cadastro, data da última atualização e o usuário responsável pela operação.

12.67.26. Cadastro de Famílias:

12.67.26.1. Deverá permitir o cadastro de famílias contendo no mínimo as seguintes informações:

12.67.26.1.1. Responsável/Chefe;

12.67.26.1.2. Código familiar;

12.67.26.1.3. Nº de integrantes;

12.67.26.1.4. Classe social;

12.67.26.1.5. Tipo da família (contemporânea, homoafetiva, monoparental, quilombola, indígena, ribeirinha, cigana).

12.67.26.2. Deverá preencher automaticamente ao informar: o nome do responsável pela família, as informações do endereço da residência, com as informações do endereço dele, sendo informações necessárias:

12.67.26.2.1. Município;

12.67.26.2.2. Tipo do logradouro;

12.67.26.2.3. Logradouro;

12.67.26.2.4. Bairro;

12.67.26.2.5. Número;

12.67.26.2.6. CEP;

12.67.26.2.7. Complemento.

12.67.26.3. Deverá permitir a alteração do endereço do responsável pela família diretamente do cadastro da família.

12.67.26.4. Deverá permitir ao alterar o endereço da família, onde o endereço possa ser atualizado para toda a composição familiar mediante a confirmação do usuário.

12.67.26.5. Deverá permitir o cadastro da quantidade de dependentes da família.

12.67.26.6. Deverá permitir o cadastro da quantidade de pessoas portadoras de necessidades especiais da família.

12.67.26.7. Deverá permitir o cadastro da quantidade de mulheres grávidas na família.

12.67.26.8. Deverá permitir o cadastro da quantidade de mães amamentando da família.



12.67.26.9. Deverá permitir o cadastro do tempo de residência da família no município informando o mês e o ano de chegada.

12.67.26.10. Deverá permitir o cadastro de informações sobre o domicílio da família com as seguintes informações:

12.67.26.10.1. Tipo da localidade;

12.67.26.10.2. Tipo do domicílio;

12.67.26.10.3. Situação do domicílio;

12.67.26.10.4. Número de cômodos;

12.67.26.10.5. Número de dormitórios;

12.67.26.10.6. Número de pessoas por dormitório;

12.67.26.10.7. Tipo do piso;

12.67.26.10.8. Tipo de parede;

12.67.26.10.9. Água canalizada;

12.67.26.10.10. Forma de abastecimento de água;

12.67.26.10.11. Forma de tratamento da água;

12.67.26.10.12. Se possui banheiro sanitário;

12.67.26.10.13. Destino das fezes e urina;

12.67.26.10.14. Destino do lixo;

12.67.26.10.15. Tipo de iluminação;

12.67.26.10.16. Forma de acesso ao domicílio;

12.67.26.10.17. Se possui acessibilidade de locomoção para pessoas portadoras de necessidades especiais;

12.67.26.10.18. Se está localizado em área de desabamento e ou alagamento;

12.67.26.10.19. Se está localizado em área de difícil acesso;

12.67.26.10.20. Se está localizado em área de conflito e ou violência.

12.67.26.11. Deverá permitir o cadastro de plano de saúde da família com as seguintes informações:

12.67.26.11.1. Se possui plano de saúde (Sim, Não);

12.67.26.11.2. Nome do plano;

12.67.26.11.3. Pessoas cobertas pelo plano.

12.67.26.12. Deverá permitir o cadastro de observações da família.

12.67.26.13. Deverá permitir o cadastro de locais que a família procura em caso de doença com as seguintes opções:

12.67.26.13.1. Hospital;

12.67.26.13.2. Unidade de saúde;



12.67.26.13.3. Benzedeira;

12.67.26.13.4. Farmácia;

12.67.26.13.5. Outros.

12.67.26.14. Deverá permitir o cadastro de meios de transportes da família com as seguintes opções:

12.67.26.14.1. Ônibus;

12.67.26.14.2. Caminhão;

12.67.26.14.3. Carro;

12.67.26.14.4. Carroça;

12.67.26.14.5. Outros.

12.67.26.15. Deverá permitir o cadastro de grupos comunitários que a família participa com, no mínimo, as seguintes opções:

12.67.26.15.1. Cooperativa;

12.67.26.15.2. Grupo religioso;

12.67.26.15.3. Associações;

12.67.26.15.4. Outros.

12.67.26.16. Deverá permitir o cadastro de meios de comunicação da família com as seguintes informações:

12.67.26.16.1. Televisão;

12.67.26.16.2. Rádio;

12.67.26.16.3. Internet;

12.67.26.16.4. Jornal;

12.67.26.16.5. Outros.

12.67.26.17. Deverá permitir o cadastro de unidades assistenciais na qual a família recebe atendimento.

12.67.26.18. Deverá permitir o cadastro de informações socioeconômicas de rendas, despesas e programas de transferência de renda para a família.

12.67.26.19. Deverá permitir o cadastro de informações sociais de vulnerabilidades e medidas socioeducativas para a família.

12.67.26.20. Deverá permitir o georreferenciamento do domicílio da família.

12.67.26.21. Deverá permitir o cadastro de ocorrência de descumprimento das condicionalidades do programa bolsa família com as seguintes informações:

12.67.26.21.1. Pessoa (integrante da família);

12.67.26.21.2. Âmbito (Saúde ou Educação);

12.67.26.21.3. Semestre e ano da ocorrência;

12.67.26.21.4. Efeito da ocorrência (Advertência, Bloqueio, Suspensão ou Cancelamento);



- 12.67.26.21.5.** Se foi solicitada a suspensão do efeito.
- 12.67.26.22.** Deverá permitir o cadastro de informações das condições de saúde da Família de acordo com o Prontuário SUAS com as seguintes informações:
- 12.67.26.22.1.** Portadores de necessidades especiais (deficiência, necessidade de cuidados, responsável pelos cuidados e CID);
- 12.67.26.22.2.** gestantes (meses de gestação e se foi iniciado o pré-natal);
- 12.67.26.22.3.** idosos ou doentes que necessitam de cuidados (quem é o responsável pelos cuidados);
- 12.67.26.22.4.** portadores de doenças graves (qual doença);
- 12.67.26.22.5.** usuários de remédios controlados (qual remédio);
- 12.67.26.22.6.** usuários que fazem uso abusivo de álcool;
- 12.67.26.22.7.** usuários que fazem uso abusivo de crack ou outras drogas (qual droga).
- 12.67.26.23.** Deverá permitir o cadastro de informações de convivência familiar e comunitária de acordo com o Prontuário SUAS com as seguintes informações:
- 12.67.26.23.1.** sempre morou no estado;
- 12.67.26.23.2.** sempre morou no município;
- 12.67.26.23.3.** sempre morou no bairro;
- 12.67.26.23.4.** mês e ano que iniciou a moradia no estado;
- 12.67.26.23.5.** mês e ano que iniciou a moradia no município;
- 12.67.26.23.6.** mês e ano que iniciou a moradia no bairro;
- 12.67.26.23.7.** conflitos nas relações conjugais (conflituoso com ou sem violência, sem conflitos relevantes);
- 12.67.26.23.8.** conflitos nas relações entre Pais/Responsáveis e os filhos (conflituoso com ou sem violência, sem conflitos relevantes);
- 12.67.26.23.9.** conflitos nas relações entre irmãos (conflituoso com ou sem violência, sem conflitos relevantes);
- 12.67.26.23.10.** conflitos nas relações entre outros indivíduos (conflituoso com ou sem violência, sem conflitos relevantes);
- 12.67.26.23.11.** se a família ou algum dos membros é vítima de ameaças ou discriminação na comunidade onde reside;
- 12.67.26.23.12.** se a família possui parentes que residam próximo ao seu local de moradia e que constituam rede de apoio e solidariedade;
- 12.67.26.23.13.** se a família possui vizinhos que constituam rede de apoio e solidariedade;
- 12.67.26.23.14.** se a família ou algum dos membros participam de grupos religiosos, comunitários ou outros grupos/instituições que constitua rede de apoio e solidariedade;
- 12.67.26.23.15.** se a família ou algum dos membros participam de movimentos sociais, sindicatos, organizações comunitárias, conselhos ou quaisquer outras ações ou instituições voltadas para organização política e defesas de interesses coletivos;



- 12.67.26.23.16.** se existe alguma criança ou adolescente do grupo familiar que não tem acesso a atividades de lazer, recreação e convívio social;
- 12.67.26.23.17.** se existe algum idoso do grupo familiar que não tem acesso a atividades de lazer, recreação e convívio social;
- 12.67.26.23.18.** se há pessoas dependentes (crianças, idosos dependentes ou pessoas com deficiência) que permanecem períodos do dia em casa sem a companhia de um adulto;
- 12.67.26.23.19.** observações sobre a convivência familiar e comunitária.
- 12.67.26.24.** Deverá permitir o cadastro de pessoas na composição familiar com o tipo de parentesco da pessoa com o responsável pela família;
- 12.67.26.25.** Deverá permitir a transferência pessoas entre as famílias;
- 12.67.26.26.** Deverá permitir a troca de responsável da família;
- 12.67.26.27.** Deverá permitir cadastrar os contatos telefônicos realizados para a família com as seguintes informações:
- 12.67.26.27.1.** unidade que realizou a ligação;
- 12.67.26.27.2.** pessoa contatada;
- 12.67.26.27.3.** data e hora da ligação;
- 12.67.26.27.4.** telefone;
- 12.67.26.27.5.** profissional que realizou a ligação;
- 12.67.26.27.6.** detalhes da ligação.
- 12.67.26.28.** Deverá permitir a impressão da ficha cadastral da família, com campos sem informação em branco, para preenchimento posterior.
- 12.67.26.29.** Deverá exibir a data de cadastro, data da última atualização e o usuário responsável pela operação.
- 12.67.26.30.** Deverá permitir que seja feito o registro das pessoas acolhidas em determinada família, através do serviço de família acolhedora, com no mínimo as seguintes informações:
- 12.67.26.30.1.** nome da pessoa;
- 12.67.26.30.2.** órfão (Sim ou Não);
- 12.67.26.30.3.** data do Acolhimento;
- 12.67.26.30.4.** destituído do poder familiar (Sim ou Não);
- 12.67.26.30.5.** medida proteção;
- 12.67.26.30.6.** cuidados especiais.
- 12.67.26.31.** Deverá gerar folha de pagamento de acordo com as pessoas em situação de acolhimento, considerando os valores adicionais para cuidados especiais.
- Índice de Desenvolvimento da Família:
- 12.67.26.32.** Deverá calcular o índice de desenvolvimento da família respeitando o informativo 157 do Programa Bolsa Família ou seu substituto.
- 12.67.26.33.** Deverá exibir através de gráfico as seis dimensões do índice de desenvolvimento da família.



12.67.26.34. Deverá coletar automaticamente as informações necessárias das seis dimensões do índice de desenvolvimento da família e exibir seus resultados separadamente por dimensão.

12.67.26.35. Deverá permitir a impressão do resultado do índice de desenvolvimento da família.

12.67.27. Prontuário Familiar:

12.67.27.1. Deverá exibir de forma agrupada na mesma tela as seguintes informações sobre a composição familiar:

12.67.27.1.1. informações da família;

12.67.27.1.2. endereço;

12.67.27.1.3. informações habitacionais;

12.67.27.1.4. composição familiar;

12.67.27.1.5. educação;

12.67.27.1.6. informações do trabalho;

12.67.27.1.7. índice do desenvolvimento da família;

12.67.27.1.8. informações socioeconômicas;

12.67.27.1.9. informações sociais;

12.67.27.1.10. programas;

12.67.27.1.11. serviços;

12.67.27.1.12. grupos;

12.67.27.1.13. atendimentos;

12.67.27.1.14. Encaminhamentos;

12.67.27.1.15. Benefícios;

12.67.27.1.16. avaliações de monitoramento.

12.67.27.2. Deverá permitir configurar para cada usuário, quais as informações que ele poderá visualizar com as seguintes opções:

12.67.27.2.1. informações da família;

12.67.27.2.2. endereço;

12.67.27.2.3. informações habitacionais;

12.67.27.2.4. composição familiar;

12.67.27.2.5. educação;

12.67.27.2.6. informações do trabalho;

12.67.27.2.7. índice do desenvolvimento da família;

12.67.27.2.8. informações socioeconômicas;

12.67.27.2.9. informações sociais de vulnerabilidade;



- 12.67.27.2.10.** informações sociais de deficiências;
- 12.67.27.2.11.** informações sociais de medidas socioeducativas;
- 12.67.27.2.12.** programas;
- 12.67.27.2.13.** serviços;
- 12.67.27.2.14.** grupos de serviços;
- 12.67.27.2.15.** atendimentos;
- 12.67.27.2.16.** encaminhamentos;
- 12.67.27.2.17.** benefícios;
- 12.67.27.2.18.** avaliações de monitoramento.
- 12.67.27.3.** Deverá exibir as seguintes informações da família:
 - 12.67.27.3.1.** responsável pela família;
 - 12.67.27.3.2.** código familiar no Cadastro Único;
 - 12.67.27.3.3.** quantidade de integrantes;
 - 12.67.27.3.4.** quantidade de dependentes;
 - 12.67.27.3.5.** quantidade de mulheres grávidas;
 - 12.67.27.3.6.** quantidade de mães amamentando;
 - 12.67.27.3.7.** mês e ano que iniciou a moradia no município;
 - 12.67.27.3.8.** tipo da família (contemporânea, homoafetiva, monoparental, quilombola, indígena, ribeirinha ou cigana).
- 12.67.27.4.** Deverá exibir as seguintes informações do endereço da família:
 - 12.67.27.4.1.** Município;
 - 12.67.27.4.2.** Bairro;
 - 12.67.27.4.3.** tipo do logradouro;
 - 12.67.27.4.4.** logradouro;
 - 12.67.27.4.5.** número;
 - 12.67.27.4.6.** CEP;
 - 12.67.27.4.7.** Complemento.
- 12.67.27.5.** Deverá exibir as seguintes informações da habitação da família:
 - 12.67.27.5.1.** Tipo da localidade;
 - 12.67.27.5.2.** Tipo do domicílio;
 - 12.67.27.5.3.** Situação do domicílio;
 - 12.67.27.5.4.** Número de cômodos;



- 12.67.27.5.5.** Número de dormitórios;
- 12.67.27.5.6.** Número de pessoas por dormitório;
- 12.67.27.5.7.** Tipo do piso;
- 12.67.27.5.8.** Tipo de parede;
- 12.67.27.5.9.** Água canalizada;
- 12.67.27.5.10.** Forma de abastecimento de água;
- 12.67.27.5.11.** Forma de tratamento da água;
- 12.67.27.5.12.** Se possui banheiro sanitário;
- 12.67.27.5.13.** Destino das fezes e urina;
- 12.67.27.5.14.** Destino do lixo;
- 12.67.27.5.15.** Tipo de iluminação;
- 12.67.27.5.16.** Forma de acesso ao domicílio;
- 12.67.27.5.17.** Se possui acessibilidade de locomoção para pessoas portadoras de necessidades especiais;
- 12.67.27.5.18.** Se está localizado em área de desabamento e ou alagamento;
- 12.67.27.5.19.** Se está localizado em área de difícil acesso;
- 12.67.27.5.20.** Se está localizado em área de conflito e ou violência.
- 12.67.27.6.** Deverá exibir a composição familiar com as seguintes informações:
- 12.67.27.6.1.** Nome do integrante;
- 12.67.27.6.2.** Idade;
- 12.67.27.6.3.** Sexo;
- 12.67.27.6.4.** Parentesco.
- 12.67.27.7.** Deverá exibir as seguintes informações de educação da composição familiar:
- 12.67.27.7.1.** Nome do integrante;
- 12.67.27.7.2.** Idade;
- 12.67.27.7.3.** Sexo;
- 12.67.27.7.4.** Frequenta escola;
- 12.67.27.7.5.** Escolaridade;
- 12.67.27.7.6.** Série;
- 12.67.27.7.7.** Escola.
- 12.67.27.8.** Deverá exibir as seguintes informações de trabalho da composição familiar:
- 12.67.27.8.1.** Nome do integrante;



12.67.27.8.2. Idade;

12.67.27.8.3. Sexo;

12.67.27.8.4. Situação;

12.67.27.8.5. Cargo função;

12.67.27.8.6. Local de trabalho.

12.67.27.9. Deverá exibir através de gráfico o índice de desenvolvimento da família com o resultado das seis dimensões.

12.67.27.10. Deverá exibir através de gráfico as informações socioeconômicas da composição familiar com as rendas, despesas e programas de transferência de renda.

12.67.27.11. Deverá exibir as seguintes informações de rendas da composição familiar:

12.67.27.11.1. Nome do integrante;

12.67.27.11.2. Idade;

12.67.27.11.3. Sexo;

12.67.27.11.4. Tipo da renda;

12.67.27.11.5. Valor;

12.67.27.11.6. Data da última atualização.

12.67.27.12. Deverá exibir as seguintes informações de despesas da composição familiar:

12.67.27.12.1. Nome do integrante;

12.67.27.12.2. Idade;

12.67.27.12.3. Sexo;

12.67.27.12.4. Tipo da despesa;

12.67.27.12.5. Valor;

12.67.27.12.6. Data da última atualização.

12.67.27.13. Deverá exibir as seguintes informações de programas de transferência de renda da composição familiar:

12.67.27.13.1. Nome do integrante;

12.67.27.13.2. Idade;

12.67.27.13.3. Sexo;

12.67.27.13.4. Nome do programa;

12.67.27.13.5. Valor;

12.67.27.13.6. Data de entrada.

12.67.27.14. Deverá exibir as seguintes informações de vulnerabilidades da composição familiar:

12.67.27.14.1. Nome do integrante;



12.67.27.14.2. Idade;

12.67.27.14.3. Sexo;

12.67.27.14.4. Nome da vulnerabilidade;

12.67.27.14.5. Data de identificação;

12.67.27.14.6. Responsável pela identificação.

12.67.27.15. Deverá exibir as seguintes informações de deficiências da composição familiar:

12.67.27.15.1. Nome do integrante;

12.67.27.15.2. Idade;

12.67.27.15.3. Sexo;

12.67.27.15.4. Deficiência.

12.67.27.16. Deverá exibir as seguintes informações de medidas socioeducativas da composição familiar:

12.67.27.16.1. Nome do integrante;

12.67.27.16.2. Idade;

12.67.27.16.3. Sexo;

12.67.27.16.4. Tipo da medida;

12.67.27.16.5. Número do processo;

12.67.27.16.6. Data de início;

12.67.27.16.7. Data de término.

12.67.27.17. Deverá exibir as seguintes informações de programas da composição familiar:

12.67.27.17.1. Nome do integrante;

12.67.27.17.2. Idade;

12.67.27.17.3. Sexo;

12.67.27.17.4. Nome do programa;

12.67.27.17.5. Data de entrada.

12.67.27.18. Deverá exibir as seguintes informações de serviços da composição familiar:

12.67.27.18.1. Nome do integrante;

12.67.27.18.2. Idade;

12.67.27.18.3. Sexo;

12.67.27.18.4. Nome do serviço;

12.67.27.18.5. Data de entrada;

12.67.27.18.6. Forma de acesso.



12.67.27.19. Deverá exibir as seguintes informações de grupos dos serviços socioassistenciais da composição familiar:

12.67.27.19.1. Nome do integrante;

12.67.27.19.2. Idade;

12.67.27.19.3. Sexo;

12.67.27.19.4. Nome do serviço;

12.67.27.19.5. Nome do grupo;

12.67.27.19.6. Data de entrada.

12.67.27.20. Deverá exibir os atendimentos da composição familiar e possibilitar filtrar as informações:

12.67.27.20.1. Se é atendimento psicossocial, coletivo ou de grupos;

12.67.27.20.2. Se é atendimento individual ou familiar;

12.67.27.20.3. Se o atendimento é sigiloso;

12.67.27.20.4. Data;

12.67.27.20.5. Hora;

12.67.27.20.6. Unidade de atendimento;

12.67.27.20.7. integrantes da família que participaram do atendimento;

12.67.27.20.8. Profissionais que efetuaram o atendimento;

12.67.27.20.9. Especialidade dos profissionais;

12.67.27.20.10. Motivos do atendimento;

12.67.27.20.11. Anotações do atendimento.

12.67.27.21. Deve respeitar as configurações de sigilo do atendimento.

12.67.27.22. Deverá exibir os encaminhamentos da composição familiar e possibilitar filtrar as informações:

12.67.27.22.1. Origem do encaminhamento;

12.67.27.22.2. Destino do encaminhamento;

12.67.27.22.3. Data;

12.67.27.22.4. Situação do encaminhamento;

12.67.27.22.5. Profissional que efetuou o encaminhamento;

12.67.27.22.6. Especialidade do profissional;

12.67.27.22.7. Tipo do encaminhamento de acordo com o prontuário SUAS;

12.67.27.22.8. Observação do encaminhamento.

12.67.27.23. Possuir Filtros por:



- 12.67.27.23.1.** Data do encaminhamento;
- 12.67.27.23.2.** Profissional que efetuou o encaminhamento;
- 12.67.27.23.3.** Especialidade do profissional;
- 12.67.27.23.4.** Unidade de origem.
- 12.67.27.24.** Deverá exibir as dispensações de benefícios para a composição familiar e possibilitar filtrar as informações:
- 12.67.27.24.1.** Data da dispensação;
- 12.67.27.24.2.** Situação da dispensação (aguardando autorização, autorizado, recusado);
- 12.67.27.24.3.** Pessoa que recebeu o benefício;
- 12.67.27.24.4.** Profissional que efetuou a dispensação;
- 12.67.27.24.5.** Benefícios dispensados com quantidade e valor.
- 12.67.27.25.** Possuir Filtros por:
- 12.67.27.25.1.** Data da dispensação;
- 12.67.27.25.2.** Profissional que efetuou a dispensação;
- 12.67.27.25.3.** Unidade.
- 12.67.27.26.** Deverá exibir as avaliações de monitoramento dos serviços socioassistenciais da composição familiar e possibilitar filtrar as informações:
- 12.67.27.26.1.** Se a avaliação é sigilosa;
- 12.67.27.26.2.** Data da avaliação;
- 12.67.27.26.3.** Quantidade de meses de acompanhamento;
- 12.67.27.26.4.** Serviço em avaliação;
- 12.67.27.26.5.** integrante da família que está sendo avaliado;
- 12.67.27.26.6.** Profissional que efetuou a avaliação;
- 12.67.27.26.7.** Resultados da avaliação;
- 12.67.27.26.8.** Se foram disponibilizadas para a pessoa ou família todas as ofertas da assistência social (em termos de serviços, benefícios, programas e projetos) cuja necessidade havia sido identificada pelo profissional;
- 12.67.27.26.9.** Se em relação aos encaminhamentos da pessoa ou família para as demais políticas, houve atendimento efetivo e resolutivo por parte da área que recebeu os encaminhamentos;
- 12.67.27.26.10.** Se a pessoa ou família reconhece o serviço de acompanhamento como algo que contribui para a superação ou enfrentamento de seus problemas e dificuldades;
- 12.67.27.26.11.** Como o profissional classifica os resultados obtidos, até o presente momento, no qual se refere à ampliação da capacidade de enfrentamento ou superação das condições de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal por parte da pessoa ou família.
- 12.67.27.27.** Possuir Filtros por:
- 12.67.27.27.1.** Data da avaliação;



12.67.27.27.2. Profissional que efetuou a avaliação;

12.67.27.27.3. Especialidade do profissional;

12.67.27.27.4. Deve respeitar as configurações de sigilo da avaliação.

12.67.28. Cadastro de Unidades Assistenciais:

12.67.28.1. Deverá permitir o cadastro de unidades assistenciais contendo as seguintes informações:

12.67.28.1.1. Nome;

12.67.28.1.2. Código de identificação (ID do CRAS, CREAS ou Centro POP);

12.67.28.1.3. Tipo da unidade (CRAS, CREAS ou Centro POP);

12.67.28.1.4. Profissional responsável pela unidade;

12.67.28.1.5. Data de implantação;

12.67.28.1.6. Observações do cadastro;

12.67.28.1.7. Área geográfica de atuação (Rural ou Urbana);

12.67.28.1.8. implantação com recursos da esfera (Municipal/DF, estadual ou Federal);

12.67.28.1.9. Fonte de recursos principais para a execução (Municipal/DF, estadual ou Federal).

12.67.28.2. Deverá permitir o cadastro de endereço para as unidades assistenciais com as seguintes informações:

12.67.28.2.1. Município;

12.67.28.2.2. Tipo do logradouro;

12.67.28.2.3. Logradouro;

12.67.28.2.4. Bairro;

12.67.28.2.5. Número;

12.67.28.2.6. CEP;

12.67.28.2.7. Complemento.

12.67.28.3. Deverá permitir o cadastro de contatos para as unidades assistenciais com as seguintes informações:

12.67.28.3.1. Telefone;

12.67.28.3.2. Fax;

12.67.28.3.3. e-mail.

12.67.28.4. Deverá permitir o cadastro de proximidades de outras unidades com as seguintes informações:

12.67.28.4.1. Unidade assistencial;

12.67.28.4.2. Distância (Metros).

12.67.28.5. Deverá permitir o georreferenciamento da unidade assistencial.



12.67.28.6. Deverá permitir agendar eventos únicos para as unidades assistenciais com as seguintes informações:

12.67.28.6.1. Nome do evento;

12.67.28.6.2. Unidades responsáveis pelo evento;

12.67.28.6.3. Descrição do evento;

12.67.28.6.4. Data e hora de início do evento.

12.67.28.7. Deverá permitir o cadastro de eventos periódicos para as unidades assistenciais com as seguintes informações:

12.67.28.7.1. Nome do evento;

12.67.28.7.2. Unidades responsáveis pelo evento;

12.67.28.7.3. Descrição do evento;

12.67.28.7.4. Data e hora de início do evento;

12.67.28.7.5. Quantidade de dias, semanas, meses ou anos de repetição;

12.67.28.7.6. Data de expiração do evento.

12.67.28.8. Deverá permitir agendar eventos diversos para as unidades assistenciais com as seguintes informações:

12.67.28.8.1. Nome do evento;

12.67.28.8.2. Unidades responsáveis pelo evento;

12.67.28.8.3. Descrição do evento;

12.67.28.8.4. Datas e horas de início do evento (obrigatório, no mínimo, uma data e hora).

12.67.28.9. Deverá permitir visualizar a agenda de eventos das unidades assistências com as seguintes opções:

12.67.28.9.1. Agendamentos do dia;

12.67.28.9.2. Agendamentos da semana;

12.67.28.9.3. Agendamentos do mês;

12.67.28.9.4. Somente os agendamentos Pendentes.

12.67.28.10. Deverá permitir o cadastro de cancelamento do evento da unidade assistencial;

12.67.28.11. Deverá permitir o cadastro de conclusão do evento da unidade assistencial;

12.67.28.12. Deve permitir o cadastro de atividades da unidade;

12.67.28.13. Deve permitir o registro de execução das atividades da unidade, informando minimamente a unidade, tipo de atividade, local, data, programa, serviço, descrição e profissionais participantes.

12.67.29. Cadastro de Profissionais:

12.67.29.1. Deverá permitir o cadastro de profissionais e respectivos documentos com as seguintes informações:



12.67.29.1.1. CPF;

12.67.29.1.2. Identidade (Número, Data de emissão, Órgão emissor, Estado);

12.67.29.1.3. PIS/PASEP;

12.67.29.1.4. CNS (Cartão Nacional de Saúde);

12.67.29.1.5. CNH (Carteira Nacional de Habilitação).

12.67.29.2. Deverá permitir o cadastro de informações do endereço para os profissionais com as seguintes informações:

12.67.29.2.1. Município;

12.67.29.2.2. Estado;

12.67.29.2.3. Tipo do logradouro;

12.67.29.2.4. Logradouro;

12.67.29.2.5. Bairro;

12.67.29.2.6. CEP;

12.67.29.2.7. Número;

12.67.29.2.8. Complemento.

12.67.29.3. Deverá permitir o cadastro de informações do contato para os profissionais com as seguintes informações:

12.67.29.3.1. Telefone;

12.67.29.3.2. Celular.

12.67.29.4. Deverá permitir o cadastro de informações bancaria para os profissionais com as seguintes informações:

12.67.29.4.1. Banco;

12.67.29.4.2. Agência;

12.67.29.4.3. Conta corrente.

12.67.29.5. Deverá permitir a ativação e inativação dos profissionais.

12.67.29.6. Deverá permitir vincular um usuário de acesso ao sistema para o profissional.

12.67.29.7. Deverá permitir o cadastro de vínculos empregatícios dos profissionais nas unidades assistenciais com as seguintes informações:

12.67.29.7.1. Unidade assistencial;

12.67.29.7.2. Especialidade;

12.67.29.7.3. CBO (Classificação brasileira de ocupações);

12.67.29.7.4. Registro de classe;

12.67.29.7.5. Órgão emissor;

12.67.29.7.6. Estado emissor;



- 12.67.29.7.7.** Atende ao SUS;
- 12.67.29.7.8.** Tipo da carga horaria;
- 12.67.29.7.9.** Carga horária;
- 12.67.29.7.10.** Vinculação;
- 12.67.29.7.11.** Tipo do vínculo;
- 12.67.29.7.12.** Subtipo do vínculo.
- 12.67.29.8.** Deverá permitir a inativação e ativação do vínculo empregatício do profissional.
- 12.67.29.9.** Deverá permitir o cadastro de horário de expediente dos profissionais com as seguintes informações:
- 12.67.29.9.1.** Unidade assistencial;
- 12.67.29.9.2.** Hora de entrada;
- 12.67.29.9.3.** Hora de saída;
- 12.67.29.9.4.** Dias da semana.
- 12.67.29.10.** Deverá permitir a alteração ou remoção do horário de expediente dos profissionais.
- 12.67.29.11.** Deverá permitir o cadastro de programas assistenciais contendo as seguintes informações:
- 12.67.29.11.1.** Nome do programa;
- 12.67.29.11.2.** Descrição do programa;
- 12.67.29.11.3.** Tipo do programa (Tipos pré-cadastrados: Bolsa Família, Bolsa Cidadania, Leite das Crianças, PRONATEC/SISTEC);
- 12.67.29.11.4.** Oferta do programa (Benefícios, Transferência de renda, Outros);
- 12.67.29.11.5.** Esfera administrativa (Municipal/DF, estadual ou Federal).
- 12.67.29.12.** Deverá permitir limitar a quantidade de vagas disponíveis para o programa assistencial.
- 12.67.29.13.** Deverá permitir a inativação e ativação dos programas assistenciais.
- 12.67.29.14.** Deverá permitir o cadastro de pessoas e famílias para programas assistenciais com as seguintes informações:
- 12.67.29.14.1.** Data de entrada;
- 12.67.29.14.2.** Motivo da inserção;
- 12.67.29.14.3.** Valor (somente quando o programa for de transferência de renda);
- 12.67.29.14.4.** Em descumprimento com as condicionalidades do programa bolsa família (somente quando o programa for do tipo Bolsa Família).
- 12.67.29.15.** Deverá permitir o cadastro de desligamento da pessoa ou da família de programas assistenciais com as seguintes informações:
- 12.67.29.15.1.** Data de desligamento;
- 12.67.29.15.2.** Motivo do desligamento.



12.67.30. Cadastro de Serviços Socioassistenciais:

12.67.30.1. Deverá permitir o cadastro de serviços socioassistenciais.

12.67.30.2. Deverá permitir limitar a quantidade de vagas disponíveis para o programa assistencial.

12.67.30.3. Deverá permitir o cadastro dos trabalhos sociais essenciais para a execução dos serviços socioassistenciais.

12.67.30.4. Deverá permitir o cadastro dos locais de oferta dos serviços socioassistenciais.

12.67.30.5. Deverá permitir o cadastro de pessoas e famílias para os serviços socioassistenciais com as seguintes informações:

12.67.30.5.1. Unidade assistencial;

12.67.30.5.2. Forma de acesso ao serviço (de acordo com a tabela de formas de acesso ao CRAS e CREAS do Manual de Registro Mensal de Atendimentos, do Formulário 2 de 2012/2013);

12.67.30.5.3. Data de entrada.

12.67.30.6. Deverá permitir o cadastro de frequência de comparecimento da pessoa ou família para atendimento dos serviços socioassistenciais em dias, semanas, meses ou anos.

12.67.30.7. Deverá permitir o cadastro de desligamento de pessoas e famílias dos serviços socioassistenciais com as seguintes informações:

12.67.30.7.1. Data de desligamento;

12.67.30.7.2. Motivo do desligamento (Avaliação Técnica, Evasão ou Recusa, Mudança de Município, Falecimento, inconsistência Cadastral, Determinação Judicial, Outro);

12.67.30.7.3. Descrição do motivo do desligamento.

12.67.30.8. Deverá cadastrar automaticamente o desligamento da pessoa ou família dos grupos do serviço socioassistencial que a mesma está sendo desligada.

12.67.30.9. Deverá permitir o cadastro do plano individual de atendimento para pessoas cadastradas em serviços socioassistenciais com as seguintes informações:

12.67.30.9.1. Profissional;

12.67.30.9.2. Especialidade do profissional;

12.67.30.9.3. Data do cadastro;

12.67.30.9.4. Avaliação interdisciplinar;

12.67.30.9.5. Plano de encaminhamentos;

12.67.30.9.6. Plano de ação ou estratégia;

12.67.30.9.7. Compromissos assumidos pela família;

12.67.30.9.8. Parecer técnico do profissional.

12.67.30.10. Deverá permitir restringir o acesso a informações do plano individual de atendimento para determinados usuários ou grupos de usuários.

12.67.30.11. Deverá permitir a impressão do plano individual de atendimento.



12.67.30.12. Deverá permitir o cadastro do plano de acompanhamento familiar para famílias cadastradas em serviços socioassistenciais com as seguintes informações:

12.67.30.12.1. Profissional;

12.67.30.12.2. Especialidade do profissional;

12.67.30.12.3. Data do cadastro;

12.67.30.12.4. Avaliação interdisciplinar;

12.67.30.12.5. Plano de encaminhamentos;

12.67.30.12.6. Plano de ação ou estratégia;

12.67.30.12.7. Compromissos assumidos pela pessoa;

12.67.30.12.8. Parecer técnico do profissional.

12.67.30.13. Deverá permitir restringir o acesso a informações do plano de acompanhamento familiar para determinados usuários ou grupos de usuários.

12.67.30.14. Deverá permitir a impressão do plano de acompanhamento familiar.

12.67.30.15. Deverá permitir o cadastro de avaliações de acompanhamento para pessoas e famílias cadastradas nos serviços socioassistenciais com as seguintes informações:

12.67.30.15.1. Profissional;

12.67.30.15.2. Especialidade do profissional;

12.67.30.15.3. Data da avaliação;

12.67.30.15.4. Quantidade de meses em acompanhamento;

12.67.30.15.5. Descrição dos principais resultados;

12.67.30.15.6. Se foram disponibilizadas todas as ofertas da assistência social (em termos de serviços, benefícios, programas e projetos) cuja necessidade havia sido identificada pelo profissional;

12.67.30.15.7. Se houve atendimento efetivo e resolutivo por parte da área que recebeu os encaminhamentos da pessoa ou família;

12.67.30.15.8. Se a pessoa ou a família reconhece o serviço de acompanhamento como algo que contribui para a superação e enfrentamento de seus problemas e dificuldades;

12.67.30.15.9. Como o profissional classifica os resultados obtidos até o presente momento, no que se referem à ampliação da capacidade de enfrentamento ou superação das condições de vulnerabilidade, risco social e pessoa por parte da pessoa ou família.

12.67.30.16. Deverá permitir restringir o acesso a informações da avaliação de acompanhamento da pessoa ou família para determinados usuários ou grupos de usuários.

12.67.30.17. Deverá cadastrar automaticamente o desligamento da pessoa ou família do serviço socioassistencial e grupos do serviço quando o profissional classificar os resultados obtidos na avaliação como "Houve significativo avanço/melhora da capacidade de enfrentamento ou de superação dos riscos e vulnerabilidades, justificando-se o desligamento da pessoa/família deste serviço" com as seguintes informações:

12.67.30.17.1. Data de desligamento (Data da avaliação);

12.67.30.17.2. Motivo do desligamento (Avaliação Técnica);



12.67.30.17.3. Descrição do motivo do desligamento (Desligado automaticamente através da avaliação técnica).

12.67.30.18. Deverá cadastrar automaticamente o desligamento da pessoa ou família do serviço socioassistencial e grupos do serviço quando o profissional classificar os resultados obtidos na avaliação como "A pessoa/família não está interessada em continuar recebendo atenções deste serviço" com as seguintes informações:

12.67.30.18.1. Data de desligamento (Data da avaliação);

12.67.30.18.2. Motivo do desligamento (Evasão ou Recusa);

12.67.30.18.3. Descrição do motivo do desligamento (Desligado automaticamente através da avaliação técnica).

12.67.30.19. Deverá permitir o cadastro de grupos para serviços socioassistenciais com as seguintes informações:

12.67.30.19.1. Nome do grupo;

12.67.30.19.2. Descrição do grupo;

12.67.30.19.3. Público-alvo.

12.67.30.20. Deverá permitir limitar a quantidade de vagas para grupos de serviços socioassistenciais.

12.67.30.21. Deverá permitir o cadastro de pessoas e famílias que estão cadastradas no serviço socioassistencial nos seus respectivos grupos.

12.67.30.22. Deverá permitir o cadastro de desligamento de pessoas e famílias que estão cadastradas nos grupos dos serviços socioassistenciais com as seguintes informações:

12.67.30.22.1. Data de desligamento;

12.67.30.22.2. Motivo de desligamento (Avaliação Técnica, Evasão ou Recusa, Mudança de Município, Falecimento, inconsistência Cadastral, Determinação Judicial, Outro);

12.67.30.22.3. Descrição do motivo de desligamento.

12.67.31. Cadastro de Encaminhamentos:

12.67.31.1. Deverá permitir o cadastro de órgão da rede socioassistencial com as seguintes informações:

12.67.31.1.1. Nome;

12.67.31.1.2. CNPJ;

12.67.31.1.3. Telefone;

12.67.31.1.4. Município;

12.67.31.1.5. Tipo do logradouro;

12.67.31.1.6. Logradouro;

12.67.31.1.7. Bairro;

12.67.31.1.8. CEP;

12.67.31.1.9. Número;



12.67.31.1.10. Complemento.

12.67.31.2. Deverá permitir o georreferenciamento o órgão da rede socioassistencial.

12.67.31.3. Deverá permitir o cadastro de encaminhamentos para pessoas com as seguintes informações:

12.67.31.3.1. Unidade assistencial;

12.67.31.3.2. Profissional;

12.67.31.3.3. Especialidade do profissional;

12.67.31.3.4. Data do encaminhamento;

12.67.31.3.5. Tipo do encaminhamento (de acordo com a tabela de tipos de encaminhamentos do Manual de Registro Mensal de Atendimentos do Formulário 2 de 20121201 3);

12.67.31.3.6. Destino do encaminhamento (unidade de saúde, unidade assistencial ou órgão da rede socioassistencial);

12.67.31.3.7. Observações do encaminhamento.

12.67.31.4. Deverá permitir o cadastro de contrarreferência para encaminhamentos realizados com as seguintes informações:

12.67.31.4.1. Data de contrarreferência;

12.67.31.4.2. Nome do profissional que atendeu o encaminhamento;

12.67.31.4.3. Telefone de contato do profissional;

12.67.31.4.4. Anotações de contrarreferência.

12.67.31.5. Deverá permitir o cadastro de digitalizações de documentos no cadastro de contrarreferência do encaminhamento.

12.67.31.6. Deverá permitir visualizar no cadastro de contrarreferência as informações do encaminhamento.

12.67.31.7. Deverá permitir a impressão do formulário do encaminhamento. Dispensação de Benefícios:

12.67.31.8. Deverá permitir o cadastro de tipos de benefícios.

12.67.31.9. Deverá permitir o cadastro de subtipos de benefícios.

12.67.31.10. Deverá permitir o cadastro de benefícios com as seguintes informações:

12.67.31.10.1. Nome do benefício;

12.67.31.10.2. Tipo do benefício;

12.67.31.10.3. Subtipo do benefício;

12.67.31.10.4. Valor base;

12.67.31.10.5. Nº da Lei;

12.67.31.10.6. Observações do cadastro.

12.67.31.11. Deverá permitir ativar e inativar o benefício



- 12.67.31.12.** Deverá permitir o cadastro de usuários para autorizar a dispensação do benefício.
- 12.67.31.13.** Deverá permitir o cadastro da forma de dispensação do benefício com controle de quota ou não.
- 12.67.31.14.** Deverá permitir o cadastro de quotas municipais para benefícios com as seguintes informações:
- 12.67.31.14.1.** Data inicial;
- 12.67.31.14.2.** Data final;
- 12.67.31.14.3.** Tipo do controle (quantidade ou valor);
- 12.67.31.14.4.** Quantidade da quota.
- 12.67.31.15.** Deverá permitir a configuração de quotas para unidades assistenciais específicas utilizando a quota municipal com as seguintes informações:
- 12.67.31.15.1.** Unidade assistencial;
- 12.67.31.15.2.** Quantidade da quota (o valor não pode ultrapassar o valor da quota municipal).
- 12.67.31.16.** Deverá permitir configurar o modelo de comprovante de dispensação por benefício.
- 12.67.31.17.** Deverá disponibilizar ferramenta para modelagem do comprovante de dispensação do benefício, a ferramenta deve conter variáveis com informações da dispensação como:
- 12.67.31.17.1.** Dispensação (Data, Pessoa, Profissional, Unidade);
- 12.67.31.17.2.** Pessoa (Nome, Endereço, CPF, RG, NIS, Telefone);
- 12.67.31.17.3.** Profissional (Nome, Especialidade);
- 12.67.31.17.4.** Unidade (Nome, Endereço, Telefone).
- 12.67.31.18.** Deverá permitir o cadastro de dispensação de um ou mais benefícios para pessoas com as seguintes informações:
- 12.67.31.18.1.** Profissional;
- 12.67.31.18.2.** Data e hora da dispensação;
- 12.67.31.18.3.** Unidade assistencial;
- 12.67.31.18.4.** Benefícios;
- 12.67.31.18.5.** Quantidades;
- 12.67.31.18.6.** Valores unitários;
- 12.67.31.18.7.** Valores totais;
- 12.67.31.18.8.** Observações da dispensação.
- 12.67.31.19.** Deverá permitir o cadastro de digitalizações de documentos para dispensação de benefícios.
- 12.67.31.20.** Deverá permitir a visualização da quantidade total de benefícios e valor total dos benefícios da dispensação.
- 12.67.31.21.** Deverá permitir o cadastro de cancelamento da dispensação de benefícios.



12.67.31.22. Quando a dispensação contiver benefícios que necessitam de autorização para dispensação a situação da mesma deve ficar como "Pendente".

12.67.31.23. Deverá cadastrar automaticamente um alerta para o usuário que autoriza a dispensação de um determinado benefício que foi dispensado.

12.67.31.24. Deverá permitir o cadastro de autorização de dispensação de benefícios com as seguintes informações:

12.67.31.24.1. Data da autorização;

12.67.31.24.2. Usuário que autorizou.

12.67.31.25. Deverá permitir o cadastro de rejeição de dispensação de benefícios com as seguintes informações:

12.67.31.25.1. Data da rejeição;

12.67.31.25.2. Usuário que rejeitou;

12.67.31.25.3. Motivo da rejeição;

12.67.31.25.4. Deverá permitir a impressão do comprovante de dispensação.

Empréstimos de Equipamentos e Materiais:

12.67.31.26. Deverá permitir o cadastro de equipamentos e matérias com as seguintes informações:

12.67.31.26.1. Nome;

12.67.31.26.2. Referência;

12.67.31.26.3. Valor;

12.67.31.26.4. Observações do cadastro.

12.67.31.27. Deverá permitir o cadastro de foto para os equipamentos e materiais.

12.67.31.28. Deverá permitir a ativação e inativação dos equipamentos e materiais.

12.67.31.29. Deverá permitir o cadastro de estoque para equipamentos e materiais com as seguintes informações:

12.67.31.29.1. Unidade assistencial;

12.67.31.29.2. Quantidade.

12.67.31.30. Deverá permitir o cadastro de entradas de equipamentos e materiais no estoque.

12.67.31.31. Deverá permitir o cadastro de inutilizações de equipamentos e materiais com as seguintes informações:

12.67.31.31.1. Tipo da inutilização (Extravio, Roubo, Obsoleto, Danificado);

12.67.31.31.2. Pessoa que inutilizou;

12.67.31.31.3. Data da inutilização;

12.67.31.31.4. Observações da inutilização.

12.67.31.32. Deverá permitir o cadastro de empréstimos de um ou mais equipamentos e materiais para pessoas com as seguintes informações:

12.67.31.32.1. Unidade assistencial;



- 12.67.31.32.2.** Profissional;
- 12.67.31.32.3.** Data do empréstimo;
- 12.67.31.32.4.** Data para devolução;
- 12.67.31.32.5.** Anotações do empréstimo;
- 12.67.31.32.6.** Equipamentos;
- 12.67.31.32.7.** Quantidade de cada equipamento.
- 12.67.31.33.** Deverá permitir reagendar a data de devolução dos equipamentos e materiais.
- 12.67.31.34.** Deverá permitir o cadastro de cancelamento do empréstimo de equipamentos e materiais.
- 12.67.31.35.** Deverá permitir o cadastro de devolução do empréstimo de equipamentos e materiais com as seguintes informações:
 - 12.67.31.35.1.** Data da devolução;
 - 12.67.31.35.2.** Anotações da devolução.
- 12.67.31.36.** Deverá permitir visualizar no cadastro de devolução as informações do empréstimo e a situação da devolução.
- 12.67.31.37.** Deverá permitir a impressão do formulário de empréstimo de equipamentos e materiais.
- 12.67.31.38.** Deverá permitir o cadastro do termo do empréstimo para cada unidade assistencial.

12.67.32. Atendimento Individual:

- 12.67.32.1.** Deverá permitir o cadastro de atendimento para uma única pessoa ou uma única família com as seguintes informações:
 - 12.67.32.1.1.** Unidade assistencial;
 - 12.67.32.1.2.** Profissional;
 - 12.67.32.1.3.** Especialidade do profissional;
 - 12.67.32.1.4.** Data e hora do atendimento;
 - 12.67.32.1.5.** Anotações do atendimento.
- 12.67.32.2.** Deverá permitir o cadastro de um ou mais motivos para o atendimento psicossocial.
- 12.67.32.3.** Deverá permitir o cadastro de atendimento psicossocial para serviços socioassistenciais.
- 12.67.32.4.** Deverá permitir o cadastro de atendimento psicossocial para programas assistenciais.
- 12.67.32.5.** Deverá permitir o cadastro de atendimento psicossocial com múltiplos profissionais.
- 12.67.32.6.** Deverá permitir restringir o acesso a informações do atendimento psicossocial para determinados usuários ou grupos de usuários.
- 12.67.32.7.** Deverá permitir o cadastro de uma lista de chegada para atendimento psicossocial, a lista de chegada deve ter opções de priorização de atendimento para pessoas ou famílias com necessidades especiais.



12.67.32.8. Deverá permitir o cadastro de pessoa ou família ausente para atendimento na lista de chegada. Atendimento Coletivo:

12.67.32.9. Deverá permitir o cadastro de atendimento para uma ou mais pessoas e famílias com as seguintes informações:

12.67.32.9.1. Unidade assistencial;

12.67.32.9.2. Profissional;

12.67.32.9.3. Especialidade do profissional;

12.67.32.9.4. Data e hora do atendimento;

12.67.32.9.5. Anotações do atendimento.

12.67.32.10. Deverá permitir o cadastro de um ou mais motivos para o atendimento coletivo.

12.67.32.11. Deverá permitir o cadastro de atendimento coletivo para serviços socioassistenciais.

12.67.32.12. Deverá permitir o cadastro de atendimento coletivo para programas assistenciais.

12.67.32.13. Deverá permitir o cadastro de atendimento coletivo com múltiplos profissionais.

12.67.32.14. Deverá permitir restringir o acesso a informações do atendimento coletivo para determinados usuários ou grupos de usuários.

12.67.33. Atendimento de Grupos:

12.67.33.1. Deverá permitir o cadastro de atendimento para um ou mais grupos de serviços socioassistenciais com as seguintes informações:

12.67.33.1.1. Unidade assistencial;

12.67.33.1.2. Profissional;

12.67.33.1.3. Especialidade do profissional;

12.67.33.1.4. Data e hora do atendimento;

12.67.33.1.5. Anotações do atendimento.

12.67.33.2. Deverá permitir o cadastro de um ou mais motivos para o atendimento de grupos.

12.67.33.3. Deverá listar todos os integrantes dos grupos selecionados e permitir o cadastro de ausência ou presença para cada pessoa ou família no atendimento.

12.67.33.4. Deverá permitir o cadastro de atendimento de grupos com múltiplos profissionais.

12.67.33.5. Deverá permitir restringir o acesso a informações do atendimento de grupos para determinados usuários ou grupos de usuários.

12.67.33.6. Deverá permitir o cadastro de atendimento para atendimento de grupos com um ou mais grupos de serviços socioassistenciais com as seguintes informações:

12.67.33.6.1. Unidade assistencial

12.67.33.6.2. Data

12.67.33.6.3. Hora de início

12.67.33.6.4. Hora de término



12.67.33.6.5. Observações do agendamento

12.67.33.7. Deverá permitir a visualização dos agendamentos de atendimentos de grupos do dia, da semana e do mês.

12.67.33.8. Deverá permitir a impressão da lista de presença das pessoas e famílias que são integrantes dos grupos de serviços socioassistenciais que tiveram atendimentos agendados.

12.67.33.9. Deverá permitir o cadastro de cancelamento do agendamento do atendimento de grupos.

12.67.34. Prontuário de Atendimento da Pessoa:

12.67.34.1. Deverá permitir a visualização das informações dos atendimentos psicossociais, atendimentos coletivos e atendimento de grupos da pessoa em um único lugar, permitindo a utilização de filtros.

12.67.34.2. Deverá respeitar as informações dos atendimentos sigilosos para que o usuário visualize somente quando possuir permissão.

12.67.35. Prontuário de Atendimento da Família:

12.67.35.1. Deverá permitir a visualização das informações dos atendimentos psicossociais, atendimentos coletivos e atendimento de grupos da família ou de qualquer pessoa de sua composição familiar em um único lugar, permitindo a utilização de filtros.

12.67.35.2. Deverá respeitar as informações dos atendimentos sigilosos para que o usuário visualize somente quando possuir permissão.

12.67.36. Histórico da Pessoa:

12.67.36.1. Deverá permitir visualizar o histórico de todas as ações realizadas para a pessoa (conforme disponível a informação e integração) no sistema com as seguintes opções:

12.67.36.1.1. Saúde;

12.67.36.1.2. Atendimento Social;

12.67.36.1.3. Encaminhamentos;

12.67.36.1.4. Empréstimos;

12.67.36.1.5. Benefícios;

12.67.36.1.6. Programas;

12.67.36.1.7. Serviços;

12.67.36.1.8. Familiares;

12.67.36.1.9. Vulnerabilidades;

12.67.36.1.10. Medidas socioeducativas;

12.67.36.1.11. Rendas;

12.67.36.1.12. Despesas;

12.67.36.1.13. Programas de transferência de renda.



12.67.36.2. Deverá permitir visualizar os atendimentos psicossociais, atendimentos coletivos, atendimento da família da pessoa, atendimentos de grupos que a pessoa participou com as seguintes informações:

12.67.36.2.1. Data do atendimento;

12.67.36.2.2. Profissionais;

12.67.36.2.3. Unidade assistencial;

12.67.36.2.4. Programa;

12.67.36.2.5. Serviço;

12.67.36.2.6. Se o atendimento é sigiloso;

12.67.36.2.7. Presença ou ausência (quando atendimento de grupos).

12.67.36.3. Deverá permitir visualizar os encaminhamentos realizados para a assistência social, saúde e órgãos da rede socioassistencial para a pessoa com as seguintes informações:

12.67.36.3.1. Data do encaminhamento;

12.67.36.3.2. Profissional;

12.67.36.3.3. Local de origem;

12.67.36.3.4. Local de destino;

12.67.36.3.5. Tipo do encaminhamento;

12.67.36.3.6. Situação (concluído ou aguardando contrarreferência).

12.67.36.4. Deverá permitir visualizar os empréstimos de equipamentos e materiais realizados para a pessoa com as seguintes informações:

12.67.36.4.1. Data;

12.67.36.4.2. Equipamento ou Material;

12.67.36.4.3. Quantidade;

12.67.36.4.4. Unidade assistencial;

12.67.36.4.5. Profissional;

12.67.36.4.6. Data da devolução;

12.67.36.4.7. Situação do empréstimo (Concluído, Devolução pendente, Cancelado).

12.67.36.5. Deverá permitir visualizar os benefícios que a pessoa recebeu com as seguintes informações:

12.67.36.5.1. Data Benefício Profissional;

12.67.36.5.2. Unidade assistencial Quantidade;

12.67.36.5.3. Valor total recebido;

12.67.36.5.4. Situação da dispensação (Concluída, aguardando autorização, rejeitadas ou canceladas).



12.67.36.6. Deverá permitir visualizar os programas assistenciais que a pessoa está cadastrada e também os programas que a pessoa já se desligou com as seguintes informações:

12.67.36.6.1. Programa;

12.67.36.6.2. Tipo do programa;

12.67.36.6.3. Oferta do programa;

12.67.36.6.4. Data de entrada;

12.67.36.6.5. Data de desligamento.

12.67.36.7. Deverá permitir visualizar os serviços socioassistenciais que a pessoa está cadastrada e também os serviços que a pessoa já se desligou com as seguintes informações:

12.67.36.7.1. Serviço;

12.67.36.7.2. Tipo do serviço;

12.67.36.7.3. Unidade assistencial;

12.67.36.7.4. Forma de acesso;

12.67.36.7.5. Data de entrada;

12.67.36.7.6. Data de desligamento;

12.67.36.7.7. Motivo do desligamento.

12.67.36.8. Deverá permitir visualizar a composição familiar da família da pessoa com as seguintes informações:

12.67.36.8.1. Nome da pessoa;

12.67.36.8.2. Idade;

12.67.36.8.3. Escolaridade;

12.67.36.8.4. Portadora de necessidades especiais;

12.67.36.8.5. Renda da pessoa;

12.67.36.8.6. Parentesco com o responsável da família.

12.67.36.9. Deverá permitir visualizar as vulnerabilidades que a pessoa está cadastrada e também as vulnerabilidades que foram superadas com as seguintes informações:

12.67.36.9.1. Vulnerabilidade;

12.67.36.9.2. Tipo da vulnerabilidade;

12.67.36.9.3. Responsável pela identificação;

12.67.36.9.4. Data de identificação;

12.67.36.9.5. Data de superação.

12.67.36.10. Deverá permitir visualizar as medidas socioeducativas da pessoa com as seguintes informações:

12.67.36.10.1. Tipo da medida socioeducativa;



12.67.36.10.2. Número do processo;

12.67.36.10.3. Data de início;

12.67.36.10.4. Data de término.

12.67.36.11. Deverá permitir visualizar as rendas da pessoa com as seguintes informações:

12.67.36.11.1. Tipo da renda;

12.67.36.11.2. Valor;

12.67.36.11.3. Data da inclusão ou atualização.

12.67.36.12. Deverá permitir visualizar as despesas da pessoa com as seguintes informações:

12.67.36.12.1. Tipo da despesa;

12.67.36.12.2. Valor;

12.67.36.12.3. Data da inclusão ou atualização.

12.67.36.13. Deverá permitir visualizar os programas de transferência de renda da pessoa com as seguintes informações:

12.67.36.13.1. Programa;

12.67.36.13.2. Tipo do programa;

12.67.36.13.3. Valor;

12.67.36.13.4. Data de entrada;

12.67.36.13.5. Data de desligamento.

12.67.37. Registro Mensal de Atendimentos:

12.67.37.1. Deverá gerar automaticamente o registro mensal de atendimentos do CRAS, CREAS e Centro POP através dos cadastros realizados no sistema.

12.67.37.2. Deverá gerar o Formulário 1 do Registro Mensal de Atendimento do CRAS respeitando o Manual de Instruções para o registro das informações especificadas na Resolução 041/2011 alterada pela Resolução 20/2013 da Comissão INTERGESTORES TRIPARTITE - CIT.

12.67.37.3. Deverá gerar o Formulário 2 do registro mensal de atendimento do CRAS que lista as famílias que ingressaram no serviço socioassistencial (PAIF) no mês de referência.

12.67.37.4. Deverá gerar a exportação XML do Formulário 1 do registro mensal de atendimento do CRAS.

12.67.37.5. Deverá gerar o Formulário 1 do registro mensal de atendimento do CREAS respeitando o manual de instruções para o registro das informações especificadas na Resolução 041/2011 alterada pela Resolução 20/2013 da Comissão INTERGESTORES TRIPARTITE - CIT.

12.67.37.6. Deverá gerar o Formulário 2 do registro mensal de atendimento do CREAS que lista as famílias e indivíduos que ingressaram no serviço socioassistencial (PAEFI) no mês de referência.

12.67.37.7. Deverá gerar o Formulário 1 do registro mensal de atendimento do Centro POP respeitando o manual de instruções para o registro das informações especificadas na Resolução 041/2011 alterada pela Resolução 20/2013 da Comissão INTERGESTORES TRIPARTITE - CIT.



- 12.67.37.8.** Deverá permitir o cadastro de configuração de profissionais que terão seus atendimentos contabilizados no registro mensal de atendimentos do CRAS, CREAS e Centro POP.
- 12.67.37.9.** Deve possuir tela gerencial para visualização das informações do RMA de cada equipamento, permitindo para cada um dos itens a consulta das informações que geraram o indicador
- 12.67.37.10.** Deve permitir exportação dos dados de cada indicador para os formatos PDF e XLS
- 12.67.37.11.** Deve possuir indicador informativo documentando como o indicador é gerado dentro dos parâmetros do software, a fim de orientar o operador de como pode-se atender o item. Importação de Arquivos:
- 12.67.37.12.** Deverá permitir a importação do arquivo do CADUNICO fornecido pela Caixa Econômica Federal, minimamente nas últimas 3 versões de layout.
- 12.67.37.13.** Deve permitir antes do processamento que sejam relacionadas as informações de bairros, pessoas e logradouros, com as já existentes no sistema.
- 12.67.37.14.** Deverá permitir a importação do arquivo de dados do programa bolsa família, contendo as informações disponibilizadas pelo MDS.
- 12.67.37.15.** Deverá permitir a importação da folha de pagamento do programa bolsa família (ou substituto), disponibilizada periodicamente para cada município, atualizando os dados já existentes na base de dados.

12.67.38. Relatórios:

- 12.67.38.1.** Deverá permitir visualizar o relatório de seleção de renda de famílias com as seguintes informações:
- 12.67.38.1.1.** Código familiar;
- 12.67.38.1.2.** Código da família no cadastro único da caixa econômica federal;
- 12.67.38.1.3.** Data da última alteração no cadastro único da caixa econômica federal;
- 12.67.38.1.4.** Bairro;
- 12.67.38.1.5.** Tempo de moradia da família no município;
- 12.67.38.1.6.** Situação do domicílio da família;
- 12.67.38.1.7.** Quantidade de integrantes na família;
- 12.67.38.1.8.** Quantidade de integrantes deficientes na família;
- 12.67.38.1.9.** Quantidade de integrantes idosos na família;
- 12.67.38.1.10.** Renda familiar total;
- 12.67.38.1.11.** Renda per capita;
- 12.67.38.1.12.** Famílias por bairro;
- 12.67.38.1.13.** Famílias por faixa de renda;
- 12.67.38.1.14.** Famílias por tempo de moradia no município;
- 12.67.38.1.15.** Familiar por situação do domicílio.
- 12.67.38.2.** Deverá permitir visualizar o relatório sintético de vulnerabilidades ativas com as seguintes informações:



12.67.38.2.1. Código da vulnerabilidade;

12.67.38.2.2. Nome da vulnerabilidade;

12.67.38.2.3. Quantidade de pessoas.

12.67.38.3. Deve permitir a utilização dos seguintes Filtros:

12.67.38.3.1. Por vulnerabilidade;

12.67.38.3.2. Por faixa etária;

12.67.38.3.3. Por bairro.

12.67.38.4. Deverá permitir visualizar o relatório sintético de vulnerabilidades superadas com as seguintes informações:

12.67.38.4.1. Código da vulnerabilidade;

12.67.38.4.2. Nome da vulnerabilidade;

12.67.38.4.3. Quantidade de pessoas.

12.67.38.5. Deve permitir a utilização dos seguintes filtros:

12.67.38.5.1. Por vulnerabilidade;

12.67.38.5.2. Por faixa etária;

12.67.38.5.3. Por bairro;

12.67.38.5.4. Por períodos de datas.

12.67.38.6. Deverá permitir visualizar o relatório analítico de vulnerabilidades ativas com as seguintes informações:

12.67.38.6.1. Código da pessoa;

12.67.38.6.2. Nome da pessoa;

12.67.38.6.3. Sexo;

12.67.38.6.4. Idade.

12.67.38.6.5. Data de identificação;

12.67.38.7. Deve permitir a utilização dos seguintes Filtros:

12.67.38.7.1. Por vulnerabilidade;

12.67.38.7.2. Por bairro;

12.67.38.7.3. Por faixa etária.

12.67.38.8. Deverá permitir visualizar o relatório analítico de vulnerabilidades superadas com as seguintes informações:

12.67.38.8.1. Código da pessoa;

12.67.38.8.2. Nome da pessoa;

12.67.38.8.3. Sexo;



12.67.38.8.4. Idade;

12.67.38.8.5. Data de identificação;

12.67.38.8.6. Data de superação.

12.67.38.9. Deve permitir a utilização dos seguintes filtros:

12.67.38.9.1. Por vulnerabilidade;

12.67.38.9.2. Por bairro;

12.67.38.9.3. Por faixa etária;

12.67.38.9.4. Por períodos de datas.

12.67.38.10. Deverá permitir visualizar o relatório sintético de motivos de atendimentos com as seguintes informações:

12.67.38.10.1. Motivo do atendimento;

12.67.38.10.2. Quantidade de atendimentos realizados.

12.67.38.11. Deve permitir a utilização dos seguintes Filtros:

12.67.38.11.1. Por unidade;

12.67.38.11.2. Por profissional;

12.67.38.11.3. Por bairro da pessoa atendida;

12.67.38.11.4. Por motivo do atendimento;

12.67.38.11.5. Por períodos de datas.

12.67.38.12. Deverá permitir visualizar o relatório sintético de tipos de atendimentos realizados com as seguintes informações:

12.67.38.12.1. Tipo do atendimento (Psicossocial, coletivo ou de Grupo);

12.67.38.12.2. Quantidade de atendimentos realizados.

12.67.38.13. Deve permitir utilização dos seguintes filtros:

12.67.38.13.1. Por unidade;

12.67.38.13.2. Por profissional;

12.67.38.13.3. Por períodos de datas.

12.67.38.14. Deverá permitir visualizar o relatório sintético de tipos de encaminhamentos com as seguintes informações:

12.67.38.14.1. Tipo do encaminhamento;

12.67.38.14.2. Unidade de origem;

12.67.38.14.3. Local de destino;

12.67.38.14.4. Quantidade de pessoas encaminhadas.

12.67.38.15. Deve permitir a utilização dos seguintes Filtros:



12.67.38.15.1. Por tipo do encaminhamento;

12.67.38.15.2. Por unidade de origem;

12.67.38.15.3. Por local de destino;

12.67.38.15.4. Por períodos de datas.

12.67.38.16. Deverá permitir visualizar o relatório sintético de dispensação de benefícios com as seguintes informações:

12.67.38.16.1. Código do benefício;

12.67.38.16.2. Nome do benefício;

12.67.38.16.3. Forma de dispensação;

12.67.38.16.4. Quantidade dispensada;

12.67.38.16.5. Valor total dispensado.

12.67.38.17. Deve permitir a utilização dos seguintes Filtros:

12.67.38.17.1. Por unidade;

12.67.38.17.2. Por benefício;

12.67.38.17.3. Por pessoa;

12.67.38.17.4. Por família;

12.67.38.17.5. Por períodos de datas.

12.67.38.18. Deverá permitir visualizar o relatório analítico de dispensação de benefícios com as seguintes informações:

12.67.38.18.1. Código da pessoa;

12.67.38.18.2. Nome da pessoa;

12.67.38.18.3. Sexo;

12.67.38.18.4. Idade;

12.67.38.18.5. Data da dispensação;

12.67.38.18.6. Quantidade dispensada.

12.67.38.19. Deve permitir a utilização dos seguintes filtros:

12.67.38.19.1. Por unidade;

12.67.38.19.2. Por benefício;

12.67.38.19.3. Por pessoa;

12.67.38.19.4. Por família;

12.67.38.19.5. Por períodos de datas.

12.68. PRONTUÁRIO MÉDICO:



12.68.1. Atendimento Médico:

12.68.1.1. Deverá permitir, em uma área restrita a administradores e técnicos, a configuração da impressão das receitas, com as seguintes opções:

12.68.1.1.1. Exibir ou ocultar o cabeçalho das receitas (para os casos de papéis com cabeçalho pré-impresso);

12.68.1.1.2. Exibir ou ocultar o rodapé das receitas (para os casos de papéis com rodapé pré-impresso);

12.68.1.1.3. Exibir ou ocultar o logo do SUS;

12.68.1.1.4. Imprimir duas vias da receita na mesma página;

12.68.1.1.5. Imprimir duas vias da receita simples;

12.68.1.1.6. Imprimir duas vias da receita de outros medicamentos e recomendações;

12.68.1.1.7. Alterar o texto do cabeçalho da receita;

12.68.1.2. Deverá ordenar os pacientes priorizando o nível da classificação de risco;

12.68.1.3. Deverá destacar na fila de atendimento os pacientes com idade inferior a 2 (dois) anos e superior a 60 (sessenta) anos, em negrito ou com indicação gráfica diferenciada;

12.68.1.4. Deverá permitir a ordenação dos pacientes na tela por data, hora ou idade;

12.68.1.5. Deverá possuir forma de identificação dos pacientes hipertensos e ou diabéticos, disponibilizando atendimento diferenciado seguindo os padrões do sistema HIPERDIA do Ministério da Saúde;

12.68.1.6. Deverá possuir forma de identificação das pacientes gestantes, disponibilizando atendimento diferenciado seguindo os padrões do sistema SISPRENATAL do Ministério da Saúde;

12.68.1.7. Possuir funcionalidade de registro de pacientes não atendidos, com espaço para a justificativa do não atendimento pelo profissional;

12.68.1.8. Deverá permitir a busca de um paciente da lista pelo nome;

12.68.1.9. Deverá permitir a chamada dos pacientes através do painel de chamadas. O sistema deverá solicitar ao profissional na primeira chamada do dia, o número do consultório ou sala de atendimento que ele está atendendo;

12.68.1.10. Deverá possuir forma de atualização automática da lista de usuários exibidos na tela, por tempo parametrizado, facilitando a visualização de novos pacientes na lista;

12.68.1.11. Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que não foram triados;

12.68.1.12. Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram triados;

12.68.1.13. Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que não foram atendidos;

12.68.1.14. Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram atendidos;

12.68.1.15. Deverá permitir o registro do atendimento médico a partir de um paciente da lista.

12.68.2. Atendimento:

12.68.2.1. Deverá exibir ao profissional as informações do atendimento e paciente:



- 12.68.2.1.1.** Data e hora do atendimento;
- 12.68.2.1.2.** Unidade do atendimento;
- 12.68.2.1.3.** Nome do profissional;
- 12.68.2.1.4.** Especialidade do profissional;
- 12.68.2.1.5.** Nome completo e foto do paciente;
- 12.68.2.1.6.** Idade (em anos, meses e dias);
- 12.68.2.1.7.** Número do prontuário; Restrições alérgicas;
- 12.68.2.2.** Deverá permitir o acesso aos dados registrados, por nível de acesso e categoria profissional (médico, psicólogo, fisioterapeuta e outros);
- 12.68.2.3.** Deverá disponibilizar acesso a anamnese do paciente, com opção de preenchimento de uma nova anamnese ou consulta ao histórico de anamneses preenchidas anteriormente;
- 12.68.2.4.** Deverá disponibilizar acesso as informações de doenças e agravantes do paciente em conformidade as opções exigidas nas fichas da atenção básica e e-SUS;
- 12.68.2.5.** Deverá disponibilizar acesso as informações familiares do paciente;
- 12.68.2.6.** Deverá disponibilizar acesso ao prontuário odontológico;
- 12.68.2.7.** Deve possibilitar o cadastro e impressão de requisição de exames com número específico, separando automaticamente os exames por grupos de procedimentos possibilitando o direcionamento de cada requisição para o devido prestador;
- 12.68.2.8.** Deverá disponibilizar acesso aos resultados de exames, com opção de impressão deles;
- 12.68.2.9.** Deverá disponibilizar acesso a todos os medicamentos que o paciente retirou na rede municipal;
- 12.68.2.10.** Deverá disponibilizar acesso aos registros de informações sigilosas do paciente liberados para o acesso;
- 12.68.2.11.** Deverá disponibilizar acesso aos medicamentos de uso contínuo;
- 12.68.2.12.** Deverá disponibilizar acesso a carteira de vacinação do paciente;
- 12.68.2.13.** Deverá alertar ao profissional sobre vacinas atrasadas;
- 12.68.2.14.** Deverá alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso;
- 12.68.2.15.** Deverá alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;
- 12.68.2.16.** Deverá disponibilizar acesso ao prontuário do paciente com informações referente a todos os atendimentos registrados para o paciente, contendo no mínimo as seguintes informações:
- 12.68.2.16.1.** Hora de entrada na unidade;
- 12.68.2.16.2.** Hora da triagem;
- 12.68.2.16.3.** Hora do atendimento;
- 12.68.2.16.4.** Hora da conclusão do atendimento;
- 12.68.2.16.5.** Unidade do atendimento;



- 12.68.2.16.6.** Profissional do atendimento, sua especialidade e registro;
- 12.68.2.16.7.** CID;
- 12.68.2.16.8.** CIAP;
- 12.68.2.16.9.** Registros coletados durante o atendimento;
- 12.68.2.16.10.** Profissional da triagem,
- 12.68.2.16.11.** sua especialidade e registro;
- 12.68.2.16.12.** Informações da triagem (Altura, Cintura, Abdômen, Quadril, Perímetro Encefálico, Peso, Pressão Sistólica, Pressão Diastólica, Temperatura, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória, Saturação O2, Glicemia);
- 12.68.2.16.13.** Queixa/Sintomas;
- 12.68.2.16.14.** Procedimentos realizados;
- 12.68.2.16.15.** Exames requisitados;
- 12.68.2.16.16.** Encaminhamentos realizados;
- 12.68.2.16.17.** Prescrições efetuadas;
- 12.68.2.16.18.** Atestados e declarações impressas;
- 12.68.2.17.** Deverá permitir a impressão do prontuário, respeitando o nível de acesso;
- 12.68.2.18.** Deverá identificar o profissional e lançar automaticamente a produção BPA referente a consulta médica, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da saúde;
- 12.68.2.19.** Deverá permitir o registro dos procedimentos efetuados, validando todas as regras da tabela de procedimentos do SIGTAP evitando críticas posteriores na produção BPA;
- 12.68.2.20.** Deverá permitir o registro da informação do tipo e grupo de atendimento conforme padrão do sistema SIA do Ministério da Saúde;
- 12.68.2.21.** Deverá disponibilizar ao profissional para visualização as informações sobre a triagem:
- 12.68.2.21.1.** Profissional;
- 12.68.2.21.2.** Especialidade;
- 12.68.2.21.3.** Altura;
- 12.68.2.21.4.** Cintura;
- 12.68.2.21.5.** Abdômen;
- 12.68.2.21.6.** Quadril;
- 12.68.2.21.7.** Perímetro Encefálico;
- 12.68.2.21.8.** Peso;
- 12.68.2.21.9.** Pressão Sistólica;
- 12.68.2.21.10.** Pressão Diastólica;
- 12.68.2.21.11.** Temperatura;



- 12.68.2.21.12.** Frequência Cardíaca;
- 12.68.2.21.13.** Frequência Respiratória;
- 12.68.2.21.14.** Saturação O₂;
- 12.68.2.21.15.** Glicemia.
- 12.68.2.22.** Deverá possuir gráficos de acompanhamento e evolução do paciente para os seguintes itens:
- 12.68.2.22.1.** Peso/Altura;
- 12.68.2.22.2.** IMC;
- 12.68.2.22.3.** Abdômen;
- 12.68.2.22.4.** Cintura;
- 12.68.2.22.5.** Quadril;
- 12.68.2.22.6.** RCQ;
- 12.68.2.22.7.** Perímetro Encefálico;
- 12.68.2.22.8.** Pressão Arterial;
- 12.68.2.22.9.** Frequência Cardíaca;
- 12.68.2.22.10.** Frequência Respiratória;
- 12.68.2.22.11.** Temperatura;
- 12.68.2.22.12.** Glicemia Pós-Prandial;
- 12.68.2.22.13.** Glicemia em Jejum;
- 12.68.2.22.14.** Saturação O₂;
- 12.68.2.22.15.** Quando gestante de Altura Uterina;
- 12.68.2.22.16.** BCF (Batimentos Cardíacos Fetais);
- 12.68.2.22.17.** Perímetro Cefálico e Torácico, assim como para Diabéticos e Hipertensos de Colesterol Total e HDL.
- 12.68.2.23.** Deverá exibir o cálculo do Escore de Framingham e o risco de doenças coronarianas em 10 anos, se é baixo, moderado ou alto, e a informação do risco em percentual, quando informado o peso, altura, PA Sistólica (mmHg), Colesterol Total (mg/dl) e HDL (mg/dl) na triagem;
- 12.68.2.24.** Deverá disponibilizar ao profissional para visualização as informações sobre a queixa/sintoma;
- 12.68.2.25.** Deverá permitir o registro do CID principal, possibilitando a consulta do CID por nome ou código;
- 12.68.2.26.** Deverá permitir o registro do CIAP, possibilitando a consulta do CIAP por nome ou código;
- 12.68.2.27.** Deverá permitir o registro do(s) CID secundário(s), possibilitando a consulta do CID por nome ou código;
- 12.68.2.28.** Deverá gerar automaticamente aviso de agravos ao setor de epidemiologia em casos de doenças notificáveis;



- 12.68.2.29.** Deverá permitir que as informações coletadas durante o atendimento sejam registradas em área específica no prontuário do paciente;
- 12.68.2.30.** Deve seguir o padrão de atendimento SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação, Plano)
- 12.68.2.31.** Deverá disponibilizar ao profissional, uma forma de visualização do prontuário antigo do paciente em formato de imagem (JPG, PNG) ou formato portátil de documento (PDF);
- 12.68.2.32.** Deverá permitir que o profissional anexe documentos digitalizados ao prontuário do paciente em formato de imagem (JPG, PNG);
- 12.68.2.33.** Deverá possuir espaço para que o profissional registre de informações sigilosas do paciente;
- 12.68.2.34.** Deverá permitir que o profissional a libere acesso aos registros de informações sigilosas do paciente a outro profissional;
- 12.68.2.35.** Deverá permitir o registro dos dados clínicos do paciente para a requisição de procedimentos;
- 12.68.2.36.** Deverá permitir, no momento da solicitação de exames, a seleção de um plano de diagnóstico previamente cadastrado e relacionado à especialidade do profissional. Ao selecionar um plano o profissional poderá selecionar todos ou apenas alguns dos exames/procedimento definidos para o plano;
- 12.68.2.37.** Deverá obrigar a informação de uma justificativa do profissional para a solicitação de exames acima de um número parametrizado pela SMS;
- 12.68.2.38.** Deverá alertar ao profissional no momento da solicitação de exames o absenteísmo (falta ou atraso) em exames anteriores;
- 12.68.2.39.** Deverá alertar ao profissional no momento da solicitação de exames a repetição, alertando sobre exames já solicitados ou que já estejam agendados;
- 12.68.2.40.** Deverá permitir a informação do material a examinar para cada exame solicitado;
- 12.68.2.41.** Deverá permitir que os exames estejam prontos para serem agendados/regulados após a confirmação do atendimento;
- 12.68.2.42.** Deverá possibilitar a consulta e visualização dos resultados de exames já liberados pelos Laboratórios, bem como os prestadores de serviços terceirizados;
- 12.68.2.43.** Deverá permitir a prescrição de medicamentos através da seleção de receitas previamente cadastradas e relacionadas à especialidade do profissional. Ao selecionar uma receita deve ser possível selecionar todos ou apenas alguns dos medicamentos;
- 12.68.2.44.** Deverá possuir a pesquisa do medicamento através do nome comercial ou do seu princípio ativo;
- 12.68.2.45.** Deverá permitir a prescrição de medicamentos da farmácia básica informando: Quantidade; Posologia; Tipo de uso; Dose posológica; se é de uso contínuo;
- 12.68.2.46.** Deverá exibir o saldo do medicamento prescrito, porém, não deverá restringir a prescrição uma vez que não exista saldo na unidade de saúde;
- 12.68.2.47.** Deverá efetuar informar a reserva dos medicamentos prescritos na rede de farmácia básica (enquanto não for feita a dispensação ou a receita possuir validade);
- 12.68.2.48.** Deverá permitir que as receitas estejam prontas para serem dispensadas na farmácia após a confirmação do atendimento;
- 12.68.2.49.** Deverá permitir o cadastro e manutenção de restrições alérgicas;



- 12.68.2.50.** Deverá alertar ao profissional, casos de medicamentos que o paciente possua restrição alérgica a algum princípio ativo da fórmula do medicamento;
- 12.68.2.51.** Deverá permitir a prescrição de medicamentos que não estejam cadastrados na farmácia básica;
- 12.68.2.52.** Deverá permitir que o profissional possa renovar uma receita de medicamento de uso contínuo através do seu histórico de medicamentos de uso contínuo. O profissional irá selecionar os medicamentos desejados e o sistema fará uma nova prescrição automaticamente, agilizando o atendimento do profissional;
- 12.68.2.53.** Deve permitir que os exames solicitados estejam prontos para serem regulados e agendados após a confirmação do atendimento
- 12.68.2.54.** Deverá permitir que várias receitas sejam emitidas durante o atendimento do paciente, separando os medicamentos em suas respectivas receitas no momento da impressão;
- 12.68.2.55.** Deverá permitir o profissional colocar o paciente atendido em observação, permitindo solicitar exames e prescrever medicamentos para uso interno, durante a observação;
- 12.68.2.56.** Deverá permitir a impressão da requisição de exames para uso interno, durante a observação;
- 12.68.2.57.** Deverá permitir a impressão das receitas para uso interno, durante a observação;
- 12.68.2.58.** Deverá permitir o registro das avaliações médicas ou de enfermagem para o paciente em observação, com as seguintes informações:
- 12.68.2.58.1.** Data/Hora da avaliação;
- 12.68.2.58.2.** Dados da biometria (Pressão Arterial, Frequência Cardíaca e Respiratória, Saturação de O₂, Temperatura etc.);
- 12.68.2.58.3.** Texto sobre a avaliação realizada;
- 12.68.2.58.4.** Medicamentos administrados.
- 12.68.2.59.** Deverá permitir que o profissional tenha acesso aos dados do paciente em observação, tais como:
- 12.68.2.59.1.** Dados da biometria;
- 12.68.2.59.2.** Histórico de avaliação (Data, Hora, Profissional, Avaliação e Registros de Enfermagem);
- 12.68.2.59.3.** Gráficos da evolução e acompanhamento dos sinais vitais do paciente (Pressão, Frequência Cardíaca e Respiratória, Saturação O₂ e Temperatura);
- 12.68.2.59.4.** Lista dos medicamentos administrados (Data, Hora, Profissional, Medicamento, Quantidade, Dose e Dose Posológica);
- 12.68.2.59.5.** Lista dos medicamentos prescritos;
- 12.68.2.59.6.** (Data, Hora, Medicamento, Posologia, Via de Administração, Quantidade e Dose Posológica);
- 12.68.2.59.7.** Lista de exames requisitados, permitindo visualizar os resultados caso já tenham sido informados pelo laboratório.
- 12.68.2.60.** Deve permitir que o profissional defina os exames entre solicitados e avaliados, gerando indicadores para o e-SUS;



- 12.68.2.61.** Deve dispor minimante dos tipos de desfecho: Alta do Episódio, Manter em Observação, Manter em Observação Longa, Retorno p/ Consulta Agendada, Retorno p/ Cuidado Continuado/Programado, Agendamento p/ Grupos e Agendamento p/ NASF;
- 12.68.2.62.** Deve permitir o registro de encaminhamentos, com os tipos:
- 12.68.2.62.1.** Encaminhamento Interno no Dia;
- 12.68.2.62.2.** Encaminhamento p/ Serviço Especializado;
- 12.68.2.62.3.** Encaminhamento p/ Internação;
- 12.68.2.62.4.** Encaminhamento p/ Urgência;
- 12.68.2.62.5.** Encaminhamento p/ intersetorial etc.
- 12.68.2.63.** Deve conter local para registro de informações referente ao COVID-19 ou demais pandemias/epidemias, contendo as situações: Reincidente, Excluído, Curado, Descartado, Confirmado, Provável, Suspeito e Síndrome gripal;
- 12.68.2.64.** Deve possibilitar configurar e informar escores para cada epidemia;
- 12.68.2.65.** Deve conter as informações de desfecho de NASF/Polo, Avaliação / Diagnóstico, Procedimentos Clínicos Terapêuticos e Prescrição Terapêutica;
- 12.68.2.66.** Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que estão em observação;
- 12.68.2.67.** Deverá permitir ao profissional encerrar a observação do paciente, prescrevendo medicamentos e requisitando exames complementares;
- 12.68.2.68.** Deverá constar no prontuário do paciente a lista de todos os registros efetuados durante o seu atendimento que ficou em observação: prescrições e administrações de medicamentos, registros de enfermagem, sinais vitais e gráficos de acompanhamento, exames requisitados e seus resultados;
- 12.68.2.69.** Deverá permitir a impressão da FAA (ficha de atendimento ambulatorial) já preenchida com todos os dados do paciente;
- 12.68.2.70.** Deverá permitir o encaminhamento com registro da especialidade e subespecialidade, o nível de urgência, a investigação/diagnóstico e a indicação da referência;
- 12.68.2.71.** Deverá permitir que os encaminhamentos estejam prontos para serem agendados/regulados após a confirmação do atendimento;
- 12.68.2.72.** Deverá permitir a inclusão e impressão da CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho);
- 12.68.2.73.** Deverá permitir a inclusão e impressão do laudo de TFD (Tratamento Fora de Domicílio);
- 12.68.2.74.** Deverá possuir impressão de declaração de comparecimento para o paciente e acompanhante;
- 12.68.2.75.** Deverá possuir impressão de atestado médico;
- 12.68.2.76.** Deverá possuir impressão de requisição de exames, separando automaticamente os exames por grupos de procedimentos direcionando assim cada requisição para o devido prestador;
- 12.68.2.77.** Deverá possuir impressão de receita médica com código de barras;
- 12.68.2.78.** Deverá permitir o agendamento do retorno do paciente após o término do atendimento;
- 12.68.2.79.** Deve possuir no cadastro da Ficha de pré-natal, conforme o cartão da gestante, possuindo as seguintes características: inserir os dados, como: Gestação Atual, Histórico Obstétrico e Exames; Visualizar no histórico os atendimentos;



- 12.68.2.80.** Deve permitir o registro durante a consulta do Pré-natal: Calcular a Data Provável do Parto (DPP); calcular a idade Gestacional;
- 12.68.2.81.** Deve realizar a consulta de Puerpério informando no mínimo os seguintes dados do parto: Data do Parto, Local do Nascimento, IG, Peso do RN;
- 12.68.2.82.** Deve permitir finalizar o pré-natal informando o desfecho da gestação e os dados do parto com no mínimo os seguintes campos: Tipo do parto, data do Parto e local;
- 12.68.2.83.** Deve permitir a parametrização de solicitações dos exames, procedimentos e encaminhamentos para consultas especializadas nos atendimentos da atenção básica, média e alta complexidade, conforme protocolos instituídos pelo município;
- 12.68.2.84.** Deve permitir que o profissional solicitante informe quais as solicitações de exames, procedimentos, encaminhamentos de consultas e internações necessitam de priorizações, informando uma justificativa, para que posteriormente o médico auditor regule e autorize;
- 12.68.2.85.** Deverá dispor de assinatura digital ICP-Brasil, válida para uso com certificados digitais e validação de documentos em saúde, os documentos a serem assinados devem ser minimamente:
- 12.68.2.85.1.** Atestados;
- 12.68.2.85.2.** Comprovante de Comparecimento;
- 12.68.2.85.3.** Receitas;
- 12.68.2.85.4.** Requisição de exames;
- 12.68.2.85.5.** Encaminhamento;
- 12.68.2.85.6.** Resumo de atendimento.

12.68.3. Registro de Solicitação de Exames:

- 12.68.3.1.** Disponibilizar o acesso ao histórico dos exames do paciente;
- 12.68.3.2.** Possuir impressão de requisição de exames;
- 12.68.3.3.** Possuir campo para carimbo e assinatura do médico solicitante;
- 12.68.3.4.** Alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua requisição para o mesmo procedimento, informando a situação atual: Requisitado; Agendado;
- 12.68.3.5.** Alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua casos de absenteísmo (falta ou atraso);
- 12.68.3.6.** Permitir a exclusão de uma requisição de exames, perante a informação de uma justificativa que deverá estar disponível junto ao histórico de cancelamentos do paciente para fins de auditoria;
- 12.68.3.7.** Deve controlar para que os exames regulados sejam inseridos em lista de espera automaticamente e estejam prontos para serem regulados.

12.69. PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO:

- 12.69.1.** Deverá permitir, em uma área restrita a administradores e técnicos, a configuração da impressão das receitas, com as seguintes opções:
- 12.69.1.1.** Exibir ou ocultar o cabeçalho das receitas (para os casos de papéis com cabeçalho pré-impresso);



- 12.69.1.2.** Exibir ou ocultar o rodapé das receitas (para os casos de papéis com rodapé pré-impresso);
- 12.69.1.3.** Exibir ou ocultar o logo do SUS;
- 12.69.1.4.** Imprimir duas vias da receita na mesma página;
- 12.69.1.5.** Imprimir duas vias da receita simples;
- 12.69.1.6.** Imprimir duas vias da receita de outros medicamentos e recomendações;
- 12.69.1.7.** Alterar o texto do cabeçalho da receita.
- 12.69.2.** Deverá permitir a classificação da prioridade de atendimento do paciente no momento da inclusão dele na fila;
- 12.69.3.** Deverá destacar na fila de atendimento os pacientes com idade inferior a 2 (dois) anos e superior a 60 (sessenta) anos, em negrito ou identificação visual diferenciada dos demais;
- 12.69.4.** Deverá permitir a ordenação dos pacientes na tela por data, hora ou idade;
- 12.69.5.** Possuir funcionalidade de registro de pacientes não atendidos, com espaço para a justificativa do não atendimento pelo profissional;
- 12.69.6.** Deverá permitir a busca de um paciente da lista pelo nome;
- 12.69.7.** Deverá permitir a chamada dos pacientes através do painel de chamadas.
- 12.69.8.** Deverá possuir forma de atualização automática da lista de pacientes exibidos na tela, por tempo parametrizado, facilitando a visualização de novos pacientes na lista;
- 12.69.9.** Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que não foram atendidos;
- 12.69.10.** Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram atendidos;
- 12.69.11.** Deverá permitir o registro do atendimento odontológico a partir de um paciente da lista;
- 12.69.12.** Deverá exibir ao profissional as informações do atendimento e paciente:
- 12.69.12.1.** Data do atendimento;
- 12.69.12.2.** Unidade do atendimento;
- 12.69.12.3.** Nome do profissional;
- 12.69.12.4.** Especialidade do profissional;
- 12.69.12.5.** Nome completo e foto do paciente;
- 12.69.12.6.** Idade (em anos, meses e dias);
- 12.69.12.7.** Número do prontuário; Restrições alérgicas;
- 12.69.12.8.** Nome da mãe; Nome do pai;
- 12.69.13.** Deverá disponibilizar acesso a anamnese do paciente, com opção de preenchimento de uma nova anamnese ou consulta ao histórico de anamneses preenchidas anteriormente;
- 12.69.14.** Deverá disponibilizar acesso as informações de doenças e agravantes do paciente em conformidade as opções exigidas nas fichas da atenção básica e e-SUS;
- 12.69.15.** Deverá disponibilizar acesso as informações familiares do paciente;
- 12.69.16.** Deverá disponibilizar acesso ao prontuário médico;



- 12.69.17.** Deverá disponibilizar acesso aos resultados de exames, com opção de impressão deles;
- 12.69.18.** Deverá disponibilizar acesso a todos os medicamentos que o paciente retirou na rede municipal;
- 12.69.19.** Deverá disponibilizar acesso aos registros de informações sigilosas do paciente liberados para o acesso;
- 12.69.20.** Deverá disponibilizar acesso aos medicamentos de uso contínuo;
- 12.69.21.** Deverá disponibilizar acesso a carteira de vacinação do paciente;
- 12.69.22.** Deverá alertar ao profissional sobre vacinas atrasadas;
- 12.69.23.** Deverá alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso;
- 12.69.24.** Deverá alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;
- 12.69.25.** Deverá disponibilizar acesso ao prontuário do paciente com informações referente a todos os atendimentos registrados para o paciente, contendo no mínimo as seguintes informações:
- 12.69.25.1.** Unidade do atendimento;
- 12.69.25.2.** profissional do atendimento,
- 12.69.25.3.** sua especialidade e registro;
- 12.69.25.4.** Registros coletados durante o atendimento;
- 12.69.25.5.** Procedimentos realizados;
- 12.69.25.6.** Exames requisitados;
- 12.69.25.7.** Prescrições efetuadas;
- 12.69.25.8.** atestados e declarações impressas.
- 12.69.26.** Deverá possuir Odontograma que permita ao profissional clicar sobre qualquer elemento dentário para definir a situação em que ele se encontra;
- 12.69.27.** Deve possuir diferenciação entre Arcada adulto e infantil
- 12.69.28.** Deve permitir que seja escolhido o tipo de marcação, que pode ser Dente, Arcada, quadrante e boca, para casos de informação de procedimentos de limpeza e demais feitos em vários dentes;
- 12.69.29.** Deverá permitir a seleção de procedimentos previamente cadastrados ao clicar sobre qualquer elemento dentário, automatizando os registros de facilitando a informação de todos os procedimentos gerados em um tratamento de canal por exemplo;
- 12.69.30.** Deverá permitir o registro dos procedimentos efetuados, validando todas as regras da tabela de procedimentos do SIGTAP evitando críticas posteriores na produção BPA;
- 12.69.31.** Deverá permitir o registro da informação do tipo e grupo de atendimento conforme padrão do sistema SIA do Ministério da Saúde;
- 12.69.32.** Deverá permitir o registro do CID principal, possibilitando a consulta do CID por nome ou código;
- 12.69.33.** Deverá permitir o registro do CIAP, possibilitando a consulta do mesmo por nome ou código;



- 12.69.34.** Deverá permitir o registro do(s) CID secundário(s), possibilitando a consulta do CID por nome ou código;
- 12.69.35.** Deverá ser possível informar os dados referentes a Vigilância em Saúde Bucal, contendo minimamente:
- 12.69.35.1.** Abscesso Dento alveolar;
 - 12.69.35.2.** Alteração em Tecidos Moles;
 - 12.69.35.3.** Dor de Dente, Fendas ou Fissuras Lábio Palatais;
 - 12.69.35.4.** Fluorose Dentária Moderada ou Severa;
 - 12.69.35.5.** Traumatismo Dento alveolar e Não Identificado.
- 12.69.36.** Deve ser possível registrar os dados de Fornecimento de Material Odontológico, contendo minimamente:
- 12.69.36.1.** Escova Dental,
 - 12.69.36.2.** Creme Dental,
 - 12.69.36.3.** Fio Dental.
- 12.69.37.** Deverá gerar automaticamente aviso de agravos ao setor de epidemiologia em casos de doenças notificáveis;
- 12.69.38.** Deve possibilitar o preenchimento das fichas de notificação de agravo em conformidade com e-SUS;
- 12.69.39.** Deverá permitir que as informações coletadas durante o atendimento sejam registradas em área específica no prontuário do paciente;
- 12.69.40.** Deverá disponibilizar ao profissional, uma forma de visualização do prontuário antigo do paciente em formato de imagem (JPG, PNG) ou formato portátil de documento (PDF);
- 12.69.41.** Deverá permitir que o profissional anexe documentos digitalizados ao prontuário do paciente em formato de imagem (JPG, PNG);
- 12.69.42.** Deverá permitir o registro dos dados clínicos do paciente para a requisição de procedimentos;
- 12.69.43.** Deverá permitir, no momento da solicitação de exames, a seleção de um plano de diagnóstico previamente cadastrado e relacionado à especialidade do profissional. Ao selecionar um plano o profissional poderá selecionar todos ou apenas alguns dos exames/procedimento definidos para o plano;
- 12.69.44.** Deverá obrigar a informação de uma justificativa do profissional para a solicitação de exames acima de um número parametrizado pela SMS;
- 12.69.45.** Deverá alertar ao profissional no momento da solicitação de exames a repetição, alertando sobre exames já solicitados ou que já estejam agendados;
- 12.69.46.** Deverá permitir a informação do material a examinar para cada exame solicitado;
- 12.69.47.** Deverá permitir que os exames estejam prontos para serem agendados/regulados após a confirmação do atendimento;
- 12.69.48.** Deverá possibilitar a consulta e visualização dos resultados de exames já liberados pelos Laboratórios, bem como os prestadores de serviços terceirizados;



- 12.69.49.** Deverá permitir a prescrição de medicamentos através da seleção de receitas previamente cadastradas e relacionadas à especialidade do profissional. Ao selecionar uma receita deve ser possível selecionar todos ou apenas alguns dos medicamentos;
- 12.69.50.** Deverá possuir a pesquisa do medicamento através do nome comercial ou do seu princípio ativo;
- 12.69.51.** Deverá permitir a prescrição de medicamentos da farmácia básica informando:
- 12.69.51.1.** Quantidade;
- 12.69.51.2.** Posologia;
- 12.69.51.3.** Tipo de uso;
- 12.69.51.4.** Dose posológica;
- 12.69.51.5.** se é de uso contínuo.
- 12.69.52.** Deverá exibir o saldo do medicamento prescrito, porém, não deverá restringir a prescrição uma vez que não exista saldo na unidade de saúde;
- 12.69.53.** Deverá efetuar informar a reserva dos medicamentos prescritos na rede de farmácia básica (enquanto não for feita a dispensação ou a receita possuir validade);
- 12.69.54.** Deverá permitir que as receitas estejam prontas para serem dispensadas na farmácia após a confirmação do atendimento;
- 12.69.55.** Deverá permitir o cadastro e manutenção de restrições alérgicas;
- 12.69.56.** Deverá alertar ao profissional, casos de medicamentos que o paciente possua restrição alérgica a algum princípio ativo da fórmula do medicamento;
- 12.69.57.** Deverá permitir a prescrição de medicamentos que não estejam cadastrados na farmácia básica selecionando o tipo de receita que será gerada;
- 12.69.58.** Deverá permitir que o profissional possa renovar uma receita de medicamento de uso contínuo através do seu histórico de medicamentos de uso contínuo. O profissional irá selecionar os medicamentos desejados e o sistema fará uma nova prescrição automaticamente, agilizando o atendimento do profissional;
- 12.69.59.** Deverá permitir que várias receitas sejam emitidas durante o atendimento do paciente, separando os medicamentos em suas respectivas receitas no momento da impressão;
- 12.69.60.** Deverá permitir a impressão da FAO (ficha de atendimento odontológico) já preenchida com todos os dados do paciente;
- 12.69.61.** Deverá possuir impressão de declaração de comparecimento para o paciente e acompanhante;
- 12.69.62.** Deverá possuir impressão de atestado odontológico;
- 12.69.63.** Deverá possuir impressão de requisição de exames, separando automaticamente os exames por grupos de procedimentos direcionando assim cada requisição para o devido prestador;
- 12.69.64.** Deverá possuir impressão de receita odontológica com código de barras;
- 12.69.65.** Deverá permitir o agendamento do retorno do paciente após o término do atendimento;
- 12.69.66. Registro de Solicitação de Exames:**
- 12.69.66.1.** Disponibilizar o acesso ao histórico dos exames do paciente;



- 12.69.66.2.** Possuir impressão de requisição de exames;
- 12.69.66.3.** Possuir campo para carimbo e assinatura do médico solicitante;
- 12.69.66.4.** Alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua requisição para o mesmo procedimento, informando a situação atual: Requisitado; Agendado;
- 12.69.66.5.** Alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua casos de absenteísmo (falta ou atraso);
- 12.69.66.6.** Permitir a exclusão de uma requisição de exames, perante a informação de uma justificativa que deverá estar disponível junto ao histórico de cancelamentos do paciente para fins de auditoria.

12.70. REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS:

- 12.70.1.** Deverá permitir o Registro das Ações Ambulatoriais em Saúde (RAAS) Domiciliar;
- 12.70.2.** Deverá permitir o Registro das Ações Ambulatoriais em Saúde (RAAS) Psicossocial;
- 12.70.3.** Deverá gerar arquivo para a exportação de dados para o sistema RAAS a partir dos dados gerenciados pelos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;
- 12.70.4.** Deverá possibilitar a importação do RAAS para o sistema;
- 12.70.5.** Deverá possibilitar registrar as ações realizadas no RAAS Domiciliar e Psicossocial;
- 12.70.6.** Possibilitar gerar relatório com o espelho de atendimento domiciliar e psicossocial podendo escolher o destino;
- 12.70.7.** Possibilitar gerar relatório das ações domiciliares e psicossociais, com data inicial e final das ações.

12.71. CONTROLE DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD):

- 12.71.1.** Deverá permitir a inclusão de laudos de TFD, contendo a unidade e profissional solicitante, informações do paciente, justificativa para a necessidade de acompanhante, CID, procedimento para o tratamento, diagnóstico inicial, diagnóstico provável, histórico da doença, exame físico, exames complementares, tratamentos realizados, as razões que Impossibilitam a Realização do Tratamento e o tipo de transporte;
- 12.71.2.** Deverá permitir a impressão do laudo TFD automaticamente após a sua inclusão;
- 12.71.3.** Deverá permitir a reimpressão do laudo TFD;
- 12.71.4.** Deverá permitir a inclusão de complementos ao laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou o complemento;
- 12.71.5.** Deverá permitir a localização de um laudo no mínimo por data de abertura, número do laudo, nome do paciente e nome do profissional solicitante;
- 12.71.6.** Deverá permitir alterar o laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a alteração;
- 12.71.7.** Deverá permitir aprovar o laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a aprovação;
- 12.71.8.** Deverá permitir glosar o laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora, o motivo da glosa e o nome do usuário que efetuou a glosa;



- 12.71.9.** Deverá permitir arquivar o laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora, o motivo da arquivação e o nome do usuário que efetuou;
- 12.71.10.** Deverá permitir negar o laudo após a sua aprovação, registrando automaticamente a data, hora, o motivo da negação e o nome do usuário que efetuou a negação do tratamento;
- 12.71.11.** Deverá permitir autorizar o laudo após a sua aprovação, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a autorização do tratamento;
- 12.71.12.** Deverá permitir a impressão do pedido de TFD após a autorização do tratamento;
- 12.71.13.** Deverá permitir o cancelamento da autorização do pedido de TFD após a autorização do tratamento, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou o cancelamento da autorização do tratamento;
- 12.71.14.** Deverá permitir negar o tratamento após a sua aprovação, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a negação do tratamento;
- 12.71.15.** Deverá permitir autorizar o tratamento após a sua aprovação, obrigando a informação do local de tratamento e o motivo. O sistema deverá ainda registrar automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a autorização do tratamento;
- 12.71.16.** Deverá permitir o cancelamento da autorização do tratamento após a autorização do tratamento, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou o cancelamento da autorização do tratamento;
- 12.71.17.** Deverá liberar o agendamento do transporte após a autorização do tratamento direcionando o usuário diretamente a rotina de agendamento de transporte;
- 12.71.18.** Deverá permitir a visualização de todos os tramites ocorridos no processo de TFD do paciente;
- 12.71.19.** Deverá emitir relatório dos processos por unidade solicitante, contendo no mínimo as informações do laudo (data, número, nome do paciente, nome do profissional solicitante, procedimento e a situação atual dele);
- 12.71.20.** Deverá emitir relatório dos processos agendados por destino, contendo no mínimo as informações de (data e hora do agendamento, data e número do laudo, nome do paciente, nome do profissional solicitante e procedimento), separados por unidade de destino;
- 12.71.21.** Deverá emitir relatório dos processos por procedimento, contendo no mínimo as informações do laudo (data, número, nome do paciente, nome do profissional solicitante e a situação atual dele), separados por unidade solicitante e procedimento solicitado;
- 12.71.22.** Deverá emitir relatório dos processos por profissional solicitante, contendo no mínimo as informações do laudo (data, número, nome do paciente, nome do procedimento e a situação atual dele), separados por unidade solicitante e nome do profissional solicitante.

12.72. TRANSPORTE EM SAÚDE:

- 12.72.1.** Deverá possuir cadastro de tipos de veículos já povoado com os principais tipos de veículos do mercado;
- 12.72.2.** Deverá possuir cadastro de marcas de veículos já povoado com as principais marcas de veículos do mercado;
- 12.72.3.** Deverá permitir o cadastro de veículos com as informações do veículo e as informações de capacidade de passageiros, macas e cadeiras de roda;
- 12.72.4.** Deverá permitir o cadastro dos locais de destino das viagens;



- 12.72.5.** Deverá permitir o cadastro dos motivos das viagens;
- 12.72.6.** Deverá permitir o cadastro de despesas por grupos;
- 12.72.7.** Deverá permitir o cadastro dos condutores, com informação do número da CNH;
- 12.72.8.** Deverá permitir a criação de rotas, identificando no mínimo:
- 12.72.8.1.** Nome da Rota;
- 12.72.8.2.** Município de destino (identificando a ordem de parada em cada um deles);
- 12.72.8.3.** Local;
- 12.72.8.4.** Motivo;
- 12.72.8.5.** Veículo.
- 12.72.9.** Deverá permitir a definição de um valor para cada viagem, gerando um custo do transporte de cada paciente em todas as viagens;
- 12.72.10.** Deverá permitir a inclusão da lista de municípios que haverá paradas na rota do veículo;
- 12.72.11.** Deverá permitir a criação e manutenção de agenda de transporte para cada rota, com as definições:
- 12.72.11.1.** Rota;
- 12.72.11.2.** Veículo;
- 12.72.11.3.** Número de vagas;
- 12.72.11.4.** Horário de saída;
- 12.72.11.5.** Data inicial e final;
- 12.72.11.6.** Dias da semana.
- 12.72.12.** Deverá possuir formulário de agendamento de viagem com interface simples, onde ao selecionar um município de destino, liste as rotas disponíveis, ao selecionar a rota, exiba os dias e horários disponíveis, indicando o próximo dia com vaga disponível para o agendamento;
- 12.72.13.** Deverá permitir que no momento do agendamento seja definido se o paciente ocupa uma vaga ou não. Caso não ocupe, o sistema não deverá computá-lo no cálculo do número de vagas disponíveis para viagem;
- 12.72.14.** Deverá permitir a inclusão dos acompanhantes do paciente na viagem;
- 12.72.15.** Deverá permitir a reserva de vagas para os acompanhantes dos pacientes sem defini-los, para os casos em que o paciente ainda não definiu a(s) pessoa(s) que o acompanharão na viagem;
- 12.72.16.** Deverá permitir a definição do tipo de viagem para o acompanhante, se é somente de Ida, somente de Volta ou de Ida e Volta, assim como se ele ocupa vaga, ou seja, caso não ocupe não deve ser computado para o cálculo do número de vagas disponíveis para viagem;
- 12.72.17.** Deverá permitir o cadastro de viagens sem agendamento prévio, informando o motivo, destino final, o veículo, o condutor, os pacientes que serão levados, e o destino de cada paciente, assim como, em caso de necessidade, acompanhantes;
- 12.72.18.** Possibilitar no agendamento ou inclusão do paciente na viagem:
- 12.72.18.1.** Local de destino;



- 12.72.18.2.** Motivo do transporte;
- 12.72.18.3.** Local do embarque;
- 12.72.18.4.** Horário de saída;
- 12.72.18.5.** Acompanhante;
- 12.72.18.6.** Poltrona;
- 12.72.18.7.** Tipo da viagem.
- 12.72.19.** Deverá possuir forma de confirmação das viagens para os casos em que não houver lotação do veículo ou qualquer outro motivo. Somente permitir a inclusão de pacientes sem agendamento prévio, após a confirmação da viagem;
- 12.72.20.** Deverá tratar para que não ser possível concluir uma viagem cujo paciente possua acompanhantes indefinidos, ou seja, deve ser necessário identificá-los para que a viagem possa ser concluída;
- 12.72.21.** Deverá permitir o lançamento de adiantamento de viagem;
- 12.72.22.** Deverá possibilitar o fechamento da viagem com a informação da data e horário de chegada e Km final do veículo assim como deverá conter a prestação de contas com a informação das despesas ocasionadas na viagem, informando ao operador o valor adiantado, o valor das despesas e o seu saldo.
- 12.72.23.** Deverá possuir impressão de requisição de adiantamento;
- 12.72.24.** Deverá possuir impressão da relação de passageiros;
- 12.72.25.** Deverá possuir impressão da ordem de tráfego;
- 12.72.26.** Deverá disponibilizar a opção de impressão dos comprovantes de agendamento em impressora padrão ou térmica conforme parametrização;
- 12.72.27.** Deverá possuir cadastro de feriados com definição das rotas que serão afetadas pelo feriado como por exemplo, (Nenhuma, Todas, Rotas do município, rotas para fora do município);
- 12.72.28.** Deverá bloquear no momento do agendamento, as rotas afetadas pelos feriados devidamente cadastrados.
- 12.72.29. Relatórios:**
- 12.72.29.1.** Relatório de evolução mensal dos transportes listando a cada mês o número de pacientes transportados, o percentual de evolução em relação ao mês anterior, o valor das despesas, a média de quilômetros por litro de combustível e a média de valor por litro de combustível;
- 12.72.29.2.** Relatório de absenteísmo por paciente, listando o destino, a data, o horário, a rota, o local de destino, o motivo do transporte e observação sobre a ausência;
- 12.72.29.3.** Relatório de despesas de viagem, agrupando por rota, veículo, motorista e viagem, listando as despesas com descrição, data, quantidade, valor unitário e valor total. Totalizando as despesas, gerando um custo médio por passageiro, um custo médio por quilometro, a média de consumo de combustível por quilometro rodado e o custo médio por litro de combustível;
- 12.72.29.4.** Relatório de viagens por motivo, agrupando o motivo da viagem, o local de destino e o veículo, listando a data, a rota, o número de passageiros e quilômetros rodados;
- 12.72.29.5.** Relatório de viagens por paciente, agrupando o paciente, o destino, o motorista e o veículo, listando a data, a rota, o local de destino e o motivo;
- 12.72.29.6.** Relatório gráfico de viagens por município;



12.72.29.7. Relatório gráfico de viagens por motivo;

12.72.29.8. Relatório consolidado de viagens efetuadas e pacientes transportados por mês e município de destino;

12.72.29.9. Relatório de viagens por data, listando o nome do motorista, o veículo, a rota, o município e horário.

12.73. GESTÃO DA UPA (Unidade De Pronto Atendimento):

12.73.1. Recepção de Pacientes:

12.73.1.1. Propiciar realizar a pesquisa do paciente pelos campos:

12.73.1.1.1. Nome do usuário;

12.73.1.1.2. Nome da mãe;

12.73.1.1.3. Data de nascimento;

12.73.1.1.4. Situação Cadastral;

12.73.1.1.5. CPF;

12.73.1.1.6. RG;

12.73.1.1.7. Cartão Nacional de Saúde.

12.73.1.2. O resultado de pesquisa do paciente deverá conter os campos:

12.73.1.2.1. Código do usuário;

12.73.1.2.2. Nome do usuário;

12.73.1.2.3. Nome da mãe;

12.73.1.2.4. Data de nascimento;

12.73.1.2.5. Idade;

12.73.1.2.6. CPF;

12.73.1.2.7. RG;

12.73.1.2.8. Situação cadastral.

12.73.1.3. O resultado da pesquisa deverá mostrar em tela a quantidade de registros encontrados na pesquisa efetuada;

12.73.1.4. Deverá exigir a atualização do cadastro do paciente após prazo estipulado em parâmetro;

12.73.1.5. Propiciar após selecionar o nome do paciente, a atualização dos seus dados cadastrais;

12.73.1.6. Propiciar listar ao profissional os últimos atendimentos do paciente contendo:

12.73.1.6.1. Data;

12.73.1.6.2. Motivo do atendimento;

12.73.1.6.3. Sintomas;



- 12.73.1.6.4.** Classificação de risco;
- 12.73.1.6.5.** Acesso ao histórico do atendimento.
- 12.73.1.7.** Após selecionar o nome do paciente, o software deverá possibilitar a visualização do histórico do paciente (respeitando nível de acesso);
- 12.73.1.8.** Permitir, na mesma tela da consulta (caso não encontre o paciente), a inclusão completa do cadastro no padrão CADSUS ou um Pré-cadastro (respeitando nível de acesso);
- 12.73.1.9.** Alertar ao operador sempre que o paciente estiver em situação de Pré-cadastro, solicitando a sua complementação;
- 12.73.1.10.** Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade em que ele não possui vínculo cadastral, respeitando parametrização;
- 12.73.1.11.** Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade e ele resida em outro município, respeitando parametrização;
- 12.73.1.12.** Possibilitar a vinculação do paciente ao código do contribuinte na Prefeitura buscando os dados cadastrais da base do software já implantado (integração);
- 12.73.1.13.** Propiciar recepcionar o paciente e encaminhá-lo para um determinado local (ex.: enfermagem, consultório médico etc.) de atendimento, informando:
- 12.73.1.13.1.** Data e hora (do encaminhamento);
- 12.73.1.13.2.** O nome do paciente;
- 12.73.1.13.3.** O nome do profissional;
- 12.73.1.13.4.** A especialidade do atendimento;
- 12.73.1.13.5.** Motivo do atendimento;
- 12.73.1.13.6.** Tipo do atendimento (pré-classificação do grau de urgência);
- 12.73.1.13.7.** Queixa;
- 12.73.1.13.8.** Sintomas.
- 12.73.1.14.** Alertar ao operador caso exista Cartão Nacional de Saúde disponível para o usuário;
- 12.73.1.15.** Alertar ao operador caso exista vacinas em atraso para o paciente;
- 12.73.1.16.** Alertar ao operador caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso;
- 12.73.1.17.** Alertar ao operador caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;
- 12.73.1.18.** Propiciar a impressão da ficha de atendimento ambulatorial para preenchimento manual para unidades em que os profissionais não possuem acesso aos programas;
- 12.73.1.19.** Propiciar a impressão da ficha de atendimento ambulatorial preenchida com procedimento pré-definido para unidades em que os profissionais não possuem acesso aos programas;
- 12.73.1.20.** Possuir funcionalidade de registro de pacientes não atendidos, com espaço para a justificativa do não atendimento pelo profissional;
- 12.73.1.21.** Possuir funcionalidade para o registro de absenteísmo (falta ou atraso), com espaço para a justificativa;



- 12.73.1.22.** Propiciar liberar automaticamente vaga para encaixe na agenda do profissional ao ser registrado um caso de absenteísmo (falta ou atraso);
- 12.73.1.23.** Possuir funcionalidade para transferir o agendamento;
- 12.73.1.24.** Deverá ser controlado através de filas de atendimento (itens cadastráveis).
- 12.73.1.25.** Deverá possuir forma de atualização automática da lista de usuários exibidos na tela por tempo parametrizado;
- 12.73.1.26.** Deverá dar a opção de trabalhar com agendamento da consulta com horário definido ou com agendamento da consulta por ordem de chegada;
- 12.73.1.27.** Deverá dar a visão de todas as filas da unidade de saúde, em tempo real, sem que seja necessário a intervenção do usuário do software. Cada fila deverá mostrar a quantidade de pacientes que estão aguardando atendimento;
- 12.73.1.28.** Deverá possuir forma de geração de senha por ordem de chegada;
- 12.73.1.29.** Emitir relatórios de atendimento com:
- 12.73.1.29.1.** Relação de pacientes atendidos, por data e hora;
- 12.73.1.29.2.** Relação de pacientes atendidos, por idade;
- 12.73.1.29.3.** Relação de atendimento, por profissional;
- 12.73.1.29.4.** Relação de produtividade, por usuário do software (servidores municipais);
- 12.73.1.29.5.** Relação dos pacientes faltosos e a justificativa;
- 12.73.1.29.6.** Relação dos pacientes não atendidos e o motivo.

12.74. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:

- 12.74.1.** Gerar calendário epidemiológico, determinando o início e término de cada semana conforme convenção internacional.
- 12.74.2.** Permitir configurar lista de agravos notificáveis conforme portaria Nº 264 de 17 de fevereiro de 2020.
- 12.74.3.** Permitir configurar o sistema para sempre que identificar a ocorrência de algum agravo definido como monitorado, comunicar as pessoas responsáveis pela investigação do mesmo no município. Sendo esta comunicação sendo feita através de e-mail, SMS ou notificação Interna no sistema, conforme configurado para cada agravo.
- 12.74.4.** A contratada deve apenas disponibilizar ferramenta que viabilize o envio de SMS, os custos relativos aos SMS serão suportados pelo contratante.
- 12.74.5.** Permitir o registro de surtos de doenças.
- 12.74.6.** Permitir realizar a investigação dos agravos notificados conforme definido pelo ministério da saúde.
- 12.74.7.** Permitir a emissão da ficha de investigação conforme modelo do ministério da saúde.
- 12.74.8.** Permitir incluir na lista de notificáveis agravos de interesse do município e que não constem na portaria nacional.
- 12.74.9.** Permitir o registro de fichas de notificação negativa para os agravos monitorados nas semanas epidemiológicas em que não houve casos destes agravos.



- 12.74.10.** Gerar extrato epidemiológico do município apresentando os agravos de monitorados e a sua incidência no município.
- 12.74.11.** Permitir o cadastro de armadilhas para o programa nacional de combate a dengue e febre amarela – PNCD;
- 12.74.12.** Possibilitar criar os extratos epidemiológicos conforme definido no PNCD.
- 12.74.13.** Possibilitar a utilização de mapas do município para criação dos extratos epidemiológicos.
- 12.74.14.** Permitir criar cronograma de atividade epidemiológicas do PNCD.
- 12.74.15.** Realizar o controle dos serviços antivetoriais, permitindo visualizar os resultados das visitas domiciliares.
- 12.74.16.** Gerenciar o envio a laboratório das amostras de larvas/pulpas coletadas nas visitas domiciliares em armadilhas.
- 12.74.17.** Permitir informar o resultado das análises laboratoriais enviadas.
- 12.74.18.** Permitir o planejamento das atividades dos agentes de endemias em campo.
- 12.74.19.** Permitir o planejamento para tratamentos (Delimitação de foco, tratamento UBV, controle biológicos).
- 12.74.20.** Gerenciar os veículos utilizados para tratamento em Ultra Baixo Volume - UBV.
- 12.74.21.** Possuir cadastro de tipos de denúncias atendidas pela vigilância epidemiológica.
- 12.74.22.** Permitir a inclusão de denúncias recebidas pela vigilância epidemiológica.
- 12.74.23.** Permitir que seja registrada denúncias mesmo quando não existam informações completas do denunciado no momento do registro, permitindo nestes casos que durante a investigação da denúncia seja completado o cadastro do denunciado.
- 12.74.24.** Para registro da denúncia deverá ser informado minimamente: data da denúncia, denunciante, denunciado e tipo da denúncia.
- 12.74.25.** Deverá gerar automaticamente a produção do BPA referente ao procedimento de recebimento de denúncias, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da vigilância epidemiológica.
- 12.74.26.** Permitir a inclusão de anexos referente à denúncia, permitindo arquivos de até 2MB.
- 12.74.27.** Possibilitar o registro de pareceres referente à apuração da denúncia.
- 12.74.28.** Permitir a emissão de autos de intimação, infração e penalidades contra o denunciado.
- 12.74.29.** Ao emitir um auto de infração deverá ser instaurado o Processo Administrativo Sanitário para apuração das infrações identificadas.

12.75. VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

- 12.75.1.** Cadastrar o estabelecimento da vigilância sanitária, conforme padrão CNES.
- 12.75.2.** Cadastrar e gerenciar os profissionais da vigilância, permitindo definir em quais áreas da vigilância os mesmos serão alocados.
- 12.75.3.** Permitir cadastrar grupos de fiscais.
- 12.75.4.** Gestão de competências para faturamento de procedimentos ambulatoriais.



- 12.75.5.** Permitir configurar os procedimentos a serem faturados automaticamente em cada atividade desenvolvida.
- 12.75.6.** Possuir cadastro e manutenção dos roteiros de inspeção a serem utilizado na investigação de denúncias e processos sanitários.
- 12.75.7.** Permitir que seja definida o tipo de resposta esperada para cada pergunta do roteiro. Respostas contendo textos, números, marcação única, seleção, data, entre outras.
- 12.75.8.** Permitir cadastro e manutenção das atividades de interesse da vigilância.
- 12.75.9.** Possuir cadastro de tipos de denúncias, onde deverá ser possível informar inclusive os tipos de vistorias a serem aplicados em cada tipo de denúncia.
- 12.75.10.** Registrar e gerenciar o atendimento a denúncias sanitárias.
- 12.75.11.** Permitir que seja registrada denúncias mesmo quando não existam informações completas do denunciado no momento do registro, permitindo nestes casos que durante a investigação da denúncia seja completado o cadastro do denunciado.
- 12.75.12.** Para registro da denúncia deverá ser informado minimamente: data da denúncia, denunciante, denunciado e tipo da denúncia.
- 12.75.13.** Deverá gerar automaticamente a produção do BPA referente ao procedimento de recebimento de denúncias, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da vigilância sanitária.
- 12.75.14.** Permitir a inclusão de anexos referente à denúncia, permitindo arquivos de até 2MB.
- 12.75.15.** Possibilitar o registro de pareceres sanitários referente à apuração da denúncia.
- 12.75.16.** Permitir a emissão de autos de intimação, infração e penalidades contra o denunciado.
- 12.75.17.** Ao emitir um auto de infração deverá ser instaurado o Processo Administrativo Sanitário para apuração das infrações sanitárias identificadas.
- 12.75.18.** Permitir realizar coletas de amostra através da denúncia e gerenciar o envio das mesmas para laboratório.
- 12.75.19.** Possuir cadastro de empresa contendo minimamente: Tipo de Estabelecimento sanitário; Serviços farmacêuticos prestados (quando esta atividade for compatível com a empresa); Contador; Atividades da empresa, podendo ser CNAE ou atividades de interesse da vigilância; Data de início das Atividades; Quadro de Sócios;
- 12.75.20.** Permitir informar os responsáveis técnicos pela empresa, contendo:
- 12.75.20.1.** CPF;
- 12.75.20.2.** Endereço completo;
- 12.75.20.3.** Conselho de classe onde está inscrito;
- 12.75.20.4.** Horários de expediente;
- 12.75.21.** Possibilitar o cadastro e gerenciamento dos veículos das empresas que necessitam de licença de transporte para desenvolver suas atividades.
- 12.75.22.** Possibilitar relacionar os imóveis de cada empresa, para os quais a vigilância irá gerar o parecer sanitário na liberação do habite-se.
- 12.75.23.** Possibilitar o cadastro dos funcionários das empresas para emissão da carteira de saúde.



- 12.75.24.** Gerar automaticamente a produção do BPA referente ao procedimento de cadastro e exclusão de entidade, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da vigilância sanitária.
- 12.75.25.** Permitir o cadastro dos eventos municipais para os quais a vigilância irá conceder alvarás, devendo ser informado o período de duração do evento, local em que ocorrerá o evento e os responsáveis pelo mesmo.
- 12.75.26.** Relacionar as empresas participantes de cada evento bem como o período de participação.
- 12.75.27.** Permitir cadastrar finalidade de coletas e tipo de análise para coletas de amostras
- 12.75.28.** Gerenciar as coletas de amostras realizadas pela vigilância sanitária.
- 12.75.29.** Permitir o controle de coletas de amostra de produtos para análise laboratorial. Sendo necessário informar na coleta minimamente: Tipo de Coleta; Tipo de Análise, Finalidade da coleta; Local da Coleta, Responsável pelo local; Data e o produto coletado.
- 12.75.30.** Permitir coleta de amostra única ou em triplicada, devendo informar o lacres utilizados para cada amostra e o detentor da mesma.
- 12.75.31.** Gerenciar o envio das amostras para laboratório para análise, informando data de envio e responsável pelo envio.
- 12.75.32.** Permitir registrar o resultado das análises de cada amostra enviada, além de anexar o laudo do laboratório a coleta, permitindo arquivos de até 2MB.
- 12.75.33.** Permitir a impressão do termo de coleta de amostra.
- 12.75.34.** Permitir gerenciar o controle de amostra de água de hemodiálise para controle de qualidade.
- 12.75.35.** Permitir cadastrar tipos de processos sanitários atendidos pela vigilância, onde deve ser possível configurar:
- 12.75.35.1.** Prazo de validade do documento gerado;
- 12.75.35.2.** Controle de numeração dos documentos gerados;
- 12.75.35.3.** Se irá permitir a emissão de documentos provisórios;
- 12.75.35.4.** Tipo do documento emitido;
- 12.75.36.** Definir a obrigatoriedade de sócios/responsáveis para abertura do processo;
- 12.75.37.** Disponibilidade do tipo de processo no portal de autoatendimento;
- 12.75.38.** Definir a obrigatoriedade de atividades no cadastro da empresa para abertura do processo.
- 12.75.39.** Permitir configurar layout de impressão diferente para cada tipo de processo e para cada operação (emissão, retificação e baixa) de um mesmo tipo.
- 12.75.40.** Permitir configurar cada tipo de processo sanitário para notificar o contribuinte sobre o vencimento do documento.
- 12.75.41.** Definir lista de documentos de apresentação obrigatória para cada tipo de processos sanitário.
- 12.75.42.** Permitir a inclusão e gerenciamento de processos sanitários de acordo com os tipos cadastrados.
- 12.75.43.** Para tipos de processo sanitários de licença de transporte deverá ser controlado as vistorias, pareceres, emissões de licenças de transporte para cada um dos veículos informados na abertura do processo sanitário.



- 12.75.44.** Para tipos de processos sanitários de alvarás para eventos, deverá ser relacionado o evento que a empresa estará participando bem como o período em que ela participará.
- 12.75.45.** Para tipos de processo sanitários de habite-se, deverá ser feito o controle de vistorias, pareceres, emissões de habite-se para cada um dos imóveis informados no processo.
- 12.75.46.** Para tipos de processo sanitários de certidão de responsabilidade técnica, deverá ser permitido apenas para profissionais já relacionados à empresa informada.
- 12.75.47.** Todas as operações (emissão, retificações, baixas) que envolvam o mesmo processo sanitário deverão estar relacionadas entre si, porém permitindo que sejam gerenciadas de forma independente.
- 12.75.48.** Possibilitar a realização de vistorias, aplicando os roteiros de inspeção pré-cadastrados.
- 12.75.49.** Possibilitando inclusive a utilização de múltiplos roteiros em uma mesma vistoria.
- 12.75.50.** Possibilitar que em um mesmo processo a vistoria possa ser refeitas quantas vezes forem necessárias, até que todos os itens vistoriados sejam atendidos de forma satisfatória.
- 12.75.51.** Possibilitar anexar documentos ao processo sanitário e as vistorias realizadas, permitindo arquivos de até 2MB.
- 12.75.52.** Permitir registrar pareceres sanitários.
- 12.75.53.** Possibilitar a emissão e gerenciamento de autos de intimação, infração e/ou penalidade relacionados ao processo sanitário.
- 12.75.54.** Permitir a emissão e gerenciamento de termos sanitários relacionados ao processo sanitário.
- 12.75.55.** Possibilitar o registro e gerenciamento de coletas de amostra através do processo sanitário.
- 12.75.56.** Permitir que o seguintes documentos sejam emitidos com a situação 'Provisório':
- 12.75.56.1.** Alvará Sanitário;
- 12.75.56.2.** Licença de Transporte;
- 12.75.56.3.** e Certidão de Responsabilidade Técnica.
- 12.75.57.** Permitir a emissão de documento de dispensa de alvará sanitário.
- 12.75.57.1.** Permitir emissão de uma prévia dos seguintes tipos de documentos:
- 12.75.57.2.** Alvará Sanitário;
- 12.75.57.3.** Alvará para Evento;
- 12.75.57.4.** Licença de Transporte e Certidão de Responsabilidade Técnica.
- 12.75.58.** Dispor de consulta de antecedentes sanitários da empresa.
- 12.75.59.** Permitir registrar retificações do documento sanitário (Alvará Sanitário; Licença de Transporte; e Certidão de Responsabilidade Técnica), onde deverá ser possível a emissão de novas taxas, realização de novas vistorias, emissão e gerenciamentos autos e termos, novas coletas de amostras, pareceres sanitários e ao final gerar novo documento.
- 12.75.60.** Permitir que a retificação seja feita apenas em processo sanitários com a situação Emitido.
- 12.75.61.** Permitir registrar a baixa de documentos sanitários, possibilitando a emissão de taxas, realização de vistorias, verificação de pendências sanitárias, emissão de termos e ao final deste processo realizar a emissão do documento de baixa.
- 12.75.62.** Permitir o registro de entrega do documento ao solicitante ou a um terceiro por ele indicado.



- 12.75.63.** Possibilitar a assinatura digital de todos os documentos gerados pelo processo sanitário.
- 12.75.64.** Deverá gerar automaticamente a produção do BPA referente ao procedimento de emissão de documentos da vigilância, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da vigilância sanitária.
- 12.75.65.** Possibilitar a emissão de alvará sanitário em lote;
- 12.75.66.** Permitir pré cadastrar infrações sanitárias a serem utilizadas na confecção dos autos, sendo possível informar a infração sanitária, a legislação infringida, as exigências para regularização da situação e o prazo para regularização.
- 12.75.67.** Permitir a emissão e gerenciamento de autos de intimação infração e penalidade;
- 12.75.68.** Ao emitir qualquer um dos três autos, deverá ser possível buscar as infrações pré-cadastradas e utilizá-las na emissão do auto, agilizando assim a sua confecção.
- 12.75.69.** Cada uma das infrações contidas no auto deverá ser independente das demais, permitindo assim definir prazos distintos para cada infração e registrar o cumprimento parcial ou total das exigências propostas no auto.
- 12.75.70.** Permitir registrar e gerenciar a notificação de ciência ao autuado, podendo ser:
- 12.75.70.1.** Pessoal;
- 12.75.70.2.** Por carta registrada (AR);
- 12.75.70.3.** Por edital;
- 12.75.70.4.** Pelo Domicílio Eletrônico do Contribuinte.
- 12.75.71.** Permitir registrar múltiplas notificações de ciência para situação onde houve insucesso nas notificações anteriores.
- 12.75.72.** Permitir registrar no auto as infrações que já foram cumpridas bem como as que ainda estão aguardando.
- 12.75.73.** Possibilitar o relacionamento entre os autos, permitindo assim que infrações registradas e não solucionadas em um primeiro auto, possam ser utilizadas na confecção de um auto de penalidade por exemplo.
- 12.75.74.** Permitir cancelar autos de infração, intimação e penalidade.
- 12.75.75.** Permitir configurar prazos para alteração e cancelamento de autos emitidos.
- 12.75.76.** Permitir a emissão e gerenciamento dos termos sanitários.
- 12.75.77.** Possibilitar instaurar um Processo Sanitário Administrativo – PAS através da emissão dos autos.
- 12.75.78.** Possibilitar registrar vistoria fiscal identificando as possíveis infrações sanitárias.
- 12.75.79.** Possibilitar a emissão e gerenciamento dos autos de intimação, infração e penalidade.
- 12.75.80.** Alterar a situação do PAS automaticamente para instaurado assim que emitido o auto de infração.
- 12.75.81.** Possibilitar inclusão da defesa do auto dentro do prazo legal estabelecido.
- 12.75.82.** Possibilitar ao autuado o pagamento da multa com desconto caso opte por não apresentar defesa para o processo.



- 12.75.83.** Permitir o Fiscal sanitário informar o relatório de autuação dentro do prazo legal estabelecido.
- 12.75.84.** Registrar julgamento do processo em 1ª Instância, possibilitando a autoridade julgadora definir o resultado do julgamento e se ainda cabe recurso para o mesmo.
- 12.75.85.** Não permitir que nenhum dos fiscais envolvidos na autuação seja relacionado para o julgamento do processo.
- 12.75.86.** Quando couber recurso, permitir ao autuado incluir nova defesa para o processo.
- 12.75.87.** Não cabendo recurso, permitir à autoridade julgadora a aplicação das penalidades.
- 12.75.88.** Não permitir em nenhuma etapa do julgamento informar uma autoridade sanitária para realizar o julgamento que já tenha participado do julgamento do mesmo processo em etapas anteriores.
- 12.75.89.** Permitir registrar o cumprimento das penalidades impostas.
- 12.75.90.** Permitir registrar a desobediência das penalidades aplicadas através do processo administrativo sanitário.
- 12.75.91.** Permitir a inclusão e manutenção do cadastro de tipo de livros controlados pela vigilância Sanitária.
- 12.75.92.** Permitir a emissão de gerenciamento dos termos de abertura de livros controlados pela vigilância sanitária.
- 12.75.93.** Permitir a emissão de gerenciamento dos termos de encerramento de livros controlados pela vigilância sanitária.
- 12.75.94.** Permitir o cadastro e manutenção das notificações de receitas.
- 12.75.95.** Controlar o estoque de blocos de receituários recebidos do estado para distribuição no município.
- 12.75.96.** Permitir o cadastro e manutenção de profissionais e clínicas requisitante de blocos de receituário.
- 12.75.97.** Gerenciar as solicitações e dispensações de receituários controlados.
- 12.75.98.** Permitir consultar pelo número da receita e identificar o requisitante, a requisição, data da autorização, profissional sanitário responsável pela autorização.
- 12.75.99.** Permitir parametrizar aprovação da requisição mediante assinatura digital do profissional sanitário.
- 12.75.100.** Possibilitar registrar a entrega da notificação da receita informando minimamente o cadastro da pessoa que fez a retirada e a data da retirada.
- 12.75.101.** Permitir registrar manualmente procedimento ambulatoriais (BPA) referente a atividades desenvolvidas fora do sistema.
- 12.75.102.** Permitir acompanhar através de consultas os procedimentos gerados em todas as áreas da vigilância em saúde.
- 12.75.103.** Gerar exportação dos procedimentos BPA faturados para o SIASUS.

12.76. VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR:

- 12.76.1.** Possuir cadastro de tipos de denúncias atendidas pela vigilância em saúde do trabalhador.



- 12.76.2.** Permitir a inclusão de denúncias recebidas pela Vigilância em Saúde do Trabalhador.
- 12.76.3.** Permitir que seja registrada denúncias mesmo quando não existam informações completas do denunciado no momento do registro, permitindo nestes casos que durante a investigação da denúncia seja completado o cadastro do denunciado.
- 12.76.4.** Para registro da denúncia deverá ser informado minimamente: data da denúncia, denunciante, denunciado e tipo da denúncia.
- 12.76.5.** Deverá gerar automaticamente a produção do BPA referente ao procedimento de recebimento de denúncias, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da vigilância em saúde do trabalhador.
- 12.76.6.** Permitir a inclusão de anexos referente à denúncia, permitindo arquivos de até 2MB.
- 12.76.7.** Possibilitar o registro de pareceres referente à apuração da denúncia.
- 12.76.8.** Permitir a emissão e gerenciamento de termos sanitários.
- 12.76.9.** Permitir a emissão de autos de intimação, infração e penalidades contra o denunciado.
- 12.76.10.** Ao emitir um auto de infração deverá ser instaurado o Processo Administrativo Sanitário para apuração das infrações identificadas.

12.77. CONTROLE DE ZOONOSSES:

- 12.77.1.** Deverá permitir o cadastro de raças de animais e associar uma foto de identificação da raça;
- 12.77.2.** Deverá permitir o cadastro dos tipos de pelagem da raça;
- 12.77.3.** Deverá permitir o cadastro de produtos e vacinas de uso veterinário;
- 12.77.4.** Deverá permitir o cadastro de procedimentos veterinários, definindo o sexo e a faixa etária dos animais que podem submeter-se ao procedimento;
- 12.77.5.** Deverá permitir o cadastro de empresas para avaliação;
- 12.77.6.** Deverá permitir o cadastro de responsáveis pelos animais;
- 12.77.7.** Deverá permitir o cadastro de animais, com informações relativas à sua espécie, raça, pelagem, peso, Nº do Microchip, Idade, cor predominante e demais informações de identificação e a foto de identificação dele;
- 12.77.8.** Deverá permitir o registro do exame físico do animal, contendo informações sobre suas condições físicas, doenças e agravantes;
- 12.77.9.** Deverá permitir a inclusão de pessoas responsáveis sobre o animal, identificando a data de início, a pessoa e a forma de aquisição;
- 12.77.10.** Deverá permitir o registro do cancelamento de responsabilidade da pessoa sobre o animal, registrando a data automaticamente;
- 12.77.11.** Deverá permitir consultar todos os registros de inclusões e cancelamentos de responsáveis do animal;
- 12.77.12.** Deverá permitir o registro de vacinas aplicadas para o animal, identificando o responsável e o profissional que efetuaram a aplicação;
- 12.77.13.** Deverá permitir o registro de procedimentos realizados para o animal, identificando o profissional que realizou;



- 12.77.14.** Deverá permitir o registro de adoção do animal identificando o adotante, doador (caso exista);
- 12.77.15.** Deverá permitir a impressão do termo de responsabilidade de adoção de animais, contendo a identificação do animal, do adotante, doador e dados relativos à adoção;
- 12.77.16.** Deverá permitir o registro de resgate de animais, com informações relativas a identificação do animal, seu responsável (caso exista), sua procedência, o encaminhamento dado, a destinação final do animal e os procedimentos realizados após o resgate;
- 12.77.17.** Deverá permitir o registro de agressões de animais a seres humanos, com dados de identificação da data, local da ocorrência, dados da vítima, identificação do animal, tratamento da vítima, bem como o registro visual das lesões, permitindo selecionar a lesão por região do corpo humano apenas pressionado sobre a respectiva parte. A identificação de cada lesão deve ser diferenciada por cores;
- 12.77.18.** Deverá permitir o registro de investigação de agressões, o número SINAN relacionado, a destinação dada ao animal, seu comportamento, condições, a situação e evolução do agravo da vítima, bem como procedimentos instituídos e investigador responsável;
- 12.77.19.** Deverá permitir o registro de avaliação de empresas, permitindo o registro das espécies, raças e quantidade disponível de animais para comercialização, além de informações sobre o tempo de permanência, o grau de bem-estar dos animais e a classificação de risco do estabelecimento;
- 12.77.20.** Deverá permitir, na avaliação de empresas, o detalhamento das condições das edificações e instalações, do manejo de resíduos, do armazenamento de ração e dos produtos veterinários;
- 12.77.21.** Deverá permitir, na avaliação de empresas, o registro da avaliação das cinco liberdades, que incluem:
- 12.77.21.1.** Liberdade Nutricional: itens de alimentação, condições e parecer;
- 12.77.21.2.** Liberdade Ambiental: instalações, superfícies de contato e o parecer;
- 12.77.21.3.** Liberdade Sanitária: situação dos animais (apatias, doenças, claudicando, lesões etc.) e parecer;
- 12.77.21.4.** Liberdade Comportamental: Comportamento, recursos do ambiente e parecer;
- 12.77.21.5.** Liberdade Psicológica: avaliação psicológica e parecer;
- 12.77.22.** Deverá permitir o registro de vistoria zoonosológica, com informações relativas ao reclamante, reclamado, os motivos da vistoria e as recomendações;
- 12.77.23.** Deverá permitir o registro de avaliação da guarda responsável, com a identificação do animal e responsável avaliado, o grau de bem-estar do animal e o diagnóstico geral da avaliação;
- 12.77.24.** Deverá permitir, na avaliação da guarda responsável, realizar a avaliação das cinco liberdades, que inclui:
- 12.77.24.1.** Liberdade Nutricional: itens de alimentação, condições e parecer;
- 12.77.24.2.** Liberdade Ambiental: instalações, superfícies de contato e o parecer;
- 12.77.24.3.** Liberdade Sanitária: situação e histórico dos animais (apatias, doenças, lesões, cio etc.) e parecer;
- 12.77.24.4.** Liberdade Comportamental: Comportamento, recursos do ambiente e parecer;
- 12.77.24.5.** Liberdade Psicológica: avaliação psicológica e parecer.



12.78. ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL:

- 12.78.1.** Trabalhar com Cadastro Único de Alunos, relacionando todas as propriedades que o mesmo possua (endereços, contatos, documentos, deficiências, etc.). O cadastro de alunos deverá integrar-se com o cadastro único do módulo da administração municipal.
- 12.78.2.** Possibilitar que o aluno possa ter seu cadastro inativado e ativado no sistema, mantendo assim seu histórico de registros.
- 12.78.3.** Cadastrar os tipos de benefícios informando a sua descrição e permitir gerenciar os benefícios que o aluno recebe enquanto matriculado na rede de ensino, informando no mínimo o tipo do benefício, descritivo, data da vigência e o valor do benefício. Permitir que o tipo de benefício possa ser inativado e ativado.
- 12.78.4.** Cadastrar os tipos de restrição de saúde informando a sua descrição e permitir gerenciar as restrições que o aluno possui, como restrição alimentar, de medicamentos, etc., informando no mínimo o tipo de restrição e o descritivo.
- 12.78.5.** Gerenciar a ficha de saúde do aluno, contemplando no mínimo as informações da unidade básica de saúde mais próxima da sua residência, tipo de parto, data da última consulta médica, convênios de saúde que o aluno possui, dados de vacinas e a situação vacinal do aluno, medicamentos que necessita, doenças crônicas que o aluno possui, doenças que já teve e problemas de saúde atual.
- 12.78.6.** Em caso de deficiência do aluno, cadastrar os recursos necessários para realização das provas aplicadas pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), informando no mínimo o tipo de deficiência e o tipo de recurso de prova que o aluno necessita, como por exemplo, auxílio leitor, auxílio transcrição, prova ampliada (fonte 18), etc.
- 12.78.7.** Gerenciar o grupo familiar do aluno, cadastrando no mínimo o responsável pela família, tipo de família (contemporânea, indígena, quilombola, cigana, etc.), seus integrantes com o grau de parentesco e informações do domicílio com endereço, tipo do imóvel, características do domicílio (localização, situação de moradia, nº de cômodos, etc.).
- 12.78.8.** Cadastrar as espécies de documentos gerenciados na secretaria de educação, como acordos, atos, artigos, informando no mínimo o nome e a descrição da espécie do documento.
- 12.78.9.** Cadastrar os tipos de documentos gerenciados pela secretaria de educação em todos os estabelecimentos de ensino da rede municipal. Informando no mínimo a espécie do documento, seu nome e um descritivo.
- 12.78.10.** Permitir anexar documentos ao cadastro do aluno, permitindo arquivos de até 2 MB e informando no mínimo o nome do documento, seu tipo e data de emissão ou criação.
- 12.78.11.** Disponibilizar as áreas de atividades complementares de acordo com os padrões do MEC/INEP utilizados na gestão das turmas de atividades complementares, como Cultura, Artes e Educação Patrimonial, Esporte e Lazer, Acompanhamento Pedagógico etc.
- 12.78.12.** Disponibilizar as subáreas das atividades complementares de acordo com os padrões do MEC/INEP como Música, Manifestações Culturais Regionais, Acompanhamento Pedagógico, Promoção da Saúde etc.
- 12.78.13.** Disponibilizar as atividades complementares de acordo com os padrões do MEC/INEP com base no Quadro 04 – Tipo de Atividade Complementar por Categoria/Área do caderno de instruções do censo escolar, como Iniciação Musical, Robótica Educacional, Futebol, Português, Matemática etc.
- 12.78.14.** Disponibilizar os tipos de atendimento escolar com base no caderno de instruções do censo escolar, como Classe hospitalar, Unidade de atendimento socioeducativo, Unidade prisional, Atendimento Educacional Especializado, Atividade Complementar, Escolarização etc.
- 12.78.15.** Disponibilizar os tipos de atendimento especializado de acordo com os padrões do MEC/INEP, como Ensino do Sistema Braille, Ensino do Uso de Recursos Ópticos e não Ópticos, Desenvolvimento de vida autônoma etc. e permitir incluir outros tipos de atendimento especializado a critério da rede de ensino.



- 12.78.16.** Disponibilizar os tipos de dependências físicas de ambientes com base no caderno de instruções do censo escolar, como por exemplo, almoxarifado, cozinha, biblioteca, laboratório de informática etc.
- 12.78.17.** Disponibilizar os tipos de caracterização das estruturas físicas dos prédios com base no caderno de instruções do censo escolar, como Água Potável, Destino do Lixo, Fonte de Energia Elétrica etc.
- 12.78.18.** Disponibilizar o cadastro de níveis de ensino, Educação Básica, Educação Profissional e Educação Superior, conforme Lei 9.394/1996.
- 12.78.19.** Disponibilizar o cadastro de modalidades de ensino, como Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Educação de Jovens e Adultos (EJA), etc.
- 12.78.20.** Organizar as modalidades de ensino por área de atuação, como Crianças (0 a 3 anos) – Creche, Crianças (4 a 5 anos) – Pré-Escola, Anos Iniciais, Anos Finais, Ensino Médios, Jovens e Adultos etc.
- 12.78.21.** Disponibilizar o cadastro de órgãos regionais de ensino organizados por estados conforme as tabelas auxiliares do censo escolar.
- 12.78.22.** Disponibilizar os registros de organização escolar para a estruturação dos cursos, como, Série/Ano (Séries Anuais), Ciclo(s) do Ensino Fundamental, Períodos Semestrais, Alternância Regular de Períodos de Estudos, Grupos não seriados com base na idade ou competência (art. 23 LDB) etc.
- 12.78.23.** Disponibilizar o cadastro de regimes escolares para a configuração dos cursos, definindo assim a forma de progressão de cada matrícula dos alunos, como Progressão Regular, Progressão Parcial, Progressão Continuada e Promoção Automática.
- 12.78.24.** Cadastrar os tipos de abandono de matrículas informando no mínimo a sua descrição.
- 12.78.25.** Cadastrar os tipos de ambientes escolares informando no mínimo a sua descrição, se utiliza limite de capacidade para controlar a quantidade de pessoas no ambiente e se é uma sala de aula.
- 12.78.26.** Cadastrar as formas de ocupação informando no mínimo a sua descrição, como por exemplo, cedido, alugado e próprio.
- 12.78.27.** Cadastrar os tipos de avaliações externas dos estabelecimentos de ensino, informando a sua descrição e o respectivo avaliador (governo federal, estadual, municipal ou instituição privada).
- 12.78.28.** Cadastrar as bases curriculares utilizadas na composição das matrizes e diretrizes curriculares como a Base Nacional Comum Curricular, Base diversificada, Base profissional, art. 33 (Ensino religioso) etc.
- 12.78.29.** Cadastrar os tipos de unidades escolares dos estabelecimentos de ensino da rede municipal de educação, informando no mínimo a sua descrição.
- 12.78.30.** Cadastrar anexos para os estabelecimentos de ensino, permitindo arquivos de até 2 MB e informando no mínimo o nome do documento, seu tipo e data de emissão ou criação.
- 12.78.31.** Cadastrar os equipamentos e recursos disponíveis para os alunos, comunidade e colaboradores dos estabelecimentos de ensino informando no mínimo a descrição do equipamento, como por exemplo, impressora, copiadora, telefone, tablet etc.
- 12.78.32.** Gerenciar os atos legais dos estabelecimentos de ensino, como os atos de criação, autorização de funcionamento e reconhecimento, informando no mínimo a categoria (acórdão, ato, decreto etc.), o texto do ato, a data de sancionamento e a situação da regulamentação (em tramitação, sim ou não).
- 12.78.33.** Permite criar campos adicionais no cadastro do estabelecimento de ensino a critério da rede municipal de ensino, podendo ser campos numéricos, alfanuméricos, data, hora, lista, booleanos e editor.



- 12.78.34.** Permitir cadastrar a infraestrutura dos estabelecimentos de ensino, contemplando seus prédios, informando no mínimo o tipo do prédio, forma de ocupação, sua descrição, quantidade de andares, os recursos de internet disponíveis e seu cadastro imobiliário.
- 12.78.35.** Permitir que um prédio possa ser compartilhado com outro estabelecimento de ensino, informando no mínimo para qual estabelecimento está compartilhado e as datas de início e término do compartilhamento.
- 12.78.36.** Permitir cadastrar os ambientes que compõem os prédios da infraestrutura dos estabelecimentos de ensino, informando no mínimo o tipo do ambiente, a dependência física conforme o censo escolar, sua descrição, público usuário, utilização, área em m², se é climatizado, com acessibilidade e se permite compartilhar com mais de uma turma no mesmo turno.
- 12.78.37.** Permite criar campos adicionais no cadastro do prédio a critério da rede municipal de ensino, podendo ser campos números, alfanuméricos, data, hora, lista, booleanos e editor.
- 12.78.38.** Permitir anexar documentos ao cadastro do prédio e de ambientes, permitindo arquivos de até 2 MB e informando no mínimo o nome do documento, seu tipo e data de emissão ou criação.
- 12.78.39.** Cadastrar as informações da estrutura física dos prédios, como abastecimento de água, fornecimento de energia elétrica, destino do lixo etc.
- 12.78.40.** Gerenciar a capacidade física do ambiente para cada grupo de ensino da educação básica (Crianças (0 a 3 anos) - Creche, Crianças (4 a 5 anos) - Pré-Escola, Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio), informando no mínimo a modalidade de ensino, o grupo de ensino e a capacidade (quantidade) de pessoas suportadas pelo ambiente.
- 12.78.41.** Permitir configurar se as capacidades dos ambientes serão informadas manualmente ou calculadas automaticamente quando o tipo do ambiente for uma sala de aula. Configurar os parâmetros para o controle de capacidades, como Espaço Reservado para os Professores, para Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) e Ensino Médio. O sistema deve permitir calcular a capacidade do ambiente quando a mesma estiver configurada como automática e sofrer algum tipo de alteração em seus parâmetros.
- 12.78.42.** Cadastrar as restrições de um ambiente em relação a sua utilização, informando no mínimo o tipo de restrição, sua descrição e dados adicionais de data, hora, dia da semana e turno da restrição.
- 12.78.43.** Cadastrar e vincular os órgãos de gestão democrática nos estabelecimento de ensino, como APMS, Conselhos Deliberativos e Grêmios Estudantis. O cadastro de órgãos de gestão deverá integrar-se com o cadastro único do módulo da administração municipal. Informar no mínimo os campos tipo de órgão (associação de pais e mestres, conselho escolar etc.), descrição, data de início e término da gestão, informações do documento de nomeação e data de nomeação.
- 12.78.44.** Cadastrar os membros que compõem os órgãos de gestão democrática, informando o tipo de cargo/competência que exerce e o período de participação na gestão. O cadastro de membros do órgãos de gestão deverá integrar-se com o cadastro único do software da administração municipal.
- 12.78.45.** Permitir anexar documentos ao cadastro dos órgãos de gestão, permitindo arquivos de até 2 MB e informando no mínimo o nome do documento, seu tipo e data de emissão ou criação.
- 12.78.46.** Cadastrar os compromissos de cada órgão de gestão democrática, informando no mínimo o tipo do compromisso (evento ou reunião), descrição, data e horário em que vai ocorrer o compromisso.
- 12.78.47.** Permitir a inclusão do plano de trabalho de cada gestão do órgão de gestão democrática, informando o projeto/ação/programa, período de execução do plano de trabalho e uma descrição do plano de trabalho.
- 12.78.48.** Permitir o cadastro dos programas de repasse, informando no mínimo a descrição, conta bancária, descrição detalhada, órgão repassador (governo federal, estadual, municipal, etc.), datas de início e término da vigência do programa e mostrar o somatório do recurso total disponível, valor do custeio e valor total capital do programa conforme os lançamentos das despesas, repasses e verbas.



- 12.78.49.** Permitir incluir as informações de repasses e verbas de cada órgão de gestão democrática, informando no mínimo o programa vinculado ao repasse, descrição, valor repassado, valor custeio, valor capital e data do repasse.
- 12.78.50.** Permitir incluir as informações de despesas de cada órgão de gestão democrática, informando no mínimo a descrição da despesa, o programa vinculado à despesa, fornecedor, data da aquisição, valor pago, valor de custeio, valor capital e notas fiscais ou comprovantes de despesa. O cadastro de fornecedores deverá integrar-se com o cadastro de fornecedores do módulo da administração municipal.
- 12.78.51.** Gerenciar os atos legais dos órgãos de gestão democrática, como os atos de criação, autorização de funcionamento e reconhecimento, informando no mínimo a categoria (acordão, ato, decreto, etc.), o texto do ato, a data de sancionamento e a situação da regulamentação (em tramitação, sim ou não).
- 12.78.52.** Permitir registrar as atividades a serem realizadas pelo órgão de gestão, informando no mínimo a descrição da atividade, prazo (data) para realização e as ações que devem ser realizadas em cada atividade, para cada ação, informar a descrição, responsáveis, prazo e tipo (Em andamento, Não Iniciado e Concluído).
- 12.78.53.** Permitir cadastrar o plano de aplicação para o órgão de gestão, informando no mínimo a descrição da categoria de despesa, o valor total projetado e as despesas com seus respectivos valores projetados.
- 12.78.54.** Permitir o cadastro do plano de desembolso para o órgão de gestão, informando no mínimo a categoria de despesa, os períodos (meses), valor programado no período e calcular o saldo do valor projetado automaticamente.
- 12.78.55.** Permitir o cadastro da prestação de contas do órgão de gestão, informando no mínimo a data da prestação de contas, período de vigência (mês e ano), valor total, responsável e situação (Aprovado ou Em Análise).
- 12.78.56.** Permitir que a secretaria escolar realize uma análise da prestação de contas enviada pelo órgão de gestão e retorne um parecer (Aprovado, Em Ajuste ou Reprovado). Em caso de reprovação, a secretaria escolar deverá informar um motivo da reprovação e solicitar os ajustes da prestação de contas.
- 12.78.57.** Permitir o registro das atas de forma digital para o órgão de gestão, informando no mínimo o assunto, data da ata e dispor de um editor de textos para registro das informações referentes à ata.
- 12.78.58.** Cadastrar as entidades parceiras vinculadas aos estabelecimentos de ensino, como ONGs, entidades privadas, ou outras instituições que prestam serviço em parceria com o município para o estabelecimento de ensino, informando também o objetivo da parceria. O cadastro de entidades parceiras deverá integrar-se com o cadastro único do software da administração municipal.
- 12.78.59.** Cadastrar os estoques existentes em cada estabelecimento de ensino informando a sua descrição, como por exemplo, estoque de alimentação escolar, estoque de material de consumo, etc.
- 12.78.60.** Para cada estoque incluído nos estabelecimentos de ensino, permitir vincular os depósitos existentes, informando no mínimo o nome do depósito, endereço de localização e os responsáveis pelo depósito. O cadastro de depósitos deverá integrar-se com o cadastro de depósitos do software da administração municipal.
- 12.78.61.** Permitir incluir as avaliações externas dos estabelecimentos de ensino, informando seu tipo (IDEB Anos Finais/ 9º ano do Ensino Fundamental, Provinha Brasil/ Matemática / 2º ano do Ensino Fundamental, IDEB Anos Iniciais/ 5º ano do Ensino Fundamental, etc.), ano, meta e índice alcançado. Cadastrar os instrumentos pedagógicos disponíveis no estabelecimento de ensino informando a sua descrição, por exemplo, jogos educativos, Acervo multimídia, Brinquedos para educação infantil, etc.
- 12.78.62.** Cadastrar a estrutura pedagógica da rede municipal, contendo as áreas de conhecimento, informando no mínimo a descrição da área, modalidade de ensino e sigla. Permitir inativar e ativar uma área do conhecimento.



- 12.78.63.** Cadastrar a estrutura pedagógica da rede municipal, contendo os componentes curriculares informando no mínimo a base curricular do componente, a modalidade de ensino, a área de conhecimento, o nome do componente curricular, sigla, descrição resumida, descrição detalhada, cor de destaque, vínculo com a base de componentes curriculares do INEP e da BNCC. Permitir também, informar se o componente é apenas utilizado em históricos escolares.
- 12.78.64.** Dispor os turnos para a estruturação das turmas no sistema, como matutino, vespertino, noturno, integral, etc.
- 12.78.65.** Trabalhar com Cadastro Único de Funcionários, relacionando todas as propriedades que o mesmo possua (endereços, contatos, documentos, deficiências, etc.). O cadastro de funcionários deverá integrar-se com o cadastro único da administração municipal.
- 12.78.66.** Cadastrar os diversos contratos de trabalho dos funcionários da rede municipal de educação, informando no mínimo o funcionário, data admissão, informações de nomeação e posse, se é bolsista, cartão ponto e nome no crachá, carreira, cargo (professor, motorista, nutricionista, etc), especialidade, função, nível salarial, lotação (local de trabalho), horário/turno de trabalho, regime de contratação, centro de custo, informações da contratação temporária e informações sobre o concurso prestado.
- 12.78.67.** Cadastro de Cursos Prestados (Formação Profissional) vinculados ao currículo do servidor da educação, informando no mínimo o nome do curso realizado, instituição de ensino, data de início e final da realização do curso e duração (horas).
- 12.78.68.** Gerenciar as movimentações e transferências de local de trabalho do servidor da educação. Informando no mínimo o motivo da transferência, ato legal, data da transferência e o local de destino que ocorrerá a transferência.
- 12.78.69.** Gerenciar as movimentações de aviso prévio/desligamento dos funcionários da educação, informando no mínimo a data do aviso, data de rescisão, tipo de aviso prévio, motivo e observação.
- 12.78.70.** Gerenciar os afastamentos dos funcionários da educação informando no mínimo o motivo do afastamento, a CID (Classificação Internacional de Doenças), observações e o período do afastamento.
- 12.78.71.** Cadastrar a habilitação do professor para lecionar, permitindo informar quais componentes curriculares o professor está habilitado para trabalhar na rede de ensino.
- 12.78.72.** Cadastrar as restrições do funcionário em relação a sua agenda e grades de horário, permitindo informar se existe restrição para atender um determinado dia da semana, turno, horário ou data.
- 12.78.73.** Cadastrar os parâmetros da atividade extraclasse/hora atividade da rede municipal informando no mínimo a descrição, tipo de atividade extraclasse (hora atividade ou aula atividade), limite de atividade com aluno, limite de atividade sem aluno, organização da flexibilização (quantidade no estabelecimento de ensino e quantidade no ambiente de livre escolha).
- 12.78.74.** Cadastrar o quadro de horário da atividade extraclasse do professor, informando no dia da semana e horário os tipos de atividade extraclasse que serão contemplados, a disponibilidade do professor para lecionar e se existe alguma restrição na disponibilidade do professor.
- 12.78.75.** Cadastrar as atividades extracurriculares do professor, permitindo o gerenciamento das horas atividades e das horas em que o professor estará alocado em sala de aula com atividades pedagógicas. Informar no mínimo o tipo de atividade extraclasse, o limite de atividade com aluno, limite de atividade sem aluno, quantidade de horas no estabelecimento, quantidade de horas de ambiente de livre escolha, preferências de dias para o cumprimento da atividade extracurricular.
- 12.78.76.** Vincular o professor como regente de classe em uma turma e manter seu histórico das regências de classe já realizadas.
- 12.78.77.** Cadastrar os cursos ofertados na rede de ensino, organizando-os por nível de ensino, modalidade de ensino, grupos de ensino, organização escolar e regime escolar. Informar no mínimo o nome, sigla, quantidade de etapas escolares que o curso possui, carga horária total do curso e objetivo.



- 12.78.78.** Gerenciar os atos legais dos cursos, informando no mínimo a categoria (acordão, ato, decreto, etc.), o número e o ano.
- 12.78.79.** Cadastrar as etapas escolares da rede de ensino, informando no mínimo o curso, nome, sigla, número correspondente da etapa, vínculo com a etapa padrão do INEP, informações da progressão da etapa escolar e faixa etária atendida pela etapa escolar.
- 12.78.80.** Permitir configurar a quantidade de profissionais exigidos para cada etapa escolar, informando a quantidade de alunos e quantidade de profissionais e auxiliares por faixa etária que serão atendidos.
- 12.78.81.** Vincular as etapas escolares em cada estabelecimento de ensino onde será ofertada, informando a quantidade máxima de alunos que a etapa suportará para o cadastro das turmas.
- 12.78.82.** Cadastrar os eixos temáticos da organização curricular da rede de ensino, informado no mínimo a sua descrição.
- 12.78.83.** Cadastrar as matrizes curriculares aplicadas na rede de ensino, informando o curso, etapa escolar, forma de organização da matriz (por componente curricular ou campos de experiência), características, carga horária total mínima e data de vigência, caso necessário realizar atualização da mesma. Informar se a matriz curricular é apenas utilizada em histórico escolar. Permitir ativar ou desativar as matrizes curriculares. Permitir que a matriz curricular possa ser copiada para outro curso e etapa escolar, mantendo suas informações básicas e informações relacionadas.
- 12.78.84.** Vincular os componentes curriculares na matriz curricular informando a quantidade de aulas semanais.
- 12.78.85.** Permitir informar se o componente curricular é opcional, se é utilizado para inclusão social;
- 12.78.86.** A carga horária total do componente curricular, a quantidade de aulas semanais presenciais e a quantidade de aulas semanais remotas. Caso a matriz curricular seja organizada por campos de experiência, vincular os campos de experiência ao componente curricular da matriz.
- 12.78.87.** Cadastrar as turmas organizadas por atendimento escolar, mediação didática, estabelecimentos de ensino, curso, etapa escolar, turno e período letivo. Informar também no mínimo o ID INEP de cada turma, nomenclatura e sua sigla. Configurar a quantidade máxima de alunos na turma conforme definido na etapa escolar. Permitir alterar a situação da turma, se está em planejamento, em enturmação, em andamento (quando iniciado o período letivo), concluída ou cancelada.
- 12.78.88.** Configurar turmas multietapas/multisseriadas de acordo com a padronização do MEC/INEP para o censo escolar.
- 12.78.89.** Configurar se a turma é participante do programa Mais Educação ou Ensino Médio Inovador. Permitir cadastro das turmas integrais vinculadas ao programa Mais Educação.
- 12.78.90.** Configurar os ambientes que as turmas utilizam durante o período letivo, informando o prédio, ambiente e se é preferencial para a turma, alertando o usuário quando um ambiente selecionado não atender a quantidade máxima de alunos da turma.
- 12.78.91.** Permite incluir a matriz curricular que será utilizada pela turma durante o período letivo, permitindo ativar ou desativar a matriz curricular da turma.
- 12.78.92.** Organizar os profissionais em sala na turma, informando o funcionário, se é professor, auxiliar, mediador de aprendizagem ou facilitador e validando a sua lotação no estabelecimento de ensino da turma. Se for professor, informar os componentes curriculares que leciona na turma. Informar também as atividades complementares e/ou atendimento educacional especializado que o profissional trabalhará na turma.
- 12.78.93.** Copiar os dados de uma turma para outro estabelecimento de ensino e etapa escolar, mantendo suas informações e relacionamentos básicos. Permitir também a cópia das turmas para anos subsequentes.



- 12.78.94.** Permite integração das turmas, alunos e professores com a plataforma Google For Education.
- 12.78.95.** Gerenciar a disponibilidade da turma, mantendo histórico quando há alteração na quantidade máxima de alunos disponíveis para enturmação. Configurar através de parametrização se a turma deve controlar a quantidade de alunos, caso o controle seja aplicado, o sistema deve impedir que a quantidade máxima de alunos seja informada na turma.
- 12.78.96.** Permite substituir um professor na turma, alterando as aulas já agendadas do profissional substituído e não perdendo as informações anteriores à substituição.
- 12.78.97.** Configurar através de parametrização se o sistema deve alertar o usuário quando existir outro cadastro igual da Turma para evitar cadastros repetidos.
- 12.78.98.** Cadastro do plano municipal de educação, informando o texto de apresentação e as datas da vigência do plano. Permite criar as comissões do plano municipal de educação informando a descrição, atos normativos (tipo de ato e número que instituiu a comissão) e os objetivos gerais da comissão. Cadastrar as diretrizes do plano municipal de educação informando a sua descrição.
- 12.78.99.** Para cada comissão do plano municipal de educação permitir incluir seus integrantes informando no mínimo a entidade parceira do integrante e a descrição do seu papel na comissão. O cadastro dos integrantes e das entidades parceiras deverá integrar-se com o cadastro único da administração municipal.
- 12.78.100.** Gerenciar a agenda do plano municipal de educação informando no mínimo o ano de trabalho, etapa da agenda (organizar o trabalho, estudar o plano ou monitorar continuamente as metas), ação (reelaborar/atualizar a agenda de trabalho, replicar a formação de monitoramento e avaliação do plano municipal), responsáveis, prazos, observações e situação.
- 12.78.101.** Permite cadastrar o plano de ação para acompanhamento das estratégias das metas de educação e monitorar continuamente as metas e estratégia do plano municipal de educação.
- 12.78.102.** Permitir anexar documentos ao plano municipal de educação, permitindo arquivos de até 2 MB e informando no mínimo o nome do documento, seu tipo e data de emissão ou criação.
- 12.78.103.** Permite realizar as avaliações do plano municipal de educação e elaboração das notas técnicas do plano.
- 12.78.104.** Cadastro dos conselhos educacionais, informando seu nome, observações, vigência e membros, como por exemplo, o conselho municipal de educação, conselho de alimentação, etc. O cadastro dos conselhos deverá integrar-se com o cadastro conselhos da administração municipal
- 12.78.105.** Gerenciar os mandatos dos conselhos educacionais informando os atos de autorização do conselho, vigência e recondução permitida. Gerenciar também os planos de trabalho de cada mandato, com as ações propostas e os integrantes dos conselhos. O cadastro dos integrantes deverá integrar-se com o cadastro único da administração municipal.
- 12.78.106.** Gerenciar as reuniões dos conselhos educacionais, informando a descrição, data e horário de ocorrência, permitindo notificar os integrantes dos conselhos e registrando as presenças nas reuniões.
- 12.78.107.** Permite registrar as pautas e atas dos eventos dos conselhos educacionais, registrando a data, participantes e o texto da ata.
- 12.78.108.** Gerenciar os processos de remoção dos servidores da educação, informando no mínimo o ano do processo, o ato legal de autorização do processo, ano de nomeação, descrição do processo, data da abertura e data de divulgação. Vincular os critérios de classificação do processo, informando a descrição, ordem e o peso do critério. Incluir as vagas ofertadas no processo, informando o estabelecimento de ensino, o turno e a quantidade de vagas disponíveis para a remoção.
- 12.78.109.** Permitir a inscrição dos profissionais no processo de remoção, informando seus dados básicos e dados preferenciais de escolha na remoção da lotação, como estabelecimento de ensino e turno preferencial.



- 12.78.110.** Encerrar o processo de remoção realizando a classificação dos inscritos conforme critérios definidos ou por parecer manual do usuário responsável pelo processo de remoção.
- 12.78.111.** Permitir anexar documentos ao processo de remoção dos servidores, permitindo arquivos de até 2 MB e informando no mínimo o nome do documento, seu tipo e data de emissão ou criação.
- 12.78.112.** Gerenciar os programas educacionais, informando na caracterização do programa o seu nome, valor do orçamento, objetivo, datas de início e término, gestor e o tipo do programa educacional. O cadastro dos gestores deverá integrar-se com o cadastro único da administração municipal. Para cada programa educacional permitir incluir os tipos e valores de bolsas repassadas, alunos e profissionais vinculados ao programa.
- 12.78.113.** Cadastro e gerenciamento da distribuição dos kits escolares (uniformes, materiais, alimentação, etc), informando a modalidade de ensino, curso, etapa escolar, descrição, ano e quantidade de kits. Para gerenciar a distribuição dos kits escolares para os alunos, é necessário informar o período letivo, data da distribuição, estabelecimento responsável pela distribuição e aluno que está recebendo o kit.
- 12.78.114.** Emitir relatório cadastral dos estabelecimentos de ensino contendo no mínimo os campos nome do estabelecimento de ensino, tipo de unidade escolar, gestor da unidade, situação de funcionamento, código INEP, dados de endereço, dados de contato, permitindo filtrando os registros por estabelecimento de ensino, tipo de unidade escolar, gestor ou situação de funcionamento.
- 12.78.115.** Emitir relatório cadastral das entidades parceiras contendo no mínimo os campos nome da entidade, CNPJ da entidade, dados de endereço e contato e nome do gestor da entidade, permitindo filtrar por entidade parceira ou gestor.
- 12.78.116.** Emitir relatório cadastral dos prédios contendo no mínimo os campos que identificam o estabelecimento de ensino do prédio (com nome e tipo de unidade escolar), descrição do prédio, tipo de prédio, forma de ocupação, se é compartilhado, recursos de internet, recursos de estrutura física e os ambientes vinculados ao prédio com descrição, tipo de ambiente, área em m² e se permite compartilhar o ambiente. Permite filtrar os prédios por estabelecimento de ensino, por prédio, tipo de prédio e forma de ocupação.
- 12.78.117.** Emitir relatório cadastral dos cursos, contendo no mínimo o nome do curso, sigla, regime escolar, organização escolar, grupo de ensino, modalidade de ensino, quantidade de etapas e carga horária.
- 12.78.118.** Listar as etapas escolares que compõem um curso. Permite filtrar por curso, modalidade de ensino e grupo de ensino.
- 12.78.119.** Emitir relatório cadastral das matrizes curriculares, contendo no mínimo os campos código da matriz, nome, curso, etapa escolar, modalidade de ensino, organização curricular e carga horária, listando também os componentes curriculares que compõem a matriz. Permite filtrar por matriz curricular, curso, etapa escolar, modalidade ensino ou vigência da matriz curricular.
- 12.78.120.** Emitir relatório cadastral dos profissionais em sala, agrupando por turma, contendo no mínimo os campos turma, funcionário, função/atribuição, componente curricular, atividade complementar, atendimento educacional especializado.
- 12.78.121.** Emitir ficha de informações funcionais consolidada contendo: dados pessoais, endereço, contato, cargos ocupados bem como seus dados de data de admissão, data de rescisão, carga horária e histórico de lotações (estabelecimento de ensino ou local e departamento, função, data de início, data fim e carga horária da lotação).
- 12.78.122.** Emitir relação de turmas por estabelecimento de ensino, contendo no mínimo a identificação do estabelecimento de ensino e das turmas existentes em cada estabelecimento, com nome, sigla, curso, etapa escolar, tipo de atendimento escolar. Permite filtrar por estabelecimento de ensino.
- 12.78.123.** Emitir relação de alunos por estabelecimento de ensino, contendo no mínimo a identificação do estabelecimento de ensino, turmas e o nome dos alunos matriculados em cada turma. Permite filtrar por estabelecimento de ensino e turma.



- 12.78.124.** Emitir relação de professores e componentes curriculares habilitados, contendo no mínimo o nome do professor e o nome do componente curricular habilitado. Permite filtrar por professor ou por componente curricular.
- 12.78.125.** Emitir relatório de servidores da educação com no mínimo os campos nome, cpf, data de nascimento, dados de endereço e contato, cargo, função, lotação, permitindo filtros por estabelecimento de ensino, cargo, função ou data de admissão.
- 12.78.126.** Emitir relatório de alunos que recebem benefícios, contendo no mínimo o nome do aluno, descrição do benefício e data da vigência do benefício, permitindo filtrar por período letivo, por turma ou por estabelecimento de ensino.
- 12.78.127.** Emitir relatório de alunos portadores de necessidades especiais, contendo no mínimo o nome do aluno e o tipo de deficiência, permitindo filtrar por período letivo, por turma ou por estabelecimento de ensino.
- 12.78.128.** Emitir relatórios de equipes de gestão (direção, vice-direção, coordenação e orientação), contendo no mínimo a identificação do estabelecimento de ensino, nome do membro da equipe e o cargo. Permite filtrar por estabelecimento de ensino.
- 12.78.129.** Emitir Atestados de Docência por período: Os atestados poderão ser emitidos pelas secretarias de escola (com dados referentes apenas à lotação) ou pela Secretaria Municipal de Educação (com dados referentes a todas as lotações), contendo no mínimo o nome do funcionário e a sua lotação.

12.79. CALENDÁRIO ESCOLAR:

- 12.79.1.** Cadastro do calendário escolar geral do ano letivo, gerenciado pela secretaria de educação, contemplando todos os eventos e compromissos do ano letivo por modalidade de ensino.
- 12.79.2.** Cadastro do calendário escolar de cada estabelecimento de ensino gerenciado pela secretaria escolar com base no calendário geral do ano letivo, onde é possível cada estabelecimento de ensino definir os eventos próprios, mas sem modificar o calendário base da secretaria de educação.
- 12.79.3.** Cadastro dos tipos de módulos letivos: ano, bimestre, trimestre, semestre, etc, informando no mínimo a sua descrição e a quantidade máxima de períodos vinculados ao módulo letivo.
- 12.79.4.** Cadastros da organização dos módulos letivos: 1º bimestre, 2º bimestre, 1º trimestre, 2º trimestre, etc, informando no mínimo a sua descrição, tipo do módulo letivo e o número correspondente do módulo.
- 12.79.5.** Criar grupos de horários definindo sua descrição e seu turno. Permitir definir os horários do grupo, de forma individual ou múltipla, classificando o horário em aula, intervalo, atividade complementar, ou atendimento educacional especializado. Para cada horário informar a hora de início e término, bem como o número correspondente ao período. Possibilitar a configuração do tempo de duração que as aulas e os intervalos entre as aulas devem ter em cada dia da semana.
- 12.79.6.** Permitir o cadastro de qualquer tipo de evento, tais como: feriados, recessos escolares, férias, reuniões, datas festivas, dias letivos, datas comemorativas, conselhos de classe, turnos únicos, planejamentos coletivos, entre outros.
- 12.79.7.** Cadastro dos feriados de forma unificada para toda a rede de ensino. O cadastro dos feriados deverá integrar-se com o cadastro de feriado da administração municipal.
- 12.79.8.** Cadastro dos períodos letivos organizando por modalidade de ensino e informando o período de vigência, período do recesso escolar, período dos exames finais. Vincular os módulos letivos que contemplam o período letivo. Para cada módulo letivo vinculado informar a data de início e término e as informações sobre a publicação das notas.
- 12.79.9.** Cadastro das grades horárias contemplando o relacionamento entre o grupo de horário e a turma. Permite ajustar o horário da grade horária informando o componente curricular, atividade



complementar ou atendimento educacional especializado e seu respectivo profissional e ambiente utilizado.

12.79.10. Realizar a validação da grade horária, validando os conflitos entre os horários das turmas do período letivo vigente. Após a validação ser realizada a grade horária poderá ser homologada para utilização.

12.79.11. Permitir gerar várias versões da grade horária, porém, somente uma versão pode estar homologada e em uso para cada turma.

12.79.12. Permitir cancelar uma grade horária e a alteração só pode ser realizada enquanto a grade não estiver homologada.

12.79.13. Permitir visualizar o log das ocorrências registradas durante a validação da grade horária para a detecção de possíveis inconsistências ou erros lógicos nos dados que podem impedir a geração de uma grade de horários desejável, provendo uma descrição do problema em forma de erros, que não permitem prosseguir com a geração, ou alertas, que apenas previnem o usuário de um possível impedimento na obtenção da melhor solução.

12.79.14. Permitir a visualização dos dados problemáticos de forma a facilitar a correção, contendo no mínimo o tipo do erro e a descrição do erro encontrado.

12.79.15. Permitir configurar as preferências para a geração da grade horária automática, informando para cada componente curricular e profissional as informações de Distribuição dos Componentes (separado ou geminado), Dias Preferenciais, Intervalo de Dias, Quantidade de Aulas por Dia, Quantidade de Dias Geminado, etc.

12.79.16. Dispor de rotina para gerar e sugerir grades horárias de forma automatizada, considerando os parâmetros pré-definidos pelo operador do sistema. Considerar os critérios administrativos, pedagógicos e pessoais de cada profissional ao gerar a grade horária.

12.79.17. Permitir gerar o calendário da turma a partir do calendário escolar e da grade horária.

12.79.18. Cadastro dos períodos de matrícula por modalidade de ensino, com possibilidade de informar o número e ano do edital que contempla o período, definir também o tipo (matrícula nova, rematrícula ou período de inscrição para central de vagas). Permitir vincular os estabelecimentos de ensino no qual o período de matrícula está vigente.

12.79.19. Permitir copiar o período de matrículas para outro período letivo, carregando todas as informações relacionadas para o outro período de matrículas.

12.79.20. Permitir a visualização da agenda do professor, contendo no mínimo a data, o dia da semana, e o compromisso agendado para o professor como aula, atividade extraclasse, atividade complementar ou atendimento educacional especializado.

12.79.21. Possibilitar a emissão do relatório do calendário escolar do estabelecimento de ensino, contendo no mínimo as informações dos dias letivos, feriados e recessos escolares.

12.79.22. Permitir consultar e emitir relatórios das grades de horários utilizadas para as turmas em determinado período, contendo no mínimo os dados da turma, dias da semana, funcionário, componente curricular ou atividade complementar ou atendimento educacional especializado e ambiente.

12.80. ADMINISTRAÇÃO PEDAGÓGICA:

12.80.1. Cadastro da estrutura pedagógica da base nacional comum curricular, organizada por modalidade de ensino, contemplado os direitos de aprendizagem, campos de experiências, grupos de organização da base, objetivos de aprendizagem, campos de atuação/eixos organizadores, eixos temáticos, unidades temáticas e práticas de linguagem, objetos de conhecimento e habilidades, campos de atuação e habilidades do ensino médio.



- 12.80.2.** Cadastro dos sistemas de avaliação por modalidade de ensino, definindo a sistemática para cada matriz curricular, sendo por nota, conceito, parecer, indicador ou menção. Permite informar se o sistema de avaliação considera avaliação e/ou frequência escolar, definido os parâmetros mínimos para aprovação e consequente progressão escolar.
- 12.80.3.** Para cada componente curricular da matriz curricular associada ao sistema de avaliação define-se as configurações de avaliação, por exemplo, tipo de recuperação, quantidade mínima de avaliações a serem realizadas, quantidade mínima de recuperações, etc.
- 12.80.4.** Permitir definir o sistema de avaliação para o período letivo de acordo com a modalidade de ensino, aplicando-se a sistemática para todas as turmas do período e modalidade de ensino. Caso a turma tenha uma sistemática diferenciada, é possível definir nas configurações da turma a exceção.
- 12.80.5.** Permitir ao profissional da educação elaborar fórmulas dos instrumentos de avaliação por período letivo, que serão utilizadas por todos os estabelecimentos de ensino da rede de ensino. Configurar as fórmulas de cálculo de média e frequência escolar por sistema de avaliação. Ao copiar um período letivo, os sistemas de avaliação também devem ser copiados para o novo período.
- 12.80.6.** Permitir criar os modelos de planejamento pedagógico, criando uma padronização da organização do planejamento escolar. Definem-se os modelos por modalidade de ensino, grupo de ensino, curso, etapa escolar, componente curricular, informa-se também a descrição e o tipo de plano de aula diário, se é por aula ou por data. Permitir também informar se os planos de aula vinculados ao modelo de planejamento aguardam homologação da equipe pedagógica, permitindo assim, que sejam informados pareceres (homologado, necessita ajuste) sobre o planejamento do professor.
- 12.80.7.** Permitir criar versões do modelo de planejamento, descontinuando a versão anterior e habilitando a nova versão para modificar as informações.
- 12.80.8.** Permitir definir itens obrigatórios para o modelo de planejamento, onde obrigará o professor a preencher durante seu processo de planejamento.
- 12.80.9.** Nos modelos de planejamento do ensino fundamental devem ser definidas as habilidades contempladas pelo planejamento e nos modelos de planejamento da educação infantil devem ser definidos os direitos de aprendizagem, campos de experiência e objetivos de aprendizagem contemplados no planejamento.
- 12.80.10.** Gerenciar os planos de ensino, permitindo visualizar as avaliações de aprendizagem e os planos de aula elaborados pelos professores.
- 12.80.11.** Cadastro das avaliações de aprendizagem de cada plano de ensino, permitindo informar no mínimo a descrição da aprendizagem e os instrumentos de avaliação aplicados ao planejamento. Para cada instrumento de avaliação deve-se informar no mínimo a metodologia, descrição, observação, sigla e o peso da avaliação.
- 12.80.12.** Cadastro dos planos de aula do professor, de acordo com o plano de ensino definido, o professor pode criar seu planejamento de aulas informando a temática, datas previstas, estratégias, habilidades, campos de experiência, e outros recursos relacionados ao seu planejamento. Promover a interdisciplinaridade dos componentes curriculares do professor.
- 12.80.13.** Permitir anexar documentos ao plano de ensino e ao plano de aula, permitindo arquivos de até 2 MB e informando no mínimo o nome do documento, seu tipo e data de emissão ou criação.
- 12.80.14.** Cadastro dos encaminhamentos dos alunos, informando o motivo, data, motivo e opcionalmente informando para qual profissional o aluno deve ser encaminhado.
- 12.80.15.** Gerenciar o acompanhamento pedagógico, informando o aluno, a data de abertura e o motivo do acompanhamento. Permitir que o setor pedagógico realize o registro de cada encontro ou ação realizada com o aluno, informando a data e a descrição. Permitir informar uma data para encerrar o acompanhamento pedagógico.
- 12.80.16.** Permitir o gerenciamento do Projeto Político Pedagógico (PPP) dos estabelecimentos de ensino pela equipe pedagógica, informando o estabelecimento de ensino, datas de vigência, e permitir adicionar o texto do PPP.



12.80.17. Dispor de painel gerencial para a equipe pedagógica acompanhar a situação de cada estabelecimento de ensino, em relação ao desempenho escolar mostrar no mínimo os alunos com melhor aproveitamento (médias mais altas) e com pior aproveitamento (médias mais baixas), dispor de gráfico de desempenho das matrizes curriculares, ilustrando a quantidade de alunos acima ou abaixo da média por componente curricular. Mostrar no painel a quantidade de observações disciplinares, acompanhamentos pedagógicos e encaminhamentos de alunos cadastrados no período letivo para o estabelecimento de ensino. Mostrar os diários de classe com pendência de notas e frequência por turma no estabelecimento de ensino. Mostrar o percentual de planos de aula que estão utilizando a estrutura pedagógica da BNCC para a elaboração dos planos de aulas, cruzando as informações dos modelos de plano de ensino com os planos de aulas dos professores.

12.81. SECRETARIA ESCOLAR:

12.81.1. Permitir o controle dos documentos obrigatórios para efetivação da matrícula, informando para cada modalidade de ensino e tipo de movimentação de matrícula o tipo de documento que será aplicada a obrigatoriedade durante o processo.

12.81.2. Permitir a realização da matrícula regular dos alunos em turmas nos estabelecimentos de ensino em uma etapa escolar, turno, possibilitando o controle da data de matrícula, situação e os processos consequentes, com no mínimo os seguintes itens: enturmação, evasão, cancelamento, falecimento, reclassificação, transferência externa, transferência de turma (remanejo) de forma individual ou de forma múltipla compartilhando as informações do aluno com a nova turma e/ou estabelecimento de ensino quando a mesma for pertencente à rede pública municipal de ensino.

12.81.3. Realizar matrículas de alunos em atividades complementares, informando inicialmente a matrícula regular do aluno e consequentemente a data da matrícula, turno, turma e atividade complementar a realizar.

12.81.4. Realizar matrículas de alunos em atendimento educacional especializado, informando inicialmente a matrícula regular do aluno e consequentemente a data da matrícula, turno, turma e atendimento especializado.

12.81.5. Realizar matrículas de alunos de forma complementar, em situações onde é necessário reforço ou acompanhamento diferenciado do aluno, principalmente em alunos oriundos de outras redes de ensino. Informa-se a data da matrícula, estabelecimento de ensino, período de matrícula, turno, etapa escolar e a turma.

12.81.6. Realizar matrículas de alunos condicionados ao regime de dependência, informando quais os componentes curriculares que serão cursados no período letivo.

12.81.7. Nas turmas de turno integral deve ser possível indicar qual turno é frequentado pelo aluno e considerar este para a contagem de vagas (por exemplo, se um aluno é atendido no turno da manhã em turma de turno integral o sistema deve contabilizar uma vaga no turno da tarde nesta turma).

12.81.8. Permitir a enturmação do aluno durante o processo de matrícula ou posterior ao processo de matrículas. Na enturmação informar a turma e a observação.

12.81.9. Permitir cancelar a matrícula e a enturmação do aluno, informando a data do cancelamento e o motivo. Se houver mais de uma matrícula vinculada à matrícula regular, o sistema deverá cancelar todas as matrículas que possuem vínculo com a mesma.

12.81.10. Permitir dispensar componentes curriculares da matrícula do aluno, informando a data e o motivo da dispensa.

12.81.11. Permitir realizar o processo de reclassificação do aluno no período letivo de acordo com definições da equipe pedagógica. Permitir anexar documentos ao processo de reclassificação, permitindo arquivos de até 2 MB e informando no mínimo o nome do documento, seu tipo e data de emissão ou criação.



- 12.81.12.** Realizar a matrícula dos alunos em lote ou de forma individual, informando o período de matrícula, curso, etapa escolar e turno de destino. Em caso de erro na matrícula informar o motivo da pendência e permitir que o usuário tente realizar a mesma matrícula.
- 12.81.13.** Permitir o gerenciamento dos diários de classe, registrando por parte do professor o conteúdo ministrado nas aulas, informando o plano de aula de origem, a data da aula, o tema e as observações do professor para o registro.
- 12.81.14.** Registrar a frequência escolar (presença, presença parcial, presença remota, falta ou falta justificada), permitindo por data ou por período de aula, de acordo com a configuração pré-definida no sistema.
- 12.81.15.** Registrar as avaliações no diário de classe, integrando com o planejamento do professor, informando no mínimo o título, descrição, sigla e data da avaliação. Permitir registrar o conteúdo e os critérios de avaliação.
- 12.81.16.** Registrar o desempenho (notas, pareceres, menções, conceitos, etc.) dos alunos em um diário de classe de acordo com o sistema de avaliação definido para a matriz curricular e etapa escolar da turma.
- 12.81.17.** Registrar as observações disciplinares dos alunos durante o período letivo, informando a matrícula do aluno, o tipo de observação, uma descrição e a data da ocorrência. Permitir se a observação será publicada para o responsável do aluno e também se é necessário realizar acompanhamento pedagógico para o aluno.
- 12.81.18.** Permitir o gerenciamento dos conselhos de classe pela equipe pedagógica e secretaria escolar, registrando o agendamento, atas e participantes do conselho de classe.
- 12.81.19.** Permitir o gerenciamento das atas dos resultados finais dos alunos ao término do período letivo, registrando a situação final após o fechamento das médias e frequência do aluno.
- 12.81.20.** Permitir o gerenciamento dos históricos escolares, informando no mínimo a modalidade de ensino, curso, etapa escolar, ano de conclusão, frequência anual, e resultado final do histórico. Incluir os componentes curriculares e resultados de cada componente do histórico.
- 12.81.21.** Permitir criar e controlar avisos e comunicações internas da Secretaria Municipal de Educação e das secretarias das unidades escolares definindo o tipo de aviso (reunião, evento, viagem, entre outros), urgência, data, destinatário em grupo como unidade escolar, etapa, ano/série, turma e grupo de pessoas (alunos matriculados, professores, secretários, diretores, entre outros).
- 12.81.22.** Permitir a gestão da distribuição dos livros didáticos, contemplando a solicitação, estoque, distribuição, ofertas e remanejamentos conforme o PNLD (Plano Nacional do Livro Didático).
- 12.81.23.** Permitir criar as listas de materiais escolares exigidos para cada etapa escolar e/ou componente curricular no estabelecimento de ensino.
- 12.81.24.** Emitir comprovante de matrícula e enturmação do aluno, contendo no mínimo o nome do aluno, estabelecimento de ensino, dados da turma, curso, etapa escolar e turno.
- 12.81.25.** Emitir relatório de registros de frequência contendo as informações da frequência do aluno por turma, relatório de atestado de vaga informando a matrícula do aluno, estabelecimento de ensino e a etapa escolar no qual está devidamente matriculado.
- 12.81.26.** Emitir relatório de aniversariantes, informando no mínimo o nome do aluno, data de nascimento e informações da matrícula.
- 12.81.27.** Emitir relatório das Atas de Resultados Finais de Ano, informando por turma o resultado final obtido pelo aluno.
- 12.81.28.** Possibilitar todos os elementos para o fechamento do ano letivo (notas por etapa/modalidade, turma e alunos, por conceito e por parecer, faltas e conselhos de classe).



- 12.81.29.** Permitir o lançamento de avaliações parciais definindo o peso da avaliação, tipo da avaliação (trabalho, prova, apresentação, entre outros), data e situação (ativo, inativo).
- 12.81.30.** Permitir o lançamento de parecer descritivo para uma avaliação parcial, situação do aluno para a avaliação (normal, não compareceu, dispensado).
- 12.81.31.** Permitir o lançamento de avaliações em paralelo mantendo a maior nota como válida, ou conforme definido no sistema de avaliação.
- 12.81.32.** Permitir calcular automaticamente a avaliação final do período avaliativo com base nas avaliações parciais lançadas.
- 12.81.33.** Permitir o fechamento dos períodos avaliativos abertos, realizando a consistência de todas as informações incorretas nas matrículas efetuadas, como exemplos: notas em aberto, falta do registro de frequência, inconsistências com a base curricular.
- 12.81.34.** Dispor de funcionalidade para realizar o cálculo da média final automaticamente para apenas um componente curricular ou para todos os componentes da turma, permitindo a seleção de uma turma ou várias turmas ao mesmo tempo, mostrando o número de componentes relacionado à turma, número de matrículas e o percentual de médias geradas sinalizando se o cálculo foi executado com sucesso bem como notificações da turma, aluno e componente, como aluno sem nota, resultado final já fechado, entre outras.
- 12.81.35.** Permitir o controle dos resultados finais do ano de forma que nas atas de resultados finais sejam impressos apenas os alunos e turmas com resultado fechado (com resultado final ou movimento de matrícula, como transferido, evadido, falecido, etc).
- 12.81.36.** Após o fechamento do diário de classe e ata final o sistema não deve permitir a alteração das médias finais e o resultado sem a liberação de um usuário de maior nível (Secretaria Municipal de Educação).
- 12.81.37.** Permitir a emissão de boletins escolares através de filtros como período letivo, turma, situação da matrícula, sinalizando se o aluno possui nota, conceito, parecer descritivo, parecer final e/ou menção para o período avaliativo, possibilitando a seleção de um ou vários alunos ao mesmo tempo.
- 12.81.38.** Permitir emissão do histórico escolar por etapa e modalidade, contendo os dados do aluno, as médias e frequências dos registros das etapas escolares.
- 12.81.39.** Gerar relatórios de Planejamento dos Professores, Observação Disciplinar, Avaliação do aluno, Avaliação por parecer descritivo, Avaliação por período letivo, Registro, Encaminhamento, Determinações e orientações do conselho de classe, Registro de chamamento de pais e responsáveis, Encaminhamentos especializados do período letivo, Conselho de classe participativo.
- 12.81.40.** Permitir a emissão dos principais relatórios: comprovante de comparecimento; atestado de escolaridade, atestado de frequência com percentual, atestado de matrícula, crachá do aluno, alunos matriculados.
- 12.81.41.** Consultar histórico da matrícula do aluno em formato de linha do tempo, ilustrando as movimentações realizadas na matrícula.
- 12.81.42.** Emitir guia de transferência de matrícula contendo os dados parciais de avaliação e frequência do aluno durante o período letivo.

12.82. CENTRAL DE VAGAS:

- 12.82.1.** Configurar as faixas de nascimento que são atendidas pela rede municipal de ensino. Para cada faixa de nascimento permitir atribuir as etapas escolares compatíveis.
- 12.82.2.** Permitir a definição da quantidade mínima de estabelecimentos preferenciais para a solicitação da vaga.



- 12.82.3.** Permitir a definição da quantidade de dias úteis para a realização da matrícula após o encaminhamento do aluno.
- 12.82.4.** Permitir a definição da quantidade máxima de tentativas de contato para ofertar uma vaga ao candidato na lista de espera.
- 12.82.5.** Permitir cadastro de critérios de classificação de vaga a critério da rede de ensino para aplicar na lista de espera.
- 12.82.6.** Cadastro dos motivos de recusa da oferta de vagas, informando a sua descrição.
- 12.82.7.** Cadastro da disponibilidade de vagas por ano, estabelecimento de ensino e modalidade de ensino, atribuindo para cada registro as vagas abertas em cada etapa escolar. Permitir adicionar ou diminuir a quantidade de vagas em cada etapa, registrando uma justificativa e usuário que está realizando a operação.
- 12.82.8.** Para cada movimentação de matrícula realizada na etapa escolar, as vagas devem ser movimentadas no sistema da central de vagas.
- 12.82.9.** Permitir incluir a solicitação de vaga, informando o aluno, modalidade de ensino, turno desejado, informações sobre irmãos aguardando vaga, se a família recebe atendimento social. Permite também incluir informações sobre liminares judiciais do aluno e os estabelecimentos de ensino preferenciais que o responsável pelo aluno definir; devendo estar vinculado a Gestão da Procuradoria Jurídica.
- 12.82.10.** Para cada liminar registrada no sistema, permitir que elas possam ser cumpridas, registrando as informações de cumprimento conforme a oferta de vagas, e também, permitir anexar documentos ao registro das liminares.
- 12.82.11.** Permitir registrar as tentativas de contato com o responsável do aluno que está na lista de espera informando a data e a descrição do contato realizado.
- 12.82.12.** Permitir cancelar uma solicitação na lista de espera, informando o tipo do cancelamento, data e o motivo do cancelamento.
- 12.82.13.** Permitir ofertar vagas para o aluno de forma automática de acordo com os parâmetros de etapa escolar e estabelecimentos preferenciais da solicitação.
- 12.82.14.** Permitir registrar uma recusa de vaga quando ofertada uma vaga ao responsável pelo aluno, informando a data da recusa e motivo.
- 12.82.15.** Permitir realizar o encaminhamento de uma oferta de vaga sugerida pelo sistema, informando a validade do encaminhamento.
- 12.82.16.** Permitir consultar e gerenciar os encaminhamentos já realizados e que estão aguardando a efetivação das matrículas no estabelecimento de ensino.
- 12.82.17.** Notificar a secretaria escolar sobre o encaminhamento de uma vaga da central de vagas. A secretaria escolar realiza a matrícula oriunda da central de vagas e o sistema faz a baixa automática do registro na central. Em caso da não efetivação da matrícula o sistema reabrirá a vaga na central, ficando esta, disponível novamente e é registrado uma recusa de vaga para o encaminhamento.
- 12.82.18.** Dispor de painel de vagas para acompanhamento por modalidade de ensino a quantidade de vagas disponíveis, reservadas e atendidas.
- 12.82.19.** Gerenciar as entrevistas socioeconômicas dos responsáveis pelos alunos da lista de espera informando os dados básicos de moradia e renda.
- 12.82.20.** Permitir a emissão de relatório da lista dos alunos com ordens judiciais, contendo no mínimo o nome do aluno e o número da ordem judicial.
- 12.82.21.** Disponibilizar um serviço de inscrições online, para que qualquer cidadão possa inscrever seu(s) filho(s) na lista de espera de vagas do município.



12.82.22. Permitir que seja realizada uma declaração de veracidade dos dados quando for realizada a inscrição online pelo responsável.

12.82.23. Permitir que seja apresentado um termo de ciência quando for realizada a inscrição online pelo responsável.

12.83. CENSO ESCOLAR:

12.83.1. Disponibilizar os registros padrões das tabelas auxiliares utilizadas na exportação do censo escolar, como línguas indígenas, etapas escolares e instrumentos pedagógicos.

12.83.2. Permitir configurar as regras de validação do censo escolar para o sistema pré analisar pendências nos cadastros que devem ser exportados ao Educacenso.

12.83.3. Gerenciar os Layouts de Importação e Exportação do Educacenso para cada ano letivo.

12.83.4. Permitir as seguintes validações conforme as regras do censo escolar: validar e gerar dados do Estabelecimento de Ensino, dados cadastrais das turmas, dados cadastrais de alunos, dados cadastrais de matrículas, dados cadastrais dos profissionais escolares, dados da situação da matrícula do aluno, podendo alterá-los se necessário, antes de gerar o arquivo e enviar para o Educacenso.

12.83.5. Permitir gerar os arquivos de migração de todas as etapas do Educacenso conforme layouts definidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

12.83.6. Emitir relatório da frequência mensal dos alunos para o programa Bolsa Família, contendo o nome do aluno, dados da matrícula e a frequência atual do aluno.

12.84. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E NUTRIÇÃO:

12.84.1. Cadastro dos ingredientes utilizados nas fichas técnicas de preparo, informando de qual tabela de composição nutricional o ingrediente pertence e a unidade de medida considerada.

12.84.2. Os ingredientes devem ser integrados com os produtos adquiridos pelo processo de compra de alimentos. O cadastro dos produtos deverá integrar-se com o cadastro da administração municipal.

12.84.3. Cadastro das fichas técnicas de preparo, informando nome, modo de preparo e validade da preparação. Permitir vincular os ingredientes que compõem as fichas técnicas, informando os pesos utilizados.

12.84.4. Cadastro dos fornecedores da alimentação escolar. O cadastro dos fornecedores deverá integrar-se com o cadastro de fornecedores da administração municipal.

12.84.5. Cadastro dos depósitos e estoques existentes nos estabelecimentos de ensino e utilizados pela administração da alimentação escolar. O cadastro dos depósitos deverá integrar-se com o cadastro de depósitos da administração municipal.

12.84.6. O sistema deve trazer as tabelas de composição nutricional dos alimentos pré-cadastrados, permitindo edição (por exemplo, inclusão de novos itens).

12.84.7. Cadastro e gestão dos cardápios por modalidade de ensino e tipo de cardápio, informando os nutricionistas responsáveis e as refeições que serão servidas no cardápio. Para cada refeição do cardápio informar os preparos que serão servidos.

12.84.8. Permitir controle da quantidade de alimentos estocados (saldo) nos depósitos/estoque dos estabelecimentos de ensino. O controle de estoque deverá integrar-se com o controle de estoque da administração municipal.



- 12.84.9.** Permitir o gerenciamento da distribuição dos cardápios para os estabelecimentos de ensino, gerando as guias/requisições para entregas dos alimentos. Permitir emissão de relatório das quantidades de alimentos necessárias por cardápio/escola para determinado período.
- 12.84.10.** Permitir que os estabelecimentos de ensino enviem o controle periódico de saldo de alimentos para a administração da alimentação escolar, permitindo registrar aprovação ou reprovação do controle enviado pela instituição.
- 12.84.11.** Permitir visualização e controle de valores nutricionais por receita e cardápios.
- 12.84.12.** Cadastro e gestão dos testes de aceitabilidade de refeições informando a metodologia utilizada nos testes, data e estabelecimento de ensino onde será realizado o teste.
- 12.84.13.** Gerenciar o mapeamento da agricultura familiar informando os fornecedores, os produtos e a sazonalidade das entregas de cada fornecedor. O cadastro dos fornecedores deverá integrar-se com o cadastro de fornecedores da administração municipal.
- 12.84.14.** Permitir o registro do controle higiênico-sanitário dos estabelecimentos de ensino, como controle de vetores e condições de higiene dos ambientes de preparo e consumo da alimentação escolar.
- 12.84.15.** Permitir o registro do diagnóstico nutricional e antropométrico dos alunos de acordo com as ações realizadas pelos nutricionais nos estabelecimentos de ensino.
- 12.84.16.** Permitir o lançamento da confirmação do recebimento de produtos pela escola, informando quantidade e unidade de medida.
- 12.84.17.** Permitir que a escola acompanhe todos os recebimentos já realizados de acordo com a data de recebimento para o produto no pedido.
- 12.84.18.** Integrar os dados de recebimentos e entregas para atualizar os controles de estoque, permitindo acompanhamento do gestor responsável pelo produto e transferência de produtos entre os almoxarifados (transferir alimento do almoxarifado de uma escola para o almoxarifado de outra, por exemplo).
- 12.84.19.** Permitir informar as patologias dos alunos que necessitem de alimento especial e permitir cadastrar e associar o laudo médico que comprova a patologia do aluno, com data de validade.
- 12.84.20.** Permitir a consulta de registros de preço com visualização do total adquirido, empenhado e saldo. A consulta do registro de preços deverá integrar-se com o sistema de compras da administração municipal.

12.85. BIBLIOTECA:

- 12.85.1.** Permitir o registro, a manutenção e o controle do acervo bibliográfico das bibliotecas existentes nos estabelecimentos de ensino e na rede municipal de educação com funcionamento integrado entre eles, compartilhando informações sobre o acervo de forma online.
- 12.85.2.** Manter o Cadastro do Acervo, essa funcionalidade permite o cadastro de autores, coleções, obras, tipo de obra, exemplares, editoras, palavras-chave utilizadas para a busca.
- 12.85.3.** Permitir o cadastro de obras, que será compartilhado por todas as bibliotecas.
- 12.85.4.** Permitir classificar as obras por categorias.
- 12.85.5.** Permitir o cadastro de exemplares, realizado em cada biblioteca.
- 12.85.6.** No cadastro do exemplar, permitir pelo menos a classificação por CDU (Classificação Decimal Universal), informar Cutter, o modo de aquisição (compra, doação, permuta), a data de aquisição, volume, tombo (gerado automaticamente) e número de exemplar. Permitir informar a situação (empréstimo domiciliar, empréstimo local, indisponível) de um exemplar.



- 12.85.7.** Possuir a tabela Cutter-Sanborn pré-cadastrada.
- 12.85.8.** Permitir o cadastro de autores informando no mínimo o nome e o sobrenome.
- 12.85.9.** Permitir o cadastro de editoras, informando o nome e a cidade da editora.
- 12.85.10.** Efetuar Reservas de Exemplares, essa funcionalidade permite que sejam realizadas reservas de exemplares por estudantes, professores e demais usuários do sistema.
- 12.85.11.** Realizar Empréstimos, essa funcionalidade permite o controle de empréstimos dos Exemplares.
- 12.85.12.** Gerar Etiquetas dos Exemplares, essa funcionalidade permite a geração de etiquetas que são destinadas à identificação das obras e exemplares de forma parametrizável.
- 12.85.13.** Gerar a Carteira da Biblioteca por estudante e por turma, essa funcionalidade permite gerar, de forma parametrizável, as carteiras da Biblioteca para os alunos do estabelecimento de ensino podendo ser geradas por turma ou por aluno individualmente.
- 12.85.14.** Gerar Recibos de: empréstimo, renovação, multa, devolução. Ao ser efetuado um empréstimo, uma renovação, multa ou devolução pode ser gerado o comprovante desses processos.
- 12.85.15.** Permitir configurar de forma parametrizável o máximo de dias para empréstimo, dias limite para devolução do empréstimo, valor da multa diária, quantidade de empréstimos simultâneos, número de dias para o próximo empréstimo quando solicitar a mesma obra.
- 12.85.16.** Permitir configurar de forma parametrizável os dados para a reserva dos exemplares.
- 12.85.17.** Permitir configurar de forma parametrizável os dados para a renovação dos empréstimos.
- 12.85.18.** Emitir Relatórios, emissão de relatórios estatísticos e cadastrais. Bem como emissão de relação diária de obras e exemplares existentes na biblioteca, podendo filtrar por emprestados ou disponíveis no acervo.

12.86. TRANSPORTE ESCOLAR:

- 12.86.1.** Manter o Cadastro de Veículos, a manutenção de veículos abrange o cadastro de veículos. O cadastro de veículos possibilitará a vinculação dos trajetos do mesmo, sendo que um veículo pode fazer parte de vários trajetos. Possibilita também vincular os motoristas que podem conduzir o veículo. O cadastro dos veículos e motoristas deverá integrar-se com o cadastro de veículos e motoristas da administração municipal.
- 12.86.2.** Permitir informar quais cursos o motorista possui, custo de cada curso, renovações de cursos e seus custos, bem como outras informações inerentes.
- 12.86.3.** Definir a utilização do transporte escolar na matrícula do aluno, informando o local de embarque de cada estudante. Permitir que o responsável pela matrícula do aluno na unidade escolar informe se o aluno utilizará ou não o transporte escolar, informando o local de embarque de cada aluno, os motivos pelos quais ele utiliza o transporte e o período (se aplicável), mantendo o histórico das informações.
- 12.86.4.** Manter o cadastro das rotas, a manutenção da rota compreende o cadastro de paradas, trajetos. Essa funcionalidade permite que sejam cadastradas a latitude e a longitude de cada parada presente nos trajetos, montando assim o mapa do transporte escolar.
- 12.86.5.** Gerenciar as viagens do transporte escolar, que corresponde ao agendamento da recorrência em que a rota é realizada.
- 12.86.6.** Manter o cadastro de blocos de passagens, na manutenção de blocos de passagens a secretaria de educação cadastra blocos de passagens para serem distribuídos para os servidores da Secretaria Municipal de Educação e estudantes.



- 12.86.7.** Manter o Cadastro de Transportadoras, essa funcionalidade permitirá que o Administrador do Transporte cadastre os dados referentes às transportadoras que prestam serviços.
- 12.86.8.** Emitir uma lista de chamada dos alunos que utilizam o transporte por unidade escolar e trajeto, para ida e volta.
- 12.86.9.** Permitir que os monitores registrem a utilização do transporte escolar (lista de chamada da ida e da volta) no sistema.
- 12.86.10.** Permitir emissão de crachá e/ou cartão com foto para os alunos que utilizam transporte escolar.
- 12.86.11.** Permitir através de QRcode que o aluno seja identificado ao embarcar no veículo do transporte escolar, realizando assim um checkin de embarque do aluno.
- 12.86.12.** O sistema deverá avisar sobre a utilização do transporte dos alunos quando for alterada a situação da matrícula (Transferido, Evadido) para que o secretário da escola destino verifique a necessidade de continuar utilizando o transporte escolar.

12.87. PORTAL DO PROFESSOR:

- 12.87.1.** O professor deve realizar o acesso ao sistema com perfil específico de forma que, em hipótese alguma, possa acessar funções administrativas do sistema ou que possa acessar dados de outros professores.
- 12.87.2.** Permitir que o professor ao acessar o sistema visualize um painel gerencial com os próximos horários de aula informando o componente, turma, dia da semana e a hora de início e término da aula.
- 12.87.3.** Permitir o acesso rápido entre mais de uma unidade escolar e turmas, a visualização de avisos pertinentes como limite de lançamento de avaliações, registro de frequência, entre outros.
- 12.87.4.** Permitir o lançamento de planejamentos de conteúdo para os componentes das turmas, definidos no modelo de planejamento pedagógico.
- 12.87.5.** Permitir o lançamento de conteúdo para os componentes de uma turma, realizando o lançamento para cada data letiva ou período de avaliação, relacionando os conteúdos planejados anteriormente e/ou complementar o que foi planejado.
- 12.87.6.** Permitir o lançamento diário de observações dos alunos.
- 12.87.7.** Permitir a emissão de relatório das observações dos alunos.
- 12.87.8.** Permitir o anexo de arquivos e documentos no lançamento de planejamentos de conteúdo, permitindo arquivos de no máximo 2 MB.
- 12.87.9.** Permitir o lançamento da frequência diária online dos alunos, permitindo justificar a falta de um aluno.
- 12.87.10.** Permitir a emissão da lista de chamada, podendo ser definido observações, ordem da lista dos alunos (alfabética, matrícula), modelo de lista (preenchido, em branco, horários) e linhas adicionais.
- 12.87.11.** Permitir o lançamento de avaliações, definindo a data, o tipo de avaliação, peso, possibilitando a realização de avaliações de recuperação paralelas.
- 12.87.12.** Permitir a emissão de um relatório com todas as avaliações realizadas pelo professor, contendo no mínimo a data da avaliação, título da avaliação, tipo de avaliação e peso.
- 12.87.13.** Permitir o lançamento das avaliações finais dos alunos de acordo com o formato da avaliação (conceito, parecer, nota), informar o parecer e apresentar a contagem de presenças, faltas, faltas justificadas, com percentual de frequência (faltas justificadas sendo consideradas como presenças), de acordo com os registros diários de frequência.



12.87.14. Permitir parametrizar se a alteração da avaliação poderá ser realizada apenas com justificativa, visualizar a sugestão da nota (cálculo realizado a partir das notas parciais), identificar se um aluno possui o lançamento diferenciado de avaliação.

12.87.15. Permitir no lançamento das avaliações finais dos alunos a consulta às avaliações parciais relacionadas ao período avaliativo.

12.87.16. Permitir a consulta e emissão de relatório das avaliações parciais e finais de cada aluno.

12.87.17. Permitir emissão de relatório de alunos por turma, contendo informações como nome, data de nascimento, idade, endereço, gênero, raça/cor e filiação.

12.88. SERVIÇOS EDUCACIONAIS ONLINE:

12.88.1. Permitir a consulta de Horários de Aula pelo aluno ou responsável

12.88.2. Permitir a consulta Boletim pelo aluno ou responsável

12.88.3. Permitir a consulta de Notas pelo aluno ou responsável

12.88.4. Permitir a consulta de Frequência Escolar pelo aluno ou responsável

12.88.5. Permite a consulta de Observações Disciplinares pelo aluno ou responsável

12.88.6. Permite a consulta de Restrições de Saúde pelo aluno ou responsável

12.88.7. Permite a consulta da Ficha de Saúde pelo aluno ou responsável

12.88.8. Permite a consulta da Matrícula do Aluno com informações do estabelecimento, curso, etapa escolar, turno e turma.

12.88.9. Permite a consulta da Fila de Espera da central de vagas

12.88.10. Permite a consulta da Disponibilidade de Vagas nos Estabelecimentos de Ensino

12.88.11. Permite realizar uma solicitação de vaga para o aluno na rede municipal de ensino.

12.88.12. Permite consultar os cardápios e refeições servidas por estabelecimento de ensino, modalidade de ensino e etapa escolar.

12.88.13. Permite consultar as rotinas e horários do transporte escolar ofertadas pela rede municipal de ensino.

12.88.14. Permite que o responsável consulte a rota do transporte escolar realizada pelo aluno.

12.88.15. Permite a consulta de Estabelecimentos de Ensino, contendo as informações de endereço, contato, gestor, equipe de gestão e alunos matriculados por modalidade de ensino.

12.88.16. Permite a consulta de disponibilidade de acervo (se está disponível, se está emprestado, data que estará disponível).

12.88.17. Permite a consulta do histórico de empréstimos de exemplares da biblioteca.

12.88.18. Permite solicitação de reserva de empréstimo de exemplares da biblioteca.

12.89. TRANSPARÊNCIA EDUCACIONAL:

12.89.1. Deverá estar vinculado ao Portal da Transparência e Lei de Acesso à Informação;



- 12.89.2.** Permitir a consulta da quantidade de alunos transportados por modalidade de ensino;
- 12.89.3.** Permitir a consulta da quantidade de refeições servidas por estabelecimento de ensino e modalidade de ensino na rede municipal de ensino;
- 12.89.4.** Permitir a consulta da quantidade de matrículas por modalidade e estabelecimento de ensino.

Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações – SMGAL
Município do Rio Grande/RS, 15 de fevereiro de 2024.

Superintendente de Tecnologia da Informação



Assinado eletronicamente por:

MATHEUS GONDRAN DOS
SANTOS
Superintendente de
Tecnologia da Informação
15/02/2024 15:42:02

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/02/2024 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.neilp65ce5b01c4273>.

